

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0034318-73.1995.8.24.0023

Duplicata (s) nr.....29768.....

[Handwritten mark]

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE A (S) DUPLICATA (S) EMITIDAS CONTRA O CLIENTE ABAIXO RELACIONADO FORAM LIQUIDADAS.

590
[Handwritten mark]

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
29768	01.03.91	126.890,00

SACADO : SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

END: Rua Agaro Antonio Vieira, 21 - Itacorubi - Florianopolis/SC - CEP 88030

C.G.C.: 78.538.469/0001-76

ASSIM SENDO NAO NOS OPOMOS AO CANCELAMENTO DOS PROFIUTOS.

CURITIBA, 05 DE Março 1992.

ATENCIOSAMENTE

[Handwritten signature]
CAJURU

7013449/0001-15

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
DESIDRATADOS LTDA

RUA SOLVIDOR FERRANTE, 99
BOQUEIRÃO - CEP 81.500
CURITIBA - PR

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s)

[Handwritten signature]

do que dou fé.

06.03.92 de 1992

da Verdade

[Handwritten signature]

CATÓRIO DO CAJURU

Av. Afonso Carlos 99, 783

Fone 202-3153 - U. 11

Nereida B...

José Carlos...

Otilia B...

Lilla B...

Bete da Matill...

Marilda B. A. Saporiti



DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA.

Inscr. Estadual 564010 093115

C.G.C. 60 608 858/0001-65

Rua Antonio Marques Beato, 375 — Jardim Alvorada — Fone (0145) 41-0355 — CEP 16.370 — PROMISSÃO - S.P.

Promissão, 17 de Setembro de 1991.

Handwritten notes:
591
7

Ao
Cartório de Protestos
Florianópolis-SC

Prezado Senhor Oficial.

Ref.: Supermercado Ideal Ltda.
Dupl. 2647, Venc. 17/07/91,
valor: Cr\$ 155,714.50

Pela presente, levamos a conhecimento de V.Sª, que não nos opomos quanto ao cancelamento do protesto da duplicata em referência, visto que a empresa supra já promoveu a sua liquidação.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Handwritten signature
J.L. Distribuidora de Alcool Ltda.

Handwritten initials

1o CARTÓRIO DE NOTAS
Promissão - SP.

Reconheço a firma Supra de
Supermercado Ideal Ltda
1. Márcio Antônio Cordeiro

Promissão, 15 de Setembro, 1991

Em test. do hoi verdade.
G. Antônio Salvador

- ALVARO ALONSO DE MOURA NETO SALVADOR
- GERALDO DE SAN ANGELO SALVADOR
- MARQUINHOS ANTONIO
- LUIS & BEHIO FLOREN IO ARIOS



MAZZAFERRO
polímeros
e fibras sintéticas
S.A.

Handwritten signature and date: 03/09/91

DECLARAÇÃO À PRACA E BANCOS EM GERAL

Com referência ao protesto da duplicata abaixo relacionada, de nossa emissão, temos a declarar que a empresa nada mais nos deve e que não nos opomos ao cancelamento de referido protesto.

SACADO: Supermercados Ideal LTDA Loja 02
ENDEREÇO: R. Manoel Antonio Vieira 211 Macorubi
Florianópolis/SC CEP. 88000

<u>DUPLICATA</u>	<u>VALOR</u>	<u>VECT#</u>
80676	75.765,24	27.05.91



Diadema, 03 de Setembro de 1991

MAZZAFERRO
POLÍMEROS E FIBRAS SINTÉTICAS S.A.

Handwritten signature
VICI OSAO

10.00.83

L^o CARTÓRIO DE NOTAS - S. B. DO CARANGUÁ
 ARCONDINO FERMANES PORTONIERI - tabelião
 Rua Dr. Flávio, 152 - Fone: 448-2921
 Reconheço por semelhança a assinatura
de: Stivaldo Assis
 _____, deu fé
 São Bernardo da Campa
 Em 06 de Setembro de 1994

 TABELÃO
 VÁLIDE POR 30 DIAS - NÃO É OBRIGATORIO APARECER
 FRANCISCO MORENO E SILVA - ADILSON DO RIO - ESCRIVÃO

SELOS POR VERBA

06 SET 1994



PETRAGLIA ALIMENTOS LTDA.

RUA TEIXEIRA SOARES, 738 - JARDIM CRUZEIRO - FONE: (041) 283-3650 - FAX 282-4923

CEP 83100 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

C.G.C (M.F) B1 895 302/0001 - 77

INSCA. EST. 10 504 949 - L

Handwritten initials/signature

DECLARAÇÃO

593
[Signature]

A QUEM POSSA INTERESSAR

Ref. quitação das dupl. 6068 e 6069

Spazio - Supermercados Ideal Ltda.

Declaramos mediante esta, que as duplicatas supra-citadas, com vencimento em 10/09/91 no valor de R\$ 22.943,50 - (-Vinte e dois mil, novecentos e / quarenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos.) e outra no valor de R\$ 42.018 - (-Quarenta e dois mil e dezoito cruzeiros.), foram devidamente quitadas em nosso departamento de cobrança

São José dos Pinhais, 08 de Novembro de 1991.

CARTÓRIO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

R. Mo... DE D.F. 21 2540

Is...
 Petraglia Alimentos Ltda. - Escritório - Rua Teixeira Soares, 738 - Jardim Cruzeiro - São José dos Pinhais - Paraná - Brasil

Atestado em 08 de 11 de 1991

Quary de Calder

[Signature]

CARTÓRIO DO BOQUEIRÃO

Petraglia Alimentos Ltda.

CARTÓRIO SILVA JARDIM
FABRICATO DE NOTAS
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
FOLIS. 02 18
19 MAR 1997
AUTENTICAÇÃO
Certifica que a presente cópia encontra-se conforme com a original que está arquivada.

CARTÓRIO
F. ()
F. ()
F. ()
19 MAR 1992
ALIBENTE
Certifico que a presente é uma cópia verdadeira e fiel do original que me foi apresentado.

596

Relativamente à parte honorária, o interessado não apresenta a pretensão revisional, diante da conformidade do V. julgado recebido com o entendimento mantido do colégio Tribunal Superior do Trabalho - Brasília nº 220.

É de se admitir o apelo, contudo, quanto à gratificação mensalidade e ao caráter de período, visto a desconsideração de dispositivos anteriores.

Respeito o recurso, em conformidade com o artigo 1º do art. 395 de Constituição das Leis do Trabalho, conferindo-lhe o efeito meramente devolutivo.

Voto à parte contrária para, quando contrariar o apelo, no prazo legal.

1920 1992/021 Florianópolis, 10 de Fevereiro de 1992.

JOSE CARLOS DE MORAES Juiz de Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2º JCS DE FLORIANÓPOLIS/SC Rua Rafael Bandeira, 100, Nesta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1482/91 RECLAMANTE: SÉRGIO MARCOS GUIMARÃES RECLAMADA: SINDICATO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA (SINDICATO BRASILEIRO DE LÍNGUA PORTUGUESA LTDA)

O Doutor José Francisco de Moraes, Juiz de Trabalho da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital impuser conhecimento, ficam notificados de reclamação de SÉRGIO MARCOS GUIMARÃES S/C LTDA - LÍNGUA PORTUGUESA LTDA, para, no dia 11.02.92, às 08:37 horas, comparecer à sede desta Junta, sita à Rua Rafael Bandeira, 100, Nesta, acompanhado de advogado, para a audiência relativa à reclamação trabalhista movida por SÉRGIO MARCOS GUIMARÃES, a qual reclama horas extras; reajuste salarial e reflexos; férias prêmio; 13º salário; férias proporcionais; de 30 dias; 1/3 de férias; PGRS.

As provas que forem julgadas necessárias e apresentadas por testemunhas, até o prazo de 03 (três) dias, o requerente será de caráter facultativo submetido pelo perito, ou por qualquer outro processo que tenha conhecimento dos fatos, sob as condições da lei. O não comparecimento importará em julgamento de causa à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

2. para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital. Florianópolis, cinco de fevereiro de 1992. Subscrito por Sérgio Pereira Mendes, Diretor de Secretaria Substituto.

JOSE FRANCISCO DE MORAES Juiz de Trabalho

2º JCS DE FLORIANÓPOLIS/SC Rua Rafael Bandeira, 100, Nesta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1482/91 RECLAMANTE: SÉRGIO PEREIRA LUIZ RECLAMADA: SINDICATO BRASILEIRO DE

O Doutor José Francisco de Moraes, Juiz de Trabalho da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital impuser conhecimento, fica notificado a reclamação de SÉRGIO PEREIRA LUIZ S/C LTDA - LÍNGUA PORTUGUESA LTDA, para, no dia 07.02.92, às 08:37 horas, comparecer à sede desta Junta, sita à Rua Rafael Bandeira, 100, Nesta, acompanhado de advogado, para a audiência relativa à reclamação trabalhista movida por SÉRGIO PEREIRA LUIZ, a qual reclama horas extras; adicional noturno; férias prêmio; 13º salário; férias proporcionais; 1/3 de férias; PGRS.

257; PGRS e outras reflexos; juros e correção monetária, bem como honorários.

No audiência deverão ser oferecidas as provas que forem julgadas necessárias e apresentadas no prazo de 03 (três) dias, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. O não comparecimento importará em julgamento de causa à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

2. para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital. Florianópolis, cinco de fevereiro de 1992. Subscrito por Sérgio Pereira Mendes, Diretor de Secretaria Substituto.

1034 1992/021

JOSE FRANCISCO DE MORAES Juiz de Trabalho

PEREIRA SÉRGIO RECLAMANTE DO TRABALHO DE MORAES

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAJAÍ-SC - R. Pedro Ferreira, 198-1º andar-ITAJAÍ-SC - EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS - Procn. nº 551/91 - Realizante: ANTONIO DA SILVA - Realizadora: SINDICATO BRASILEIRO DE LÍNGUA PORTUGUESA - DATA DA PROVA: 11-02-92, às 14:00 horas - DATA DO RESULTADO: 24-02-92, às 14:00 horas - Local: endereço supra - Vagas: "Diretores e ações de terminal telefônico nº 44-1962, operacional, instalado no endereço acima e de propriedade do sítio do, arrendado, Sr. Ilton Pereira, avaliada em R\$62.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados), para a prestação de serviços." Para se não foram encontrados os interessados, ficam intimados para que se realizem por este edital. Itajaí, 11 de janeiro de 1992.

1034 1992/021

JOSE FRANCISCO DE MORAES Juiz Presidente

JUZADO DO INTERIOR

JUZADO DO INTERIOR DE SÃO VICENTE DE CARLOS DE CORUMBÁ, SC. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO VICENTE DE CARLOS, SC. O Doutor JOSÉ FRANCISCO DE MORAES, Juiz de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital impuser conhecimento, que a reclamação de SÉRGIO PEREIRA LUIZ S/C LTDA - LÍNGUA PORTUGUESA LTDA, movida por SÉRGIO PEREIRA LUIZ, a qual reclama horas extras; adicional noturno; férias prêmio; 13º salário; férias proporcionais; 1/3 de férias; PGRS.

As provas que forem julgadas necessárias e apresentadas por testemunhas, até o prazo de 03 (três) dias, o requerente será de caráter facultativo submetido pelo perito, ou por qualquer outro processo que tenha conhecimento dos fatos, sob as condições da lei. O não comparecimento importará em julgamento de causa à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. 2. para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital. São Vicente de Carlos, cinco de fevereiro de 1992. Subscrito por Sérgio Pereira Mendes, Diretor de Secretaria Substituto.

CANTORIC SILVA JAREM
S. TABELIONATO DE NOTAS
FLORIANOPOLIS SANTA CATARINA
PROLS. 19 MAR 1992
AUTENTICADO
Certifico que o presente documento foi autenticado
de acordo com o original que se encontra
arquivado.

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

Main body of text on the left side, containing legal proceedings, dates, and names of parties involved.

Text on the right side, including a signature block and a date stamp: 1992. 1944/924.

OPÇÃO DE LEGAR-90
MUNDO DE BARRAS DA VALE CÍVIL

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doador MARIA AUXILIADORA GOMES DE ALMEIDA ROSA...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ao conhecimento desta, que por esta...

Legado, 08 de Janeiro de 1992.
Handwritten signature and name: MARIA AUXILIADORA GOMES DE ALMEIDA ROSA

JURODO DE BARRAS DA VALE CÍVIL DE BARRAS DA VALE CÍVIL...

Este Edital tem por objeto a nomeação de um administrador judicial...

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

CARTÓRIO SILVA JARDIM
FABRILHONATO DE NOTAS
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
POLIS. 19 MAR 1992

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia, reconstruída eletronicamente, é fiel e verdadeira com os fatos apresentados.

CARFÓRIO SILVA JACI
3º. BATALHÃO DE MÓVEIS
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
PROV. DE _____ 19____
10 MAR 1992
AUTENTICADO
Custódia sua - a presença do Sr. Autori-
zado conferi com o original sob sua fe-
sponsabilidade.

Handwritten mark

599

COMARCA DE JORNAL DA MATA
MUNICÍPIO DE JORNAL DA MATA - ESTADO DE SANTA CATARINA

IMPETRO DE DIREITO DE PREENHA PARA CÍVEL DA COMARCA DE JORNAL DA MATA - DOMÍNIO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE LINHAS AÉREAS - REGISTRO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE LINHAS AÉREAS - REGISTRO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE LINHAS AÉREAS - REGISTRO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE LINHAS AÉREAS

O SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JORNAL DA MATA, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, vem por meio do presente...

O Doutor José Carlos Durvalino Ehrlich, Juiz de Direito de Primeira Instância da Comarca de Jornal da Mata, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 4.717/64...

FAZ SABER que o presente IMPETRO de Direito de Preenha para Cível, em face do domínio de transportes de passageiros de linhas aéreas, estabelecido em favor de JORNAL DA MATA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, dele conhecimento tiveram do interessado passar, que por DOMÍNIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81...

1070 687/92

IMPETRO DE DIREITO DE PREENHA PARA CÍVEL

O SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JORNAL DA MATA, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, vem por meio do presente...

FAZ SABER que o presente IMPETRO de Direito de Preenha para Cível, em face do domínio de transportes de passageiros de linhas aéreas, estabelecido em favor de JORNAL DA MATA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81...

Itajaí, 10 de Setembro de 1992.
[Signature]
JOSÉ CARLOS DURVALINO EHRICH
Juiz de Direito

COMARCA DE JORNAL DA MATA
MUNICÍPIO DE JORNAL DA MATA - ESTADO DE SANTA CATARINA

O SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JORNAL DA MATA, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, vem por meio do presente...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, dele conhecimento tiveram do interessado passar, que por DOMÍNIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81, inscrita no CNPJ nº 02.779.646/0001-81...

CARTÓRIO SILVA JARDIM
F. IARRONATO DE NOTAS
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
PROUL. 1011A/1000
ANTENECADO
Certifico que o presente é uma cópia
fidelidade com o original que se encontra
em meu poder.

600

... para o pagamento de todos os débitos que não possam ser pagos. Em 31 anos de atividade até estes se foram processados e unidos típicos protestados. III - REGIMEN DE RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR. Este se aplica fielmente o Regime Especial levantado para o presente declarando, e ativo da impetração sobre os débitos protestados e passivos da mesma, demonstrando saldação econômica. O nome Salvo seria, também, a situação financeira justificatória da impetração. Este, o "status", a qual foi a vida e impetração pela fé que aplica as razões: a) natureza do crédito; b) natureza da obrigação; c) natureza da prestação; d) natureza da obrigação; e) natureza da prestação; f) natureza da obrigação; g) natureza da prestação; h) natureza da obrigação; i) natureza da prestação; j) natureza da obrigação; k) natureza da prestação; l) natureza da obrigação; m) natureza da prestação; n) natureza da obrigação; o) natureza da prestação; p) natureza da obrigação; q) natureza da prestação; r) natureza da obrigação; s) natureza da prestação; t) natureza da obrigação; u) natureza da prestação; v) natureza da obrigação; w) natureza da prestação; x) natureza da obrigação; y) natureza da prestação; z) natureza da obrigação; aa) natureza da prestação; ab) natureza da obrigação; ac) natureza da prestação; ad) natureza da obrigação; ae) natureza da prestação; af) natureza da obrigação; ag) natureza da prestação; ah) natureza da obrigação; ai) natureza da prestação; aj) natureza da obrigação; ak) natureza da prestação; al) natureza da obrigação; am) natureza da prestação; an) natureza da obrigação; ao) natureza da prestação; ap) natureza da obrigação; aq) natureza da prestação; ar) natureza da obrigação; as) natureza da prestação; at) natureza da obrigação; au) natureza da prestação; av) natureza da obrigação; aw) natureza da prestação; ax) natureza da obrigação; ay) natureza da prestação; az) natureza da obrigação; ba) natureza da prestação; bb) natureza da obrigação; bc) natureza da prestação; bd) natureza da obrigação; be) natureza da prestação; bf) natureza da obrigação; bg) natureza da prestação; bh) natureza da obrigação; bi) natureza da prestação; bj) natureza da obrigação; bk) natureza da prestação; bl) natureza da obrigação; bm) natureza da prestação; bn) natureza da obrigação; bo) natureza da prestação; bp) natureza da obrigação; bq) natureza da prestação; br) natureza da obrigação; bs) natureza da prestação; bt) natureza da obrigação; bu) natureza da prestação; bv) natureza da obrigação; bw) natureza da prestação; bx) natureza da obrigação; by) natureza da prestação; bz) natureza da obrigação; ca) natureza da prestação; cb) natureza da obrigação; cc) natureza da prestação; cd) natureza da obrigação; ce) natureza da prestação; cf) natureza da obrigação; cg) natureza da prestação; ch) natureza da obrigação; ci) natureza da prestação; cj) natureza da obrigação; ck) natureza da prestação; cl) natureza da obrigação; cm) natureza da prestação; cn) natureza da obrigação; co) natureza da prestação; cp) natureza da obrigação; cq) natureza da prestação; cr) natureza da obrigação; cs) natureza da prestação; ct) natureza da obrigação; cu) natureza da prestação; cv) natureza da obrigação; cw) natureza da prestação; cx) natureza da obrigação; cy) natureza da prestação; cz) natureza da obrigação; da) natureza da prestação; db) natureza da obrigação; dc) natureza da prestação; dd) natureza da obrigação; de) natureza da prestação; df) natureza da obrigação; dg) natureza da prestação; dh) natureza da obrigação; di) natureza da prestação; dj) natureza da obrigação; dk) natureza da prestação; dl) natureza da obrigação; dm) natureza da prestação; dn) natureza da obrigação; do) natureza da prestação; dp) natureza da obrigação; dq) natureza da prestação; dr) natureza da obrigação; ds) natureza da prestação; dt) natureza da obrigação; du) natureza da prestação; dv) natureza da obrigação; dw) natureza da prestação; dx) natureza da obrigação; dy) natureza da prestação; dz) natureza da obrigação; ea) natureza da prestação; eb) natureza da obrigação; ec) natureza da prestação; ed) natureza da obrigação; ee) natureza da prestação; ef) natureza da obrigação; eg) natureza da prestação; eh) natureza da obrigação; ei) natureza da prestação; ej) natureza da obrigação; ek) natureza da prestação; el) natureza da obrigação; em) natureza da prestação; en) natureza da obrigação; eo) natureza da prestação; ep) natureza da obrigação; eq) natureza da prestação; er) natureza da obrigação; es) natureza da prestação; et) natureza da obrigação; eu) natureza da prestação; ev) natureza da obrigação; ew) natureza da prestação; ex) natureza da obrigação; ey) natureza da prestação; ez) natureza da obrigação; fa) natureza da prestação; fb) natureza da obrigação; fc) natureza da prestação; fd) natureza da obrigação; fe) natureza da prestação; ff) natureza da obrigação; fg) natureza da prestação; fh) natureza da obrigação; fi) natureza da prestação; fj) natureza da obrigação; fk) natureza da prestação; fl) natureza da obrigação; fm) natureza da prestação; fn) natureza da obrigação; fo) natureza da prestação; fp) natureza da obrigação; fq) natureza da prestação; fr) natureza da obrigação; fs) natureza da prestação; ft) natureza da obrigação; fu) natureza da prestação; fv) natureza da obrigação; fw) natureza da prestação; fx) natureza da obrigação; fy) natureza da prestação; fz) natureza da obrigação; ga) natureza da prestação; gb) natureza da obrigação; gc) natureza da prestação; gd) natureza da obrigação; ge) natureza da prestação; gf) natureza da obrigação; gg) natureza da prestação; gh) natureza da obrigação; gi) natureza da prestação; gj) natureza da obrigação; gk) natureza da prestação; gl) natureza da obrigação; gm) natureza da prestação; gn) natureza da obrigação; go) natureza da prestação; gp) natureza da obrigação; gq) natureza da prestação; gr) natureza da obrigação; gs) natureza da prestação; gt) natureza da obrigação; gu) natureza da prestação; gv) natureza da obrigação; gw) natureza da prestação; gx) natureza da obrigação; gy) natureza da prestação; gz) natureza da obrigação; ha) natureza da prestação; hb) natureza da obrigação; hc) natureza da prestação; hd) natureza da obrigação; he) natureza da prestação; hf) natureza da obrigação; hg) natureza da prestação; hh) natureza da obrigação; hi) natureza da prestação; hj) natureza da obrigação; hk) natureza da prestação; hl) natureza da obrigação; hm) natureza da prestação; hn) natureza da obrigação; ho) natureza da prestação; hp) natureza da obrigação; hq) natureza da prestação; hr) natureza da obrigação; hs) natureza da prestação; ht) natureza da obrigação; hu) natureza da prestação; hv) natureza da obrigação; hw) natureza da prestação; hx) natureza da obrigação; hy) natureza da prestação; hz) natureza da obrigação; ia) natureza da prestação; ib) natureza da obrigação; ic) natureza da prestação; id) natureza da obrigação; ie) natureza da prestação; if) natureza da obrigação; ig) natureza da prestação; ih) natureza da obrigação; ii) natureza da prestação; ij) natureza da obrigação; ik) natureza da prestação; il) natureza da obrigação; im) natureza da prestação; in) natureza da obrigação; io) natureza da prestação; ip) natureza da obrigação; iq) natureza da prestação; ir) natureza da obrigação; is) natureza da prestação; it) natureza da obrigação; iu) natureza da prestação; iv) natureza da obrigação; iw) natureza da prestação; ix) natureza da obrigação; iy) natureza da prestação; iz) natureza da obrigação; ja) natureza da prestação; jb) natureza da obrigação; jc) natureza da prestação; jd) natureza da obrigação; je) natureza da prestação; jf) natureza da obrigação; jg) natureza da prestação; jh) natureza da obrigação; ji) natureza da prestação; jj) natureza da obrigação; jk) natureza da prestação; jl) natureza da obrigação; jm) natureza da prestação; jn) natureza da obrigação; jo) natureza da prestação; jp) natureza da obrigação; jq) natureza da prestação; jr) natureza da obrigação; js) natureza da prestação; jt) natureza da obrigação; ju) natureza da prestação; jv) natureza da obrigação; jw) natureza da prestação; jx) natureza da obrigação; jy) natureza da prestação; jz) natureza da obrigação; ka) natureza da prestação; kb) natureza da obrigação; kc) natureza da prestação; kd) natureza da obrigação; ke) natureza da prestação; kf) natureza da obrigação; kg) natureza da prestação; kh) natureza da obrigação; ki) natureza da prestação; kl) natureza da obrigação; km) natureza da prestação; kn) natureza da obrigação; ko) natureza da prestação; kp) natureza da obrigação; kq) natureza da prestação; kr) natureza da obrigação; ks) natureza da prestação; kt) natureza da obrigação; ku) natureza da prestação; kv) natureza da obrigação; kw) natureza da prestação; kx) natureza da obrigação; ky) natureza da prestação; kz) natureza da obrigação; la) natureza da prestação; lb) natureza da obrigação; lc) natureza da prestação; ld) natureza da obrigação; le) natureza da prestação; lf) natureza da obrigação; lg) natureza da prestação; lh) natureza da obrigação; li) natureza da prestação; lj) natureza da obrigação; lk) natureza da prestação; ll) natureza da obrigação; lm) natureza da prestação; ln) natureza da obrigação; lo) natureza da prestação; lp) natureza da obrigação; lq) natureza da prestação; lr) natureza da obrigação; ls) natureza da prestação; lt) natureza da obrigação; lu) natureza da prestação; lv) natureza da obrigação; lw) natureza da prestação; lx) natureza da obrigação; ly) natureza da prestação; lz) natureza da obrigação; ma) natureza da prestação; mb) natureza da obrigação; mc) natureza da prestação; md) natureza da obrigação; me) natureza da prestação; mf) natureza da obrigação; mg) natureza da prestação; mh) natureza da obrigação; mi) natureza da prestação; mj) natureza da obrigação; mk) natureza da prestação; ml) natureza da obrigação; mn) natureza da prestação; mo) natureza da prestação; mp) natureza da obrigação; mq) natureza da prestação; mr) natureza da obrigação; ms) natureza da prestação; mt) natureza da obrigação; mu) natureza da prestação; mv) natureza da obrigação; mw) natureza da prestação; mx) natureza da obrigação; my) natureza da prestação; mz) natureza da obrigação; na) natureza da prestação; nb) natureza da obrigação; nc) natureza da prestação; nd) natureza da obrigação; ne) natureza da prestação; nf) natureza da obrigação; ng) natureza da prestação; nh) natureza da obrigação; ni) natureza da prestação; nj) natureza da obrigação; nk) natureza da prestação; nl) natureza da obrigação; nm) natureza da prestação; nn) natureza da obrigação; no) natureza da prestação; np) natureza da obrigação; nq) natureza da prestação; nr) natureza da obrigação; ns) natureza da prestação; nt) natureza da obrigação; nu) natureza da prestação; nv) natureza da obrigação; nw) natureza da prestação; nx) natureza da obrigação; ny) natureza da prestação; nz) natureza da obrigação; oa) natureza da prestação; ob) natureza da obrigação; oc) natureza da prestação; od) natureza da obrigação; oe) natureza da prestação; of) natureza da obrigação; og) natureza da prestação; oh) natureza da obrigação; oi) natureza da prestação; oj) natureza da obrigação; ok) natureza da prestação; ol) natureza da obrigação; om) natureza da prestação; on) natureza da obrigação; oo) natureza da prestação; op) natureza da obrigação; oq) natureza da prestação; or) natureza da obrigação; os) natureza da prestação; ot) natureza da obrigação; ou) natureza da prestação; ov) natureza da obrigação; ow) natureza da prestação; ox) natureza da obrigação; oy) natureza da prestação; oz) natureza da obrigação; pa) natureza da prestação; pb) natureza da obrigação; pc) natureza da prestação; pd) natureza da obrigação; pe) natureza da prestação; pf) natureza da obrigação; pg) natureza da prestação; ph) natureza da obrigação; pi) natureza da prestação; pj) natureza da obrigação; pk) natureza da prestação; pl) natureza da obrigação; pm) natureza da prestação; pn) natureza da obrigação; po) natureza da prestação; pp) natureza da obrigação; pq) natureza da prestação; pr) natureza da obrigação; ps) natureza da prestação; pt) natureza da obrigação; pu) natureza da prestação; pv) natureza da obrigação; pw) natureza da prestação; px) natureza da obrigação; py) natureza da prestação; pz) natureza da obrigação; qa) natureza da prestação; qb) natureza da obrigação; qc) natureza da prestação; qd) natureza da obrigação; qe) natureza da prestação; qf) natureza da obrigação; qg) natureza da prestação; qh) natureza da obrigação; qi) natureza da prestação; qj) natureza da obrigação; qk) natureza da prestação; ql) natureza da obrigação; qm) natureza da prestação; qn) natureza da obrigação; qo) natureza da prestação; qp) natureza da obrigação; qq) natureza da prestação; qr) natureza da obrigação; qs) natureza da prestação; qt) natureza da obrigação; qu) natureza da prestação; qv) natureza da obrigação; qw) natureza da prestação; qx) natureza da obrigação; qy) natureza da prestação; qz) natureza da obrigação; ra) natureza da prestação; rb) natureza da obrigação; rc) natureza da prestação; rd) natureza da obrigação; re) natureza da prestação; rf) natureza da obrigação; rg) natureza da prestação; rh) natureza da obrigação; ri) natureza da prestação; rj) natureza da obrigação; rk) natureza da prestação; rl) natureza da obrigação; rm) natureza da prestação; rn) natureza da obrigação; ro) natureza da prestação; rp) natureza da obrigação; rq) natureza da prestação; rr) natureza da obrigação; rs) natureza da prestação; rt) natureza da obrigação; ru) natureza da prestação; rv) natureza da obrigação; rw) natureza da prestação; rx) natureza da obrigação; ry) natureza da prestação; rz) natureza da obrigação; sa) natureza da prestação; sb) natureza da obrigação; sc) natureza da prestação; sd) natureza da obrigação; se) natureza da prestação; sf) natureza da obrigação; sg) natureza da prestação; sh) natureza da obrigação; si) natureza da prestação; sj) natureza da obrigação; sk) natureza da prestação; sl) natureza da obrigação; sm) natureza da prestação; sn) natureza da obrigação; so) natureza da prestação; sp) natureza da obrigação; sq) natureza da prestação; sr) natureza da obrigação; ss) natureza da prestação; st) natureza da obrigação; su) natureza da prestação; sv) natureza da obrigação; sw) natureza da prestação; sx) natureza da obrigação; sy) natureza da prestação; sz) natureza da obrigação; ta) natureza da prestação; tb) natureza da obrigação; tc) natureza da prestação; td) natureza da obrigação; te) natureza da prestação; tf) natureza da obrigação; tg) natureza da prestação; th) natureza da obrigação; ti) natureza da prestação; tj) natureza da obrigação; tk) natureza da prestação; tl) natureza da obrigação; tm) natureza da prestação; tn) natureza da obrigação; to) natureza da prestação; tp) natureza da obrigação; tq) natureza da prestação; tr) natureza da obrigação; ts) natureza da prestação; tt) natureza da obrigação; tu) natureza da prestação; tv) natureza da obrigação; tw) natureza da prestação; tx) natureza da obrigação; ty) natureza da prestação; tz) natureza da obrigação; ua) natureza da prestação; ub) natureza da obrigação; uc) natureza da prestação; ud) natureza da obrigação; ue) natureza da prestação; uf) natureza da obrigação; ug) natureza da prestação; uh) natureza da obrigação; ui) natureza da prestação; uj) natureza da obrigação; uk) natureza da prestação; ul) natureza da obrigação; um) natureza da prestação; un) natureza da obrigação; uo) natureza da prestação; up) natureza da obrigação; uq) natureza da prestação; ur) natureza da obrigação; us) natureza da prestação; ut) natureza da obrigação; uu) natureza da prestação; uv) natureza da obrigação; uw) natureza da prestação; ux) natureza da obrigação; uy) natureza da prestação; uz) natureza da obrigação; va) natureza da prestação; vb) natureza da obrigação; vc) natureza da prestação; vd) natureza da obrigação; ve) natureza da prestação; vf) natureza da obrigação; vg) natureza da prestação; vh) natureza da obrigação; vi) natureza da prestação; vj) natureza da obrigação; vk) natureza da prestação; vl) natureza da obrigação; vm) natureza da prestação; vn) natureza da obrigação; vo) natureza da prestação; vp) natureza da obrigação; vq) natureza da prestação; vr) natureza da obrigação; vs) natureza da prestação; vt) natureza da obrigação; vu) natureza da prestação; vv) natureza da obrigação; vw) natureza da prestação; vx) natureza da obrigação; vy) natureza da prestação; vz) natureza da obrigação; wa) natureza da prestação; wb) natureza da obrigação; wc) natureza da prestação; wd) natureza da obrigação; we) natureza da prestação; wf) natureza da obrigação; wg) natureza da prestação; wh) natureza da obrigação; wi) natureza da prestação; wj) natureza da obrigação; wk) natureza da prestação; wl) natureza da obrigação; wm) natureza da prestação; wn) natureza da obrigação; wo) natureza da prestação; wp) natureza da obrigação; wq) natureza da prestação; wr) natureza da obrigação; ws) natureza da prestação; wt) natureza da obrigação; wu) natureza da prestação; wv) natureza da obrigação; ww) natureza da prestação; wx) natureza da obrigação; wy) natureza da prestação; wz) natureza da obrigação; xa) natureza da prestação; xb) natureza da obrigação; xc) natureza da prestação; xd) natureza da obrigação; xe) natureza da prestação; xf) natureza da obrigação; xg) natureza da prestação; xh) natureza da obrigação; xi) natureza da prestação; xj) natureza da obrigação; xk) natureza da prestação; xl) natureza da obrigação; xm) natureza da prestação; xn) natureza da obrigação; xo) natureza da prestação; xp) natureza da obrigação; xq) natureza da prestação; xr) natureza da obrigação; xs) natureza da prestação; xt) natureza da obrigação; xu) natureza da prestação; xv) natureza da obrigação; xw) natureza da prestação; xx) natureza da obrigação; xy) natureza da prestação; xz) natureza da obrigação; ya) natureza da prestação; yb) natureza da obrigação; yc) natureza da prestação; yd) natureza da obrigação; ye) natureza da prestação; yf) natureza da obrigação; yg) natureza da prestação; yh) natureza da obrigação; yi) natureza da prestação; yj) natureza da obrigação; yk) natureza da prestação; yl) natureza da obrigação; ym) natureza da prestação; yn) natureza da obrigação; yo) natureza da prestação; yp) natureza da obrigação; yq) natureza da prestação; yr) natureza da obrigação; ys) natureza da prestação; yt) natureza da obrigação; yu) natureza da prestação; yv) natureza da obrigação; yw) natureza da prestação; yx) natureza da obrigação; yy) natureza da prestação; yz) natureza da obrigação; za) natureza da prestação; zb) natureza da obrigação; zc) natureza da prestação; zd) natureza da obrigação; ze) natureza da prestação; zf) natureza da obrigação; zg) natureza da prestação; zh) natureza da obrigação; zi) natureza da prestação; zj) natureza da obrigação; zk) natureza da prestação; zl) natureza da obrigação; zm) natureza da prestação; zn) natureza da obrigação; zo) natureza da prestação; zp) natureza da obrigação; zq) natureza da prestação; zr) natureza da obrigação; zs) natureza da prestação; zt) natureza da obrigação; zu) natureza da prestação; zv) natureza da obrigação; zw) natureza da prestação; zx) natureza da obrigação; zy) natureza da prestação; zz) natureza da obrigação;

... ventiva em respeito do acordo com o disposto no art. 149 da mesma lei. Apresenta por outro lado, em cumprimento às disposições do art. 140, os livros obrigatórios: os quais são: anotações, requisições, livros de contabilidade para processamento de importações, depósito em, por oportuno, verba necessária para custos processuais, publicações de editais, e demais despesas decorrentes do andamento do feito. De-se a este o valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais de duzentos e setenta e sete mil reais). Estes termos, são: Requerimento, Curitiba, 14 de fevereiro de 1.992. (Ass.) José de Castro Alves Ferreira. OAB/PR 4.084. EXATIDÃO DOS CRÉDITOS QUANTIFICADOS: 1) Jades Comércio de Peças Ltda. Dep. 081/91-1, 0181/91-2, 0182/91, 0183/91-1, 0182/91-2, Valor Total Cr\$ 4.396.000,00; 2) Maximal Indústria de Têxtil - Me, Rua Fiscal 4826, Valor: Cr\$ 250.000,00; 3) Antecedente Comércio de Arquivo, Rua Fiscal 0129, Valor: Cr\$ 252.000,00; 4) Lerys - Rua Velocidade e Paguei Ltda., Duplanta/Vila Velocidade 8764, Valor Cr\$ 611.844,00; 5) Têxtil de Maria Guilhermina Ltda., RF 1177, IN/RF 104357, Valor total: Cr\$ 492.224,00; 6) Máscula Auto Elétrica Ltda., RF 5519, IN/RF 1683, Valor total: Cr\$ 180.800,00; 7) Total - Rua de Valença Ltda., RF 737971, IN/RF 41628, Valor total: Cr\$ 194.200,00; 8) Feste de Molde Vila Guilhermina Ltda.-Me, RF 1172, Valor: Cr\$ 106.536,00; 9) Alpina Têxtil Ltda., RF 08134, Valor: Cr\$ 131.423,00; 10) Máscula Comercial e Têxtil Ltda., RF 934, 984, 9845, IN/RF 11672, 201/01, 101/01, Valor total: Cr\$ 1.470.393,15; 11) Saibe - Indústria Ltda., RF 013489, 013490, Valor Total: Cr\$ 88.742,47; 12) Lider Unide Resapagos de Têxtil Ltda., RF 0379, 0429, 0426, 0542, 0542, 0558, 0516, IN/RF 141, 142, 143, 360, 362-1, 447, 360, 504, 387-2, 873, Valor Total: Cr\$ 6.185.325,00; 13) Novos - Indústria Têxtil de Pernambuco Ltda., RF 16048, Valor: Cr\$ 13.000,00; 14) Pasm - Indústria Ltda., IN/RF 22214, Valor: Cr\$ 357.935,00; 15) Aze - Indústria de Produtos Alimentares Ltda., RF 0359, 0319, IN/RF 164, Valor Total: Cr\$ 3.085.000,00; 16) Cia. Anacore - de Têxtil Ltda., RF 0048489, 0049352, 0049352, Valor Total: Cr\$ 116.809,60; 17) Passagem Comercial e Importadora Ltda., RF 076 170, IN/RF 140302, Valor Total: Cr\$ 7.404.861,00; 18) Multiex - Comercial e Têxtil Ltda., IN/RF 12173, 12214, 12175, Valor Total: Cr\$ 380.012,00; 19) Ponto de Serviços Açúcar S Ltda., IN/RF 171/91, 172/91, IN/RF 171, 172, Valor Total: Cr\$ 13.458.800,00; 20) Ponto Azúcar Ltda., IN/RF 2332, 2364, 2399, 2330, 2422, Valor Total: Cr\$ 10.513.123,00; 21) Linear Distribuidora Catarinense de Veículos Ltda., IN/RF 012/92, 012/92, 012/92, Valor Total: Cr\$ 920.700,00; 22) Pimave - Vila Maria Veículos Ltda., RF 262847, Valor Total: Cr\$ 90.880,00; 23) Auto - Rio Oeste Comércio de Arquivo, RF 00130, Valor: Cr\$ 252.000,00; 24) Máscula Auto Elétrica Ltda., IN/RF 1904, 1905, 1916, Valor Total: Cr\$ 384.200,00; 25) Ponto Aquino Luvas Ltda., RF 0441, 0707, 0745, Valor Total: Cr\$ 496.238,80; 26) Caril - Indústria de Combustíveis Ltda., IN/RF 001-Franquia 001/92, Valor Total: Cr\$ 2.174.000,00; 27) Indústria de Exp. do Trampo de Cargas Bordo de RF, IN/RF 1, 1, 02316, Valor Total: Cr\$ 432.768,00; 28) Sogabe Auto Ltda., IN/RF 1355, 2761, Valor Total: Cr\$ 148.716,00; 29) BATAVEX - Sistemas e Processamento de Dados Ltda., RF 001493, 001493, 001710, Valor Total: Cr\$ 1.190.301,48; 30) Malinas Distrib. e Remediadora de Peças Ltda., IN/RF 441/71, 441/72, 4444/71, 4445/72, 4411, 4421, Valor Total: Cr\$ 3.395.040,00; 31) Indústria Comercial e Têxtil Ltda., IN/RF 12096, 12134, Valor Total: Cr\$ 116.092,16; 32) Novos - Indústria e Veículos de Nordeste S/A, IN/RF 010399, Valor: Cr\$ 149.618,17; 33) Valadarem Biscoi Ltda., IN/RF 1294 33, Valor: Cr\$ 189.889,33; 34) RF Maximal Indústria de Têxtil Ltda., IN/RF 0909, 9514, 9521, 9578, 9647, 9648, 9681, 9712, 9762, 9618, 9880, 9977, Valor Total: Cr\$ 3.108.200,00; 35) Têxtil do Brasil Ltda., IN/RF 840767, Valor: Cr\$ 83.483,97; 36) Colômbio - Casa. Máscula, Ltda., RF 1380, Valor: Cr\$ 56.000,00; 37) Novos Jornalística Jospina Ltda., RF 1156, Valor: Cr\$ 10.000,00; 38) Santana Peças Diversas Ltda., IN/RF 4578, Valor: Cr\$ 88.800,00; 39) Maximas Requime & Impl. Agr. Ltda., IN/RF 1217, Valor: Cr\$ 176.206,84; 40) Ban Têx Reformas de Peças Ltda., IN/RF 721, Valor: Cr\$ 196.964,43; 41) Cia. Comercial Berrone Ltda., IN/RF 147, 139, Valor Total: Cr\$ 856.420,00; 42) Nordeste Aracaju Ltda., IN/RF 106, Valor: Cr\$ 84.800,00; 43) São Guilherme Lubrificantes Ltda., IN/RF 30417, Valor: Cr\$ 172.467,80; 44) Têxtil Implementos e Veículos Ltda., IN/RF 384, Valor: Cr\$ 1.000.000,00; 45) Indústria de Peças e Acessórios Ltda., IN/RF 41097, Valor: Cr\$ 6.300,00; 46) Valença - Indústria de Têxtil, IN/RF 222100, Valor: Cr\$ 699.498,00; 47) Pimave - Equip. Promocionais Ltda., IN/RF 126, Valor: Cr\$ 190.000,00; 48) Bataville S/A - Indústria de Têxtil, IN/RF 13443, 13443, Valor Total: Cr\$ 3.096.843,92; 49) Indústria de Têxtil, IN/RF 8724, Valor: Cr\$ 8724,00; 50) Parriel & Filhos Ltda., IN/RF 9011, 9148, Valor Total: Cr\$ 220.000,00; 51) Radiadora Belgo Ltda., IN/RF 3356, Valor: Cr\$ 900.000,00; 52) Corvino - Indústria de Veículos Máq. Partes, IN/RF 2330, Valor: Cr\$ 126.300,00; 53) Indústria Associação Nacional de

19 MAR 1992
AUTENTICADO
Comissão que a presente data de
ficio conferi com o original do
original.

OSWALDO SILVA JARDIM
7º CREACIONADO DE NOTAS
FLUXIONÓPOIS - SANTA CATARINA
SP/CAIS DE
19 MAR 1992
AUTENTICACAO
Certifica que a presente copia fotostática emitiu com o original que foi autenticado.

Refinações de Milho, Brasil Ltda.

Praca da Republica 468 7º andar CEP 01046 São Paulo 222-90
 Ca Postal 0151 - end telgr MAIZENA - Telex 1137803 HMBR-BR S. Paulo

60441573/0001-82
 REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LTDA
 Pra. da Republica, 468 - 7.º Andar
 Centro - CEP 01046
 SAO PAULO - SP

DECLARAÇÃO

3º 05/90

Declaramos que a(s) duplicata(s) abaixo relacionada(s), sacada(s) contra SMS Ideal Ltda, estabelecido a Rua Amaro Antonio Vieira, 211 Florianopolis-SC Cep 88030, com o CGC: 78.538.469/001-76, foi(ram) protestada(s) e paga(s), conforme abaixo:


DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR CR\$	PROTESTADA	PAGA
813113	22.08.91	118.087,28	25.09.91	14.11.91

Nada temos a opor ao cancelamento do(s) referido(s) protesto(s).

Sao Paulo, 02 de Dezembro de 1991.
 REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LTDA


 Ernani Pardelli

Processo 0034318-73
1995.8.24.0023/SC
Evento 199
INF984

SELA DE P/ VERIFICA. Form 046 31		Sr. Sérgio Eduardo Buarbi - Tabelião Rua José Carlos Quilley 69001-100 - Foz de Itaipua - SC Fone: (47) 351-4111
	Membros: Sr. Sérgio Eduardo Buarbi Sr. João Carlos Toldo Sr. Manoel Antônio Ribeira Sr. José Soares	Representado por: <i>[Assinatura]</i> Adv. Paulo... Rua... Fone...
	Data: 08 de Dezembro de 1991 Hora: 10h30min Local: Foz de Itaipua - SC	Em local... Assinatura conferida por...
	ASSINATURA CONFERIDA POR... PADRÃO ACOIADA	

6039



MAZZAFERRO
polímeros
e fibras sintéticas
S.A.

DECLARAÇÃO À PRACA E BANCOS EM GERAL

Com referência ao protesto da duplicata abaixo relacionada, de nossa emissão, temos a declarar que a empresa nada mais nos deve e que não nos opomos ao cancelamento do referido protesto.

SACADO: Supermercados Ideal LTDA Loja 02
ENDEREÇO: R. Amaro Antonio Vieira 211 Macorubi
Florianopolis/SC CEP. 88000

<u>DUPLICATA</u>	<u>VALOR</u>	<u>VBCTA</u>
80676	75.765,24	27.05.91



Diadema, 03 de Setembro de 1991

MAZZAFERRO
POLÍMEROS E FIBRAS SINTÉTICAS S.A.

[Handwritten Signature]
SHETDI OSAYU

1.º CARTÓRIO DE NOTAS - S. B. DO CA.º
 ARCEMNO FERNANDES PORTONIERI - tabelião
 Rua Dr. Flávio, 152 - Fone: 448-2921
 Reconheço por semelhança a firma de: Sheila Araújo
 _____ deu fé
 São Gerarda do Campo
 Em Just.º _____

 JUIZ DE DIREITO - ORIGINAL
 MARCELO BASSO FIGLI - MARCELO BASSO SILVA - APARECIDO
 PRANÇO DE MORAES E LUIZ FRANCISCO DO RIO - ESCRIVENTES

06 SET 1994

SELOS POR VERBA

AV. GRUPO BANDEIRANTE Nº 400 - CAIXA POSTAL 05
CEP 06400 - BARUERI - SÃO PAULO - PABX 422-4511
TELEX (C-1) 71361 PLE. BR FAX (011) 422-3663

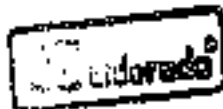


INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.

DECLARAÇÃO
=====

Declaramos que a duplicata de número 051.382/C, no valor de Cr\$ 697.360,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros), com vencimento em 06/08/91 da firma "SUP. IDEAL LTDA", levada à protesto pelo " 1º Ofício de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos - Florianópolis - SC", foi paga em nosso caixa, portanto nada temos a opor quanto ao cancelamento do referido protesto.

Barueri, 10 de setembro de 1991.



[Handwritten signature]
Indústrias Plásticas Ltda

TABELIONATO MANCINI

Cortado de Registro Civil - Tabelionato
distrito Ad. L. 1.000 - Comarca de Barueri - SP

SELOS PAGOS POR VIRBA

Recebe em nome neto de

Leopoldo Galanos

João de Bragança

10 SET 1991

NALY BENEDICTA B. C. MANCINI escrivã

DAL ALDO CARRICO M. escrivã

MAIOR RECEBIDO POR FIDELIDADE

neto de



DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA.

Inscr. Estadual 364 010 093 115

C.C.C. 60 608 558/0001-68

Rua Antonio Marques Beato, 375 - Jardim Alvorada - Fone (0145) 41-0355 - CEP 16 370 - PROMISSÃO - S.P.

Promissão, 17 de Setembro de 1991.

[Handwritten signature]
605
[Handwritten mark]

Ao
Cartório de Protestos
Florianópolis-SC

Prezado Senhor Oficial.

Ref.: Supermercado Ideal Ltda.
Dupl. 2647, Venc. 17/07/91,
valor: Cr\$155,714.50

Pela presente, levamos a conhecimento de V.Sa, que não nos oponos quanto ao cancelamento do protesto da duplicata em referência, visto que a empresa supra já promoveu a sua liquidação.

Com outro particular, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
J.L. Distribuidora de Alcool Ltda.

LO CARTÓRIO DE NOTAS
Promissão - SP.

Reconheço a firma Supermercado Ideal Ltda
Luiz Carlos da Cruz
Marcelo Antonio Mendes

Promissão, 15 de outubro, 1991

Em test. de Luiz M. Salvador

- AVARO D. PIRES JUNIOR SALVADOR
- GERAÇÃO DE JAR MUNHEIRO SALVADOR
- ALDOZINHO ANTUNES
- LUIS A. BENTO FLORENTINO JUNIOR



Lages 08 de janeiro de 1.992.

[Handwritten signature]

AO
 1º ABELIÃO DE NO-AS E 3º OFÍCIO DE PRO-ES-OS
 Stavros Anastacio Kotziás
 Florianópolis - SC

606
[Handwritten mark]

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para

- Enviar
- Solicitar
- Informar
- Autorizar

	01 Cheque
	02 Fatura
XX	03 Duplicata
	04 Comprovante
	05 Equipamento
	06 Plano
	07 Proposta
	08 Projeto
	09 Fita
	10 Cartucho
	11 Contrato/Autorização
	12 Pagamento

	13 Prorrogação
XX	14 Cancelamento
	15 Cobrança
	16 Devolução
	17 Alteração
XX	18 protesto
	19
	20
	21
	22
	23
	24

Códigos	ESPECIFICAÇÕES		
	SACADO SUPERMERCADOS IDEAL LTDA		
14.			
18.			
03.	nr	Valor	Vencimento
	779	186.864,48	c/apresentação
	811	209.772,00	c/apresentação
	952	1.114.595,81	30.10.91 3'

RECORRIDO

Solicitamos de V. Sas. o ciente na 2ª. via.

~~Assinatura~~
DANIEL DE PAULA
 Ger. Financeiro
 Av O Estado - Florianópolis Ltda

<p>2ª TABELA E OFICIAL DE PROTESTOS SM GERAL CELIA MARIA DE M. DA COSTA VICARIA PRIVATIVA DE CONTABILIDADE DE SACI - S. NO. 2.000.000</p>	<p>Reconheço semelhante a () Letra(s)</p>
	<p>() ()</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
<p>08 JAN 1992</p>	
<p>Em ()</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	



LACOESA S. A. - INDUSTRIA DE ALIMENTOS
Av. Benjamin Constant, 1491-1002
Fone: (49) 217-2811
Faxes: (49) 2550-1494/00
CEP: 89200 - Florianópolis - SC - Brasil

607
[Handwritten signature]

Porto Alegre, 14 de maio de 1991.

Ao
1º Offício de Notas e 3º Offício de Protestos de Títulos
Rua Tenente Silveira, 21
Florianópolis - SC

Prezados Senhores,

Pela presente vimos, solicitar que seja feito o competente levantamento do protesto da duplicata abaixo relacionada por ter sido liquidada diretamente em nossa Empresa.

SACADO : SUPERMERCADO IDEAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Topp, 10
Florianópolis - SC

DUPLICATA : 9532/91
VALOR : Cr\$ 238.413,80
LIVRO Nº : 242

VENCIMENTO: 02.04.91
DATA PROTESTO: 24.04.91
FLS. : 060

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Nivaldo Teixeira Loureiro
Dir. de Planejamento e Controle

10.º OFÍCIO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
TABELIONATO PRESSER - Dr. Carlos Casses
Oficial Ajudante designado para o cargo de Tabelião
RECONHECO VERDADEIRA a firma
de *[Handwritten signature]*
Indicada com a seta de mau uso. Dou fé
Em testemunho da verdade.
Porto Alegre, 14 MAI 1991

Vaiz Jorge da Silva, Elisbeth Fraga Lago
e João Alberto dos Santos: OFICIAIS AJUDANTES
Paulo Taucer Araujo e Luiz Carlos Bohn Nunes:
ESCREVENTES AUTORIZADOS. Av. Assis Brasil, 1785





Maringá, 08 de Julho de 1.991

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

AO
3º Ofício de Protesto de Títulos
COMARCA-FLORIANÓPOLIS - SC

Prezados Senhores

REF: CANCELAMENTO DE PROTESTO TITULOS.

Servimo-nos da presente, afim de informar-lhes que nada temos a opor quanto ao cancelamento do Protesto do Título abaixo discriminado, nos termos da Lei nr.6.690 de 25.09.79, em razão de seu pagamento.

DEVEDOR - SUPERMERCADO IDEAL LTDA
DUPL NR.- 4279
VENIMENTO - 02.04.91
VALOR - CR\$- 49.604,04

Sem outro particular para o momento, subscrevemos-nos mui

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS - ROCHA LOURES

Atenciosamente
BEM-FORTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA.

Handwritten signature of João Celso Marsola

JOÃO CELSO MARSOLA

Tabellionato ROCHA LOURES
Of. de Protesto de Títulos
Rua...
Maringá

Reconheço a(s) Firma(s) por ser(m) a(s) supra de João Celso Marsola

do qual dou fé. Em testem da verdade
Maringá, 08 JUL 1991

Dul. Dilerse Augusto de Rocha Loures
1º Tabelião



BRINQUEDOS Guaporé LTDA.

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 518 - CEP 03350 - TELS. 065 0100 - 065-0165
CAIXA PÓSTAL 1235 - VILA INVERNADA - SÃO PAULO - SP.

São Paulo, 29 de agosto de 1.991

Handwritten notes:
609
[Signature]

Ilmo Srs do
1º OFÍCIO DE NOTAS E
3º OFÍCIO DE PROTESTOS DE
TÍTULOS TABELIÃO
BACHAREL STAVROS KOTZIAS
Rua Tenente Silveira, 21
FLORIANÓPOLIS - SC

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA CANCELAMENTO DE PROTESTO

REF:

Título: Duplicata nº 3370-B Valôr Cr\$ 41.100,00 Venc :
06.05.91

APRESENTANTE: BANERJ - Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.
DEVEDOR : SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

Sr 1º Oficial de Protestos

Autorizamos a V. Sas, cancelar o protesto acima
sob o nº de registro 551113 folha 113 do livro 243 de 03 de
junho de 1.991, em face do seu pagamento e consequência quita-
ção nos termos da lei 6690 de 25/09/79.

000000



atenciosamente

LINCO PINTO LOPES LOUREIROS
Sócio-Quotista
DIRETOR - GERAL

76 TABELÃO-10-04 CAPITAL
CAMPUS ANTONIO DE FIGUEIRA
R. BOA VISTA, 55-5-5

1381 10525 0001708

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIZ CARLOS DE MOURA

Luiz Carlos de Moura Louyanka

LUIZ CARLOS DE MOURA

RG: 10525 0001708

Of. nº 104/92

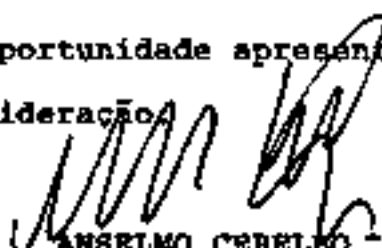
Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Senhor Presidente:

Informo a Vossa Senhoria que foi deferido o processamento da concordata preventiva da empresa SUPERMERCADO DOS IDEAL LTDA, mediante despacho datado de 24.03.92.

Outrossim, informo que os autos da concordata encontram-se aguardando o prazo para habilitação dos respectivos créditos.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.



ANSELMO CERELLO
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado

N E S T A/



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL

Handwritten marks and signature in the top right corner.

Of. nº 7 /92

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que se processa nesta Vara, a concordata preventiva da empresa SU FERREMERCADOS IDEAL LTDA. e que em data de 24.03.92 foi prolatado despacho suspendendo as ações de Execuções contra a concordatária propostas, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata (art. 161, §1º, inciso II do Dec. Lei nº 7.661/45).

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Handwritten signature of Anselmo Cerello
ANSELMO CERELLO
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da

N E S T A/



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL

Of. nº /92

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que se processa nesta Vara, a concordata preventiva da empresa SU PERMERCADOS IDEAL LTDA. e que em data de 24.03.92 foi prolatado despacho suspendendo as ações de Execuções contra a concordatária propostas, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata (art. 161, §1º, inciso II do Dec. Lei nº 7.661/45).

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

ANSELMO CERELLO
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da

N E S T A /



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL

Of. nº 24 /92

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que se processa nesta Vara, a concordata preventiva da empresa SU PERMERCADOS IDEAL LTDA. e que em data de 24.03.92 foi prolatado despacho suspendendo as ações de Execuções contra a concordatária propostas, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata (art. 161, §1º, inciso II do Dec. Lei nº 7.661/45).

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

ANSELMO CERELLO
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

N E S T A /



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

Of. nº 100 /92

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que se processa nesta Vara, a concordata preventiva da empresa SUPERMERCADOS IDEAL LTDA. e que em data de 24.03.92 foi prolatado despacho suspendendo as ações de Execuções contra a concordatária propostas, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata (art. 161, §1º, inciso II do Dec. Lei nº 7.661/45).

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

ANSELMO CERELLO
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

N E S T A /



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL

623
J

Of. nº 101 /92

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que se processa nesta Vara, a concordata preventiva da empresa SU PERMERCADOS IDEAL LTDA. e que em data de 24.03.92 foi prolatado despacho suspendendo as ações de Execuções contra a concordatária propostas, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata (art. 161, §1º, inciso II do Dec. Lei nº 7.661/45).

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

ANSELMO CERELLO
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

N E S T A/

[Handwritten mark]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

624
[Handwritten mark]

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL

Of. nº 102/92

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que se processa nesta Vara, a concordata preventiva da empresa SUPERMERCADOS IDEAL LTDA. e que em data de 24.03.92 foi prolatado despacho suspendendo as ações de Execuções contra a concordatária propostas, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata (art. 161, §1º, inciso II do Dec. Lei nº 7.661/45).

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]

ANSELMO CERELLO
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

N E S T A /

625
[Handwritten mark]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIARIO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL

Of. nº /92 Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que se processa nesta Vara, a concordata preventiva da empresa SUPERMERCADOS IDEAL LTDA. e que em data de 24.03.92 foi prolatado despacho suspendendo as ações de Execuções contra a concordatária propostas, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata (art. 161, §1º, inciso II do Dec. Lei nº 7.661/45).

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]

ANSELMO CERELLO
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da

N E S T A /

Dianorte, 10 de março de 1997

627
7

Exmo. Sr. Dr.
JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS, SC.

AUTUS Nº 026/93

R.H. Junte-se. Conclusa
15/03/97

Prezado Senhor:

Recebemos de Supermercado Ideal Ltda., a correspondência anexa (doc. 01), onde a mesma nos pede para fins de regularização do processo de Concordata Preventiva Dilatória interposta nesse Juízo e respectivo Cartório, carta de audiência relativa aos títulos de crédito discriminados no anexo.

Deve-se que referidos títulos ainda não foram pagos, apesar de devidamente protestados, razão pela qual não podemos atender ao pedido.

Em que pese as alegações contidas no último parágrafo da referida missiva, estamos cientes e certos de assim procedermos.

Enquanto referidos títulos por nós emitidos não forem pagos, não podemos fornecer quitação alguma e mais, já os encaminhamos ao nosso departamento jurídico, para as providências cabíveis.

Já grates, e

Sem outro particular, somos, desde

atenciosamente,

P. SIMONO & SIMONO, Ltda.

Rua Dm, 356
Parque das Indústrias Leves
CEP 87.100 - DIANORTE, PR.

COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

-1 INE 13298 904709

PROTÓCOLO-DISTRIBUICÃO

19

13

Florianópolis, 20 de fevereiro de 1992

Prezados Senhores,

Com o objetivo de regularizar (nos autos nº 026/91 do processo de concordata preventiva dilatória im petrada por SUPERMERCADOS IDEAL LTDA. na 4ª Vara Cível des ta comarca, em 17.01.92) situação pertinente a duplicatas protestadas, por falta de pagamento e aceite, por essa em presa, solicitamos a remessa, com o máximo de urgência, de carta de anuência relativa aos títulos de crédito discrimi nados em anexo.

O levantamento (cancelamento) dos protes tos das duplicatas já quitadas, é indispensável, sendo que, caso essa prova não se realize de modo espontâneo, será oport unamente requisitada pelo Juiz de Direito que conduz o pro cesso de concordata. Lembramos, outrossim, que a firma de quem assinar o documento (carta de anuência) deverá estar reconhecida em cartório (tabelionato de notas).

Como não temos qualquer interesse em cau sar dissabores para essa empresa e partindo do princípio de que as duplicatas estão efetivamente pagas, contamos, outra feita, com a compreensão e presteza de Vossas Senhorias, a proveitando o ensejo para reiterar a segurança da considera ção com que nos subscrevemos.

Cordialmente,


SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

MATRIZ: Rua Amaro Antônio Vieira, 21 - Fone (0482) 34-3072 - CGC 28.538.469/0001-76 - L. E. 261.134.052 Itacorubi CEP 88030 Florianópolis S.C.
FILIAL: Rua Muniz de Toledo, 10 - Fone (0482) 23-6798 - CGC 28.538.449/0002-57 - L. E. 252.182.863 Centro - CEP 88020 Florianópolis S.C.

CARTÓRIO VIEIRA

29 OFÍCIO FLÁVIO VIEIRA CIANORTE - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO EM DATA DE _____

Em _____ de _____ de verdade

Cianorte, 06 MAI 1982

Flávio Vieira
Tabelião
Valdomira de Melo Romero
Luiz Guerinio Paniel
Suplentes Juremairador

TABELIÃO



A(s) "CARTA(S) DE ANUÊNCIA(S)" solicitada(s) refere(m)-se ao(s) título(s) a seguir relacionado(s) :

<u>CARTÓRIO</u>	<u>LIV./FOL.</u>	<u>Nº DO TÍTULO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VENC.</u>
SILVA JARDIM	020/007	1231	31.170,00	22.09.91
LUZ	590/099v	1233A	37.860,00	26.10.91
KOTZIAS	254/036	1231A	31.170,00,	22.10.91

629
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

MATRIZ: Rua Amaro Antônio Vieira, 21 - Fone (0482) 34-3602 - CNIC 78.538.469/0001-76 - I. E. 251.134.032 Itaperuçu CEP 88030 Fpolis S.C.
FILIAL: Rua Monsenhor Topp, 10 - Fone (0482) 33-0798 - CGC 78.558.407/0002-57 - I. E. 252.147.863 Centro - CEP 88020 Fpolis S.C

CARTÓRIO VIEIRA

29 OFÍCIO FLÁVIO VIEIRA CIANORTE - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO EM DATA DE HOJE

Em teste _____ da verdade

Cianorte. **06 MAR 99**
TABELADO

Rua Ipiranga, 415
Fone (0447) 52-1308
Flávio Vieira
Tabelado
Valdomiro de Melo Romere
Luiz Guerino Parla
Espregador Juvenato...

IVAN MENDES DE BRITO

630
7

Advogado
OAB/SP-03883 - CPF - 036014201-04

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4A. VARA CIVEL DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS/SC.

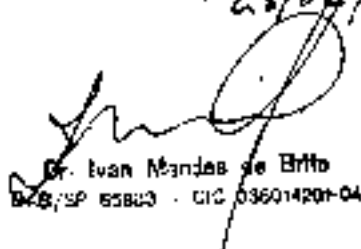
Junte-se.

Fpolis., 15/04/1992

EM DISTRIBUIDORA DE PRODS. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA., por seu advogado infra-assinado nos autos da concordata preventiva requerida por SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., ora em trâmite perante esse D.Juizo, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada aos autos do incluso instrumento de procuração.

Outrossim, requer seja feita as devidas anotações afim do subscritor desta receber as intimações.

Termos em que,
P.Deferimento.
São Paulo, 28/04/1992.



Dr. Ivan Mendes de Brito
OAB/SP 65883 - CIF 036014201-04

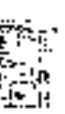
13/10/2017 14:00:00

COMUNICADO DE FURTO

1329 904170

PROTEÇÃO CIVIL

13/10/2017 14:00:00



PROCURAÇÃO

631

Pelo presente instrumento particular de procuração,

NOME: SM-DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMAC. E COSMÉTICOS LTDA.

RUA: TAQUARUCÚ, 79 BAIRRO: POUE, JABAQUARA

CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SÃO PAULO

Nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado IVAN MENDES DE BRITO, brasileiro, casado, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o n.º 65.883, CPF 036.014.201-04, com escritório constando do impresso abaixo, (Artigo 39, inciso I, do C.P.C.) a quem confere, com a cláusula ad judicium, amplos, gerais e ilimitados poderes, junto a qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive aqueles para receber e dar quitação, transigir, desistir, acordar, habilitar créditos, pedir restituição de mercadoria, opor embargos, requerer falência, fazer e ratificar representação criminal, prestar esclarecimentos, funcionar como Assistente de Promotoria, baixar e cancelar protestos e substabelecer, com a finalidade de efetuar a cobrança da importância devida por:

NOME: SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

RUA: AMARO ANTONIO VIEIRA? 211 BAIRRO: ITACORUBI

CIDADE: FLORESÓPOLIS ESTADO: SC

Sendo o referido débito representado pelos seguintes títulos:

TITULO	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR Cr\$
1) TRP.	133849-01	30.12.91	171.717,16
2) TRP.	133850-01	30.12.91	311.310,75
3) TRP.	133851-01	30.12.91	103.784,43
4) TRP.	133934-01	02.01.92	248.133,42
5)			
6)			
7)			
8)			
9)			
10)			

TOTAL Cr\$ 914.945,76

24.140 TOTAL Cr\$ 867,11
 05.16 Valor Recibido
 08.28 Recibos p/ Venda
 09.01 241

29

CARTÓRIO DE NOTAS TABELIÃO MAXIMINO

Rua Senador Felício, 165/181 - 1.º Andar - São Paulo

Reconheço por semelhança o Hermes de Jesus

do Jahimir Mariz

SÃO PAULO, em 28 de JAN de 1992

IVAN MENDES DE BRITO

IVAN MENDES DE BRITO

São Paulo, 28 de Janeiro de 1992

SM - DISTR. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

70413

SM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.

CGC/Nº 54.031.893/0001-61

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

Os abaixo assinados, YOSHIMI MORIZONO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade de RG. nº 3.238.735-SP e CPF nº 255.016.238-20, e YUMIKO INOSE MORIZONO, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade nº 3.385.255-SP e CPF nº 255.016.238-20, ambos residentes e domiciliados à Rua Raulino da Oliveira, 25 nesta Capital, ROBURO MORIZONO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade de RG. nº 4.929.236-SP e CPF nº 370.059.338-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Engº Mário Pomponet, 89, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, SM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA., com sede social à Rua Antonio Madi, nº 161, nesta Capital, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35202987310, em 10 de dezembro de 1984, e Alterações posteriores de números 900744901 a 900744277, em 19 de junho de 1986, nº 35900802714, em 15 de dezembro de 1.986 e 458896, em 14 de setembro de 1987 resolveram, de pleno acordo, alterar outra vez o referido contrato e o fazem na forma que se segue:

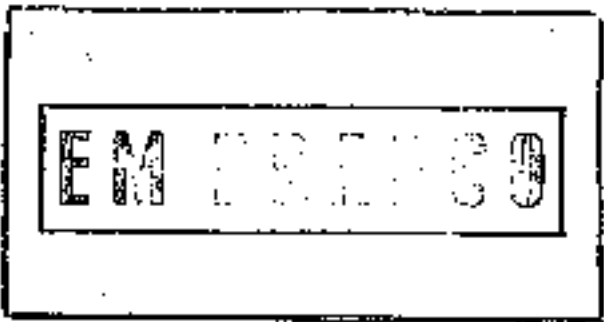
1. Em decorrência do disposto no Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986, segundo o qual a unidade do sistema monetário brasileiro - equivalente a \$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) - passou a denominar-se cruzado, o capital da sociedade expressa-se em Cr\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Cruzados

2. O sócio ROBURO MORIZONO, que possui ~~uma~~ cotas, cede e transfere 3.500 cotas para o cotista YOSHIMI MORIZONO, já qualificado, e, 3.500 cotas para a cotista YUMIKO INOSE MORIZONO, também já qualificada.

3. Em decorrência das mencionadas cessões de cotas, o sócio ROBURO MORIZONO retira-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus direitos e haveres, pelo que dá plena, geral e rasa quitação aos cessionários e à sociedade, recebendo deles, por sua vez, idêntica quitação.

4. Em face do disposto na cláusula primeira e das cessões de cotas havidas, com a retirada de um dos sócios acordam os remanescentes em alterar a cláusula quarta do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signatures]



2000
 2000
 2000

COLEÇÃO DE NOTAS
TABELAÇÃO DOMÍNIO
 Av. Albuquerque, 145 - São Paulo
 C.P. 10000-000
 São Paulo, SP

Este livro é para fins de controle e registro de
 original e em sua elaboração, de que não se
 pode fazer cópia.

02 AGO 1989
 SYLVIA ALVES ALBUQUERQUE
 LUIZA CHIMINA PARRALANI
 TEREZA ELLA CAQUINI MARTINS
 - Escritoras Autorizadas -

2000
 2000
 2000

633
2

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de Cz\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Cruzados), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 21.000 cotas no valor de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

YOSHIMI MORIZONO	10.500 cotas Cz\$ 10.500,00
YUKIHO INOSE MORIZONO	<u>10.500 cotas Cz\$ 10.500,00</u>
T O T A I S:	21.000 cotas Cz\$ 21.000,00

§ únicos As cotas são indivisíveis, em relação ao capital social e, conforme determinação legal, obrigam seus titulares à importância total do mesmo.

5. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato anterior, não modificadas pelo presente instrumento.

8. por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, devendo a primeira das vias ser arquivada na Junta Comercial, para os efeitos legais.

São Paulo, 30 de abril de 1988

TESTEMUNHAS:

Roberto José de M. C. Manzoni

Roberto José de M. C. Manzoni

YOSHIMI MORIZONO

YUKIHO INOSE MORIZONO

MORIZONO MORIZONO



29º CARTÓRIO DE NOTAS - TABELIÃO MAXIMINO

AV. ... 45 - S. PAULO
Reconheço em nome de: Yoshimi Morizono
Yoshihiko Inose Morizono

[Signature]
1988

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE REGISTRO
567-131

[Signature]
KAMEL MIQUEL HAHAJ
REGISTRÁRIO GERAL

6.º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA ... 1010, INH. ... 141

Reconheço em nome de: Yoshimi Morizono
Yoshihiko Inose Morizono

S. Paulo, ... 1988

[Signature]

WALDEMAR ...
ENRIQUE ...

ECAS

30 de Jul de 1989
EXL.
EST.
AP.
APPEL.

SECRETARIA DE NOTAS
DO TABELIAO MAXIMINO
V. J. B. QUAYZ 43 - SÃO PAULO
R. T. C. CÃO
Autêntico para a ciência dos presentes conforme o
original, e em posse do original do que dou fé.
SÃO PAULO,
02 AGO 1989
IVANICH A. V. S. R. DI-GU B
LILIA MARTINA PARAVANE
VEREZA EITA CAGNONI MATTIOM
- Escreventes Autorizadas -

SM - Distr. de Prods. Terc. e Com. Ltda.

Banco América do Sul S.A.

Diretoria

PROCURAÇÃO

635
7

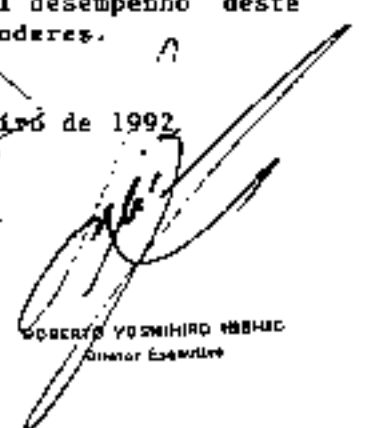
Pelo presente instrumento particular, **BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.**, instituição financeira, com sede em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020, inscrito no CCC/MF sob nº 61.230.165/0001-44, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nº 36.304, em 06.04.48, e com seus estatutos sociais consolidados na ata da AGE realizada em 29.06.84, estes encontrando assento nessa JUCESP sob nº B4923/84, em sessão de 28.08.84, neste ato representado pelos Diretores Vice-Presidente e Executivo, Srs. **HAJIMU KURAMUCHI** e **ROBERTO YOSHIHIRO NISHIO**, ambos brasileiros, casados, banqueiros, portadores das cédulas de identidade RG nºs 1.464.474 (SSP/SP) e 3.009.238 (SSP/SP) e dos CICs nºs 006.707.319-00 e 028.489.378-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, e com endereço comercial na Alameda Ribeirão Preto, 82, 7º andar, eleitos na 315ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22.03.91, cuja ata encontra-se arquivada na JUCESP sob nº 55.815/91-1, em 26.04.91, nomeia e constitui seus procuradores os Drs. **ROY DE OLIVEIRA PEREIRA**, OAB/SP 11.952, CPF/MF 004.531.108-00; **QUINCÔ WAKIMOTO**, OAB/SP 22.621, CPF/MF 042.236.678-15; **JULIO AGUEMI**, OAB/SP 55.768, CPF/MF 050.110.358-91; **ELIZABETH FURTADO HEDER BONADIA**, OAB/SP 42.115, CPF/MF 873.913.418-00; **NELSON KIYOSHI KATAYAMA**, OAB/SP 51.687, CPF/MF 047.168.848-72; **EDIVAL SIVALLI**, OAB/SP 30.188, CPF/MF 077.566.238-00; **EIJIRYO SATO FILHO**, OAB/SP 59.730, CPF/MF 001.093.108-29; **LUIZ FERNANDO PEREIRA HOFF**, OAB/SP 33.227, CPF/MF 213.085.518-00; **MARCOS HIYOSHI KUBO**, OAB/SP 57.765, CPF/MF 844.968.008-53; **ANTONIO ALBERTO AULICINO**, OAB/SP 14.407, CPF/MF 211.533.708-59; **MÁRIO LÚCIO FERREIRA NEVES**, OAB/SP 65.387, CPF/MF 840.753.928-72; **ANTONIO RICARDO**, OAB/SP 82.792, CPF/MF 209.956.659-49; **PAULO KUNIYOSHI**, OAB/SP 32.438, CPF/MF 065.256.958-72; **CARLOS SHIGUEJI OHARA**, OAB/SP 90.805, CPF/MF 731.750.568-49; **JOEL RANEO SAITO**, OAB/SP 84.790, CPF/MF 992.043.128-15; **SÔNIA KIRIHA TA ARIMURA**, OAB/SP 101.222, CPF/MF 076.852.098-37; **MARCELLO MIRANDA MACHADO**, OAB/SP 44.104 (prov), CPF/MF 077.812.568-83, todos casados; **JORGE AKIRA SASAKI**, OAB/SP 97.467, CPF/MF 064.212.348-95; **VERA SILVIA MONEA**, OAB/SP 107.111, CPF/MF 118.730.398-40; **SILVIA MIDORI IZUMI**, OAB/SP 105.532, CPF/MF 072.620.498-74, solteiros, todos brasileiros, advogados; e os estagiários **ADOLFO MAMORU NISHIYAMA**, **ROSAMA HIROMI ONITA** e **RICARDO TACHIBANA**, brasileiros, solteiros, inscritos na OAB/SP sob nºs 49.071-E, 50.827-E e 54.237-E e no CPF/MF sob nºs 086.251.798-27, 103.840.178-00 e 100.120.578-27, respectivamente, todos com escritório nesta Capital, na Alameda Ribeirão Preto, 82, 2º andar, fone: 287-7955, aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, em quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, nos termos da cláusula "ad iudicia", para, isoladamente e independentemente da ordem de nomeação, defendê-lo em ações judiciais, bem assim intentar todas e quaisquer ações, incluindo preparatórias ou preliminares, seguindo-as em todos os seus termos e incidentes até final, podendo também representá-lo em processos administrativos ou fiscais, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias, ou quem de direito, podendo, ainda, produzir provas, recorrer, transigir, fazer acordos, confessar, desistir, dar e receber quitações, efetuar levantamento de importâncias depositadas, enfim, praticar todos os demais atos úteis e necessários ao cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com reserva de iguais poderes.

6.º CARTÓRIO DE NOTAS
 AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 475
 Responsável por corretagem e firma
HAJIMU KURAMUCHI
ROBERTO YOSHIHIRO NISHIO
 de ...
 Em testem ...
ANTONIO PAULO S. NEVES - Tabelião
ANTONIO COLATRELLI
 Escrevente Autorizado

São Paulo, 17 de Fevereiro de 1992

HAJIMU KURAMUCHI
 Diretor Vice-Presidente

ROBERTO YOSHIHIRO NISHIO
 Diretor Executivo



636
D

PEREIRA, SANDRES E UANZILDO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

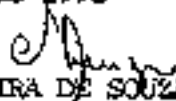
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC.

CINCORDATA PREVENTIVA
SUPERMERCADO IDEAL LTDA.

Junto-se.
Fpolis. 15/05/1992

COM. S.A. COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
, inscrita no CGC/MEF sob o n. 45.051.040/0001-19, estabelecida na Rua Funchal n. 203, 6º andar, conjunto 61, São Paulo, Capital, por sua advogada que esta subscreve, vem à presença de V. Exa. requerer a juntada da inclusa procuração, para fins de direito.

Nestes termos
pede deferimento
São Paulo p/ Florianópolis,
29 de abril de 1992


EUZENIR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADA: OAB/SP 51.887

637
D

PENEIRA, SANCHES E CANDELORO ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

POHAR S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL, empresa estabelecida na Rua Funchal, 203, 6º andar, conj. 61, São Paulo, SP, inscrita no CGC/MF sob o n. 48.081.848/0001-19, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados Drs. EUNEIDE FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, OAB/SP n.51.887 e CPF n. 054.359.518-87, JOSÉ LUIZ SANCHES, brasileiro, casado, OAB/SP n. 71288 e CPF n. 044.663.148-53, ELISABETTI GAGGINI, brasileira, separada consensualmente, OAB/SP. 51.641, CPF n. 143.796.398-60 e JARBAS SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, OAB/SP n. 52.746 e CPF. 376.145.178-49, todos com escritório na Rua Amaraí Gama, 39 e 43, Santana, São Paulo, SP. a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representa-la na Concordata Preventiva requerida por Supermercado Ideal Ltda, em curso na 4ª Vara Cível no Fórum da Comarca de Florianópolis-SC.

FALLEIROS
SÃO PAULO

São Paulo, 7 de abril de 1992

POHAR S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL

TABELIÃO FALLEIROS
R. CARLOS DE MOTA
C/OL. REYNALDO FORTINO
ESCRITÓRIO AVIS. 1232
RUA FUNCHAL, 203 - FONE: 870.0944
SÃO PAULO - SP

19. TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
TABELIÃO FALLEIROS
R. Funchal, 456 - Fone: 820.9944 Fax: 820.0630
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
WALTER DIAS
SÃO PAULO 27 de Abril de 92
EM TESTE DA VERDADE

PAULO DELCIA

Custas e Procs. Dados = Cr\$ 712,32 (Unit.)
012671-09137973920100-1

638

MM Juiz:

Face a não aceitação do cargo de comissário pelo maior credor, Banco América do Sul S/A, informo que esta Escrivania expediu mandado de intimação para o segundo maior credor da concordatária, Banco do Brasil S/A- Agência 1453.

Dou fê. Fpolis, 20.05.92

[Handwritten signature]
 Escrivão

EXPEDIÇÃO DE MANDADO
 Certifico que expedi, hoje, _____ mandado _____
 _____ contrafe _____
 Fpolis, _____ de _____ de 19 _____

 Escrivão

RECIBO DE MANDADO
 Recibi hoje, do Cartório, o _____ mandado _____
 e contrafe _____ respectiva _____ acima referidos
 Fpolis, _____ de _____ de 19 _____

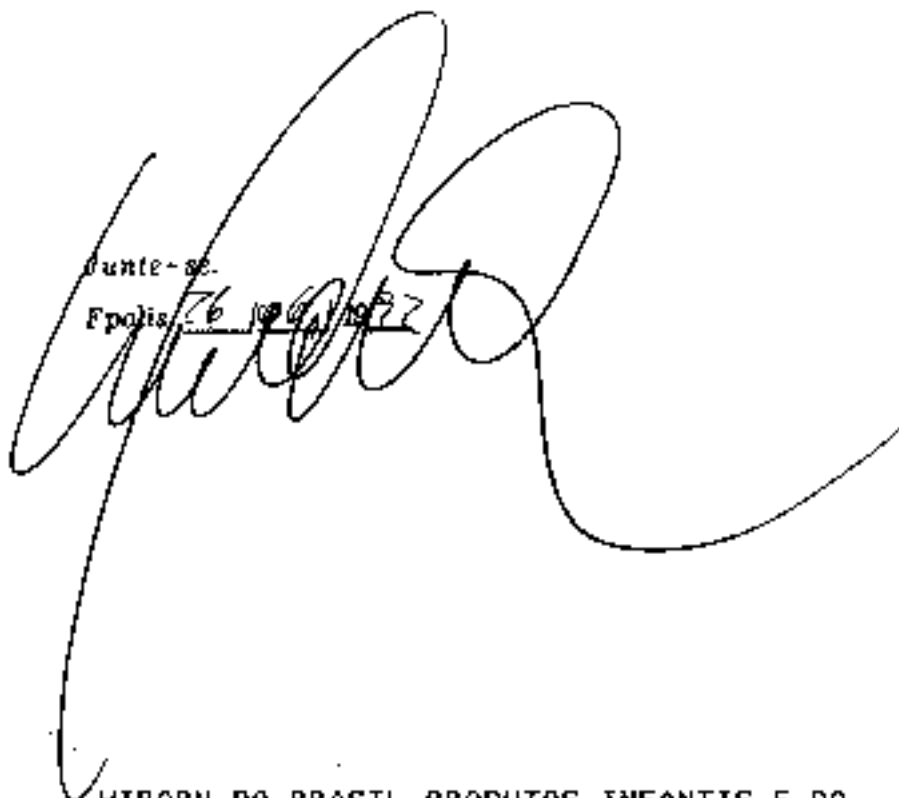
 OFICIAL DE JUSTIÇA

Therzinhha J. Costa Winkler

48V08804

639
[Handwritten initials]

EXMO. SR. DR. LUIZ DE BIRENSTO DA SILVA VARA CIVEL DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS/SC.



Fonte - Sr.
Epólis, 09 de Junho de 1992

Processo No. 26792

HIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E DO LAR S/A., por sua advogada, nos autos da Concordata de SUPERMERCADO IDEAL LTDA., vem à presença de V. Exa. requerer a juntada do incluso instrumento de procuração para que produza seus jurídicos efeitos.

Outrossim, requer que as informações sejam feitas ao Sr. Juiz, a advogada, que está substabelecida, ou não, ao nome da Dra. THERZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER.

Termos em que,

se deferiu.

São Paulo, 09 de Junho de 1992.

[Handwritten signature of Therzinhha J. Costa Winkler]
THERZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. A. B 25.730
11 342 080.978/88

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

NOME: HIBORN DO BRASIL S/A
RUA: AV. BRASIL, 51.100 BAIRRO: CAMPO GRANDE
CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ

Nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada THERÉZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER, brasileira, casada, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o n.º 25.730 e Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 1.239-A, CPF 342.080.978/68, com escritório constando do impresso abaixo (artigo 39, Inciso I, do C. P. C.), a quem confere, com a cláusula ad judicia, amplos, gerais e ilimitados poderes, junto a qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive aquelas para receber e dar quitação, transigir, desistir, acordar, habilitar créditos, opor embargos, requerer falência, fazer e ratificar representação criminal, prestar depoimentos e esclarecimentos, funcionar como assistente de Promotoria e Substabelecer, com a finalidade de efetuar a cobrança da importância devida por:

NOME: SUPERMERCADOS IDEAL LTDA
RUA: ANARD A. VIEIRA 211 BAIRRO: ITACOBUBI
CIDADE: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC

sendo o referido débito representado pelos seguintes títulos:

<u>TÍTULO:</u>	<u>NÚMERO:</u>	<u>VENCIMENTO:</u>	<u>VALOR Cr\$:</u>
1) TRIPLICATA	281065	14/11/91	428.633,24
2)			
3)			
4)			
5)			
6)			
7)			
8)			
9)			
10)			

TOTAL Cr\$ 428.633,24

RIO DE JANEIRO, 20 de ABRIL de 1992.
HIBORN DO BRASIL
ASSINATURA FIRMA RECONHECIDA

Therzinhá J. Costa Winkler

ADVOGADA

641
~~641~~

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTLAND/RS

Processo No. 16797

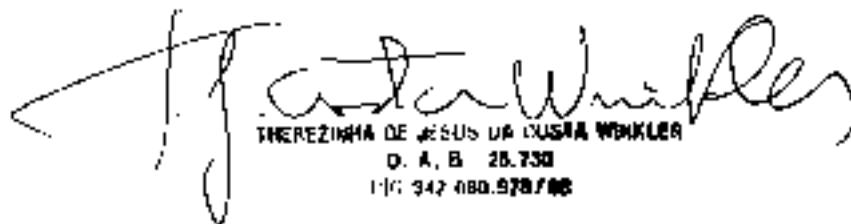
HIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E DO LAR S/A., por sua advogada, aps autos da Concordata de SUPERMERCADO IDEAL LTDA., vem à presença de V. Exa. requerer a juntada da inclusão no registro de propriedade para que produza seus efeitos legais.

Outrossim, requer que as intimações sejam feitas no nome da advogada, que esta subscreve, ou seja, em nome da Dra. **THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER.**

Termos em que,

F. Deferimento.

São Paulo, 09 de Junho de 1997.


THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. A. B. 28.730
RG 342.080.978708

Therezinha J. Costa Winkler

ADVOGADA

~~642~~
642

São Paulo, 04 de Junho de 1992.

Às
Cartório da Av. Offício Cível
Edifício do Fórum
Florianópolis/SC.

Prezados Senhores,

Segue, anexo, petição da HIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E DO LAR S/A., nos autos da Concordata de SUPERMERCADO IDEAL LTDA., cujo despacho juntado solicita aos V. Exs. a gentileza de providenciarem, a fim de que o processo tenha o seu normal prosseguimento.

Sem mais, somos, antecipadamente, gratos.

Atenciosamente,


THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. A. B. 26.720
C.F. 342.080.978/68

Therzinha J. Costa Winkler

ADVOGADA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC.

[Handwritten signature]
643
[Handwritten mark]

Processo No. 26/92

Juntou-se
Fls. 26 de 06/1992

[Large handwritten signature]

JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por sua advogada, nos autos da Concordata de SUPERMERCADO IDEAL LTDA., vem à presença de V. Exa. requerer a juntada do incluso instrumento de procuração para que produza seus jurídicos efeitos.

Outrossim, requer que as intimações sejam feitas em nome da advogada, que está subscrevendo, ou seja, em nome da Dra. **THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER.**

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 09 de Junho de 1992.

[Handwritten signature]
THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. A. B. 26.730
CUI 842.080.978/98

6449

Johnson & Johnson

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

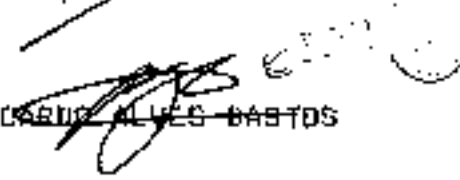
PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua
 Ayub Quintana, nº 149, Vila Matilde, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 06.717.000/0001-00, por seus representantes legais BIAN
 CARLO CILENTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 1.235.923-9 e CPF nº 003.471.258-72 e RICARDO
 ALVES BASTOS, brasileiro, casado, advogado, RG nº 25.090.151 e
 CPF nº 700.438.538-07, residentes em São Paulo, SP, e com
 escritório em mesmo endereço da outorgante, nomeia e
 constitui sua representante procuradora Dra. TEREZINHA DE JESUS
 DA COSTA WINKLER, brasileira, casada, advogada, RG nº
 2.923.107, CPF nº 040.680.978-68, OAB/SP nº 25.730 e OAB/RJ
 nº 1.933-A, com endereço comercial na Rua Frei Caneca, 1407,
 conjuntos 316-9, São Paulo, SP, a quem confere poderes para
 o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia" em qualquer
 juízo, instância ou tribunal, podendo propor as ações
 competentes e defendê-la nas contrárias, inclusive requerer
 falência, seguindo umas e outras até final decisão, usando
 os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda
 poderes especiais para desistir, transigir, firmar
 compromissos, assinar termos, receber e dar quitação, dando
 tudo por bom, firme e válido e, em especial, poderes para
 habilitar crédito da outorgante na recuperação preventiva,
 requerida por SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., CGC nº
 078.338.469/0001-76 e 078.538.469/002-57, estabelecida em
 Florianópolis/SC;

Documento nº	Vencimento	Valor CR\$
102.522.054	02/01/92	2.184.383,79
102.522.217	02/01/92	2.896.621,14
102.511.840	03/12/91	1.067.363,47
102.521.166	30/12/91	2.740.711,60
102.521.290	30/12/91	1.803.630,69
102.522.443	03/01/92	291.475,30
102.528.193	16/01/92	2.031.362,91
Total		12.415.548,90

São Paulo, 26 de Maio de 1992.


 BIAN CARLO CILENTO


 RICARDO ALVES BASTOS

6848

140. CARTORIO DE NOTAS - UNOPRE
R. Antônio Ricardo, 64 Tel.: 280-0255 - São Paulo - S.P.

Recebido por SEBELARDO s/s) Firmado(s) de :
GIANO CARLO CILENTO * * * * *
RICARDO ALVES BASTOS * * * * *
SAO PAULO, 3 de Junho de 1997. 157,28

BEL. FRANCISCO DOMENICO FILHO (Asser. Autorizado)

Cada firma e Proc. Nados Cr# 2.497.23 Belas Passos por Gerbo

Therézinha J. Costa Winkler

ADVOGADA

645 ~~1038~~

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC.

Processo No. 26/92

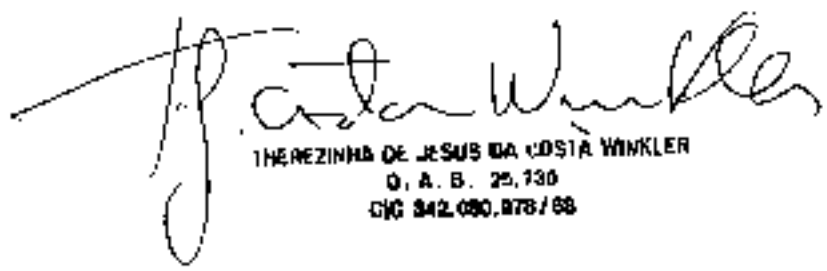
JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por sua advogada, nos autos da Concordata de SUPERMERCADO IDEAL LTDA., vem à presença de V. Exa. requerer a juntada do incluso instrumento de procuração para que produza seus jurídicos efeitos.

Outrossim, requer que as intimações sejam feitas em nome da advogada, que esta subscreve, ou seja, em nome da Dra. THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 09 de Junho de 1992.


THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. A. B. 25.130
CJC 342.080.878/88

Therézinha J. Costa Winkler

ADVOGADA

São Paulo, 09 de Junho de 1992.

[Handwritten marks and signature]
646
[Signature]

Ao
Cartório do 4o. Ofício Cível
Edifício do Fórum
Florianópolis/SC.

Prezados Senhores

Segue, anexo, petição da JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos autos da Concordata do SUPERMERCADO IDEAL LTDA., cujo despacho e juntada solicitamos-lhes a gentileza de providenciarem, a fim de que o processo tenha o seu normal prosseguimento.

Sem mais somos, antecipadamente,
gratos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. A. B. 26.700
CNPJ 042.080.878/88

647

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

R.H. Junte-se. Como requisi-
tório, 02/07/92

SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., nos autos da concor-
data preventiva dilatória nº 026/92, vem, com devido respeito e
pelo advogado signatário, requerer seja incluído no rol de credor
res quirografários, a empresa KOTOMPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA., sito na rua Schiller, nº 203, Curitiba, Paraná, com CGC/
MF 80.200.305/0001-45 e pelo crédito de Cr\$ 377.522,25.

Pede deferimento.

Florianópolis, 02 de julho de 1992

CARLOS JOSÉ MEDEIROS ARAUJO
Advogado OAB/SC-61/61

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

- 2 JUL 1907 81 524595

PROTÓCOLO-DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA fpolis
JUIZO DE DIREITO 4ª Vara Cível

648
D

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos
26/92

Especie
Concordata Preventiva

Objetivo

Dirija-se nesta na rua Eduardo Nader 194- Bom abrigo e aí sendo proceda a intimação de REMOR LAUDELINO BORGES, na pessoa de seu representante legal, para que o mesmo compareça em Cartório no prazo de cinco (05) dias para prestar compromisso, vez que foi nomeado COMISSÁRIO, nos autos da concordata supra.

08/07/92

Repte.: Supermercados Ideal Ltda

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

ANSELMO CERELLO
JUIZ DE DIREITO

MANDA

ao Oficial de Justiça que, em cumprimento do presente, proceda aos atos necessários ao seu integral cumprimento, conforme especificado no seu contexto, com observância das formalidades legais.

Eu,

fpolis, 04 de junho de 1992
Escrivão, o subscrevo, assinado p/ordem do MM. Juiz.

Juiz de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO que fiz, no(s) local(is) designado(s), a(s) devidas intimação(ões) () , citação(ões) (), notificação(ões) (), prisão(ões) (), de REMOB
LUDELANO ROQUES

o(s) qual(is) lançou(aram) o(s) seu(s) cliente(s), tomando conhecimento da forma da Lei.
Não conseguiu intimar () citar () notificar () prender ().

O referido é verdade e dou fé.

Fpolis, 08/07/92



OFICIAL DE JUSTIÇA

condição:-
é x cont.

TÉRMO DE COMPROMISSO

649
/

Aos 10 dias do mês de julho de 1992, às 13:30 horas, nesta cidade de Florianópolis, à sala de audiências do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível, onde se achava o MM. Juiz, comigo, Escrivão, abaixo assinado, ai presente os Senhores.

- 1) REMOR LAUDELINO BORGES
- 2)
- 3)

pelo MM. Juiz lhe foi deferido o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de ~~perito~~ ^{Comissário} nos presentes autos, na forma e sob as penas da lei. Do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, ~~Escrivão~~ Escrivão, o fiz e subscrevi.

Autos da Coordata Preventiva Dilatória nº 26/92 requerida por Supermercados Ideal Ltda.

JUIZ DE DIREITO



COMISSÁRIO

PERITO

PERITO

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA — ANTONIO AMÉRICO BRANDI — ROBERTO GREJO
ALEXANDRA ZAKIE ABOUD — ANA MARIA BELTRAN — ESTHER MAIA NELLO — FRANCISCO L. RODRIGUES MUNHOZ
HÉRCULO SILVEIRA BARROS — LÍDIA FERREIRA MEDEIROS — MARGARIDA A. K. KREZE — MARIA DEONICE SAMPAIO COSTA
MIRIAM G. DE SOUZA GUIMARÃES — MÔNICA ALVES PICCHI — ROGUE ALBERTO GATTI — SUELI RODRIGUES

650
[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIÂNOPOLIS - SC

Junte-se.
Fl. 14 107/1992
[Handwritten signature]

PETYBON S/A., estabelecida à Rua José Marques da Jesus Júnior, nº 1221 - Jardim Guanabara - na Cidade de Goiânia - Estado de Goiás, vem por seu procurador abaixo assinado, requerer a juntada do incluso Instrumento Procuratório (Doc(s). 01 e 02), na Concordata de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., estabelecida à Rua Monsenhor Topp, nº 10 - Florianópolis - SC, em trâmite por este Juízo, cujo crédito já consta do Rol de Credores.

Requer ainda que, todos os Avisos e Notificações sejam dirigidos ao signatário deste ou a quem este devidamente substabelecer os poderes que lhe foram outorgados.

P. DEFERIMENTO

São Paulo, 29 de Junho de 1992.

[Handwritten signature]
CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
OAB/RJ-15.470

Valor declarado na Relação de Credores: ~~CR\$~~ CR\$ 1.328.346,00

Processo nº: 6055-0005
CAB/MAR/CRGB.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA — ANTONIO ADÉRCIO BRANDI — ROBERTO GREJO
ALEXANDRA ZAKIE ABOUD — DÉBORA RIBEI MARGOLINS — EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI
ERAMIRONDAS ARANTES TELESIMA — FRANCISCO LÉZARO RODRIGUES MUNHOZ — HERON SILVEIRA BARROS
IZIDA FERREIRA MOURA — MARGARIDA AKIKO KATO MIYAZAKI — ROQUE ALBERTO GATTI — SMELI RODRIGUES

654
JS U B S T A B E L E C I M E N T O

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais, aos Drs. Renato Heusi de Almeida, Marcos Furtado Ramos e Gilberto de Freitas Heusi, brasileiros, advogados devidamente inscritos na OAB-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL FLORIÁNOPOLIS-SC, sob os n^{os} 1454, 3648, 1410 e, inscritos nos CPF (MF) sob os n^{os} 131.644.739-15, 245.325.929-68 e 102.523.049-34, com escritório à Rua Felipe Schmidt n^o 73 - Sala 906 - Florianópolis - SC, todos os poderes que me foram outorgados por PETYBON S/A. para atuarem em conjunto ou separadamente no Requerimento de Falência de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, sediada na comarca de Florianópolis - Estado de Santa Catarina.

São Paulo, 29 de maio de 1992.



Carlos de Almeida Braga
 CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
 OAB/RJ-15.470

CAB/AM/CRGB.

PROC: 6055-0005.

#3. TABELIONATO DE NOTAS DE SAO PAULO #
 # JOSE JACQUES CARREIA DE GODOY #
 # TABELIAO #
 #Av. Sao Luis, 192 Terreo toja 24 S/L 250 #
 # Fone: 254-6699 - Sao Paulo #
 #RECONHECO por senhalanca a(s) firma(s) de #
 #CARLOS LUIS FASCIAN DE LIMA A. BRAGA..... #
 # SAO PAULO, 01 de Maio de 92 #
 # EM TEST. #
 # _____ #
 # Jose Carlos Casarao Quero #
 # Escrivão Autorizado #
 #Custas Cr\$1.249,45 por firma, Guia N. 121 #
 #Proc.Dados Cr\$1.242,78-Total Cr\$2.492,23 #
 #061982/00651253007524-1 #
 #

SUBSTABELECIMENTO

652
J

Substabeleço com reservas de iguais nas pessoas dos advogados CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, ANTONIO AMÉRICO BRANDI, ROBERTO GREJO, ALEXANDRA ZAKIE ABOUD, DÉBORA PIRES MARCOLINO, EPAMINONDAS ARANTES TEIXEIRA, ESTHER MAIA MELLO, FRANCISCO LAZARO RODRIGUES MUNHOZ, HÉRCIO SILVEIRA BARROS, IZILDA FERREIRA NEDEIROS, MARGARIDA AKIKO KAYO KISSE, MARIA DEONICE SAMPAIO COSTA, ROQUE ALBERTO GATTI, SUELI RODRIGUES E VALDINETE BATISTA PEREIRA, devidamente inscritos na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), respectivamente sob os nºs. 15.470-RJ e suplementar nº. 52.657-A-SP, 18.456-RJ, 52.207-SP, 81.374-SP, 88.632-SP, 19.508-SP, 16.025-RJ, 26.201-SP, 26.362-SP, 78.000-SP, 70.562-SP, 20.325-SP, 48.229-RJ, 70.955-SP e 38.826-P-SP e no CPF sob os nºs. 003.485.037-68, 095.846.687-49, 193.772.239-49, 088.754.968-38, 058.613.582-60, 042.059.878-20, 050.916.837-04, 341.345.498-68, 066.849.478-68, 646.390.028-15, 703.501.838-72, 274.895.588-91, 221.668.580-15, 768.674.820-10 e 997.071.878-91 com escritório na Rua Nestor Pestana, 87 - 2º andar - São Paulo, os poderes que me foram conferidos por PETYBON S/A, lavrada pelo 5º Tabelionato de Notas, livro 1223, fls. 87, especialmente para patrocinar a cobrança do débito em nome de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

São Paulo, 04 de JUNHO de 1992


5º TAB.
JOSE RENATO MARTINS GONCALVES
ADVOGADO
OAB nº 07.063 - Seção de São Paulo
OIC - MF nº 801.000.648 - 01

SE CARTÓRIO DE NOTAS - JOSE ROBERTO P. BRAGA - NOTÁRIO
Av. Marquês de São Carlos, 215 - CENTRO EMPRESARIAL, F. 545-5.111 Nº 04-26-92041329
Reconhecido por semelhança a firma supra de: JOSE RENATO MARTINS GONCALVES.

São Paulo, 04 de JUNHO de 1992
Em testamento, em verdade.

DUPLICATA FONTE: FRANCO ALMEIDA, 43259 DA CESSI-ESCRITURANTE AUTORIZADA
Valoras: Fins: Crd 1.249,45; Proc. 1.262,79; Total: Crd 2.512,24

NOVO ENDEREÇO

Av. Maria Coelho Aguiar, N.º 215
Loja 06 - 6B - Fone: 545-8111
Centro Empresarial de São Paulo



FRANCA TABELIONATO DE NOTAS

JOSÉ ROBERTO P. FRANCA
TABELIÃO

653
/

CERTIDÃO

JOSÉ ROBERTO PACHECO FRANCA, Sp. Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu cartório, os livros de Notas destinadas à Lavratura de PROCURAÇÕES, no de nº. 1223, fls. nº. 87, verificou constar a do teor seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PETIBON S/A

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante visto que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e dois, aos Nove (09) dias do mês de Março, de dito ano, nesta Capital de São Paulo, em Cartório ante mim escrevente e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: - PETIBON S/A, com sede na Rua José Marques de Jesus Junior, 1221, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, inscrita no CGCMF sob o nº. 27.919.166/0001-62, com seus atos constitutivos e eleição da atual diretoria, efetivados pela Assembleia Geral de 26.04.1991, registrada na JUCESP sob o nº. 52113,0 e neste cartório, sob o nº. 16, na pasta nº. 16, neste ato representada por seus Diretores: - ROBERTO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, Rg. nº. 3.351.162 - SSP/SP e CIC nº. 220.398.808 - 87 e ANTÔNIO CARVALHO DOS REIS, brasileiro, casado, contador, Rg. nº. 3.888.577 SSP/SP e CIC nº. 058.282.798 - 15, residentes e domiciliados nesta Capital; reconhecidos pelos próprios, de mim e do Tabelião, face os documentos de identidades referidos, neste ato exibidos nos originais, do que dá fé o Tabelião, perante o qual, pela outorgante, representada na forma declarada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: - PAULO NICOLELLIS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 17.588, RG. nº. 2.009.288/SP e CPF nº. 023.051.358-15; JOSÉ RENATO MARTINS GONCALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 57.063, RG. nº. 5.153.942/SP e CPF nº. 391.190.688-91; DÉCIO DE PROENÇA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 52.629, RG. nº. 4.444.803/SP e CPF nº. 090.746.278-20; e ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 110.534, RG. nº. 18.178.043/SP e CPF nº. 085.906.328-30, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP., para o fim especial de representar a Outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de sua nomeação, com os poderes da Cláusula "AD-JUDICIA", que nela presente lhes são conferidos, propor quaisquer ações cíveis, comerciais, por mais especiais que sejam e defendê-las nas propostas, acompanhando umas e outras, em todos os seus atos e termos, até final sentença e execução; requerer medidas preventivas e assecuratórias de direitos, buscas e apreensões, inquéritos policiais; intervir em inventários ou outro qualquer processo administrativo, inclusive perante as Repartições

 Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias Administrativas e Parastatais, em processos fiscais ou não; requerer falências por título vencido, fazer habilitações e Impugnações de crédito, intervir em qualquer processo de falência ou concordata, aceitar ou impugnar e embargar concordatas, contestar ou embargar, fazer provas, arrazoar, recorrer de despachos, sentenças, inclusive interpor recursos extraordinários, representar e defender a Outorgante perante qualquer órgão da Justiça do Trabalho, para conciliação e Julgamento de reclamações e dissídios com empregados, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive desistência e/ou acordos, embargando e recorrendo; sendo, ainda, outorgados a todos os nomeados, os poderes para transigir, fazer acordos judiciais ou extra-judiciais, consignações, receber quantias, dar quitações, ceder e transferir créditos e substabelecer os poderes "ad-judicia" em advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. E de como assim disseram, dá fé o Tabelião. Eu, Cláudia Fonseca França, escrevente habilitada, a escrevi. Eu José Roberto Pacheco França, 5º Tabelião, a subscrevi. (a.a) ROBERTO DE AZEVEDO, - ANTÔNIO CARVALHO DOS REIS. (devidamente selada). Era o que se continha em dita procuração, da qual fiz extrair a presente em tudo conforme o original, dou fé. São Paulo, 09 de Março de 1992. Eu Cláudia Fonseca França, Tabelião, a conferi, subscrevo e assino.

Cláudia Fonseca França

TABELIÃO (de autarquia)

D. 357,11

Certidão extraída por Cláudia



3 CARTÓRIO DE NOTAS
 TABELIÃO FRANÇA
 JOSÉ ROBERTO PACHECO FRANÇA - Tabelião
 ANTONIO VOLANTE - DE. N.º 114
 Av. Manoel Duarte, Anexo 1151/1152 (Centro) São Paulo

AUTENTICADO
 Autenticado a presente cópia Reproduzida, extraída e conferida com o original do qual dou fé verbal e Assinada
 17 de MAR de 1992

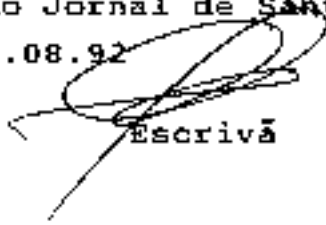
EST. SÃO PAULO
 L. 11.130 - 19.05.65
 TAXAS POR VEZES

CLÁUDIA FONSECA FRANÇA - EST. 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200

Certidão

654
/

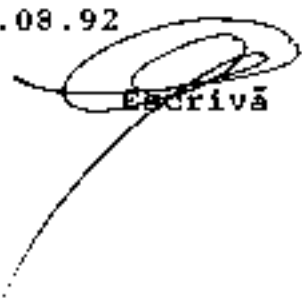
Certifico que foi publicado o edital de citação dos credores da concordatária, no Jornal de Santa Catarina do dia 31.07.92.
Dou fê. Fpolis, 05.08.92



Escrivã

Certidão

Certifico que foi publicado, pela 19 vez o edital de citação dos credores da concordatária, no Diário da Justiça, do dia 04.08.92.
Dou fê. Fpolis, 05.08.92



Escrivã

... suas atividades e marcha os empregos que oferta, e a sociedade aqui postulada, pois não possui, da mesma possibilidade alguma de honrar seus compromissos de curto e médio prazo. O mesmo dito no inferior deste pedido, a petição nº 100 é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Desta forma, também sua escrituração contábil e fiscal nos moldes exigidos pela legislação para empresas deste tipo. Com o advento da Lei nº 98.131, de 24 de dezembro de 1990, que modificou profundamente a lei de falências, a impetrante é obrigada a elaborar, para fins de impetração de concordata, esta contabilidade de modo muito mais complexo do que a que pratica atualmente. Como tem escrituração contábil informatizada, necessita de tempo hábil para operar as modificações necessárias em seu programa contábil, bem como compilar, nos moldes atualmente exigidos pela lei falitória, um expressivo número de documentos. Assim, está requerendo o prazo de trinta dias, a contar da impetração, para apresentar o balanço elaborado especificamente para o pedido e os livros fiscais. Boa lembrança que: Cabe ao juiz amenizar o duro dispositivo legal para alcançar, assim, seu verdadeiro intuito: o espírito que anima. A concessão de prazo razoável para oferecimento da documentação exigida no artigo 155 da Lei de Falências, não ofende o disposto no artigo 161 do mesmo diploma. Se é essa a solução equitativa para o comerciante honesto, não há porque negá-la. Máxime porque, a todo o tempo, tem o Juízo a oportunidade de convalidação, desde que a presente circunstância prevista no art. 161, (PC 430/1631-2, "A concessão de prazo razoável para o oferecimento da documentação exigida pelo art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661 de 1945, não ofende o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal". (Mandado de Segurança 2.714, de Curitiba, Relator Desembargador João José Schaeffer, (5-RUBENS ABDUÃO ensina que: "A concordata preventiva, uma das espécies da concordata constitui um benefício outorgado pelo Estado, através de sentença judicial, ao empresário honesto e de boa fé, infeliz em seus negócios. Tem ela por finalidade facilitar o pagamento dos credores com dilação de prazo ou renúncia de parte da dívida, e, consequentemente, permitir ao empresário evitar a falência, reconstruindo e prosseguindo em sua atividade. Declara o art. 155 da Lei de Falências que "o devedor pode evitar a declaração de falência requerendo ao juiz, que tenha competência para decretá-la, que seja concedida concordata preventiva". Do preceito legal invocado se depreende que o escopo de nossa lei é evitar seja declarada a falência de empresa em razão de penúria econômica ou financeira. Muitas vezes a situação econômica, sobretudo patrimonial da empresa, é boa merecendo aplicação de capital na aquisição de imóveis e equipamentos, o que em certo momento lhe impede a liquidez financeira. Causa

... suas atividades e marcha os empregos que oferta, e a sociedade aqui postulada, pois não possui, da mesma possibilidade alguma de honrar seus compromissos de curto e médio prazo. O mesmo dito no inferior deste pedido, a petição nº 100 é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Desta forma, também sua escrituração contábil e fiscal nos moldes exigidos pela legislação para empresas deste tipo. Com o advento da Lei nº 98.131, de 24 de dezembro de 1990, que modificou profundamente a lei de falências, a impetrante é obrigada a elaborar, para fins de impetração de concordata, esta contabilidade de modo muito mais complexo do que a que pratica atualmente. Como tem escrituração contábil informatizada, necessita de tempo hábil para operar as modificações necessárias em seu programa contábil, bem como compilar, nos moldes atualmente exigidos pela lei falitória, um expressivo número de documentos. Assim, está requerendo o prazo de trinta dias, a contar da impetração, para apresentar o balanço elaborado especificamente para o pedido e os livros fiscais. Boa lembrança que: Cabe ao juiz amenizar o duro dispositivo legal para alcançar, assim, seu verdadeiro intuito: o espírito que anima. A concessão de prazo razoável para oferecimento da documentação exigida no artigo 155 da Lei de Falências, não ofende o disposto no artigo 161 do mesmo diploma. Se é essa a solução equitativa para o comerciante honesto, não há porque negá-la. Máxime porque, a todo o tempo, tem o Juízo a oportunidade de convalidação, desde que a presente circunstância prevista no art. 161, (PC 430/1631-2, "A concessão de prazo razoável para o oferecimento da documentação exigida pelo art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661 de 1945, não ofende o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal". (Mandado de Segurança 2.714, de Curitiba, Relator Desembargador João José Schaeffer, (5-RUBENS ABDUÃO ensina que: "A concordata preventiva, uma das espécies da concordata constitui um benefício outorgado pelo Estado, através de sentença judicial, ao empresário honesto e de boa fé, infeliz em seus negócios. Tem ela por finalidade facilitar o pagamento dos credores com dilação de prazo ou renúncia de parte da dívida, e, consequentemente, permitir ao empresário evitar a falência, reconstruindo e prosseguindo em sua atividade. Declara o art. 155 da Lei de Falências que "o devedor pode evitar a declaração de falência requerendo ao juiz, que tenha competência para decretá-la, que seja concedida concordata preventiva". Do preceito legal invocado se depreende que o escopo de nossa lei é evitar seja declarada a falência de empresa em razão de penúria econômica ou financeira. Muitas vezes a situação econômica, sobretudo patrimonial da empresa, é boa merecendo aplicação de capital na aquisição de imóveis e equipamentos, o que em certo momento lhe impede a liquidez financeira. Causa

... suas atividades e marcha os empregos que oferta, e a sociedade aqui postulada, pois não possui, da mesma possibilidade alguma de honrar seus compromissos de curto e médio prazo. O mesmo dito no inferior deste pedido, a petição nº 100 é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Desta forma, também sua escrituração contábil e fiscal nos moldes exigidos pela legislação para empresas deste tipo. Com o advento da Lei nº 98.131, de 24 de dezembro de 1990, que modificou profundamente a lei de falências, a impetrante é obrigada a elaborar, para fins de impetração de concordata, esta contabilidade de modo muito mais complexo do que a que pratica atualmente. Como tem escrituração contábil informatizada, necessita de tempo hábil para operar as modificações necessárias em seu programa contábil, bem como compilar, nos moldes atualmente exigidos pela lei falitória, um expressivo número de documentos. Assim, está requerendo o prazo de trinta dias, a contar da impetração, para apresentar o balanço elaborado especificamente para o pedido e os livros fiscais. Boa lembrança que: Cabe ao juiz amenizar o duro dispositivo legal para alcançar, assim, seu verdadeiro intuito: o espírito que anima. A concessão de prazo razoável para oferecimento da documentação exigida no artigo 155 da Lei de Falências, não ofende o disposto no artigo 161 do mesmo diploma. Se é essa a solução equitativa para o comerciante honesto, não há porque negá-la. Máxime porque, a todo o tempo, tem o Juízo a oportunidade de convalidação, desde que a presente circunstância prevista no art. 161, (PC 430/1631-2, "A concessão de prazo razoável para o oferecimento da documentação exigida pelo art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661 de 1945, não ofende o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal". (Mandado de Segurança 2.714, de Curitiba, Relator Desembargador João José Schaeffer, (5-RUBENS ABDUÃO ensina que: "A concordata preventiva, uma das espécies da concordata constitui um benefício outorgado pelo Estado, através de sentença judicial, ao empresário honesto e de boa fé, infeliz em seus negócios. Tem ela por finalidade facilitar o pagamento dos credores com dilação de prazo ou renúncia de parte da dívida, e, consequentemente, permitir ao empresário evitar a falência, reconstruindo e prosseguindo em sua atividade. Declara o art. 155 da Lei de Falências que "o devedor pode evitar a declaração de falência requerendo ao juiz, que tenha competência para decretá-la, que seja concedida concordata preventiva". Do preceito legal invocado se depreende que o escopo de nossa lei é evitar seja declarada a falência de empresa em razão de penúria econômica ou financeira. Muitas vezes a situação econômica, sobretudo patrimonial da empresa, é boa merecendo aplicação de capital na aquisição de imóveis e equipamentos, o que em certo momento lhe impede a liquidez financeira. Causa

... suas atividades e marcha os empregos que oferta, e a sociedade aqui postulada, pois não possui, da mesma possibilidade alguma de honrar seus compromissos de curto e médio prazo. O mesmo dito no inferior deste pedido, a petição nº 100 é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Desta forma, também sua escrituração contábil e fiscal nos moldes exigidos pela legislação para empresas deste tipo. Com o advento da Lei nº 98.131, de 24 de dezembro de 1990, que modificou profundamente a lei de falências, a impetrante é obrigada a elaborar, para fins de impetração de concordata, esta contabilidade de modo muito mais complexo do que a que pratica atualmente. Como tem escrituração contábil informatizada, necessita de tempo hábil para operar as modificações necessárias em seu programa contábil, bem como compilar, nos moldes atualmente exigidos pela lei falitória, um expressivo número de documentos. Assim, está requerendo o prazo de trinta dias, a contar da impetração, para apresentar o balanço elaborado especificamente para o pedido e os livros fiscais. Boa lembrança que: Cabe ao juiz amenizar o duro dispositivo legal para alcançar, assim, seu verdadeiro intuito: o espírito que anima. A concessão de prazo razoável para oferecimento da documentação exigida no artigo 155 da Lei de Falências, não ofende o disposto no artigo 161 do mesmo diploma. Se é essa a solução equitativa para o comerciante honesto, não há porque negá-la. Máxime porque, a todo o tempo, tem o Juízo a oportunidade de convalidação, desde que a presente circunstância prevista no art. 161, (PC 430/1631-2, "A concessão de prazo razoável para o oferecimento da documentação exigida pelo art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661 de 1945, não ofende o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal". (Mandado de Segurança 2.714, de Curitiba, Relator Desembargador João José Schaeffer, (5-RUBENS ABDUÃO ensina que: "A concordata preventiva, uma das espécies da concordata constitui um benefício outorgado pelo Estado, através de sentença judicial, ao empresário honesto e de boa fé, infeliz em seus negócios. Tem ela por finalidade facilitar o pagamento dos credores com dilação de prazo ou renúncia de parte da dívida, e, consequentemente, permitir ao empresário evitar a falência, reconstruindo e prosseguindo em sua atividade. Declara o art. 155 da Lei de Falências que "o devedor pode evitar a declaração de falência requerendo ao juiz, que tenha competência para decretá-la, que seja concedida concordata preventiva". Do preceito legal invocado se depreende que o escopo de nossa lei é evitar seja declarada a falência de empresa em razão de penúria econômica ou financeira. Muitas vezes a situação econômica, sobretudo patrimonial da empresa, é boa merecendo aplicação de capital na aquisição de imóveis e equipamentos, o que em certo momento lhe impede a liquidez financeira. Causa

... suas atividades e marcha os empregos que oferta, e a sociedade aqui postulada, pois não possui, da mesma possibilidade alguma de honrar seus compromissos de curto e médio prazo. O mesmo dito no inferior deste pedido, a petição nº 100 é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Desta forma, também sua escrituração contábil e fiscal nos moldes exigidos pela legislação para empresas deste tipo. Com o advento da Lei nº 98.131, de 24 de dezembro de 1990, que modificou profundamente a lei de falências, a impetrante é obrigada a elaborar, para fins de impetração de concordata, esta contabilidade de modo muito mais complexo do que a que pratica atualmente. Como tem escrituração contábil informatizada, necessita de tempo hábil para operar as modificações necessárias em seu programa contábil, bem como compilar, nos moldes atualmente exigidos pela lei falitória, um expressivo número de documentos. Assim, está requerendo o prazo de trinta dias, a contar da impetração, para apresentar o balanço elaborado especificamente para o pedido e os livros fiscais. Boa lembrança que: Cabe ao juiz amenizar o duro dispositivo legal para alcançar, assim, seu verdadeiro intuito: o espírito que anima. A concessão de prazo razoável para oferecimento da documentação exigida no artigo 155 da Lei de Falências, não ofende o disposto no artigo 161 do mesmo diploma. Se é essa a solução equitativa para o comerciante honesto, não há porque negá-la. Máxime porque, a todo o tempo, tem o Juízo a oportunidade de convalidação, desde que a presente circunstância prevista no art. 161, (PC 430/1631-2, "A concessão de prazo razoável para o oferecimento da documentação exigida pelo art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661 de 1945, não ofende o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal". (Mandado de Segurança 2.714, de Curitiba, Relator Desembargador João José Schaeffer, (5-RUBENS ABDUÃO ensina que: "A concordata preventiva, uma das espécies da concordata constitui um benefício outorgado pelo Estado, através de sentença judicial, ao empresário honesto e de boa fé, infeliz em seus negócios. Tem ela por finalidade facilitar o pagamento dos credores com dilação de prazo ou renúncia de parte da dívida, e, consequentemente, permitir ao empresário evitar a falência, reconstruindo e prosseguindo em sua atividade. Declara o art. 155 da Lei de Falências que "o devedor pode evitar a declaração de falência requerendo ao juiz, que tenha competência para decretá-la, que seja concedida concordata preventiva". Do preceito legal invocado se depreende que o escopo de nossa lei é evitar seja declarada a falência de empresa em razão de penúria econômica ou financeira. Muitas vezes a situação econômica, sobretudo patrimonial da empresa, é boa merecendo aplicação de capital na aquisição de imóveis e equipamentos, o que em certo momento lhe impede a liquidez financeira. Causa

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark: 'S' with a checkmark

O empresário possui bens, mas lhe falta capital de giro para pagar pontualmente os seus credores. A concordata preventiva, em tais casos graves como estes, é o remédio indicado, pois fará ao devedor um prazo para recuperar suas finanças e restabelecer a empresa em conveniente situação econômica e financeira". (Curso de Direito Falimentar Saraiva-Edição página 62, 64-0 mesmo autor, volume na página 02 da obra citada, faz referência ao que disse o professor Soares de Faria com respeito às vantagens do instituto da concordata preventiva, em observações do seguinte teor: "Obstando a falência, sustenta o professor paulista, com todo o seu cortejo de distinções patrimoniais e os rigores que lhe são inerentes, a concordata preventiva, com o objetivo ao devedor não se subtrair-se à indignidade, que o sentimento social lhe atribuir por ser falido, e as restrições pessoais desse estado decorrentes, e também vantagens para os credores e de indiscutível interesse público. Sob esse triplice aspecto se justifica o instituto. Propício ao devedor, porque se antecipa às diretas do processo falimentar e evita a ruína que, no geral, sempre acarreta a falência, ocasionando desbarato de seu patrimônio e fundo golpe na reputação comercial. A falência marca irreversivelmente os indivíduos que nela incorrem. A má fama não abandona o falido, qualquer que seja a sua atitude, acompanhada sempre, como a sombra do corpo". (Da Concordata Preventiva da Falência, nº 1.06-A Primeira Câmara Cível de nosso Tribunal de Justiça, em 05 de abril de 1978); julgando o agravo de instrumento nº 511, da Comarca de Blumenau, tendo como Relator o Excmo. Desembargador Alves Teixeira, achou por bem dizer que se evitasse uma falência age-se com bom senso por ser este um procedimento judicial muito mais ruinoso à credibilidade de credores do devedor do que a concordata preventiva (RT 455/153). Este é, por consequente, entendimento dos doutos e da jurisprudência, mencionando-se como subsidiários, estas palavras: "Nas vezes preferível a concordata, como a presente, do que a liquidação resultante da decretação de falência" (RT 459/153). Porque "é sempre mais desastrosa para todos a falência, em relação à economia. Esta realidade deve estar presente ao juiz ao examinar os pedidos de concordata preventiva". (ADOCAS 58.127.05-0 Diário da Justiça do Estado, de seus números 7.363 e 7.369, publicação edital da concordata preventiva dita técnica requerida pela WALCERBIRA CREDITORA LTDA., etc, respectivamente, nos dias 25 e 28 de setembro de 1971. Desta publicação, transcreve-se, por oportuno, o despacho emanado pelo Excmo. Juiz PERISSON. TEIXEIRA, à época, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, cujo teor é o seguinte: "De impedimento previsto na Lei Falimentar, art. 140, inexistente na espécie e nas condições impostas pelos arts. 56 e 159 da mesma Lei, foram satisfatoriamente preenchidas, apesar da notícia dos protestos existentes, a Lei Falimentar, de 1945, não pode ser hoje interpretada restritiva e literalmente. Outra é a época em que atualmente se vive e os Tribunais têm-se de ser flexibilizado ante a realidade socio-econômica atual. Assim, o fato de existência de títulos protestados não impede, por si só, o curso normal da postulação como a presente conforme exemplificar os julgados que adiante se mencionam: RT 218/320; 311; 215; 335/246; 387/143; (10/15); (14/148 e 554/11). Não há por outro lado, como resultam em deixar à obra do caso econômico insustentável no país a situação atual da empresa brasileira, que além dos riscos correntes de comércio a qual estaria sujeita, vir-se mais recentemente envolvida em jogo de aposta viciada pela continuidade da interferência do decreto, ganância miraculosa que que ultimamente se tem pretendido até ameaçar a lei da oferta e da procura... a realidade econômica nacionalizada na inicial é quando menos notória, afetando à todos, sem exceção, com seu lado seus desastrosos efeitos em relação ao comércio e à indústria, sendo notórias, dignas de serem con-

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

...mas, sem considerar os agentes causadores daquelas expressas.
15-Acréscete-se a tudo isto o entendimento expressado pela Sa-
gunda Câmara Cível de nosso Tribunal de Justiça, ao julgar em
24 de setembro de 1982, o agravo de instrumento nº 146, de Co-
marca de Joinville, tendo como Relator o Excmo Desembargador
XAVIER RIBEIRO, no sentido de naquela época já existir uma ten-
dência de maior tolerância quanto ao requisito legal de assen-
são de títulos protestados contra compromissos de concordatas
preventivas (nº 367351). Por tudo o que exposto, impetra a preten-
te concordata preventiva dilatória, oferecida a seus credores

Ítem 2º - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da defe-
sitiva, o devedor deverá apresentar ao Juízo, em
dois autos, os seguintes documentos:
10. Demonstrações financeiras referentes ao último exercício
social e as levantadas especialmente para instruir o pedido,
conferenciadas com estrita observância da legislação societá-
ria aplicável e compostas obrigatoriamente de balanço patrimonial,
demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstra-
ção do resultado desde o último exercício social; 11. -
vros distais; 12. - após a juntada da aludida documentação, analisar
o processo em seu conjunto e a manifestação do Ministério Pú-
blico, a remissão de Comissão, adotando-se as demais cautelas
legais que aludem à espécie; e 13. - atendidas as questões de pro-
cedimento, o deferimento da concordata preventiva dilatória se-
rá impetrada. O valor de Cr\$501.500.001,00, feito de
ferimento. Florianópolis, 17 de janeiro de 1993. Ass. Antônio Del-
valle 2ª Instância. **REGISTRO CREDORES FUNDADOS** - INSS (sua pedi-
das de parcelamento) Cr\$40.550.443,57; PLS Cr\$11.892.719,16; FIC
SOCIAL Cr\$24.543.345,96; FGTS Cr\$1.761.325,96; IRRF Cr\$58.506,
48; INSS (sua pedidos de parcelamento) Cr\$9.191.522,03; ICMS (par-
celamentos vincendos) Cr\$21.644.153,52 - total geral Cr\$106.617,
467,36. **RELAÇÃO DOS CREDORES ESPECIAIS: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**
Agência 1123-Contrato 10792, vincendo em 20.11.92, saldo devedor
Cr\$5.737.453,73-Contrato 90192, vincendo em 22.11.92, sal-
do devedor Cr\$20.206.010,59-Contrato 15792, vincendo em 22.11.92, sal-
do devedor Cr\$25.525.316,05-Contrato 04792, vincendo em 23.11.
92, saldo devedor Cr\$5.506.020,96-Contrato 11692, vincendo em
27.11.92, saldo devedor Cr\$22.606.020,10-Contrato 10792, vincen-
do em 16.01.92, saldo devedor Cr\$17.903.201,02-Contrato 122792,
vincendo em 08.02.92, saldo devedor Cr\$15.561.506,06-Contrato
02792, vincendo em 11.12.92, saldo devedor Cr\$19.001.030,06-Con-
trato 132792, vincendo em 29.01.92, saldo devedor Cr\$11.020.102,
00-Contrato 016792, vincendo em 31.11.92, saldo devedor Cr\$16.500,
01-valor de crédito Cr\$132.753.012,74 - 98300 DO 883511.89-

...de acordo com o art. 104 do Código de Processo Civil, o devedor
deve apresentar os documentos necessários para a comprovação
do seu patrimônio líquido e do seu estado de saúde financeira.
...a concordata preventiva dilatória é uma modalidade de concordata
que visa a suspender o curso do processo de execução por um
período determinado, permitindo ao devedor a organização de seu
patrimônio e a obtenção de recursos para o pagamento das dívidas.
...o deferimento da concordata preventiva dilatória depende do
julgamento do Ministério Público e da remissão da Comissão
de Conciliação e Arbitragem, conforme o art. 104 do Código de
Processo Civil.
...a concordata preventiva dilatória é uma modalidade de concordata
que visa a suspender o curso do processo de execução por um
período determinado, permitindo ao devedor a organização de seu
patrimônio e a obtenção de recursos para o pagamento das dívidas.
...o deferimento da concordata preventiva dilatória depende do
julgamento do Ministério Público e da remissão da Comissão
de Conciliação e Arbitragem, conforme o art. 104 do Código de
Processo Civil.
...a concordata preventiva dilatória é uma modalidade de concordata
que visa a suspender o curso do processo de execução por um
período determinado, permitindo ao devedor a organização de seu
patrimônio e a obtenção de recursos para o pagamento das dívidas.
...o deferimento da concordata preventiva dilatória depende do
julgamento do Ministério Público e da remissão da Comissão
de Conciliação e Arbitragem, conforme o art. 104 do Código de
Processo Civil.

Handwritten signature or initials.

60
69

- 1. LTA.-valor do crédito Cr\$1.173.131,31; 35-BOGA S/A INC. ALUMEN
- 2. TRAE-valor do crédito Cr\$1.068.345,45; 36-CEBRIG COOP. TRAT.C.
- 3. VARGES LTA.-valor do crédito Cr\$1.372.147,30; 37-CEPI DISCRETO
- 4. COSMÉTICOS LTA.-valor do crédito Cr\$174.561,50; 38-DALFINO ID-
- 5. VARGES E CIA. LTA.-valor do crédito Cr\$574.464,10; 39-DAMIÃO E
- 6. CIA. LTA.-valor do crédito Cr\$1.301.281,43; 40-DANIEL BOCHI-va-
- 7. lor do crédito Cr\$1.668.170,00; 41-DANIEL MORAES-valor do cré-
- 8. dito Cr\$2.111.030,00; 42-DANIELA DIETZ, MORAES LTA.-valor
- 9. do crédito Cr\$62.544,72; 43-DANIELISTES DE COSTA LTA.-valor do
- 10. crédito Cr\$625.474,00; 44-DANISIO BLOCH S. SPINAS LTA.-valor do
- 11. crédito Cr\$563.510,00; 45-DAZ DEN. DE PROD. E LINDRES LTA.-valor
- 12. do crédito Cr\$111.400,00; 46-DEMA IND. COM. EMBALAGENS LTA.-ve-
- 13. lor do crédito Cr\$225.020,30; 47-DEMOULT FACTERENS FOMENTO COM.
- 14. LTA.-valor do crédito Cr\$1.501.030,00; 48-DETONO COMERCIO BEP
- 15. LTA.-valor do crédito Cr\$1.556.230,00; 49-DETRA S/A DIST. BRAS
- 16. DE PROD.-valor do crédito Cr\$2.171.126,54; 50-DESSO DIST. SUI
- 17. S/A PROD. LTA.-valor do crédito Cr\$1.138.836,99; 51-DIST. DE BE-
- 18. BIDAS CAMARÃO LTA.-valor do crédito Cr\$1.130.000,00; 52-DESSO
- 19. DE BEBIDAS PLINCO LTA.-valor do crédito Cr\$1.810.440,13; 53-
- 20. DESSO BEBIDAS TONIC ECONOMY-valor do crédito Cr\$2.314.672,30;
- 21. 54-DEST. DE BEBIDAS LACA LTA.-valor do crédito Cr\$160.400,00;
- 22. 55-DIST. DE BEBIDAS DEBIS LTA.-valor do crédito Cr\$384.000,
- 23. 00; 56-DIST. CRISTALINA COM. REPR. LTA.-ve-valor do crédito Cr\$.
- 24. 1.373.101,00; 57-DIST. DANCOR LTA.-valor do crédito Cr\$3.343,
- 25. 522,54; 58-DIST. DE CARNES BUDORAG LTA.-valor do crédito Cr\$
- 26. 129.600,00; 59-DEST. MILLER COM. E REPR. LTA.-valor do crédito
- 27. Cr\$22.626.362,54; 60-DIST. FARMAC. VARIANTE COM. REPR. LTA.-va-
- 28. lor do crédito Cr\$1.104.122,00; 61-DIST. FARM. ACIL. MORAES LTA.
- 29. LTA.-valor do crédito Cr\$1.143.451,30; 62-DESTR. DE SWEETS ALI.
- 30. LTA.-valor do crédito Cr\$111.200,00; 63-DIST. S/A DEAS TRADUC
- 31. LTA.-valor do crédito Cr\$1.150.000,00; 64-DIST. UNIVERSAL LTA
- 32. valor do crédito Cr\$2.900.154,00; 65-DISTRIBUIDORA DE AMAGI-
- 33. MEIS SANDO LTA.-valor do crédito Cr\$1.752.522,30; 66-DISTRIBUI-
- 34. DO DOCA M/LTA.-valor do crédito Cr\$3.250.206,00; 67-DISTRIBUI-
- 35. DO DOCA PMPA LTA.-valor do crédito Cr\$1.259.173,80; 68-DIS-
- 36. TRIBUIDORA S/A DE BEBIDAS LTA.-valor do crédito Cr\$1.121.000,
- 37. 00; 69-DISTRIBUIDORA S/AI-valor do crédito Cr\$9.380.212,18;
- 38. 70-DISTRIBUID. DIST. REPR. E COSM. LTA.-valor do crédito Cr\$.
- 39. 210.757,49; 71-DISTRIBUID. FAMELA-valor do crédito Cr\$1.148.100,
- 40. 00; 72-DISTRIB. BEP LTA.-valor do crédito Cr\$2.124.111,33; 73-
- 41. DISTRIB. DO PROD. IND. COM. LTA.-valor do crédito Cr\$1.141.436,
- 42. 58; 74-ENTRES PAULI-valor do crédito Cr\$7.741.870,00; 75-EN-
- 43. DOS BARR. BARR. LTA.-valor do crédito Cr\$2.480.756,30; 76-ENTREPRE-
- 44. NHEIRA-valor do crédito Cr\$35.030,00; 77-ENTRES COMERCIAL-
- 45. valor do crédito Cr\$1.215.000,30; 78-E.S.S. COM. E REPR. LTA.-
- 46. LTA.-valor do crédito Cr\$1.024.361,20; 79-ENTREPRE. IND. PLÁSTICAS
- 47. LTA.-valor do crédito Cr\$2.919.311,00; 80-ENTREPRE. COM. REPR.
- 48. LTA.-valor do crédito Cr\$1.139.720,00; 81-ENTREPRE. COM. E REPR.
- 49. LTA.-valor do crédito Cr\$16.110,00; 82-ENTREPRE. A3 COMER
- 50. REPR. LTA.-valor do crédito Cr\$153.306,53; 83-ENTRE. SERVIÇOS DE
- 51. TELECOM. LTA.-valor do crédito Cr\$45.111,73; 84-ENTRE. REPARATE
- 52. TADRE LTA.-ve-valor do crédito Cr\$3.638.404,33; 85-ENTREPRE-
- 53. DORES DIZ DE PROD. LTA.-valor do crédito Cr\$927.389,40; 86-
- 54. EXPRESSO FARMACÊUTICIS LTA.-valor do crédito Cr\$353.500,00;
- 55. 87-FASTE IND. DE BEBIDAS LTA.-valor do crédito Cr\$1.534.000,00
- 56. 88-FESTALINA IND. COM. REPR. FOM. LTA.-valor do crédito Cr\$.
- 57. Cr\$13.126,64; 89-FLORESTA COM. E REPR. LTA.-valor do crédito
- 58. Cr\$13.126,64; 90-FLORESTA PROD. ALIMENTÍCIOS-valor do crédito
- 59. do crédito Cr\$1.057.131,33; 91-FLORESTA DESTR. DE ALI. LTA.-valor do
- 60. crédito Cr\$71.934.042; 92-FLORESTA IND. COM. CONSERVAS LTA.-valor do
- 61. crédito Cr\$153.130,00; 93-FLORESTA B. VALERIAN. E. PICO-valor
- 62. do crédito Cr\$21.000,00; 94-FLORESTAS B. E. DIST. CARNES LTA.

...valor do crédito Cr\$1.173.131,31; 35-BOGA S/A INC. ALUMEN
 ...valor do crédito Cr\$1.068.345,45; 36-CEBRIG COOP. TRAT.C.
 ...valor do crédito Cr\$1.372.147,30; 37-CEPI DISCRETO
 ...valor do crédito Cr\$174.561,50; 38-DALFINO ID-
 ...valor do crédito Cr\$574.464,10; 39-DAMIÃO E
 ...valor do crédito Cr\$1.301.281,43; 40-DANIEL BOCHI-va-
 ...valor do crédito Cr\$1.668.170,00; 41-DANIEL MORAES-valor do cré-
 ...dito Cr\$2.111.030,00; 42-DANIELA DIETZ, MORAES LTA.-valor
 ...do crédito Cr\$62.544,72; 43-DANIELISTES DE COSTA LTA.-valor do
 ...crédito Cr\$625.474,00; 44-DANISIO BLOCH S. SPINAS LTA.-valor do
 ...crédito Cr\$563.510,00; 45-DAZ DEN. DE PROD. E LINDRES LTA.-valor
 ...do crédito Cr\$111.400,00; 46-DEMA IND. COM. EMBALAGENS LTA.-ve-
 ...lor do crédito Cr\$225.020,30; 47-DEMOULT FACTERENS FOMENTO COM.
 ...LTA.-valor do crédito Cr\$1.501.030,00; 48-DETONO COMERCIO BEP
 ...LTA.-valor do crédito Cr\$1.556.230,00; 49-DETRA S/A DIST. BRAS
 ...DE PROD.-valor do crédito Cr\$2.171.126,54; 50-DESSO DIST. SUI
 ...S/A PROD. LTA.-valor do crédito Cr\$1.138.836,99; 51-DIST. DE BE-
 ...BIDAS CAMARÃO LTA.-valor do crédito Cr\$1.130.000,00; 52-DESSO
 ...DE BEBIDAS PLINCO LTA.-valor do crédito Cr\$1.810.440,13; 53-
 ...DESSO BEBIDAS TONIC ECONOMY-valor do crédito Cr\$2.314.672,30;

110

110

100- valor do crédito Cr\$1.375.516,00; 189- JERSON S JURIS
 S.A.- valor do crédito Cr\$1.415.548,90; 190- JOSÉ CARLOS PRIBI-
 RA PAIVA-ME-valor do crédito Cr\$566.000,00; 191- JORGE E. BRAGA-
 & FILHOS LTDA.-valor do crédito Cr\$1.413.000,00; 192- JOSÉ
 STRECHER & FILHOS E CIA. LTDA.-valor do crédito Cr\$224.320,40;
 193- JOTA DE INC. E COM. DE VINHOS LTDA.-valor do crédito Cr\$36.
 640,70; 194- J. S. C. COM. DIST. LTDA.-valor do crédito Cr\$18.528,00;
 195- JI-C&C PROD. CASEIROS LTDA.-ME-valor do crédito Cr\$1.320,
 00; 196- J. M. M. S. DE F. DE M. S. P. LTDA.-valor do crédito Cr\$...
 5.192.147,55; 197- JORGE MIST. DE BEZERRA LTDA.-valor do credi-
 to Cr\$1.077.302,00; 198- J. J. R. PROD. COM. DE PROD. DE C. S. -valor do
 crédito Cr\$116.851,70; 199- J. J. R. PROD. COM. DE PROD. DE C. S. -valor do
 crédito Cr\$45.556,54; 200- LATICÍNIOS FIEZ. LTDA.-valor do credi-
 to Cr\$7.102.326,44; 201- LA VIGIETESA INC. COM. G. S. LTDA.-va-
 lor do crédito Cr\$3.361.847,99; 202- LEMBRADO S&L-valor do cre-
 dito Cr\$180.202,00; 203- LOTES COM. 2 FEPA. LTDA.-valor do credi-
 to Cr\$1.093.281,00; 204- LARAI INC. COM. LTDA.-valor do crédito
 Cr\$163.541,00; 205- LEMBRADO E CIA. LTDA. IMP. B&Z.-valor do credi-
 to Cr\$2.641.537,00; 206- L. S. & CIA. IND. E COM. DE BEBIDAS-valor
 do crédito Cr\$2.220.202,00; 207- LINO LAVANDERIA COM. IND. LTDA.-
 valor do crédito Cr\$291.030,00; 208- MACEDO ROBERTO ASSUNDO LTM
 valor do crédito Cr\$3.102.131,00; 209- MACROBÁSIL PROD. IND. E
 REFINADOS-valor do crédito Cr\$645.660,20; 210- MACROBÁSIL REPRÉS.
 COMERCIAL LTDA.-valor do crédito Cr\$35.367,00; 211- MACRABY S&A
 ALIN. MANTEN. S&A.-valor do crédito Cr\$195.836,00; 212- MAGALHÃES
 DIST. E REPRÉS. COM. LTDA.-valor do crédito Cr\$626.332,00; 213-
 MASCAS CASEIROS SARCOLINI LTDA.-valor do crédito Cr\$353.532,00;
 214- MASCARADA JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE-valor do crédito Cr\$339.457,
 00; 215- MASTAFERRO FOL. FIBRAS SINC. S&A.-valor do crédito Cr\$...
 1.188.245,60; 216- MCM-COMERC. ESC. DE REPRESENTAÇÃO LTDA.-valor
 do crédito Cr\$1.110.000,00; 217- MCM-COMERC. ESC. DE REPRESENTAÇÃO LTDA.-
 valor do crédito Cr\$43.575,00; 218- MCM-COMERC. ESC. DE REPRESENTAÇÃO LTDA.-
 valor do crédito Cr\$44.425.000,00; 219- MCM-COMERC. ESC. DE REPRESENTAÇÃO LTDA.-
 valor do crédito Cr\$3.241.500,00; 220- MCM INC.
 221- MCM-COMERC. ESC. DE REPRESENTAÇÃO LTDA.-valor do crédito Cr\$436.201,00;
 222- ME
 FALCOSTA CANGIJA C. S. S&A LTDA.-valor do crédito Cr\$571.523,
 50; 223- MITSUBISHI-IND. AUT. FINEST. LTDA.-valor do crédito Cr\$
 212.511,50; 224- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$461.000,
 00; 225- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$2.320.201,00;
 226- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$545.257,50; 227-
 MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$421.001,00;
 228- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$...
 511.550,40; 229- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$...
 1.135.712,40; 230- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$...
 Cr\$225.400,00; 231- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$660.241,70;
 232- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$174.202,00; 233- MOCICA RODRIGUES-
 valor do crédito Cr\$3.364.135,00; 234- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito
 Cr\$4.635.133,20; 235- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$43.000,00;
 236- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$53.231,00; 237- MOCICA RODRIGUES-
 valor do crédito Cr\$1.418.467,00; 238- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito
 Cr\$141.781,00; 239- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$325.301,10;
 240- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$12.571,00; 241- MOCICA RODRIGUES-
 valor do crédito Cr\$113.867,00; 242- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito
 Cr\$454.121,00; 243- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$240.000,00;
 244- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$81.136,00; 245- MOCICA RODRIGUES-
 valor do crédito Cr\$4.218.137,00; 246- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito
 Cr\$211.780,00; 247- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 248- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;

249- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 250- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 251- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 252- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 253- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 254- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 255- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 256- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 257- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 258- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 259- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 260- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 261- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 262- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 263- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 264- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 265- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 266- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 267- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 268- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 269- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 270- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 271- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 272- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 273- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 274- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 275- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 276- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 277- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 278- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 279- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 280- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 281- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 282- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 283- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 284- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 285- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 286- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 287- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 288- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 289- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 290- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 291- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 292- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 293- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 294- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 295- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 296- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 297- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 298- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 299- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;
 300- MOCICA RODRIGUES-valor do crédito Cr\$17.558.196,70;

100

1-Para comprovação do requisito de art.158,IV,deverá comprovar-se o pagamento dos títulos protestados por falta de pagamento em pelo menos os protestados a tal título nos últimos 90 dias.

2-Fls. 117,02,91,Ass. Arselmo Cerello, Via de Direito, PRTICAO 08 FLs. 469-SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, nos autos da concordata preventiva dilatória nº936/92, vem, com a devida vênia e pelos advogados que esta subscrevem, atendendo ao teor da respeitável decisão interlocutória de fls.48),dizer o que explicita em seguida:01-ó balanço especialmente levantado para instruir o pedido já faz parte do processo,consistindo fls.131/237.02-Quanto aos títulos protestados,devem ser tidos as seguintes considerações:as certidões dos cartórios respectivos,na data da impetração,apontavam trezentos e trinta(333) títulos com os documentos acostados aos autos e com a documentação anexa,está comprovado o pagamento de 269,restando 42 em aberto,ou que o título não existe e outro que o título tem data de vencimento pretérita à constituição e início das atividades desta pessoa jurídica,c.a.c/ de notar,com mencionado anteriormente,que todos os títulos(333),sem nenhuma exceção,foram protestados por falta de pagamento e/ou aceite,como comprovam as atas certidões: e di-
3-Fls. 118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,641,642,643,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719,720,721,722,723,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739,740,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,762,763,764,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780,781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,802,803,804,805,806,807,808,809,810,811,812,813,814,815,816,817,818,819,820,821,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,840,841,842,843,844,845,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859,860,861,862,863,864,865,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,889,890,891,892,893,894,895,896,897,898,899,900,901,902,903,904,905,906,907,908,909,910,911,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,923,924,925,926,927,928,929,930,931,932,933,934,935,936,937,938,939,940,941,942,943,944,945,946,947,948,949,950,951,952,953,954,955,956,957,958,959,960,961,962,963,964,965,966,967,968,969,970,971,972,973,974,975,976,977,978,979,980,981,982,983,984,985,986,987,988,989,990,991,992,993,994,995,996,997,998,999,1000

1-Para comprovação do requisito de art.158,IV,deverá comprovar-se o pagamento dos títulos protestados por falta de pagamento em pelo menos os protestados a tal título nos últimos 90 dias.

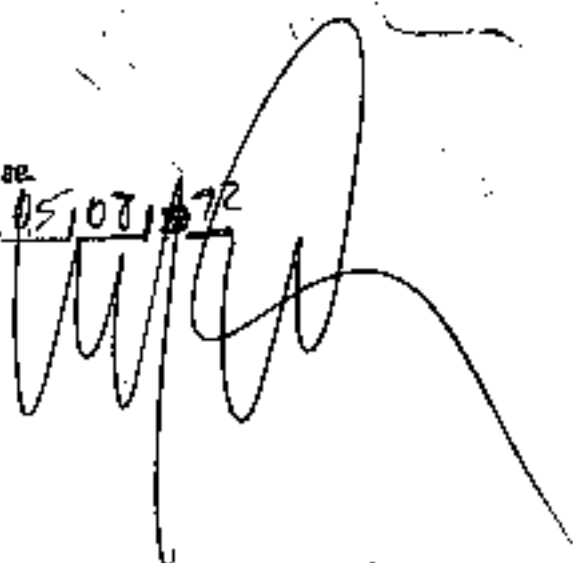
2-Fls. 117,02,91,Ass. Arselmo Cerello, Via de Direito, PRTICAO 08 FLs. 469-SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, nos autos da concordata preventiva dilatória nº936/92, vem, com a devida vênia e pelos advogados que esta subscrevem, atendendo ao teor da respeitável decisão interlocutória de fls.48),dizer o que explicita em seguida:01-ó balanço especialmente levantado para instruir o pedido já faz parte do processo,consistindo fls.131/237.02-Quanto aos títulos protestados,devem ser tidos as seguintes considerações:as certidões dos cartórios respectivos,na data da impetração,apontavam trezentos e trinta(333) títulos com os documentos acostados aos autos e com a documentação anexa,está comprovado o pagamento de 269,restando 42 em aberto,ou que o título não existe e outro que o título tem data de vencimento pretérita à constituição e início das atividades desta pessoa jurídica,c.a.c/ de notar,com mencionado anteriormente,que todos os títulos(333),sem nenhuma exceção,foram protestados por falta de pagamento e/ou aceite,como comprovam as atas certidões: e di-
3-Fls. 118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,641,642,643,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719,720,721,722,723,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739,740,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,762,763,764,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780,781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,802,803,804,805,806,807,808,809,810,811,812,813,814,815,816,817,818,819,820,821,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,840,841,842,843,844,845,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859,860,861,862,863,864,865,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,889,890,891,892,893,894,895,896,897,898,899,900,901,902,903,904,905,906,907,908,909,910,911,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,923,924,925,926,927,928,929,930,931,932,933,934,935,936,937,938,939,940,941,942,943,944,945,946,947,948,949,950,951,952,953,954,955,956,957,958,959,960,961,962,963,964,965,966,967,968,969,970,971,972,973,974,975,976,977,978,979,980,981,982,983,984,985,986,987,988,989,990,991,992,993,994,995,996,997,998,999,1000

668

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

00588 13000 1 00

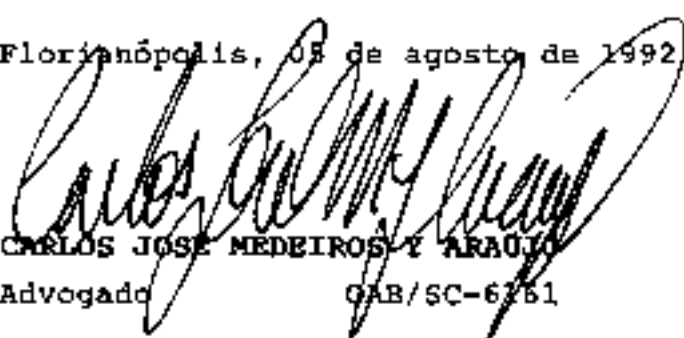
Junte-se
Flópolis, 05/08/1992



SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., nos autos da concordata preventiva dilatória nº 026/92, vem, com o devido respeito e pelo advogado infra assinado, requerer juntada do provante da primeira publicação do edital de citação dos credores da concordatária, no Diário da Justiça do Estado.

Pede deferimento.

Florianópolis, 05 de agosto de 1992



CARLOS JOSÉ MEDEIROS Y ARAÚJO
Advogado OAB/SC-6761

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

- 5 100 740 929200

PROTOCOLO-DISTRIBUIÇÃO



de referência de forma definitiva em favor de quem tenha alcançado a maioria absoluta nos votos válidos, desde que tal maioria seja alcançada de forma absoluta, isto é, em número superior ao do conjunto de todos os votos válidos. Deste modo, a maioria absoluta é aquela que alcança mais da metade dos votos válidos.

Conforme a legislação, o voto do eleitor é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

Em relação ao processo eleitoral, a legislação estabelece que o voto é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

Em relação ao processo eleitoral, a legislação estabelece que o voto é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

Em relação ao processo eleitoral, a legislação estabelece que o voto é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

Em relação ao processo eleitoral, a legislação estabelece que o voto é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

Em relação ao processo eleitoral, a legislação estabelece que o voto é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

Em relação ao processo eleitoral, a legislação estabelece que o voto é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

Em relação ao processo eleitoral, a legislação estabelece que o voto é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

Em relação ao processo eleitoral, a legislação estabelece que o voto é válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude. O voto é considerado válido quando é emitido de forma livre e secreta, não havendo qualquer forma de coação ou fraude.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

667
8

Junte-se.

Fpolis. 05/08/1992

ANSELMO CERELLO
JUIZ DE DIREITO

SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., nos autos da concordata preventiva dilatória 026/92, vem, com o devido acatamento e por advogado, requerer juntada do comprovante da publicação do edital de citação dos credores da concordatária, no Jornal de Santa Catarina.

Pede deferimento.

Forianópolis, 04 de agosto de 1992

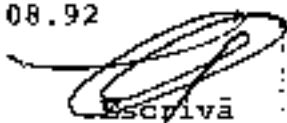
CARLOS JOSÉ MEDEIROS Y ARAÚJO
Advogado OAB/SC-6161

FÓRUM JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
- 4.ª AB. 104 B 2º 929069
PROTÓCOLO-DISTRIBUIÇÃO

celo

Certidão

Certifico que foi publicado pela 2ª vez no Diário da Justiça o edital de citação dos credores da concordatária, em 05.08.92.
Dou fé. Fpolis, 07.08.92

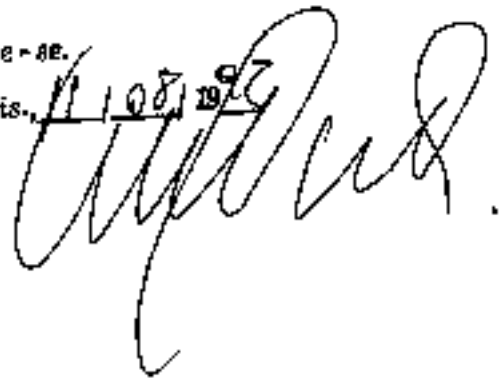

Escrivã

670

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Junte-se.

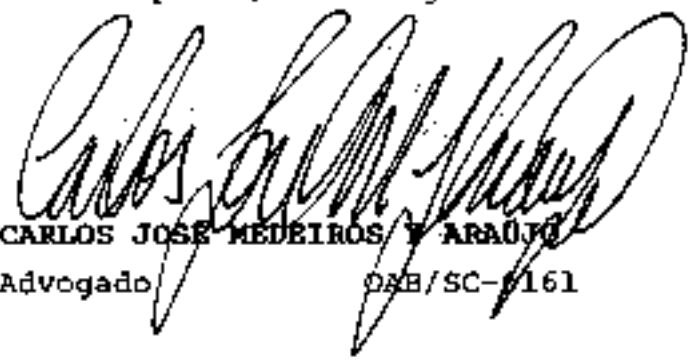
Fpolis. 11/08/1992



SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., nos autos da concordata preventiva dilatória nº 026/92, vem, com o devido respeito e pelo advogado infra assinado, requerer juntada do provante da segunda publicação do edital de citação dos credores da concordatária, no Diário da Justiça do Estado.

Pede deferimento.

Florianópolis, 07 de agosto de 1992



CARLOS JOSÉ MEDEIROS ARAUJO

Advogado OAB/SC-5161

FÓRUM JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
740 1940 929594
PROTÓCOLO-DE-REGISTRAÇÃO

1

2

631

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SENTENÇA

F. nº de 1987	2ª Turma
---------------	----------

Relatório: QUEIROZ RUIZ, desembargador, presidente, Flávio de Sá Bontade de Barros e de Antônio Roberto de Barros, desembargadores.

Observações: (ver folha anexa)

A. Art. 1º do art. 2º da Lei nº 8.112/90

Tribunal de Justiça

Art. 1º do art. 2º do art. 2º da Lei nº 8.112/90

NOTA DE PROCEDIMENTO

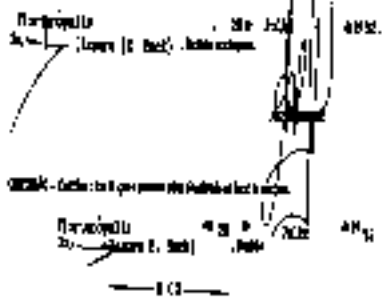
Processo nº 10.000.000.000-00
Trib. de J. 2ª Turma - 41 sentença

1ª	2ª	3ª	4ª
21	22	23	24

Esta sentença é a primeira de um conjunto de cinco sentenças que compõem o julgamento do presente processo.

RECORRIDO: GILBERTO DE SOUZA NETO, advogado, inscrita no OAB nº 20.000.000-00

em sede de recurso de revista em relação ao acórdão proferido em 26 de setembro de 1991, em favor do Recorrido, por não ter sido observada a proibição de concessão de aposentadoria por tempo de serviço.



Recorrido: GILBERTO DE SOUZA NETO, advogado, inscrita no OAB nº 20.000.000-00

SENTENÇA

F. nº de 1987	2ª Turma
---------------	----------

Relatório: QUEIROZ RUIZ, desembargador, presidente, Flávio de Sá Bontade de Barros e de Antônio Roberto de Barros, desembargadores.

Observações: (ver folha anexa)

A. Art. 1º do art. 2º da Lei nº 8.112/90

Tribunal de Justiça

Art. 1º do art. 2º do art. 2º da Lei nº 8.112/90

NOTA DE PROCEDIMENTO

Processo nº 10.000.000.000-00
Trib. de J. 2ª Turma - 41 sentença

1ª	2ª	3ª	4ª
21	22	23	24

Esta sentença é a primeira de um conjunto de cinco sentenças que compõem o julgamento do presente processo.

RECORRIDO: GILBERTO DE SOUZA NETO, advogado, inscrita no OAB nº 20.000.000-00

Alexandre de Moraes, advogado, inscrita no OAB nº 20.000.000-00
Flávio de Sá Bontade de Barros, desembargador, presidente
Antônio Roberto de Barros, desembargador

Relatório: QUEIROZ RUIZ, desembargador, presidente, Flávio de Sá Bontade de Barros e de Antônio Roberto de Barros, desembargadores.

Recorrido: GILBERTO DE SOUZA NETO, advogado, inscrita no OAB nº 20.000.000-00

A. Art. 1º do art. 2º da Lei nº 8.112/90

Tribunal de Justiça

Art. 1º do art. 2º do art. 2º da Lei nº 8.112/90

NOTA DE PROCEDIMENTO

Processo nº 10.000.000.000-00
Trib. de J. 2ª Turma - 41 sentença

1ª	2ª	3ª	4ª
21	22	23	24

Esta sentença é a primeira de um conjunto de cinco sentenças que compõem o julgamento do presente processo.

RECORRIDO: GILBERTO DE SOUZA NETO, advogado, inscrita no OAB nº 20.000.000-00

crédito do restante devido e (3) caso mantida extinta a dívida...
... (1) caso do acordo de...
... (2) caso do acordo de...
... (3) caso do acordo de...

... (1) caso do acordo de...
... (2) caso do acordo de...
... (3) caso do acordo de...

... (1) caso do acordo de...
... (2) caso do acordo de...
... (3) caso do acordo de...

... (1) caso do acordo de...
... (2) caso do acordo de...
... (3) caso do acordo de...

Créd. nº 99.101/91 02-028.0282 100, 2 02-028.0282 -valor de crédito...
... (1) caso do acordo de...
... (2) caso do acordo de...
... (3) caso do acordo de...

... (1) caso do acordo de...
... (2) caso do acordo de...
... (3) caso do acordo de...

... (1) caso do acordo de...
... (2) caso do acordo de...
... (3) caso do acordo de...

... (1) caso do acordo de...
... (2) caso do acordo de...
... (3) caso do acordo de...

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL




Junte-se.
Flólis. 07/08/1992

ANGELMO CERELLO
JUIZ DE DIREITO

REMOR LAUDELINO BORGES, nos autos nº 026/92 da concordata preventiva dilatória impetrada por SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., vem, na qualidade de COMISSÁRIO indicar para atuar como preposto o doutor JOSÉ MARIA ZILLI DA SILVA, brasileiro, casado, advogado (OAB/SC-3111), com endereço profissional à rua Monsenhor Topp, nº 9, fone 0482-22-1498.

Faz junta da, outrossim, da documentação que comprova, seu crédito quirografário.

Florianópolis, 31 de julho de 1992


REMOR LAUDELINO BORGES
COMISSÁRIO

501
92
12
08
92
FIS
110

✓

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
- 6 ANO 178 929483
PROTOCOLO-DISTRIBUIÇÃO

623

Comp. 018 Banco 215 Agência 0122 8 CI 9 Conta 001720-5 7 Cheque Nº 357050 C3 1.000.000.00

Pague por este cheque a quantia de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS XX

REMR LAUDELINO BORGES FLORIANOPOLIS 28 de JANEIRO de 1992

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
COC-78538489/0001-76

ESTE CHEQUE SOMENTE PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO FAVORECIDO

@@21501222@@ @163570515@ 600000372056@

28/01

Comp. 018 Banco 215 Agência 0122 8 CI 9 Conta 001720-5 7 Cheque Nº 357051 C3 1.000.000.00

Pague por este cheque a quantia de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS XX

REMR LAUDELINO BORGES FLORIANOPOLIS 29 de JANEIRO de 1992

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
COC-78538489/0001-76

ESTE CHEQUE SOMENTE PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO FAVORECIDO

@@21501222@@ @163570515@ 600000372056@

29/01

Comp. 018 Banco 215 Agência 0122 8 CI 9 Conta 001720-5 7 Cheque Nº 357052 C3 1.000.000.00

Pague por este cheque a quantia de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS XX

REMR LAUDELINO BORGES FLORIANOPOLIS 30 de JANEIRO de 1992

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
COC-78538489/0001-76

ESTE CHEQUE SOMENTE PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO FAVORECIDO

@@21501222@@ @163570515@ 600000372056@

30/01

024/01

Comp. 015	Banco 215	Agência 0122	CI 8	Conta 001720-5	CI 7	S20	Cheque Nº 357047	CI 8	Cr\$ 500.000,00
-----------	-----------	--------------	------	----------------	------	-----	------------------	------	-----------------

Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

MEMOR LAUDELINO BOMBS

FLORIANOPOLIS 23 de JANEIRO de 92

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
CGC-78538469/0001-76

00215012220000000357047500000001720560

ESTE CHEQUE SOMENTE PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO FLORIANÓPOLIS

[Handwritten signature]

23/01

Comp. 015	Banco 215	Agência 0122	CI 8	Conta 001720-5	CI 7	S20	Cheque Nº 357048	CI 7	Cr\$ 500.000,00
-----------	-----------	--------------	------	----------------	------	-----	------------------	------	-----------------

Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

MEMOR LAUDELINO BOMBS

FLORIANOPOLIS 24 de JANEIRO de 92

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
CGC-78538469/0001-76

0021501222000000035704800000001720560

ESTE CHEQUE SOMENTE PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO FLORIANÓPOLIS

[Handwritten signature]

24/01

Comp. 015	Banco 215	Agência 0122	CI 8	Conta 001720-5	CI 7	S20	Cheque Nº 357049	CI 8	Cr\$ 2.000.000,00
-----------	-----------	--------------	------	----------------	------	-----	------------------	------	-------------------

Pague por este cheque a quantia de DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

MEMOR LAUDELINO BOMBS

FLORIANOPOLIS 26 de JANEIRO de 92

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
CGC-78538469/0001-76

0021501222000000035704900000001720560

ESTE CHEQUE SOMENTE PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO FLORIANÓPOLIS

[Handwritten signature]

26/01

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Comp. 016	Banco 215	Agência 0122	CI 8 9	Conta 001720-5	C2 7	S20	Cheque Nº 356994	C3 2	Qtd 917.000,00
-----------	-----------	--------------	--------	----------------	------	-----	------------------	------	----------------

Pague por este cheque a quantia de noventa e sete mil e quinhentos

RENOR LAUDÉLINO BOMBAZ Florianópolis, 20 de Janeiro de 1992

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
COC-78538469/0001-76

⑆215012225⑆ 016356994⑆ 600000472056⑆

Comp. 016	Banco 215	Agência 0122	CI 8 9	Conta 001720-8	C2 7	S20	Cheque Nº 357045	C3 2	Qtd 500.000,00
-----------	-----------	--------------	--------	----------------	------	-----	------------------	------	----------------

Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS
XX
XX

RENOR LAUDÉLINO BOMBAZ FLORIANÓPOLIS, 22 de JANEIRO de 1992

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
COC-78538469/0001-76

⑆215012225⑆ 016357045⑆ 600000472056⑆

Vertical stamp: ESTE CHEQUE SOMENTE PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO FAVORECIDO

Handwritten date: 21/01

Comp. 016	Banco 215	Agência 0122	CI 8 9	Conta 001720-5	C2 7	S20	Cheque Nº 357045	C3 0	Qtd 500.000,00
-----------	-----------	--------------	--------	----------------	------	-----	------------------	------	----------------

Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS
XX
XX

RENOR LAUDÉLINO BOMBAZ FLORIANÓPOLIS, 22 de JANEIRO de 1992

Banco América do Sul S.A.
AG. FLORIANOPOLIS
RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
COC-78538469/0001-76

⑆215012225⑆ 016357045⑆ 600000472056⑆

Handwritten date: 22/01

676

Comp. 016	Banco 215	Agência 0122	CI 8	CI 9	Conta 001720-8	C2 7	520	Chaves NF 358898	C3 9	Cr\$ 95.134.000,00
-----------	-----------	--------------	------	------	----------------	------	-----	------------------	------	--------------------

Pague por este cheque a quantia de noventa e cinco mil reais, vinte e quatro mil e quatrocentos

SEMOR LAUDÉLINO BORDÊS

Florianópolis, 2 de junho de 1992

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORIANÓPOLIS
 RUA ARCIPRESTE PAIVA, 138
 FLORIANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CBC-78538469/0001-76

002150017208000163569985A 6000001720560

Comp. 016	Banco 215	Agência 0122	CI 8	CI 9	Conta 001720-8	C2 7	520	Chaves NF 357044	C3 4	Cr\$ 2.000.000,00
-----------	-----------	--------------	------	------	----------------	------	-----	------------------	------	-------------------

Pague por este cheque a quantia de dois milhões de cruzeiros

SEMOR LAUDÉLINO BORDÊS

Florianópolis, 20 de Janeiro de 1992

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORIANÓPOLIS
 RUA ARCIPRESTE PAIVA, 138
 FLORIANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CBC-78538469/0001-76

002150017208000163569985A 6000001720560

20/01

Comp. 016	Banco 215	Agência 0122	CI 8	CI 9	Conta 001720-8	C2 7	520	Chaves NF 358898	C3 0	Cr\$ 6.923.000,00
-----------	-----------	--------------	------	------	----------------	------	-----	------------------	------	-------------------

Pague por este cheque a quantia de seis milhões, novecentos e vinte e três mil e quatrocentos

SEMOR LAUDÉLINO BORDÊS

Florianópolis, 29 de janeiro de 1992

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORIANÓPOLIS
 RUA ARCIPRESTE PAIVA, 138
 FLORIANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CBC-78538469/0001-76

002150017208000163569985A 6000001720560

Jun 16 92

677

B.H. Jun 16 92 Como requer.

FRIGORÍFICO GUMZ S.A., estabelecido na Estrada Santa Luzia KM16 no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.G.C. ME 84.430.800/0001 - 32, vem, por seu advogado, juntar instrumento de mandato judicial aos autos do Processo nº 26/92 - CONCORDATA PREVENTIVA DILATÓRIA, requerida por Supermercados ISEAL LTDA, a fim de acompanhar o procedimento judicial em todos os seus termos, já que credora da concordatária, conforme relação de credores quirografários constante no edital publicado no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina do dia 04.08.92, pg.13 e segs., item 146, bem como para REQUERER que, doravante, todas as intimações sejam feitas na pessoa de seu procurador judicial Alexandre Dittrich Buhr, OAB/SC 4937, com escritório à R. Tenente Silveira, 600/1105 em Florianópolis/SC.

Neste Termos

Espera e Requer Deferimento !

Florianópolis, 02 de setembro de 1992.

Alexandre Dittrich Buhr
 Alexandre Dittrich Buhr

TRIBUNAL JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO CARLOS

74 SET 1993 EM 935313

PROCURADORIA GERAL

[Faint, illegible text, likely a legal document or court record]

[Faint, illegible text, likely a signature or official stamp area]





P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: FRIGORIFICO GUMZ S.A. , estabelecido na Estrada Santa Luzia Km 16 no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob nº 84 430 800/0001-32, representada neste ato pelos Diretores Sr. WALDEMAR GUMZ, CPF nº 004 355 629-91 e o Sr. VALDIR TOMELIN, CPF nº 077 094 049-87.

OUTORGADO: Por este instrumento procuratório, nomeia e constitui seu bastante procurador, neste juízo ou Tribunal e onde mais necessário se fizer, o Dr. ALEXANDRE DITTRICH BUHR, brasileiro, casado, advogado portador da OAB/SC sob nº 4937, com escritório profissional na Rua Tenente Silveira, nº 600 , edifício Governador Ivo Silveira, apto. 1105, em Florianópolis, SC,

PODERES: De representar a OUTORGANTE com o fim específico de cobrar os cheques nº 357734 Cr\$ 332.755,00 ; nº 357779 Cr\$ 275.074,00 ; nº 356900 Cr\$ 379.210,00; nº 356796 Cr\$ 484.290,00; nº 357-411 Cr\$ 24.195,00, todos do Banco América do Sul S.A. e notas fiscais nºs 340719 Cr\$ 284.750,00 ; nº 343311 Cr\$ 267.710,00, nº 342038 Cr\$ 56.160,00; nº 341903 Cr\$ 224.000,00 e nº 341966 Cr\$ 39.000,00, em nome de:

Supermercado Ideal Ltda

Av. Mauro Ramos, s/nº

FLORIANOPOLIS-SC, podendo para tanto fazer

uso dos mais amplos e gerais poderes contidos na cláusula "Ad Judicia" no interesse do outorgante como autor ou réus em processos civis ou criminais, bem como, receber citação inicial, ratificar e retificar, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, fazer acordos , confessar, impugnar dívidas, cobrar créditos, aceitar e dar quitação, receber, passar recibo, firmar compromisso, descrever e arrolar bens, fazer declarações legais, recorrer , enfim, requerer e assinar tudo o que preciso, for, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive variar de ação e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Jaraguá do Sul, 13 de julho de 1992.

ASSINATURA
S. TOMELIN

FRIGORIFICO GUMZ S.A.

Valdir Tomelin

VALDIR TOMELIN

Diretor Administrativo/Finanças

ASSINATURA
S. GUMZ

FRIGORIFICO GUMZ S.A.

Waldemar Gumz

WALDEMAR GUMZ

DIRETOR PRESIDENTE

TERMINATO	
MELAR GRUBBA TAGLI	
MAGGIORANI MAGGIORANI	
HOFFMANN MAGGIORANI	
PARANÁ DO SUL - SC	
FRANCESCO & NINA	
<i>Francesco & Nina</i>	
<i>Maggiorani</i>	
<i>Paraná do Sul</i>	
<i>1992</i>	
<i>Em loc. da Verdade.</i>	

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

[Handwritten marks and signatures]

Aos dois dias do mes de abril de 1990, foi convocada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da sociedade, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constata-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas nº 01, às folhas 17, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Na Presidência o acionista Sr. Waldemar Gunz e secretariado pelo acionista Sr. Valdir Tomelin, para aprovação por unanimidade das seguintes deliberações: 1ª- Contas de diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.89; 2ª- Balanço patrimonial, demonstrações financeiras e de resultados, demonstração das origens e aplicações de recursos, demais demonstrações financeiras juntamente com as notas explicativas e parecer dos auditores independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição nº 13.937 do dia 19.03.1990 na pag.18 e no Jornal "A Notícia" edição do dia 16.03.90 na pag. 20; 3ª- Honorários da diretoria num valor global de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) mensais, com reajuste no decorrer do ano de 1990, a ser acertado entre os mesmos; 4ª- Aprovação da correção monetária do balanço no valor de Ncz\$ 4.846.900,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos cruzados novos); 5ª- Elevação do capital social da empresa de Ncz\$ 326.400,00 para Cr\$ 6.021.500,00 através da bonificação em ações no valor de Ncz\$ 5.695.100,00 com a incorporação da conta correção monetária do capital no valor de Ncz\$ 4.846.900,00; da conta do lucro do período no valor de Ncz\$ 805.800,00 e da conta reserva legal no valor de Ncz\$ 42.400; 6ª- Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º- O Capital Social é de Cr\$ 6.021.500,00 (seis milhões, vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) correspondente a 4.937.630 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentas e trinta) ações ORDINARIAS NOMINATIVAS no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e, 1.083.870 (um milhão, oitenta e tres mil e oitocentas e setenta) ações PREFERENCIAIS NOMINATIVAS de mesmo valor unitario. § 1º- O Capital Social já está integralizado.

[Handwritten signature and date]

passou a ter a seguinte redação: Artigo 19º - A administração é exercida pela diretoria composta por 3 (três) membros, eleitos pela assembleia geral, abster-se-á de votar em favor de qualquer candidato no país, com um mandato de 3 (três) anos, a contar da posse.

§ 1º - Ficam assim designados os cargos da diretoria: Diretor Presidente, Diretor Industrial e Diretor Administrativo/Financeiro.

§ 2º - Eleição dos membros da diretoria, desde esta data até 30 de abril de 1993, tendo sido reeleitos por unanimidade para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Waldemar Gumz, brasileiro, casado, industrial, cédula de identidade nº 2R-162.212 e CPF nº 004 355 629 91, residente e domiciliado à Estrada Santa Luzia Km 18, município de Jaraguá do Sul-SC; para o cargo de Diretor Industrial o Sr. Wilson Waldemar Gumz, brasileiro, casado, industrial, cédula de identidade nº 167.160 e CPF nº 055 092 629-15, residente e domiciliado na Estrada Santa Luzia Km 18, município de Jaraguá do Sul-SC e para o cargo de Diretor Administrativo/financeiro o Sr. Valdir Tomelin, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, cédula de identidade nº 2R-165.420, CPF nº 077 094 049-87, residente e domiciliado a Estrada Santa Luzia Km 18, município de Jaraguá do Sul-SC. A seguir, cumprindo determinação dos estatutos sociais, a assembleia geral deu posse aos membros da Diretoria que, nos termos dos estatutos sociais terão mandato de 3 (três) anos. Nada mais a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e actada conforme em todos os termos, cujas assinaturas seguem, e tirando-se cópias fiéis e autênticas para atender os fins legais.

[Handwritten signatures and initials]

Jaraguá do Sul, SC, 02 de abril de 1990.

Assinaturas: Waldemar Gumz, Wilson Waldemar Gumz, Valdir Tomelin e Eugênio Prestini] Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada às folhas 30, 30v e 31 do livro nº 01 da Empresa FRIGORIFICO GUMZ S.A.

[Handwritten signature of Waldemar Gumz]
 Waldemar Gumz
 Presidente

[Handwritten signature of Valdir Tomelin]
 Valdir Tomelin
 Secretário

José Carlos Cassoli
Vicente Castello Neto
ADVOGADOS

681
/

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC.

Jurisysse.

Fluópolis, 02/10/1992

Processo No
CONCORDATA PREVENTIVA
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

GRAFON'S GRAFICA E EDITORA LTDA., empresa estabelecida à Rua Barros Brotero, 61 - São Paulo/SP., inscrita no CGC/MF sob No 43.431.063/0001-05, por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve (docs 01 e 02), vem respeitosamente, à presença de V.Exa., com fundamento na Lei No 6458 de 01/11/77, combinada com os artigos 1º, 9º e 11º do Decreto Lei No 7.661 de 21/06/45, alterado pela Lei No 7274 de 10/12/84, requer a VERIFICAÇÃO DO SEU CRÉDITO declarado pela Concordatária:

SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., empresa estabelecida à Rua Amaro Antonio Vieira, 211 - Itacorubi - Florianópolis/SC., inscrita no CGC/MF sob No 78.538.469/0001-76.

1) Esclarece a requerente, que é credora da concordatária, pelo valor nominal de CR\$ 422.340,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros).

2) O crédito acima mencionado teve origem pela emissão dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- Triplicata No 8352.A - Vecto. 25/12/91 - CR\$ 140.780,00
- Triplicata No 8352.B - Vecto. 01/01/92 - CR\$ 140.780,00
- Triplicata No 8352.C - Vecto. 08/01/92 - CR\$ 140.780,00

José Carlos Cassoli
Vicente Castello Neto
ADVOGADOS

682

3) Que, a correção monetária deverá incidir sobre o valor acima mencionado, desde o deferimento da concordata até as datas dos depósitos judiciais, uma vez que a matéria já foi fartamente debatida em nossos Tribunais e atualmente está completamente regulada, não havendo dúvidas a respeito (Lei 8131/90 e súmula Nº 8 - STJ).

Assim sendo, requer de V.Exa., seja a requerente informada, através de ofício, o valor declarado na relação de credores da concordatária, e para tanto, junta-se neste ato, procuração e contrato social da requerente, que também servirá para futuros atos jurídicos, e ou levantamentos de depósitos judiciais, de quaisquer espécie.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Florianópolis, 21 de setembro de 1992.



JOSÉ CARLOS CASSOLI - ADVOGADO
OAB/SP. 50.189



EMERSON GRAFE MARAFA - ESTAGIÁRIO
OAB/SP. 55.115-E

683

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento de
procuração, GRAFONS GRAFICA E EDITORA LTDA.
.....
com sede na praça de SÃO PAULO/SP à RUA
BARROS BROTEIRO N.º 61, neste ato represen-
tada por: SR. JOSE OSLIAS BATISTA (sócio)

nomeia e constitui seus bastante procuradores: Dr. José Carlos Cassoli, brasileiro, inscrito na OAB/SP. n.º 50.189 e Dr. Vicente Castello Neto, brasileiro, inscrito na OAB/RJ. n.º 47.073 e 90.422/SP, ambos com escritório sito à NOVO ENDEREÇO n.º 424 Centro - CEP 09725 - São Bernardo do Campo/SP. At. 30 - 5ª And - 4-55
EMERSON GRACE MAROFA OAB/SP 55.115-E CP 09130 - 1.ª. And. SP. Costa

a quem confere poderes para o foro em geral perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, com cláusula "ad-judicia" e mais os especiais para receber e dar quitação, endossar, cheques oriundos das cobranças efetuadas por este escritório, transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, requerer e acompanhar falências, habilitar em concordatas, embargá-las, fazer declaração de crédito, representação criminal, impugnar os de terceiros, arguir suspeição, representar junto as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, encaminhar títulos a protesto, fazer levantamento de crédito junto aos cartórios em geral, inclusive de Protesto, substabelecer, e especialmente para Ação de Verificação de crédito na concordata de Supermercados Ideal Ltda., com sede na praça de Florianópolis/Santa Catarina.

São Paulo 27 de Agosto de 1992

J. O. IAB.

GRAFONS GRAFICA E EDITORA LIMITADA

Reconhecer a firma

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

1.º TABELIONATO DE BARBERI

Reconheço a Firma neto de:
João Batista

em data de 02/09/92 do 1.º
 Eu neto da verdade

Cada Firma Gr. 1.82,58 Caus. 2.º 165 92

BEL. GERAÍDO LUPO JUNIOR
 Original Maior

684
J.

GRAFON'S GRAFICA E EDITORA LIMITADA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - NUMERO DEZESSETE

Peio presente instrumento particular de alteração de contrato social os abaixo assinados:

- a) **JOSE OBIAS BATISTA**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cedula de identidade RG sob nr 3.222.229 -SSP-SP e do cartao de identificação do Contribuinte do Ministerio da Fazenda sob nr 122.340.798-53, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de Sao Paulo, a ala neda dos Guaios, 391- bairro do Ibirapuera- cep 04076 ;
- b) **CECILIA FRANCO BATISTA**, brasileira, casada, industrial, portadora da cedula de identidade RG nr 3.411.453 -SSP-SP e do cartao de identificação da Contribuinte do Ministerio da Fazenda sob nr 012.533.768-08, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de Sao Paulo, a ala neda dos Guaios, 391- bairro do Ibirapuera- cep 04076 ;

888
J.

Unicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta Capital do Estado de Sao Paulo sob a firma ou razao social de "GRAFON'S GRAFICA E EDITORA LIMITADA", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo, sob o nr. 623.043 em data de 29 de Agosto de 1972 e alteracoes posteriores registradas sob o nrs. 686.281 em data de 01 de Novembro de 1973 ; 777.873 em data de 12 de Junho de 1975; 856.874 em data de 29 de 1976; 995.987 em data de 30 de Maio de 1978; 1.073.169 em data de 08 de Outubro de 1979; 1.173.470 em data de 26 de Junho de 1981; 84.621 em data de 19 de Agosto de 1982; 86.414 em data de 16 de Agosto de 1983; 6.670 em data de 23 de Janeiro de 1984 : 2.959 em data de 09 de

LA CARTÓRIO DE II - I. S. E. ANEXOS
Nº 111/92
Esc. Autorizada
COMARCA DE BARUERI - SP

1º Cartório de Notas de Barueri
Bel. Geraldo Lupo
Tubação
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com
feitas, na o original e não apresentado do que
Lupuai de 28 MAI 1992
do 19
59/92
C.J. 1245/92

4301
JUL 59

685
J

Janeiro de 1985; 187.319 em data de 18 de Fevereiro de 1986; 433.383 em data de 07 de Agosto de 1987; 562.999 em data de 23 de Maio de 1988; 780.899 em data de 26 de Julho de 1989; 938.336 em data de 22 de Maio de 1990 e 97.233/91-2 em data de 02 de Julho de 1991, tem entre si justos e combinados a presente alteracao de contrato social sob as clausulas e condicoes seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA:-

DA ABERTURA DE FILIAL:-

Por conveniencia da sociedade mantera uma filial nesta Capital do Estado de Sao Paulo, na avenida Fagundes Filho, 1.066, Vila Monte Alegre -cep 04304, com o objetivo social de Deposito Fechado.

CLAUSULA SEGUNDA:-

DA GERENCIA E ADMINISTRACAO:-

A gerencia e administracao da sociedade sera exercida pelos dois socios em conjunto ou isoladamente, podendo se necessario nomear procurador ou procuradores que os substituam.

Paragrafo Unico: E vedado aos socios o uso da razao social para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como endossos de favor, cartas de fianca e outros documentos analogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade. O socio que infringir essas proibicoes fica individualmente responsavel pelo compromisso assumido.

228
[Handwritten mark]

2

1. Cartório de Notas do Barueri
 Bel. Geraldo Lupo
 1.ª Edição
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico o Presso e suas fotografias com
 o original da sociedade da qual
 28 MAI 1992
 [Handwritten signature]
 94 124942
 1.º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
 F. EDYLA SILVA LUCO
 ESCR. AUTORIZADA
 COMARCA DE BARUERI - SP

686
[Handwritten signature]

CLAUSULA TERCEIRA:-

DAS DISPOSICOES GERAIS:-

Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que nao foram modificadas pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social.

Os socios declaram expressamente que nao estao incurso em nenhuma dos crimes previstos em lei, que os inibam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e na presença de duas testemunhas para os fins de direito.

Sao Paulo, 20 de Agosto de 1991

JOSE USIAS BATISTA

[Handwritten signature: Cecília Franco Batista]
CECILIA FRANCO BATISTA

TESTEMUNHAS

EDUARDO GOMES CORREA

JOSE CARLOS GOMES CORREA

1º Cartório de Notas de São Paulo
 Bol. General Lupo
 Autenticado em 28 MAI 1991
 191-292/91-0

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPEND. DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUNTA REBELO LOPES SECRETARIA GERAL

28 MAI 1991

1º CARTÓRIO DE N. T. S. G. ANEXOS
 N.º 191-292/91-0
 ESCH. AUTORIZADA
 COMARCA DE BARUERI - SP

687

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL


Junte-se.
Fpolis/6, 110 / 1992



JOSÉ MARIA ZILLI DA SILVA, nos autos da concordata preventiva dilatória nº 026/92, requerida por SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., vem, na qualidade de preposto do comissário, requerer juntada da documentação anexa, que comprova o cumprimento do disposto no artigo 169, II, da lei de Falências,

Espera deferimento

Florianópolis, 07 de outubro de 1992


JOSÉ MARIA ZILLI DA SILVA
Preposto do Comissário



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO
- CLIENTE INSCRITO -

AGÊNCIA DE POSTAGEM

DR

CLIENTE

CENTRO

SUPERMERCADO IDEAL LTDA

6880

Nº DE ORD.	Nº DO REGISTRO	N A Y	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
					METALURGICA CAMPINA G.SUL	C.G. DO SUL= PR
					RR 23150565 3 BR	
					COMERCIAL DE CARNE VIDAL	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150566 7 BR	
					COOP.VITIL-VINICULA POMPEIA	WENTO GONÇALVES=RS
					RR 23150567 5 BR	
					USIPLA IND.E COM. LTDA	PORTO ALEGRE= RS
					RR 23150568 4 BR	
					ITAMARATY DOMINGO IND.QUIM.	SÃO B. CAMPO= SP
					RR 23150569 8 BR	
					ENTEL SERVICOS DE TELCOM.	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150570 7 BR	
					OTVIN GARDELIN ME	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150571 5 BR	
					ARRUDA MACHO COMERCIAL LTDA	SÃO PAULO= SP
					RR 23150572 4 BR	
					BRASKIT-IND.COM.BRINQUEDOS	SÃO PAULO= SP
					RR 23150573 8 BR	
					COMERCIAL EBORENSE LTDA	CURITIBA= PR
					RR 23150574 1 BR	
					ATAÇADO FPOLIS=COM.DISTR	FPOLIS=SC
					RR 23150575 5 BR	
					EMPRESSO FLORIANOPOLIS	SÃO PAULO= SP
					RR 23150576 8 BR	
					OK - ATAÇADO DE COSM.L DA	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150579 2 BR	
					NOVUS CATARINENSE EMP.PAET.	CRICIUMA= SC
					RR 23150580 1 BR	
					POLOSUL-IND.COM.REP. LTDA	PALHOCA= SC
					RR 23150581 5 BR	
					DURACELL DO BRASIL IND.	SÃO PAULO= SP
					RR 23150582 9 BR	
					ANTONIO BORIN S/A	JUNDIAI= SP
					RR 23150583 2 BR	
					BELSUL COM.COSMETICOS	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150584 6 BR	
					FRIGOCHICOS 1 P DIST.CARNES	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150585 0 BR	

NATUREZA (abreviaturas)

CR - CARTA REGISTRADA
 CV - CARTA COM VALOR
 EE - ENTREGA RÁPIDA
 ER - ENCOMENDA SEM VALOR
 EV - ENCOMENDA COM VALOR
 IR - IMPRESSO REGISTRADO
 PE - PETIT PAQUET

R E C I B O

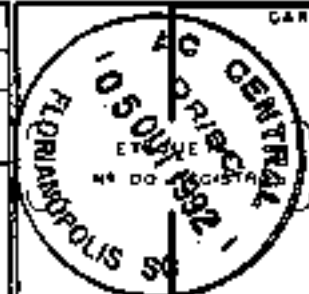
QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS

TOTAL

151.800

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CARIMBO





R E G I S T R O	
QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS	
COM VALOR DECLARADO	TOTAL
	15170157
AGÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEL	

NATUREZA (OBJETOS)	CR - CARTA REGISTRADA
	CV - CARTA COM VALOR
	EE - ENTREGA RÁPIDA
	ER - ENCOMENDA SEM VALOR
	EV - ENCOMENDA COM VALOR
	IR - IMPRESSO REGISTRADO
	PE - PEQUENA PAQUETE

Nº DE REGISTRO	Nº CO	N	A	PESO	PREÇO (C/%)	NOME	ENDEREÇO
						AGROAVICULTA-FM JOÃO S. SOARES	SÃO JOSÉ= SC
						COML HORTIFRUTÍ JANSÓN	SÃO JOSÉ= SC
						MARCS COM. AL. LTDA (PAVILH)	SÃO JOSÉ= SC
						ESTÁCID SANTEAMENTO	SÃO PAULO= SP
						IND. MASSAS ALIMENT. TUBARÃO	TUBARÃO= SC
						LEONARDO SELL IND. BOAL RANCHO QUEIMADO	SC
						PAO DE QUEIJO LINDA'S GERAIS	POIÍS= SC
						COM. V. FR. VERDE: AOUTVERDE	SÃO JOSÉ= SC
						DATASIST BOLI. SISTEMAS	SÃO JOSÉ= SC
						PELYBON S/A	JORNALIS= SC
						ELIMAR F. COM. REB.	SÃO JOSÉ= SC
						ENGENHO COM. E. HEPES.	POIÍS= SC
						WIKESSI P. SOARES DISTR.	IMBITUBA= SC
						TRÊS PORTOS S/A	ESTRÍO=RS
						ALIMENTOS MARAVILHA LTDA	MARAVILHA= SC
						MAZZARELLO POL. PIETRAS SMT.	SÃO PAULO= SP
						THANS KAY-URUSSANGUENSE	CRICIUMA= SC
						INDUSTRIA DE ALIM. OMEDEJO	SARANDI= RS
						TI-COCO PROD. CAZIBROS	LAGES= SC
						MACEDO-KOERICH AGRICULT	SÃO JOSÉ= SC

AGÊNCIA DE POSTAGEM	CENTRO	OR	CLIENTE	SUPERMERCADOS IBEAL LTDA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		- CLIENTE INSCRITO -		
OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO				



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO

- CLIENTE INSCRITO -

AGÊNCIA DE POSTAGEM

CENTRO

DR

CLIENTE

SUPERMERCADO IDEAL LTDA

6900

Nº DE ORD.	Nº DO REGISTRO	N AT	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
					RADIO ATLANTIDA FM	FPOLIS=SC
					RR 23150546 3 BR	
					NUTRIÇÃO-DIST.ALIMENTOS	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150547 7 BR	
					PETRAGLIA ALIMENTOS	SANTOS DOS PINHA= SP
					RR 23150548 5 BR	
					RINAJU COM. & REPRES. LTDA	JOINVILLE= SC
					RR 23150549 4 BR	
					BEBIDAS BARTENIKE LTDA	MAFRA= SC
					RR 23150550 3 BR	
					POP MIL DO BRASIL IND.COM.	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150551 7 BR	
					DISTRIBUIDORA MW LTDA	FPOLIS= SC
					RR 23150552 5 BR	
					PERINI COM. DE CEREALS	LAURENTINO= SC
					RR 23150553 4 BR	
					IND.COM.DE DEB.COM.BOITUVA	BOITUVA= SP
					RR 23150554 8 BR	
					BRAZEX ENTERPRISE IMP.EXH.	ITAJAI= SC
					RR 23150555 1 BR	
					ALUPA FERRAMENTARIA E USIN.	DIADENA= SP
					RR 23150558 5 BR	
					AGUA MINERAL STA CATARINA	FPOLIS= SC
					RR 23150557 9 BR	
					IRENE SOETHE	BRACO DO NORTE= SC
					RR 23150558 2 BR	
					COM. DE GENEROS ALIM.KUHLEN	FPOLIS= SC
					RR 23150559 6 BR	
					DANIEL KOCH	ANTONIO CARLOS= SC
					RR 23150560 5 BR	
					TRANSPORTES COCAL S/A	URUSSANGA=SC
					RR 23150561 9 BR	
					DISTR.DEBIDAS LOCH LTDA	FPOLIS= SC
					RR 23150562 2 BR	
					OLIVIA COSTA SPANGERCKI	BRACO DO NORTE=SC
					RR 23150563 6 BR	
					IPOLITO GUILHERMER SEBOLT	AGUAS MORNAS= SC
					RR 23150564 0 BR	

19

NATUREZA (abreviaturas)

- CR - CARTA REGISTRADA
- CV - CARTA COM VALOR
- EE - ENTREGA RÁPIDA
- ER - ENCOMENDA SEM VALOR
- EV - ENCOMENDA COM VALOR
- IR - IMPRESSO REGISTRADO
- PE - PETIT PACKET

RECIBO

QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS

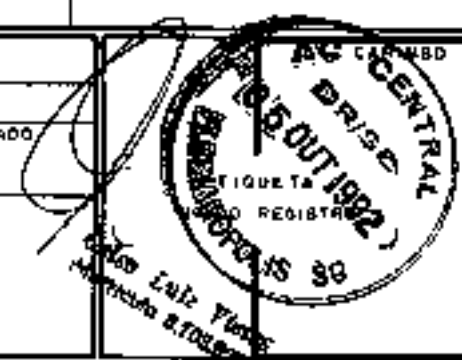
TOTAL

154.800

COM VALOR DECLARADO

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO - CLIENTE INSCRITO -
--	---

AGÊNCIA DE POSTAGEM CENTRO	OK	CLIENTE SUPERMERCADO IDEAL LTDA
--------------------------------------	----	---

691

Nº DE ORD.	Nº DO REGISTRO	N A T.	PESO	PREÇO (Cr \$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
					CALEPPE COM.E REPR.LTDA RR 23150881 8 BR	PALHOÇA= SC
					LABORATORIO CATARINENSE RR 23150882 1 BR	JOINVILLE= SC
					RICARDO GOLDINI RR 23150883 5 BR	FPOLIS=SC
					TATAY DIRT.REPR.DE CERAMICA SÃO JOSÉ=SC RR 23150884 5 BR	
					DENA IND.COM.EMBALAGENS RR 23150885 2 BR	JOINVILLE= SC
					ROTHER QUIMICA INDUSTRIAL RR 23150886 6 BR	RIO DE JANEIRO=RJ
					DISTR.RB DE GENEROS ALIM. RR 23150887 0 BR	ITAJAI= SC
					MASSAS CASEIRAS DANDOLINI RR 23150888 3 BR	SÃO JOSÉ= SC
					JOTA FE IND.COM.DE VINHOS RR 23150889 7 BR	PARROUPLHA= RS
					ARTEFINAL IND.COM.PRESENTES RR 23150890 6 BR	SÃO PAULO= SP
					GRAPON'S E EDITORA RR 23150891 0 BR	SÃO PAULO= SP
					PLASTICOS SUZUKI RR 23150892 3 BR	ESTANCIA VELHA= RS
					POMAR S/A IND.E COMERCIAL RR 23150893 7 BR	SÃO PAULO= SP
					POMAR COML.PROD.ALIM.LTDA RR 23150894 5 BR	ITAJAI= SC
					TIP-POP ALIM.LTDA RR 23150895 4 BR	CURITIBA= PR
					ZURITA LAB.FARMACEUTICO RR 23150896 3 BR	ARARAS= SP
					REPIN CATARINENSE S/A-PORTO BEL RR 23150897 1 BR	FPOLIS=SC
					REGINA-IND.E COM. LTDA RR 23150898 5 BR	PRES. PRUDENTE= SP
					SM-DISTR.PROD.PARM.CONSM. RR 23150899 9 BR	BARUERI= SP
					META IND.ARTEF.COURO PLAST.SÃO PAULO= SP RR 23150700 5 BR	

20

NATUREZA (abreviaturas) CR - CARTA REGISTRADA CV - CARTA COM VALOR EE - ENTREGA RÁPIDA ER - ENCOMENDA SEM VALOR EV - ENCOMENDA COM VALOR IR - IMPRESSO REGISTRADO PE - PETIT PAQUET	RECIBO QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS TOTAL 159 COM VALOR DECLARADO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL 	CARIMBO
---	---	-------------



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO
- CLIENTE INSCRITO -AGÊNCIA DE POSTAGEM
CENTRO

DR

CLIENTE

SUPERMERCADO IDEAL LTDA

6921

Nº DE ORD	Nº DO REGISTRO	N A T	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
					PERFUMARIA CRICIUMA RR 23150701 8 BR	PPOLIS= SC
					BABI COMERCIO E REPR. RR 23150702 2 BR	PPOLIS= SC
					BAYER DO BRASIL S/A RR 23150703 8 BR	SÃO PAULO= SP
					BLUMENAU PROD. ALIM. LTDA RR 23150704 0 BR	BLUMENAU= SC
					DISTR. PIMPA LTDA RR 23150877 2 BR	ITAJAI= SC
					LA VIOLETERA ID. COM. G. ALI RR 23150878 6 BR	CURITIBA= PR
					DIST. DE BRINQUEDOS DESOIS RR 23150879 0 BR	PPOLIS= SC
					MERCAL. MERCADO DOS CALÇADOS RR 23150880 9 BR	PPOLIS= SC
					DIST. DEBIDAS IRMAOS SCHMITT RR 23150881 2 BR	CAMBORIU= SC
					NIAGARA COM. REPR. BONGIOLO JR RR 23150882 8 BR	EUCALIPTUS- PALHOÇA= SC
					GRANOS ALIMENTOS INTEGRALS RR 23150883 0 BR	PPOLIS= SC
					LABAR. PROD. QUIMICO. METALURGICO RR 23150884 3 BR	CIANORTE= PR
					JOHNSON & JOHNSON S/A RR 23150885 7 BR	SÃO J. CAMPOS= SP
					PEGORARO COM. E REPR. LTDA RR 23150886 5 BR	SÃO JOSÉ= SC
					NUTRIFLOR DE NUTRIN RR 23150887 4 BR	PPOLIS= SC
					DIST. ZAID LTDA RR 23150888 8 BR	CURITIBA= PR
					CASA DO FERMENTO C. REPR. RR 23150889 1 BR	BIGUAÇU= SC
					CONSERVAS COLOMBO S/A RR 23150890 5 BR	BONSUCESSO= RJ
					CAMPEIRO PROD. ALIM. IND. RR 23150891 4 BR	TUBARÃO= SC
					COTRIGO COOP. TRIT. G. VARGAS RR 23150892 8 BR	ESTAÇÃO= RS

NATUREZA (abreviaturas)

CR - CARTA REGISTRADA
 CV - CARTA COM VALOR
 EE - ENTREGA RÁPIDA
 ER - ENCOMENDA SEM VALOR
 EV - ENCOMENDA COM VALOR
 IR - IMPRESSO REGISTRADO
 PE - PEQUENO PAQUET

R E C I B O

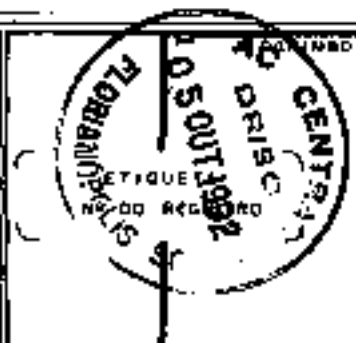
QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS

TOTAL

159.800,00

COM VALOR DECLARADO

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



20170137-2

CR - CARTA REGISTRADA
CV - CARTA COM VALOR
EE - ENTREGA RÁPIDA
ER - ENCOMENDA SEM VALOR
EV - ENCOMENDA COM VALOR
IR - IMPRESSO REGISTRADO
PE - PEQUENO PAQUETE

R E C I B O	
QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS	
TOTAL	
COM VALOR DECLARADO	
NÚMERO DO PROCEDIMENTO RESPONSÁVEL	


NR DE REGISTRO	Nº DO REGISTRO	PESO	PREÇO (C/\$)	NOME	DESTINATÁRIO	ENDEREÇO
371600743				AGATS S/A		PILOTAS= RS
371600709				INCORPEL IND.COM.REPRES.PAPEL SÃO JOSÉ= SC		SÃO PAULO= SP
371600669				DEGAMA LTDA		SÃO PAULO= SP
371600524				RESTALTA IND.COM.ART:RESS: SÃO PAULO= SP		SÃO JOSÉ= SC
371600584				JESSMARY COMERCIAL		SÃO JOSÉ= SC
371600730				RADIO E TELEVISÃO CULTURA		PILOTAS= SC
371600690				MAGUARY IND.ATIM.MAGUARY		SÃO PAULO= SP
371600655				TAF ATACADO ALIM: E BEB:		SÃO JOSÉ= SC
371600615				COOP.AROZEIRA-EXTREMO SUL		PILOTAS= RS
371600536				FLORINCA DISTR.ATIM. LTDA		SÃO JOSÉ= SC
371600726				DOMINGOS ZANELLA		VERANOPOLIS= RS
371600641				MERCADÃO FRUTAS E VERD:TRATM: PILOTAS= SC		CAMPINAS= SC
371600567				APERO DISTR.E REPR.LTDA		CAMPINAS= SC
371601531				COML.GAUCHA DE PEDRO RUDNEY SÃO JOSÉ= SC		SÃO LOURENÇO DO OESTE= SC
371601491				BARATI S/A		SÃO LOURENÇO DO OESTE= SC
371601704				BANCO MERIDIONAL DO BRASIL		PILOTAS= SC
371601644				BANCO CREDITO REAL DO RIO		PILOTAS= SC
371601630				BANCO ITAU S/A		PILOTAS= SC
371601580				BANCO NACIONAL DO NORTE		PILOTAS= SC
371601545				BANCO SUDAMERIS DO BRASIL		PILOTAS= SC
371601505				BANCO DO BRASIL S/A		PILOTAS= SC
371601267				BANCO AMERICA DO SUL		PILOTAS= SC
371601307				TEBSC S/A		PILOTAS= SC
371601341				CEBSC S/A		PILOTAS= SC
371601366				ELIMACO MAT. PAR. DE HOSP.		PORTO ALEGRE= RS
371601426				DETROIT FACTORING FOMENTO		SÃO JOSÉ= SC
371601465				WILLUS FACTORING FOMENTO		PILOTAS= SC
371601497				RADIO DIARIO DA MANHA		PILOTAS= SC
371600522				CASIRO COM. DE COMPUTADORES		PILOTAS= SC
371600607				CB DISTRIB. DE ALIMENTOS		SÃO JOSÉ= SC
371600722				ARVANTE IND. S. COM. DE ARMADOS		PILOTAS= SC
371600672				WIMIR TICIANI		BALM. CAMBURIU= SC
371601412				TV BARBICA VERDE		PILOTAS= SC
371601576				ALIMENTICIOS SASSI LTDA		JARAGUA DO SUL= SC
371601678				IMPORT E EXP. MENDONHAS		PILOTAS= SC
371601681				PAO & PESSIA ALIMENTOS LTDA		PILOTAS= SC
371601647				ABATEDORO SÃO FRANCISCO		BRAGÃO DO NORTE= SC
371601602				COMERCIAL FRUTAS PIONEIRA		SÃO JOSÉ= SC

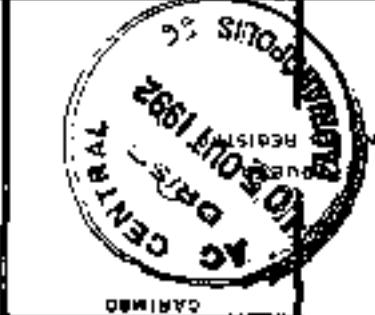
Agência de Postagem: CENTRO
 Cliente: SUPERMERCADOS IDEAL LTDA
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Objetos apresentados para registro - cliente inscrito -

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO - CLIENTE INSCRITO -
---	---

AUSÊNCIA DE POSTAGEM CENTRO	DR	CLIENTE SUPERMERCADO IDEAL LTDA	694
---------------------------------------	----	---	-----

Nº DE ORD.	Nº DO REGISTRO	N A T.	PESO	PREÇO (C: \$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
	371601582				PAER.COM.PARINHA MAND.F.F.	Antonio Carlos- SC
	371601528				ENGETERMICA AP. CONDIC.REF.	PORTO ALEGRE= RS
	371601488				DUMAR	SÃO JOSÉ= SC
	371601655				ATACADO JOINVILLE= LTDA	JOINVILLE= SC
	371601626				PRODALIM COM.REP.LTDA	JUNDIAÍ= SP
	371601695				ETIQUETADORES JIN PREÇOS	CAXIAS DO SUL= RS
	371601474				WALMAR COM.DISTR.ALIM.	PPOLIS=SC
	371601514				AMEND & CIA LTDA	CURITIBA= PR
	371601559				TRANSPORTADORA TRESMAIENSE	CURITIBA= PR
	371601593				IND.MASSA ALIM.D'ITALIA	CRICIUMA= SC
11	371601633				DATA REGISTER EQ.CONT.LTDA	SÃO JOSÉ= SC

NATUREZA (abreviaturas) CR - CARTA REGISTRADA CV - CARTA COM VALOR EE - ENTREGA RÁPIDA ER - ENCOMENDA SEM VALOR EV - ENCOMENDA COM VALOR IR - IMPRESSO REGISTRADO PE - PETIT PAQUET	R E C I B O QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS TOTAL 27.890 COM VALOR DECLARADO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	CARIMBO 
---	--	--



QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS	311
TOTAL COM VALOR DECLARADO	311
ABRIGO DO MUNICIPIO RESPONSÁVEL	
Colo Lutz Ltda Município de Itajaí	

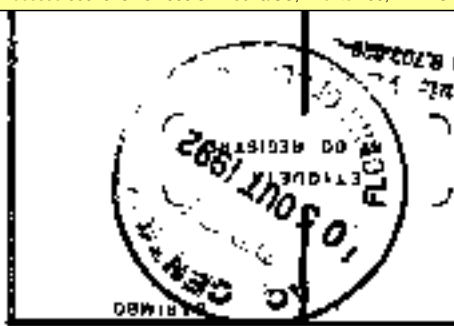
NATUREZA DO OBJETO	CR - CARTA REGISTRADA
	CA - CARTA COM VALOR
	EE - ENTREGA RÁPIDA
	ER - ENTREGA SEM VALOR
	EA - ENTREGA COM VALOR
	IR - IMPRESSO REGISTRADO
	PE - PELETA RAQUET

DESTINATÁRIO	NOME	ENDEREÇO	PREÇO (C/ \$)	Nº DO REGISTRO	DE	39
REMOR LAURELINO BORGES	REMOR LAURELINO BORGES	UFOPOLIS=SC		371601372		
UNIBANCO S/A	UNIBANCO S/A	UFOPOLIS=SC		371601378		
ALVES VERISSIMO S/A	ALVES VERISSIMO S/A	UFOPOLIS=SC		371601298		
DIST. UNIVERSAL LTDA	DIST. UNIVERSAL LTDA	ITAJAÍ=SC		371601293		
TV O ESTADO DE FPOIS	TV O ESTADO DE FPOIS	UFOPOLIS=SC		371601443		
WENCESLAU S. SOBRINHO	WENCESLAU S. SOBRINHO	BRACO DO NORTE=SC		371601409		
ATAFADO MATO GROSSO	ATAFADO MATO GROSSO	37160136 ITAJAÍ=SC		371601369		
ARMARINHOS CONQUISTA	ARMARINHOS CONQUISTA	MARINGÁ=PR		371601324		
GABIAN REPRES. E DISTR.	GABIAN REPRES. E DISTR.	UFOPOLIS=SC		371601284		
J.R.C.COM.DISTR.LTDA	J.R.C.COM.DISTR.LTDA	PONTA DAS CAMAS-UFOPOLIS=SC		371601240		
DD COM. DE FRUTAS E LEGUMES	DD COM. DE FRUTAS E LEGUMES	HIGUAÇU=SC		371601430		
AGROPECUARIA TIO PEPÉ	AGROPECUARIA TIO PEPÉ	BARRIROS=SP		371601390		
DISTR. SÃO JUDAS THADEU	DISTR. SÃO JUDAS THADEU	CRICIUMA=SC		371601355		
CAMBORIÚ DISTR.COM.DEBIDAS	CAMBORIÚ DISTR.COM.DEBIDAS	BALN.CAMBORIÚ=SC		371601315		
IND. E COM. DE CONS. SCHOPI	IND. E COM. DE CONS. SCHOPI	NAVEGANTES=SC		371601275		
ALMIR SEBOLD	ALMIR SEBOLD	AGUAS MOIDAS=SC		371601236		
SITA-ALFA IND.COM.ISOL	SITA-ALFA IND.COM.ISOL	SÃO JOSÉ=SC		371601222		
ARISCO-PRODUTOS ALIMENT.	ARISCO-PRODUTOS ALIMENT.	GOIANIA=GO		371601182		
ALTIPLAN S/A	ALTIPLAN S/A	SÃO MIGUEL=SP		371601148		
A.H. LOSS E CIA	A.H. LOSS E CIA	SÃO JOSÉ PINHA=PR		371601103		
AGUAS TERMAIS STA TEREZINHA	AGUAS TERMAIS STA TEREZINHA	SANTA MORTA=ARMAZEM=SC		371601063		
ANTONIO MOISES DA SILVA	ANTONIO MOISES DA SILVA	SÃO JOSÉ=SC		371601029		
ATA COM. PROD. ALIM.	ATA COM. PROD. ALIM.	GASPÁR=SC		371601219		
ÁQUARIEIRA ZILTO PORENZELLE	ÁQUARIEIRA ZILTO PORENZELLE	L. PAULISTA=SP		371601179		
ALTIPIROS COM. E REPRES.	ALTIPIROS COM. E REPRES.	SÃO JOSÉ=SC		371601134		
BUSCHLE IRMAOS LTDA	BUSCHLE IRMAOS LTDA	S. BENTO DO SUL=SC		371601094		
BREZZE IND.COM.PROD.ALIM.	BREZZE IND.COM.PROD.ALIM.	JARAGUA DO SUL=SC		371601050		
BRINQUEDOS GUAPORE LTDA	BRINQUEDOS GUAPORE LTDA	SÃO PAULO=SP		371601035		
TRINAVANTE CACABINENSIS	TRINAVANTE CACABINENSIS	SÃO JOSÉ = SC		371601205		
MACHOSATI REPRES.COM.	MACHOSATI REPRES.COM.	CURITIBA=PR		371601165		
FLORIPA IND.COM.CONSERVAS	FLORIPA IND.COM.CONSERVAS	PATHOÇA=SC		371601125		
PRIGORRICE EXTERMO SUL	PRIGORRICE EXTERMO SUL	PELOTAS=RS		371601065		
PRODUTOS DANADINHOS LTDA	PRODUTOS DANADINHOS LTDA	FLORIANOPOLIS=SC		371601046		
BLDORADO IND. PLASTICAS	BLDORADO IND. PLASTICAS	SÃO PAULO=SP		371601001		
RHS-TV DE FPOIS=SC	RHS-TV DE FPOIS=SC	UFOPOLIS=SC		371601151		
ANTONIO PORTINARO	ANTONIO PORTINARO	HIGUAÇU=SC		371601117		
REUNIDAS TRANSP.RODOV.CARGS	REUNIDAS TRANSP.RODOV.CARGS	SÃO PAULO=SP		371601077		
M.O.S.COM.E REPRES.	M.O.S.COM.E REPRES.	UFOPOLIS=SC		371601032		
RDSON BACH ROSS	RDSON BACH ROSS	BRACO DO NORTE=SC		371600995		

AGÊNCIA DE POSTAGEM	CENTRO
OR	
CLASSE	SUPERMERCADO IDEAL LTDA

CA - CARTA REGISTRADA	COM VALOR
CV - CARTA COM VALOR	ENTRADA RÁPIDA
EE - ENTRADA RÁPIDA	ENCARGOS SEM VALOR
EA - ENCARGOS SEM VALOR	ENCARGOS COM VALOR
EY - ENCARGOS COM VALOR	IMPRESSO REGISTRADO
PE - PETIT PACKET	

RECIBO	
QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS	
TOTAL COM VALOR DECLARADO	
RUBRICA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL	
157.000	



Nº DE ORDEM DE REGISTRO	Nº DO REGISTRO	PREÇO	PREÇO (C/\$)	NOME	ENDEREÇO
				DISSUL DIST. SUIVA PROD.	CRICIUMA= SC
				MOINHO PAULISTA LTDA	SANTOS- SP
				H P COM.IMP. EXP. DE ALIM.	TIMBO= SC
				PANTE IND. DE DEBIDAS	FIORES DA CUNHA= RS
				DISTRICOL DISER. PERP. COSM.	CURITIBA= PR
				KAWAI IND. E COM.	POIIS= SC
				IND. COM. DE CABRINHOS LT. A	SÃO PAULO= SP
				NACIONAR COM. PLUMAS ELETRI.	PORTO ALEGRE= RS
				COM. QUEIROZ ENG. REPERIG.	PORTO ALEGRE= RS
				RAPIDO TRANSPORTES LTAL	PILOTAS= RS
				SALINGO S/A IND. E COM.	SUA CRUZ DO SUL= RS
				EGIDIO DOMENICINI	VERANOPOLIS= RS
				MOACIR RODRIGUES	SÃO JOSÉ= SC
				MULTI TERN DISTR. PROD. ALIM.	CURITIBA= PR
				DEL INDUST. DE SOBRINHAS	CURITIBA= PR
				HARDEN PLASTICOS LTDA	JARAGUA DO SUL= SC
				FOCHIS COM. DE ALIMENTOS	SÃO JOSÉ= SC
				POLTERRNICA IND. MATER. ISOL.	CANOAAS= RS
				DANIEL MORANGNO	SÃO JOSÉ= SC
				ROMANHA IND. DE ALIMENTOS	PIRAQUARA= PR

AGENCIA DE POSTAGEM	CENTRO
OR	CLIENTE
SUPERMERCADO IDEAL LTDA	
OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO - CLIENTE INSCRITO -	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO
- CLIENTE INSCRITO -

AGÊNCIA DE POSTAGEM
CENTRO

DR

CLIENTE

SUPERMERCADO IDEAL LTDA

6970

NR DE ORD.	NR DO REGISTRO	N A T.	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
					CEVAL ALIMENTOS S/A RR 23150583 1 BR	JARAGÃO DO SUL= SC
					COOP. VINICOLA AURORA LTDA RR 23150594 5 BR	BENTO GONCALVES= RS
					CARVÃO BOI NA BRASA RR 23150595 9 BR	PPOLIS= SC
					CIA HEMMER IND. E COM. LTDA RR 23150596 2 BR	PPOLIS=BLUMENAU= SC
					COMPANHIA VINICOLA RIO GRAND. CAXIAS DO SUL RR 23150597 5 BR	RS
					COM. E REP. THES PASSOS LTDA RR 23150598 0 BR	SÃO JOSÉ= SC
					CONSERVAS RITTER S/A RR 23150599 3 BR	CACHOEIRINHA= RS
					COOPER. DIC. DISTR. REPRÉS. RR 23150600 0 BR	TAJAJAI= SC
					DAMIANI E CIA LTDA RR 23150601 3 BR	PPOLIS=SC
					DISTR. BEBIDAS ELINDS LTDA RR 23150602 7 BR	SÃO JOSÉ= SC
					DARUSA DISTR. MERCADORIAS RR 23150603 5 BR	SÃO JOSÉ= SC
					DISTR. PROD. ALIM. MOISES LTI RR 23150604 4 BR	PPOLIS= SC
					JIMO QUIMICA INDUSTRIAL RR 23150605 3 BR	CACHOEIRINHA=RS
					EGN COMERCIO E REPR. LTDA RR 23150608 1 BR	CRICIUMA= SC
					ERICO REPRESENTAÇÕES ME RR 23150607 5 BR	PPOLIS=SC
					FIGUEIREDO COM. E REP. LTDA RR 23150608 9 BR	PPOLIS= SC
					EDISON PAULI RR 23150631 9 BR	ANTONIO CARLOS= SC
					PLASQUIM PLÁSTICOS QIND. T RR 23150632 2 BR	RIQUAÇU= SC
					VINICOLA MAZON DAUDT LTDA RR 23150633 9 BR	URUSSANGA= SC
					GAVA & CIA LTDA (ENG. DE ARRO) RR 23150634 0 BR	CRICIUMA= SC

NATUREZA (abreviaturas)

- CR - CARTA REGISTRADA
- CV - CARTA COM VALOR
- EE - ENTREGA RÁPIDA
- ER - ENCOMENDA SEM VALOR
- EV - ENCOMENDA COM VALOR
- IR - IMPRESSO REGISTRADO
- PE - PETIT PACKET

R E C I B O

QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS

TOTAL

159 800

COM VALOR

159 800,00

AUBRICA DO FUNCIONÁRIO

RESPONSÁVEL

CRIMBIO




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO - CLIENTE INSCRITO -
--	---

AGÊNCIA DE POSTAGEM CENTRO	DR	CLIENTE SUPERMERCADO IDEAL LTDA	698 P
--------------------------------------	----	---	-------

Nº DE DRD.	Nº DO REGISTRO	N A T.	PESD	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
					LVG LAVANDERIA COMINDRT.	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150818 3 BR	
					U.G. IND.COM.DE EMBALADOS	SÃO PAULO= SP
					RR 23150817 7 BR	
					BENATTO COM.DISTR.E REP.	FPOLIS=SC
					RR 23150818 5 BR	
					MEDEIROS LEVASSEUR IND.COM.	FPOLIS=SC
					RR 23150818 4 BR	
					NUTREVITA DISTR.ALIM.LTDA	FPOLIS=SC
					RR 23150820 3 BR	
					TRAMONTINA SUL UTIL.FERRAM.	CURITIBA= PR
					RR 23180821 7 BR	
					SAMRIG-S/A MOINHOS R.GRAND.	ESTEIO= RS
					RR 23150822 5 BR	
					VADEL MATERIAIS FOTOG.	FPOLIS= SC
					RR 23150823 4 BR	
					WALFRIL-COM.E REP.FRIGOS	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150824 3 BR	
					BOENALDA SOCIED.GEN.ALIM.	PORTO ALEGRE= RS
					RR 23150825 1 BR	
					SOPRATOS I.COM.PRATOS PAPEL	SÃO JOSÉ=SC
					RR 23150828 5 BR	
					DIST.PADRÃO WAZLAWICK	FPOLIS=SC
					RR 23150827 9 BR	
					SAUDE COM.REP.ALIM.LTDA	SÃO JOSÉ= SC
					RR 23150828 2 BR	
					COML.FLORIMED PERF.ART.HTD.	FPOLIS=SC
					RR 23150829 8 BR	
					COMPANHIA SALINAS PERYNAS	CABO FRIO= RJ
					RR 23150830 5 BR	

NATUREZA [abreviaturas] CR - CARTA REGISTRADA CV - CARTA COM VALOR EE - ENTREGA RÁPIDA ER - ENCOMENDA SEM VALOR EV - ENCOMENDA COM VALOR LR - IMPRESSO REGISTRADO PE - PETIT PAQUET	R E C I B O	CARIMBO
	QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS TOTAL 119.850,00 COM VALOR DECLARADO	
	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL [Assinatura]	

	RECEBÓ QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS COM VALOR DECLARADO	NATUREZA (CÓDIGOS) CR - CARTA REGISTRADA CV - CARTA COM VALOR EC - ENTREGA NÁUTICA ER - ENCOMENDA SEM VALOR EV - ENCOMENDA COM VALOR IM - IMPRESSO REGISTRADO PE - PEÇAS MAQUETAS
	RBRNCA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL TOTAL 27.600	

DESTINATÁRIO	NOME	PREÇO (C\$)	Nº DO REGISTRO	PREÇO	DE	OHG
PPOLIS= SC	DISTR. SÚL DE BEBIDAS		371601987			
SÃO JOSÉ= SC	DISTR. DEYCON COM. RRPR.		371602055			
SÃO PAULO= SP	DISTR. S/A DIST. BRAS. PROD.		371602015			
ITAJAI= SC	DISTR. MÜLLER COM. RRPR.		371602090			
PPOLIS= SC	VILTON SEVERIANO RODEZ		371602180			
SÃO JOSÉ= SC	BEBIDAS MAX WILHELM S/A		371602174			
BRAGÃO DO NORTE= SC	CREATISA BIACINI LTDA		371601973			
SÃO JOSÉ= SC	LATICÍNIOS TROT LTDA		371601960			
PR	MACHORASIL PROD. NAT. AUMENTO CURITIBA= PR		371602078			
ITAJAI= SC	MARJAN DIST. RRPR. COM. IT		371602011			
PORTO ALEGRE= RS	VONTOBEL		371602086			
PPALHOÇA= SC	DISTR. CARNES ELBORADO LTDA		371602126			
SC	MUNAPLAST-MAQ. IND. ART. PLAST. BRUSSANGA= SC		371602165			
PPOLIS= SC	LDZ E CIA IND. COM. BEBIDAS PPOLIS= SC		371602157			
SÃO JOSÉ= SC	SODIAC S/A (LACEVA)		371602112			
ITAJAI= SC	ALDRY ALACADISIA D. GEN. AL.		371602072			
SÃO JOSÉ= SC	J. A. CANDÉIAS & CIA LTDA		371602018			
SÃO JOSÉ= SC	KORRICH DIST. BEBIDAS LTDA		371601955			
SC	JOHNNAR COM. E RRPR. LTDA		371601995			
SC	COMPANHIA IND. DO COCO DUCCO		371602188			
PPOLIS= SC	COMERCIO REP. S. WISSP-		371602143			
SC	COML. FERN. ADEBVAL J. FERNANDES SÃO JOSÉ= SC		371602109			
SC	CHOCOLATE PRINK S/A		371602069			
SC	DIST. DE AMARINHOS SANDRI		371602024			
SÃO JOSÉ= SC	CIA CIGARROS SOUZA CRUZ		371601804			
PPOLIS= SC	CATARINENSES REBIRGANTES		371601845			
SC	CIA CANOINHAS DE PAPEL		371601885			
SC	COML. CEREAIS JJ PEREIRA		371601925			
RS	COROY S/A-IND. ALIMENTARES		371601911			
SÃO JOSÉ= SC	CARLOS ALBERTO DE SOUZA		371601871			
SC	CPL. DIST. PROD. CONGRADOS		371601817			
SC	COOPERATIVA CATARINENSE LACT.		371601797			
SC	CAFE FLORIANÓPOLIS= SC		371601752			
SC	COMBETIARIA GERBAUD LTDA		371601718			

AGÊNCIA DE POSTAGEM 51	CLIENTE Supermercado Jacec 6991
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CLIENTE INSCRITO - OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO	

AGENCIA DE POSTAGENS

Curitiba - Sc

Sc

CLIENTE

Supermercados Jolles

7009

N.º DE REGISTRO	N.º DE REGISTRO	N.º DE REGISTRO	PESO	PREÇO (CR\$)	DESTINATÁRIO	
					NOME	ENDEREÇO
					FRIGORIFICO COM. E REP. LTDA RR 23150835 3 BR	SÃO JOSÉ= SC
					NESTLE-INDL.E COML.LTDA RR 23150636 7 BR	CURITIBA= PR
					TOGO-TOGO COM.FRUTAS VERD: RR 23150837 5 BR	SÃO JOSÉ= SC
					GUMZ IRMAOS S/A RR 23150838 4 BR	JARAGUA DO SUL= SC
					WEEGE INDUSTRIA ALIMENTICIA RR 23150839 8 BR	POMERODE= SC
					MUELLER FLEX IND.C.P. RR 23150640 7 BR	MATOZINHO= MG
					NUTREMENTAL S/A COM.ALIM. RR 23150705 3 BR	CURITIBA= PR
					PEDRO ERNESTO NUNES RR 23150706 7 BR	RIGUACU= SC
					PEPSICO & CIA RR 23150707 5 BR	SÃO JOSÉ= SC
					PERDICAÇÃO AGROINDUSTRIAL RR 23150708 4 BR	SÃO JOSÉ= SC
					JOSÉ R. ZACCARON & FILHO RR 23150709 8 BR	CRICIUMA= SC
					JOSÉ STRAPASSON FILHOS RR 23150710 7 BR	CURITIBA= PR
					FRIGORIFICO RIOSULENSE S/A RR 23150711 5 BR	RIO DO SUL= SC
					FRIGORIFICO GUMZ S/A RR 23150712 4 BR	JARAGUA DO SUL= SC
					FRIGORIFICO HOEPCKE RR 23150713 8 BR	WPOLIS= SC
					FILLER PRODUTOS ALIM. RR 23150714 1 BR	STA CRUZ DO SUL= RS
					GRANJA BORGUETTI E CIA RR 23150715 5 BR	SÃO JOSÉ= SC
					GVA DIST:DE PERFUMARIA RR 23150716 9 BR	PIRAQUARA= PR
					GEORGE AUBERT S/A RR 23150717 2 BR	GARIBALDI = RS
					HIBORN DO BRASIL S/A RR 23150718 8 BR	RIO DE JANEIRO= RJ

NATUREZA (abreviaturas)

- CR - CARTA REGISTRADA
- CV - CARTA COM VALOR
- EE - ENTREGA NÔFUA
- ER - ENCOMENDA, SEM VALOR
- EV - ENCOMENDA COM VALOR
- IR - IMPRESSO REGISTRADO
- PE - PETIT PAQUET

RECIBO

QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS

TOTAL	COM VALOR DECLARADO
<i>159</i>	

FABRICA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

Caio Luis Vieira
Matrícula 876526-8

AG. CENTRAL

10.5 OUT 1992

ET. DE REGISTRO

NO. DE REGISTRO

W. POLIS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO
- CLIENTE INSCRITO -

LOCAL DE ORIGEM

Central - Si

RA

Se

CLIENTE

Supermercado Jalcil

201

Nº DE REGISTRO	DATA	PESO	PREÇO (Cr\$)	DESTINATÁRIO	
				NOME	ENDEREÇO
				IND. IND. DIST. PROD. NOV. RR 23150719 0 BR	RIGUAÇU= SC
				IRMAOS MOLON LTDA RR 23150720 9 BR	SÃO MARCOS RS
				INCOPAN IND. COM. PANIFICACAO RR 23150721 2 BR	SÃO JOSÉ= SC
				ICLAT COM. ALIMENTOS LTDA RR 23150722 6 BR	SÃO JOSÉ= SC
				JAIMÉ ALEIXO DE SOUZA RR 23150723 0 BR	SÃO JOSÉ= SC
				ISABEL S/A PROD. ALIMENTICIOS RR 23150724 3 BR	PORTO ALEGRE= RS
				INDUSTRIAL AL. MASSITA RR 23150725 7 BR	SÃO JOSÉ= SC
				LUNARDON E CIA LTDA INEP RR 23150726 5 BR	CAMPO LARGO= PR
				LOTUS COM. E REPRÉZ. LTDA RR 23150727 4 BR	PPOLIS= SC
				MASSAPURA-JOSÉ C. VIEIRA RR 23150728 8 BR	PPOLIS= SC
				ICOMER IND. COM. ARTES. MADRIRA RR 23150729 1 BR	PORTO BELO= SC
				IND. DE BEBIDAS CARDOSO RR 23150730 5 BR	SÃO GABRIEL- TREZ. SC
				IND. DE CONS. KORMANN LTDA RR 23150731 4 BR	BRUSQUE= SC
				JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIVA RR 23150732 8 BR	BIGUAÇU= SC
				DISTR. CONDOR LTDA RR 23150733 1 BR	BLUMENAU= SC
				DALPORA IRMAOS CIA LTDA RR 23150734 5 BR	RIO DOS CEDROS= SC
				DISTR. CRISTALINA COM. REP RR 23150735 8 BR	PPOLIS= SC

NATUREZA (observações)

- CR - CARTA REGISTRADA
- CV - CARTA COM VALOR
- EE - ENTREGA NÁPIA
- ER - ENCOMENDA SEM VALOR
- EY - ENCOMENDA COM VALOR
- IR - IMPRESSO REGISTRADO
- PE - PETIT PAQUET

RECIBO

QUANTIDADE DE OBJETOS POSTADOS

TOTAL *1358100* COM VALOR DECLARADO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

[Assinatura]



702
J

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL.

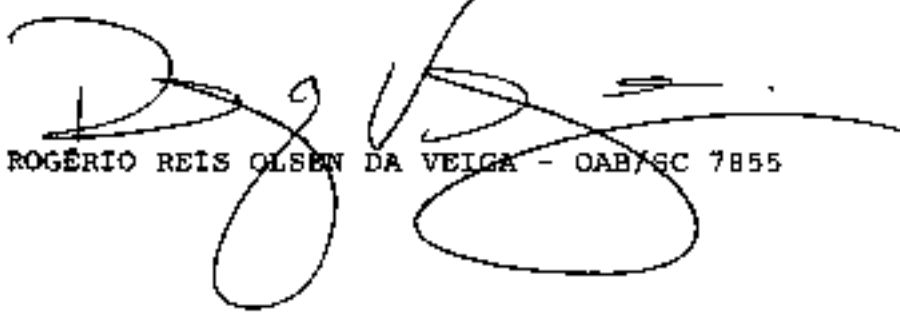
R.H. Junfe-sa. Como requer.
03 de nov. de 1992

CONCORDATA PREVENTIVA Nº 26/92

COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na concordata preventiva requerida por SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., vem, perante V. Excelência, por seu procurador infra firmado, requerer a juntada do termo de substabelecimento em anexo, para que as intimações passem a ser feitas em nome dos substabelecidos.

Termos em que,
P. e E. Deferimento.

Florianópolis, 03 de novembro de 1992.


ROGÉRIO REIS OLSEN DA VEIGA - OAB/SC 7855

104
105

703
/

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, ao DR. ALBERTO HENRIQUE DUARTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Santa Catarina, sob o nº 5.648, com escritório na Rua Saldanha Marinho, nº 374 Edifício Zigurate, sala 1104, sem qualquer reserva, os poderes que me foram outorgados por COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, nos autos da Habilitação de Crédito em Concordata Preventiva requerida pelo Supermercado Ideal - 4ª Vara Cível da Capital. Poderes extensivos ao DR. ROGÉRIO REIS OLSEN DA VEIGA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 7855.

Florianópolis, 17 de agosto de 1992.


PAULO R. GONZAGA PRAZERES
Advogado

PAULO R. GONZAGA PRAZERES
Advogado
Florianópolis, 17 de agosto de 1992.
Em test. verdadeiro

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

704
J


ALBERTO RIVERO

Junte-se.
Flópolis, 06/11/1992

JOSÉ MARIA ZILLI DA SILVA, nos autos nº 026/92 da concordata preventiva dilatória requerida por SUPER MERCADOS IDEAL LTDA., vem, na qualidade de preposto do comissário, requerer juntada do comprovante da publicação, no órgão oficial, do aviso aos credores quirografários e demais interessados, do lugar e hora em que se encontra a disposição.

Espera deferimento.

Florianópolis, 05 de novembro de 1992


JOSE MARIA ZILLI DA SILVA
Preposto do Comissário

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
- 5 NOV 10 07 08 946860
PROTOCOLO-DISTRIBUIÇÃO

1

2

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

706
[Handwritten signature]

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA — ANTONIO AMÉRICO BRANDI — ROBERTO GREJO
ALEXANDRA ZAKIS ABOUD — DÉBORA PIERRE MARCOLINO — EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI
GRAMPONDA ARANTES TEIXEIRA — FRANCISCO LAZARO RODRIGUES MUNHOZ — HÉRCIO SILVEIRA BARROS
IZILDA FERREIRA NEDEIROS — MARGARIDA AKMO KAOI HIGGS — ROQUE ALBERTO GATTI — SUELI RODRIGUES
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
FLORIANÓPOLIS - SC'

[Large handwritten signature]

CICA S/A., estabelecida à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 888 -
12º Andar-na Cidade de São Paulo-Estado de São Paulo, x,x,x,x,x,
vem por seu procurador abaixo assinado, requerer a juntada do in-
cluso Instrumento Procuratório (Doc(s). 01 e 02), na Concordata
de SUPERMERCADO IDEAL LTDA., x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,x,
x,
em trâmite por este Juízo, cujo crédito já consta do Rol de Cre-
dores.

Requer ainda que, todos os Avisos e Notificações sejam dirigidos
ao signatário deste ou a quem este devidamente substabelecer os
poderes que lhe foram outorgados.

P.Deferimento
São Paulo, 22 de Outubro de 1992.

[Handwritten signature]
CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
OAB/RJ-15.470

Valor declarado na Relação de Credores: CR\$ 11.390.836,44
Processo nº: 4458-1076

CAB/MEN/CRGB,
RUA NESTOR PESTANA, 87 — 2.º ANDAR — CEP 81303 — FONE (011) 231-4577 — SÃO PAULO — SP
TELEX (011) 33188 ABES-BR — CNXA POSTAL 8389

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
12 NOV 10 4 3 25 948389
PROTUCOLO-DISTRIBUICAO

12

12

702
[Handwritten signature]

Substabelecimento de Procuração

Pelo presente instrumento, substabeleço com reservas de iguais para mim, nas pessoas dos D^{ns}. CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, ANTONIO AMÉRICO BRANDI, ROBERTO GREJO, ALEXANDRA ZAZIE ABOUD, DÉBORA PIRES MARCOLINO, EPAMINONDAS ARANTES TEIXEIRA, ESTHER MAIA MELLO, FRANCISCO LÁZARO RODRIGUES MUNHOZ, HÉRCIO SILVEIRA BARROS, IZILDA FERREIRA MEDEIROS, MARGARIDA AKIKO KAYO KISSE, ROGUE ALBERTO GATTI, SUELI RODRIGUES, EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI, advogados devidamente inscritos na O.A.B., respectivamente sob os nºs 15.470 -RJ e suplementar 52 657-A -SP, 18.456 -RJ, 52 207-SP, 81.374-SP, 88.632-SP, 19.508-SP, 14.025-RJ, 26.201-SP, 26.362-SP, 78.000-SP, 70.562-SP, 48.229-RJ, 70.955-SP, 91.557-SP, e no C.P.F. sob os números: 003.485.037-68, 095.846.687-46, 193.772.239-49, 088.754.968-38, 058.619.582-60, 042.059.878-20, 050.916.837-04, 341.345.498-68, 066.849.478-68, 646.390.028-15, 703.501.838-72, 221.668.580-15, 768.674.820-10 e 224.072.208-51, com escritório à Rua Nestor Pestana nº 87, 2º andar, São Paulo-SP, nos poderes contidos na procuração que me foi outorgada por **CICA S.A.**, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente, para o fim especial de promover a cobrança de seu crédito junto ao Supermercado Ideal Ltda.

São Paulo, 21 de Setembro de 1992.

[Handwritten signature]
Glória Anaruna
O.A.B. 07 502

19. TABELionato de Notas de São Paulo
TABELIAO FALLEIROS
Av. Rebouças, 3.749 Fone: 815.9855 - SP
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
GLÓRIA ANARUNA.....
SAO PAULO 21 de Setembro de 92
EM TESTE..... DA VERDADE
PAULO PELLER - Escrevente Autorizado
Custas+Proces.Dados = Cr\$3.737,00(mit.)
D44917/00298025692369-1

O presente documento é uma cópia de uma página de um livro ou documento. O texto é extremamente ilegível devido à baixa qualidade da digitalização e ao fato de estar invertido. Não é possível transcrever o conteúdo.

O presente documento é uma cópia de uma página de um livro ou documento. O texto é extremamente ilegível devido à baixa qualidade da digitalização e ao fato de estar invertido. Não é possível transcrever o conteúdo.



CIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS "CICA"

708
D

82E-WS04

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

CICA S.A., com sede e foro em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 888, 12ª andar, inscrita no CGC/MEFF sob o nº 50.930.098/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº 35.300.012.852, em 05.09.41, neste ato representada na forma do paragrafo único do art. 10 dos Estatutos Sociais, por seus diretores, Sr. JOAKIR ALVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.452.738-SSPSP e CIG nº 678.950.188-68, e o Sr. OSVALDO EDUARDO CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, casado, economista, RG nº 7.177.827-SSPSP e CIG nº 520.195.088-87, ambos com escritório nesta Capital, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 888, 12ª andar, por este instrumento particular nomeia e constitui sua bastante procuradora, GLÓRIA ANARUMA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 87502, CIG nº 964.831.058-00, com escritório nesta Capital, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 288, 12ª andar, a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para requerer falências, receber citações, intimações e notificações, para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, 23 de abril de 1992.

Joakir Alves
 CICA S.A.

319 CAMARÃO DE MATAS - JOSÉ MUELSTO A. B. FERREIRA - TABELADO
 R. da Consolação 921/931 - Tel: 231-4052 - NE 29-04-92094305
 Recontado por semelhança de firmas de: JOAKIR ALVES, OSVALDO EDUARDO
 CARDOSO RIBEIRO.
 Valores
 Firma.....:Cr\$ 387,12
 Projeções:Cr\$ 350,70
 Total.....:Cr\$ 1.428,64

São Paulo, 29 de abril de 1992.
 Em testemunho _____ da Verdade.
 Maurício Alves Monteiro - Escrivão Autor.

Rua da Consolação, 931
 Fone: { 231-4052





CICA S/A.
 CGC 60.930.098/0001-54
 CÓPIA REPROGRÁFICA
 CICA S/A Nº 810992
 R. ...
 SÃO PAULO - SP

TABELIÃO FALLEIROS
 19.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
 AV. REDUÇÕES, 3.748 - FONE: 816-0850

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia tipográfica
 conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.
 S. Paulo, 21 de **SET.** de 19 **98**

PAULO PELLIM - Esc. Autorizada
 Emprego - Cr\$ 1.200,00
 Ad. Estado - Cr\$ 341,82
 Cust. de Prev. - Cr\$ 852,00
 A. P. 10 - Cr\$ 10,00

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA — ANTONIO AMÉRICO BRANDI — ROBERTO GREJO
ALEXANDRA ZARIE ABOUD — DEBORÁ PIRES MANGOLINO — EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI
ESPANONDAS ARANTES TEVEDRA — FRANCISCO LÁZARO RODRIGUES BUNNIZ — MERICIO SILVEIRA BARROS
IZILOA FERREIRA NEDELROS — ROQUE ALBERTO DATI — SUELI RODRIGUES

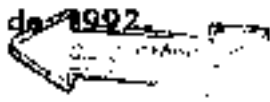
709
[Handwritten signature]

S U B S T A B E L E C I M E N T O

SUBSTABELEÇO, com reservas de iguais, aos Drs. Renato Hausi de Almeida, Marcos Furtado Ramos, Gilberto de Freitas Hausi, brasileiros, advogados devidamente inscritos na OAB-ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE FLORIANÓPOLIS-SC, sob os n^{os} 1454, 3648, 1410 e, inscritos nos CPF (NF) sob os n^{os} 131.644.739-15, 245.325.929-68, 102.523.049-34, com escritório à Rua Felipe Schmidt, n^o 73 - S/ 906 - Florianópolis - SC, todos os poderes que se foram outorgados por CICA S/A, para atuarem em conjunto ou separadamente na Habilitação de Crédito na Concordata de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, sediada na Comarca de Florianópolis - Estado de Santa Catarina

São Paulo, 22 de Outubro de 1992.

[Handwritten signature]
CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
OAB/RJ-15.470



CAB/MS/CRGB PROC: n^o 4458-1076.

Emp. 100

X 3. TABELIGALIA DE NOTAS DE SÃO PAULO X
 X JOSE ZACHES CARDENAL DE GODOX I
 X TABELIAO I
 X Av. São Luis, 192 terreno lota 24 s/c 254 I
 X Fone: 254-6099 - São Paulo I
 X INDEUHELO por assinatura a(s) firma(s) de: I
 X MARCELO LUIS CASUAL DE LIMA A SOUSA I
 X SÃO PAULO, 25 de Junho de 92 X
 X EM TESTE DA VERDADE X
 X _____ X
 X (Assinatura do Tabelião) X
 X (Assinatura Autorizada) I
 X TREC. de Firma e Valor de Todos Lotes 737.004
 X SELLOS PAGOS POR MEMBRO 6033 n. 02744
 X TITULO 0144-11123-001-1 X
 X TITULO 0144-11123-001-1 X

710
7

PAULO ANGELIN RAMOS
MIRIAN MONTENEGRO ANGELIN RAMOS
ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO
advocacia

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL.

Junte-se
Fpolis. 02/12/1992
[Handwritten signature]

Autos no.

DURACELL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa juridica de direito privado, estabelecida na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, no. 2.105, em São Paulo, devidamente inscrita no CEC (ME) sob o no. 62.804.521/0001-59. representada por seus Diretores - Wilson Salvador Omabile e Ivan Postugo da Silva, por intermédio de seu advogado, com escritório na Rua Cândido de Leão, 45 - conjto. 709/10. em Curitiba-PR, onde recebe intimações e/ou notificações, vem, com o habitual acatamento, nos autos da CONCORDATA PREVENTIVA do SUPERMERCADO IDEAL LTDA., que se processa perante este inclito Juízo, tendo em vista que o valor do seu crédito está devidamente arrolado pela Concordataria, requerer a juntada do instrumento de mandato para que possa acompanhar o feito, através das publicações no Diário da Justiça Estadual.

Termos em que
p.deferimento.

Florianópolis, 18 de novembro de 1992.

[Handwritten signature]
Paulo Angelin Ramos adv.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

27 NOV 1952 951629

PROTÓCOLO-DISTRIBUIÇÃO

7/1
J

DURACELL® DURACELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COM. LTDA.
AVENIDA ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 2105 - JURUBATUBA - SANTO AMARO
CXP 0488 - CAIXA POSTAL 11.537 - TELEFONE: 0242944 - TELEX (011) 57720 - S.P.

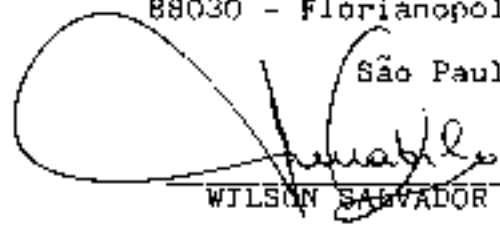
PROCURAÇÃO


Por este instrumento particular de procuração, DURACELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. situada a Av.Eng. Eusebio Stevaux, 2105 São Paulo, SP, com CGC/MF sob nº 62.804.521/0001-59, neste ato representada pelos seus Diretores, Srs. Wilson Salvador Amabile, RG. nº 4.651.503 e CPF/MF nº 052.251.088-49 e IVAN POSTIGO DA SILVA, RG. nº 8.066.856, com CPE/MF sob nº 875.915.618-04, ambos brasileiros, nomeia e constitui seu bastante procurador Dr. Paulo Angeli Ramos, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/BR sob nº 10.275-A, com escritório a Rua Cândido de Leão, 45, conj.709/10, Curitiba, PR, com os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral perante qualquer juízo, instância, tribunal ou fora deles, propor quaisquer ações, defendê-la na que lhe for proposta, representação igualmente válida perante autoridades administrativas e policiais, podendo promover quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses, incluindo os da cláusula Ad-judicia et Extra", para confessar, desistir, transigir, fazer acordos, prestar compromissos de inventariante, receber e dar quitação, requerer falência, impetrar mandado de segurança, levantar depósito de qualquer natureza, praticando, enfim, todos os atos que julger necessários ao bom e fiel desempenho da defesa dos interesses da outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo também substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva dos poderes constantes desta procuração.

Esclarece ainda o outorgante que, todos os valores, em dinheiro ou de outra espécie, recebido pelo outorgado, em razão deste instrumento de procuração, devem ser entregues a DUN & BRADSTREET DO BRASIL LIMITADA, com sede a Avenida Paulista, 807, 20º andar, na pessoa de seu representante legal, que tem legitimidade para recebê-lo, bem como para emissão de recibos dos mesmos, ficando o outorgado expressamente autorizado a efetuar prestação de contas e entregar todo tipo de valor recebido, em dinheiro ou outra espécie, a referida empresa.

Por este instrumento, confere poderes especiais para promover ação judicial contra: SM Ideal Ltda.
CCCMF 78.538.469/0001-76
Rua Amaro Antonio Vieira, 211
88030 - Florianópolis, SC

São Paulo, 2 de junho de 1992.


WILSON SALVADOR AMABILE


IVAN POSTIGO DA SILVA

PINHEIRO NETO - ADVOGADOS

712
8

410.71824

JUCESP PROTOCOLO
399513/97-7



DURACELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

C.G.C. nº 62.804.521/0001-59

Alteração do Contrato Social

ORDINAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

(a) DURACELL INC., sociedade norte-americana constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Berkshire Industrial Park, Bethel, Connecticut 06801, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Hélio Nicoletti, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, nº 254, 9º andar, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.594.321 e inscrito no C.P.F. sob nº 019.347.678-91; (b) WALTER H. WAETCHER, norte-americano, casado, comerciante, residente e domiciliado em 2 Elm Drive, Newton, Connecticut 06470, Estados Unidos da América, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Hélio Nicoletti, acima qualificado; e (c) JOSE MARTINS PINHEIRO NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, nº 254, 9º andar, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 344.810 e inscrito no C.P.F. sob nº 005.001.008-53, únicos sócios da DURACELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Rubeão Stevaux, nº 2105, com entrada também pela Rua Agostinho Togneri, nº 115, com seu Contrato Social e última alteração contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nºs 522.310 e 832.534, em sessões de 23.4.1970 e 11.10.1989, respectivamente, têm, entre si, deliberado alterar o referido Contrato Social procedendo da seguinte forma:

32

1

Registro Civil e Tabelionato de Notas
 28º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo
 JOSÉ ALDEU LOPES - Diretor Tabelão
 Praça Floriano Peixoto, 142
AUTENTICAÇÃO
 Atestamos a presente cópia reproduzida
 conforme se original a mim apresentada.
 São Paulo, **9-0 ABR 1992**
 José Eduardo Mendonça
 - Tabelião -
 215 3-112 POR AUTENTICAÇÃO

1. - Face às modificações introduzidas no sistema monetário nacional pela lei nº 6.024, de 12.4.1990, deliberam os sócios adaptar o capital social de cruzados novos para cruzeiros. Dessa forma o capital social, totalmente integralizado, passa a ser de Cr\$ 581.326,39 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e nove centavos), dividido em 58.132.639 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta e duas mil, seiscentas e trinta e nove) quotas, do valor nominal de Cr\$ 0,01 (hum centavo) cada uma.

2. - O sócio JOSÉ MARTINS PINHEIRO NETO, neste ato retirando-se da sociedade, cede e transfere, com a expressa anuência dos demais sócios, como de fato cedido e transferido tem, a totalidade das suas duas quotas, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e gravames de qualquer natureza, ao Sr. LUIS A. CANCIO, norte-americano, casado, empresário, residente e domiciliado em 3 Ridgewood Drive, Bridgewater, Connecticut 06752, Estados Unidos da América, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Hélio Nicoletti, anteriormente qualificado, que dessa forma ingressa na sociedade.

3. - Pela cessão e transferência de quotas efetuada acima, o cedente, a sociedade e o cesionário, dão-se mutuamente, neste ato, a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às quotas cedidas e transferidas, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título ou pretexto.

4. - Face às deliberações ora tomadas, resolvem os sócios não apenas alterar a Cláusula 5ª, como também consolidar o Contrato Social, que, devidamente adaptado, passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte redação:

RECEBUE

Registro Civil e Matrícula de Imóveis
 São Sebastião Santo Antônio S. Paulo
 JOSE ALCEU LOPES - Oficial
 Praça Floração Peixoto, 42
AUTENTICAÇÃO
 Autentica a presente cópia simples
 conforme ao original a mim apresentada.
 do que deu fe
 São Paulo, **30 ABR 1992**

José Eduardo Manduca
 - ESCRIVÃO -

T 13 POR AUTENTICAÇÃO

- 3 - *ZAV*

"CONTRATO SOCIAL
DA
DURACELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1. - A sociedade tem a denominação de DURACELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

2. - A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 2105, com entrada também pela Rua Agostinho Togneri, nº 115, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior; por deliberação do quotista ou quotistas representando a maioria do capital social.

3. - A sociedade tem como objeto a:

(a) compra, venda, distribuição, importação, exportação e fabricação de pilhas e baterias de qualquer espécie e todos os seus componentes, inclusive matérias primas, produtos acabados e semi-acabados, máquinas, ferramentas, veículos, artigos e materiais de indústria eletrônica, inclusive caixas plásticas de fitas para gravadores, bem como seus componentes, ligas especiais e soldas para uso na metalurgia em geral, todo o tipo de plásticos para uso doméstico, industrial e no campo de medicina, como também instrumentos analíticos para medição e controle;

(b) administração e implantação de atividades direta ou indiretamente relacionadas com o fornecimento de matérias primas; e

(c) representação de quaisquer empresas, produtos, marcas e patentes, bem como investigações e estudos relacionados com a indústria eletrônica. *ZAV*

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ZAV

COPIA
DE
DOCUMENTO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
 49ª Seção de Registro de Imóveis - São Paulo
 JOSÉ ALCEU LOPES - Oficial Tabelião
 Praça Flóres de Almeida, 142
AUTENTICAÇÃO
 Autenticado e presente o(s) original(is) a minha aprovação.
 conforme os original(is) a minha aprovação.
 de que dou fé.
 São Paulo, **30 ABR 1992**

João Eduardo Monteiro
 - ESCRIVÃO -

100.007.12 POR AUTENTICAÇÃO

- 4 - 715
J

5. - O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de Cr\$ 581.326,39 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e nove centavos), dividido em 58.132.639 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta e duas mil, seiscentas e trinta e nove) quotas do valor nominal de Cr\$ 0,01 (hum centavo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) DURACELL INC. possui 58.132.636 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta e duas mil, seiscentas e trinta e seis) quotas, do valor total de Cr\$ 581.326,36 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e seis centavos);

(b) LUIS A. CANCIO possui 2 (duas) quotas no valor de Cr\$ 0,02 (dois centavos); e

(c) WALTER H. WAETCHER possui 1 (uma) quota, no valor de Cr\$ 0,01 (hum centavo).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos quotistas é limitada à totalidade do capital social.

6. - A administração e a gerência da sociedade incumbem a todos os sócios, cujas remunerações mensais serão fixadas por acordo entre eles, e levadas à conta de "Despesas Gerais".

7. - Caberá aos sócios-gerentes, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados na cláusula 8ª deste contrato, para tanto dispendo eles, entre outros poderes, dos necessários para: (a) a representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os

RECEBUEMOS
EM 11/08/1992
O VALOR DE R\$ 1.000,00
DEPOSITADO EM FAVOR DO
SENHOR JOSÉ ALCEU LUPES
C/DA
C/DA

Registro Civil e Tabelionato de Notas
 25ª Subseção São Paulo S. Paulo
 JOSÉ ALCEU LUPES - Oficial Tabelião
 Peça Fls. 122
AUTENTICADO
 Autentico a presente cópia fotográfica
 conforme ao original a mim apresentado.
 do que sou há
 São Paulo:

30 ABR 1992

José Eduardo Mendonça
 - ESTRELENTE -
 C/5 557 12 POR AUTENTICAÇÃO

716
8

respectivos termos, preços e condições.

8. - Os seguintes poderes deverão ser sempre exercidos em conjunto por dois sócios-gerentes, ou por um sócio-gerente e um procurador, ou por dois procuradores com poderes especiais e expressos:

(a) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, tais como escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;

(b) a outorga de procurações que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Único - A compra, venda, hipoteca, ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame dos bens imóveis da sociedade dependem de autorização expressa, por escrito, de sócio ou socios representando a maioria do capital social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.

9. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócio ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

10. - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais quotistas ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

11. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um

dm



717
/

balanço patrimonial e preparada a Demonstração de Resultado do Exercício.

12. - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.


13. - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante a sócia DURACELL INC., ou quem esta indicar.

14. - A retirada, extinção, morte, exclusão, incapacidade, insolvência, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres de sócios retirante, extinto, morto, excluído, incapaz, insolvente, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento.

15. - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios, representando pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios.

16. - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica, desde já, eleito o Foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

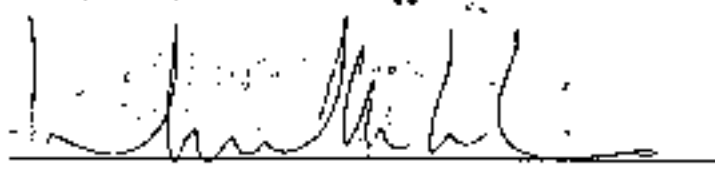
São Paulo, 18 de setembro de 1991


pp. DURACELL INC.
Helio Nicoletti

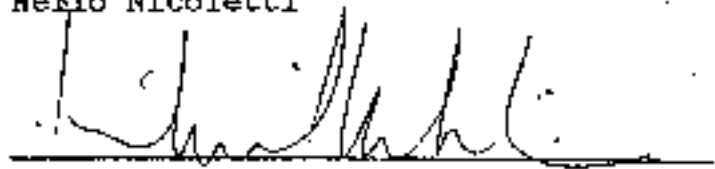
20

RECEBUE

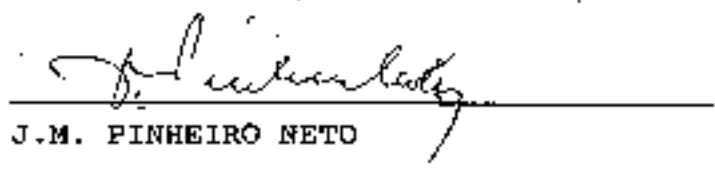
Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Subdivisão São Paulo - S. Paulo
 JOSE ACCELO LOPES - Oficial/Tabelião
 Praça Floriano Peixoto, 142
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente escritura pública
 conferindo original a este registro.
 no dia 04 de
 São Paulo. 04 ABR 1992
 José Ezequiel Mandim
 - Escrevente -
 357.12 POR AUTENTICAÇÃO




Pp. WALTER H. WAETCHER
Hélio Nicoletti

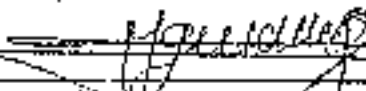


Pp. LUIS A. CANCIO
Hélio Nicoletti

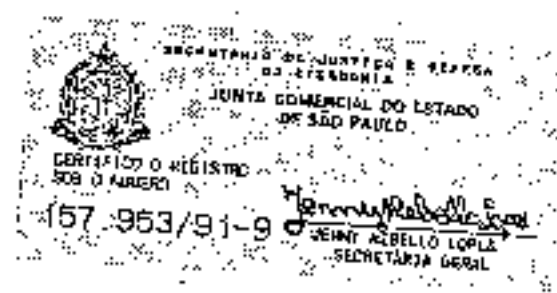

J.M. PINHEIRO NETO

Testemunhas:

1. - 
Nome: NELSÁ KIBEING CYRINO
R.G.: 2.088.915-557/SP

2. - 
Nome: LUIZ ALBERTO GUIDETTI
R.G.: 16.341.618-258-3P

bea:cel
P.732(mo)



Jose Ambrico Dias da Corqueira
Alessandro Nicola Principato
Guilherme de Oliveira
Advogados Associados

719

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA
FLORIANÓPOLIS - ESTADO DE SANTA CATARINA.

a. processo nº 25/92
CONCORDATA PREVENTIVA

Junta ss.
Floris., 11/11/92
Osmar Tomazoni
Juiz Subst.e.e.

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Avenida Castro Alves nº 1.260, inscrita no Ministério da Fazenda sob CGC/MF nº 60.409.075/0305-74 e Inscrição Estadual nº 438.014.624.113, sucessora de AILIRAM S/A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, na qualidade de credora quirografária na Concordata Preventiva requerida pela empresa SUPERMERCADO IDEAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rua Monsenhor Tope nº 10, inscrita no CGC/MF nº 78.538.469/0002-57, cujo feito tramita perante esse DD. Juízo e respectivo cartório, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, conforme faz certo o instrumento de mandato incluso (doc. nº 01), devidamente constituído em conformidade com o Contrato da Sociedade e respectiva procuração pública (doc. nº 02 a 26), V E N, respeitosamente à presença de V. Exa., a fim de ratificar o seu crédito total no quadro de credores quirografários, na importância de Cr\$ 2.701.837,15 (dois milhões, setecentos e hum mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e quinze centavos).

Requer, outrossim, que todos os avisos referentes ao trâmite do crédito ora ratificado, sejam enviados ao escritório profissional dos procuradores, sito à Rua Sete de Abril nº 264, 9º andar, cjs. 901/911, CEP 01044-904, Centro, São Paulo, Capital.

Termos em que,
P.Deferimento.

Florianópolis-SC, aos 4 de dezembro de 1992.

Guilherme de Oliveira
OAB-SP 104809

TRIBUNAL JUDICIAL
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
10 DEZ 13 09 95 952376
PROTÓCOLO-DISTRIBUIÇÃO

720

Just Américo Dias de Cerqueira
Alessandro Nicola Principato
Guilherme de Oliveira
Advogados Associados

Doc 01

PROCURAÇÃO

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., sucessora de AILIRAM S/A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Marília, Estado de São Paulo, à Av. Castro Alves nº 1.250, inscrita no CGC/MF nº 60.409.075/0305-74 e Inscrição Estadual nº 438.014.524.113.----- neste ato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Advogados: DR. JOSÉ AMÉRICO DIAS DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 104.782, portador do CPF/MF nº 807.677.708-97; DR. ALESSANDRO NICOLA PRINCIPATO, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 104.053, portador do CPF /MF nº 065.743.478-74 e DR. GUILHERME DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 104.509, portador do CPF/MF nº 082.412.868-05, todos com es critório profissional na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sete de Abril nº 264, 9º andar, conjuntos 901/911, CEP 01044, aos quais confere poderes para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes da Cláusula " AD JUDICIA ET EXTRA " e, ainda, com poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos amigáveis ou judiciais, receber e dar quitação, fazer levantamento de crédito junto aos Cartórios em geral, inclusive de protestos, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes e especialmente para habilitar, declarar, acompanhar e praticar todos os atos necessários que se destinem ao recebimento do crédito constante do rol de credores quirografários, declarado na Concordata Preventiva requerida pela empresa SUPERMERCADO IDEAL LTDA., cujo feito tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, autos do processo nº 25/92.

São Paulo-SP, aos 6 de fevereiro de 1992.

1.º Cartório de Notas da Comarca de Marília (SP)
CGC. 51.508.828/0001-98

Antonio Roberto de Bertoni
ESCRIVÃO PÚBLICO
Vice-Presidente do Conselho
CGC. 06.000.000-07

Reconheço a firma no 7.º Tabelionato de Notas do Estado de São Paulo, inscrita no nº 189 - S.º de Matrícula, de

Marília, de 15 de JUL de 1992

LUIZ BRUNO MARTIN MORAES
CNP. 427.888.018-40

Reconheço a Firma no 7.º Tabelionato de Notas do Estado de São Paulo, inscrita no nº 189 - S.º de Matrícula, de

de do Estado e I.A.S. Justiça pago por Guia

3.º CANTÃO DE ESTES DE SÃO PAULO
PAULO DE TARSO PASCOAL
Escritório Autorizado

3.º TABELionato de Notas de São Paulo
DEL JOSÉ JACQUES CARDINAL DE BODDY
TABELIÃO
Av. São Luís, 182 - L/ 24 - SA 28
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia de...
NESIAS NOZAS a qual contém como original, do que consta...

registro, proteção e salvaguarda de sua indústria e comércio, e tomar para isso toda e qualquer providência necessária à defesa dos direitos e interesses da outorgante contra qualquer violação, infração ou imitação das suas marcas de fábrica, rotula, etiquetas, inscrições, nome comercial, embalagens, e logotipos de produtos de sua indústria, quer judicial, quer extrajudicial, intervir nos processos que em teder, prosseguindo nos já iniciados, tanto administrativos como civis e criminais e desistindo de uns e de outros; VII) representar a outorgante perante alfândegas, mesas de rendas, repartições fiscais, alfândegas e de previdências, fazendo ai despachos, depósitos e declarações necessárias, bem como acompanhar processos, juntá-los ou desenterrar-los desistir ou prosseguir, nos seus fundamentos, assinar cartões, pendências, contas, faturas, conhecimentos e todos os demais documentos relativos aos negócios e serviços da Filial e de seus Depósitos de Mercadorias; IX) representar a Outorgante nos casos de concordatas e falências de seus devedores, com amplos poderes para o dito fim, inclusive os de habilitar seus créditos, votar em assembleias, admitir ou repugnar propostas de concordatas, reivindicar mercadorias em poder de concordatários, ou falidos, transigir, receber valores e dar quitações; X) constituir, em nome da Outorgante, advogados para o fim de cobrá-los de cobrar e receber amigável ou judicialmente, de seu devedores, tudo quanto lhe for devido a qualquer títulos, podendo os advogados, em todos receber e dar quitações; representar a Outorgante nos processos de falência e de concordatas dos seus devedores, podendo propor, pedir e obter a homologação de concordatas, fazer declarações de créditos, reivindicar mercadorias, transigir, desistir e firmar compromissos, outorgando inclusive os poderes da cláusula "adjudicata", para que possa, se requerer, interpor e postular recursos em qualquer instância do Tribunal e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cumprimento do mandado e consecução dos seus objetivos; XI) admitir e dispensar, consoante as Leis Trabalhistas, empregados da Filial, bem como de seus Depósitos de Mercadorias, promovendo anotações em cartilhas previdenciárias e de contribuições da previdência social, bem como representar a Outorgante nos casos de homologação de rescisão de contratos de trabalho; XII) representar a Outorgante nas concorrências públicas convocadas pelos órgãos da administração pública federal, estadual, municipal ou qualquer organização particular, podendo, promover licitações, assinar propostas, detalhar, especificar, tendo por objeto o fornecimento de toda a linha de produtos industrializados ou não pela outorgante e bem aqueles incluídos nas suas atividades comerciais e industriais; XIII) contratar, em nome da outorgante, a locação e a utilização de imóveis apropriados ao abrigo das escrituras e contratos da Outorgante, bem como rescindi-los; XIV) contratar, em nome da outorgante a locação de serviços, de empreitada, de mão de obra, de conservação e reforma, vigilância, assistência técnica, manutenção, conservação e limpeza, desinfecção e desratização, assistência médica hospitalar, locação de máquinas, equipamentos, de fornecedores de serviços; XV) assinar em nome da Outorgante, contratos de conservação e venda com reserva de domínio de conservatórias de feito, para conservação e comercialização de produtos de fabricação da outorgante, estipulando as condições e condições de modo e pagamento, receber, dar quitações e emitir os seus respectivos recibos. A presente procuração não contém cláusula de exclusão de responsabilidades, tem sua validade limitada ao prazo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, e não poderá ser prorrogada automaticamente. O presente procurador, dispensando expressamente a presença e a assinatura de testemunhas instrumentais, nos termos do item 24. do Regulamento Interno do Conselho de Procuradoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, aprovado no Suplemento do D.O.E., de 05 de dezembro de 1994, declara que a outorgante é pessoalmente representada por este Tabelião.

Doc 04

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMÉRCIO
39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JUCESP PROTOCOLO
190702/91-6

223

CGC Nº 60.409.075/0001



ORDINALICO

NESTLÉ S.A., com sede na Avenida Nestlé, 55 - Vovóy - Suíça, representada por seu procurador Dr. Antonio Salgado Peres Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado de São Paulo sob o nº 11.572, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.780.016 e do CIC nº 014.408.068-02 (Instrumento de Procuração juntado aos documentos arquivados na JUCESP sob o nº 981.547; em 27.07.90);

2. Alexandre Mehler, suíço, casado, RG nº 14.415.579 e CIC nº 014.682.678-76, neste ato representado por seu procurador, Dr. Odair Gomes de Castro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado de São Paulo sob o nº 37.687, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.532.546 e do CIC nº 033.973.008-00 (Instrumento de Procuração juntado aos documentos arquivados na JUCESP sob o nº 981.547, em 27.07.90);
3. Felix Romeo Braun, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.328.785 e CIC nº 686.301.408-44, neste ato representado por seu procurador, Dr. Humberto Maccabelli Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 48.434, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.634.022 e do CIC nº 565.436.548-72, conforme Instrumento de Procuração juntado aos documentos arquivados na JUCESP sob o nº 992.798, em 14.06.90;
4. Joseph Jean François Bourquard, suíço, casado, da indústria, portador do RNE nº WO 99183-I e do CIC nº 077.701.848-94;
5. Dr. Antonio Salgado Peres Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.780.016 e do CIC nº 014.408.068-02;
6. Wilber Marques Antunes, brasileiro, separado judicialmente, da indústria, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.377.900 e do CIC nº 007.434.458-72, neste ato representado por seu procurador Dr. Odair Gomes de Castro, já qualificado no item 2 acima, conforme instrumento de procuração arquivado na JUCESP sob o nº 981.547, em 27.07.90;
7. Hans Peter Wähli, suíço, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade RNE 695.756-9 e do CIC nº 036.959.728-15, neste ato representado por seu procurador, Dr. Odair Gomes de Castro, já qualificado no item 2 acima, conforme Instrumento de Procuração juntado aos documentos arquivados na JUCESP sob o nº 981.547, em 27.07.90;
8. Urs Flaz, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.572.408 e do CIC nº 017.440.978-87.

(Handwritten signatures)

26. QUARTÓRIO DE NOTAS
DEL SACINHO DUGLIEMI - 26.11.1948
RUA LA FAMILIA - C. 11111 - 05507
Pça. João Mendes, 42 - 1.º And. - CEP: 07811 - S. Paulo

AUTENTICADO

Autenticado e presente com o original e com o original
e meu representante, do qual sou
SÃO PAULO, 20/11/92

Selo Estadual de Autenticação

Caixa Postal Município Paulista de Araraquá

Caixa Postal Estado Paulista de São Paulo

Caixa Postal Foz de Iguaçu

Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45
Valor	R\$ 124,45

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

15/02/91

224

Os signatários do presente instrumento, retro indicados e qualificados, que constituem a maioria dos sócios-quotistas da Nestlé Industrial e Comercial Limitada, com sede social na capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação nº 896, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 498.689 em 15.12.1987 e com última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial sob o nº 25.107/91-4 em 26.02.91 e, NIRC - número de inscrição no registro do comércio 352008109907, de acordo com o parágrafo 1º do artigo sexto do contrato social, resolvem, neste ato, de pleno e comum acordo, o seguinte:

- I) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social no montante de Cr\$ 21.952.510.135,25 (vinte e um bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e dez mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos) relativa ao exercício de 1990.
- II) O sócio quotista Felix Romeo Braun cede e transfere 02 (duas) quotas de sua parte no capital social para o Sr. Mario Luis Von Otavola, chileno, casado, da indústria, residente e domiciliado na Rua Barão de Santa Eulália, 300, ap. 11, São Paulo, Capital, portador do RNE W 537.697-Z e do CIC/MP nº 014.176.639-71, que é neste ato admitido na Sociedade, pagando pelas quotas ora cedidas e transferidas o preço certo e ajustado de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) que o cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação.
- III) O capital social permanece inalterado em seu valor e após aprovação do item relativo ao aumento de capital, será feita a demonstração de sua nova distribuição entre os quotistas.
- IV) São re-ratificados: a) o valor do lucro líquido colocado à disposição dos sócios-quotistas na Reunião de 25.02.91, arquivada na JUCESP sob o nº 25.107/91-4 em 26.02.91, de Cr\$ 12.677.487.989,21 (doze bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e um centavos) para Cr\$ 12.203.290.800,55 (doze bilhões, duzentos e três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco centavos); b) o valor do imposto de renda na fonte de 8% previsto na Lei nº 7.713/88, de Cr\$ 1.118.195.895,54 (um bilhão, cento e dezoito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) para Cr\$ 1.076.980.401,48 (um bilhão, setenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e um cruzeiros e quarenta e oito centavos). Em consequência das re-ratificações acima, a conta de lucros acumulados fica assim composta: a) Cr\$ 12.203.290.800,55 (doze bilhões, duzentos e três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco centavos) de saldo de lucros acumulados à disposição dos quotistas; b) somado a Cr\$ 1.076.980.401,48 (um bilhão, setenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e um cruzeiros e quarenta e oito centavos) relativo ao imposto de renda na fonte para compensação na remessa de lucros ao exterior; c) deduzindo-se a importância de Cr\$ 13.136.156.583,00 (treze bilhões, cento e trinta e seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros) referente a dividendos pagos aos quotistas de conformidade com a Reunião de 25.02.91; d) ficando um saldo para capitalização de Cr\$ 104.114.619,03 (cento e quarenta e quatro milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e de-

(Handwritten signatures)

Doc. 46

725

zenove cruzeiros e três centavos).

V) Aprovar o aumento do capital social de Cr\$ 2.597.540.000,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 27.035.000.000,00 (vinte e sete bilhões e trinta e cinco milhões de cruzeiros) ou seja, um aumento de Cr\$ 24.437.460.000,00 (vinte e quatro bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões e quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) proveniente de: a) Cr\$ 21.952.385.822,39 (vinte e um bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) da correção monetária do capital composto de: 1) Cr\$ 8.740,59 (oito mil, setecentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e nove centavos) oriundo do saldo de anos anteriores; 2) Cr\$ 21.952.510.135,25 (vinte e um bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e dez mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos) relativo à correção monetária do período; 3) deduzindo-se Cr\$ 133.053,45 (cento e trinta e três mil, cinquenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) que permanecerá como saldo para utilização futura; b) Cr\$ 1.125.564,10 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e dez centavos) provenientes da reserva de rendimentos de incentivos fiscais; Cr\$ 2.242.034.366,20 (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos) oriundo da reserva para renovação de equipamento; c) Cr\$ 97.799.628,28 (noventa e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos) concernente à reserva para contingências; d) Cr\$ 144.114.619,03 (cento e quarenta e quatro milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e três centavos) proveniente de reinvestimento de saldo de lucros acumulados. Após o aumento ora mencionado, o artigo 5º do Contrato Social passa a ter a redação abaixo:

"Artigo Quinto - O Capital Social é de Cr\$ 27.035.000.000,00 (vinte e sete bilhões e trinta e cinco milhões de cruzeiros) totalmente integralizado dividido em 27.035.000.000 (vinte e sete bilhões e trinta e cinco milhões) de quotas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma: NESTLÉ S.A. com 27.022.513.937 (vinte e sete bilhões, vinte e dois milhões, quinhentas e treze mil e novecentas e trinta e sete) quotas, ALEXANDRE MAHLER com 3.127.883 (três milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e três) quotas; FELIX ROMEO BRAUN com 1.877.588 (um milhão, oitocentas e setenta e sete mil, quinhentas e oitenta e oito) quotas; JOSEPH JEAN FRANÇOIS BOURQUARD com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; ANTONIO SALGADO PERES FILHO com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; URS PIAZ com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; WILBER MARQUES ANTUNES com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; HANS PETER WAHLI com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; MARIO LUIS YON OTAROLA com 2 (duas) quotas - Espólio de EDUARDO GUIGNARD com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas."

VI) A responsabilidade dos sócios continua, nos termos do Artigo 2º, parte final, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, limitada ao valor total do capital social.

DEPARTAMENTO DE NOTAS 26.
Ld. BEL. JACINTO RUGLIEMINI - 02.1146
RUA LA FARIAS - C. S. J. S. H. A. B. T.
Pça. João Mendes, 42 - 1º and. - CEP: 01.249-9 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cota de ações emitida originalmente
e em conformidade com o que consta em
SÃO PAULO, 20 MA 1999

Selo Entidade

Exercício

Cotação em nome de

Poder da Companhia Formosa - S. Paulo - C. S. J. S. H. A. B. T.

Cotação em nome de

Valor	314,50
Imposto	117,94
Outros	0,44
TOTAL	432,88

NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Doc. 07

726

VII) Aprovar, de conformidade com o Artigo 10, do Contrato Social, a substituição do Diretor-Operacional da Divisão de Chocolates, Sr. EDUARDO GUIGNARD, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 14.01.1991, passando a ocupar esse cargo o Sr. MARIO LUIS VON OTAROLA, já qualificado no item "II" supra, o qual declara, neste ato, que não está incurso em qualquer penalidade prevista em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

VIII) Alterar os parágrafos 1º e 2º do Artigo 8º, parágrafos 1º e 4º do Artigo 9º e Artigo 14, do Contrato Social, que passarão a ter a seguinte redação:

"Artigo Oitavo -

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos por intermédio de Reunião dos sócios-quotistas, com o prazo de gestão indeterminado, ressalvados as disposições contidas nos artigos 10 e 12 do Contrato Social.

Parágrafo Segundo - A investidura no cargo de Diretor será considerada efetivada na data da assinatura da Ata da Reunião dos Sócios que deliberar a respeito ou, mediante disposição adotada pelos quotistas de comum acordo, em data a ser por eles fixada."

"Artigo Nono -

Parágrafo Primeiro - Para auxiliá-la na gestão diária dos negócios sociais, a Diretoria, representada por dois Diretores, e ressalvado o disposto no parágrafo 2º deste artigo "in fine", nomeará pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, às quais, nos limites de suas atribuições e poderes, poderão delegar, em nome da Sociedade, parte destes, especificando nos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar. Para que qualquer Diretor fique individualmente habilitado a praticar ato ou realizar operação que dependa, normalmente, da participação de dois Diretores, bastará que a maioria da Diretoria assim o decida, fazendo constar o credenciamento, de forma expressa em Ata da Reunião convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Quarto - A qualquer dos Diretores caberá, individualmente, autenticar as certidões dos atos praticados pela Sociedade."

"Artigo Quinze - A reunião de sócios será integrada por todos os donos de quotas da Sociedade, os quais terão direito a tomar parte e votar em todas as reuniões que se realizarem. A reunião de sócios é soberana em suas decisões e às suas resoluções, validamente tomadas, ficam submetidos todos os sócios, presentes ou não as reuniões. As convocações para as reuniões dos sócios serão feitas por escrito, por meio de carta, telegrama, cabograma ou radiograma, endereçado aos respectivos domicílios dos sócios, com pelo menos dez dias de antecedência em relação à data da reunião, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, local, a data, e a hora da referida reunião. Não será necessária a convocação prévia quando a maioria absoluta dos sócios, pessoas físicas, estiverem presentes ou representados na reunião, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos sócios que renunciaram por escrito, telegrama, cabograma ou radiograma, a seu direito de serem citados. O quorum legal para a realização das reuniões será constituído por um número de sócios presentes ou representados,

Doc. 09 5
727

atingidos mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, não ser no caso de um quorum especial requerido por Lei ou por este Contrato. Todas as resoluções sociais serão tomadas na reunião dos sócios, por uma maioria que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Das reuniões de sócios serão lavradas atas assinadas pela pessoa designada pelos sócios, entre as participantes da reunião. As resoluções dos sócios poderão ser solicitadas por escrito, e serão tomadas sob os votos da mesma forma, sem necessidade de reunião. Por conseguinte, qualquer resolução firmada por todos os sócios ou pela maioria legal correspondente de sócios será válida e obrigatória como se esta resolução houvesse sido tomada numa reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim. Anualmente, dentro dos seis meses seguintes ao encerramento do exercício social, haverá uma reunião de sócios, com o objetivo de decidir sobre a aprovação do Balanço Anual, a distribuição dos lucros e tratar dos demais assuntos de interesse da Sociedade, submetidos à sua consideração. A Sociedade poderá declarar e pagar dividendos, anuais, semestrais ou provisórios, quando, a juízo dos sócios, assim o permitam os lucros obtidos e líquidos da Sociedade."

IX) Os sócios-quotistas: Alexandre Mahler, com 3.127.883 (três milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e três) quotas; Felix Romeo Braun com 1.877.588 (um milhão, oitocentas e setenta e sete mil, quinhentas e oitenta e oito) quotas; Joseph Jean François Bourquard, com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; Antonio Salgado Peres Filho, com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; Urs Plaz, com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; Wilber Marques Antunes, com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; Hans Peter Wähli, com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas e Mario Luis Von Otavola, com 02 (duas) quotas, cedem e transferem todas as suas quotas à sócia-quotista Nestlé S.A., que os paga o preço certo e ajustado de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma delas, que os cedentes declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo, plena, geral e irrevogável quitação. Neste mesmo ato, a sócia-quotista Nestlé S.A. doa referidas quotas aos mesmos cedentes e em mesmo número que lhes pertencia, reservando-se a doadora, o direito previsto no Artigo 1.174 do Código Civil Brasileiro, inclusive quanto aos rendimentos que eventualmente venham a ser apurados com relação a essas quotas.

X) Considerando as modificações acima ajustadas e outras que ocorreram após a 31ª Alteração Contratual, datada de 22.08.90, registrada na JUCESP sob o nº 1.022.132, em 24.09.90, o Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

CAPÍTULO I

Forma, Denominação, Sede, Objeto e Duração.

ARTIGO PRIMEIRO - A Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada terá a denominação social de NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. e reger-se-á pelo presente contrato, pelo Decreto nº 3.708 de

SECRETARIO DE NOTAS 200
20. Rua Jacintho Augusto, 111 - Barroão
R. L. A. P. A. R. A. S. A. 01101-000
Pca. João Mendes, 42 - 1.º Andar - FAX: 97.8481 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Atentado e presente sobre microfilmado, conforme os originais
e sem especificação de que data

SOMABEE

Sem taxa
Secretaria
 Caixa
 Caixa

INSTITUTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

STY. 0.0001
FOLIO 000000
FOLIO 000000
FOLIO 000000
FOLIO 000000
FOLIO 000000

Doc. 29
228
30

10.01.1919 e supletivamente no que couber, pela Lei 6.404
15.12.1976 e demais disposições legais relacionadas com este tipo
de sociedade.

ARTIGO SEGUNDO - A sociedade terá sua sede e foro na Rua da Consolação
nº 896, na Capital do Estado de São Paulo, e por resolução de seus só-
cios-quotistas, poderá abrigar, encerrar estabelecimentos, sucursais,
filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

A Sociedade também manterá os seguintes estabelecimentos:

A - ESTADO DE SÃO PAULO

1. Um depósito para armazenamento e venda de produtos refrigerados localizado na Av. Elias Miguel Maluf, 13-83, no Município de Baurú;
2. Um centro de treinamento e desenvolvimento profissional, localizado na Av. Nova Petrópolis, 33 - Granja Vienna, no Município de São Paulo;
3. Uma Unidade Fabril, localizada na Av. Zurita, 929, na cidade de Araras;
4. Uma Unidade Fabril, localizada na Rua Bahia, 100, no Município de Araraquara;
5. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Dr. Cenobelino B. Serra, 964, no Município de Cardoso;
6. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua da Estação, s/nº, no Município de Santa Cruz das Palmeiras;
7. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Milton Terra Verde, 1242, no Município de Fernandópolis;
8. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua 13 de maio, 1691, no Município de Ibitinga;
9. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Ernesto Belucio, 989, no Município de Palestina;
10. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Parã, 283, no Município de Pitangueiras;
11. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Cap. Jeronimo Fortunato, 235, no Município de Tanabi;
12. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Itacolomi, 947, no Município de Votuporanga;
13. Uma Unidade Fabril, localizada na Rod. Marechal Rondon, km 531, no Município de Araçatuba;
14. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Maria Dolores Nunes, 215, no Município de Birigui;
15. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Saída Palmeira D'Oeste, s/nº, no Município de Jales;

[Handwritten signatures]

Doc. 10 7
729

- 16. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Göttilo Vargas, 1055, no Município de Miradópolis;
- 17. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Osocar Rodrigues Alves, 1457, no Município de Pereira Barreto;
- 18. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua 29, 983, no Município de Santa Fé do Sul;
- 19. Uma Unidade Fabril, localizada na Av. Rudolf Steiner, 55, no Município de Porto Ferreira;
- 20. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Estrada Saída para Estrela D'Oeste, s/nº, no Município de General Salgado;
- 21. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Av. São João, 137, no Município de José Bonifácio;
- 22. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Salomão Abrão, 130, no Município de Altinópolis;
- 23. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua 7 de setembro, 649, no Município de Cajuru;
- 24. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Av. Cinco, 56, no Município de Guaira;
- 25. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Floriano Peixoto, 284, no Município de Ipuã (encerrado em 31.12.90, conforme 37ª Alteração Contratual, arquivada na JUCESP em 21.01.91, sob o nº 9.489/91-5;
- 26. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Av. Dr. Álvaro Chechia, 214, no Município de Ituverava;
- 27. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua São José, 1055, no Município de Morro Agudo;
- 28. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Monsenhor Porfirio, 226, no Município de Santa Rita do Passa Quatro;
- 29. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 1214, no Município de São Simão;
- 30. Um escritório administrativo, localizado na Al. Nothmann, 806-816, na Capital do Estado de São Paulo;
- 31. Uma Unidade de comércio atacadista de leite e derivados, localizada na Estrada dos Alvarenga, 630 - Prédios 8 e 9, no Município de São Bernardo do Campo;
- 32. Uma Unidade de Trading comércio atacadista de café, localizado na Rua Frei Gaspar, 22 - 3º andar, conjuntos 31 e 32, no Município de Santos;
- 33. Um Centro de Distribuição de Produtos, localizado na Rua José Jorge Abi Saab, 20, no Município de São Carlos;
- 34. Uma Unidade Fabril, localizada na Av. Henri Nestlé, 1800, no Município de Caçapava;
- 35. Uma Unidade Fabril, localizada na Rua Catumbi, 762, na Capital do Estado de São Paulo;

[Handwritten signatures and marks]

20. CCARTÓRIO DE NOTAS
20. DEL SACINYO G. G. IELME - CROQUIAO 20-
RUY LA FARINA - CROQUIAO MAIOR
Pça. João Mendes, 42 - 1º and. - Pq. JK - 07249-1 - R. Paulo

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia facsimilada em original
a mim apresentada, da seguinte forma:
SÃO PAULO, 20 de Maio de 1999

São Paulo, 20 de Maio de 1999
Escritório de Autenticadas

- Gênero: ...
- Gênero: ...
- Gênero: ...

10
20
30
40
50
60
70
80
90
100

NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. DA.

Doat

750
8

- 36. Um depósito distribuidor, localizado na Av. Michielin, 428, no Município de Araras (estabelecimento encerrado em 22.01.90);
- 37. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Bom Jesus, 411, no Município de Paulo de Faria;
- 38. Uma Unidade Fabril, localizada na Rua Henry Nestlé, s/nº, no Município de São José do Rio Preto;
- 39. Um escritório da empresa, localizado na Rua Gov. Pedro de Toledo, 102, na cidade de Santos;
- 40. Um escritório da empresa, localizado na Rua da Consolação, 551, na Capital do Estado de São Paulo;
- 41. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua XV de novembro, s/nº, no Município de Palmeira D'Oeste;
- 42. Um centro de informação ao consumidor, localizado na Rua Almirante Pereira Guimarães, 183, na Capital do Estado de São Paulo;
- 43. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Dr. Adherbal V. Ribeiro, s/nº, no Município de Nhandeara;
- 44. Um escritório de Pesquisa de Mercado, localizado na Rua da Consolação, 867 - salas 21 e 22, na Capital do Estado de São Paulo;
- 45. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de produtos alimentícios diversos, localizado na Estrada dos Alvarengas, 630 Prédios 1 a 7 no Município de São Bernardo do Campo;
- 46. Uma unidade de comércio atacadista de produtos diversos, localizada na Av. das Amoreiras, 3400, no Município de Campinas;
- 47. Uma unidade de comércio atacadista de produtos diversos, localizada na Rua Antonio Milena, 1620 - 1640, no Município de Ribeirão Preto;
- 48. Uma unidade fabril, localizada na Rua Ipanema, 686, na Capital do Estado de São Paulo (encerrado em 25.09.90, conforme 32ª Alteração Contratual, arquivada na JUCESP em 21.11.90, sob o nº 1.055.997);
- 49. Um depósito fechado, localizado a Rua Ipanema, 644, na Capital do Estado de São Paulo (encerrado em 25.09.90, conforme 32ª Alteração Contratual, arquivada na JUCESP em 21.11.90, sob o nº 1.055.997);
- 50. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Espírito Santo, s/nº, no Município de Santa Albertina;
- 51. Um escritório comercial, localizado na Rua Marcondes Salgado, 1435, Bairro Sumaré, no Município de Ribeirão Preto;
- 52. Um depósito de material de promoção, localizado na Rua Augusta, 591, na Capital do Estado de São Paulo;
- 53. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Luis Marquesi, s/nº, no Município de Gastão Vidigal;
- 54. Um depósito de material de merchandising e assistência técnica, localizado na Rua Cristiano Angeli, 1750, no Município de São Bernardo do Campo;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Doc. 12

331

- 55. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Av. João Rio Branco, 1535, no Município de Andradina;
- 56. Um depósito fechado, localizado na Or. Neje Parah, 143, Bairro Bela Vista, no Município de S. José do Rio Pardo;
- 57. Um depósito fechado, localizado na Av. Com. Luiz Gonçalves Jr., 260, no Município de São José do Rio Pardo;
- 58. Uma Unidade Fabril, localizada na Av. Limeira, 654, no Município de Araras;
- 59. Um depósito fechado, localizado na Av. Nestlé, 58, no Município de Araras;
- 60. Um depósito de material de promoção, localizado na Rua Bação de Campinas, nºs 741 e 751;
- 61. Uma Filial de Vendas, localizada na Av. Alberto Andaló, 3638, no Município de São José do Rio Preto;
- 62. Um estabelecimento destinado ao armazenamento e venda de produtos alimentícios diversos, localizado na Av. Castro Alves, 1260-A, no Município de Marília (encerrado em 27.12.88, conforme 16ª Alteração Contratual, arquivada na JUCESP em 05.01.89, sob o nº 683.268);
- 63. Um depósito fechado, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1850, no Município de São Carlos;
- 64. Um depósito fechado, localizado na Av. Brasil s/nº, no Município de Araras - SP;
- 65. Um depósito fechado, localizado na Av. Santos Dumont, 765, Jd. Aeroporto - S.J. Rio Pardo.

B - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1. Uma Unidade Fabril localizada na Av. Nestlé, 2186, no Município de Três Corações;
- 2. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua dos Inconfidentes, s/nº, no Município de Campo Belo;
- 3. Uma Unidade Fabril localizada na Av. Nestlé, s/nº, no Município de Ibiá;
- 4. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Tonho Pereira, 780, no Município de Araxá;
- 5. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Antonio Simão Borges, 08, no Município de Perdizes;
- 6. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Pinto Dias, 829, no Município de Patrocínio;
- 7. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Coronel Fonte Boa, 58, no Município de São Gotardo;
- 8. Uma Unidade Fabril localizada na Rodovia BR 354, Km 461 + 350 metros, no Município de Arcos, Distrito de Calciolândia;

[Handwritten signatures]

DEPARTAMENTO DE NOTAS
43. BEL. JACINTO BUOLIELMI - sacilgo
RLT CA PAPIA - Cálculo Usior
Pça. João Mendes, 42 - 1º AND - PRÉX. 373-01 - S. Paulo

Autentico a presente cópia
e com especificação de
SÃO PAULO, 20 de 89.

- São Paulo - 20 de 89
- São Paulo - 20 de 89
- São Paulo - 20 de 89
- São Paulo - 20 de 89
- São Paulo - 20 de 89

20/08/89
12:48:41

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Doc. 13

732

9. Um posto de recebimento e preparo de leite localizado na Rua José Bahia Carvalho, 1230, no Município de Hambú;
10. Um posto de recebimento e preparo de leite localizado na Rua Edu Rocha, 140, no Município de Formiga;
11. Um posto de recebimento e preparo de leite localizado na Rua Capitão Du, 01, no Município de Fax;
12. Um posto de recebimento e preparo de leite localizado na Rua João Pinheiro, 557, no Município de Piunha;
13. Um posto de recebimento e preparo de leite localizado na Av. Antonio Bolina Filho, 300, no Município de Santo Antonio do Monte;
14. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados, localizado na Av. Colombia, 999, no Município de Contagem;
15. Um posto de recebimento e preparo de leite localizado na Av. Governador Valadares, 1453, no Município de Carmo do Parnaíba;
16. Um posto de recebimento e preparo de leite localizado na Av. Três, 423, no Município de Campina Verde;
17. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Santa Rosa, 339, no Município de Coromandel;
18. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2206, no Município de Santa Vitória;
19. Uma Unidade Fabril localizada na Rodovia BR 365, s/nº, Km 755 no Município de Ituiutaba;
20. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Felisberto Fonseca, s/nº, no Município de Presidente Olegário;
21. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Noventa, s/nº, no Município de Capinópolis;
22. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Fazenda Vazante, s/nº, no Município de Vazante;
23. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Av. Romualdo Rezende, 1521, no Município de Monte Carmelo;
24. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Av. 16 de setembro, 1550-B, no Município de Monte Alegre de Minas;
25. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Newton F. de Paiva, 667, no Município de Campos Altos;
26. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Av. Adelino C. Azambuja, s/nº, no Município de Guaxinhatã;
27. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, s/nº, no Município de Rio Parnaíba;
28. Um escritório administrativo localizado na Rua Cláudio Manuel, 639 - 3º e 4º andares, na cidade de Belo Horizonte;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

25. DEPARTAMENTO DE NOTAS 25.
 DEL JACINTO DE PLISMI - Párrafo
 RUY LA FARINA Oficial Mayor
 Pça. João Manoel, 42 - V. 200 - FAX - 374190 - S. Paulo
 AUTENTICO
 Autentico a presente copia
 e não cancelado, em
 SÃO PAULO, 20 de 1995.

Solo 3.000000 de
 Escrito sobre 200000
 1000000
 2000000
 3000000
 4000000
 R.S. L. ADMINISTRAL E COMERCIAL

Doc 14
233

- 30. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de gêneros alimentícios, localizada na Rua Alexandre Marquez, 1600, no Município de Uberlândia;
- 31. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Tupinambás, s/nº, no Município de Guajaránia;
- 32. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Setenta, 264, no Município de Igatambá;
- 33. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Rua Cinco, s/nº, no Município de Canápolis;
- 34. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Av. Marginal, s/nº, no Município de Gurinhatã;
- 35. Um posto de recebimento e preparo de leite, localizado na Fazenda Objeto, Rodovia BR 262, Km 736, no Município de Perdizes;
- 36. Um posto de recebimento de leite, localizado na Rua Treze de Maio, s/nº - Centro, no Município de Cruzeiro da Fortaleza;
- 37. Um posto de recebimento de leite, localizado na Rua D. Pedro II, 446 - São Miguel, no Município de Iturama;
- 38. Um posto de recebimento de leite, localizado na Av. Sete, s/nº - Vila União, no Município de Iturama;
- 39. Um posto de recebimento de leite, localizado na Av. Hum, s/nº - Carneirinhos, no Município de Iturama (estabelecimento encerrado em 26.06.90);
- 40. Um posto de recebimento de leite, localizado na Av. Onze, s/nº - Honorópolis, no Município de Campina Verde;
- 41. Um posto de recebimento de leite, localizado na Av. Sete, 621 - Carneirinhos, no Município de Iturama;
- 42. Um posto de recebimento de leite, localizado na Fazenda Bom Sucesso - São Sebastião do Pontal, no Município de Iturama;
- 43. Um posto de recebimento de leite, localizado na Fazenda Barreiro - Limeira D'Oeste, no Município de Iturama;
- 44. Um escritório administrativo, localizado na Praça Américo Zardo, 01, no Município de Uberlândia;
- 45. Um depósito fechado, localizado na Rua Alexandre Marquez, 1595, no Município de Uberlândia;
- 46. Um posto de recebimento de leite, localizado na Av. Uberlândia, 100, Município de Cascalho Rico;
- 47. Um estabelecimento fabril, localizado na Rua Coronel Mario Cordeiro, 500, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni;
- 48. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua Coronel Mario Cordeiro, 400, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni;
- 49. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rod. BR 116, Km 747, Itaipê;
- 50. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua Januária Oliveira dos Santos, 301, Vila Boa Sorte, Malacache-

[Handwritten signatures and marks]

20. **CARTORIO DE NOTAS**
 BCL. JACIARA, 20 - JACIARA - Curitiba - Paraná
 R. LA PAZ, 10 - Curitiba - Paraná
 Pça. João Mendes, 42 - Curitiba - Paraná - 32.041 - B. Paderé

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia e carúmen em conformidade com os oficiais
 e em seu respectivo, de que...
 SÃO PAULO, 20 de 1997

- Bolo Estabelecido de Feito
- Bolo Estabelecido Autorizado
- Cachaça Artesanal
- Cachaça Artesanal com Licença
- Cachaça Artesanal com Licença de Venda
- Cachaça Artesanal com Licença de Venda e Consumo

20 de 1997
 144-20
 207-00
 207-00
 207-00

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Doc. 15

234

- ta;
- 51. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado no afluente do Rio São Rafael, s/nº, Distrito de Fidalândia, Ataléia;
- 52. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Av. Santo Antonio, 100, Bairro Santo Antonio, Itaobim;
- 53. Um estabelecimento fabril, localizado no Lqo. de Uberlândia, s/nº, Almenara;
- 54. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua José dos Santos, s/nº, Jordânia;
- 55. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua Brasília, 400, Joaíma;
- 56. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Fazenda Batalha, s/nº, Pavão;
- 57. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua Guarani, 700, Prata.

C - ESTADO DO PARÁ

- 1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados, localizado na Av. Visconde Souza Franco, 776, na cidade de Belém.

D - ESTADO DO CEARÁ

- 1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados, localizado na Rua Senador Almino, 264, na cidade de Fortaleza;
- 2. Um depósito aberto localizado na Av. Alberto Craveiro, 1079 - Parte, Bairro de Dias Macedo, Fortaleza.

E - ESTADO DE PERNAMBUCO

- 1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de produtos alimentícios diversos, localizado na Rod. BR 101 - Km 80,6, no Município de Jaboatão;
- 2. Um depósito aberto na Rua da Paz, 82, Parte, Bairro de Afogados, Recife.

F - ESTADO DA BAHIA

- 1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados, localizado na Rua Genaro de Carvalho, 150, na cidade de Salvador;

Doc. 26 13
735
f

- 2. Uma Unidade de Trading, localizada na Av. Estados Unidos, 558 7º andar - salas 711 e 712, na cidade de Salvador;

G - ESTADO DO PARANÁ

- 1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados, localizado na Rua São Joaquim, 185, na cidade de Curitiba;
- 2. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados localizado na Rua Alete Dacheaux Storl, 160, na cidade de Curitiba.

H - ESTADO DO AMAZONAS

- 1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados de produtos de laticínios, localizado na Av. Sta. Cruz Machado, 170, na cidade de Manaus.

I - ESTADO DE MATO GROSSO

- 1. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Pça. Tiradentes, s/nº, no Município de Alto Araguaia.

J - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 1. Um estabelecimento destinado ao florestamento e reflorestamento, localizado na Rod. Campo Grande BR 262, s/nº - Km 48, no Município de Ribas do Rio Pardo;
- 2. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua Engº Marcelo S. Miranda, s/nº, Paranaíba;
- 3. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Al. Vinte e Um, s/nº, Selvíria;
- 4. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua João Ponce de Arruda, s/nº, Inocência.

L - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 1. Um depósito para armazenamento e venda de produtos refrigerados, localizado na Primeira Avenida, s/nº, no Município de Vila Velha (encerrado em 26.04.89, conforme 17ª Alteração Contratual arquivada na JUCESP em 10.05.89, sob o nº 734.111)

(Handwritten signatures)

28
CARTÓRIO DE NOTAS
 28
 BEL. JACINTHO GUERTELMI - Escritório
 RLY LA FARINHA - Local Maior
 Pça. João Mendes, 42 - 17 and - PAIX 24 8451 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia representativa, conforme ao original
 e mim apresentado, do documento
SÃO PAULO, 20 de Maio de 2008

Selo Cartório de Abertura

Empreendedor

Cartão de Autenticação Cartório

Cartão de Crédito e Honorários

Data Física

144,00
277,04
50,00
58,96
5,44

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

Doc. 17
736

M - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados, localizado na Rua Frederico Mentz, 1081, na cidade de Porto Alegre;
2. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de produtos alimentícios diversos, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1461, na cidade de Porto Alegre;
3. Um depósito de material de propaganda, localizado na Rua Beirute, 408, na cidade de Porto Alegre.

N - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados, localizado na Rua da Proclamação, 545, na capital do Estado do Rio de Janeiro;
2. Um estabelecimento destinado a manutenção e conservação de máquinas e aparelhos não especificados, localizado na Av. Guilherme Maxwell, 336 e 350, mantendo comunicação interna com os imóveis situados na Rua da Regeneração, nºs 35 e 35-A, na capital do Estado do Rio de Janeiro.
3. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de produtos alimentícios diversos, localizado na Rua da Regeneração, 161, na capital do Estado do Rio de Janeiro.
4. Um estabelecimento destinado ao preparo do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizado na Av. Domingos Mariano, 655, no Município de Barra Mansa;
5. Um depósito de material de promoção, localizado na Av. Brasil, 15295, na capital do Estado do Rio de Janeiro.

O - DISTRITO FEDERAL

1. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de leite e derivados, localizado no setor IAS Quadra 1, nº 1320 Sul;
2. Um escritório de contato da empresa, localizado no setor Edifício Casa de São Paulo, s/nº, salas 1201/3 - setor bancário Sul;
3. Um estabelecimento destinado ao comércio atacadista de produtos alimentícios diversos, localizado na área especial nº 19 - lotes C, D, E s/loja - núcleo Bandeirantes.

P - ESTADO DE GOIÁS

1. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Av. Padre Bron, s/nº - Quadra 5, no Município de Cacu;
2. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua Dezoito, s/nº - Quadra 15 - lotes 1 a 20, no Município de Pa-

(Handwritten signatures)

28. DEPARTAMENTO DE NOTAS
28. DEPT. DE JACINTHO GONCALVES - SACRIPAO 60
RUY LA FARINA - C. J. M. MAIOR
Pça. João Mendes, 42 - 1.º And. - FAX - 37 5401 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia original
a min. apresentada de
SÃO PAULO, 20 de de 20...

Selo Estadual de Assent.
Escritório de Registro

- Para autenticação em...
- De 400...
- Para...

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

ranaiguara;

Doc. 18 237

3. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Av. Dr. Antonio C. Paniago, 280, no Município de Mineiros;
4. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua Duplanil de Souza, 100, no Município de Santa Helena de Goiás;
5. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua 22 de janeiro, s/nº, no Município de Quirinópolis;
6. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rua Dezesseis, s/nº, no Município de Rio Verde;
7. Um estabelecimento fabril, localizado na Rod. BR. 364, Km 188, no Município de Jataí;
8. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Estrada Itajá - Lagoa Santa, s/nº, no Município de Itajá;
9. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Estrada GO-184, Km 50,5, no Município de Serranópolis;
10. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Fazenda Castelo, s/nº, no Município de Rio Verde;
11. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Fazenda Santa Bárbara, à margem esquerda da BR 452, Km 62, Município de Itumbiara - GO;
12. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Av. São Paulo s/nº, Inacelândia, Itumbiara;
13. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Av. Itumbiara, s/nº, Panamá;
14. Um posto de recebimento e resfriamento de leite, localizado na Rod. GO-50, km 52, Distrito de Nilópolis, Município de Cachoeira Dourada.

164

O - ESTADO DE SANTA CATARINA

1. Um depósito para armazenagem e venda de produtos refrigerados, localizado na Rua Alfredo Bick Junior, 600, no Município de Itajaí (encerrado em 26.04.89, conforme 17ª Alteração Contratual arquivada na JUCESP em 10.05.89, sob o nº 734.111).

ARTIGO TERCEIRO - A Sociedade tem por objetivo a fabricação, transformação, beneficiamento, conservação, distribuição e comércio de produtos alimentares, de outras substâncias utilizadas no fabrico de alimentos, de matérias-primas alimentares e alimentos "in natura", de alimentos resfriados, refrigerados, congelados e supergelados, em geral, inclusive de alimentos dietéticos, de produtos de perfumaria, higiene e toucador para crianças, a torrefação e moagem de café, o comércio de importação e exportação de produtos acabados, semi-acabados e matérias-primas, bem como atividades conexas com o ato de vender, ministrar, servir, aplicar e propagar seus produtos. Poderá a Sociedade, outrossim, operar no ramo de administração e realização de florestamentos e reflorestamentos, comercializar, vender e distribuir livros e fitas de vídeo cassete, abordando temas culinários, participar de

28.00 CARTÓRIO DE NOTAS
28. SEC. JACINTHA GUSMÃO - BRUNO
R. LA FÁBULA - F. V. 1111 - 1.º andar
Pça Jozé Mendes, 42 - 1.º and. - FAX - 34.8401 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, produzida a partir do original
e em conformidade, do ato de
SÃO PAULO, 20 de Maio de 1995

Setor Cartório de Protestos
Encargado: [Assinatura]
 []
 []
 []
[]
[]
[]

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA



outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como prestar a terceiros serviços que importem na utilização da capacidade disponível do seu cabedal, representado por conhecimentos, técnicas, instrumentos, máquinas e demais meios de realização de suas atividades, respeitadas as prescrições legais.

ARTIGO QUARTO - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E COTAS

CAPÍTULO II

ARTIGO QUINTO - O Capital Social é de Cr\$ 27.035.000.000,00 (vinte e sete bilhões, e trinta e cinco milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 27.035.000.000 (vinte e sete bilhões e trinta e cinco milhões) de quotas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, distribuídas entre os quotistas, da seguinte forma:

Nestlé S.A., com 27.022.513.937 (vinte e sete bilhões, vinte e dois milhões, quinhentas e treze mil, novecentas e trinta e sete) quotas; Alexandre Mahler, com 3.127.883 (três milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e três) quotas; FELIX ROMEO BRAUN, com 1.877.588 (um milhão, oitocentas e setenta e sete mil, quinhentas e oitenta e oito) quotas; JOSEPH JEAN FRANÇOIS BOURQUARD, com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; ANTONIO SALGADO PERES FILHO, com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; URS PLAZ com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; WILBER MARQUES ANTUNES, com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas e HANS PETER WAHLI com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas; MARIO LUIS YON OTAROLA com 02 (duas) quotas; Espólio de Eduardo Guignard com 1.246.765 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) quotas.

ARTIGO SEXTO - A responsabilidade dos quotistas é limitada à totalidade do capital social. A retirada, exclusão, falecimento, extinção ou desqualificação judicial de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade, a qual continuará funcionando com os quotistas remanescentes. O quotista que se retirar receberá o valor de suas quotas, conforme constar do último Balanço. No caso de falecimento do sócio quotista, pessoa física, fica convencionado que os sócios remanescentes terão preferência absoluta na aquisição das respectivas quotas que pertenciam ao "de cujus", obrigando-se seus herdeiros e sucessores a cederem e transferirem aos mesmos as referidas quotas pelo valor constante do último Balanço. Para o exercício do direito de preferência, o detentor do maior número de quotas terá prioridade sobre o que lhe seguir e assim sucessivamente. No caso de aumentar-se o capital social, as futuras quotas serão pagas em dinheiro ou em bens móveis ou imóveis, direitos e ações, ou de qualquer forma que a Sociedade possa receber ou adquirir. Os sócios terão liberdade absoluta para estabelecer o valor dos bens que constituem a sua parte de integralização no capital da Sociedade, que não seja dinheiro, mas responderão com referência a terceiros, pelo valor atribuído a esses bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas resoluções dos quotistas

REGISTRO DE NOTAS
S. PAULO, 20 de Junho de 1999
Autenticado e apresentado em original
SÃO PAULO, 20 de Junho de 1999

Solo Defensor de Alcool
Entrevista Autorizada

- Curso Alcool-Metabolismo
- Curso de Lactação e Evolução da Saúde
- Curso de Defesa Pessoal
- Curso de Segurança Pessoal

01,629
07,84
140,84
0,44
170,751

REGISTRO DE NOTAS DE COPIAS

que serão tomadas por maioria.

Doc. 20

739

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transferência, no todo ou em parte das quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o prévio consentimento dos demais sócios-quotistas, que, em base de igualdade de termos e preços terão prioridade para sua aquisição.

ARTIGO SÉTIMO - Dos Sócios. A responsabilidade dos Sócios fica limitada ao valor total do capital social, mas os que infringirem as disposições das leis ou deste Contrato Social serão ilimitadamente responsáveis. A propriedade de uma quota importará na aceitação, por parte do dono, do estabelecido neste Contrato e do que for adotado no futuro, como resolução válida dos sócios. Todo sócio tem direito de intervir nas atividades da sociedade, podendo examinar os livros e verificar o ativo e passivo, sempre que o desejar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO III

ARTIGO OITAVO - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 08 (oito) sócios-quotistas designados Diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Jurídico, um Diretor de Logística, um Diretor-Técnico, um Diretor-Conselheiro e dois Diretores-Operacionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Diretores serão eleitos pela Reunião dos Sócios-quotistas, com o prazo de gestão indeterminado, ressalvadas as disposições contidas nos artigos 10 e 12 do Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A investidura no cargo será considerada efetivada na data da assinatura da ata da reunião dos sócios que deliberar a respeito, ou mediante disposição adotada pelos quotistas de comum acordo, em data a ser por eles fixada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Diretoria eleita, na Reunião dos Sócios-quotistas, de 09.12.1989, permanece composta, da seguinte forma: para Diretor-Presidente, o Sr. Felix Romeo Braun, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.328.785 e do CIC nº 686.301.408-44; para Diretor-Administrativo, o Sr. Joseph Jean François Bourquard, suíço, casado, da indústria, portador do RNE WQ 99183-1 e do CIC nº 077.701.848-94; para Diretor-Jurídico, o Dr. Antonio Salgado Peres Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.780.016 e do CIC nº 014.408.068-02; para Diretor de Logística, o sr. Urs Plaz, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade RG 3.572.408 e CIC nº 017.440.978-87; para Diretor-Operacional da Divisão de Chocolate, o Sr. Mario Luis Von Daxola, chileno, casado, da indústria, residente e domiciliado na Rua Barão de Santa Eulália, 300, ap. 11, São Paulo, Capital, portador do RNE nº W 537.697-2 e do CIC nº 014.176.638-71 para Diretor-Operacional da Divisão de Leites, o sr. Wilber Marques Antunes, brasileiro, separado judicialmente, da indústria, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.377.900 e do CIC nº 007.434.458-72 e para Diretor-Técnico, o sr. Hans Peter Wahli, suíço, casado, engenheiro mecânico, portador do RNE 695.766-9 e do CIC nº 036.959.728-15 e, para Diretor-Conselheiro, Alexandre Mahler, suíço, casado, da indústria, portador do RNE W

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 RUA JOSÉ GOMES DE MENEZES, 100
 13050-900 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO
 13050-900 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO
 13050-900 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO
AUTENTICADO
 Autenticado em presença do Sr. [Assinatura] e do Sr. [Assinatura] no original.
 Sr. PAULO.

[Assinatura]

Responsável Administrativo
 Sr. Paulo Roberto de Almeida
 Sr. Paulo Roberto de Almeida
 Sr. Paulo Roberto de Almeida

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

[Stamp: CONTABILIDADE, Data: 20/11/95, Valor: 1000,00]

Doc. 21
24/1
Capit

548.402-W e do CIC nº 014.682.678-76. Todos domiciliados nesta tal, com endereço comercial na Rua da Consolação, 896.

ARTIGO NONO - A representação ativa e passiva da Sociedade compete, em regra, a dois membros da Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para auxiliá-la na gestão diária dos negócios sociais, a Diretoria, representada por dois Diretores, e ressalvado disposto no parágrafo 2º deste artigo, "in fine", nomeará pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, às quais, nos limites de suas atribuições e poderes, poderão delegar, em nome da Sociedade parte destes, especificando nos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar. Para que qualquer Diretor fique individualmente habilitado a praticar ato ou realizar operação que dependa, normalmente, da participação de dois Diretores, bastará que a maioria da Diretoria assim o decida, fazendo constar o credenciamento de forma expressa, em Ata de Reunião convocada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete a dois Diretores autorizar operações de empréstimo de toda e qualquer espécie, observadas as restrições legais, transigir, resolver sobre a abertura de contas em Bancos e fixar as regras para operar em tais contas. Para o ato de outorga, pela Sociedade, de procuração contendo poderes para assinar notas promissórias relacionadas com empréstimos bancários, torna-se necessária a participação de dois Diretores no próprio instrumento de outorga que for firmado a favor do mandatário nele designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Incluem-se entre os poderes da Diretoria, dispensada a prévia autorização da Reunião dos Sócios-quotistas, os de alienar, hipotecar ou onerar bens que façam parte do patrimônio da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

PARÁGRAFO QUARTO - A qualquer dos Diretores caberá, individualmente, autenticar as certidões de atos praticados pela Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - Aos Diretores de nacionalidade brasileira compete, individualmente, com exclusividade, funções efetivas de administração em tudo o que concerne aos serviços de radiocomunicação entre os estabelecimentos da Sociedade.

ARTIGO DEZ - Nos casos de vacância do cargo de Diretor, caberá à Reunião dos Sócios-quotistas, decidir sobre o seu preenchimento.

PARÁGRAFO UNICO - Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer Diretor, competirá ao Diretor-Presidente prover a substituição.

ARTIGO ONZE - Aos Diretores caberá praticar todos os atos normais de administração, prestando-se recíproca coadjuvação para o melhor desempenho dos serviços sociais e, além das atribuições e poderes inerentes ao cargo de Diretor, cada um deles terá as seguintes atribuições: I) ao Diretor-Presidente, compete a direção geral dos negócios da Empresa, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, atribuindo-lhes funções e tarefas não especificadas no Contrato Social; prover a substituição dos demais Direto-

BO CARTÓRIO DE NOTAS E
DE BEL JACINTHO GUILIELMI - Escrivão 2.º
R. LA FARINA - (Moinho Velho)
R. João Mendes, 42 - 1.º and. - 90820 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original
a mim apresentada, em que consta
SÃO PAULO, 20 de Maio de 1995

Bole Cartório de Associação
Escritório Autenticado
 Cópia sobre outro papel
 Cópia sobre papel original
 Cópia sobre papel original com selo
 Cópia sobre papel original com selo e rubrica

PREÇO
Tabela 200/94
Tabela 200/94
Tabela 200/94
Tabela 200/94
Tabela 200/94

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Doc. 22

741

res, nas suas ausências ou impedimentos ocasionais; II) ao Diretor-Técnico, compete organizar e supervisionar as atividades industriais da Sociedade em tudo o que concerne à fabricação dos produtos; III) ao Diretor-Administrativo, compete dirigir e orientar as atividades administrativas e econômicas, de planejamento, organização e sistemas; IV) ao Diretor-Jurídico, compete dirigir e orientar as atividades jurídicas, de recursos humanos e de comunicação; V) ao Diretor de Logística, compete dirigir e orientar todas as atividades relacionadas com o abastecimento de insumos de produção e distribuição física dos produtos terminados, inclusive exportação e importação; VI) a um dos Diretores Operacionais, compete a orientação e supervisão geral da divisão de leites, massas, alimentos infantis, produtos culinários, bebidas instantâneas e alimentos refrigerados, em termos de planejamento, execução, controle e aferição das políticas de produção, comercialização, custos e rentabilidade dos produtos; VII) ao outro Diretor-Operacional, compete a orientação e supervisão geral da divisão de chocolates, biscoitos, sorvetes, farinhas e café, em termos de planejamento, execução, controle e aferição das políticas de produção, comercialização, custos e rentabilidade dos produtos; VIII) ao Diretor-Conselheiro, compete sugerir, propor, expor, aconselhar o Diretor-Presidente e os demais Diretores acerca de assunto de natureza empresarial.

ARTIGO DOZE - O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

ARTIGO TREZE - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cuja importância será fixada em Reunião dos sócios-quotistas.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CAPÍTULO IV

ARTIGO QUATORZE - A Reunião dos sócios-quotistas, a cada biênio, elegerá Conselheiros Consultivos, Sócios-quotistas ou não, residentes no País ou no Exterior, em número não inferior a dois. Os Conselheiros Consultivos exercerão suas atribuições pelo período de dois anos contar da data da respectiva posse facultada a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Consultivo deverá opinar sobre os assuntos importantes da sociedade e será consultado pelos sócios ou pela Diretoria, sempre que for reputado conveniente.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Conselheiros Consultivos não terão qualquer parcela das atribuições e poderes conferidos pela Lei aos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A remuneração dos Conselheiros Consultivos será fixada pela Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO - O Conselho Consultivo eleito na 27ª Alteração Contratual, de 25.06.1990, permanece constituído pelos senhores:

BOLETIM DE NOTAS
RUA BELA JACINTA, 207 - LINDOIA - SP
RUA LA FENIX - JARDIM SAO CARLOS
Pça. João Mendes, 42 - SP - FONE: 378801 - 2.ª. Placa

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia  e assim apresentado de  em original
SÃO PAULO, 20 de Maio de 1995

Selo Estadual de Identificação
Reservados Autorizados

- Para os órgãos estaduais ligados ao Estado
- Para Lei Geral sobre Proteção de Dados
- Para Outros Fins

DATA AUTENT.
05/05/95
14h 20m
27/05/95
14h 20m
27/05/95
14h 20m

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Doc. 23
742

Paulo Affonso Lagez de Agular, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.238.378 e do CIC nº 007.330.758-00 residente a Rua Itacolomy nº 573, ap. 21 - São Paulo;

Robert Eugene Appy, brasileiro, separado judicialmente, jornalista portador da Cédula de Identidade RG nº 1.837.572 e do CIC nº 024.898.308-30, residente na Alameda dos Maruás nº 359, São Paulo;

Décio Brando Barbosa, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.195.611 e do CIC nº 000.556.387-91, residente na Rua Gabriel dos Santos nº 253, ap. 81, São Paulo;

Julian Alfonso Magalhães Chacel, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 00591004 - IFP - RJ e do CIC nº 005.261.347-04, residente na Rua Engenheiro Neves da Rocha nº 332, Rio de Janeiro;

Roberto Konder Bornhausen, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1/44.560, expedida em Santa Catarina e do CIC nº 003.899.359-72, residente na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques nº 1471, ap. 121, São Paulo;

Alexandre Mahler, suíço, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.415.579, RE 1.034.280 e do CIC nº 014.682.678-76, com domicílio na Rua da Consolação nº 896, São Paulo.

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

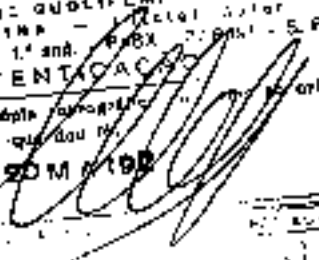
CAPÍTULO V

ARTIGO QUINZE - A reunião de sócios será integrada por todos os donos de quotas da Sociedade, os quais terão direito a tomar parte e votar em todas as reuniões que se realizarem. A reunião de sócios é soberana em suas decisões e às suas resoluções, validamente tomadas, ficam submetidos todos os sócios, presentes ou não as reuniões. As convocações para as reuniões dos sócios serão feitas por escrito, por meio de carta, telegrama, cabograma ou radiograma, endereçado aos respectivos domicílios dos sócios, com pelo menos dez dias de antecedência em relação à data da reunião, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data, e a hora da referida reunião. Não será necessária a convocação prévia quando a maioria absoluta dos sócios, pessoas físicas, estiverem presentes ou representados na reunião, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos sócios que renunciarem por escrito, telegrama, cabograma ou radiograma, a seu direito de serem citados. O quorum legal para a realização das reuniões será constituído por um número de sócios presentes ou representados, atingidos mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a não ser no caso de um quorum especial requerido por Lei ou por este Contrato. Todas as resoluções sociais serão tomadas na reunião de sócios, por uma maioria que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Das reuniões de sócios serão lavradas atas assinadas pela pessoa designada pelos sócios, entre as participantes da reunião. As resoluções dos sócios poderão ser solicitadas por escrito, emitindo-se os votos da mesma forma, sem necessidade de reunião. Por conseguinte, qualquer resolução firmada por todos os sócios ou pela maioria legal correspondente de sócios será válida e obrigatória como se esta resolução hou-

28. OCARTÓRIO DE NOTAS
BGL JACINTHO GUDIELMI - ENVIAD & LA
RUY LA FARINA - ENVIAD & LA
Pça. João Mendes, 42 - 1.ª and. - Fone: 71.9511 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico e apresento cópia fotográfica
e mimeo apresentada, da qual dou fé
SÃO PAULO, 20 MAR 1988



- João Genuário de S. Pôrto
- Carlos Roberto de S. Pôrto
- Carlos Alberto Machado de S. Pôrto
- Luiz Carlos de S. Pôrto
- José Paulo de S. Pôrto



INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA.

Doc. 24

24

vesse sido tomada numa reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim. Anualmente, dentro dos seis meses seguintes ao encerramento do exercício social, haverá uma reunião de sócios, com o objetivo de decidir sobre a aprovação do Balanço Anual, a distribuição dos lucros e tratar dos demais assuntos de interesse da Sociedade, submetidos à sua consideração. A Sociedade poderá declarar e pagar dividendos, anuais, semestrais ou provisórios, quando, a juízo dos sócios, assim o permitam os lucros obtidos e líquidos da Sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL

CAPÍTULO VI

ARTIGO DEZESSEIS - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício, para serem submetidos à aprovação dos quotistas. Do Lucro Líquido serão deduzidas as somas que, a critério dos quotistas, forem fixadas para amortizações ou reservas aconselháveis e o saldo será distribuído entre eles, proporcionalmente à participação societária de cada um, a menos que resolvam tomar outra decisão sobre a destinação desse saldo, no seu todo ou em parte, inclusive transferindo-o para o exercício seguinte. No caso de ocorrência de perdas, estas serão imputadas às Demonstrações dos Resultados do Exercício ou à Conta Capital, segundo decisão dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria, deliberará sobre aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A critério dos Diretores poderão ser feitas reservas com a finalidade de compensar perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além do Balanço Anual, a Sociedade poderá levantar Balanço Semestral. "Ad referendum" da Reunião dos Sócios-quotistas, a Diretoria poderá declarar e distribuir dividendos à conta do lucro apurado no Balanço Semestral.

PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, com base nos quais poderá distribuir dividendos, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 204, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica a Diretoria autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes no último Balanço, anual ou semestral.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VII

ARTIGO DEZESETE - O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer tempo, no seu todo ou em parte, mediante decisão dos quotistas, tomada por maioria do capital social. O quotista divergente terá a

REGISTRO DE NOTAS
 REG. JACINTAS GUILHERME inscrita nº 28.
 R. LA FARMACIA, 211 - J. Mayor
 Pça. João Alencar, 42 - J. América - CEP: 087-040 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentica e apresenta cópia verdadeira e fiel do original
 a mim apresentado, do qual foi:

SÃO PAULO, 20 de Maio de 1992

Solo Carteira nº 48
 Encargado: *[assinatura]*
 Fazer cópia de...
 Fazer cópia de...
 Fazer cópia de...
 Fazer cópia de...

NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
 487 AVENIDA...
 05448-900
 SÃO PAULO - SP

Doc. 25

741

faculdade de retirar-se da sociedade, obtendo reembolso da quantia correspondente ao seu capital, na proporção do último Balanço aprovado e ficará obrigado às prestações correspondentes às suas quotas, quando essas prestações forem necessárias ao pagamento de obrigações contrai-
das, até a data do registro da modificação do Contrato Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A retirada, extinção ou falência de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade; que prosseguirá com o remanescente, a menos que estes, representando a maioria do capital social, resolvam liquidá-la.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO VIII

ARTIGO DEZOITO - A sociedade poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução da maioria do capital votante. Nessa hipótese, será liquidante o quotista que for escolhido na ocasião. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas, proporcionalmente à sua participação.

ARTIGO DEZENOVE - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade prevista em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo, que também o firmam.

São Paulo, 10 de abril de 1991

NESTLÉ S.A.
p.p. ANTONIO SALGADO PERES FILHO

ALEXANDRE MAHLER
p.p. ODÁIR GOMES DE CASTRO

FELIX ROMED BRAUN
p.p. HUMBERTO MACCARELLI FILHO

1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE NOTAS
20. BCL. JACINTHO DOS REIS, 121 - Centro - São Paulo
 Av. LA FAHINA - Centro - São Paulo
 Pça. João Inocente, 42 - And. - Pq. - 37.800 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente nota apresentada em original
 e mim demonstrado, de sua validade.

SÃO PAULO, 20 de Maio de 1995

Sólo Estados de Representação:

Sacramentos: Adiantado

Caixa Econômica Federal - São Paulo
 Caixa Econômica Federal - São Paulo
 Caixa Econômica Federal - São Paulo

Valor	1.000,00
Valor em Dígitos	01000
Valor em Letras	Um Mil
Valor em Dígitos	01000
Valor em Letras	Um Mil
Valor em Dígitos	01000
Valor em Letras	Um Mil
Valor em Dígitos	01000
Valor em Letras	Um Mil

NESTLÉ INDUSTRIAL COARACIAL LTDA.

28.0 CARTÓRIO DE NOTAS 28.0
 DEL. JACINTHO GONCALVES - CACIADO
 RLY SA PARINA (1018) M107
 Rps. João Mendes, 42 - 1.º And. - Pq. 137 B491 - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia [illegible] conforme original
 e mim apresentado, do qual sou o
SÃO PAULO, 20 de A 1988

Belo Horizonte e do Administrador de
 Registros Autenticados
 Garante o cumprimento das Diretrizes
 Inf. e/ou Outros Dados Fornecidos ao Público Suprimento de Dados
 Outr. [illegible]

NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
 11 JUN 207,84
 11 JUN 156,84
 J.P.M.
 1988. 1208,45

B. A. A.

746
[Handwritten signature]

MM Juiz:

Informo que a petição de fls. 455 foi desentranhada e autuada em apenso por se tratar de pedido de restituição de mercadorias.

Dou fé. Fpolis, 22.01.93

~~Escritura~~

ACERTADO

Therayinka J. Costa Winkler

ADVOGADA

147
[Handwritten signature]

São Paulo, 13 de Janeiro de 1993.

Ao
Cartório do 4o. Ofício Cível
Edifício do Fórum
Florianópolis/SC.

Junte-se.

Flóris, 29/01/1993

Prezados Senhores

Segue, anexo, petição da **MIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E DO LAR S/A.**, nos autos de Concordata de **SUPERMERCADO IDEAL LTDA.**, cujo despacho e juntada solicitamos-lhes a gentileza de providenciar, a fim de que o processo tenha o seu normal prosseguimento.

Sem mais somos, antecipadamente,
gratos.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
TEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. B. O. 227.742
CNPJ 042.081.582/0001

Therézinha J. Costa Winkler

ADVOGADA

748
[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC.

Processo No. 26/92

THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER, patrona da **MISOM DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E DO LAR S/A.**, nos autos da Concordata de **SUPERMERCADO IDEAL LTDA.**, cumprindo determinação do art. 39 II do C.P.C., vem comunicar a mudança do seu escritório para a av. Lacerda Franco, No. 1167 - Aclimação - São Paulo/SP. - Cep. 01536-000, onde receberá avisos, intimações e notificações.

Termos em que.

P. deferimento.

São Paulo, 13 de Janeiro de 1993.

[Handwritten signature: Therézinha J. Costa Winkler]
THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. E. B. 25.750
LIC 042.080.979/90

Therézinha J. Costa Winkler

ADVOGADA

249
[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC.

Processo No. 26/92

THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER, patrona da HIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E DO LAR S/A., nos autos da Concordata de SUPERMERCADO IDEAL LTDA., cumprindo determinação do art. 39 II do C.P.C., vem comunicar a mudança do seu escritório para a av. Lacerda Franco, No. 1167 - Aclimação - São Paulo/SP. - Cep. 01536-000, onde receberá avisos, intimações e notificações.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 13 de Janeiro de 1993.

[Handwritten signature: Therézinha J. Costa Winkler]
THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
O. A. B. 25.730
C/C 342.000.928/88

JUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02
 03 dias de mês de...
 na uno de 19...
 unido do... documento...
 [Handwritten Signature]

750
[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

R.H. Junta-se. Como requer.
Flóris, 27, 01, 93

SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., nos autos da concordata preventiva dilatória nº 026/92, vem, respeitosamente e por advogados, requerer juntada do comprovante de depósito (em conta de poupança) do pagamento da primeira parcela (40%) da mora tória.

Requer, outrossim, o prazo de trinta dias para relacionar os credores quirografários contemplados com o valor depositado, assim como, após o cumprimento dessa diligência, a intimação dessas pessoas jurídicas (fornecedores) e físicas, do comissário e do representante do Ministério Público.

Pede deferimento.

Florianópolis, 18 de janeiro de 1993

TATÍCIO DEL' VALLE Y ARRILJO
Advogado OAB/SC-1687

CARLOS JOSÉ MEDEIROS Y ARRILJO
Advogado OAB/SC-5161

[Large handwritten signature and scribbles covering the text above]

PAZ DE JUDICIÁRIO
COMANDO DE FLORESTAS

18 JAN 1946 956260

PRIMEIRO DE ABRIL

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

753
J. J. J.

COMPROVANTE DE DEPÓSITO POUPANÇA

BESC
Banco de Economia e Desenvolvimento do Brasil

Nome do Titular: Seu nome e sobrenome

40 Anos

CPF: 052

RG: 580777175

A abertura do produto dos depósitos em poupança, feita através do sistema BESC, é realizada em função do valor de depósito, os valores são fixados de acordo com a tabela de remuneração estabelecida pelo BESC, sendo que a remuneração é calculada sobre o valor depositado.

O Banco se reserva o direito de alterar a remuneração a qualquer momento, sem aviso prévio.

O cliente recebe o comprovante de depósito em nome do titular do depósito, através do qual pode sacar o valor depositado a qualquer tempo.

DEPOSITO	30
RENTES	04
ALUGUELO	06
IMPOSTO DE RENDA	05
OUTROS	02
TOTAL	234.027.489,70

Valor do Depósito: 234.027.489,70

Valor da Parcela: 32562,139102

CLIENTE: 0554380744-2-100

Autenticação

De 200

319
Poder Judiciário de Santa Catarina
A. Valente



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
JUIZO DE DIREITO DE SUCESSÃO

Nº	26-82	Fols	80	Livro	02	Rito	
Ano.	1.890	Partes	maria gomes de A. e S. cavalli				

ACAO

Comendata Preventiva

Requerente: SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

Requerido(s):

ADVOGADOS

Do Requerente: Tatibio Del Valle Araújo

Do Requerido:

(ESPAÇO DESTINADO P/ COMPUTAÇÃO)

Credores: A.D.V:

Afrânio Tadeu Ramos Carmão

Marcelo Jorge Lima

Marcia Regina Valde de Barros

Juan Mendes de Brito

Therézinha de Jesus da Costa Lima de

Maurício Davida

Maria Elisabet Winters

Como credore da conta de

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e dois na cidade de Florianópolis neste Cartório, autue a _____ que segue(m) e assino.

7/103

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Junte-se.

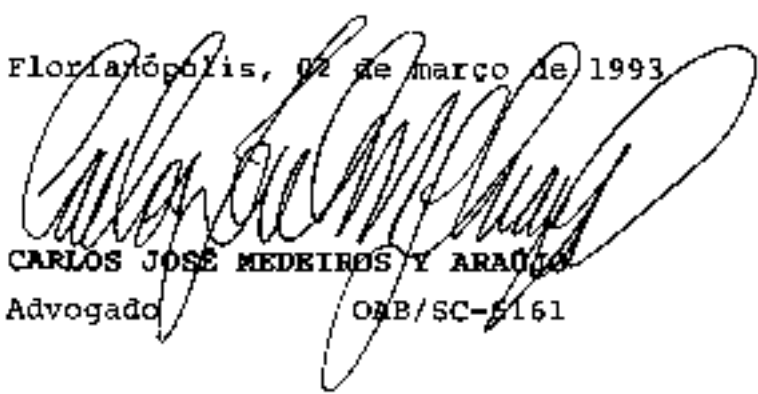
Flópolis, 07/03/1993


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
JUIZ Substituto

SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., nos autos da concordata preventiva dilatória nº 026/92, vem, com o devido acatamento e pelo advogado signatário, requer juntada do comprovante de depósito da complementação do pagamento da primeira parcela (40%) da moratória.

Pede deferimento.

Florianópolis, 02 de março de 1993


CARLOS JOSÉ MEDEIROS Y ARAÚJO
Advogado OAB/SC-5161

01/03/2003
-2 out 16 14 83 951322

11/03/2003

11/03/2003

11/03/2003

11/03/2003

11/03/2003

26/09

BESC

RECIBO DO DEPOSITO

Sup. Local Italo - Luis 4212

955

Nº CTA. CORRENTE

Cont. 3.807.537-7

DATA	15/09/97
VALOR	R\$ 3.807.537,70
DEPOSITO	12
MOEDA	68
TOTAL	3.807.537,70

- A validade do produto dos depósitos em cheques, está condicionada aos prazos de liquidação estabelecidos pela BESC, reservando-se o direito de alterar os cheques não liquidados.
- Os saques, porventura realizados sobre depósitos em cheques que estejam em validade, são efetuados segundo as regras do Besc, e sob a responsabilidade do banco beneficiário no momento da emissão de qualquer depósito em vigor.
- O Besc se reserva a qualquer responsabilidade por dano ou prejuízo decorrente de qualquer depósito em depósito em Besc, quando identificado mediante reclamação em qualquer depósito em Besc.

RECEBIDO EM 15/09/97 VALOR 3.807.537,70

AUTENTICAÇÃO

735
E

EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE S. BIRACAMPOLIS-SC.

juiz

R.H. *juiz*
Certifico a Sua Excelência
se a *comissão* que foi
constituída, *tem como seu*
se foi publicada a *sentença*
de que trata a Lei da
Falência.
Após, *colocar o valor*.

Probi. 2.395.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Juiz Substituto

ATACADO COINVILLE LTDA., por seu
procurador bastante, devidamente constituído nos autos da CONCOR-
DÁRIA PREVENTIVA formulada pelo SUPERMERCADO IDEAL LTDA (Proc. nº
221/92), ver à presença de V. Exa., para requerer seja decretada a
CIERRA da concordatária, pelas razões a seguir aduzidas.

Na condição de credora da Concor-
dária, conforme relatado nos autos de Impugnação nº....., que
restou incontestada, (docs anexas) verificamos que a obrigação
principal da devedora, em depositar a primeira parcela com acrésc-
imos legais, não foi cumprida nos termos da legislação pertinen-
te.

Em razão, limitou-se a Concor-datá-
ria, em depositar, para quitação da primeira parcela da morató-
ria, tão somente o valor histórico dos respectivos créditos,
adicionado apenas dos juros legais fixados por V. Exa., quando da
admissão do processamento da Concordata, omitindo-se, como todo
bom pagador, quanto ao pagamento da correção monetária que incide
sobre referido crédito, como determina o art. 163 e parágrafos da
Lei de Falências.

Orá, se não se tratar de medida
criminosa, por si só suficiente para autorizar, de ofício, a
quebra da Concordatária, trata-se, indubitavelmente, de ~~o~~ compor-
tamento impregnado de interesses ocultos, cujo único propósito é
o de enriquecer às custas do patrimônio de terceiros. Em outras
palavras, busca a Concordatária, a enriquecimento sem causa.

É oportuno relembra-
r que a Concor-datária, quando do ajuizamento do pedido, fato acontecido no início
da "temporada" do ano sup, justamente no período em que a reali-
zação do estoque é imediata (fuzo de seu ramo de atividade), -
estoque esse imediatamente ajustado para o desideratum - o que é
fácil concluir, pela simples leitura do Balanço pertanente, que
demonstra que o ativo circulante é apenas superior em 0% (isto
por zero) em relação ao respectivo passivo, que tratava-se de
procedimento absolutamente ilícito.



COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
20 JAN 10 24 89 956538
PROJ. DE REG. DE PAT. 956538

4756

Realmente, é absolutamente certo que a Concordatária, quando do pedido de moratória - não se considerou dar os créditos abusivamente anulados ao amparo do art. 166, combinado com o art. 76, parágrafo 2o, da Lei de Quebras - passava legitimamente um ativo circulante (ESTOQUE PARO), correspondente a insignificante cifra de apenas 6% (seis por cento) do total que devia aos fornecedores e demais credores; isto, lançou como sendo parte integrante de seu patrimônio, relativamente a conta em destaque (CONTA DE ATIVO CIRCULANTE), a expressiva cifra de 77% (setenta e dois por cento) do importe que devia - e ainda deve - aos honrados fornecedores, que inadvertidamente promoveram vendas a prazo ao indigne comerciante (Concordatário).

Em outras palavras, é imperioso destacar, que a expressiva cifra de 70% (setenta e dois por cento) do total da conta de ativo circulante, na verdade, representa o débito da Concordatária para com seus infelizes fornecedores, entre os quais, encontra-se o Requerente; ao sócio, lançado como sendo sua, moratória que não passou.

Não bastasse, ou não fosse suficiente para saciar sua "ambição", vem agora a Concordatária, de forma a esdrúxula, tentar promover a quitação da parcela inicial, mediante abusivo depósito de importância em valor correspondente ao débito que já deveria ter pago há mais de 160 (trezentos e seis) dias, tudo sem qualquer atualização monetária, como se estivesse estabelecido em algum país do Primeiro Mundo e no qual a correção da moeda fosse inexistente. Mesmo passo, seria absolutamente legítimo exigir que a Concordatária, fosse compelida a praticar, no seu campo, os mesmíssimos preços que praticava, quando do seu ilegítimo e imoral pedido de moratória.

Enfim, sem considerar o relevante aspecto de que a Concordatária, não assiste qualquer razão no vil intento que ora busca - em pretender, abusadamente, agasalhar nas portas do Poder Judiciário para legitimar prática sabidamente ilegal - é imperioso destacar a relevância da decisão de V. Exa., para reiterar entendimento já pacificado, no sentido de repelir, energeticamente, procedimentos que aviltam e desestimulam qualquer cidadão que ainda acredita - e deve acreditar - na prevalência da moral e da verdadeira JUSTIÇA.

Quanto ao pagamento da atualização monetária, em débitos de concordatários, trata a colação:

- " CONCORDATA PREVENTIVA - Créditos habilitados - Correção monetária - Incidência desde quando autorizada seu processamento, abrangendo período anterior à data dos depósitos - Prevalência das normas da Lei 6.899/91 sobre o art. 170, parágrafos 3o e 6o, do Dec.-Lei 7.661/45 - Aplicação da Súmula 8 do STJ.
- Em tempos de agudíssima inflação, não há como defender em sede de concordata a concessão de depósitos com desconto e ainda sem correção, sob pena de ilícito lançamento de devedor e sério risco de estado financeiro e desassociados credores.
- Assim, inadmissível a prevalência do art. 170, parágrafos 3o e 6o, do Dec.-Lei 7.661/45, com a redação

- 2 -

757

criada pela Lei 7.774/84, sobre a Lei 6.899/71, que autoriza a integral incidência de correção monetária desde que autorizada o processamento da concordata, abrangendo o período anterior à data dos depósitos. Ap. 133.982-1 - Ig. C. Civ. 18.12.90 - Rel. Des. Euclides de Oliveira. - in RT 669/91, pág. 93. -

- " Agravo de Instrumento nº 7.165 de SÃO LOURENÇO D' OESTE, rel.: Des. Rubem Córdova, Agvte: Indústria de Móveis Grobe Ltda. Agvdo: Banco do Estado de Santa Catarina S/A. Adv. Drs. Sidney José Natielli, Renato Hartwig Grahl e outros. Juiz prolator da decisão: Dr. Ricardo Freire Gerck.

DECISÃO: " por votação unânime, improver o recurso. Custas legais. "

EMENTA:

Agravo de instrumento contra decisão proferida em concordata preventiva, que determinou a incidência de correção monetária em crédito habilitado, pela aplicação da TR. Ante a extinção do BTN, é falta de indexador da economia, ainda que não lhe seja substituída, é de aplicação legal - Único fator de correção de que dispõem agentes econômicos e a própria Justiça é atualização dos créditos habilitados em concordata preventiva, nesse sentido jurisprudência, inclusive deste Tribunal.

- in SCSO - N.º 8.458, de 08 01.93, pág. 3. - "

no, no mesmo Diário da Justiça, na página seguinte, quando do julgamento do Agravo de Instrumento nº 7.402

- " Agravo de Instrumento nº 7.400 de SÃO LOURENÇO D' OESTE, rel.: Des. Leonardo Alves Nunes, Agvte: Indústria de Móveis Grobe Ltda. Agvdo: Banco do Brasil S/A. Adv. Drs. Sidney José Natielli, Rogério Adalberto Pinheiro Mendes e outros. Juiz prolator da decisão: Dr. Ricardo Freire Gerck.

DECISÃO: " à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas legais. "

EMENTA:

Concordata. Correção monetária. Aplicabilidade de TAXA REFERENCIAL (TR).

Extinto o BTN, é falta de outro indexador, é legal a aplicação da TR como fator de correção monetária. "

Sobre a relação a Concordatária incidente em relação a obrigação que deveria cumprir, é, finalmente, oportuno lembrar que o Excelso Tribunal, reiteradamente, tem decidido que a correção monetária não representa um "plus", mas mero instrumento de atualização do dinheiro, v.g.:

- " Como ressaltado pelo eminente Min. Sávio de Figueiredo ao final de seu voto no Rsp 2.102: "a correção monetária, como notoriamente sabido, não é um plus, mas mero instrumento para inflação". "Instrumento de identidade da moeda no tempo", no dizer do STF (RE 93.493) de última ratio, imperativo econômico,

758

jurídico e ético, remeterá a Jeca de Report de que "existe uma regra moral acima das leis positivas" (A Regra Moral nas Obrigações Civis, Saraiva, 1937, p. 71).
Pelo exposto, conçoço-se apelo extremo e anulado. Con-
provimento."
in RT 467 páy. 179 -

Assim, não tendo a Concordatária ser-
postado a importância referente a concessão monetária, que repre-
senta o próprio principal, é inafastável concluir-se que a quebra
deve ser decretada. Nesse sentido é o voto da lavra do Eminentíssimo
Desembargador Reynaldo Alves, no agravo de instrumento nº 0.613,
da Comarca de Lages-SC, publicado na Jurisprudência Catarinense
nº 47, páy. 300/321.

Concordata Preventiva.

"Não depositadas em Juízo as quantias correspondentes
à porcentagem, devida aos credores quirografários, im-
põe-se a decretação da falência do concordatário, nos
termos do art. 175, parágrafo único, do Decreto-lei
7.661, de 1945, com a redação dada pela Lei nº 4.783,
de 1966" - RJ 401/195, "Segundo as disposições da Lei
nº 4983, de 1966, ainda que não concedida por sentença
a concordata, a garantia do seu cumprimento está re-
presentada pelo depósito das prestações vencidas, e
contar do ingresso do pedido em Juízo. Irrelevante a
inexistência do quadro geral dos credores por "quasião
das prestações vencidas" RJ 402/191.
Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do agravo
de instrumento nº 0.613, da comarca de Lages (3ª Var-
ra), em que é agravante a Transpel Transportes Ltda.,
e agravado o Representante do Ministério Público.

Em consequência, tendo a Concordatá-
ria descumprido com sua principal obrigação, requer, nos termos
dos parágrafos 8º e 9º do art. 173 da Lei de Falências, a Jorre-
tação da sua quebra, - tudo sem prejuízo de se apurar eventual
responsabilidade criminal dos sócios da Requerida.

Além, sobre responsabilidade crimí-
nal dos sócios da Concordatária, é preciso que V. Exa., já o
Comissário instruiu-se omissa nesse particular, mande investigar
com maior rigor possível, em quais circunstâncias foram alienados
diversos bens do ativo da Concordatária, entre os quais, o esta-
belecimento comercial sito à Avenida Mauro Ramos nº 987, com má-
quinas e instalações pertencentes - num procedimento de evidente e
manifesto má-fé da firma Concordatária, que sequer arrolou nel
patrimônio nos balanços e demais documentos que instruíram o pe-
dido, numa omissão que afronta os princípios maiores que informam
a concessão do favor legal, na medida em que este só pode ser
concedido ao comerciante de boa-fé.

BUETTGEN & PIRATH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ELEMAR BUETTGEN
EUCY JOSE PIRATH

759
[Handwritten signature]

E não pode ser negociante de boa-fé, Exa., quem assim procede. Nesse particular, é necessário informar que referidos bens foram adquiridos por compra à venda, pelo Supermercado Imperatriz Ltda, que deve ser ouvido a respeito, até porque a palavra da firma Concordatária, não pode ser, "venia concessa", qualquer esquivamento sobre tais fatos.

Em suma, trata-se de procedimento que não pode ser tutelado pelo Poder Judiciário a sobra de um favor legal, que só pode ser concedido a negociante de boa-fé, que se vê, momentaneamente, em dificuldade financeira.

Nestes Termos.

Pede Definitivo.

Joinville(SC), 20 de janeiro de 1995.

[Handwritten signature]
ELEMAR BUETTGEN
Advogado CAR/SC nº 1903.

760
E

Noemi Guimarães Bastos Niels
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS-SC.

BADEN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., já qualificada em autos de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO na CONCORDATA de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., neste ato, por sua procuradora, abaixo assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o levantamento do valor da primeira parcela, através de Alvará Judicial.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Curitiba, 27 de janeiro de 1.993.

Noemi Niels
Noemi Guimarães Bastos Niels
OAB/SC 7.824-A.-

8
9
1
0

SECRETARIA JUDICIARIA
COMARCA DE FORTALEZA
18 de Maio de 1996
PROCURADOR GERAL

[Faint, illegible text, possibly a list or table of contents]



261
G

Noemi Guimarães Bastos Niels
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS-SC.

Junta-se.

Fpolis, 17/02/1993

AUTOS Nº 26/92.-

CIA. HEMMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada em autos de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO na CONCORDATA de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., neste ato, por sua procuradora, abaixo assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o levantamento do valor da primeira parcela, através de Alvará Judicial.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Curitiba, 27 de janeiro de 1.993.

Noemi Niels
Noemi Guimarães Bastos Niels
OAB/SC 7.824-A.-

Therézinha J. Costa Winkler
ADVOGADA

763
2

EXMO. SR. DR. JULIO DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC.

Processo No. 26/92

R. 11 - 2.3.93
Edson Luiz de Oliveira
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
PROF. JURISCONSULTO

THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER, patrona da JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos autos da Concordata de SUPERMERCADO IDEAL LTDA., cumprindo determinação do art. 39 III do C.P.C., vem comunicar a mudança do seu escritório para a av. Lacerda Franco, No. 1167 - Colinação - São Paulo/SP. - Cep. 01536-000, onde receberá avisos, intimações e notificações.

Termos em que,

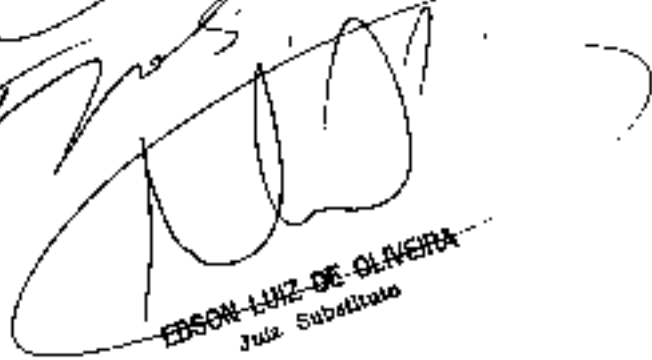
P. de Terimato.

São Paulo, 22 de Janeiro de 1993.

Therézinha J. Costa Winkler
THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER
D. A. S. 25.130
CIC 342.080.978/68

764
E

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

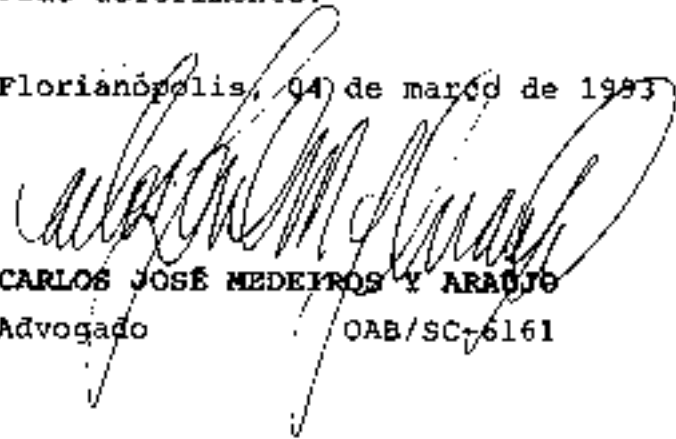
2.11.
 Recebido
 4.3.93

 EBSON LUIZ DE OLIVEIRA
 Juiz Substituto

SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., nos autos da concordata preventiva dilatória nº 026/92, vem, com o devido respeito e por advogado, relacionar os credores quirografários contemplados com o depósito de fls. 751 e complemento de fls. 754.

Requer, a juntada dos documentos anexos.

Peде deferimento.

Florianópolis, 04 de março de 1993



CARLOS JOSÉ MEDEIROS Y ARAÚJO
 Advogado OAB/SC-6161

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
-4 JUN 2008 961837

PROCURADOR GERAL DE ESTADO

1
2

1

1

765
E

RELAÇÃO DE CREDORES COM DEPÓSITO EFETUADO EM 18.01.93

007 - AGUA MINERAL STA. CATARINA LTDA.	357.950,00
009 - AILIRAM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.562.114,72
011 - ALA COMERCIAL PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.	218.561,40
013 - ALIMENTÍCIOS SASSE LTDA	960.000,00
014 - ALIMENTOS MARAVILHA LTDA.	190.020,00
015 - ALMIR SEBOLD	175.000,00
016 - ALMIR TICIANI	25.000,00
017 - ALUFA - FERRAMENTARIA E USIN. LTDA.	85.100,00
018 - ANTONIO BORIN S.A.	340.056,81
020 - ANTONIO MOISÉS DA SILVA	35.520,00
021 - APERO DISTR. E REPRES. LTDA.	120.340,00
023 - ARISCO PRODUTOS ALIMENT. LTDA	9.295.492,78
024 - ARMARINHOS CONQUISTA LTDA	219.148,34
025 - ARRUDA MACHO COMERCIAL LTDA	190.770,00
026 - ARTEFINAL IND. COM. PRESENTES LTDA	205.140,00
028 - ATACADO FPOLIS COM. DIST. ALIM. LTDA.	4.712.960,00
030 - ATACADO MATO GROSSO	3.384.336,00
032 - BABI COM. E REP. LTDA	192.000,00
033 - BAYER DO BRASIL S.A.	2.984.559,82
036 - BEL INDUST. DE SOMBRINHAS LTDA.	699.745,00
037 - BELSUL COM. COMESTICÓS LTDA-ME	523.440,00
039 - BLUMENAU PROD. ALIM. E REPRES.	3.834.038,15
040 - BRASKIT IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.	59.318,40
041 - BRAZEX ENTERPRISE IMP. E EXP. LTDA	141.324,30
042 - BRETZKE IND. COM. PROD. ALIM. LTDA	5.039.795,45
047 - CAMPEIRO PROD. ALIM. IND. E COM.	9.034.600,00
048 - AMENDE E CIA LTDA. COM. E REPRES.	372.244,08
049 - C.B. DIST. DE ALIMENTOS LTDA.	322.155,12
050 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA E CIA LTDA	15.720.995,00
053 - CASTRO COM. DE COMPUTADORES LTDA	256.000,00
054 - CATARINENSE DE REFRIGERANTES LTDA.	37.033.642,00
055 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE STA. CATARINA S.A.	7.935.017,00
056 - CEREAL COML. A. LTDA.	1.409.785,80
058 - CEVAL - AGRO INDUSTRIAL S.A.	5.181.789,21
059 - CHOCOLATE PRINK S.A.	62.400,00
060 - CIA CANOINHAS DE PAPEL	2.686.650,12
061 - CIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ	1.909.351,34



766
E

062 - CIA. HEMMER IND. E COM. LTDA	6.618.598,50
064 - CIA. SALINAS PERYNAS	350.022,29
065 - CIA. VINÍCOLA RIOGRANDENSE	572.632,60
066 - COML. DE CARNE VIDAL LTDA.	11.293.470,00
067 - COML. DE CEREAIS JJ PEREIRA LTDA	3.928.400,00
068 - COML. EBORENSE LTDA.	1.275.740,80
069 - COML. FERN. ADERBAL J. FERNANDES-ME	2.062.525,00
070 - COML. FLORIMED PERF. ART. HIG. LTDA	1.702.580,00
071 - COML. FRUTAS PIONEIRA LTDA.	5.581.330,00
073 - NIAGARA COM. E REP. BONGIOLO-ME	218.570,00
077 - COM. V. FR. VERD. AURIVERDE LTDA-ME	4.491.000,00
078 - CONFEITARIA GELBAUD LTDA.	1.087.376,72
080 - CONSERVAS RITTER S.A.	3.596.484,32
081 - COOP. ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA	1.587.500,00
082 - COOP. CATARINENSE LACT. LTDA	13.624.295,60
083 - COOP. VITI-VINÍCOLA POMPÉIA LTDA.	331.246,00
084 - COOPERDISC DIST. E REPRES. LTDA	3.175.333,33
086 - COTRIGO COOP. TRIT. G. VARGAS LTDA.	2.972.147,30
087 - CPL - DIST. PROD. CONGELADOS LTDA	174.561,50
088 - DALFOVO IRMÃOS E CIA LTDA	574.464,00
089 - DAMIANI E CIA LTDA.	1.301.283,40
091 - DANIEL MORANGNO	2.010.000,00
092 - DARUSA DISTR. MERCADORIAS LTDA.	60.944,72
096 - DENA IND. COM. EMBALAGENS LTDA	225.000,00
099 - DISBRA S.A. DIST. BRAS. DE PROD.	2.777.728,54
104 - DIST. DE BEBIDAS LOCH LTDA.	180.400,00
105 - DIST. DE BRINQUEDOS DEBOIS LTDA.	384.000,00
109 - DIST. MULLER COM. E REPRES. LTDA	22.626.882,94
110 - DIST. PADRÃO WAZLAWICK COM. REP. LTDA.	2.004.122,00
112 - DIST. RB DE GÊNEROS ALIM. LTDA	111.200,00
113 - DIST. SÃO JUDAS THADEU LTDA.	1.350.000,00
114 - DIST. UNIVERSAL LTDA.	2.900.154,00
115 - DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANDRI LTDA.	3.252.522,00
118 - DISTRIBUIDORA SUL DE BEBIDAS LTDA.	9.111.000,00
120 - DISTRICOL DIST. PERF. E COSM. LTDA.	220.756,48
123 - DURACELL DO BRASIL IND. COM. LTDA.	1.143.436,58
124 - EDISON PAULI	7.741.970,00
126 - EDUARDO OLIVEIRA	35.000,00
129 - ELDORADO INDS. PLÁSTICAS LTDA.	12.979.818,00
130 - ELIMARF COM. REP. LTDA.	2.139.720,00

[Handwritten signature]

137 - PANTE IND. DE BEBIDAS LTDA.	1.594.000,00
138 - FESTALITA IND. COM. ART. FEST. LTDA.	188.528,64
142 - FLORIPA IND. COM. CONSERVAS LTDA.	159.030,00
145 - FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A.	19.760.415,00
146 - FRIGORÍFICO GUMZ S.A.	2.367.164,00
149 - FRIOLAR COM. E REP. LTDA.	3.957.600,00
154 - GRAFON'S GRÁFICA E EDITORA LTDA.	442.340,00
156 - GRÃOS ALIMENTOS INTEGRAIS LTDA.-ME	166.500,00
157 - GUMZ IRMÃOS S.A.	881.294,00
158 - GVA DIST. DE PERFUMARIA LTDA.	2.221.151,50
159 - HIBORN DO BRASIL S.A.	428.633,24
160 - H P COM. IMP. EXP. DE ALIM. LTDA.	698.250,00
162 - ILDEBERTO LOPES	109.350,00
163 - IMPORT. E EXPORT. MENDOBRAS LTDA.	345.960,00
165 - INCORPEL IND. COM. REPRES. PAPEL LTDA.	283.358,30
166 - IND. COM. DE BEB. E COM. BOITUVA LTDA.	335.385,36
168 - IND. DE ALIM. OMEDETO LTDA.	2.851.325,00
173 - INDL. DE ALIM. MASSITA LTDA.	3.122.555,93
178 - IRENE SOETHE	107.100,00
179 - IRMÃOS MOLON LTDA.	2.313.716,50
181 - ITAMARATY DOMINÓ IND. QUIM. LTDA.	444.420,00
183 - JAIME ALEIXO DE SOUZA E CIA LTDA.	13.525.971,26
189 - JOHNSON & JOHNSON S.A.	12.415.548,90
190 - JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIVA-ME	666.000,00
193 - JOTA FÉ IND. E COM. DE VINHOS LTDA.	188.640,00
194 - J.R.C. COM. DIST. LTDA	68.628,00
195 - KI-COCO PROD. CASEIROS LTDA-ME	81.220,00
196 - KLIMACO MAT. FAR. DE HOSP. LTDA.	1.303.804,33
198 - LABAR PROD. QUÍMICO METALÚRGICO	106.890,00
201 - LA VIOLETERA IND. COM. GEN. AL. LTDA.	3.960.842,99
202 - LEONARDO SELL	180.000,00
203 - LOTUS COM. E REPRES. LTDA	1.099.080,00
209 - MACROBRASIL PROD. NAT. AUTÊNTICOS	645.660,00
210 - MACROSATI REPRES. COMERCIAIS LTDA.	35.960,00
212 - MARTAN DIST. E REPRES. COM. LTDA.	636.930,00
213 - MASSAS CASEIRAS DANDOLINI LTDA.	355.852,00
216 - MCM-QUEIROZ - ENG. DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	3.100.000,00
219 - MERCAL- MERCADO DOS CALÇADOS LTDA.	3.247.900,00
221 - METALÚRGICA CAMPINA G. DO SUL LTDA.	577.318,50
226 - MULTI TEM DIST. PROD. ALIM. LTDA.	420.000,00

767
E

765
E

228 - NESTLÉ INDL. E COML. LTDA.	1.139.722,43
229 - NIAGARA COM. REPRE. BONGIOLO-ME	225.400,00
234 - NUTRIFLOR DE NUTRIM. FPOLIS LTDA.	93.000,00
236 - OK - ATACADO DE COSM. LTDA-ME	3.438.460,00
237 - OLIVIA COSTA SPANCERCKI	141.780,00
238 - OTVIN GARDELIN-ME	325.800,00
239 - PÃO DE QUEIJO ILHA'S GERAIS-ME	82.570,00
240 - PÃO & POESIA ALIMENTOS LTDA.-ME	103.860,00
241 - BARATI S.A.	694.820,00
242 - PEDRO ERNESTO NUNES	240.000,00
243 - COMERCIAL GAÚCHA DE PEDRO RUDINEY	87.088,00
246 - PERDIGÃO AGRÓINDUSTRIAL	37.638.796,76
247 - PERFUMARIA CRICIÚMA	229.680,00
248 - PERINI COMÉRCIO DE CEREAIS-ME	425.475,00
249 - PETRAGLIA ALIMENTOS LTDA.	766.473,66
250 - PETYBON S.A.	1.555.052,38
251 - PLASQUIM PLÁSTICO	629.700,00
252 - PLÁSTICO SUZUKI LTDA.	1.123.947,09
253 - POLITÉRMICA IND. MATER. ISOTÉRMICO	393.310,65
254 - POLOSUL IND. COM. E REP. LTDA.	4.540.668,00
255 - POMAR S.A. IND. E COMERCIAL	102.812,66
256 - POMAR COML. PROD. ALIM. LTDA.	431.274,72
258 - REFINADORA CATARINENSE S.A. PORTO BELO	1.961.259,84
259 - PRODALIM COM. E REPRES. LTDA.	3.256.551,74
261 - RÁDIO ATLÂNTIDA	323.904,00
262 - RÁDIO DIÁRIO DA MANHÃ	444.581,12
263 - RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA S.A.	1.244.996,84
264 - RAEDER PLÁSTICOS LTDA.	667.764,00
265 - RÁPIDO TRANSPORTES LEAL LTDA.	12.141,39
266 - RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A.	4.421.302,00
267 - REGINA IND. COM. LTDA.	1.827.712,12
268 - REMOR LAUDELINO BORGES	60.774.000,00
269 - REUNIDAS TRANSP. RODOV. CARGAS LTDA.	9.954,74
270 - RICARDO GOLDINI	76.056,00
273 - ROMANHA IND. DE ALIMENTOS LTDA.	285.290,00
275 - SAMRIG S.A. - MOINHOS RIO GRANDENSE	2.603.164,46
278 - SITA-FLEX IND. COM. ISOL. TÉRMICOS	128.700,00
279 - SM - DIST. PROD. FARM. COSM. LTDA.	914.945,76
280 - SODILAC S.A.	14.949.257,87
281 - SOGENALDA SOC. DE GÊN. ALIMENT. LTDA.	814.878,70

[Handwritten signature]

768

283 - TAF, ATACADO	1.868.000,00
285 - TELECOMUNICAÇÕES DE STA. CATARINA S.A.	1.719.700,00
287 - TOGO-TOGO COM. FRUTAS VERD. LTDA.	4.157.760,00
288 - TRAMONTINA SUL UTIL. FERRAM. LTDA	101.044,00
289 - TRANS. MAY-URUSSANGUENSE LTDA.	18.928,00
290 - TRANSPORTADORA TRESMAIENSE LTDA.	41.433,59
291 - TRANSPORTES COCAL S.A.	28.928,68
292 - TRÊS PORTOS S.A. IND. DE PAPEL	2.018.456,19
295 - TV O ESTADO DE FPOLIS LTDA.	5.909.234,99
296 - UEGAMA LTDA. IND. COM. MAT. PLÁSTICO	47.250,00
298 - USIPLA IND. E COM. LTDA.	190.639,90
300 - COOP. VINÍCOLA AURORA LTDA.	215.208,00
303 - WALFRIL - COM. E REP. FRIOS LTDA.	7.686.129,83
305 - WEEGE IND. ALIMENTÍCIA LTDA.	1.046.078,00
307 - W O S COM. E REPRES. LTDA.-ME	1.464.405,00
308 - XALINGO S.A. IND. E COM.	1.113.609,20
309 - YOCRIS COM. DE ALIMENTOS LTDA.	4.217.505,05
310 - ZURITA LAB. FARMACEUTICO LTDA.	401.904,00
- KOTOMPAR REP. COMERCIAIS LTDA.	<u>357.522,25</u>
	522.382.789,52
JUROS 12% +	<u>62.685.934,74</u>
	585.068.724,26
40% (1ª parcela)	<u>234.027.489,70</u>



RELAÇÃO DE CREDORES COM DEPÓSITO EPETUADO EM 01.03.93

010 - AILTON SEVERIANO LODEX	16.760,00
027 - ALDRI ATACADO DE GÊNEROS ALIM. LTDA.	136.324,80
029 - ATACADO JOINVILLE LTDA.	54.828.930,41
035 - BEBIDAS MAX WILHELM S. A.	5.680.303,99
051 - CARVÃO BOI NA BRASA	902.900,00
052 - CASA DO FERMENTO COM. REPRES. LTDA.	6.615.349,85
074 - COM. DE GÊNEROS ALIM. KUHNEN LTDA.	3.409.950,00
085 - COROA S.A. INDS. ALIMENTARES	4.768.245,49
098 - DEYCON COMÉRCIO REPRES. LTDA	9.966.290,00
103 - DIST. DE BEBIDAS IRMÃOS SCHMITT	2.814.672,00
111 - DIST. PROD. ALIM. MOISÉS LTDA.	6.143.451,00
116 - DISTRIBUIDORA MW LTDA.	3.250.000,00
117 - DISTRIBUIDORA PIMPA LTDA.	7.259.173,83
133 - ENTEL SERVIÇOS DE TELECOM. LTDA.	45.111,00
139 - FIGUEREDO COM. E REP. LTDA.	131.176,00
140 - FILLER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	7.030.131,31
180 - ISABELA S.A. PROD. ALIMENTÍCIOS	6.838.744,55
197 - KOERICH DIST. DE BEBIDAS LTDA.	6.077.900,00
205 - LUNARDON E CIA LTDA. IMP. E EXP.	2.660.987,00
206 - LUE & CIA. IND. E COM. DE BEBIDAS	2.220.000,00
221 - MAGUARY IND. ALIM. MAGUARY S.A.	196.616,06
214 - MASSAPURA - JOSÉ CARLOS VIEIRA	399.450,00
230 - NIKESSI E SOARES DIST. E REP.	600.247,70
244 - PEGORARO COM. E REP. LTDA.	4.218.137,00
277 - SETACID SANEAMENTO LTDA.	995.764,50
286 - TIP-TOP ALIM. LTDA	8.479.697,48
293 - TRIUNFANTE CATARINENSE ALIM. LTDA.	18.811.101,78
294 - TV BARRIGA VERDE LTDA.	1.536.000,00
297 - U.G. - IND. COM. DE EMBALADOS LTDA.	23.188,00
- KOTOMPAR REP. COMERCIAIS LTDA. (diferença)	<u>20.000,00</u>
	166.056.603,75
JUROS 12% +	<u>19.929.192,45</u>
	186.005.796,20
40% (1ª Parcela)	74.402.318,48
Juros Poupança 18/01 - 01/03	35.408.817,29
	<u>109.811.135,77</u>

771
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, ABATEDOURO SÃO / FRANCISCO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Estr. Geral Finheiral, município de Braço do Norte SC, inscrita no C.G.C/MF sob o nº82.096.777/0001-66, e inscrição Estadual nº252.050.460, por representante legal, cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF nº441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antonio Vieira, 211, Itacorubi, o valor de CR\$-4.153.236,00 (QUATRO MILHÕES CIENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata / preventiva dilatória de SUPERMERCADO IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis-SC, dando plena, rasa e / geral quitação do valor em aprego, incluindo todos e quaisquer acessório. E, por ser verdade firma a presente, em / duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Braço do Norte, 27-11-1992.

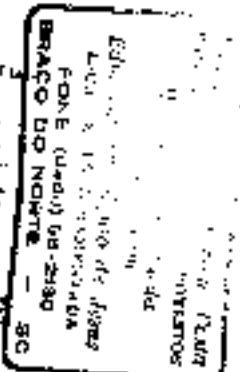
TESTEMUNHAS

Delair do Nascimento Santos
Delair do Nascimento Santos
CPF-803.218.529-15

Felisberto Buss
Felisberto Buss
CPF-009.500.339-87
TITULAR

José Walter dos Santos
José Walter dos Santos
CPF-190.075.819-87

Reconheço ser esta verdadeira a assinatura e a identidade da parte que se assina neste documento em 01 de 12 de 1992 em dois volumes.
Esc. de Notaria
Braço do Norte, 27 de 11 de 1992
[Assinatura]
TABELA



772
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, ABATEDOURO SÃO / FRANCISCO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Estr. Geral Pinheiral, município de Braço do Norte SC, inscrita no C.G.C/MF sob o nº82.096.777/0001-66, e inscrição Estadual nº252.050.460, por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº41.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antonio Vieira, 211, Itacorubi, o valor de CR\$ 4.153.236,00 (QUATRO MILHÕES CIENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata / preventiva dilatória de SUPERMERCADO IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis-SC, dando plena, rasa e / geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdadeira firma a presente, em / duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Braço do Norte, 27-11-1992.

TESTEMUNHAS

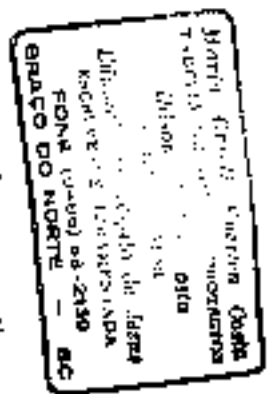
Delair N. Santos
Delair do Nasc. Santos
CPF-803.218.529-15

Felisberto Buss
Felisberto Buss
CPF-009.500.339-87
TITULAR

Jose Walter dos Santos
Jose Walter dos Santos
CPF-190.075.819-87

Reconheço ser *Buss* verdadeira
firma *assinada* para a
petra que *foi* por *meu*
meio *em* *27* *de* *1992*

Em test. *Jose Walter dos Santos*
Braço do Norte, *27* *de* *1992*



BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
RUA ...

04 2 52

PARA USO DO USUÁRIO LOCAL DA JARVIS DA SEDE

OFICINA DE PLANEJAMENTO

CONTROLE DE MEMÓRIA DE DOCUMENTOS

Atividade principal do estabelecimento: SEDE

Atividade secundária do estabelecimento: SEDE

BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO: SEDE

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO: SEDE	ATIVIDADE SECUNDÁRIA DO ESTABELECIMENTO: SEDE
11.1	11.1
11.2	11.2
11.3	11.3
11.4	11.4
11.5	11.5
11.6	11.6
11.7	11.7
11.8	11.8
11.9	11.9
12.0	12.0
12.1	12.1
12.2	12.2
12.3	12.3
12.4	12.4
12.5	12.5
12.6	12.6
12.7	12.7
12.8	12.8
12.9	12.9
13.0	13.0
13.1	13.1
13.2	13.2
13.3	13.3
13.4	13.4
13.5	13.5
13.6	13.6
13.7	13.7
13.8	13.8
13.9	13.9
14.0	14.0
14.1	14.1
14.2	14.2
14.3	14.3
14.4	14.4
14.5	14.5
14.6	14.6
14.7	14.7
14.8	14.8
14.9	14.9
15.0	15.0
15.1	15.1
15.2	15.2
15.3	15.3
15.4	15.4
15.5	15.5
15.6	15.6
15.7	15.7
15.8	15.8
15.9	15.9
16.0	16.0
16.1	16.1
16.2	16.2
16.3	16.3
16.4	16.4
16.5	16.5
16.6	16.6
16.7	16.7
16.8	16.8
16.9	16.9
17.0	17.0
17.1	17.1
17.2	17.2
17.3	17.3
17.4	17.4
17.5	17.5
17.6	17.6
17.7	17.7
17.8	17.8
17.9	17.9
18.0	18.0
18.1	18.1
18.2	18.2
18.3	18.3
18.4	18.4
18.5	18.5
18.6	18.6
18.7	18.7
18.8	18.8
18.9	18.9
19.0	19.0
19.1	19.1
19.2	19.2
19.3	19.3
19.4	19.4
19.5	19.5
19.6	19.6
19.7	19.7
19.8	19.8
19.9	19.9
20.0	20.0
20.1	20.1
20.2	20.2
20.3	20.3
20.4	20.4
20.5	20.5
20.6	20.6
20.7	20.7
20.8	20.8
20.9	20.9
21.0	21.0
21.1	21.1
21.2	21.2
21.3	21.3
21.4	21.4
21.5	21.5
21.6	21.6
21.7	21.7
21.8	21.8
21.9	21.9
22.0	22.0
22.1	22.1
22.2	22.2
22.3	22.3
22.4	22.4
22.5	22.5
22.6	22.6
22.7	22.7
22.8	22.8
22.9	22.9
23.0	23.0
23.1	23.1
23.2	23.2
23.3	23.3
23.4	23.4
23.5	23.5
23.6	23.6
23.7	23.7
23.8	23.8
23.9	23.9
24.0	24.0
24.1	24.1
24.2	24.2
24.3	24.3
24.4	24.4
24.5	24.5
24.6	24.6
24.7	24.7
24.8	24.8
24.9	24.9
25.0	25.0
25.1	25.1
25.2	25.2
25.3	25.3
25.4	25.4
25.5	25.5
25.6	25.6
25.7	25.7
25.8	25.8
25.9	25.9
26.0	26.0
26.1	26.1
26.2	26.2
26.3	26.3
26.4	26.4
26.5	26.5
26.6	26.6
26.7	26.7
26.8	26.8
26.9	26.9
27.0	27.0
27.1	27.1
27.2	27.2
27.3	27.3
27.4	27.4
27.5	27.5
27.6	27.6
27.7	27.7
27.8	27.8
27.9	27.9
28.0	28.0
28.1	28.1
28.2	28.2
28.3	28.3
28.4	28.4
28.5	28.5
28.6	28.6
28.7	28.7
28.8	28.8
28.9	28.9
29.0	29.0
29.1	29.1
29.2	29.2
29.3	29.3
29.4	29.4
29.5	29.5
29.6	29.6
29.7	29.7
29.8	29.8
29.9	29.9
30.0	30.0
30.1	30.1
30.2	30.2
30.3	30.3
30.4	30.4
30.5	30.5
30.6	30.6
30.7	30.7
30.8	30.8
30.9	30.9
31.0	31.0
31.1	31.1
31.2	31.2
31.3	31.3
31.4	31.4
31.5	31.5
31.6	31.6
31.7	31.7
31.8	31.8
31.9	31.9
32.0	32.0
32.1	32.1
32.2	32.2
32.3	32.3
32.4	32.4
32.5	32.5
32.6	32.6
32.7	32.7
32.8	32.8
32.9	32.9
33.0	33.0
33.1	33.1
33.2	33.2
33.3	33.3
33.4	33.4
33.5	33.5
33.6	33.6
33.7	33.7
33.8	33.8
33.9	33.9
34.0	34.0
34.1	34.1
34.2	34.2
34.3	34.3
34.4	34.4
34.5	34.5
34.6	34.6
34.7	34.7
34.8	34.8
34.9	34.9
35.0	35.0
35.1	35.1
35.2	35.2
35.3	35.3
35.4	35.4
35.5	35.5
35.6	35.6
35.7	35.7
35.8	35.8
35.9	35.9
36.0	36.0
36.1	36.1
36.2	36.2
36.3	36.3
36.4	36.4
36.5	36.5
36.6	36.6
36.7	36.7
36.8	36.8
36.9	36.9
37.0	37.0
37.1	37.1
37.2	37.2
37.3	37.3
37.4	37.4
37.5	37.5
37.6	37.6
37.7	37.7
37.8	37.8
37.9	37.9
38.0	38.0
38.1	38.1
38.2	38.2
38.3	38.3
38.4	38.4
38.5	38.5
38.6	38.6
38.7	38.7
38.8	38.8
38.9	38.9
39.0	39.0
39.1	39.1
39.2	39.2
39.3	39.3
39.4	39.4
39.5	39.5
39.6	39.6
39.7	39.7
39.8	39.8
39.9	39.9
40.0	40.0
40.1	40.1
40.2	40.2
40.3	40.3
40.4	40.4
40.5	40.5
40.6	40.6
40.7	40.7
40.8	40.8
40.9	40.9
41.0	41.0
41.1	41.1
41.2	41.2
41.3	41.3
41.4	41.4
41.5	41.5
41.6	41.6
41.7	41.7
41.8	41.8
41.9	41.9
42.0	42.0
42.1	42.1
42.2	42.2
42.3	42.3
42.4	42.4
42.5	42.5
42.6	42.6
42.7	42.7
42.8	42.8
42.9	42.9
43.0	43.0
43.1	43.1
43.2	43.2
43.3	43.3
43.4	43.4
43.5	43.5
43.6	43.6
43.7	43.7
43.8	43.8
43.9	43.9
44.0	44.0
44.1	44.1
44.2	44.2
44.3	44.3
44.4	44.4
44.5	44.5
44.6	44.6
44.7	44.7
44.8	44.8
44.9	44.9
45.0	45.0
45.1	45.1
45.2	45.2
45.3	45.3
45.4	45.4
45.5	45.5
45.6	45.6
45.7	45.7
45.8	45.8
45.9	45.9
46.0	46.0
46.1	46.1
46.2	46.2
46.3	46.3
46.4	46.4
46.5	46.5
46.6	46.6
46.7	46.7
46.8	46.8
46.9	46.9
47.0	47.0
47.1	47.1
47.2	47.2
47.3	47.3
47.4	47.4
47.5	47.5
47.6	47.6
47.7	47.7
47.8	47.8
47.9	47.9
48.0	48.0
48.1	48.1
48.2	48.2
48.3	48.3
48.4	48.4
48.5	48.5
48.6	48.6
48.7	48.7
48.8	48.8
48.9	48.9
49.0	49.0
49.1	49.1
49.2	49.2
49.3	49.3
49.4	49.4
49.5	49.5
49.6	49.6
49.7	49.7
49.8	49.8
49.9	49.9
50.0	50.0
50.1	50.1
50.2	50.2
50.3	50.3
50.4	50.4
50.5	50.5
50.6	50.6
50.7	50.7
50.8	50.8
50.9	50.9
51.0	51.0
51.1	51.1
51.2	51.2
51.3	51.3
51.4	51.4
51.5	51.5
51.6	51.6
51.7	51.7
51.8	51.8
51.9	51.9
52.0	52.0
52.1	52.1
52.2	52.2
52.3	52.3
52.4	52.4
52.5	52.5
52.6	52.6
52.7	52.7
52.8	52.8
52.9	52.9
53.0	53.0
53.1	53.1
53.2	53.2
53.3	53.3
53.4	53.4
53.5	53.5
53.6	53.6
53.7	53.7
53.8	53.8
53.9	53.9
54.0	54.0
54.1	54.1
54.2	54.2
54.3	54.3
54.4	54.4
54.5	54.5
54.6	54.6
54.7	54.7
54.8	54.8
54.9	54.9
55.0	55.0
55.1	55.1
55.2	55.2
55.3	55.3
55.4	55.4
55.5	55.5
55.6	55.6
55.7	55.7
55.8	55.8
55.9	55.9
56.0	56.0
56.1	56.1
56.2	56.2
56.3	56.3
56.4	56.4
56.5	56.5
56.6	56.6
56.7	56.7
56.8	56.8
56.9	56.9
57.0	57.0
57.1	57.1
57.2	57.2
57.3	57.3
57.4	57.4
57.5	57.5
57.6	57.6
57.7	57.7
57.8	57.8
57.9	57.9
58.0	58.0
58.1	58.1
58.2	58.2
58.3	58.3
58.4	58.4
58.5	58.5
58.6	58.6
58.7	58.7
58.8	58.8
58.9	58.9
59.0	59.0
59.1	59.1
59.2	59.2
59.3	59.3
59.4	59.4
59.5	59.5
59.6	59.6
59.7	59.7
59.8	59.8
59.9	59.9
60.0	60.0
60.1	60.1
60.2	60.2
60.3	60.3
60.4	60.4
60.5	60.5
60.6	60.6
60.7	60.7
60.8	60.8
60.9	60.9
61.0	61.0
61.1	61.1
61.2	61.2
61.3	61.3
61.4	61.4
61.5	61.5
61.6	61.6
61.7	61.7
61.8	61.8
61.9	61.9
62.0	62.0
62.1	62.1
62.2	62.2
62.3	62.3

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

773
E

Felisberto Buss

Naturalidade Braco do Norte SC País Brasil Estado civil Casado

Nome do Vendolina Teodoro Buss e da Adeline Wiggers Buss

Nascido em 26/06/1915 profissão Comerciante

CPF 0.095.001.398.71 Identidade 5/R-2.538.322 Estado de origem SC

Residência Rua: Estrada Geral, Pinheiral 89753 Braco do Norte SC

COMPROVAÇÃO
não estando incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABRETIURA DE RAZÃO DE COMÉRCIO
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA FIRM
 - 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 7 - ABRETIURA DE SEDE
 - 8 - ABRETIURA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA FIRM
 - 10 - CANCELAMENTO DE FIRM

Nome completo FELISBERTO BUSS B.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE 01 NIRE DA FILIAL 01

RUA AVENIDA, RIO - NÚMERO E COMPLEMENTO (RUA, CALÇADÃO)
ESTRADA GERAL, PINHEIRAL

NOME DO MUNICÍPIO
PINHEIRAL

CEP 8.8.7.5.0 NOME DO MUNICÍPIO Braco do Norte UF SC

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 3.000.000,00 TREZENTOS MIL CRUZEDIOS
CAPITAL EM DESTAQUE DE CAPITAL (PORCENTUAL)

MOD DAS ATIVIDADES DA MEZ ANO 010790 TIPO DA ATIV. 1 - INSCRIÇÃO DE FIRM 2 - REINSCRIÇÃO DE FIRM

OBJETO (Atividade, Formação)
Abate de Suínos

13	2	6	5	2	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA 20/06/90 Assinatura do Declarante Felisberto Buss

DECLARAÇÃO DE VERDADE DO DEBENTE

DECLARAÇÃO DE VERDADE DO DEBENTE

Banco Central do Brasil
TABELA
Rua: ...
Fone: (048) 50-2.100
Braco do Norte - SC

ASSINATURA: Popriete
TABELA

1020-8

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO DECLARANTE DE FÓRMA INDIVIDUAL

DECLARANTE DE FÓRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a lápis.
- Ao preencher, em campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02: Atividade conforme o número correspondente ao que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 852, de 29/12/87.

JUN 29 1990

JUCESB SC Nº 421.01934330★



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
— CIEF —

01 **DIGITADO**
SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE FAC
 11ª CORFE
 COORDENADORIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
 DE TRIBUTAÇÃO
 02

(25|2|05|04|6|0)

**CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICM
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC**

1. OBJETIVO: A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICM, PARA O ANO DE 1983, DE ACORDO COM O ART. 10, DO DECRETO Nº 1.000, DE 1968, E O ART. 10, DO DECRETO Nº 1.000, DE 1968, E O ART. 10, DO DECRETO Nº 1.000, DE 1968.

BLOCO 1 - QUALIFICAÇÃO DO PEDIDO

03 NÚMERO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICM

01	02	03	04	05	06	07
28	37	42	58	87	75	

04

05 DATA DA ATUALIZAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

BLOCO 2 - DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

06

07

BLOCO 3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

BLOCO 5 - INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

29

30

BLOCO 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

00

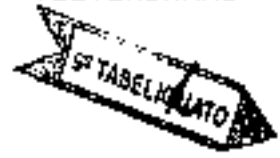
777
E 102

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, A. B. LOSS & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado estabelecida a Rua: GODO-FREDO, 14 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, inscrita sob CEC No. 75.405.755/0002-03 e inscrição estadual No. 10500527-D, por seu representante legal cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA CNP 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua: AMARO ANTONIO VIEIRA, 215 - ITACORUBI - SC, o valor de Cr\$ 579.542,40 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata de SUPERMERCADOS JOEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios ou, C, por ser verdade firma a presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de JUNHO de 1992.

TESTEMUNHAS:



[Handwritten signature]



MOTTA - 9º Tabelionato
Rua Floriano Peixoto, 212
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicadas de:
FABIO ARAUJO DOS SANTOS
Lupitaba, 16 de Julho de 1992
En Testemunha

[Handwritten signature]
6a Verdade
Silvia Regina A. de Nova Ribeiro
Tabelionato

Handwritten signature

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, **A. B. LUSS & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado estabelecida a Rua: 6000-FREDO, 14 SÃO JOSÉ DOS PINHATS - PR, inscrita sob CGC No. 75.485.755/0002-03 e inscrição estadual No. 10500527-0, por seu representante legal cede a **DANILO CAMPOS VIEIRA** CPF 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua: AMARO ANTONIO VIEIRA, 211 - ITACORUBI - SC, o valor de Cr\$ 579.542,40 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata de **SUPERMERCADOS IDEAL LTDA**, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade firma o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SÃO JOSÉ DOS PINHATS, 30 de JUNHO de 1992.

TESTEMUNHAS:



Handwritten signature

MOTTA - 9ª Tabelionato	Maj. Floriano Peixoto
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicadas de:	
FABIO ABEIAS LUSS	
Caritiba, 16 de Junho de 1992	
Em Testemunha	



Handwritten signature

Em Verdade, da Mesa Flórida

Silvia Regina da Mata Flórida

Secretaria

779
E
TABELA N.º 05

CARTÓRIO LUZ
HELOISA DA LUZ COSTA SCHMITT
1.º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Deodoro, 169 - Fones: 22-5029 e 22-1091
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

HELOISA DA LUZ COSTA SCHMITT
Tabela nº 22.01.1992
de Protesto desta Cartoraria

INSTRUMENTO DE PROTESTO

LIVRO Nº. 598

N.º 108

Saibam quantos este público instrumento de protesto virem que, aos **DOZE(12)** dias do mês de **MARÇO** do ano de mil novecentos e **NOVENTA DOIS(1992)**, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no Cartório do Serventuário que a esta subscreve, por parte

AB.LOSS & CIA LTDA.-
foi apresentada para ser protestado, por falta de pagamento.
a **CHEQUE** do teor seguinte:

EM: 12.03.92 me

Sacado: **SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.-**
Endereço: **Rua Amaro Antonio Vieira, 211 Itacorubi.-**
CPF ou CGC: **78.538.469/0001-70.-**

Avalista: **-**
Credor: **A.B.LOSS & Cia Ltda.-**
N.º do Título: **356849 0.-**

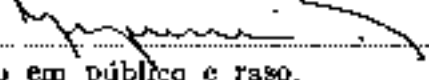
Valor: **364.001,40.-**
Vencimento: **15.01.92.-**
Emissão: **15.01.92.-**

Distribuição bilhete N.º **085.970** Datado de: **12.03.92.-**

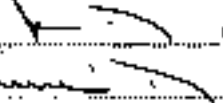
Em virtude do que, certifico ter intimado a: **SUPERMERCADOS IDEAL**

LTDA.,
pelo A. R. N.º **94.011**, e este nada alegou, dentro do prazo legal,

E tendo comunicado ao apresentante o que acima ficou certificado, declarou que protestava, como protestado tem, haver do devedor ou mais de quem de direito for, toda a importância do protesto e mais os juros, custas e danos. E, para constar, lavrei o presente protesto hoje **19** de **MARÇO** de **19 92** a pedido do apresentante e, nesta data, lhe faço entrega, por achar conforme que dou fé.

Eu,  1.º Oficial de protesto,
o subscrevo e assino em público e raso.

Florianópolis, 19 de **MARÇO** de 19 **92.-**

Em testemunho  da verdade.
1.º Oficial

Ficam dispensadas as testemunhas, conforme provimento nº. 22/81, publicado no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina, em 29-09-81

Heloisa da Luz Costa Schmitt
Tabela nº 22.01.1992
de Protesto desta Cartoraria

LCR: s Cr\$ 356.849,03

100
103

ALTO S. SAGELATO TUBO
PILLO + 24 BOTTAS PLOD
J. S. S. S.

010	216	0122 9 9	00120-4	7	530	99049	0	06	100.00	00
-----	-----	----------	---------	---	-----	-------	---	----	--------	----

Valor em reais: **TECENTOS E SASSETE MIL E UM CINCELTOS**

Deposito a ordem de: **A. Z. LOSS & CIA. LTDA**

Local: **PARANÁ** 13/1
Data: **JANEIRO** 22

Banco América do Sul S.A.
AV. F. DO AMARAL 1373/9
RUA NEOPHITUS 140
FLORIANÓPOLIS - SC

SUPERMERCADO IDEAL
C/ R. VESUNARI 200/7

121586222 41635584556 6103096 20560

6094633
(10)

50/103

ALTO R. SARGENTO FILHO
MILITAR DE ACITA SERRA
192000

6/17
2008 NOV 18 14
CORREIOS
BRASIL
C/PTA 1000
C/PTA 1000
C/PTA 1000

11
2008 NOV 18 14
CORREIOS
BRASIL
C/PTA 1000
C/PTA 1000
C/PTA 1000

10/10

2008 NOV 18 14
CORREIOS
BRASIL
C/PTA 1000
C/PTA 1000
C/PTA 1000

0078 2008 NOV 18 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOC. N.º 03

ADELATTE PA SMLVA BARRETO
2º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
3º. TABELIONATO DE NOTAS
RUA DOS IHEUS No. 6 - FONE. 22-5991
FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA

LIVRO: 000.034
FOLHA: 000.036

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto vierem que, aos 10 (dezoito) dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Capital, neste Cartório pelo Banco PARTICULAR foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento contra SUPERMERCADOS IDEAL o título cujas características se seguem:

Credor(a) : A.B. LOSS & CIA LTDA.

Devedor(a): SUPERMERCADOS IDEAL.

CBC : 78.598.459/0001-76.-

Endereço : R AMARO ANTONIO VIEIRA 211 ITACOSUBI FOPOLIS.-

Número : 356845.-

Vencimento: 00/00/00.- Espécie : Cheque.-

Valor Cr\$ 210.591,72 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS*****)

Em virtude de que fiz a intimação devida, na forma da Lei, para que se manifestasse a respeito através do AR 020074, com registro no Distribuidor sob nr. 085971, de 10/03/92, e edital publicado no Jornal O Estado, de 00/00/00 e esta(a) nada alegou.

Foi que, para garantia do(a) credor(a), mandei emitir o presente Instrumento de Protesto, que vai por mim assinado em Público e lido.

Ficam dispensadas as testemunhas, conforme provimento No. 22/81, publicado no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina 29/09/81.

O referido é verdade e dou fé

FLORIANÓPOLIS, 27 de MARÇO de 1992

Em testemunha da verdade

Oficial de Protestos

752
12/10/95

ALMOGARÃO PAPI
FABRIL DA MOTO PAPER
Joinville

Data		Mês		Ano		Valor		Código		Número		Banco		Valor	
01/10	10	1995	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

DEBITOS E RESERVAS DE DEBITOS E DOENÇA E DE SUZUBES

A.B. LOSS & CIA LTDA

Banco America de São Paulo

AV. FLORINDOPOLIS
RUA ARCEBASTE PADUA
FLORINDOPOLIS-SC

COMERCIAL IDEAL

921501226-136767556 50100002720564

ANEXO
10/1


DOCUMENTO DE VALORES
 NÚMERO DE VALORES
 MOTIVO
 21
 23 JAN 1992

DOCUMENTO DE VALORES
 NÚMERO DE VALORES
 MOTIVO
 11
 27 JAN 92
 23 JAN 1992

DOCUMENTO DE VALORES
 NÚMERO DE VALORES
 MOTIVO
 2095957
 0078

783
E
003CESSÃO DE CRÉDITO EM CONCORDATA PREVENTIVA

ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A., empresa com sede social na Rua XV de Novembro, nº 865, na cidade de Lencóis Paulista-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 51.422 988/0001-10, neste ato representada pelos seus Diretores Srs. ANTONIO LORENZETTI FILHO e JOÃO ZILLO, brasileiros, casados, industriais, inscritos no CPF/MF sob nºs 095.849.278/68 e 012.765.148/91, respectivamente, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Sr. DANILO CAMPOS VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 441.940.649-68, residente e domiciliado na rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, na cidade de Florianópolis-SC, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CEDENTE é credora de Supermercados Ideal Ltda, com sede na cidade de Florianópolis-SC, na Rua Monsenhor Topp, nº 10, inscrito no CGC/MF sob nº 78.538 469/0001-76, cujo crédito está representado pela duplicata de nº 625703, emitida em 15/01/92, vencida no dia 12/02/92, no valor de Cr\$ 2 720.072,85, liquidada em 04/05/92.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante foi arrolado pelo devedor através do pedido de Concordata Preventiva levado a efeito no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis-SC, encontrando-se habilitado o referido crédito

754
R

CLÁUSULA TERCEIRA.

A CEDENTE tendo recebido do CESSIONÁRIO o valor representado na duplicata supra-referida, pelo que dá plena, geral, irrevogável quitação, transfere o crédito descrito ao CESSIONÁRIO, autorizando-o a ingressar e habilitar-se na referida Concordata, prosseguindo nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA.

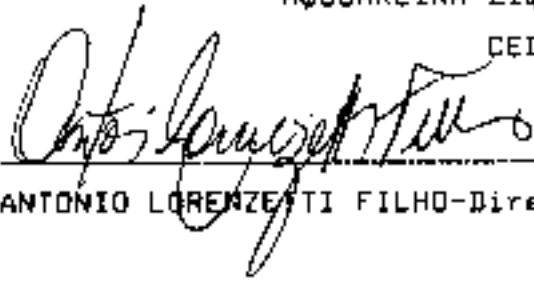
Fica eleito o Foro da Comarca de Lencóis Paulista para dirimir quais dúvidas oriundas da presente avença.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente em 2 (duas) vias

Lencóis Paulista, 04 de maio de 1992.

AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.

CEDENTE


ANTONIO LORENZETTI FILHO-Diretor


JOÃO ZILLO-Diretor

DANILO CAMPOS VIEIRA
CESSIONÁRIO

Testemunhas



2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Lençóis Paulista - Est. São Paulo

Reconheço a(s) firma(s) notas

de: Antônio Lorenzetti

Filho e possivelmente

Lençóis Pta. (SP) 30 ABR 1992

Em testemunho da da verdade

[Handwritten Signature]

- Byrta de Godoy Cordeiro - Tabelião
- Patrícia Ribeiro de Godoy Cordeiro - Escr. Sec
- José Jefferson Madotto

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA SP.

SYLWO DE GODOY CORDEIRO

TABELIÃO

PATRICIA RIBEIRO DE GODOY CORDEIRO

JOSE JULIANO MAZZETTO

Escriturantes Autorizados

MARILENE GASPAROTO MARTINS

Escriturantes

Obrigações do Tabelião e Escrivão

CESSÃO DE CRÉDITO EM CONCORDATA PREVENTIVA

ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A. empresa com sede social na Rua XV de Novembro, nº 865, na cidade de Lencóis Paulista-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 51.422 988/0001-18, neste ato representada pelos seus Diretores Srs. ANTONIO LORENZETTI FILHO e JOÃO ZILLO, brasileiros, casados, industriais, inscritos no CPF/MF sob nºs 095.849.278/68 e 012.765.148/91, respectivamente, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Sr. DANILO CAMPOS VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 441.940.649-68, residente e domiciliado na rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, na cidade de Florianópolis-SC, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CEDENTE é credora de Supermercados Ideal Ltda, com sede na cidade de Florianópolis-SC, na Rua Monsenhor Topp, nº 10, inscrito no CGC/MF sob nº 78.538.469/0001-76, cujo crédito está representado pela duplicata de nº 625703, emitida em 15/01/92, vencida no dia 12/02/92, no valor de Cr\$.2.720.072.05, liquidada em 04/05/92.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante foi arrolado pelo devedor através do pedido de Concordata Preventiva levado a efeito no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis-SC, encontrando-se habilitado o referido crédito.

786²
E

CLÁUSULA TERCEIRA.

A CEDENTE tendo recebido do CESSIONÁRIO o valor representado na duplicata supra-referida, pelo que dá plena, geral, irrevogável quitação, transfere o crédito descrito ao CESSIONÁRIO, autorizando-o a ingressar e habilitar-se na referida Concordata, prosseguindo nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Lencóis Paulista para dirimir quais dúvidas oriundas da presente avença.

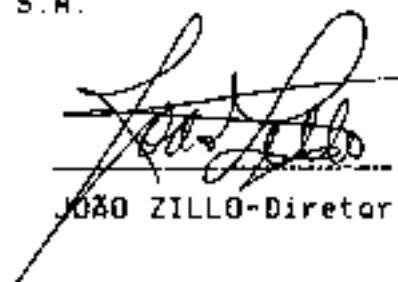
E por estarem justos e acertados, assinam a presente em 2 (duas) vias.

Lencóis Paulista, 04 de maio de 1992.

ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.

, CEDENTE


ANTONIO LORENZETTI FILHO-Diretor


JOÃO ZILLO-Diretor

DANILO CAMPOS VIEIRA
CESSIONÁRIO

Testemunhas



104

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Lençóis Paulista - Est. São Paulo

Reconheço a(s) firma(s) netas

de: Antônio Mazzetti

Filho de João Zillo

Lençóis Pta. (SP) 30 ABR 1997

Em testemunho de da verdade

[Signature]

Sylvio de Godoy Cordeiro - Tabelião

Patrícia Ribeiro de Godoy Cordeiro Escr. Aux

José Juliano Mazzetto

nesta _____

Assinatura do Tabelião e Escr. Aux. reconhecidas por cartório

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA SP

SYLVIO DE GODOY CORDEIRO

TABELIÃO

PATRICIA RIBEIRO DE GODOY CORDEIRO

JOSÉ JULIANO MAZZETTO

Escriturantes Autorizados

MARILENE GASPAROTO MARTINS

6121188

750
/109

CESSÃO DE CRÉDITO EM CONCORDATA PREVENTIVA

ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A. empresa com sede social na Rua XV de Novembro, nº 865, na cidade de Lencóis Paulista-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 51.422.988/0001-18, neste ato representada pelos seus Diretores Srs. ANTONIO LORENZETTI FILHO e JOÃO ZILLO, brasileiros, casados, industriais, inscritos no CPF/MF sob nºs 095.849.278/68 e 012 765.148/91, respectivamente, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Sr. DANILO CAMPOS VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 441.940.649-68, residente e domiciliado na rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, na cidade de Florianópolis-SC, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CEDENTE é credora de Supermercados Ideal Ltda, com sede na cidade de Florianópolis-SC, na Rua Monsenhor Topp, nº 10, inscrito no CGC/MF sob nº 78.538.469/0001-76, cujo crédito está representado pela duplicata de nº 625702, emitida em 15/01/92, vencida no dia 12/02/92, no valor de Cr\$.5.440.145,72, liquidada em 04/05/92.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante foi arrolado pelo devedor através do pedido de Concordata Preventiva levado a efeito no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis-SC, encontrando-se habilitado o referido crédito.

30/01/92

ACUCAREIRA ZILLO Z LORENZETTI S.A.

USINA SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO: MACATUBA - SÃO PAULO
INSCR. NO C.G.C.(M.F.) Nº 51.422.988/0021-81
INSCR. ESTADUAL Nº 428.000.018.116
INSCR. NO IAA Nº 25-0430-25-0001

75/01/92

DUCULA

ESPECIAL

ESSEL CENTRAL: RUA 15 DE NOVEMBRO, 685 - LENOÇOS PAULISTA, SP - CEP 18880 - CAIXA POSTAL 356
TELEX: (141) 191 - TELEGRAMA ZILLO - TEL: 63-2100 - TELEFAX: 63-2000
ESSEL: RUA LIBERO BADARÓ, 371 - 1ª ANDAR - CEP 01029 - TELEX: (11) 23874 - TEL: 239-2889 - TELEFAX: 32-3064
ESSEL: RUA SANTA TERESA, 100 - SÃO JOSÉ - MACARUBA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17290 - TELEX: (142) 151 - TEL: 63-1700 - TELEFAX: 63-0500

DATA DA EMISSÃO: 15/01/92

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM		
309868	2720.072,85	025703		12/02/92

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE
COMO. ESPECIAIS
VENDEDOR

ATÉ

67 WERNER

PARA PAGAMENTO COM CHEQUE NOMINAL
ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A. Nº 76637

07

NOME DO CLIENTE: SUPS. IDEAL LTDA	CÓDIGO: 3234
ENDEREÇO: R. AMAURO A. VIEIRA, 211	CEP: 88300
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS	UF: SC
PRAÇA PAGTO.: FLORIANÓPOLIS	CEP: 88300
ENDEREÇO: R. AMAURO A. VIEIRA, 211	ITACORUBI
INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº 76.536.459/0301-76	INSCR. EST. Nº 251134032

VALOR POR EXTENSO	*** DOIS MILHOES SETECENTOS E VINTE MIL SETENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *****
-------------------	---

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS À ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A., OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

CARTEIRA

O NÃO PAGAMENTO DESTA DUPLICATA NO VENCIMENTO, RESPONSABILIZARÁ O DEVEDOR PELOS JUROS DE AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA E DEMAIS ENCARGOS DAÍ DECORRENTES.

EM DATA DO SACADO

RECEBEMOS

____/____/19

[Handwritten signature]

WERNER

AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.

USINA SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO: MACATUBA - SÃO PAULO
INSCR. NO C.G.C.(IM.F.) Nº 51.422.988/0021-61
INSCR. ESTADUAL Nº 428.000.018.116
INSCR. NO I.A.A. Nº 25-0430-25-0001

768

ESCR. CENTRAL: RUA 15 DE NOVEMBRO, 585 - LINDÓIS PAULISTA, SP - CEP 13890 - CARGA POSTAL 356
TELEX (142) 131 - TELEGRAMA ZILLO - TEL: 63-2100 - TELEFAX: 63-2300
ESCR. SÃO PAULO: RUA LIBERIO BADAÓ, 377 - 1ª ANDAR - CEP 01003 - TELÉX: (11) 23874 - TEL: 238-2995 - TELEFAX: 32-3054
ESCR. MACATUBA: RUA SÃO JOSÉ - MACATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 17290 - TELÉX: (142) 151 - TEL: 63-1700 - TELEFAX: 63-0500

DUPLICATA

DATA DA EMISSÃO: 15/01/92

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM		
309867	5446.145,72	025752		12/32/92

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____
 COND. ESPECIAIS: _____
 VENDEDOR: 57 WERNER

NOME DO CLIENTE: SUPS. IDEAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR TOPP, 10 CENTRO
 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS A
 PRAÇA PAGTO: FLORIANÓPOLIS A
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR TOPP, 10 CENTRO
 INSCR. C.G.C.(IM.F.) Nº 78.538.469/0002-57 INSCR. EST. Nº 252.182.863

CÓDIGO: 3191
 CEP: 88010
 UF: SC
 CEP: 88010

VALOR POR EXTENSO: *** CINCO MILHOES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS À AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A., OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

CARTEIRA

O NÃO PAGAMENTO DESTA DUPLICATA NO VENCIMENTO, RESPONSABILIZARÁ O DEVEDOR PELOS JUROS DE AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA E DEMAIS ENCARGOS DAÍ DECORRENTES.

ASSINATURA DO SACADO: _____
 DATA DO ACETE: _____
 EM: _____

RECEBEMOS
____/____/19____

[Handwritten signature]

2
7/50

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CEDENTE** tendo recebido do **CESSIONÁRIO** o valor representado na duplicata supra-referida, pelo que dá plena, geral, irrevogável quitação, transfere o crédito descrito ao **CESSIONÁRIO**, autorizando-o a ingressar e habilitar-se na referida Concordata, prosseguindo nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Lençóis Paulista para dirimir quais dúvidas oriundas da presente avença.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente em 2 (duas) vias.

Lençóis Paulista, 04 de maio de 1992.

ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.

CEDEnte


ANTONIO LORENZETTI FILHO-Diretor


JOÃO ZILLO-Diretor

DANILO CAMPOS VIEIRA
CESSIONÁRIO

Testemunhas



2.º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE LENOVA PAULISTA SP
BYLWO DE GODOY CORDEIRO
TABELLA
PATRICA RIBEIRO DE GODOY CORDEIRO
JOSE JULIANO MAZZETTO
MANTENE GASPARDO MARTINEZ
MANTENE

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
Lenova Paulista - Est. São Paulo
Prestação de (s) Serviço(s) de
Escritura Pública
Em 20 de Abril de 1992
Foi o Sr. J. J. de S. do S.
de O. de S. de S. de S. de S.
Em testemunho da verdade
Escritura Pública (SP) 20-ABR-1992
BYLWO DE GODOY CORDEIRO
TABELLA
PATRICA RIBEIRO DE GODOY CORDEIRO
JOSE JULIANO MAZZETTO
MANTENE GASPARDO MARTINEZ
MANTENE

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

731
E

CESSÃO DE CRÉDITO EM CONCORDATA PREVENTIVA

ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A. empresa com sede social na Rua XV de Novembro, nº 865, na cidade de Lencóis Paulista-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 51.422.988/0001-18, neste ato representada pelos seus Diretores Srs ANTONIO LORENZETTI FILHO e JOÃO ZILLO, brasileiros, casados, industriais, inscritos no CPF/MF sob nºs 095.849.278/68 e 012.765.148/91, respectivamente, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Sr DANILO CAMPOS VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 441.940.649-68, residente e domiciliado na rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, na cidade de Florianópolis-SC, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acertado o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CEDENTE é credora de Supermercados Ideal Ltda, com sede na cidade de Florianópolis-SC, na Rua Monsenhor Topp, nº 10, inscrito no CGC/MF sob nº 78.538.469/0001-76, cujo crédito está representado pela duplicata de nº 625702, emitida em 15/01/92, vencida no dia 12/02/92, no valor de Cr\$ 5.440.145,72, liquidada em 04/05/92.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O montante foi arrolado pelo devedor através do pedido de Concordata Preventiva levado a efeito no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis-SC, encontrando-se habilitado o referido crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CEDENTE** tendo recebido do **CESSIONÁRIO** o valor representado na duplicata supra-referida, pelo que dá plena, geral, irrevogável quitação, transfere o crédito descrito ao **CESSIONÁRIO**, autorizando-o a ingressar e habilitar-se na referida Concordata, prosseguindo nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA:

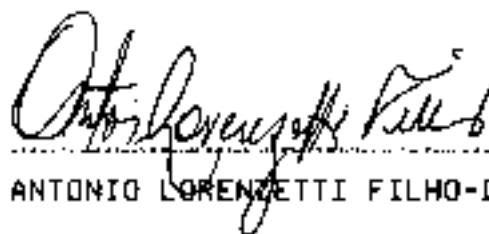
Fica eleito o Foro da Comarca de Lencóis Paulista para dirimir quais dúvidas oriundas da presente avença.

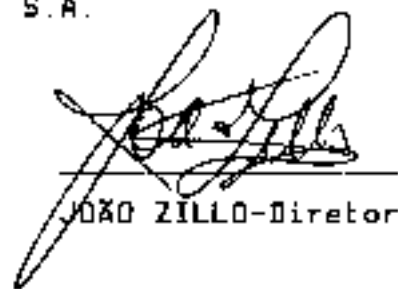
E por estarem justos e acertados, assinam a presente em 2 (duas) vias.

Lencóis Paulista, 04 de maio de 1992.

ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.

CEDENTE


ANTONIO LORENZETTI FILHO-Diretor


JOÃO ZILLO-Diretor

DANILO CAMPOS VIEIRA
CESSIONÁRIO

Testemunhas



16

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Lençóis Paulista - Est. São Paulo

Reconheço a(s) firma(s) netas

de: Antônio Mazzetto

Filho e José Zillotto

Lençóis Pta. (SP) 30 ABR 1992

Em testemunho de da verdade

[Assinatura]

Sylrio de Godoy Cordeiro - Tabelião

Patrícia Ribeiro de Godoy Cordeiro Escriva. Adj.

José Julião Mazzetto

SENTA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA SP.

SYLWIO DE GODOY CORDEIRO

TABELIÃO

PATRICIA RIBEIRO DE GODOY CORDEIRO

JOSÉ JULIANO MAZZETTO

Escriturantes Autorizadas

MARLENE GASPAROTO MARTINS

Auxiliar

Cartório do Juiz de Paz e Tabelião de Lençóis Paulista - SP

734

agapê

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, Agapê S/A Indústria de Alimentação, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Salgado Filho, nº 641, Pelotas - RS, inscrita no CFC nº 92.193.242/9991-67 e inscrição estadual nº 993/0036603, por seu representante legal sendo o Danilo Campos Vieira, CPF nº 441940649-68, residente e domiciliado na capital e Rua Amaro Antonio Vieira, 211, Itagarubi o valor de Cr\$ 2.536.395,90. Este valor corresponde às duplicatas de nºs 49.703, 50.698, 50.723, 49.828, 50.697, 50.699.

Crédito arrolado em Janeiro de 1992, na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que trata do comércio de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação de valor em espécie, incluindo todos e quaisquer acessórios.

Pelotas, 14 de outubro de 1992



JOSÉ BONIFÁCIO COSTA POETSCH
Diretor Vice-Presidente



EDUARDO COSTA POETSCH
Sócio Gerente

SERVIÇO NOTARIAL
4.º Tabelionato de Pelotas

Reconheço p. semelhança a(s) firma(s)
José Bonifácio Costa Poetsch
Eduardo Costa Poetsch

deu fé -
RM TESTEMUNHO 16 OUT 1992
Pelotas, (RS)

4.º TABELIONATO
Estr. Doris Miguel Lorenzi - Tabelião
Sidney Paço } Of. Ajudantes
Gláucia S. Barbuau }
Miguel José V. Martins } Escrivães
Inga Paqueta Passos } Autorizadas
196 SETEMBRO, 263 - FONE 22-2200
PELOTAS - RS.

AGAPÊ S/A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO

795
E

CUCNF N° 92.193.242/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CUMULATIVA, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1-DATA, HORA E LOCAL: 22 de junho de 1969, às 17,00 horas, na sede social da empresa, Av. Saigado Filho nº 641, em Foz de Iguaçu-RS. 2-PARTICIPANTES: compareceram ao livro de presença, verificou-se estarem presentes acionistas que representam 2/3 do capital social com direito a voto. 3-CONVOCAÇÃO: Avisos publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 13, 14 e 15 de junho de 1969; e no Diário Popular, edições dos dias 13, 14 e 15 de junho de 1969. 4- PUBLICAÇÕES: O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras foram publicadas na forma legal. 5- MESA DIRETORA: Presidente - Dr. Hugo Fentzen; Secretário - Sr. Ed Benifácio da Costa Fentzen. 6-ORDEN DO DIA: Assuntos de Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar no conta das administrações, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.68, b) Aprovar a correção de expressão monetária do capital social e sua capitalização, c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Assuntos da Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social, mediante incorporação de reservas; b) Desdobramento de número de ações existentes; c) criação de ações preferenciais; d) Conversão de ações ordinárias em ações preferenciais; e) Instituição do Conselho de Administração, eleição de seus membros e fixação de sua remuneração; f) Reforma Geral do Estatuto Social, adaptando-o aos moldes da companhia aberta; g) Outros assuntos de interesse social. 7-DELIBERAÇÕES: a) Da Assembleia Geral Ordinária: 1º) Foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações financeiras. 2) O plenário escolheu a proposta da Diretoria e deu a seguinte destinação do resultado do exercício: a) Reserva Legal R\$299.664,47 (duzentos e noventa e seis cruzados noventa e quatro e sete centavos); b) Dividendos R\$34.390,73 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete cruzados noventa e sete centavos); c) Lucros Acumulados R\$13.778,87 (treze mil, setecentos e oitenta e dois cruzados noventa e sete e sete centavos). 3) Aproveu a correção da expressão monetária do capital social, bem como a sua capitalização cujo valor é de R\$6.104.693,96 (seis milhões, cento e quatro mil, seiscentos e noventa e três cruzados noventa e seis e nove centavos). b) Da Assembleia Geral Extraordinária: 1º) O Capital Social foi aumentado de R\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros noventa e seis e nove centavos), para o valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros noventa e seis e nove centavos), mediante a incorporação das seguintes reservas: Correção Monetária de Capital Social R\$6.104.693,96 (seis milhões, cento e quatro mil, seiscentos e noventa e três cruzados noventa e seis e nove centavos);

R
S
E

RECIBO
 de
 Faltas, nome de
 da e. Faltas
 03 OUT 1989
 [Handwritten signature]

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
 TITULAR
 MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 OFICIAL NAÇÃO
 ADILTON DE MEDEIROS
 REGREVENTE JURAMENTADO
 MARILÓ DOS SANTOS AMÉRICO
 EXISTENTE EM CARRAHERIA
 CRICIÚMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto o artigo 2º do Decreto
 nº 2140 de 25 de abril de 1940, que o presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentada
 e conferi. O referido é verdade e dou fé.

em test. [Handwritten signature] da verdade.

Critério 17 de FEVEREIRO de 1993

[Handwritten signature]
 Rua Santa Antônia, 184 - (0484) 33-5766

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Faltas - 03/10/89

parte Reserva Legal R\$28539,77(Quinhentos e trinta e três cruzados novos e oitenta e sete centavos); Lucros Acumulados R\$13.772,27(Treze mil, setecentos e setenta e dois cruzados novos e vinte e sete centavos). A nova redação do artigo 3º estatutário será dada na sequência dos trabalhos. 2) Ficou aprovado que não haveria o dobramento do número de ações existentes na sociedade. 3) Não foram criadas ações preferenciais de acordo com a Assembleia. 4) Ficou decidido que não fariam a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais. 5) A Assembleia aprovou todos os atos praticados pela Diretoria no período de 27.04.89 à 22.06.89, em virtude de mandato anterior ter sido terminado em 27.04.89. 6) Considerando o interesse da empresa em promover a abertura de seu capital há necessidade de adaptação do Estatuto Social, dando-lhe condições de operar como Companhia aberta, razão pela qual foi aprovado o novo Estatuto Social da Companhia que vigorará nos seguintes termos:

* ESTATUTO SOCIAL *

CAPÍTULO I - * DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO *

Artigo 1º - AGAPR S/A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, é uma Companhia regida pelo presente Estatuto e normas pertinentes.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Pelotas-RS, podendo criar e extinguir filiais ou outros estabelecimentos no País e no Exterior.

- Artigo 3º** - O objetivo da sociedade é:
- a) a indústria, o comércio e a representação de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, laticínios, mal, cera de abelha e conservas em geral;
 - b) a fabricação e a comercialização de leite para embalagem;
 - c) o comércio e a representação de fertilizantes, defensivos agrícolas, cimentos, mudas, e quaisquer outros insumos para agricultura;
 - d) a importação e exportação de quaisquer produtos referentes à área de alimentação;
 - e) a prestação de serviços, planejamento, consultoria e assistência técnica afins aos ditos produtos inclusive financeira, contábil, mercadológica, de recursos humanos e mecânicas, através de profissionais legalmente habilitados;
 - f) a participação em outras sociedades.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - * CAPITAL E AÇÕES *

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$86.869.000,00(Dois milhões, oitocentas e sessenta e nove mil cruzados novos), representados por..... 112.287.525(Cente e doze milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

RECIBO
 de Voto
 Partido, nome do
 da C. Partida
 03 OUT 1989
 [Handwritten signature]

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
 MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 ADILTON DE MEDEIROS
 MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
 CRICIÚMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme estatuto e artigo 2º do Decreto Lei
 nº. 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentado
 e assinado. O referido é verdade e dou fé.

em 1089. [Handwritten] de verdade,

Criciúma 17 de FEVEREIRO de 1993.

[Handwritten signature]

Av. Lúcia Antonio, 134 - (0484) 83-3748

[Vertical stamp]

[Vertical stamp]

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. Ações preferenciais quando criadas não terão direito a voto, tendo como vantagens a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporcção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações preferenciais, mais favorecidas ou não, ou promover aumento de classe existente sem guardar proporcção com as demais, observando para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 2/3 de total das ações emitidas. Dentro do mesmo limite, os aumentos de número de ações poderão ser feitos em ações de todas as classes ou somente de uma ou mais delas, independentemente da proporcionalidade.

Artigo 8º - As ações terão a forma nominativa ou ao portador à opção do acionista, ressalvado restrição legal. Poderão ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra mediante solicitação por escrito do interessado.

Artigo 9º - Quando o presente estatuto vier a prever autorização para aumento de capital independente de sua reforma, poderá ser excluído pelo órgão competente para a respectiva emissão, o direito de preferência, em quaisquer emissões de ações, debêntures, ou parte beneficiárias, conversíveis em ações, e bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores, subscrição pública, ou permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, consoante dispuser a lei.

Artigo 10º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, ou conversão de títulos ou créditos, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá estabelecer que ao novo Capital sejam atribuídos dividendos calculados "pro rata temporis", tendo em vista a época de sua homologação ou conversão, desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados.

Artigo 11º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas representativa das mesmas e, ainda anexar cupões aos títulos.

§ 1º - Os Certificados de ações serão assinados conforme dispuser a lei, sendo permitida a utilização de chancela mecânica, observadas, quando for o caso, as normas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 2º - Os acionistas poderão a qualquer tempo, solicitar a troca ou substituição dos certificados múltiplos de ações, em dobramentos destes em outros, representativos de maior ou menor número de ações.

§ 3º - Em qualquer dos casos de conversão de ações, substituições ou dobramento de títulos, os despesas correrão por conta dos acionistas.

Artigo 12º - A Companhia fica autorizada a manter todas as suas ações, ou uma ou mais classes delas em conta de depósito, em nome de seus titulares, na instituição legalmente autorizada que designar, mediante apresentação e cancelamento dos certificados em circulação, obedecidas as normas então vigentes.

RECIBO
 de
 Partido, nome de
 da e. Partido, nome
 de. Partido, nome
 03 OUT 1989
 [Handwritten signature]

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTESTOS DE TITULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ

MANIA APARECIDA COLLE DA LUZ

ADILTON DE MEDEIROS

MARILU DOS SANTOS AMERICO

CRICIÚMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme estatuto e artigo 2º do Decreto Lei
 nº. 2143 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentada
 e conferi. O referido é verdade e dou fé.

em test. [Handwritten signature] da verdade.

Criciúma 17 de FEVEREIRO de 1993

[Handwritten signature]

Rua Santo Antonio, 184 - (0484) 82-5766

Artigo 139- A Diretoria poderá suspender os serviços de desdobramento, agrupamento e transferência pelo prazo máximo de 15 dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou, 90 dias interrompidos durante o ano.

§ 1º - A Companhia poderá cobrar pelos serviços de expedição de 2ª via de certificado de ações nominativas, bem como pelos acima mencionados, salvo o último preço não superior ao custo respectivo.

§ 2º - Em caso de conversão em ações escriturais a instituição depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade, atendidas as limitas fixados pela Comissão de Valores Mobiliários- CVM.

CAPÍTULO III

* ASSEMBLÉIA GERAL *

Artigo 14º- A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e , extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ Único- A Assembleia Geral, será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em falta deste, pelas pessoas previstas em lei, em seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por membros do dito órgão ou em falta destes, por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 15º - Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembleia.

§ 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01(um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou Advogado.

§ 2º - A presença do detentor de ações ou portador está sujeita à exibição do respectivo certificado ou do documento de depósito feito na Companhia, ou em Instituição Financeira, sem prejuízo de eventual apresentação de documento de identificação do detentor da ação.

Artigo 16 - A Companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, obedecidas as limitações legais e do art.13 deste Estatuto, as transferências, conversões e desdobramentos de ações.

CAPÍTULO IV

* ADMINISTRAÇÃO *

Seção I - PARTE GERAL

Artigo 17 - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos com mandato de 01(um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho

RECIBO
 de Paulo
 Faltos, nome de
 da c. Faltos
 03 OUT 1989
 Faltos

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO
 PROTESTOS DE TITULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
 TITULAR
 MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 OFICIAL MAIOR
 ADILTON DE MEDEIROS
 ESCRIVÃO EM COMENDADO
 MARILIO DOS SANTOS AMÉRICO
 ESCRIVÃO EM COMENDADO
 CRICIUMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme estatuto e artigo 2º do Decreto Lei
 nº 2140 de 23 de abril de 1940, que a presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentado
 e garantir. O referido é verdade e dou fé.

em test. PLC da verdade.

Criciúma 17 de FEBREIRO de 1993

PLC

lho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

§ 2º - Os administradores perceberão, além da remuneração referida no parágrafo anterior, a participação nos lucros referidos no art. 36.

• Seção II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO •

Artigo 18 - O Conselho de administração será composto de 3 (três) até 6 (Seis) membros, acionistas da Companhia, residentes no País, podendo haver suplentes.

Artigo 19 - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos entre e pelos seus membros.

Artigo 20 - Cada membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, aquele que, dentre os demais, o representará nas reuniões, em suas ausências e impedimentos temporários, cabendo a este, independentemente do direito de voto próprio, o exercício pleno do direito de voto de seus representantes até o máximo de 2 votos para cada representante.

§ Único - No caso de vaga, um dos suplentes, se houver, assumirá o cargo até a realização da próxima Assembleia Geral, a qual elegerá o titular que deverá cumprir o restante do mandato, inexistindo de suplente e se o conselho ficar reduzido a menos de 3, será convocada imediatamente a Assembleia Geral.

Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por quaisquer outro membro.

§ 1º - As reuniões serão convocadas mediante comunicação, por escrito, expedida pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - A Convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquela formalidade.

§ 3º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de maioria numérica inferior a 2/3 de seus membros, ou em segunda convocação, com qualquer número de membros, após expedida nova convocação com 48 horas de antecedência, sendo considerado como presente aquele que estiver na ocasião, representado por seu substituto ou por pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria de voto, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, devendo constar de atas lavradas no livro próprio.

RECCI. *de Paulo*
Partido, nome de
de e. Paulo
de. singular
 03 OUT 1989
10/1

**14. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR
 MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
OFICIAL MAIOR
 ADILTON DE MEDEIROS
EMBAIXANTE ADJUNTADO
 MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
SECRETARIA DE JUDICAMENTO
 CRICIÚMA - SANTA CATARINA**

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme consta a artigo 2º do Decreto Lei nº 2740 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentada e com ela. O referido é verdade e dou fé.
 em test. *de* da verdade.

Criciúma 17 de JANEIRO de 1993

[Assinatura]

Rua Santo Amato, 134 - CRICIÚMA, (0481) 22-5766

03/10/1989

10/1

- Artigo 22 -** Compete ao Conselho de Administração:
- a) - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
 - b) - eleger e destituir Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições respectivas;
 - c) - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
 - d) - fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral, a remuneração dos administradores quando votada em verba global, bem como a participação de empregados;
 - e) - manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
 - f) - deliberar "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre o pagamento de dividendos, inclusive intermediários;
 - g) - escolher e destituir os auditores independentes;
 - h) - autorizar a aquisição de cancelamento ou permanência em tesouraria e posteriormente aliená-la.

Artigo 23 - Ao presidente compete: (a) firmar as convocações, instalar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração, (b) supervisionar os serviços administrativos do órgão e (c) exercer em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração o voto de qualidade, além do seu próprio voto. Ao vice-Presidente compete substituir a este em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga quando ocupará o cargo de Presidente até a eleição do novo titular.

Artigo 24 - Qualquer dos Conselheiros terá, individualmente, livre acesso a informações, documentos e/ou arquivos de interesse da Sociedade, e está autorizado a solicitar a diretores e consultores independentes que forneçam tais informações, documentos e/ou arquivos, caso em que tal solicitação deve ser prontamente atendida.

* Seção III - DIRETORIA *

Artigo 25 - A Diretoria será composta de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 5 (cinco), no máximo, acionistas ou não, todos residentes no País. Dos diretores, um será denominado Diretor Presidente, outro de vice-Presidente e, os demais, Diretores.

Artigo 26 - No caso de vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração, procederá ao provimento do mesmo.

§ Único - O Diretor que for designado nos termos deste artigo, exercerá suas funções até o final do mandato da Diretoria em exercício, ou até que seja substituído por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 27 - No caso de impedimento de um membro da Diretoria o Diretor Presidente indicará o substituto, e, se não o fizer a indicação caberá ao Conselho de Administração.

Artigo 28 - Os Diretores têm os mais amplos e gerais poderes de administração e representação da sociedade, podendo cada um deles praticar:
a) ISOLADAMENTE: todos os atos necessários ao funcionamento normal e regular da empresa, dividindo de comum acordo as funções e os encargos de administração da sociedade; b) EM CONJUNTO: a alienação, oneração ou gravame de bens reais de bens móveis e aquisição de títulos ou direitos creditórios, no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos objetivos sociais.

§ Único - Os poderes em conjunto da Diretoria, para a prática daquelas atos, dependerão sempre da assinatura de dois(02) diretores.

Artigo 29 - É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se de interesse das sociedades controladas.

CAPÍTULO V

* CONSELHO FISCAL *

Artigo 30 - O Conselho Fiscal, composto de 3(tres) a 5(cinco)membros e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalada por solicitação dos acionistas, na forma da lei.

§ Único - Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, terão direito de eleger um membro e seu respectivo suplente.

Artigo 31 - No caso de vaga ou impedimento temporário de cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer a vaga ou impedimento da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

§ Único - Caso o impedimento seja temporário, o titular retornará ao cargo logo que cessar esse impedimento.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei.

Artigo 33 - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a lei.

CAPÍTULO VI

* EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS *

Artigo 34 - O Exercício Social, terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 35 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar - de demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, A Companhia poderá levantar também balanço semestral ou trimestral.

RECCO: *de Paulo*
de Paulo
de Paulo
de Paulo
 03 OUT 1989
de Paulo

0034318-73.1995.8.24.0023/SC

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
PAULO EDUARDO DA LUZ
 MARIA APARECIDA GUILLE DA LUZ
 ADILTON DE MEDEIROS
 MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto o artigo 2º do Decreto Lei nº. 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferido. O rolado é verdadeiro e do id.

em test. *[assinatura]* da verdade.
 Criciúma, a 17 de **FEBREIRO** de 19 **93**

Artigo 36 - O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, inclusive o pagamento de uma gratificação de 10%(dez por cento) à Diretoria, observado o disposto no artigo 132, da Lei nº6404/76, terá a seguinte destinação:

- a) - 5%(cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no art.193 da Lei nº6404/76;
- b) - 25%(vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento de dividendos às ações;
- c) - o saldo terá a destinação que lhe dar a Assembleia Geral por proposta da administração.

Artigo 37 - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucro apurado no balanço semestral bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior obrigatório o Conselho de Administração poderá autorizar, "ad referendum" da Assembleia Geral participação proporcional aos administradores.

Artigo 38 - Prescreve em 3(três) anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postas à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VIII

*** PARTES BENEFICIÁRIAS ***

Artigo 39 - Para remunerar serviços relevantes, a sociedade poderá criar a qualquer tempo até 100 partes beneficiárias.

§ 1º -As partes beneficiárias terão a forma nominativa ou ao portador, podendo ser convertidas de uma forma ou em outra, sempre à opção de seus titulares.

§ 2º - As partes beneficiárias serão assinadas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor -Presidente.

Artigo 40 - As partes beneficiárias, quando em circulação atribuirão aos seus legítimos titulares o direito de 10%(dez por cento) no montante do lucro anual, que remanescer depois da deduzida a participação estatutária dos administradores, ou seja, 0,1%(um décimo por cento) para cada parte beneficiária.

§ Único - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá efetuar pagamentos parciais por conta dos direitos de que trata este artigo, com base em balanço semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 41 - Enquanto a Companhia não converter-se em Companhia Aberta, as partes beneficiárias poderão ser alienadas gratuitamente por deliberação da Assembleia Geral, e nesta hipótese o prazo de duração das mesmas será de 10(dez) anos, salvo se destinadas a sociedade ou fundações beneficentes dos empregados da companhia, quando seu prazo de duração será de 30 anos.

Artigo 42 - O resgate das partes beneficiárias dependerá da aprovação do quórum de mínimo de seus titulares reunidos em Assembleia especial.

RECCI. *de Housa*
de e. PARECERES
de e. PARECERES
 03 OUT 1989
Witt

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
 TITULAR

MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 ESPECIAL MAIOR

ADILTON DE MEDEIROS
 ENHEITANTE FOMENTADO

MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
 ENHEITANTE FOMENTADO

CRILOMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme estatuto e artigo 2º. do Decreto Lei
 nº. 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentado
 e conferi. O referido é verdade e dou fé.

em test. *de* da verdade.

Celândia 17 de ~~FEVEREIRO~~ de 1993

de

Bua Santa Antônia, 124 - 880 (0484) 83.5754

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Artigo 43 - Da remuneração atribuída anualmente às partes Beneficiárias será deduzida uma parcela variável, de valores não inferior a 5% nem superior a 10% da mesma, destinada a constituir Reserva Especial de Resgate de Partes Beneficiárias.

§ Único - O valor do Resgate das Partes Beneficiárias será equivalente ao quociente da divisão da Reserva pelo número de Partes Beneficiárias em circulação.

Artigo 44 - As Partes Beneficiárias mediante capitalização de Reserva de que trata o artigo 43, poderão ser convertidas em ações preferenciais, à opção de seus titulares.

CAPÍTULO VIII

* LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO *

Artigo 45 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação, nos casos previstos em Lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral.

Artigo 46 - A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da maioria absoluta dos votos.

Procedeu-se então a eleição dos membros do Conselho de Administração, ora instituído, cuja composição inicial será de 05 (cinco) membros, resultando eleitos para um prazo de gestão de 1 (um) ano: Presidente - HUGO POETSCH, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Andrade Neves nº3936, P. lotas-RS- CPF 007265590-91, CI nº2009437506 ; Vice-Presidente - LUIZ OCTAVIO BUENO DIAS VIEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Descombergador Alves Nogueira nº 07, Porto Alegre- RS, CPF 041924337-72, CI RG nº4003408814; LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na rua Dr. Timóteo nº1.050, apto.1.101 em Porto Alegre-RS, CI nº 1002853065, CPF 002174680-04; PATRICIA TONG, brasileira, separada, administradora de empresas, residente e domiciliada na rua Quintino Bocaiuva nº1.617, Porto Alegre-RS, Cart.ident. RG4046433316, CPF 352675420-91; JORGE LUIZ DANIEL WEILER, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Landell de Moura, nº1434, Porto Alegre-RS, CPF nº..... 100854400-00, CI 7007645634. Fixada a remuneração dos administradores em um salário básico de referência, para cada um, mensal. Nada mais houve, lida e aprovada a presente ata, seguem as assinaturas dos presentes. Pelotas-RS, 22 de junho de 1989. HUGO POETSCH- Presidente; JOSÉ MONIFÁCIO DA COSTA POETSCH - Secretário; GUENTHER POETSCH, ELIZABETH POETSCH DA SILVEIRA, HENRIETTE POETSCH, RICARDO COSTA POETSCH, MARTHA POETSCH FERREIRA, EDUARDO COSTA POETSCH, VALTER COSTA POETSCH, HÉBE ELVIRA BERGOLIO POETSCH- Acionistas.

DECLARAMOS que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio da AGAPÊ S/A INDUSTRIA DA ALIMENTAÇÃO.

Pelotas, 22 de junho de 1989

SOJ Fl. 10
E

1ª VIGILIA
SECRETARIA

HUGO POETSCH
Presidente


JOSÉ BONIFÁCIO DA COSTA POETSCH
Secretário

1ª VIGILIA
SECRETARIA
VISTO: 
Advogada
Eliana Uzzetti
OAB - SC 11.113 - CPF 01447317622

RECORRIDO em Hugo Poetsch, José B. da C. Poetsch, Eliana Uzzetti
03 JUL 1989
SECRETARIA DE JUSTIÇA
RECORRIDO

805
E

AGAPÉ S/A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO

CCMF Nº 72.193.242/0001-67

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29.09.89

1) DATA, HORA E LOCAL: 29 de setembro de 1989, às 17 horas, na sede social, à Avenida Selgado Filho nº 641, Cidade de Pelotas, RS. 2) PARTECIPANTES: conforme consta no livro de presenças, verificando-se estarem presentes colonistas que representam 2/3 do capital social com direito a voto. 3) CONVOCAÇÃO: Avisos publicados no Diário Oficial do Estado edições 19, 21 e 22 de setembro de 1989; e no Diário Popular, edições de 19, 20 e 21 de setembro de 1989. 4) CONSELHO DIRETOR: DR. HUGO POETSCH - Presidente; JOSÉ BONIFÁCIO DA COSTA POETSCH - Secretário. 5) ORDEM DO DIA: 1- Ratificar a Assembleia Geral Cumulativa Ordinária e Extraordinária de 22.06.89; 2) Ratificar os artigos 27 e 31 do Estatuto Social da Ata da Assembleia Geral Cumulativa Ordinária e Extraordinária de 22.06.89; 3) Outros Assuntos de Interesse Social. Foi ratificada a Assembleia Geral Cumulativa Ordinária e Extraordinária de dia 22.06.89; e ratificada o seguinte assunto da Assembleia Geral Cumulativa Ordinária e Extraordinária:

ESTATUTO SOCIAL

* seção III - DIRETORIA *

Artigo 27: No caso de impedimento de um membro da Diretoria o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, o substituto e, se não o ficar, a indicação caberá ao Conselho de Administração.
Artigo 31: No caso de vaga ou impedimento temporária de cargo de Conselheiro Fiscal, automaticamente sucederá o respectivo suplente eleito pela Assembleia Geral.

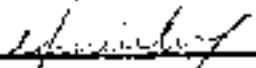
E, como nada mais houver a tratar foi encerrada a Assembleia, de qual lavrou-se no livro próprio a presente Ata, que lida, por todos foi aprovada, sendo firmada pelos senhores Presidente e Secretário, assim como por todos os colonistas presentes. Assinatura no livro próprio: HUGO POETSCH, JOSÉ BONIFÁCIO DA COSTA POETSCH, GUENTHER POETSCH, ELIZABETH POETSCH DA SILVEIRA, HENRIETTE POETSCH, MARTHA POETSCH FERREIRA, EDUARDO COSTA POETSCH, WALTER POETSCH, RICHARDO COSTA POETSCH, HELENE ELVIRA BERGOGLIO POETSCH - Colonistas.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da AGAPÉ S/A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO.

Pelotas, 29 de setembro de 1989.


 HUGO POETSCH
 PRESIDENTE


 JOSÉ BONIFÁCIO DA COSTA POETSCH
 SECRETÁRIO

VISTO: 
 MARIA TEREZA M. VINHOLES
 OAB - RS - 19939

de Paulo
 F. de Paulo
 da e. Paulo
 J. Paulo
 03 FEB 1983

**1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTESTOS DE TÍTULOS**

PAULO EDUARDO DA LUZ

DELEGADO

MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ

OFICIAL DE LER

ADILTON DE MEDEIROS

EXCELENTÍSSIMO FUNDAMENTADO

REGIÃO DOS SANTOS AMÉRICO

EXCELENTÍSSIMO FUNDAMENTADO

CRICIUMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º. do Decreto Lei
 nº. 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentado
 e candel. O referido é verdade e dou fé.

em test. AL da verdade.

Cridúma 17 de FEBREIRO de 1983

[Handwritten Signature]

Poder Judiciário
de Santa Catarina
FL. 806
2

2.535.395.90 004

Dois milhões quinhentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros xxxxxx

Agape S/A Ind. de Alim.

Fpolis 01

Dezembro

92

806
E

CÓPIA DE CHEQUE N.º 347234 VISTADO SEM MÃO CRUZADO SIM NÃO
DO BANCO Credireal Danilo
UTILIZADO PARA pagamento concordata

VISTOS			CAIXA
CONTADOR			DI CONCORRENTE
			TALÃO

CHEQUE ASSINADO POR:

807 005

CARTÓRIO SILVA JARDIM
2ª. TABELIÃO - 2º. OFICIAL DE PROTESTOS
Rua: dos Ilhéus, 6 - Telefone 22-5110
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

Reconheço, por semelhança, a firma de

João Santos Soares
Luiz Carlos Broering

Florianópolis, _____ de 19____

Em testº _____ da verdade

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, AGROAVICOLA JM /
pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à
Rua: Estrada Gezal, S/N - Porquilha - São José escrita
no CGC/MF sob o Nº 82.166.405/0001.03 e inscrição estadual Nº
252.120.361 por representante legal, cede a Danilo Campos Vieira,
CPF:441940649-68, residente e domiciliado nesta capital à rua
Amaré Antonio Vieira ,211- Itacorubi, o valor de 123.500,00 /
crédito Arrolado em Janeiro de 1992 na concordata
preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA?, que tramita
na comarca da Florianópolis - SC, dando Plena, rasa e geral /
quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios
E, por ser verdadeiro, firma a presente, em duas vias de igual teor
e firma, juntamente com duas testemunhas .

Florianópolis ,20 Maio de 1992.

João Santos Soares
JOÃO SANTOS SOARES;

CARTÓRIO
SILVA JARDIM

Maria José Ambrim
MARIA JOSÉ AMBRIM

Luiz Carlos Broering
LUIZ CARLOS BROERING.

VANDA DE SOUZA SALLES
2ª TABELIÃO DE NOTAS
Rua Filipe Schmitz, 21 - São João - Ed. A15
Fone 24-1.511 - Florianópolis - SC

Marcos
Amorim
01/06/92
de verdade

Handwritten notes and stamps at the top left, including the date "28 de Junho" and the name "VANDY DE SOUZA SALES".

Official stamps and signatures on the right side, including "FARMACIA" and "SANTOS" stamps, and a signature that appears to be "Fábio José Soares".

Florianópolis, 20 Maio de 1992.

Main body of handwritten text, appearing to be a legal or administrative document, containing various dates and names.

Official signature block at the bottom right, including the name "LÓRIO SILVA JARDIM" and the title "OFICIAL DE PROTESTOS".

Handwritten initials or signature at the bottom left corner.

809
10/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

IDENTIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA

O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO — NIRE DA FIRMA										
4	2	1	0	1	9	5	6	5	9	7

DATA	
DO ARQUIVAMENTO	INÍCIO COMO MICROEMPRESA
04.07.90	01.09.90

NOME DA SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL
JOÃO SANTOS SOARES ME

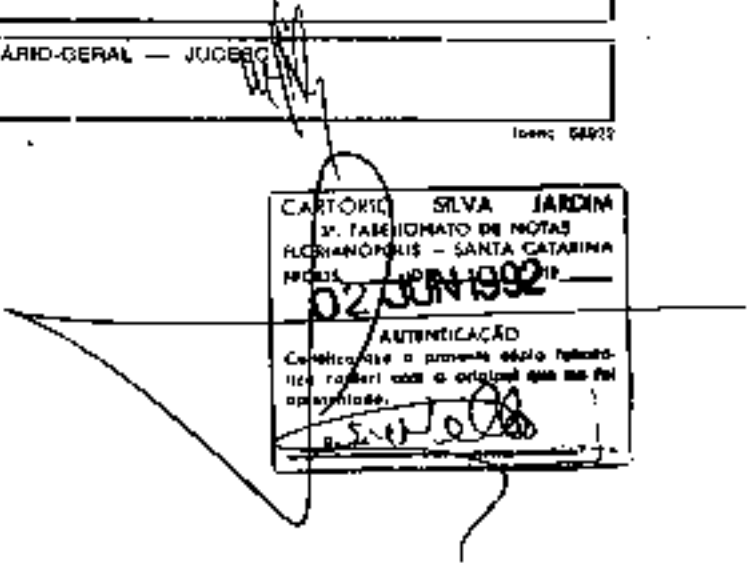
LOCAL E DATA
FPL IS, 04.07.90

SECRETÁRIO-GERAL — JUCEC

Isenc: 68923

CARTÓRIO SILVA JARDIM
 3ª. FASEJONATO DE NOTAS
 FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
 Nº 015 - JORNAL 1992
 02 JUN 1992
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia reproduz
 fielmente o original que me foi
 apresentado.

[Handwritten Signature]



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

Sto

JOÃO SANTOS SOARES

TIPO DE TITULAR

natural de **SÃO JOÃO BATISTA - SC**

CIDADE E SÍDUA DO ESTADO

BRASIL

REPÚBLICA

PAÍS

CASADO

SITUAÇÃO

filho de **JOÃO SOARES SOBRINHO E BENTA DA SILVA SOARES**

FILIAÇÃO

nascido em **04/01/1948**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF **1.691.544.900**

NÚMERO

identidade

RG 742088

NÚMERO

SSP

UNIDADE DE REGISTRO

PR

UF

residência **ESTRADA GERAL, S/Nº - PORQUILHA - SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA**

RUA AVENIDA ETC NÚMERO E COMPLEMENTO BARRIO (CORRAÇÃO) Q

CEP 88100

CORRETOREIO

não estando incurso em nenhuma das crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada declara para fins de inscrição no Registro de Comércio

01

- 1 TRANSFERÊNCIA
- 2 ALTERAÇÃO DE TIPO DE TITULAR
- 3 ALTERAÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 4 TRANSFERÊNCIA DE C. DE F. PARA OUTRA UF
- 5 CANCELAMENTO DE F. IND.
- 6 MODIFICAÇÃO DO NOME COMERCIAL

- 7 ABERTURA DE FILIAL
- 8 ABERTURA DE FILIAL PARA OUTRA UF
- 9 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 10 CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
JOÃO SANTOS SOARES ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE COMÉRCIO - MEF
NÚM. DA SECC

01

NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE COMÉRCIO - MEF
NÚM. DA SECC

01

RUA AVENIDA ETC NÚMERO E COMPLEMENTO BARRIO (CORRAÇÃO) Q

ESTRADA GERAL S/N

PORQUILHA

CEP **88100** **SÃO JOSÉ**

SC

350.000,00

TREZENTOS E CINQUENTA MIL

CAPITAL EM DESTAQUE DO CAPITAL POR EMPENHO

CHEQUES

INSCRIÇÃO DE ENDERÇO
DI MÊS ANO
01 01 99 0

USO DA CARTA
1 ENDEREÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

OBJETO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:
criação de galinhas, galos, frangos, codornas
produção de ovos
comércio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
2	0
9	7
5	5

DATA
29/08/90

ASSINATURA DO TITULAR
João Santos Soares

DATA DO CANCELAMENTO
DI MÊS ANO

JOÃO DA SILVA JARDIM
AGENCIAMENTO DE NOTAS
ALEXANDROPOLIS - SANTA CATARINA
 PRELIS. DE 19
02 JUN 1992
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente copia fotostática contém uma cópia original que se encontra em arquivo.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

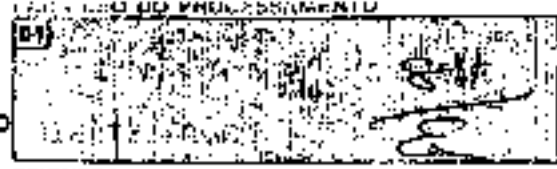
- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação. Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

RECIBO Nº 42.1.0195659,7

SEP - 4 1990



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO



GADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICM
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

ETIQUETA
02) ...

- 1- PREENCHA A MÁQUINA, EM TRÊS VIAS SEPRITAMENTE, LEVANDO OS ITENS DE FUNDOS ESCUPECIDO NAO SEIAR PREENCHIDOS
- 2- NO CASO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, PREENCHA O ITEM 26, 37 E OS ITENS A SEREM ALTERADOS, SE ALGUM DOS ITENS A SE CONTEREM NOS BLOCOS 3 OU 7, PREENCHA TODOS OS BLOCOS
- 3- NO CASO DE BAIXA, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO, PREENHA O ITEM 26 E OS BLOCOS 3, 7 E 11
- 4- NO CASO DE REATIVAÇÃO, PREENHA O ITEM 26 E OS BLOCOS 3, 7 E 11
- 5- NO CASO DE REATIVAÇÃO, PREENHA O ITEM 26 E OS BLOCOS 3, 7 E 11

252.101.307 ICMS-SC
C A D A S T R A M E N T O

BLOCO 1 - QUALIFICAÇÃO DO PEDIDO

04) NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ACÓRDÃO AFETAR UMA CLASSE)	09) MICROEMPRESA	05) DATA DA ATUALIZAÇÃO																						
<table border="1"> <tr><td>CADASTR</td><td>ALTERAC</td><td>BAIXA</td><td>SUSPENSA</td><td>CANCEL</td><td>REACTIV</td></tr> <tr><td>X 26</td><td>37</td><td>42</td><td>58</td><td>61</td><td>75</td></tr> </table>	CADASTR	ALTERAC	BAIXA	SUSPENSA	CANCEL	REACTIV	X 26	37	42	58	61	75	<table border="1"> <tr><td>SIM</td><td>NAO</td></tr> <tr><td>03</td><td>X</td></tr> </table>	SIM	NAO	03	X	<table border="1"> <tr><td>DI</td><td>MES</td><td>ANO</td></tr> <tr><td>21</td><td>01</td><td>91</td></tr> </table>	DI	MES	ANO	21	01	91
CADASTR	ALTERAC	BAIXA	SUSPENSA	CANCEL	REACTIV																			
X 26	37	42	58	61	75																			
SIM	NAO																							
03	X																							
DI	MES	ANO																						
21	01	91																						

BLOCO 2 - DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

06) RAZÃO SOCIAL: **SANTOS SPARES**

07) NOME DO PROPRIETÁRIO: **ANDRÉ DA SILVA**

BLOCO 3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

08) TIPO LOGRAD: **EST**

09) NOME LOGRAD: **GERAL**

10) NÚMERO: **BU**

11) ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA A ...):

12) CEP: **88100**

13) BAIRRO OU DISTRITO: **FORQUILHA**

14) MUNICÍPIO: **SÃO JOSÉ**

15) ESTADO: **SC**

16) INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90102030**

17) INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **53279**

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

18) DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA (BASEADO NO BLOCO 9): **CRIAÇÃO E COMÉRCIO DE GALINHAS, CORDOAS, GALDAS**

19) ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA (SE HOUVER):

20) CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO:

MATEZ OU UNICO	FUAL	FURNOS
X 14	37	52

21) VALOR DA ESTIMATIVA: **010999**

22) REGIME DE PAGAMENTO:

PRECATÓRIOS	PRECATÓRIOS	MESES	PRECATÓRIOS	PRECATÓRIOS	PRECATÓRIOS
X 12	35	50	X 74	32	47

23) SUBSTITUIÇÃO:

VALOR	VALOR	VALOR
47	X 62	81

BLOCO 5 - INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

28) NÚMERO: **2366406**

29) ORDEM: **0001**

30) CONTROLE: **03**

BLOCO 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES

31) JUNTA COMERCIAL: **2304994597**

32) REGIME ESPECIAL: **REGIME ESPECIAL**

33) IDENTIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA: **9010203-0**

34) NATUREZA JURÍDICA - PREENCHER COM O CÓDIGO CORRESPONDENTE:

11) EMPRESA INDIVIDUAL	22) SA CAPITAL ABERTO	33) SOC. ECON. MISTA
12) SOC. EM REGIME COLETIVO	23) SA CAPITAL FECHADO	34) EMPRESA PÚBLICA
13) SOC. PROPR. RESP. LTDA	24) SOC. CIVIL	35) FUNDAÇÃO
14) SOC. CAPITAL E INCL. ST	25) AUTOMÁTICA	36) COOP. PAT. VA
15) SOC. COMAND. SIMPL. IS	26) ORÇ. PÚBLICO	37) ANQUANTE
16) SOC. COMAND. PAROCES	27) CIA. SEM FUSÃO	38) RE. RINTI

UF: SC - DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - 2ª VIA - CONTRIBUINTE - 3ª VIA - COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DA FAZENDA - SANTA CATARINA

CARTEIRO: **JARDIM**

FLORIANÓPOLIS - LARANJEIROS

PROCS. DE 19

02 JUN 1991

ADMISSÃO

Carimbo com o protocolo correto. Não aceitar sem o original 500 ml selo apropriado.

BLOCO 7 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (Titular, Diretores, Gerentes, Sócios)

50	NOME		JOÃO SANTOS SOARES		55	CPF		1 6 9 1 9 4 4 5 9 0 0	
51	QUAL. CARGO	53	DESCRIÇÃO DO CARGO		56	CPF			
			PROPRIETÁRIO						
56	NOME								
57	QUAL. CARGO	58	DESCRIÇÃO DO CARGO		61	CPF			
62	NOME								
64	QUAL. CARGO	65	DESCRIÇÃO DO CARGO		67	CPF			
68	NOME								
69	QUAL. CARGO	71	DESCRIÇÃO DO CARGO		73	CPF			

BLOCO 8 - CONTADOR DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

74	NOME		LUIZ ANTONIO RAMOS		
75	QUAL. CARGO		MUR JERONIMO COELHO S. SALA 1		
76	MUNICÍPIO	77	CEP	78	CIVIL
	FLORIANÓPOLIS		8 9 0 1 0		1 2 9 0 4
					SC

BLOCO 9 - PRINCIPAIS PRODUTOS COM QUE OPERA A EMPRESA

79	TIPO DE PRODUTO DE SAÍDA			
80	OU PRODUTO DE MAIOR SAÍDA			
81	PRODUTO SECUNDÁRIO			
82	OU OUTRO DE PRODUTOS DE MAIOR SAÍDA		CRIAÇÃO E COMÉRCIO DE AVES, PRODUÇÃO DE OVOS E COM. PROD. MORTIGANJEI	

BLOCO 10 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

83	NOME DO PRAÇO SOCIAL (de acordo com a legislação de 1980) ou do estabelecimento com o endereço do estabelecimento			
----	---	--	--	--

BLOCO 11 - REQUISIÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA

(Vale apenas para opção em no campo 04 do bloco 01)

A EMPRESA IDENTIFICADA NA PRESENTE REQUIR ENQUADRAMENTO NO REG. DE MICROEMPRESA PAVI O CUB DECLARA:

- 1 - SER O 1º ANO DE ATIVIDADE E QUE SUA RECEITA BRUTA ANUAL SEJA INFERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO § 3º DO ART. 2º DA LEI Nº 9249, DE 21 DE JUNHO DE 1996 (até o valor de R\$ 240.000,00 em 1996);
- 2 - ENQUADRAR-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI ESTADUAL QUE INSTITUI O ESTATUTO DA MICROEMPRESA LEVADO EM VISTA QUE NO EXERCÍCIO ANTERIOR, SUA RECEITA BRUTA NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 3º DA LEI Nº 5503, DE 24 DE JUNHO DE 1994 (até o valor de R\$ 100.000,00 em 1994) QUE NÃO ESTÁ ENQUADRADA NAS EXCLUSÕES PREVISAS NO ART. 3º DA LEI Nº 4545, DE 21 DE JUNHO DE 1995 E ART. 4º DA LEI Nº 6588, DE 27 DE ABRIL DE 1995;
- 3 - QUE DEBENDO DE PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA O ENQUADRAMENTO PROPOSTO, PASSARÁ A PAGAR IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NA FORMA PREVISTA NO ART. 3º DA LEI Nº 6588 DE 27 DE JUNHO DE 1995;

DECLARA SOB AS PENAS DE LEI QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADES E DE DEBIMENTO.

SENHOR COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

86	LOCAL E DATA	87	NOME DO RESPONSÁVEL		
	SÃO JOSÉ-SC. 04/09/90		JOÃO SANTOS SOARES		
87	IDENTIFIC. RG	88	CPF	89	ASSINATURA
	RG 742.088		169194459-00		<i>João Santos Soares</i>

BLOCO 12 - INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

90	DESCRIÇÃO (INDICAR OS LOGRADOUROS OU PONTOS DE REFERÊNCIA)
	IGreja MATRIZ DE FORQUILHA
	GALPÃO CÍVIL (BAR DO GALPÃO)

BLOCO 13 - HOMOLOGAÇÃO FISCAL

91	DESCRIÇÃO
	Senhor Coordenador de Produtos Primários, por meio de Portaria de 04/09/90, para a inscrição em regime de ME e na ME.
	1º Conf. - 19/09/90
	LOCAL
	NOME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À INSCRIÇÃO

CONCORDA-SE A INSCRIÇÃO

11/8/90

04/09/1990

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a signature that appears to be "João Carlos Soares".

Form section containing the name "DRA ROMANOPOLIS" and other identification details.

Form section containing the name "JOAO CARLOS SOARES" and other identification details.

Table with columns for "CONTROLE DE RESSA DE DOCUMENTOS" and "RECEBÃO NO ÓRGÃO DE JURISDIÇÃO DA SEDE".

Table with columns for "RECEBÃO FISCAL RESPONSÁVEL perante o Ministério da Fazenda" and "RECEBÃO FISCAL RESPONSÁVEL perante o Ministério da Fazenda".

Table with columns for "INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO SEDE" and "INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO SEDE".

SEÇÃO ATIVIDADES DE PRODUTOS HORTIFRUTÍFEROS

Table listing various agricultural products and their associated activities.

Table listing various agricultural products and their associated activities.

Table with columns for "RECOMENDADO DE PRODUTOS" and "RECOMENDADO DE PRODUTOS".

Table with columns for "RECOMENDADO DE PRODUTOS" and "RECOMENDADO DE PRODUTOS".

ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTÍFEROS

Form section for "FICHA DE MASCICO DO ESTABELECIMENTO-SEDE" with fields for identification and registration.

Observações importantes (Important observations) section.

Beneficiário de JOAO SANTIOS SOARES

em prestação consignada de Nota Fiscal Série B-1 Mod.

João S. Soares *João S. Soares*

1035

8/2

IDEAL
SUPERMERCADOS

CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e
respectiva cobrança para *01/08/92*

em *97.500,00*

Valor *noventa e sete mil, quinhentos e vinte reais*

Em *Abraço Ltda*

Ref. Nota Fiscal N.º *1035*

City: _____

Feito em *01* de *08*
João S. Soares
SUPERMERCADO IDEAL

Beneficiário de JOAO SANTIOS SOARES

em prestação consignada de Nota Fiscal Série B-1 Mod.

João S. Soares *João S. Soares*

1036

8/4

IDEAL
SUPERMERCADOS

CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e
respectiva cobrança para *01/08/92*

em *94.000,00*

Valor *noventa e quatro mil reais*

Em *Abraço Ltda*

Ref. Nota Fiscal N.º *1036*

City: _____

Feito em *01* de *08*
João S. Soares
SUPERMERCADO IDEAL

816
E

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

24/5/92
235
19

Por esta cessão de crédito,

pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à

no CGC/MF sob o nº

inscrita

CPT. 441940649-68

por representante legal, sede a DANILLO CAMPOS VIEIRA,

Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$

crédito arrojado em janeiro de 1992 na concordata
preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LIDA., que tramita na

comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação
do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por
ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma,
juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

8-17
M

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, GAUDÊNCIO FERNANDES DA SILVA MOTA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida à Rua Arthur Mariano, 670- Forquilha - São José (SC), inscrita no CGC/MF sob o nº 82.991 100/0001-91, e inscrição estadual nº 252.232.356, por representante legal, cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF nº 441940649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de cr\$ 255.990,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros).

Crédito arrolado em janeiro de 1992 na concórdia preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GAUDÊNCIO F. DA SILVA MOTA

CARTÓRIO KOTZIAS Rua Maranhão nº 471A CEP: 88.010-000 - São José, SC F. 2.240.4407 - 22-0020 FLORIANÓPOLIS - SC	Reconheço por semelhança a(s)
	Assinatura(s)
	Assinatura(s)
	Em test.

518
53

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, GAUDÊNCIO FERREIRAS DA SILVA MOTA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida à Rua Arthur Mariano, 670- Ferquilliana - São José (SC), inscrita no CGC/ME sob o nº 82.991.100/0001-91, e inscrição estadual nº 252.232.356, por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº 441940649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de R\$ 259.990,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa crassiros).

Crédito arrechado em janeiro de 1992 na concessão preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que transita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, geral e geral quitação de valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GAUDÊNCIO F. DA SILVA MOTA

CARTÃO Nº. 57165 TUB (até 11.43M) Rua R. Silva 93, 21 F. 21.007-0-0-0225 Florianópolis - SC	Reconheço por esta cartilha oficial (jurídica) a assinatura de <u>Danilo Campos Vieira</u> para <u>representante legal</u> de <u>Supermercados Ideal Ltda</u> em test. <u>de</u> <u>verdade</u> .
---	---

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

30

Admissão em

GAUDENCIO FERNANDES DA SILVA MOTA

Natural de **SÃO PAULO - SP** - **BRASILEIRA BR** - **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

Filho de **PEDRO DA SILVA MOTA E DE MARIA DE LOURDES MOTA**
FILIAÇÃO

Nascido em **20 de Outubro/50** - **EMPRESARIO**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **012 04 89 19 30 72** - Identidade **1/R-1.763.576** **SS I/3 C B C**
NUMERO NUMERO ENDOS TERMO CONTINUAÇÃO

Residência **ESTRADA GERAL SAO PEDRO DE ALCANTARA S/N SAO PEDRO DE ALCANTARA SANTA CATARINA CEP 8 5 1 2 5**
RUA, AVENIDA, TRAVESSA, RODOVIA, BRAS. CEP, ESTADO

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, o não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ANOS **022**
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSCRIÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6 - PRODUÇÃO DO ROME COMERCIAL
 - 7 - ABERTURA DE FILIAL
 - 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

Nome Comercial **GAUDENCIO, FERNANDES DA SILVA MOTA ME**

Numero de inscrição no Registro de Comércio - NRC **42102013955** - Preencher somente se ato de filial **03**
NUM. DA SEDE

Rua, Avenida, Etc. Número e Complemento (Rua, Alameda, etc.) **RUA ARTHUR NARIANO 670**

Nome do Bairro - Distrito **PRÓPRIAS**

CEP **0838100** - Nome do Município **SÃO JOSÉ** - Estado **SC**
CEP NOME DO MUNICÍPIO

Capital ou Estoque de Capital **10000000** - **CEM MIL CRUZETOS**
CAPITAL OU ESTOQUE DE CAPITAL, NUM. EXPRESSO

R O S -

Modo das Atividades **0010691** - Uso da Junta **16** - CCG - Dígitos **29911000002**
DATA MÊS ANO

Objeto (Atividade Econômica) **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

Data **27/05/91** - Assinatura do titular

Uso da Junta **16**
DATA DO DEFERIMENTO

CONFIRMAÇÃO (USO DA FIRMA COMERCIAL)

Assinatura por **GAUDENCIO FERNANDES DA SILVA MOTA**

Em **27/05/91** da veracidade.

GAUDENCIO FERNANDES DA SILVA MOTA

RUA ARTHUR NARIANO 670

SÃO JOSÉ - SC

CEP 08381000

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atvidades Econômicas", Instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

429.0027708,9

JUN - 5 1991

[Handwritten signature]

255.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO GOV. DO PARANÁ
CONTÁBILIDADE GERAL
RECEBIMOS Nº 1025

POLOS 12 JUNHO 92



AS - DAVILA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

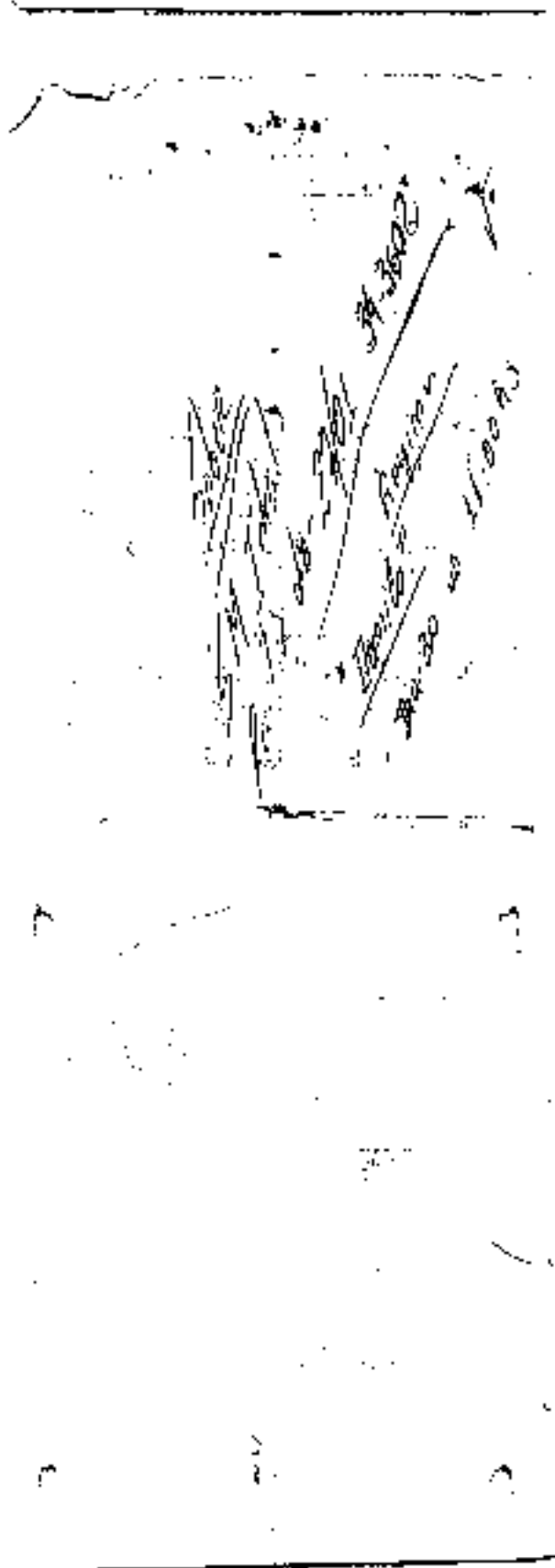
CÓPIA DE CHEQUE Nº _____

em banco _____

emitido em _____

VISTOR		DATA	DEBEM ASSINAR POR
COMISSÃO		EM COMPARTI	
		FAZEM	

SECRETARIA REGIONAL - FONE: (041) 25-330 - 1404 040



35000 clareque

Companhia de Gênesis Financeira de São Paulo - S/A
 e outras sociedades de crédito
 Nº 0115
 15.01.92

AGROPECUÁRIA TIO PEPE
 Alameda Francisco de Assis, 100
 Rua Roberto Leal 100 - Curitiba
 81110 - São José - SC

Nota Fiscal
 Nº 0115
 15.01.92

Supermercado Ideal Ltda
 Av. Monsenhor Teodoro - Curitiba
 81110 - Curitiba - SC
 252.182.583

Quantidade	Descrição dos Produtos	Preços	
		Unitário	Total
06 x	Gatssy Pato 1kg (4120)	2590	15594,00
06 x	Gatssy Frango 1kg (4120)	2590	15594,00
06 x	Gatssy Galinha 1kg (3520)	2590	15594,00
			46.782,00

DESPESAS adicionais
 (em caso de entrega)
 ICMS 04
 FRETE 04
 TELA 04

Nome do Transportador: **AVENÍDIO**
 Endereço:
 Rua de origem: FARM. BORGES
 Data de emissão: 15.01.92

QUANTIDADE	NOME	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------------	------	-------	---------------	----------------	-------

Nota Fiscal de Venda a Reten. - Emitida em 15.01.92 - CNPJ 08.040.000/0001-91 - C. de Imp. de Renda 001/92 - At. Fiscal nº 2001 de 1992 - Substituída por CNPJ nº 08.040.000/0001-91

Companhia de Gênesis Financeira de São Paulo - S/A
 e outras sociedades de crédito
 Nº 0115
 15.01.92

Supermercado Ideal Ltda
 Av. Monsenhor Teodoro - Curitiba
 81110 - Curitiba - SC
 252.182.583

526
E



Santa
Terezinha

Águas Termais Santa Terezinha Ltda.

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, Águas Termais Santa Terezinha Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à estrada geral s/nº em Armação-SC, 7 CGC Nº 78.627.601/0001-16, INSCRIÇÃO FISCAL Nº 251.343.022, por representante legal, sede a Danilo Campos Vieira CPF nº 441.940.649-68, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, à rua Amaro Antonio Vieira nº 211 - Itacorobi, no valor de R\$ 2.690.000,00 crédito em Janeiro/92 na concordata preventiva dilatória de Supermercados Ideal Ltda que tramita na Comarca de Florianópolis, dando plena, rasa e geral quitação no valor em apreço, incluindo todo e quaisquer acessórios.
E por ser verdade firmo a presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Armação, 15 de Janeiro de 1993

Testemunhas

João Carlos Correa
CPF Nº 560.253.199-87

Ivo Mattioli
CPF Nº 416.787.299-49

AGUAS TERMAIS SANTA TEREZINHA Ltda
TAB. PRETTA
ADOLFO VICENTE PASCHO
DIRETOR

119-497.085

18 JAN 1993
ZELIA PEREIRA PRETTA
TABELIA -
RUA SÃO MANOEL, 60 - TUBARÃO (SC)

827
E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA FIRMA ÁGUAS TERMAIS STA. TEREZINHA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular, os senhores HUMBERTO TADEU PASCALE, Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 140.007 e CPF nº 179.782.119-91, residente e domiciliado à Rua General Bittencourt nº 145, Florianópolis, SC, JORGE CESAR GERMINO, Argentino, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.539.339, expedida pela Polícia Federal Argentina e CPF nº 593.946.769-53, residente e domiciliado à Rua Corrientes 456, 4º andar, em Buenos Aires R.A, NÉLIDA BEATRIZ GARCIA DE LA MATA, Argentina, Solteira, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 3.619.227, expedida pela Polícia Federal Argentina, residente e domiciliada na Av. Del Libertador nº 5276, 16º andar, Apto B, em Buenos Aires R.A, JORGE ENRIQUE JASID, Argentino, Advogado, Divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 6.233.344, expedida pela Polícia Federal Argentina, residente e domiciliado na Rua Presidente Juan Domingo Peron nº 329, em General R-driguez, Buenos Aires R.A, RAUL RODOLFO FOURCADE, Argentino, Viúvo, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.632.646, expedida pela Polícia Federal Argentina, residente e domiciliado na Rua Roca nº 428, em Adrogué, Buenos Aires, R.A, NADIA ELSIE GONZALEZ DE BROWNE, Argentina, Viúva, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 10.401561 expedida pela Polícia Federal Argentina e CPF Nº 593.947.069-68, residente e domiciliada na Rua 11 nº 843 em City Bell, Buenos Aires RA ADOLFO GONZALO VAZQUEZ, Argentino, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.423.580, expedida pela Polícia Federal Argentina e CPF nº 593.946.929-91, residente e domiciliado na Av. Santa Fé 5228 3º andar, Apto. D, em Buenos Aires, R.A, JUAN PABLO CARLOS ENGLEBERTO HARY, Argentino, Divorciado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.626.207, expedida pela Polícia Federal Argentina, residente e domiciliado à Rua José Hernandez nº 1630, 11º Andar, Apto A, em Buenos Aires R.A, Sócios remanescentes, que sob a Firma ÁGUAS TERMAIS SANTA TEREZINHA LTDA, foi constituída uma Sociedade Limitada para exploração de jazidas minerais no Território Nacional, nos termos do Art. 94 do Regulamento do Código de Mineração, incluindo o

538
E

Comércio, Indústria, Pesquisa e Louva Mineral, estabelecida à localidade de Sanga Moura, Estrada Coral s/nº, Município de Armazém-SC da qual faziam parte integrantes os sócios HUMBERTO PASCALE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Mauro Ramos, 44, Fpolis./SC., CI. 108.70 e CPF 007.777.819-32 e ROBERTO ARMANDO LAZARO, Argentino, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Bernardo de Irigoyen, 581, José Marmol, Buenos Aires República Argentina, CI nº 5043455, expedida pela Polícia Federal Argentina, vindo o primeiro a falecer em 22.03.89 e o segundo em 28.05.89, nos termos da Cláusula 16 da Alteração Social nº 69338-1/86, da JUCESC aprovada em 14 de julho de 1.986, do Contrato de Constituição na presença dos herdeiros habilitados em que ADOLFO VICENTE PASCALE por Formal de Partilha nº 3058-R5 31473-R5, Livro 02 de Registro de Imóveis, sentença julgada em 30.05.89, partilha de fls. 85/108 dos bens deixados pelo sócio HUMBERTO PASCALE e NÉLIDA ANTONIA ZARBO por Instrumento de Cessão dos Direitos, cedida pelos herdeiros do espólio de ROBERTO ARMANDO LAZARO lavrada em Cartório, ~~Os remanescentes POSSIVEM na melhor forma de Direito~~

alterar o mencionado Contrato Social como segue:

I - Que nesta data é admitido o Sócio ADOLFO VICENTE PASCALE, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1/R 497085-SSP/SC, CPF 289.168.089-87, residente e domiciliado na Rua General Bittencourt 142, Apto. 301, Centro, Florianópolis/SC., que recebe por transferência 2.000 (duas mil) cotas no valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) pertencentes ao Sócio Humberto Pascale por motivo de causa mortis.

II - Que nesta data NÉLIDA ANTONIA ZARBO, Argentina, viúva, comerciante, portadora da Libreta Cívica nº 0.019789, expedida pelo Registro Nacional de Las Personas Argentinas, residente e domiciliada à Rua Bernardo de Irigoyen, 581, em José Marmol, Província de Buenos Aires, República Argentina, as 180 (cento e oitenta) cotas no valor de CR\$ 1,00 cada uma, perfazendo CR\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) pertencentes ao sócio ROBERTO ARMANDO LAZARO, - por transferência por motivo de causa mortis, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das Cotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a título que for, nem como cedentes e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

O demais sócios restantes acordam sua anuência na transferência das cotas do capital feita aos novos sócios, que assumem direitos e obrigações conforme o Contrato Social da Sociedade.

808
A

Alteram a cláusula 6ª do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social que era de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), passa para o total de CR\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 1.120.000 (hum milhão, cento e vinte mil) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo este aumento de CR\$ 1.116.000,00 (hum milhão, cento e dezesseis mil cruzeiros), com reservas da correção monetária do capital;

Em virtude das alterações acima citadas a cláusula 6ª do presente Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de CR\$ 1.120.000,00 (Hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 1.120.000 (hum milhão cento e vinte mil) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas:

A) - O sócio cotista ADOLEFO VICENTE PASCALE, subscreve e integraliza neste ato 560.000 (quinhentas e sessenta mil) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de ~~CR\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros)~~, em moeda corrente nacional;

B) - O sócio cotista HUMBERTO TADEU PASCALE, subscreve e integraliza neste ato 11.200 (onze mil e duzentas) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), em moeda corrente nacional;

C) - O sócio cotista JORGE CESAR GERMINO, subscreve e integraliza neste ato 5.600 (cinco mil e seiscentas) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), em moeda corrente nacional;

D) - A sócia cotista NÉLIDA BEATRIZ GARCIA DE LA MATA, subscreve e integraliza neste ato 114.800 (cento e quatorze mil e oitocentas) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), em moeda corrente nacional;

E) - O sócio cotista JORGE ENRIQUE JASID, subscreve e integraliza neste ato 120.400 (cento e vinte mil e quatrocentas) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos cruzeiros), em moeda corrente nacional

830
E

- F) - O sócio cotista ADOLFO GONZALO VILQUEZ, subscreve e integraliza neste ato 64.400 (sessenta e quatro mil e quatrocentas) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), em moeda corrente nacional;
- G) - A sócia cotista NADIA ELSIE GONZALEZ DE BROWNE, subscreve e integraliza neste ato 56.000 (cincoenta e seis mil) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 56.000,00 (cincoenta e seis mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;
- H) - O sócio cotista RAUL RODOLFO FOURCADE, subscreve e integraliza neste ato 120.400 (cento e vinte mil e quatrocentas) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos cruzeiros), em moeda corrente nacional;
- I) - A sócia cotista NÉLIDA ANTÔNIA ZARBO, subscreve e integraliza neste ato 50.400 (cincoenta mil e quatrocentas) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 50.400,00 (cincoenta mil e quatrocentos cruzeiros), em moeda corrente nacional;
- J) - O sócio cotista JUAN PABLO CARLOS ENGLEBERTO HARY, subscreve e integraliza neste ato 16.800 (dezesesseis mil e oitocentas) cotas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos cruzeiros) em moeda corrente nacional.

Alteram a Cláusula 10 do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios cotistas - ADOLFO VIVENTE PASCALE e HUMBERTO TADEU PASCALE, distintamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, fazendo uso da firma exclusivamente para negócios da própria sociedade. Fica estabelecido que todos os documentos inerentes a atividade administrativa, econômica e financeira da empresa deverão acompanhar a assinatura de um dos gerentes com a assinatura de qualquer um dos demais sócios. Em caso de falecimento de um dos sócios gerentes, os sócios remanescentes deverão determinar se nomearão um novo gerente substituto ou se continuarão com um único gerente.

**CARIONIO FREITA
AUTENTICAÇÃO**

Autentica a presente cópia fotostática por ser
uma reprodução fiel do documento que lhe
foi apresentada e com a qual a conferi
MUNICÍPIO DE _____ DE R. _____

13 JAN 1999

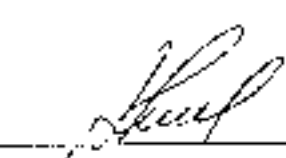
Nº _____ _____ _____	Nº _____ _____ _____
CARIONIO FREITA _____ _____	

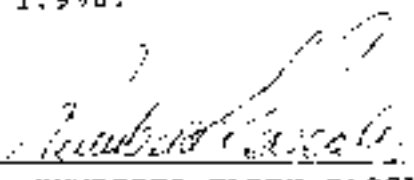
831
E

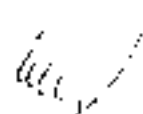
As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

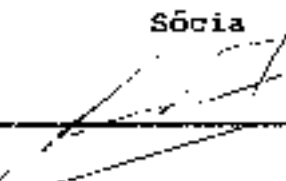
E por estarem justo e contratado, assinam a presente alteração de contrato social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

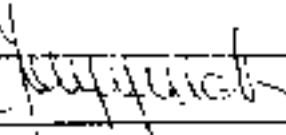
Florianópolis/SC., 06 de julho de 1.990.

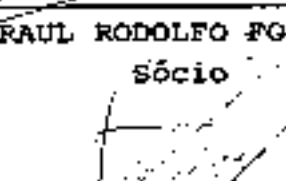

ADOLFO VICENTE PASCALE
Sócio

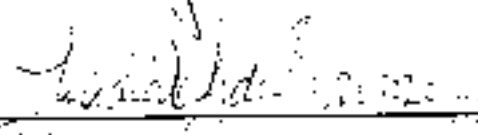

HUMBERTO TADEU PASCALE
Sócio



JORGE CESAR GERMINO
Sócio

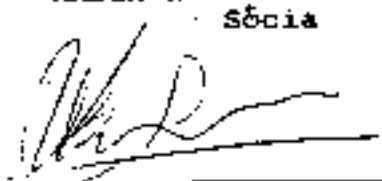

NÉLIDA BEATRIZ G. DA LA MATA
Sócia

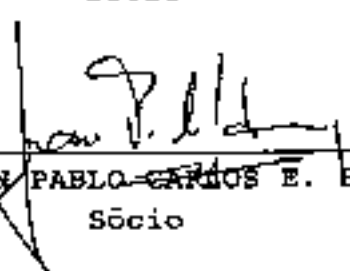

JORGE ENRIQUE JASID
Sócio


RAUL RODOLFO FOURCADE
Sócio

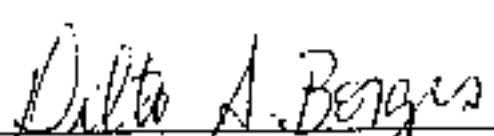

NÁDIA ELSIE G. DE BROWNE
Sócia

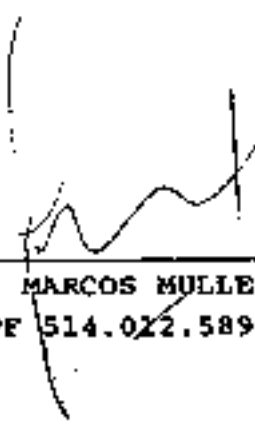

ADOLFO GONZALO VAZQUEZ
Sócio


NÉLIDA ANTONIA ZARBO
Sócia


JUAN PABLO CARLOS E. HARY
Sócio

TESTEMUNHAS:


DILTO ALFREDO BORGES
CPF 298.265.439-34


MARCOS MULLER
CPF 514.022.589-72

1995.8.24.0023/SC

**CANTONIO FREITAS
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser
uma reprodução fiel do documento que me
foi apresentado e com o qual a cartora
RUBRICADO em 15 JAN 1993 às 10

(Handwritten signature)

TABELA	
De: _____	Em: _____
Assinado por: _____	Assinado por: _____
TABELA FOTOSTÁTICA FIDELIDADE	
TABELA	
TABELA FOTOSTÁTICA FIDELIDADE	

832
E
OK

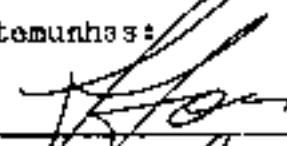
ALIFRIOS Com. e Representações Ltda.
CGC 80.680.937/0001-94 — Inscr. Est. 251.675.920
Av. Presidente Kennedy, 577 CAMPINAS Fone (0482) 41-6357
88100 — SÃO JOSÉ — Santa Catarina

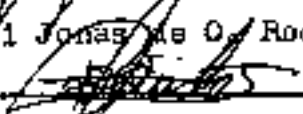
TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, ALIFRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São José na Avenida Presidente Kennedy, 577 bairro Campinas com CGC/MF 80.680.937/0001-94 e inscrição estadual 251-675-320 por representante legal, cede, á TRCSSEVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/MF E2-E74.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, o crédito de R\$51.875,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), arrolado na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

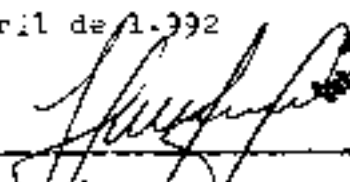
Testemunhas:

São José, 10 de abril de 1992



(1)
Yosimar Jonas de O. Rodrigues


(2)
Regis Fausto



Alifrios-Comércio e Repres.Ltda.
João Maria Coelho-sócio

CARTÓRIO LUIZLDA Z. D. SOFFER
Reconheço a firma João Maria Coelho

Bairro: 13 de abril ... 92
Em Test. ... da verdade
Tabelião do ócio
Alina Weyse dos Santos Damásio
Escrivente Juramentado

833

ALIFRIOS Com. e Representações Ltda.

CGC 80.680.937/0001-94 - Inscr. Est. 251.675.320

Av. Presidente Kennedy, 577 CAMPINAS Fone (0482) 41-8357

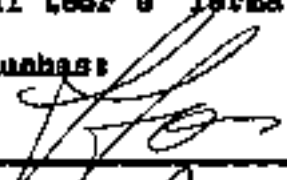
88100 - SÃO JOSÉ - Santa Catarina

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, ALIFRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São José na Avenida Presidente Kennedy, 577 bairro Campinas com CGC/NF 80.680.937/0001-94 e inscrição estadual 251.675.320 por representante legal, cede, á TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/NF 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, e crédito de R\$ 51.875,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), arrolado na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Testemunhas:

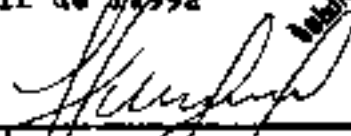
São José, 10 de abril de 1982


 _____ (1)

José Maria de O. Rodrigues


 _____ (2)

Regis Fante



 Alifrios Comércio e Repres. Ltda.
 João Maria Coelho - sócio

Luizilda Z. Damazio Bon...

CARTÓRIO LUIZILDA Z. D. SOPPRL.

Reconheço a firma João Maria Coelho

... de 13 de abril de 1982
 Em Test. de da verdade
 Tabelião Damazio

Luizilda Deyse dos Santos Damazio
Escritório Jurídico Ltda

835
E

CONTRATO SOCIAL DE:

~~ALFRIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA~~

Pelo presente instrumento particular de contrato HÉLIO CLASEN, brasileiro, separado, residente e domiciliado à rua SNW 3 nº 398 - Brasil-São José-SC., portador de cédula de Identidade nº 109.283-CPF nº 048.422.949-09 e JOÃO MARIA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua São Ludgero nº 1.628 - Jardim A Modelar São José-SC., portador da cédula de Identidade nº 78-597.170 e CPF nº 305.570.209-30, tem antes si justo e contratado uma sociedade - por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de: ALFRIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede à Av. Presidente Kennedy nº 577 - Campinas-São José-SC.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de negócio de Comercio e Representações de Genêros Alimentícios em Geral e Secos e Molhados em Geral.

TERCEIRA: O início das atividades será em 20 de maio de 1.988 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUARTA: O Capital Social será de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil - cruzados), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor - de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, perfazendo a importância de Capital integralizado em moeda corrente nacional neste ato da assinatura do presente contrato, - que fica assim distribuído:

a) - HÉLIO CLASEN, com 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, perfazendo a importância de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).

b) - JOÃO MARIA COELHO, com 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, perfazendo a importância de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).

536

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à importância de Capital Social.

SEXTA: A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto, única e exclusivamente para os negócios da sociedade.

SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal de Pro-labore a ser fixada posteriormente.

OCTAVA: Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será processado o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados para a formação de Reservas de Capital no critério estabelecido pela lei nº 5404/76, ou então permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

NONA: As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, em igualdade de preços e condições e direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1.919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis na época.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São José-SC., para quaisquer ação fundada neste contrato, ter

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

**1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
PROTESTOS DE TÍTULOS**

PAULO EDUARDO DA LUZ

TITULAR

MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ

ADJUNTA

ADILTON DE MEDEIROS

MARILU DOS SANTOS AMÉRICO

SECRETARIA E COMPLEMENTADA

CRICIUMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme estatuto e artigo 2º de Decreto Lei
nº. 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
fotostática está igual ao original que me foi apresentado
e conferi. O referido é verdade e dou fé.

em esta, 17 de FEVEREIRO de 1993

Paulo Eduardo da Luz

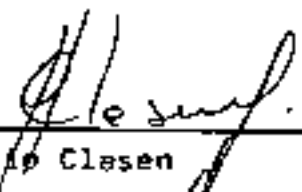
Rua Santo Antônio, 124 - Fone: (048) 32-5746

537
E

nunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja
E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste -
contrato particular, obrigam-se a cumprir-lo, assinando-o na prese-
ça de testemunhas abaixo, em tres vias de igual teor e forma.

.....

São José, 14 de maio de 1988.

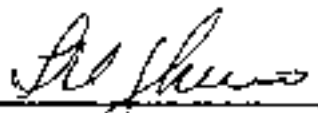


Hélio Clasen



João Maria Coelho

Testemunhas:



Ivani Maria Gheno CPF
202.031.790-72



Humberto C de Moraes CPF
712.123.459-91

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
 PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR
 MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
ESPECIAL NAÇÃO
 ADILTON DE MEDEIROS
PROCURADOR JURAMENTADO
 MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
PROCURADOR JURAMENTADO
 CRILUMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CONFESSO, conforme estatuto e artigo 2º do Decreto Lei nº 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e compareci a referida escritura e dou fé.

em test. da verdade.
 Cidades 17 de Fevereiro de 1993

 Rua Santa Ana, 184 - ☎ 404802 43-5749

833
E

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessão de crédito, Antônio Fortunato, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: Vergilino Domingos da Silva, s/nº Serraria São José.

Escrito no CGC/ME sob nº CO C01324/0020-82 e inscrição estadual nº isenta por representante legal, cede a DANIELO CAMPOS VIEIRA, CPF:441940649-68, residente e domiciliada nesta capital à rua: Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 412.086,00 (quatrocentos e doze mil e oitenta cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

CARTORIO LUIZILDA Z. D. BOPPE

Reconheço a firma solado de
Antônio Fortunato

FLORIANÓPOLIS, 08 de março de 1992

Antônio Fortunato

Barreiros, 26 de maio de 19 92

Em Test. [assinatura] da verdade.

Tabellão [assinatura]
Eliza Deyse dos Santos Damasceno
Escritora Juramentada

CARTORIO
LUIZILDA Z. D. BOPPE

S. J. A.
E.

TERMO DE CESSÃO DE CREDITO

Por esta cessão de crédito, Antônio Fortunato, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida e Rua Vergilino Domingos da Silva, nº 2 Serraria São José.

Escrito no CGC/MF sob nº 00 001324/0020-82 e inscrição estadual nº isenta por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF: 441940649-68, residente e domiciliada nesta capital a rua: Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor do Cr\$ 412.080,00 (quatrocentos e doze mil e oitenta cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

CARTORIO LUIZILDA Z. D. COPPE

Reconheço a firma no local de
Antônio Fortunato

FLORIANÓPOLIS, 08 de março de 1992 **ANTÔNIO**

Antônio Fortunato

_____ do li
Bastador, 26 de maio de 1992

Em Test. _____ de verdade

Tabellão Elisete
Dejse dos Santos Damásio
Escrivania Juramentada

Verde de São Selite
+ Ofício de Aracy
Fólio - Santa Catarina
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presença do Tabelião, por
ser uma reprodução fiel do documento
que me foi apresentado, sem a qual
certifico a sua veracidade.
Flora. 26 de 05 de 92
TABELÃO

841
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, Antônio Fortunato, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Vergilino Domingos da Silva, nº 2 Serraria São José.

Escrito no CGC/MF sob nº 00 001324/0020-82 e inscrição estadual nº isenta por representante legal, cede a DANILÓ CAMPOS VIEIRA, CPF:441940649-68, residente e domiciliada nesta capital à rua: Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 412.080,00 (quatrocentos e doze mil e oitenta cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cartório Lúizilda B. Soprin.
Reconheço a firma colocada de Antônio Fortunato

FLORIANÓPOLIS, 08 de março de 1992 **ANTÔNIO**

Antônio Fortunato

_____, do 1º
Barragem, 26 de maio de 92
Em Test. de verdade.
Tabelião Francisla
Silvia Deppe dos Santos Damásio
Escritora Juramentada

Autenticado
4.ª Oficial de Notas
Kátia L. Souza Calmon
AUTENTICAÇÃO
A autenticação é feita com fotocópias, por ser a reprodução fiel do documento que a lei apresenta, com o qual não há divergência.
Flóris, 27 de 05 92
TABELIA

027
843
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, ARAMARTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMADOS LTDA - ME, inscrita no CGO/MF sob o nº 81624124/0001 - 40 e inscrição estadual nº 251 960 552 , por seu representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF/441940649-68, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 243.975,80/ (Duzentos e quarenta e tres mil e novecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), crédito arrolado em janeiro/ de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADO / IDEAL LTDA. , que tramita na Comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo/ todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas/ testemunhas.

FLORIANÓPOLIS(SC), 19 de maio de 1992.

CARTÃO NOTAS
10. TABELONETA DE NOTAS
RUA TENENTE SILVEIRA, 2
FONES 22-0325
RECONEÇA (S) FORMAL: *RAA*
VERDADEIRAS DE
DANILLO JOAO
GONCALVES
FILHO
1992

[Handwritten Signature]
DANILLO JOAO GONCALVES FILHO
CPF 572.556.879 - 20

8-24
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, ARAMARTE - INVESTIMENTA E COMÉRCIO DE ARAMADOS LTDA - ME, inscrita no CGPJ/ME sob o nº 81624124/0001 - 40 e inscrição estadual nº 251 960 552 , por seu representante legal, cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF/441940549-68, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 243.975,80/ (Duzentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), crédito arrolado em janeiro/ de 1992 na concordância preventiva dilatória de SUPERMERCADO / IDEAL LTDA. , que tramita na Comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo/ todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas/ testemunhas.

FLORIANÓPOLIS(SC), 19 de maio de 1992.

CARTÓRIO KORTIC R. TAIÁ DE MELLO DE ALEIX 210 - TEL: 375 71.438 FLORES - FONE: 322.0344 FLORIANÓPOLIS - SC	Reconheço (ris) (ligado)
	LEOPOLDO DA SILVA
	ADOLFO JOÃO
	CONCALVES
	FILHO GONCALVES
	1905 32
	Em test. _____

[Handwritten Signature]
ADOLFO JOÃO GONÇALVES FILHO
CPF 572.556.879 - 20

843
E

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "ARARIARTE-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIADOS LTDA - ME"

Vilson Vidalyano de Rosa, brasileiro, casado, colorista, residente e domiciliado à Rua Criciana, nº 502 - Lot. Agrícola-Palhoça-SC, portador de CI nº 1/R-439.102 e CIG sob nº 482.152.449 - 04;

Alcides João Gonçalves Filho, brasileiro, solteiro, colorista, residente e domiciliado à Rua Padre João Paulo de Paiva, nº 1968-Curinho Novo-Palhoça-SC, portador de CI nº 1/R-1.310.965 e CIG sob nº 122.156.833 - 20, por entre si justo e contratado à Companhia de Investimentos por Cotar de Responsabilidade Limitada, nos termos das cláusulas e artigos 1º a 13º e seus anexos;

CAPITULO 01

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

- Art.01-A sociedade terá a denominação social de "ARARIARTE-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIADOS LTDA - ME";
- Art.02-A sociedade terá sua sede social à Rua José Vicente de Rosa, nº 49 Lot. Zuluaga-Palhoça-SC;
- Art.03-A sociedade terá como título de estabelecimento "ARARIARTE";
- Art.04-A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividade em "Industria e Comercio de Produtos de Aliados";
- Art.05-A sociedade iniciará suas atividades em 02/01/1990;
- Art.06-A sociedade terá por tempo indeterminado;

CAPITULO 02

DO CAPITAL, SOCIAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

- Art.07-O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos);
- Art.08-Fica o capital social dividido em 20.000 (vinte mil) ações de R\$1,00 (um cruzeiro novo), e a sua respectiva distribuição:
 - A* -O sócio Vilson Vidalyano de Rosa, subscreverá e integrará a sua quota corrente a capital social em 10.000 (dez mil) ações de R\$1,00 (um cruzeiro novo) e terá preferência no total de seu capital na sociedade no valor de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);
 - B* -O sócio Alcides João Gonçalves Filho, subscreverá e integrará a sua quota corrente a capital social em 10.000 (dez mil) ações de R\$1,00 (um cruzeiro novo) e terá preferência no total de seu capital na sociedade no valor de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);
- Art.09-A responsabilidade dos sócios será por forma da Lei, limitada ao valor total do capital;

CAPITULO 03

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

- Art.10-O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano;
- Art.11-No fim de cada ano (exercício social) proceder-se-á verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral;
- Art.12-Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, e à parte de cada sócio contará quanto partes de ações por adquirir;

RECEBUELAO
Principia e copia
de que dat 12
de 19
TABELAO

Art.13-Os prejuizos que por ventura se verificarem, serão aporcionados em conta especial, nos exercicios futuros;

CAPITULO 04
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Art.14-A sociedade será administrada por todos os sócios, em conjunto ou separadamente;

§1º -Os sócios, fica proibido o uso da sociedade para fins estranhos tais como: Endossos de favor, cartas de fianças e outro documento análogo por serretam a responsabilidade para a sociedade, o sócio que infringir a proibição desta cláusula fica individualmente responsável pelo compromisso assumido;

Art.15-Pelos serviços que prestar a sociedade, retirarão os sócios gerentes o título de pró-labore uma quantia fixa mensal que será estipulada por lei e levada a despesa da sociedade;

Art.16-A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários;

CAPITULO 05
DOES AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADAS DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Art.17-Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas na subscrição na igualdade de condições, e na proporção exata das cotas que possuírem;

Art.18-As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transfe-riadas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o con-sentimento expresso do outro sócio, caso contrário a sociedade será dissolvida;

Art.19-O sócio que desejar transferir em total ou parte suas cotas de- verá notificar por escrito a sociedade discriminando a forma e prazo de pagamento e o preço vigente na época, para esta através dos demais sócios, exercer ou renuncie o direito de preferência o que deverão fazer no prazo de 30 (trinta) dias ou em menor prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser transferidas a terceiros desde que o mesmo seja aceita pelo remanescente;

Art.20-O falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais;

§1º-Os herdeiros do sócio falecido, poderão ingressar na sociedade com valores, que lhes foram partilhados em inventário e desde que não haja impedimento legal quanto a capacidade jurídica de cada um;

§2º-Não interessando aos herdeiros do sócio falecido participarem da sociedade, esta poderá desde que haja fundos disponíveis, se omissa de capital social adquirir as cotas dos mesmos pagas de os herdeiros na forma acordada entre os sócios remanescentes e os referidos herdeiros;

ELIÃO
reimpresso 6 cópias
de 10 que constam
do 19
TABELÃO

ANTONIO V. DE
S. DENISE
RUA TEN. S. J. 100
A. 2000-000
A. 05111

55473

CAPÍTULO 08
DIAS DISPONÍVEIS DE FÉRIAS
 Art. 21 - Deixa para o Tercos dezoito dias de férias - 50% de sua remuneração, a ser gozadas de preferência por lotes:
 Art. 22 - Os onze dias de férias a ser gozados pelo empregado serão:
 1 - Doze dias de férias;
 Art. 23 - Os dias de gozamento, sob as penas da lei, que não excederão a duração em quarenta e oito dias, deverão ser gozados em lotes, com preferência para o primeiro período, impedidos do gozamento, haverá dias de compensação;
 2 - Quando for em tempo integral e contínuo, o empregado poderá gozar com o empregador, em 05 (cinco) dias justos, com 05 (cinco) dias de compensação.

19 Agosto, 08 do Janeiro de 1990.

Wilson de Souza
 Wilson de Souza
 Valton Vilalvas de Souza
 CIG Nº 480.780.749 04

Wilson de Souza
 Wilson de Souza
 Valton Vilalvas de Souza
 CIG Nº 480.780.749 04

Testemunhas:

Mélio dos Santos
 Brasília, Distrito Federal
 Rua - Esplanada
 nº 107 - 45344-00
 CIG Nº 197.453.444-00

Marcos Vinício de Silva
 Curitiba, Paraná
 Rua - Esplanada
 nº 107 - 45344-00
 CIG Nº 197.453.444-00

FCB - 6 1990

NUMERO 422.0124046, I *

CARTÃO KETIAS
 INSCRIÇÃO Nº 1016
 RUA TEN. ELVIEIRA, 21
 FONE (41) 251-2407 e 251-2828
 FLOMINÓPOLIS - SC

F. TABELIAO
 A presente fotocópia é cópia
 fiel da original, de que deu fé
 em _____ de _____ de 19____

TABELIAO

016 015 012 010 01720-5
 01720-5 01720-5 01720-5

BANCO E CISCOS M... SESENTOS E SESENTA E CINCO SUJEITOS

ARANGETE INC E CIA

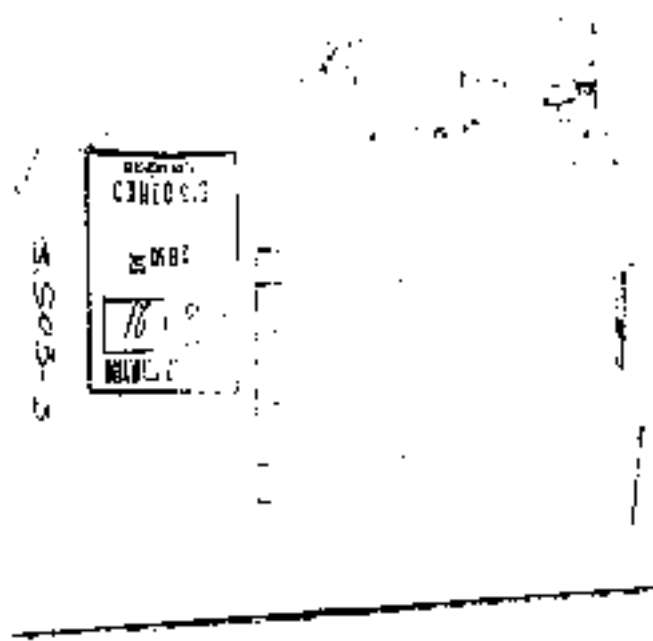
BANCOS
 CAIXAS

Banco América do Sul
 R. FLORIANÓPOLIS
 RUA BELIZARTE
 FLORIANÓPOLIS-SC

SUPERMERCIO DIA
 RUA TULSAHEL/001-11

623502205 0163577034 610000172056#

26/11





Atacado União Comércio e Representações Ltda.

850

COC 79.388.401/0001-10

INSCR. EST. 251.342.751

Rua Valdemiro Cunha, 153 - Fones 47-0915 - 47-0340 - Forquilhaes
SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA

Termo de cessão de crédito

Por esta cessão de crédito, ATACADO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Valdemiro Cunha, 153, Forquilhaes, São José, estado de Santa Catarina, inscrita no COC/ME sob o nº..... 79.388.401/0001-10 e inscrição estadual nº 251.342.751 por seu representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, portador do CPF nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$.... 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros) crédito arrolado em janeiro' de 1992 na concordata preventiva delatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis -SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em a- preço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 18 de maio de 1992

ADEMAR ASCENDINO CUNHA

Testemunhas:

JOSÉ VALEDIMAR WESSLER

Max Frederico Habitzel
Tabelião
Luzia Maria dos Santos
Oficial Moir
Tabelionato da Matas
Comarca de São José - SC

Reconheço por semelhança a firma
2: Ademar Ascendino
Cunha
São José, 18 de 05 de 92
Em test. da da verdade

JÚLIO CESAR DE ABRU



Atacado União Comércio e Representações Ltda.

851

CGC 78 388 401/0001-10 - INSCR. EST. 251342751
Rua Valdomiro Cunha, 153 - Fones 47-0915 - 47-0340 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA

Termo de cessão de crédito

Por esta cessão de crédito, ATACADO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Valdomiro Cunha, 153, Forquilha, São José, estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/ME sob o nº..... 79.388.401/0001-10 e inscrição estadual nº 251.342.751 por seu representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, portador do CPF nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$... 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva delatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis -SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em a- preço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 18 de maio de 1992

ADEMAR ASCINDINO CUNHA
Testemunhas:

JOSÉ VALEMEAR WESSLER

Max Frederico Hnblizer
Tebelho
Luiz Maria dos Santos
Cidade Nova
Tribunal da Nova
Comarca de São José - SC

JULIO CESAR DE ABREU

Reconheço por semelhança a firma
De: Ademar Ascindino Cunha
São José, 18 de maio de 1992
Em Teste do Verdade

Max Frederico Habitzel
Tabelião
Luiz Maria dos Santos
Oficial Maior
Tabelionato de Notas
Comarca de São José - SC

Recebeço por semelhança a firma
de: Adriana Ascendino
Guilher
São José, 06 de 06 de 1992
Em test^o "da verdade"
[Handwritten Signature]

854
E

- 1319) - ...
- 1320) - ...
- 1321) - ...
- 1322) - ...

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VALDEMAR ANTONIO CUNHA que nasceu em 27 de setembro de 1924 em Curitiba, Paraná, filho de ...

ADEMAR ASCENDINO CUNHA que nasceu em 15 de setembro de 1924 em Curitiba, Paraná, filho de ...

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
 F. O. DE UMA ÚNICA FOLHA DO DOCUMENTO
 EM QUE SE ENCONTRA APRESENTADO COM
 O QUAL SE ENCONTRA O ORIGINAL
 22/05/94
[Handwritten signature]
 FÁBRIÃO

855
E

VALDEMAR ANTONIO CUNHA
[Faded text]

ADEMAR ASCENDINO CUNHA
[Faded text]

JOAO CARLOS DA SILVA
[Faded text]

ATAÇADO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Mica Frederico Habilitat
Tabela
Mesa Arquivo das Senten
Oficial Moys
Sac. Joz. SC

AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COM A FOTOSTANCIA,
POR SE... UMA REPRODUC O MEN DO DOCU-
MENTO QUE ME FOI APRESENTADO, COM
O ORIGINAL COMPLETO E COMPLETO, COM
São José - SC, em 05 de Maio de 1994

TABELIÃO

- 001137-11) Indicar o nome dos autores das peças produzidas pelo Conselho de Administração, bem como indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças.
- 001137-12) Indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração.
- 001139-17) Indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração, bem como indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração.
- 001139-18) Indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração, bem como indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração.
- 001139-19) Indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração, bem como indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração.
- 001139-20) Indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração, bem como indicar o nome dos membros do Conselho de Administração que tenham assinado as peças produzidas pelo Conselho de Administração.

83/0
E

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Ana Frederico Mobiliza
 Danilo
 Lucio Mann dos Santos
 Cheral Walter
 Eric Jack - SC

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICADO APRESENTE COM FOTÓGRAFIA,
 PER SEU UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
 MENOS QUE NÃO FOU APRESENTADO, COM
 O QUAL COMEÇA E DOU FE.
 São José, 02 de Maio de 1995.

[Handwritten signature]
 TABELADO

857
E

... para a assinatura do ...
... JULIO CESAR DE ABREU ...
... JOSE VALDEMAR WESSLER ...

[Handwritten signature]

São José, 06 de 06 de 1992

[Handwritten signature]
ADEMAR ASCENDINO CUNHA

[Handwritten signature]
VALDEMAR ANTONIO CUNHA

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS DA SILVA

Max Frederico Habibow
Tabelião
Luiz Maria dos Santos
Oliveira, Meire
Tabelionaria de Notas - SC
Comarca de São José - SC

Reconheço por semelhança a firma
de: Ademar Ascendino
Cunha

São José, 06 de 06 de 1992
Em test. [Handwritten] do verídico

[Handwritten signature]
JOSE VALDEMAR WESSLER

[Handwritten signature]
JULIO CESAR DE ABREU

Max Frederico Habibow
Tabelião
Luiz Maria dos Santos
Oliveira, Meire
Tabelionaria de Notas - SC
Comarca de São José - SC


AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENÇA COPIA FOTOSTÁTICA,
POR SE ENCONTRAR PRODUZIDA NESTE DOCUMENTO
MENOS DE 10 DIAS ANTES DE SER APRESENTADO, COM
O QUAL CUMPRIMOS NUNCA.
São José, 06 de 06 de 1992
[Handwritten signature]
TABELIÃO

859
E. 02

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, BEBIDAS BARTENIKE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Felipe Schmidt 953/9, na cidade de Mafra -SC, inscrita no CGC/MF sob nº 85.129.070/0001-05 e inscrição estadual nº 250015072, por seus representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CIC nº 441.940.649-68, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis - SC, à Rua Amaro Antonio Vieira, 211 -Itacorubi, o valor de R\$ 481.428,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), crédito arrolado em janeiro de 1.992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na Comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação de valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

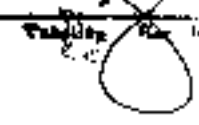
Mafra SC em 07 de maio de 1.992.


Bebidas Bartenike Ltda.

Testemunhas

Modelo 30401E
Título de Protesto
1023/0001-07
N. 3.8113
1023/0001-07
Mafra
S. C.

Assinado (a) (em nome) de Gerardo Bartenike por representante legal
Mafra, 07 de 05 de 19 92
Em presença de 02 de testemunhas
0034318-73 859



361
E

BEBIDAS BARTNECK LTDA

F1.01

CGMP. 85.129.070/0001-03

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Os abaixo assinados, ALFREDO BARTNECK, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Mafra - SC na Rua Felipe Schmidt, 906, portador da cédula de identidade nº 9/B-872030 e CIC nº 005.709.239-72, LUIZ BARTNECK brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mafra - SC, na Rua Siqueira Campos, 123, portador da cédula de identidade nº 68711-SC e CIC 005.709.589-20 MARCOS EUGENIO FISCHER, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Mafra - SC na Rua Mal. Floriano Peixoto 624, portador da cédula de identidade nº 817300-PR e CIC nº 005.703.469-91, WILSON BARTNECK, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro - PR, na Rua Bom Jesus 434, portador da cédula de identidade nº 101441-SC e CIC 122.403.389-20 ; JOSÉ BARTNECK, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Mafra - SC na Rua Mathias Pionick 638, portador da cédula de identidade nº 583430-PR, CIC nº 145.639.249-20; JOSÉ CLAUDIO GOMES THILKE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Macar, 255, portador da cédula de identidade nº 620134-PR e CIC nº 184.305.039-00 ; JOSÉ GERALDO BARTNECK, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na cidade de Mafra - SC, na Rua Mathias Pionick nº 580 , portador da cédula de identidade nº 130.259 - SC e CIC nº 247.245.059-15 , sócios majoritários da sociedade mercantil limitada que gira sob e

João Paulo
Alfredo Bastina
Wagner
Wagner

AERCIO PEREIRA — Tabelião
REGISTRAR

Atentos a prescrição do art. 171 do Código Civil e a art. 171 do CC, que me foi com o nº 2002 e devolvido à parte laeas
 São Paulo, 20 de maio de 2002.

040812
 AERCIO PEREIRA TABELIÃO
 RELATÓRIO NADROUSSI - EMP. ADAT

862
E

BEBIDAS BARTENIKK LTDA

fl.02

21: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nome comercial de "BEBIDAS BARTENIKK LTDA", estabelecida nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, na rua Felipe Schmidt, 953/9, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 5042, por despacho em sessão de 12 de outubro de 1944 e subsequentes alterações de contratos arquivadas sob nº 3647 em 28.08.49;14572 em 05.08.54;15952 em 04.08.55;23041 em 24.03.60;25330 em 20.07.61;32858 em 03.12.64;46017 em 10.07.69;50817 em 02.07.70;55738 em 30.09.71;56529 em 07.12.71;64083 em 19.07.73;64084 em 19.07.73;83620 em 08.05.75;197449 em 05.05.77;332410 em 28.12.78;422003324101 em 01.02.79;33241180 em 17.07.80 33241182 em 07.01.82;33241183 em 26.01.83;33241184 em 29.06.84; RESOLVEN, por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do falecimento do sócio ANTONIO BARTNECK, as quotas que o mesmo possuía na sociedade que eram de 4.022.020 (Quatro milhões, vinte e duas mil e vinte) quotas no valor total de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) passam a seus herdeiros já pertencentes ao quadro societário de acordo com o formal de partilha anexo na seguinte proporção: LUIZ BARTNECK 1.005.505 (Um milhão, cinco mil e quinhentas e cinco) quotas no valor total de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); WILSON BARTNECK, 1.005.505 (Um milhão, cinco mil e quinhentas e cinco) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); JOSÉ BARTNECK, 1.005.505 (Um milhão, cinco mil e quinhentas e cinco) quotas no valor total de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) ; MARCOS EUGENIO FISCHER, 1.005.505 (Um milhão, cinco mil, e quinhentas e cinco) quotas no valor total de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AERCIO PEREIRA — Tabelião
AUSENTIÇÃO

Atestou a presença pessoal por comparecer com o original
 que me foi apresentado a devolução à parte interessada,
 do que dou fé.

No dia de de 2002.

[Handwritten signature]
 AERCIO PEREIRA — TABELIÃO
 MARIA MADRUGAL — EMP. JURADA

863
E
Fl.03

BEBIDAS BARTNECK LTDA

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O Capital social que estava assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ALFREDO BARTNECK	2.610.000	2,62
ANTONIO BARTNECK	4.022.020	4,00
NERY ANTONIO NADER	20.880.000	20,88
JOSE GERALDO BARTNECK	20.880.000	20,88
JOSE CLAUDIO GOMES TELLES	20.880.000	20,88
LUIZ BARTNECK	15.306.995	15,31
WILSON BARTNECK	15.306.995	15,31
JOSE BARTNECK	15.306.995	15,31
MARCOS EUGENIO FISCHER	15.306.995	15,31
TOTAIS	130.500.000	130,50

Com as alterações desta cláusula passa a ficar assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ALFREDO BARTNECK	2.610.000	2,62
NERY ANTONIO NADER	20.880.000	20,88
JOSE GERALDO BARTNECK	20.880.000	20,88
JOSE CLAUDIO GOMES TELLES	20.880.000	20,88
LUIZ BARTNECK	16.312.500	16,31
WILSON BARTNECK	16.312.500	16,31
JOSE BARTNECK	16.312.500	16,31
MARCOS EUGENIO FISCHER	16.312.500	16,31
TOTAIS	130.500.000	130,50

CLAUSULA SEGUNDA: O Sócio LUIZ BARTNECK, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 16.312.500 (Dezesseis milhões, trezentas e doze mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 16,31 (dezesseis cruzeiros e trinta e um centavos) cede e transfere a totalidade de suas quotas, inclusive todos os direitos e obrigações delas decorrentes para o sócio JOSE GERALDO BARTNECK, pelo valor total de R\$5.000,00

Handwritten signatures:
 [Signature 1]
 [Signature 2]
 [Signature 3]
 [Signature 4]
 [Signature 5]
 [Signature 6]

AERCIO PEREIRA - Tabelião
INVENTICÇÃO

Armatos a press...
 mal que me se...
 sido, de que...
 do Regio... 040 92

[Signature]
 AERCIO PEREIRA - TABELIÃO
 RICARDO MASTROWSKI - BOM FURADO

564
E

BEBIDAS BARTNECK LTDA

12.04

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(cinco mil cruzeiros) dando plena e geral quitação. O sócio JOSÉ BARTNECK, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 16.312.500 (Dezesseis milhões, trezentas e doze mil, e quinhentas) quotas no valor total de Cr\$ 16,31 (Dezesseis cruzeiros e trinta e um centavos) cede e transfere a totalidade de suas quotas, inclusive todos os direitos e obrigações delas decorrentes ao sócio JOSÉ GERALDO BARTNECK, pelo valor total de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) dando plena e geral quitação. O sócio WILSON BARTNECK, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 16.312.500 (Dezesseis milhões trezentas e doze mil e quinhentas) quotas no valor total de Cr\$ 16,31 (dezesseis cruzeiros e trinta e um centavos) cede e transfere a totalidade de suas quotas, inclusive todos os direitos e obrigações delas decorrentes ao sócio JOSÉ CLAUDIO GOMES TELLES, pelo valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dando plena e geral quitação. O sócio MARCOS YUGENIO FISCHER, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 16.312.500 (Dezesseis milhões, trezentas e doze mil e quinhentas) quotas no valor total de Cr\$ 16,31 (dezesseis cruzeiros e trinta e um centavos) cede e transfere a totalidade de suas quotas inclusive todos os direitos e obrigações delas decorrentes ao sócio JOSÉ CLAUDIO GOMES TELLES, pelo valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dando plena e geral quitação.

Com as transferências e cessões acima o capital social passa a ficar assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
ALFREDO BARTNECK	2.610.000	2,61
MERY ANTONIO WADER	20.880.000	20,88
JOSÉ GERALDO BARTNECK	53.505.000	53,50
JOSÉ CLAUDIO GOMES TELLES	53.505.000	53,50
TOTAIS	130.500.000	130,50

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AÉRCIO PEREIRA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por coincidir com o original que me foi apresentado e devolvido a parte interessada, de que sou eu o

Em Nome. de 048733

[Handwritten signature]

() **AÉRCIO PEREIRA - TABELIÃO**

() **EDUARDO MADRONSKI - EMP. JURADO**

865
E

BEBIDAS BARTNECK LTDA

fl.05

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de Cr\$ 130,50 (cento e trinta cruzeiros e cinquenta centavos) dividido em 130.500.000 (Cento e trinta milhões e quinhentas mil) quotas, passa a ser de Cr\$ 16.604.166,00 (Dezesseis milhões seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e seis cruzeiros) dividido em 16.604.166 (Dezesseis milhões seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e seis) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ Primeiro: O aumento de Cr\$ 16.604.035,50 (Dezesseis milhões, seiscentos e quatro mil, trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) são integralizados neste ato da seguinte maneira:

- a) Pelo aproveitamento do saldo da conta Reserva de Capital e conta correção monetária no valor total de Cr\$ 13.104.035,50 (Treze milhões, cento e quatro mil, trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital.
- b) Pelo ingresso na sociedade de Cr\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) que faz neste ato em moeda corrente do país o sócio JOSE GERALDO BARTNECK
- c) Pelo ingresso na sociedade de Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros) que faz neste ato em moeda corrente do país o sócio JOSE CLAUDIO GOMES TELLES.

§ Segundo: Em virtude da presente alteração o Capital social, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
ALFREDO BARTNECK	262.083	262.083,00
NERY ANTONIO NADER	2.096.667	2.096.667,00
JOSE GERALDO BARTNECK	7.122.708	7.122.708,00
JOSE CLAUDIO GOMES TELLES	7.122.708	7.122.708,00
TOTAIS	16.604.166	16.604.166,00

Handwritten signatures and scribbles:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

AERCIO PEREIRA — Tabelião
AUTENTICACÃO

Autentico a presente escritura por coincidir com o original que me foi apresentado e devolvido o parte interessada, do que dou fé.

Em Negro... de 04 de 98

ASSINADO
 AERCIO PEREIRA TABELIÃO
 ELIANA NADZINSKI — ZMP. MURATI

266
E
fl.06

BEBIDAS BARTNECK LTDA
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A gerência da sociedade passa a ser exercida pelos sócios ALFREDO BARTNECK e JOSÉ GERALDO BARTNECK, ficando os gerentes dispensados da prestação de serviço.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mafia 80 em 02 de janeiro de 1991.

FAMÍLIA
ALFREDO BARTNECK
Alfredo Bartneck

FAMÍLIA
ALFREDO BARTNECK
[Signature]

FAMÍLIA
LUIZ BARTNECK
[Signature]

FAMÍLIA
MARCOS EUGENIO FIRCHER
[Signature]

FAMÍLIA
WILSON BARTNECK
[Signature]

FAMÍLIA
JOSE BARTNECK
[Signature]

FAMÍLIA
JOSE CLAUDIO GOMES FELLES
[Signature]

FAMÍLIA
JOSE GERALDO BARTNECK
[Signature]

EXERCÍCIO PEREIRA
DEF. CIVIL 29/11
Tribunal de Justiça do Rio Negro - RJ
Fone (071) 12.4556 - Rio Negro - RJ

Reconheço verdadeiro _____ e _____ Fimas
Assinatura de Alfredo Bartneck, Luiz Bartneck,
Marcos Eugênio Fircher, Wilson Bartneck, José
Bartneck, José Claudio Gomes Felles e José Geraldo
Bartneck. Rio Negro, _____ de _____ de 1991.

Rio Negro, 13 de Janeiro de 1991
FAMÍLIA
RICARDO MENEZES
Rio Negro, 13 de Janeiro de 1991

AÉRCIO PEREIRA — Tabelião
AUTENTICADO

Autentico o presente documento por coincidir com o original
nel qual não foi detectado qualquer defeito e devolvido à parte interessada,
pelo que dá fé.
Rio Negro, de de 1992

- () AÉRCIO PEREIRA — TABELIÃO
- () HELANO MADRUGAL — EMP. JURAT.

867
E

BEBIDAS BARTENIKE LTDA

fl. 07

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

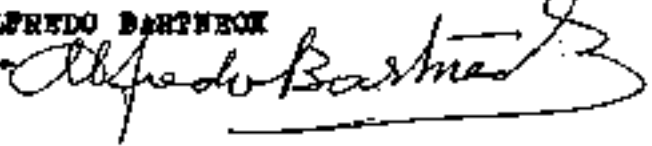
Testemunhas:

Bernardo Espaminondas Bornemann e Corrêa.
CIC 392.567.459-72

Lindalir de Selen Pereira
CIC 670.479.049-72

UBO DO NOME COMERCIAL

BEBIDAS BARTENIKE LTDA

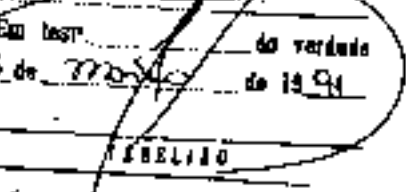
ALFREDO BARTENIKE
FAMÍLIA
ALCÍO PEREIRA 

BEBIDAS BARTENIKE LTDA

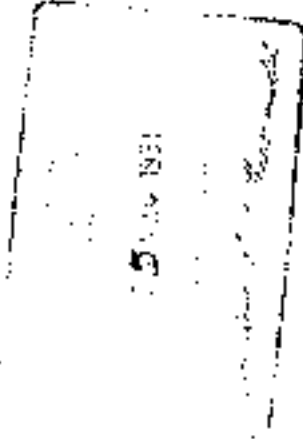
JOSE GERALDO BARTENIKE
FAMÍLIA
ALCÍO PEREIRA 

ALCÍO PEREIRA
CNPJ 016.431.258-13
Telefones: (048) 41.9544 - 41.9545
Fax: (48) 41.9544 - 41.9545 - Bta. Sauer - F.

Recumbos verdadeiros = e = Pirmo
Assinatura de Alfredo Bartenike e
Jose Geraldo Bartenike

Em test. do verdade
Rio Negro, 13 de Maio de 1994


WILARIO NAGROWSE
CPF 000.000.000-00
Emprego: lavrador



REGISTRO Nº 422.0033241.9*

José Carlos

comprado

13/3/92

empresário

[Signature]

AÉRCIO PEREIRA — Tabelião

ATENTADO

Assento de prova de casamento, por contrato com a esposa
nel qual se declara a nulidade e devolução do patrimônio
casal, do que se trata.

Bis. Hora, de 04:08:42

- () AÉRCIO PEREIRA — TABELIÃO
- () PAULO MARROWSKI — EMP. JURAZO

865
E


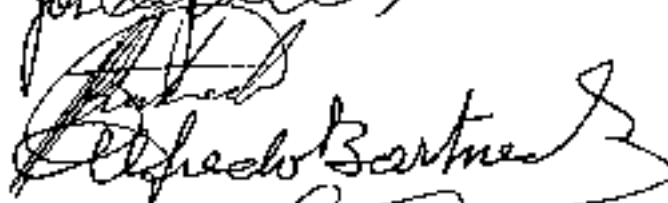
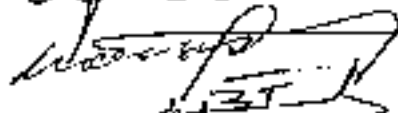
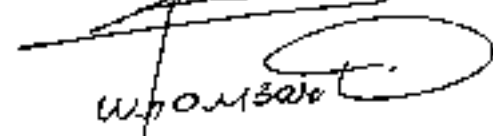

BEBIDAS BARTNECK LIDA

Fl.01

CCOMP. 85.129.070/0001-05

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Os abaixo assinados, ALFREDO BARTNECK, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Mafra-SC na Rua Felipe Schmidt, 906, portador da cédula de identidade nº 9/B-872030 e CIG nº 009.709.239-72, LUIZ BARTNECK brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mafra -SC, na Rua Siqueira Campos, 123, portador da cédula de identidade nº 86711-SC e CIG 009.709.589-20 MARCOS EUGENIO FISCHER, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Mafra - SC na Rua Mal.º Floriano Peixoto 624, portador da cédula de identidade nº 817300-PR e CIG nº 009.703.469-91; WILSON BARTNECK, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro-PR, na Rua Bom Jesus 454, portador da cédula de identidade nº 103441-SC e CIG 122.403.389-20 ; JOSÉ BARTNECK, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Mafra - SC na Rua Mathias Piecnick 638, portador da cédula de identidade nº 583430-PR, CIG nº 145.639.249-20; JOSÉ CLAUDIO GOMES ZELLES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná, na Rua Visconde de Nacar, 255, portador da cédula de identidade nº .. 620134-PR e CIG nº 184.309.039-00 ; JOSÉ GERALDO BARTNECK, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente domiciliado na cidade de Mafra - SC, na Rua Mathias Piecnick nº 580 , portador da cédula de identidade nº 130.259 - SC e CIG nº 247.245.059-15 , sócios majoritários da sociedade mercantil limitada que gira sob e

AÉRCIO PEREIRA - Tabelião
II REGISTRO

O tabelião a quem se apresenta este documento com a arca
 selada, do que se trata, e devendo o mesmo ser
 R. R. Rego, de 19...

- () AÉRCIO PEREIRA - TABELIÃO
- () HELA DE NADROVANI - EBP. JURATA

869


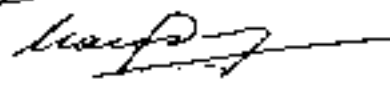



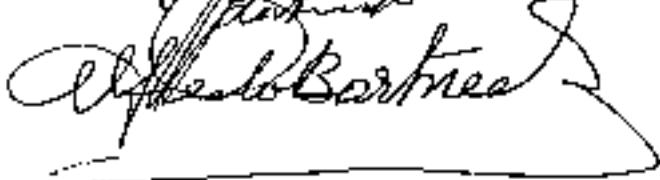
BEBIDAS BARTNECK LTDA

f1.02

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nome comercial de "BEBIDAS BARTNECK LTDA", estabelecida nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, na rua Felipe Schmitt, 953/9, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 5042, por despacho em sessão de 12 de outubro de 1944 e subsequentes alterações de contratos arquivadas sob nº 5647 em 28.05.49; 14572 em 05.08.54; 15951 em 04.08.55; 23041 em 24.03.60; 25330 em 20.07.61; 32858 em 03.12.64; 46017 em 10.07.69; 50817 em 02.07.70; 55738 em 30.09.71; 56529 em 07.12.71; 64083 em 19.07.73; 64084 em 19.07.73; 83620 em 08.05.75; 97449 em 05.05.77; 332410 em 28.12.78; 422003; 324101 em 01.02.79; 33241180 em 17.07.80; 33241182 em 07.01.82; 33241183 em 26.01.83; 33241184 em 29.06.84; RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seus contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

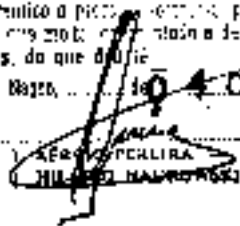
CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do falecimento do sócio ANTONIO BARTNECK, as quotas que o mesmo possuía na sociedade que eram de 4.022.020 (quatro milhões, vinte e duas mil e vinte) quotas no valor total de R\$ 4,00 (quatro cruzeiros) passam a seus herdeiros já pertencentes ao quadro societário de acordo com o formal de partilha anexo na seguinte proporção: LUIZ BARTNECK, 1.005.505 (Um milhão, cinco mil e quinhentas e cinco) quotas no valor total de R\$ 1,00 (um cruzeiro); WILSON BARTNECK, 1.005.505 (Um milhão, cinco mil e quinhentas e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro); JOSÉ BARTNECK, 1.005.505 (Um milhão, cinco mil e quinhentas e cinco) quotas no valor total de R\$ 1,00 (um cruzeiro); MARCOS EUGENIO FISCHER, 1.005.505 (Um milhão, cinco mil e quinhentas e cinco) quotas no valor total de R\$ 1,00 (um cruzeiro).

AÉRCIO PEREIRA — Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente escritura, por conterem nela a celebração de um ato de natureza jurídica a ser desenvolvido para fins legais, do que dá fé.

Rio Negro, ... de 1940 de 29


 AÉRCIO PEREIRA — TABELIÃO
 HILBERT BALDUCCI — EMPL. JURÍDICO

870
E

BEBIDAS BARTNECK LTDA

Fl.03

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O Capital social que estava assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ALFREDO BARTNECK	2.610.000	2,62
ANTONIO BARTNECK	4.022.020	4,00
NERY ANTONIO NADER	20.880.000	20,88
JOSE GERALDO BARTNECK	20.880.000	20,88
JOSE CLAUDIO GOMES TELLES	20.880.000	20,88
LUIZ BARTNECK	15.306.995	15,31
WILSON BARTNECK	15.306.995	15,31
JOSE BARTNECK	15.306.995	15,31
MARCOS EUGENIO FISCHER	15.306.995	15,31
TOTAIS	130.500.000	130,50

Com as alterações desta cláusula passa a ficar assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ALFREDO BARTNECK	2.610.000	2,62
NERY ANTONIO NADER	20.880.000	20,88
JOSE GERALDO BARTNECK	20.880.000	20,88
JOSE CLAUDIO GOMES TELLES	20.880.000	20,88
LUIZ BARTNECK	16.312.500	16,31
WILSON BARTNECK	16.312.500	16,31
JOSE BARTNECK	16.312.500	16,31
MARCOS EUGENIO FISCHER	16.312.500	16,31
TOTAIS	130.500.000	130,50

CLAUSULA SEGUNDA: O Sócio LUIZ BARTNECK, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 16.312.500 (Dezesseis milhões, trezentas e duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 16,31 (dezesseis cruzeiros e trinta e um centavos) cede e transfere a totalidade de suas quotas, inclusive todos os direitos e obrigações delas decorrentes para o sócio JOSE GERALDO BARTNECK, pelo valor total de R\$5.000,00

871
E

BEBIDAS BARTNECK LTDA

fl.04

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(cinco mil cruzeiros) dando plena e geral quitação. O sócio JOSÉ BARTNECK, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 16.312.500 (Dezesseis milhões, trezentas e doze mil, e quinhentas) quotas no valor total de Cr\$ 16,31 (Dezesseis cruzeiros e trinta e um centavos) cede e transfere a totalidade de suas quotas, inclusive todos os direitos e obrigações delas decorrentes ao sócio JOSÉ GERALDO BARTNECK, pelo valor total de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) dando plena e geral quitação. O sócio WILSON BARTNECK, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 16.312.500 (Dezesseis milhões, trezentas e doze mil e quinhentas) quotas no valor total de Cr\$ 16,31 (dezesseis cruzeiros e trinta e um centavos) cede e transfere a totalidade de suas quotas, inclusive todos os direitos e obrigações delas decorrentes ao sócio JOSÉ CLAUDIO GOMES TELLES, pelo valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dando plena e geral quitação. O sócio MARCOS EUGENIO FISCHER, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 16.312.500 (Dezesseis milhões, trezentas e doze mil e quinhentas) quotas no valor total de Cr\$ 16,31 (dezesseis cruzeiros e trinta e um centavos) cede e transfere a totalidade de suas quotas inclusive todos os direitos e obrigações delas decorrentes ao sócio JOSÉ CLAUDIO GOMES TELLES, pelo valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dando plena e geral quitação.

Com as transferências e cessões acima o capital social passa a ficar assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
ALFREDO BARTNECK	2.610.000	2,61
MERY ANTONIO WADER	20.880.000	20,88
JOSÉ GERALDO BARTNECK	53.505.000	53,50
JOSÉ CLAUDIO GOMES TELLES	53.505.000	53,50
TOTAIS	130.500.000	130,50

Handwritten signatures and notes:

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

AERCIO PEREIRA — Tabelião
 1.º Tabelião

Antes de a partir de 1995, o Tabelião por conta própria e sem nome, não pode receber honorários e devolução de p.ºs. e fins. de ad.º de 2.º.

Em Nome..... do **O. S. C. S. S.**

- () AERCIO PEREIRA — TABELIÃO
- () HELENA NADKOWSKI — TABELIÃO

572
E

BEBIDAS BARTNECK LTDA

fl.05

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de Cr\$ 130,50 (cento e trinta cruzeiros e cinquenta centavos) dividido em 130.500.000 (Cento e trinta milhões e quinhentas mil) quotas, passa a ser de Cr\$ 16.604.166,00 (Dezesseis milhões seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e seis cruzeiros) dividido em 16.604.166 (Dezesseis milhões seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e seis) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ Primeiro: O aumento de Cr\$ 16.604.035,50 (Dezesseis milhões, seiscentos e quatro mil, trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) são integralizados neste ato da seguinte maneira:

- a) Pelo aproveitamento do saldo da conta Reserva de Capital e conta correção monetária no valor total de Cr\$ 13.104.035,50 (Treze milhões, cento e quatro mil, trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital.
- b) Pelo ingresso na sociedade de Cr\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) que faz neste ato em moeda corrente do país o sócio JOSE GERALDO BARTNECK
- c) Pelo ingresso na sociedade de Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros) que faz neste ato em moeda corrente do país o sócio JOSE CLAUDIO GOMES TELLES.

§ Segundo: Em virtude da presente alteração o Capital social, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
ALFREDO BARTNECK	262.083	262.083,00
MERY ANTONIO MADER	2.096.667	2.096.667,00
JOSE GERALDO BARTNECK	7.122.708	7.122.708,00
JOSE CLAUDIO GOMES TELLES	7.122.708	7.122.708,00
TOTAIS	16.604.166	16.604.166,00

[Handwritten signatures and scribbles]

AÉRCIO PEREIRA — Tabelião

Antes de 4...
 do que me...
 sede, do que...
 9to Negro... **040602**

AÉRCIO PEREIRA — TABELIÃO
 RELATÓRIO NADROU... — SMP. RURAL

873

BEBIDAS BARTNECK LTDA

fl.06

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A gerência da sociedade passa a ser exercida pelos sócios ALFREDO BARTNECK e JOSÉ GERALDO BARTNECK, ficando os gerentes dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram data e assinam, juntamente com duas testemunhas e presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

FAMÍLIA
ALFREDO BARTNECK
Mafra SC em 02 de janeiro de 1991.

FAMÍLIA
ALFREDO BARTNECK

FAMÍLIA
LEIR BARTNECK

FAMÍLIA
MARCOS EUGENIO FISCHER

FAMÍLIA
WILSON BARTNECK

FAMÍLIA
JOSE BARTNECK

FAMÍLIA
JOSE CLAUDIO GOMES FERREZ

FAMÍLIA
JOSE GERALDO BARTNECK

ALFREDO PEREIRA
CPF 016.831.259-17

Escaneado verdadeiro em _____ Fls. _____
 Imprensa de Alfredo Bartneck, Luiz Bartneck,
 Marcos Eugênio Fischer, Wilson Bartneck, José
 Bartneck, José Claudio Gomes Ferraz e José Geraldo
 Bartneck. Rio Negro, _____ de _____ de 1991.

TESTEMUNHA

AÉRCIO PEREIRA -- Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Autentico a seguinte escritura por cartório com o original
no qual consta a matrícula e devolução do parte lavrada
sob o nº 040002
do Município de São José do Rio Preto, SP, em 18 de 19...

AÉRCIO PEREIRA TABELIÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

574
13

BEBIDAS BARTENIKE LTDA

21.07

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

Bernardo Espinosa Hornemann e Corrêa.

OIO 392.567.459-72

Lindomar de Belém Pereira

OIO 670.479.049-72

USO DO NOME COMERCIAL

BEBIDAS BARTENIKE LTDA

ALFREDO BARTENIK

YARELLA
RENIO PEREIRA

BEBIDAS BARTENIKE LTDA

JOSE GERALDO BARTENIK

YARELLA
RENIO PEREIRA

RENIO PEREIRA
CPF 016.811.256-13
Tetralia - 0704 de Foz de Iguaçu
Rua (BVL) 3.0504 - Ed. Fozes

Recanbo variadela = a = Puma
de Alfredo Bartnik e
Jose Geraldo Bartnik

Em test. da vendadr
Rio de J. 13 de 770/91 de 19 91

RENIO PEREIRA
CPF 016.811.256-13
Tetralia - 0704 de Foz de Iguaçu

RECIBO Nº 422.00332419*

20 de Maio de 1995

José de Fátima

com o nº

2135

empresarial

Assinado

AÉRCIO PEREIRA — Tabelião
IDENTIFICAÇÃO

Assistido a promissória para o registro com o nº 40392
no 1º ofício de registro de imóveis e de averbação de matrícula
do 1º ofício de registro de imóveis do 1º ofício de registro de imóveis
do 1º ofício de registro de imóveis do 1º ofício de registro de imóveis

AÉRCIO PEREIRA TABELIÃO
MILANCO NADROUSKI — EMP. JURAT.

481,428,00

QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E

OITO CRUZADOS

024

870
E

RECIBO 22 1995 02

Administrativo

CÓPIA DE CHEQUE Nº 272432

VISADO SIM NÃO

CRUZADO SIM NÃO

DO BANCO ANS - DANILLO

UTILIZADO PARA PAGO AGUAS

VISTOS		CAIXA	
	CONTADOR	C/ CORRENTE	
		TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR:

878 038
E

TERMO DE CESSÃO DE CREDITO

Por esta cessão de crédito, **BENATTO COM. DIST. REPRES. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua José Collaço, 83-A inscrita sob o CGC B2.882.218/0001-01 e inscrição estadual 25219295A por representante legal, cede a **DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF 441.940.649-68**, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antonio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de **CR\$ 1.616.400,00** (um milhão seiscentos e ozeespeis mil e quatrocentos cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatada de **SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.**, que transitou na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 1992

~~CANCELADO~~
~~RECEBIDO~~
~~VALMOR LUIZ~~

Valmor Luiz

BENATTO COM. DIST. REPRES. LTDA.

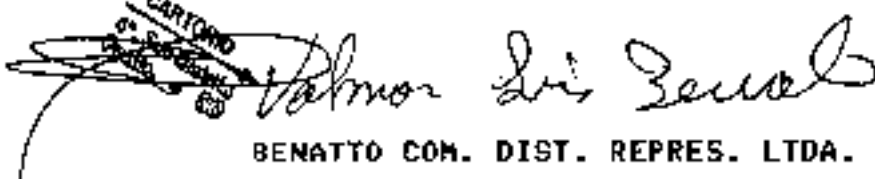
BEL. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabelião Escrivã de Paz
Rua Laura Linhares, nº 310 - Fone 34-0002
Trindade - Florianópolis - SC
Reconheço por <u>VALMOR LUIZ</u> o(s)
Firma(s) <u>VALMOR LUIZ</u>
<u>BENATTO</u>
o dia 14, Trindade <u>1992</u> de
Em <u>Florianópolis</u> de <u>1992</u>

580
39

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, **BENATTO COM. DIST. REPRES. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua José Collaço, 30-A inscrita sob o CGC 02.882.218/0001-81 e inscrição estadual 252190951 por representante legal, cede a **DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF 441.940.649-68**, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antonio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de **CR\$ 1.616.400,00** (um milhão seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de **SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.**, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 1992


CARTÃO
S. S. S. S. S.
BENATTO COM. DIST. REPRES. LTDA.

DEL. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabelião e Escrivão de Paz
Rua: Laura Linhares, nº 310 - Fone 34-0008
Trindade - Florianópolis - SC
Reconheço por VERDADOSA, o(s)
Firma(s) VALMOR LUIZ
BENATTO
e dos 14, Trindade 15 de 01 de 1992
Em Testemunha da verdade

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

551
VALMOR LUIZ BENATO

VALMOR LUIZ BENATO

NOME DO TITULAR

CAXIAS DO SUL RS BRASIL CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

JOSE BANETO E EMILIA T. NESELLO

23.10.49 COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO PROFISSÃO

15547914991 1/R 255.138 IML/SC SC
CPF IDENTIFICADORA ESTADO EXERCÍCIO SOCIAL UF

RUA OGE FORTKAMP Nº 52 TRINDADE Fpolis SC 88.040

RUA AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

COMERCIALIZAÇÃO: 1 - COMÉRCIO DE VAREJO 2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA OUTROS 3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS EM OUTRA UF 4 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA FISCAL 5 - CANCELAMENTO DE FISCAL 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

VALMOR LUIZ BENATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE NIRE DA CIDE

RUA JOE COLLACO N. 33A

CORREGO GRANDE

88035 FLORIANOPOLIS SC

180191

1. ENDIPLACAMENTO ME 2. DESENVOLVIMENTO ME

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

18.01.91

Valmor Luiz Benato

18.01.91

18.01.91

18.01.91

18.01.91

18.01.91

18.01.91

18.01.91

18.01.91

18.01.91

18.01.91

18.01.91

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis: à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbono.
- Ao preencher, não deixar espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher a página 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo julgado.
- Preencher o(s) código(s) da 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/BNPC nº 962, de 29/12/87.

JAN - 4 1991

421.0203985.7

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
PAULO EDUARDO DA LUZ

MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ

ADILTON DE MEDEIROS

MARLU DOS SANTOS AMÉRICO

CRICIUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º, do Decreto Lei nº. 2140 de 25 de abril de 1943, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e contact. O referido é verdade e dou fé.

em test. *[assinatura]* da verdade.

Criciúma 17 de FEVEREIRO de 1993

[assinatura]

Rua Santa Antônia, 124 - Fone: (048) 33-5766



Brinquedos GUAPORÉ Ltda.

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 516 - TELS. 965-0168 - 965-0165

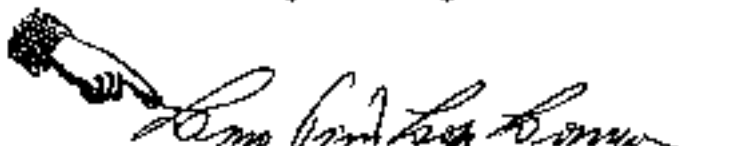
CEP 03350 - VILA INVERNADA - SÃO PAULO - SP

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito BRINQUEDOS GUAPORÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Almirante Alexandrino, 516 - São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 61.564.134/0001-20 e Inscrição Estadual - nº 103.023.493.112 por representante legal cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, portador do CPF nº 441940649-68 - residente e domiciliado à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi o valor de Cr\$ 205.480,00.

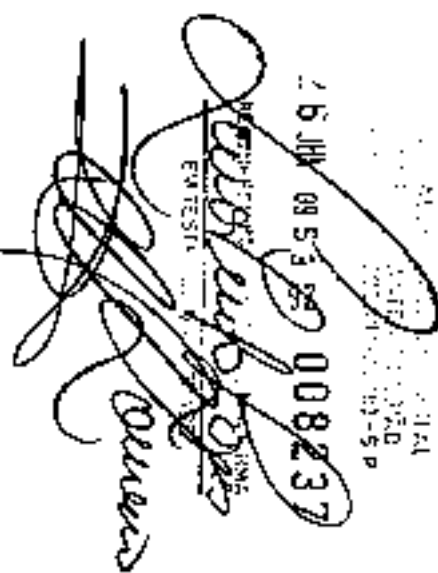
Crédito arrolado em janeiro de 1.992, na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na Comarca de Florianópolis -SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 24 de junho de 1.992.-


LINO PINTO LOPES LOUREIRO

Diretor - Comercial

RAIR ROBERTO MARTINI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 06.708.237/0001-99


RAIR ROBERTO MARTINI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 06.708.237/0001-99



Brinquedos GUAPORÉ Ltda.

Handwritten initials

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 516 - TELS. 965-0168 - 965-0165
CÉP 09350 - VILA INVERNADA - SÃO PAULO - SP

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito BRINQUEDOS GUAPORÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Almirante Alexandrino, 516 - São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 61.564.134/0001-20 e inscrição Estadual - nº 103.023.493.112 por representante legal cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, portador do CPF nº 441940649-68 - residente e domiciliado à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi o valor de Cr\$ 205.480,00.

Crédito arrolado em janeiro de 1.992, na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na Comarca de Florianópolis -SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 24 de junho de 1.992.-



LINO PINTO LOPES LOUREIRO

Diretor - Comercial

RECIBO DE RECEBIMENTO
EXIBIR ORIGINAL
DATA DE RECEBIMENTO: 24 JUN 1992
VALOR: 205.480,00
Nº DE RECIBO: 008238

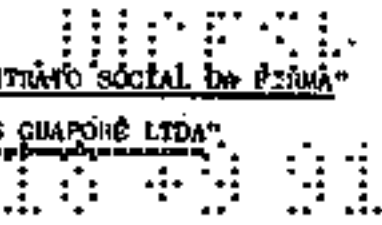
FAIR ROBERTO MARINI
Handwritten signature

Handwritten signature

CS 4
E

"ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA"

"BRINQUEDOS GIAPONÊ LTDA"



Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social os Srs. LUIS TARRICONE, Brasileiro, Casado, Industrial, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 338.366, e C.P.F. nº 034.442.798-68, e LINO PINTO LOPES LOUREIRO, Brasileiro, Casado, Industrial, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.338.852, e C.P.F. nº 197.298.048-34, e DEDETE MARIA RAFFA TARRICONE, Brasileira, Casada, Industrial, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 759.655, e C.P.F. nº 517.820.658-49, todos residentes e domiciliados nas a Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bataia, nº 333, 16º Andar, Bairro do Jardim Paulista, CEP: 01423, únicos sócios componentes da Sociedade Comercial Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que girá nesta praça sob a denominação social de:-

"BRINQUEDOS GIAPONÊ LTDA"

com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Almirante Alexandrino, nº 516 Bairro de Vila Invernada, CEP:- 03350, conforme Contrato Social devidamente registrado e arquivado na "JUCESP" sob nº 143.543, em sessão de 10.06.52, e posteriores alterações sendo a última registrada e arquivada sob nº 858.351, em sessão de 27.11.89, NIRE nº 35202078611, CCG/MF. Nº 61.564.134/0001-20, tem entre si justos e contratados e na melhor forma de direitos os alterarem parcialmente o mencionado Contrato Social bem como posteriores alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1ª) Cláusula

O Capital Social no Valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), é neste ato elevado para R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), através das seguintes alterações:-

- A) - Dósaldo da Conta "Reservas de Capital", existente no Balanço Patrimonial, encerrado em 31.12.90, transfere-se para Conta "Capital" a importância de R\$ 2.101.236,22 (DOIS MILHÕES CENTO E HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E VINTA E SEIS CENTAVOS).
- B) - Dósaldo da Conta "Reservas de Reavaliação", existente no Balanço Patrimonial, encerrado em 31.12.90, transfere-se para Conta "Capital", a importância de R\$ 1.843.763,78 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SSESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

2ª) Cláusula

O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) representado por 4.000.000 (QUATRO MILHÕES) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), totalmente integralizado e realizado em Moeda Corrente e Nacional, assim distribuído entre os sócios:-

LUIS TARRICONE.....	2.240.000	quotas à R\$ 1,00 = R\$ 2.240.000,00
LINO PINTO LOPES LOUREIRO.....	960.000	quotas à R\$ 1,00 = R\$ 960.000,00
DEDETE MARIA RAFFA TARRICONE.....	800.000	quotas à R\$ 1,00 = R\$ 800.000,00
TOTAL.....	4.000.000	quotas à R\$ 1,00 = R\$ 4.000.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 2º "IN FINE", do

Decreto Lei nº 3.708, de 10.01.19, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade de suas quotas do Capital Social.

3ª) Cláusula

A Garência e a administração da empresa será exorcida por todos os sócios, os quais assinarão isoladamente, ficando-lhes perêm vetado o uso da firma em fins alheios aos objetivos da mesma, tais como:- AVAIS, FIANÇAS, ENDOSOS ETC.

Luiz
Luiz

...continuação

585-

11050

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social primitivo, bem como posteriores alterações, em tudo que não tenham sido revogadas e ou alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento que foi datilografado em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (DUAS) testemunhas.

São Paulo, 01 de Julho de 1.991

Luis Tarricone
- LUIS TARRICONE

Lino Pinto Lopes Louzeiro
- LINO PINTO LOPES LOUZEIRO

Odete Maria Baffa Tarricone
- ODETE MARIA BAFFA TARRICONE

TESTEMUNHAS:

Roberto Maiuro
- ROBERTO MAIURO

Marcos Antonio Guastella
- MARCOS ANTONIO GUASTELLA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO E REGISTRO
SOB O NÚMERO
149.030/91-5
Wagner de Lencastre
JOSEY REBELO LOPES
SECRETARIA GERAL

78 LAURICIANA DE C.V.LTA
CARLOS ANTONIO RUIZ
R. OLIMPIO SECAUYA, 153-5.P.

26 JUN 09 09 0112Z/8

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA
CONFIRMADA POR MEIO DE RECURSOS
ELETRONICOS DA SE RAJADE

RAIR ROBERTO MANTOVAN
Assinatura Eletrônica
CPF: 000.000.000-00

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO

200.400,00

04

DUZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA CROZADOS

886
/ 20

BRINQUEDOS GUAPORÉ LTDA

FPOLIS 20 JUL 92

CÓPIA DE CHEQUE N.º 971204

VISADO SIM NÃO CRUZADO SIM NÃO

DO BANCO AMS - DANILLO

UTILIZADO PARA PAGO ACERTO

VISTOS			CAIXA	CHEQUE ASSINADO POR
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

3

TERMO DE SECCÃO DE CRÉDITO

614 ⁸⁸⁷
E

POR ESTE SECCÃO DE CRÉDITO, FUSCHLE IRMÃOS LTDA
 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDO A RUA JORGE LACER
 DA, 98, INSCRITO NO C.B.C. SOB NO 86.646.497/0001 02, POR REPRESENTANTE LEGAL, CÉDULA DANILU CAMPOS VIEIRA, C.P.F. 411.940.649/68, RESIDENTE E DOMICILIADO NAQUELA CAPITAL NA RUA AMARO ANTONIO VIEIRA, / 211, SYADORUBI, O VALOR DE CR\$ 1.266.397,06 (UM MILHÃO, DOZENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENA E SETE CRUZEIRO), DÉBITO ARRONDADO EM JANEIRO DE 1.992 NA CONCORDATO PREVENTIVA DILATÓRIA DE SUPERMERCADO IDEAL LTDA, QUE TRABALHA NA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC, DANDO PLENA, RAZA E GERAL QUOTACÃO DO VALOR EM APRIOCO, INCLUIRDO TODOS E / QUAISQUER ACESSÓRIOS E, POR SER VERDADE FIRMA A PRESENTE EM DUAS / VIAS DE IGUAL TEOR E FIRMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS.

SÃO BENTO DO SUL, 30 DE ABRIL DE 1.992.

Elpidio Machado

 Elpidio Machado

ERNESTO JORGE CIENER FILHO TABELIÃO CIZETE VIEIRA CIENER OFICIAIS ROBERTO CLAYTON CIENER ESCRITÓRIO JUNTAMENTADA SÃO BENTO DO SUL - S.C.	Reconheço por semelhança o(s) firma(s)
	de <i>Elpidio Machado</i>
	<i>[Signature]</i>
	<i>[Signature]</i>
	30 de Abril de 1992 São Bento do Sul Em test. da verdade

TERMO DE SECCÃO DE CRÉDITO

888
[Handwritten signature]

POR ESTA SECCÃO DE CRÉDITO, BUSHLER IRMÃOS LTDA
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDO À RUA JORGE LACER-
DA, 98, INSCRITO NO C.N.C. SOB Nº 86.846.497/0001-02, COM REPRESENTA-
NTE LEGAL, SEDE À DANIEL CAMPOS VIEIRA, C.P.F. 441.946.499-70, RE-
SIDENTE E DOMICILIADO NAQUELA CAPITAL NA RUA AGARD ANTONIO VIEIRA, 7
211, ITACORUBÉ, O VALOR DE R\$ 1.266.071,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E
SEIS MIL E TÁZENTOS E NOVENTA E SEIS DROZETOS), DÉBITO ARRULADO EM
JANFIRO DE 1.992 NA CONCORDATA PREVENTIVA DA LATARIA DE SUPERMERCADO
IDEAL LTDA, QUE TRAMITA NA COMARCA DE FLORENAPOLIS SC, DANDO PLE-
NA, RAZÃO GERAL QUITAÇÃO DO VALOR EM APREÇO, INCLUTINDO TODOS E /
QUATROQUER ACESSÓRIOS E, POR SER VERDADE PARA A PRESENTE EM DUAS /
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS.

SÃO BENTO DO SUL, 30 DE ABRIL DE 1.992.

[Handwritten signature]
Elpidio Machado

ERNESTO JOSE PACHR FILHO
TABELÃO
CIZETE VICIARA DIENER
CRISTINA ALICE
ROSALI CURYAS DIENER
ESCRIVENHA JURAMENTADA
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
de *Elpidio Machado*
[Handwritten signature]
30 de Abril de 1992 São Bento do Sul
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade

SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SUCRELY INDIA LESTEADA

833
E
Cafel
Towalob
Bunell
Bunell

Atenas quanto aos investimentos particulares vivos que **ALFREDO NATHAN BUNELL** e **RAULO STREIBER BUNELL**, ambos brasileiros, casados, industriais, domiciliados e residentes nesta cidade de São Paulo de Sul, possuem, em qualidade de sócios responsáveis da sociedade acima em nome coletivo, que tem o objeto social para a fabricação e distribuição de produtos, à Rua João Faria, nº 8 e 14, conforme instrumentos devidamente registrados e arquivados no III. Junta Comercial do Estado, sob nº 17-179, tão sobre o e em **RAULO STREIBER BUNELL**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, do grande comércio, vivos ambos de filhos do falecido **Guilherme Bunell**, após o falecimento do falecido pelo Juízo de Direito desta Comarca, tão sobre o feito e sobre tais e seguintes:

- a)- Que, havendo falecido o sócio **Guilherme Bunell**, pelo Juízo de Direito desta Comarca se procedeu ao inventário de seu espólio, no qual se apurou no total valor líquido disponível para a herança global de R\$ 939.998,00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), havendo sido este valor partilhado à viva vezina **Françoisa Bunell**, casada, natural da paróquia que a dita sociedade para ser constituída com ela arquivados
- b)- Que, por estabelecido agora realizado sobre os efeitos transaccionais e a referida vida social, possa esta a fazer parte da sociedade
- c)- Que, sendo, tão ao título de herdeiras legítimas de prole de seu pai e com tratamento sucessório e sucessão e sucessão estatutária, para que a sociedade possa obter a continuidade em nome de **Guilherme Bunell**, procedeu a supressão pelas cláusulas estatutárias e a alteração com a denominação "**SUCRELY INDIA LESTEADA**".

II

A sociedade, que girará sob a denominação de "**SUCRELY INDIA LESTEADA**", tem como objeto social a fabricação e a distribuição de chocolates, balas, caramelo, doces, confetes, bolachas, vinhos, não sendo mais diversos frutos e derivados de matérias em geral e o comércio de gêneros alimentícios, etc e, ainda, tão o que seja em nome de utilidade ao objeto social, inclusive participem em outras sociedades

III

O capital social, que é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) para a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3000 (três mil) ações de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e do Sr. **Alfredo Nathan Bunell**, que tinha em nome de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para a ser de R\$ 800 (oitenta mil e setecentos) ações de valor nominal global de R\$ 800.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), sendo a mesma realizada, com a transferência, que ela seja realizada, de quantia de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil cruzeiros), de sua conta corrente para a de capital e do Sr. **Raulo Streiber Bunell**, que tinha em nome de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para a ser de R\$ 400 (quarenta mil e quinhentos) ações de valor nominal global de R\$ 400.000,00 (quarenta mil e quinhentos mil cruzeiros), sendo a mesma realizada com a transferência, que ela seja realizada, de quantia de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil cruzeiros), de sua conta corrente para a de capital. A soma das ações **RAULO STREIBER BUNELL** participem com R\$ 400 (quarenta mil e quinhentos) ações de valor nominal global de R\$ 400.000,00 (quarenta mil e quinhentos mil cruzeiros); remanescente sobre isto, pela transferência, que se realizou, das quantias que lhe tocam, do inventário judicial do espólio do Sr. **Guilherme Bunell**, e ficando sobre **FRANÇOISA BUNELL**, completando o restante com a transferência, que também se realizou, de ações emitidas de sua conta particular para a de capital.

III

Avenida João de Lacerda Filho
 TELEFÔNIO
 DIZETE VIEIRA DIEMER
 DE AL. MAIOR
 ROSALI CURA DE DIEMER
 SERVIÇOS JURAMENTADOS
 SÃO BENTO DO SUL - S.C.

AUTENTICAÇÃO: Reprodução
 fiel do original apresentado neste
 cartório, dou fé.

23 MAR 1992 São Bento do Sul



834

Tramitei Recusado
Capitão de 1ª Classe
Forças Armadas do Brasil

afala

A responsabilidade das ações é limitada à importância total do capital social

IV

A sociedade será administrada por um Diretor Gerente e um Diretor Administrativo, com as seguintes atribuições no âmbito gerencial e direção comercial e industrial, administração financeira e estatística, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, e, ainda, todas as obrigações e relações administrativas da sociedade, admitidas em lei. Na ausência do Diretor Gerente, ficará o Diretor Administrativo substituído nas obrigações e responsabilidades do primeiro. Fica vedado a qualquer dos Diretores, no nome da sociedade, assumir fianças, avais, e, no caso de avais e garantências, assumir quotas de responsabilidade significativas de interações da sociedade.

V

Qualquer das ações poderá fazer contribuições extra capital, podendo tais importâncias serem feitas mediante reembolso em avulsos, ficando as retiradas anuais de ações previstas a ser estabelecidas no contrato em que foram feitas as contribuições e cujo termo fixado igualmente a serem estabelecidas.

VI

Ademais de estruturas fixas dispostas no contrato, todas as ações emitidas válidas de por um ano, ficando sujeitas a uma fixação arbitrária de uma fiança, por um novo período de um ano, desde que não seja solicitada pela emissora, por ocasião de sua emissão, existindo uma que deverá ser feita dentro de 90 dias que precedam as próximas vigências a extinguir-se.

VII

A função de representantes, estatúas e retiradas pré-labore será da atribuição das ações em conjunto.

VIII

Qualquer decisão relativa a ações, tal como de que natureza forem, serão decididas pela maioria absoluta das ações. De todas as reuniões das ações, para deliberações constitucionais ou extra-constitucionais, haverá um ata que será assinado por todos os ações, embora alguns membros das deliberações tenham assinado pela maioria, ficando estes membros desde então sujeitos a sanções respectivas legais.

IX

No momento de emitir que se verificarem, caberá preferência, na ordem de prioridade, aos estatúas já existentes, na proporção de seu capital em emissão.

X

A emissão de qualquer das ações fica dependente de autorização da sociedade, à qual fica sempre reservado o direito de preferência, dentro de cento e vinte dias (120). O ação que deverá ser emitida, assim o consentimento dos Diretores, assinando-se, por escrito, o nome do proponente, a sua identificação e identificação e o preço oferecido. A diretoria convocará uma reunião no prazo de sessenta dias (60), recebendo todos os estatúas ou consento em não, de acordo, e, no caso contrário, se deve de não admitir a emissão que se a sociedade não vier de direito de preferência, deve direito caber a qualquer das ações, e, quando o caso de não admitir a emissão por parte, de acordo com a constituição que fixaram. Uma de a sociedade se qualquer caso de direito de preferência previsto nesta cláusula, o valor de uma ação e de seu montante, com base na valorização da ação de reservas livres existentes, no valor de depreciação do fundo de reservas estatúas, todo de acordo com a diretiva válida aprovada.

XI

A sociedade que comprou a ser em existência legal a partir de 7 de junho de 1936, terá a mesma liberdade, podendo estabelecer qualquer das ações de retiradas.

ERNESTO JOSÉ GRENKE FILHO
TARELITO
DIZETE VIERA DIENER
ORIGINAL FADO
ROBELI CURBAS DIENER
ESCRIVENTE JURAMENTADA
SÃO BENTO DO SUL - S. G.

AUTENTICAÇÃO: Reprodução
fiel do original apresentado neste
cartório, dou fé.

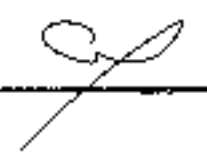
3 de MAR 1992 São Bento do Sul



ERNESTO JACQUES DE MOURA FERREIRA
 TABELÃO
 CIZETE VIEIRA DIENER
 OFICIAL TABELÃO
 ROSSELI CURSOS D.F.N.F.R.
 ESCRITÓRIO JURAMENTADO
 SÃO BENTO DO SUL - S.C.

AUTENTICAÇÃO: Reprodução
 fiel do original apresentado neste
 cartório, dou fé.

31 de MAR 1992 São Bento do Sul



1312

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:

1º - O administrador deve assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, adotando as seguintes providências:

ANEXO

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:

[Handwritten signature]

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:

... a fim de assegurar a integridade do patrimônio da sociedade e a satisfação dos credores, o administrador deve adotar as seguintes providências:



17878
 10-7
 do Registro Público do Comércio, em resposta da Junta, em
 razão de não, Pagou no 1.º via Cr\$ 10150 de juros in-
 teresse e Cr\$ 12.50 emolpido por exemplares.
 Registrado na Junta Comercial de Santa Catarina
 em Florianópolis, em 22 de Novembro de 1956
 e Escritura



ERNESTO JORGE DIENER PLATO
 TABELIÃO
 CIZETE VIEIRA DIENER
 OFICIAL MAIOR
 ROSELI CUBAS DIENER
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 SÃO BENTO DO SUL - R. S.

AUTENTICAÇÃO: Reprodução
 fiel do original apresentado neste
 cartório, das fls.

3 de Abril 1992
 São Bento do Sul

892
R

PIRACUNA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

SUSCHLE IRMÃOS LTDA.

C.N.J.M.F. nº. 86.846.497/0091-83

Por este instrumento particular, **MARCOS DONATO SUSCHLE**, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº. 9ªR-148940-SC, C.P.F. nº. 028.769.149-72, residente e domiciliado à Avenida Argolo, 282 na cidade de São Bento do Sul-SC; **MARIA DE LOMDES SILVIA SUSCHLE LIPFERER**, brasileira, casada, de lar, C.I. nº. 9ªR-109909-SC, C.P.F. nº. 421.179.009-62, residente e domiciliado à Rua Visconde de Taunay, 300 na cidade de São Bento do Sul-SC; **SÉRGIO RODRIGO SUSCHLE**, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº. 245306-FR, C.P.F. nº. 000.192.919-49, residente e domiciliado à Rua Angelo Sampaio, 3030 apto. 1201 Jardim Chapagnat, na cidade de Curitiba-PR e **DR. RENATO SUSCHLE**, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº. 173137-FR, C.P.F. nº. 000.248.809-49, residente e domiciliado à Rua Coronel Osvaldo, 1239 apto. 1101, na cidade de Curitiba-PR, imputam os seus componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **SUSCHLE IRMÃOS LTDA.**, com sede à Rua Jorge Lacorda, nº. 98 na cidade de São Bento do Sul-SC., registrada no Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 17.878 em 22-11-56 e alterações arquivadas sob nºs. 17879 em 22-11-56; 33519 em 04-02-65; 46411 em 31-07-69; 48473 em 14-01-70; 54604 em 29-06-71; 67567 em 12-02-74; 92377 em 27-07-76; 341 em 06-07-78; 04586-2-80 em 06-10-80; 4586-01-81 em 28-05-81; 429001-2428 em 17-07-81; 429001-2627 em 16-09-81; 4586-02-81 em 10-12-81; 4290013018 em 04-01-82; 42900-11416 em 01-04-82; 12010-1-83 em 30-04-83; 4586-03-83 em 05-10-83; 4586-04-83 em 02-12-83; 4586-1-84 em 19-07-84; 04586-1-87 em 31-03-87; 4586-2-87 em 29-10-87 e 4586-1-88 em 30-03-88; resolvem, de comum acordo, alterar pela vigésima quinta vez o instrumento constitutivo da Sociedade.

A alteração é decorrente do aumento de capital proveniente da conta Reserva de Correção Monetária de Capital. Em decorrência da alteração contratual supra, a cláusula II do seu contrato social fica assim redigida:

CLÁUSULA II - ALTERAÇÃO 2ª

O capital social que era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) terá um aumento de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros novos) realizado com o aproveitamento da parcela de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros novos) proveniente de "Reserva de Correção Monetária de Capital" contabilizada na forma do DL 998/77, passando assim a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros novos) dividida em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma, assim distribuídas:

Estado de Santa Catarina
 Tabelião
 CRIZETE VIEIRA DIENER
 DANCAL MAIOR
 ROSALI CUBRAS DIENER
 ESCRIVÃO JURAMENTADO
 SÃO BENTO DO SUL - S.C.

AUTENTICAÇÃO: Reprodução
 fiel do original apresentado neste
 cartório, dou fé.

30 JUN 1992 São Bento do Sul



8.98
10

MARCO RENATO BUSCHLE - 62.400 (sessenta e duas mil e quatrocentas) cotas no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e duas mil e quatrocentas cruzeiros novos); MARIA DE LOURDES SILVIA BUSCHLE ZIPPERER - 24.000 (vinte e quatro mil) cotas no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos); CARLOS ROBERTO BUSCHLE - 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) cotas no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentas cruzeiros novos); USO RENATO BUSCHLE - 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) cotas no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentas cruzeiros novos).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade e alterações posteriores permanecem em pleno vigor. E por estarem assim justas e contratadas, assinam e apresentam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dão Voto de Sul, 31 de outubro de 1989


MARCO RENATO BUSCHLE


MARIA DE LOURDES SILVIA BUSCHLE ZIPPERER


CARLOS ROBERTO BUSCHLE


USO RENATO BUSCHLE

TESTEMUNHAS:


Lourdes Silvia
CPF 129.659.529-34


Inocencio P. da Silva
CPF 436.715.609-59



NOV 22 1989

PROCESSO Nº 422.00045860 *

RECEBIDO
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS
13.09.89

[Handwritten signature]
13.09.89

ENCARGADO
CIZETE VERA DE BR
DICA FOR
ROSELI CARNEIRO
SAC BEATRIZ DO AM

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS
13.09.89

13.09.89



ALTAMIRO JOSÉ TENFEN

TORRIFICAÇÃO E MOAGEM
CAFÉ FLORIANÓPOLIS

CFE
900
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, CAFÉ FLORIANÓPOLIS (Altamiro / Jose Tenfen-FI), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av./ São Cristóvão, nº 4743 - Alto Aririú, Palhoça-SC, devidamente inscrita / no CGC/MF sob o nº 85.317.485/0001-02 e Inscrição Estadual nº 250.227. / 460, por seu representante legal, cede à DAVILO CAMPOS VIEIRA, CPF nº / 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Anto- / nio Vieira, nº 211 - Itacourubi-Florianópolis-SC, o valor de CR\$ / 5.031.500,00, crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata preventi- / va dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Flo- / rianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, / incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a pre- / sente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemun- / has.

Florianópolis, SC 03 de Abril de 1992.

CAFÉ FLORIANÓPOLIS

[Handwritten Signature]
P/P Rosana Mara Tenfen

FABRICANTE DE NOZ.
MARCIO A. DA SILVA
PALHOÇA - S. CATARINA

Reconheço a Firma de *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ALTAMIRO JOSÉ TENFEN

FORREFAÇÃO E MOAGEM
CAFÉ FLORIANÓPOLIS

501
M

TÍTULO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, CAFÉ FLORIANÓPOLIS (Altamiro / Jose Tenfen-FI), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. / São Cristóvão, nº 4743 - Alto Aririú, Palhoça-SC, devidamente inscrita / no CGC/ME sob o nº 85.317.485/0001-02 e Inscrição Estadual nº 250.227. / 460, por seu representante legal, cede à DANIELO CAMPOS VIEIRA, CPF nº / 441.940.649-60, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Anto- / nio Vieira, nº 211 - Itacorubi-Florianópolis-SC, o valor de CR\$ / 5.031.500,00, crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concórdia preventi- / va dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Flo- / rianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, / incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a pre- / sente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemu- / has.

Florianópolis, SC 03 de Abril de 1992.

CAFÉ FLORIANÓPOLIS

[Handwritten signature]
P/P Rosana Maria Tenfen

CASE - CEF DE NOT.
M.F. R. J. P. A. SILVA
PAIF

Reconheço a firma de
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
de 1992



302
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

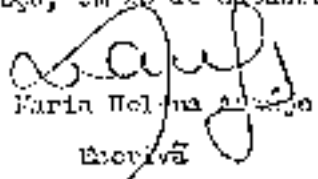
C E R T I D ã O

MARIA HELENA ALAÍJO, ESCRIVÃ DO JUÍZO DE DIREITO
DA 1ª VARA DA COMARCA DE FAHOGA - ESTADO DE SAN
TA CATARINA, NA FORMA DA LEI, PRC 0000

C E R T I F I C O a requerimento verbal da parte
interessada que, revendo o livro de Registro de Autos, deles ver
ziquei constar o registro dos autos nº 311/87 do Inventário em
que é inventariante Rosana Maria Tonfen, constando também da refe
rido inventário como Rosana Tonfen, e inventariante Altamiro Jo
sê Tonfen.

C E R T I F I C O mais que, até a presente data -
não foram arrolados os bens deixados por falecimento de Altamiro
José Tonfen.

Fahoga, em 26 de outubro de 1990


Maria Helena Alaíjo
Escrivã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOC.
EM QUE ESTE ME FOI APRESENTADO, COM
A FOLHA ANTERIOR E DOSSIÊ.
Fahoga, em 26 de outubro de 1990

TAREFA

903
92

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ALTAMIRO JOSÉ TENFEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estreito, sub-Distrito de Florianópolis, em cumprimento do que dispõe a Art. 11 do Decreto Federal nº 916 de 24 de Outubro de 1.870, declara:

- a) QUE SUA FIRMA É : ALTAMIRO JOSÉ TENFEN
- b) QUE SUA DENOMINAÇÃO É : CAFÉ FLORIANÓPOLIS
- c) QUE SEU RAMO DE NEGÓCIO É : TOURNEADO E MOAGEM DE CAFÉ
- d) QUE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM : 12 DE MARÇO DE 1.967
- e) QUE ESTA ESTABELECEDE É : RUA GERAL DE AMÉRICO GOMES
- f) QUE O SEU CAPITAL É R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NOMINAIS
- g) QUE NÃO POSSUI FILIAIS

REGISTRADO

DE ASSINADA PELA DECLARANTE É

Altamiro José Tenfen

_____ e que eu por mim ponho em...

PALHOÇA, 6 DE MARÇO DE 1.967

CAFÉ FLORIANÓPOLIS

Altamiro José Tenfen
ALTAMIRO JOSÉ TENFEN

Reconheço a firma própria de
Altamiro José Tenfen

Em testemunha Minha da verdade.

Palhoça, 09 de março de 1.967

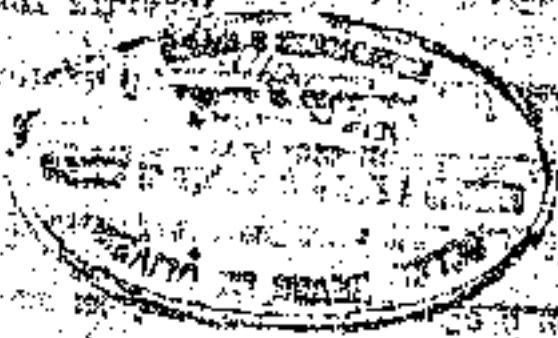
Tabelião: Marcelo



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO POR CÓPIA FOTOSTÁTICA
 REALIZADA EM PRESENCIA FIEL DO DELEGADO
 DELEGADO DE JUSTIÇA: JOSE ABEL DA LUZ
 DATA: 21 de 12 de 92
 LOCAL: Palhoça

MARIA PASSOS PEREIRA
Professora Intermédia
CURTIDOR
ODON DANTE PEREIRA
C/AV. S. FRANCISCO, 11 - CURTIDOR
SANTO ANTONIO

Atestamos a presença copia fotostática
que compare com o original que me foi
apresentado, em 14
Bairro, de 19/10
Em 14 de 1976
da cidade

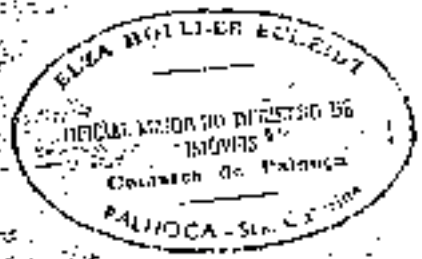


1976 de 10 de 19

1976 de 10 de 19

Atestamos a presença copia fotostática
que compare com o original que me foi
apresentado, em 14
Bairro, de 19/10
Em 14 de 1976
da cidade

EISA HOELLER SCHEIDT, Oficial Maior Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei.



C. E. R. T. J. E. L. C. O. a requerimento verbal da parte interessada, que revendeu os livros de "REGISTRO IMOBILIÁRIO" desta Comarca, a meu cargo, ncles no livro de REGISTRO DE EMPRESAS COMERCIAIS nº 4, se acha a inscrição seguinte: Nº DE EMPRESA - 382 - TIPO DA OU RAZÃO COMERCIAL - Almirante José Tenfen - NOME DOS SOCIOS - Não tem socios - GÊNERO DO COMÉRCIO - Torrefação e moagem de café - DOMICÍLIO - Rua Geral da Ariridã, s/n, neste Município e Comarca - DATA DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES - 1º de março de 1967 - DATA DO ARQUIVAMENTO - 29 de março de 1.967 - CAPITAL - R\$ 1.000,00 - A=V=E=R=H=A=C=O=D=O - Para o que se contém a margem da dita inscrição, fielmente extraiu a presente certidão. O referido é verdade e eu, 16. Eo, Eisa Hoeller Scheidt Oficial Maior Substituto do Cartório de Registro de Imóveis a subscrevo e assino.

Palhoça, 30 de julho de 1.973.

A Oficial Maior
Eisa Hoeller Scheidt
Eisa Hoeller Scheidt.



RECEBIDO DE N.º
Maurício A. da Silva
Mestre João Cordeiro

AUTENTICACÃO

ATENCÃO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRAFADA POR SER UMA REPRODUÇÃO NEI DO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO COM A ORIGINALIDADE E VERDADE.

Palhoça, 21 de 12 de 1972

ADTENICACÃO

Atencão a presente cópia fotográfica e sua autenticidade foi do documento original apresentado com a originalidade e verdade.

Em 21 de 12 de 1972

Handwritten notes in the top left corner, including the number '10' and some illegible scribbles.

Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text 'RECEBIDO' and 'SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS'.

24 MAR 1988

Handwritten text: 'RECEBIDO DE', 'SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS', 'CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS', 'ANEXO ESPECIAL DE ESTADO DE SANTA CATARINA'.

Handwritten number '2' in the bottom left corner.

ADITIVO DE REGISTRO DE FISSA INDIVIDUAL

905
E

80042

ALFONSO JOSÉ FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Carol de Adria s/n - Faltosa - Santa Catarina, devidamente registrado no Conselho Geral de Contribuintes / sob o nº 85 316 485/001, vem respeitosamente em adiantamento / ao seu registro de fissa Individual registrada na Junta Comercial, sob o nº 93.159 de 11 de Setembro de 1.973, declara o seguinte:

FREITAS: - Que seu capital que era de R\$ 1.000,00 (Um Mil e 00/100 reais), passou à ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil e 00/100 reais), na moeda corrente Nacional.

SUBJUNTO: - Que por ocasião em vigor as cláusulas do contrato primitivo, citada no preâmbulo do presente instrumento.

Florianópolis, 19 de Setembro de 1.973.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRAFADA POR SEU TITULAR REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL NELE CONTEÍDO, APÓS APRESENTAÇÃO, COM A TITULARIDADE DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE FISSA INDIVIDUAL, de 19/9/73
Florianópolis, 19 de 1973

Alfonso José Freitas
ALFONSO JOSÉ FREITAS

CARTORIO VIEIRA
ODILON BARTOLONI VIEIRA
ESCRIVÃO
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - S

RESPONSABILIDADE A(S) FISSA(S) Simples
Alfonso José Freitas
deu to.
Certo to. 19 de setembro de 1973
em instrumento 93.159 de verbos

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica por sua reprodução fiel do original nele contido, após apresentação, com a titularidade de departamento de registro de fissa individual, de 19/9/73
Em 19/9/73

SENA Central del Estado de Santa Cruz
CÓDIGO por el presente se declara a todo
efectivo de capital a cargo de la
General del N.º 93071
del despacho de 21 Oct 73

24 MAR 1988

FRANCOIS

Francis
Nombre de la persona

[Handwritten Signature]
Nombre de la persona

[Handwritten Notes]

ADVERTENCIA
ATENCION A RESERVA DE PRECEDENCIA
RECEBIDA EM 16 DE JUNHO DE 1976
1976

ADVERTENCIA
A RESERVA DE PRECEDENCIA
RECEBIDA EM 16 DE JUNHO DE 1976

ATA 11 de Junho de 1976
Em sessão realizada em 11 de Junho de 1976
de 11 horas às 13 horas
de 11 horas às 13 horas

CARLOS VIANA
CORUM DA COMISSÃO

ATA 11 de Junho de 1976
Em sessão realizada em 11 de Junho de 1976

Portanto, em 16 de Junho de 1976.

PRIMEIRO - Em seu capital que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passou a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em virtude de cruzados) integrados em moeda corrente nacional.

ATA 11 de Junho de 1976
Em sessão realizada em 11 de Junho de 1976
de 11 horas às 13 horas
de 11 horas às 13 horas

ATA DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL

3
966

Associação de Pais e Mestres
da Escola Municipal
de Ensino Fundamental
"Sant'Ana"
Rua Santa Ana, 100
Fone: 3222-1111
Cidade de São Paulo
Estado de São Paulo
C.P. 05400-000

Associação de Pais e Mestres
da Escola Municipal
de Ensino Fundamental
"Sant'Ana"
Rua Santa Ana, 100
Fone: 3222-1111
Cidade de São Paulo
Estado de São Paulo
C.P. 05400-000

26 MAR 1988

ESTIPRO que o presente representa a cópia
autenticada de original entregue para fins
de conhecimento de V. Exa. em
13/02/88

26 MAR 1988

ESTIPRO

Associação de Pais e Mestres
da Escola Municipal
de Ensino Fundamental
"Sant'Ana"
Rua Santa Ana, 100
Fone: 3222-1111
Cidade de São Paulo
Estado de São Paulo
C.P. 05400-000

907

VALLE COMERCIAL E CONTABIL
Rua Souza Brito, 62
Fone 41-5170
Salvador - Bahia - 50

ALYSSANDRO JOSÉ TENFEN, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado a Rua Rosário Evangelista, 142 em Ilaguará-Fpolis-SC, portador do CPF nº 049.188.159-15, titular de firma individual Alyssandro José Tenfem devidamente registrada no Cadastro Geral de Empregados e Contribuintes sob nº 03.317.405/XXX-02, vem em conformidade com seu registro de firma individual registrada no JUCESC sob nº 00.150 em sessão de 11/09/1973 e alterações posteriores nº 93.577 em 02/10/73 e nº 102.617 em 17/05/74, declarar o seguinte:

14985 0000 8417

I
Que seu capital que tem de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PASSARÁ a ser de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais).

II
Que seu ramo continuará sendo de Terraplanagem e Manejo de Café.

III
Que permanecerão em vigor as demais cláusulas do registro primitivo, citadas no preâmbulo do presente instrumento.

Palhoça, 16 de Setembro de 1974.

Alyssandro José Tenfem
ALYSSANDRO JOSÉ TENFEN

RECORRIDO o(s) Plano(s) de firma
de Alyssandro José Tenfem
nº 00.150 em sessão de 11/09/73 e nº 93.577 em 02/10/73 e nº 102.617 em 17/05/74.

Em data de 16 de Setembro de 1974
Em testemunho de verdade
[Assinatura]

CARTÓRIO
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
C.R. Nº 10005
CANTÃO DE PALHOÇA - SC

AUTENTICACÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
POR TEREM A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NEM O QUAL FUI APRESENTADO SOB
A QUAL COMPEI E OCUREI.
Palhoça, 21 de 12 de 1974
[Assinatura]
FABRÍCIO

AUTENTICACÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
POR TEREM A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NEM O QUAL FUI APRESENTADO SOB
A QUAL COMPEI E OCUREI.
Palhoça, 16 de 09 de 1974
[Assinatura]
FABRÍCIO

FIRMA INDIVIDUAL

908
E

01
 Estado: Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 ALTAMIRO JOSÉ TENFEN
 natural de RIO FORTUNA - SC BRASIL CASADO
 filho de AUGUSTO TENFEN E ADELINA FLOR TENFEN
 nascido em 24-07-1936 portador do Documento de Identidade nº C.I. 1/4-357.750
 expedido pelo S.S.1. SP nº 104.910.019.034
 residente em Rua: Rua São Evangelista, 142 Curupira - Fpolis - SC - 88.100

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declaramos não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impõem de exercer atividade mercantil, industrial,
 que não possui filias, sem respectivamente requerer a V. Exa. que se dêja de
 mandar proceder a sua capital que era de Cr\$ 3.150.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), passou a ser de Cr\$ 14.500.000,00

02 ALTERAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

02 NÚMERO DE REGISTRO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - RENO
 03 DATA DE REGISTRO
 42100037904 21/10/92

04 NOME COMERCIAL
 ALTAMIRO JOSÉ TENFEN

TIPO DE REGISTRO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
 Rua: Rua São Evangelista, 142 Curupira - Fpolis - SC - 88.100
 A. R. I. N. P. 104.910.019.034
 422971200

06 DADOS FISCALIS
 B.5317409000002 145000000
 290367

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
 TORREFACÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

08 DATA 21.10.92
 ASSINATURA DO TITULAR

308 Souto Major, 62 Fpolis - Fpolis - SC

Altamiro José Tenfen
AUTENTICADO
 AUTENTICO A PRESENTE COM FOTOSTATUA
 POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO, COM A QUAL CONCORDO E ASSINO.
 Felpois 21 de 10 de 1992

909
216 E

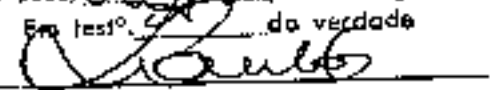
TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, CALEEPE Comércio e Representações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Palheça na Rua Prof. Reinaldo Alves, 929 - Funes com CGC/MF 78.615.150/0001-05 e inscrição estadual 252.335.031 por representante legal, cede, à TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na rua Felipe Schmidt, nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, o crédito de R\$ 694.710,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS), arrolado na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação de valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Palheça-SC, 07 de Abril de 1992.

Max Frederico Habitzel
Tabelião
Luiz Maria dos Santos
Ofício Maior
Tabelionato de Notas
Comarca de São José - SC


.....
CARLOS ALBERTO MARQUES DE JESUS

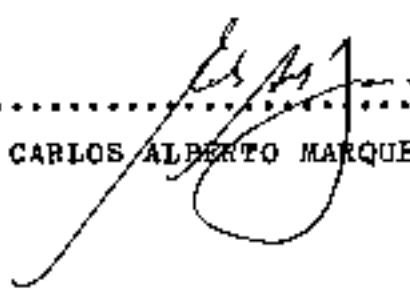
Reconheço por semelhança a firma
De Carlos Alberto Marques de Jesus
.....
São José, 06 de 04 de 1992
Em test. da verdade


910
E

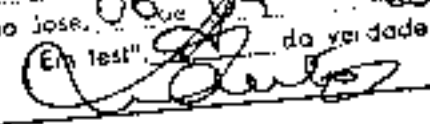
TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, CALEPE Comércio e Representações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Palhoça na Rua Prof. Reinaldo Alves, 929 - FUNDOS com CGC/MF 78.615.150/0001-05 e inscrição estadual 252.335.031 por representante legal, cede, à TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na rua Felipe Schmidt, nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, o crédito de R\$ 694.710,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS), arrolado na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Palhoça-SC, 07 de Abril de 1992.


.....
CARLOS ALBERTO MARQUES DE JESUS

Max Frederico Mohlbreil
Tabelião
Cartório dos Sentos
Dioniz Moura
Tribunal do Notar
Comarca de São José - SC

Reconhecido por semelhança a firma
De Carlos Alberto Marques de Jesus
.....
06 de Abril de 1992
São José, SC
Em test.  da verdade

SM
E



CALEFFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Rua Prefeito Reinoldo Alves, 929 - Fundos
Passo Vinte - 88.130 - Palhoça - Santa Catarina

CGC/MF 78.615.150/0001-03 - Inscr. Est. 252.335.031

FONE (0482) 47-3007

Data da Emissão 23 de Dezembro de 1991

FAVOR		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CRÉ	NOME	VALOR CRÉ	% DE OUTUB	
351.480,00	010	351.480,00	010	22/01/92

Para uso da
Instituição Financeira

Não Dispensar Juros de mora
e Correção Monetária

DESCONTOS DE % P/PGTO. ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOTAS FISCAIS N.º
010 Série B-1

Nome do Sacado **Supermercados IDEAL Ltda. - LOJA 1**
 Endereço **Rua Amaro Antonio Vieira, 211 - Itacorubi**
 Município **Florianópolis** Estado **Santa Catarina**
 Praça de Pagto. **Florianópolis**
 CGC/MF ou CPF N.º **78.538.469/0001-76** Inscr. Est. **251.134.032**

Valor por ~~EXTENSO~~ **QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS**
 Extenso ~~QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS~~ **QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS**

Reconheço(emos) a existência desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, na importância acima que
 pagarei(emos) à CALEFFE Comércio e Rep. Ltda - ME, ou sua ordem na praça e vencimentos acima indicados


Assinatura do Emissor

[Handwritten Signature]

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

CARLEFF
Comércio e Representações Ltda.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed company name. The signature is cursive and appears to be the name of the representative.

912



CALEEFÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Rua Prefeito Reinoldo Alves, 929 - Fundos

Passo Vinte - 88.130 - Palhoça - Santa Catarina

CGC/MF 78.615.156/0081-05 — Inscr. Est. 252.335 031

FONE (0482) 47-3007

Data da Emissão 23 de Dezembro de 19 91

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CRÉ	NÚMERO	VALOR CRÉ	Nº DE ORDEM	
178.650,00	009	178.650,00	009	22/01/92

Para uso da
Instituição Financeira
1786 50

Não Dispensar Juros de mora
e Correção Monetária

DESCONTOS DE % P/PGTO. ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOTAS FISCAIS N.ºs.
009 Série B-1

Nome do Sacado **Supermercados IDEAL Ltda. - LOJA 2**
 Endereço **Rua Monsenhor Topp, 10 - Centro**
 Município **Florianópolis** Estado **Santa Catarina**
 Praça de Pagto. **Florianópolis**
 CGC/MF ou CPF N.º **78.538.469/0002-57** Inscr. Est. **252.182.863**


Valor por **CENTO E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CIN**
 Extensão **QUATRO CENTILHOS) X X X X X X X X X X X X X X X X**

Reconhecemos a existência desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, na importância acima que
 pagaremos à CALEEFÉ Comércio e Rep. Ltda - ME, ou sua ordem na praça e vencimentos acima indicados

[Handwritten Signature]
Assinatura do Emissor

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado


CALLEFE - Comércio e Representações Ltda.

.....

913



CALEEPE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Rua Prefeito Reinoldo Alves, 929 Fundos
Passo Vinte - 88.130 - Palhoça - Santa Catarina

FONE (0482) 47-3007

CGC/MF 78.615.150/0001-05 - Inscr. Est. 252.335 031

Data da Emissão **13** de **Janeiro** de 19 **92**

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR CR\$	NOME	VALOR CR\$	N.º DE ORDEM	
164.580,00	018	164.580,00	018/	12/02/92

Para uso da
Instituição Financeira

Não Dispensar Juros de mora
e Correção Monetária

DESCONTOS DE $\frac{1}{2}$ P/PGTO. ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOTAS FISCAIS N.ºs.
018 Série B-1

Nome do Sacado **SUPERMERCADOS IDEAL LTDA. - LOJA 2**
 Endereço **Rua Monsenhor Topp, 10 - Centro**
 Município **Florianópolis** Estado **Santa Catarina**
 Praça de Pagto. **Florianópolis**
 CGC/MF ou CPF N.º **78.538.469/0002-57** Inscr. Est. **252.182.863**

Valor por Extenso **CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS.**

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, na importância acima que pagarei(emos) à CALEEPE Comércio e Rep. Ltda - ME, ou sua ordem na praça e vencimentos acima indicados

Assinatura do Emitente

[Handwritten Signature]

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

CALEFE - Comércio e Representações Ltda.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the company name. The signature is cursive and somewhat illegible, but it clearly overlaps the text 'CALEFE - Comércio e Representações Ltda.'

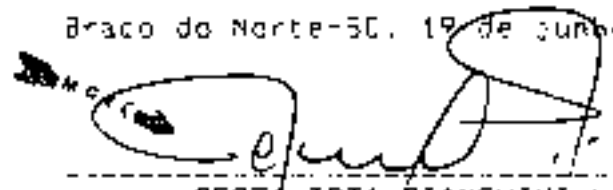
314
R

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

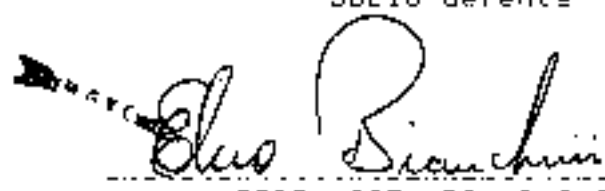
Por esta cessao de credito, CEREALISTA BIANCHINI LTDA., pessoa juridica de direito privado, estabelecida a Rua Joao Bianchini, 1301, São Basilio, Braco do Norte, Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob o n. 76.506.771/0001-99 e inscrição estadual sob o n. 250.971.305, por seu representante legal sede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF N. 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital a rua Amaro Antonio Vieira, 211, Itacorubi, o Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Credito arrolado em Janeiro de 1992, na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianopolis - SC, dando plena (rasa e gera) quitacao do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessorios

Braco do Norte-SC, 19 de Junho de 1991



CEREALISTA BIANCHINI LTDA
Ervin Bianchini
Socio Gerente

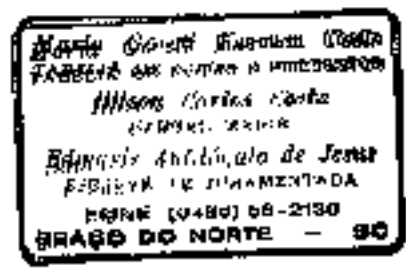


CEREALISTA BIANCHINI LTDA
Elcio Bianchini
Socio Gerente

Reconheço ser uma verdadeira
firma de Ervin Bianchini
e Elcio Bianchini

do que dou fé.
Em test^o da da verdade.
Braco do Norte, 19 de Junho de 19 91

TABELIA



315
E

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessao de credito, CEREALISTA BIANCHINI LTDA, pessoa Juridica de direito privado, estabelecida a Rua Joao Bianchini, 1801 São Basilio, Braço do Norte, Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob o n. 76.606.771/0001-99 e inscrita estadual sob o n. 250.971.305, por seu representante legal sede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF N. 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital a rua Amaro Antônio Vieira, 211, Itacorubi o Valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Credito arrolado em Janeiro de 1992, na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianopolis - SC, dando plena, rasa e geral quitacao do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios

Braço do Norte-SC, 19 de Junho de 1992

[Handwritten signature]

CEREALISTA BIANCHINI LTDA
Erwin Bianchini
Socio Gerente

[Handwritten signature]

CEREALISTA BIANCHINI LTDA
Elcio Bianchini
Socio Gerente

Reconheço ser Erwin verdadeira
firma e Erwin Bianchini
e Elcio Bianchini

do que dou fé.
Em test. [Handwritten signature] da verdade
Braço do Norte 19 de Junho de 19 92

[Handwritten signature]
TABELIA

Maria Goreti Kuersten Costa
TABELIA DE NOTAS E PROTESTOS
Hilson Carlos Costa
OFICIAL MAIOR
Edmaria Antilôquia da Jesus
ESCRIVEVA JURAMENTADA
FONE (0498) 58-2130
BRAÇO DO NORTE - SC

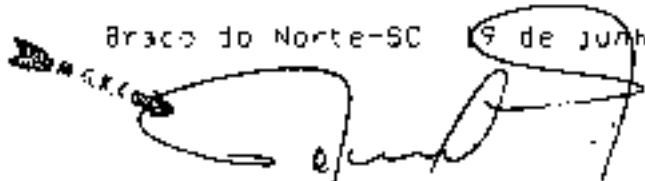
916
E

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessao de credito CEREALISTA BIANCHINI LTDA, pessoa juridica de direito privado, estabelecida a Rua João Bianchini, 1801, São Basilio, Braço do Norte, Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob o n.º 26.606.771/0001-99 e inscrição estadual sob o n.º 250.971.305, por seu representante legal sede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF N.º 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital a rua Amaro Antônio Vieira, 211 Itacorubi, o valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

Credito anulado em Janeiro de 1992, na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis - SC dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios

Braço do Norte-SC 9 de Junho de 1991



CEREALISTA BIANCHINI LTDA
Ervin Bianchini
Socio Gerente



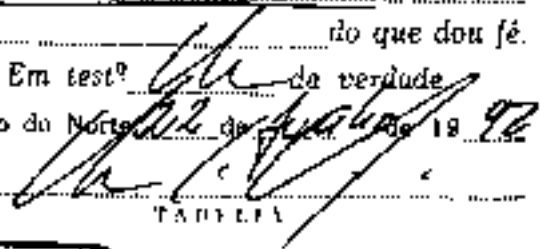
CEREALISTA BIANCHINI LTDA
Elcio Bianchini
Socio Gerente

Reconheço ser Ervin Bianchini verdadeira
firma Ervin Bianchini
e Elcio Bianchini

do que dou fé.

Em test. [Signature] da verdade

Braço do Norte, 09 de Junho de 1991



TABELIA

Maria Goretti Kuersten Costa
TABELIA DE NOTAS E PROTESTOS
Hilson Carlos Costa
OFICIAL MAIOR
Edmaria Anilóquio de Jesus
ENCHENTE JURAMENTADA
FONE (0484) 86.2130
BRAÇO DO NORTE - SC

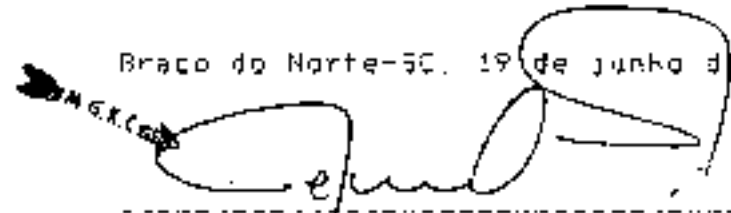
912
E

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessao de credito, CEREALISTA BIANCHINI LTDA, pessoa juridica de direito privado, estabelecida a Rua Joao Bianchini, 1801, São Basilio, Braço do Norte, Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº 024 771/0001-99 e inscrita estadual sob o nº 252 971 305, por seu representante legal sede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF N.º 441 942 649-68, residente e domiciliado nesta capital a Rua Amaro Antonio Vieira, 211, Itacorubi, o Valor de Cr\$ 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

Credito arrolado em Janeiro de 1992, na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianopolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço incluindo todos e quaisquer acessórios

Braço do Norte-SC, 19 de junho de 1991



CEREALISTA BIANCHINI LTDA
Ervin Bianchini
Socio Gerente



CEREALISTA BIANCHINI LTDA
Elcio Bianchini
Socio Gerente

Reconheço ser essa verdadeira
firma s de Ervin Bianchini e
Elcio Bianchini

do que dou fé,
Em test^o da da verdade,
Braço do Norte, 19 de junho de 19 91

Marta Goreti Kverten Costa
TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
Hilson Carlos Costa
OFICIAL MAIOR
Edmaris Antilôquio de Jesus
ESCREVENTE JURAMENTADA
FONE (048) 68-2130
BRAÇO DO NORTE - SC

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS		NOME DO CONTRIBUINTE 76606771/0001-05	
NOME DO CONTRIBUINTE 02 - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESP. LTDA		CIDADE DO CONTRIBUINTE 26-06-9	
NOME DO CONTRIBUINTE 94351 - TU CARAB		CPF DO CONTRIBUINTE 029472699-34	
TIPO DE CONTRIBUINTE CEREA LSTA BIANCHINI LTDA		NOME DO CONTRIBUINTE R JOAO BIANCHINI	
NOME DO CONTRIBUINTE R JOAO BIANCHINI		NOME DO CONTRIBUINTE SAO BASILIO	
NOME DO CONTRIBUINTE 88750 SAO BASILIO		NOME DO CONTRIBUINTE BRASIL 95-NORTE	
NOME DO CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/>		NOME DO CONTRIBUINTE <input type="checkbox"/>	
NOME DO CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/>		NOME DO CONTRIBUINTE <input type="checkbox"/>	

SIS
C

1* AP 3428955º PARA ATUALIZACAO DE CODIGO DE ATIVIDADES REGOE

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENACAO DO SISTEMA DE REGISTRACAO E ECONOMICOS FISCAIS		NOME DO EMPRESARIO 76606771/0001-09	
DATA DE EMISSAO 30/08/92		ATIVIDADE PRINCIPAL 26.05*	
RAZAO SOCIAL DZ - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESP. LTDA		CPF DO RESPONSAVEL 029472699-34	
ENDERECO DA SEDE 94351 - TUBACAO			
FANTASIA SOCIAL (DENOMINACAO COMERCIAL) CERENISTA BIANCHINI LTDA			
NOME DO PROPRIETARIO R JOAO BIANCHINI			
CEP 89750	MUNICIPIO DO ESTABELECIMENTO SAO BASILIO	ESTADO SC	UF SC
<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESAS DE PRECATORIO		<input type="checkbox"/> EMPRESAS DE PRECATORIO	
<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESAS DE PRECATORIO		<input type="checkbox"/> EMPRESAS DE PRECATORIO	

SPS
92

1 - APÓS 30/08/92 PARA ATUALIZACAO DO CODIGO DE ATIVIDADE) RBB05

920
E

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, EGIDIO BIANCHINI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua São Basílio, s/nº - em Braço do Norte-SC, portador da CI. 170.231 exp.p/IML-SC, e CPF, . 029.472.699-34; ERYIN BIANCHINI, brasileiro, solteiro, maior, / industrial, residente e domiciliado à rua São Basílio, s/nº em Braço do Norte-SC., portador da CI. 5/R-1.029,522 exp.p/SSI-SC, em 13.06.79 e CPF,415.757.689-65; e EGIDIO JOSÉ BIANCHINI, brasileiro, solteiro, emancipado, industrial, residente e domici- / liado à rua São Basílio, s/nº em Braço do Norte-SC., portador da CI. 5/R-1.344.892 exp.p/SSI-SC. e CPF. 523.059.539-68; ajustaram entre si a constituição de uma sociedade por Cotas de Res- ponsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Braço do Norte-SC., a qual se regulará pelas cláusulas e condições se- / guintes e, nos casos omissos, segundo os princípios e regras co- merciais vigentes:

I

A sociedade que, pelo presente instrumento particular de Contra- to, formam entre si os senhores EGIDIO BIANCHINI, ERYIN BIANCHI NI, e EGIDIO JOSÉ BIANCHINI, é de Responsabilidade Limitada.

II

A sociedade girará sob a denominação Social de "CEREALISTA BIAN CHINI LTDA."

III

A sociedade se dedicará à fabricação de farinha de Mandioca, / Fubá, Polvilho, e Comércio de Cereais em Geral.

IV

A sociedade terá sede e foro à estrada Geral São Ludgero, km 03 Braço do Norte-SC., e filiais onde lhe convier.

V

O Capital Social será de G\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cru- zeiros) divididos em 6.000 cotas de G\$ 1.000,00 (Um mil cruzei- ros) cada; integralizados neste ato em moeda corrente, e su be- nefícios da seguinte forma:

	Valor	Cotas
EGIDIO BIANCHINI	G\$ 3.000.000,00	3.000.
ERYIN BIANCHINI	G\$ 1.500.000,00	1.500.
EGIDIO JOSÉ BIANCHINI	G\$ 1.500.000,00	1.500.
TOTAL	G\$ 6.000.000,00	6.000.

1.º TABELIONATO DE NOTAS E DE OFÍCIO
DE PROTESTOS DE TÍTULOS
PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR

ADILTON DE MEDEIROS
ESCRIVÃO JURAMENTADO
MARILÍ DOS SANTOS AMÉRICO
ESCRIVÃO JURAMENTADO
CRICIÚMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2.º do Decreto Lei
n.º 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
fotostática está igual ao original que me foi apresentado
e contém o referido a verdade e dou fé.

Em test.º *AdL* da verdade.
Criciúma, 24 de junho de 10. 82

321
R

VI

Poderão fazer uso da firma todos os sócios, valendo suas assinaturas isoladamente ou em conjunto, ressalvado nos casos de alienação ou oneração de bens da sociedade, quando será necessária a assinatura de no mínimo, dois sócios. Fica proibido o seu uso em fianças, avais, abonos e endossos de favores e quaisquer negócios estranhos ao objeto da sociedade.

VII

A gerência será exercida por todos os sócios, usando a firma / conforme o estipulado na cláusula VI, e que assinarão da seguinte forma: Egidio Bianchini _____
Ervin Bianchini _____ e Egidio José Bianchini _____

IX

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Abril de 1983.

X

O prazo de duração da sociedade, será de tempo indeterminado.

XI

A Responsabilidade dos sócios, será na forma da Lei, limitada / ao total do Capital Social.

XII

Com o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, que adquirirão as cotas dos herdeiros do "De Cujus", pagando o valor das cotas mais os lucros havidos até a data do evento, apurados em Balanço levantado na ocasião especialmente para este fim, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Caso haja acôrdo, poderão os herdeiros assumir as cotas e participarem da sociedade.

XIII

No final de cada exercício Social, a 31 de Dezembro, será sempre encerrado o Balanço Geral do Ativo e Passivo, e os Lucros / Líquidos apurados, serão distribuídos ou Capitalizados, conforme acôrdo entre os sócios.

XIV

Cada sócio perceberá mensalmente um ordenado, a título de Pró-Labore, cujo valor será estipulado de comum acôrdo, e reajustado anualmente.

continua....

FABRILIONATO DE NOTAS E DE OFICIO
 DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
TRAFICANTE
 ADILTON DE MEDEIROS
ESCRIVÃO J. PROTESTOS
 MARILIN DOS SANTOS AMÉRICO
ESCRIVÃO J. PROTESTOS
 CRICIUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto e artigo 2.º do Decreto Lei
 n.º 240 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentado
 e conferi. O referido é verdade e dou fé.

Em test.º JK da verdade.
 Criciúma, 04 de junho de 19 92
Adilson

50.9
E

XV

As questões surgidas entre os sócios, que não reguladas pelo / presente Contrato, serão solucionadas por arbitragem, adotando-se os princípios instituídos na s Leis processuais vigentes.

E por estarem de comum acôrdo, assinam o presente Contrato Social, em 05 (cinco) vias de igual teor, a 1ª das qua is ficará arquivada na JUCESC . Assinam tambem duas pessoas idô neas como testemunhas.

Brasão do Norte, 05 de Abril de 1983.

Egidio Bianchini

EGIDIO BIANCHINI

Ervin Bianchini

ERVIN BIANCHINI

Egidio José Bianchini

EGIDIO JOSÉ BIANCHINI

TESTEMUNHAS:

Evaldo Niehues
CPF. 195.183.319-87

Zeli Volpato Niehues

Zeli Volpato Niehues
CPF. 375.292.009-25

[Faint, illegible handwritten text and a large circular stamp, possibly a seal or signature area.]

**LABORATORIO DE NOTAS E DE OFÍCIO
DE PROTESTOS DE TÍTULOS**
PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR
ADILTON DE MEDEIROS
ESCRIVENTE JURAMENTADO
MARTILHO DOS SANTOS AMÉRICO
ESCRIVENTE JURAMENTADO
CRICIUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto e artigo 2.º do Decreto Lei
n.º 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
intelectiva está igual ao original que me foi apresentado
e conferi. O referido é verdade e dou fé.

Em test. da da verdade.
Criciúma, 24 de Junho de 1992
[Signature]

923
E

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, EGIDIO BIANCHINI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua São Basílio, s/nº - em Braço do Norte-SC, portador da CI. 170.231 exp.p/IIIML-SC, e CPF. 029.472.699-34; ERVIN BIANCHINI, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado à rua São Basílio, s/nº em Braço do Norte-SC., portador da CI. 5/R-1.029.522 exp.p/SSI-SC. em 13.06.79 e CPF.415.757.689-68; e EGIDIO JOSÉ BIANCHINI, brasileiro, solteiro, emancipado, industrial, residente e domiciliado à rua São Basílio, s/nº em Braço do Norte-SC., portador da CI. 5/R-1.344.892 exp.p/SSI-SC. e CPF. 323.059.530-68; ajustaram entre si a constituição de uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Braço do Norte-SC., a qual se regulará pelas cláusulas e condições seguintes e, nos casos omissos, segundo os princípios e regras comerciais vigentes:

I

A sociedade que, pelo presente instrumento particular de Contrato, formam entre si os senhores EGIDIO BIANCHINI, ERVIN BIANCHINI, e EGIDIO JOSÉ BIANCHINI, é de Responsabilidade Limitada.

II

A sociedade girará sob a denominação Social de "CERVALISTA BIANCHINI LTDA."

III

A sociedade se dedicará à fabricação de Farinha de Mandioca, Fubá, Polvilho, e Comércio de Cereais em Geral.

IV

A sociedade terá sede e foro à estrada Genral São Ludgero, km 03 Braço do Norte-SC., e filiais onde lhe convier.

V

O Capital Social será de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) divididos em 6.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada, integralizados neste ato em moeda corrente, e sua distribuição da seguinte forma:

	Valor	Cotas
EGIDIO BIANCHINI	Cr\$ 3.000.000,00	3.000,
ERVIN BIANCHINI	Cr\$ 1.500.000,00	1.500,
EGIDIO JOSÉ BIANCHINI	Cr\$ 1.500.000,00	1.500,
TOTAL	Cr\$ 6.000.000,00	6.000,

Aqui assinados: EGIDIO BIANCHINI, ERVIN BIANCHINI, EGIDIO JOSÉ BIANCHINI

L.º LABELONATO DE NOTAS E DE OFICIO
DE PROTESTOS DE TITULOS

PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR

ADILTON DE MEDEIROS
ESCRIVÃO JURAMENTADO

MARILÊ DOS SANTOS AMÉRICO
ESCRIVÃO JURAMENTADO
CRICIÚMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto o artigo 2º do Decreto Lei
n.º 240 de 15 de abril de 1940, que a presente cópia
igualitária está fiel ao original que me foi apresentado
e conferido. O referido é verdade e dou fé.

Em test.º da da verdade.

Criciúma, 24 de junho de 1992

[Handwritten signature]

954
E

VI

Poderão fazer uso da firma todos os sócios, valendo suas assinaturas isoladamente ou em conjunto, ressalvado nos casos de alienação ou oneração de bens da sociedade, quando será necessária a assinatura de no mínimo, dois sócios. Fica proibido o seu uso em fianças, avais, abonos e endossos de favores e quaisquer negócios estranhos ao objeto da sociedade.

VII

A gerência será exercida por todos os sócios, usando a firma / conforme o estipulado na cláusula VI, e que assinarão da seguinte forma: Egidio Bianchini _____
Ervin Bianchini _____ e Egidio José Bianchini _____

IX

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Abril de 1983.

X

O prazo de duração da sociedade, será de tempo indeterminado.

XI

A Responsabilidade dos sócios, será na forma da Lei, limitada / ao total do Capital Social.

XII

Com o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, que adquirirão as cotas dos herdeiros do "De Cujus", pagando o valor das cotas mais os lucros havidos até a data do evento, apurados em Balanço levantado na ocasião especialmente para este fim, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Caso haja acôrdo, poderão os herdeiros assumirem as cotas e participarem da sociedade.

XIII

No final de cada exercício Social, a 31 de Dezembro, será sempre encerrado o Balanço Geral do Ativo e Passivo, e os Lucros / Líquidos apurados, serão distribuídos ou Capitalizados, conforme acôrdo entre os sócios.

XIV

Cada sócio perceberá mensalmente um ordenado, a título de Pró-Labore, cujo valor será estipulado de comum acôrdo, e reajustado anualmente.

continua....

1.º TABELADORATO DE NOTAS E DE OFICIO
DE PROTESTOS DE TÍTULOS

PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR

ADILYON DE MEDEIROS
ESCRIVENTE JURAMENTADO

MARILÓ DOS SANTOS AMÉRICO
ESCRIVENTE JURAMENTADA

CRICIUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto o artigo 2.º do Decreto Lei
n.º 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
tipográfica está igual ao original que me foi apresentado
e conferi. O referido é verdade e dou fé.

Em test.º de da verdade.

Criciúma, 2 de junho de 1932

Adilayon de Medeiros
Rua Santa Catarina, 124 - Fone (0413) 23.2700

925
E

XV

As questões surgidas entre os sócios, que não reguladas pelo / presente Contrato, serão solucionadas por arbitragem, adotando-se os princípios instituídos nas Leis processuais vigentes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente Contrato Social, em 05 (cinco) vias de igual teor, a 1ª das quais ficará arquivada na JUCESC. Assinam também duas pessoas idôneas como testemunhas.

Braço do Norte, 05 de Abril de 1983.

Egidio Bianchini

EGIDIO BIANCHINI

Ervin Bianchini

ERVIN BIANCHINI

Egidio José Bianchini

EGIDIO JOSÉ BIANCHINI

TESTEMUNHAS:

Evaldo Niehues
CPF. 195.183.319-87

Zeli Volpato Niehues

Zeli Volpato Niehues
CPF. 375.292.009-25

[Faint, illegible text and markings, possibly a signature or stamp, partially obscured by a dashed-line box.]

**TABELIONATO DE NOTAS E DE OFICIO
DE PROTESTOS DE TITULOS**

PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR

ADRIANO DE MENDONÇA
ESCRIVÃO JURAMENTADO
MARCUS DOS SANTOS AMÉRICO
ESCRIVÃO JURAMENTADO
CRICIÚMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2145 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferido. O referido é verdade e dou fé.

Em test.º *[Handwritten signature]* da verdade.

Criciúma, 24 de junho de 1992

[Handwritten signature]

326
E

CEREALISTA BIANCHINI LTDA.,

CGC. MF 76.606.771/0001-99

3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EGIDIO BIANCHINI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Basílio, sn, em Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 170.231-11ML-SC e do CPF nº 029.472.699-34; ERVIN BIANCHINI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, 529, em Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº S/R- 1.029.522, expedida pelo SSI - SC e do CPF nº 415.757.689-68; ÉLCIO BIANCHINI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua São Basílio, sn, em Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº S/R- 1.737.260-551-SC e do CPF nº 796.778.349-87, únicos sócios componentes da empresa: CEREALISTA BIANCHINI LTDA., com sede em Braço do Norte, Santa Catarina, à Rua João Bianchini, 1301, com o CONTRATO SOCIAL registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o nº 4220059573 em sessão de 07.04.83, 1a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 59573-1-84 em sessão de 29.11.84 e a 2a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 4220059573-8 em sessão de 15.05.89, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações no Contrato Social.

Cláusula 1

Nesta data o sócio EGIDIO BIANCHINI, vende ao sócio ERVIN BIANCHINI a quantia de 125 (cento e vinte e cinco) cotas, totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta cruzados novos) e ao sócio ÉLCIO BIANCHINI a quantia de 125 (cento e vinte e cinco) cotas totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta cruzados novos).

aprovado em sessão de 15.05.89
Ervin Bianchini
Elcio Bianchini

1.º TABELIONATO DE NOTAS E DE OFFÍCIO
 DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
 TITULAR
 ADILTON DE MEDeiros
 ESCREVIDOR ASSOCIADO
 MARILIO DOS SANTOS AMÉRICO
 ESCREVIDOR ASSOCIADO
 CRICIUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto artigo 2.º do Decreto Lei
 n.º 2140 de 25 de abril de 1979, que a presente cópia
 fotostática está fiel ao original que me foi apresentado
 e verificado. A cópia é verdadeira e fiel.

Em local CRICIUMA a 24 de junho de 1992

 Paulo Eduardo da Luz

927
E

Cláusula II

Neste ato o sócio EGIDIO BIANCHINI retira-se da sociedade, declarando ter recebido a importância que lhe é devida, dando e recebendo plena, geral e total quitação, nada mais tendo a reclamar sobre quaisquer pretextos, nem no presente nem no futuro.

Cláusula III

Em função das Alterações ocorridas, o Capital Social, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) dividido em 1.000 (mil) cotas de R\$ 10,00 (dez cruzados novos) cada uma, já totalmente integralizado, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) dividido em 1.000 (mil) cotas de R\$ 100,00 (cem cruzados novos) cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula IV

Com as alterações citadas o Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

- ERYIN BIANCHINI	- 500 cotas,	totalizando R\$	50.000,00
- ÉLCIO BIANCHINI	- 500 cotas,	totalizando R\$	<u>50.000,00</u>
		TOTAL	<u>R\$ 100.000,00</u>

Cláusula V

A gerência da sociedade passará a ser exercida pelos sócios ERYIN BIANCHINI e ÉLCIO BIANCHINI, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, ficando aos mesmos vedado o uso da firma em negócios estranhos ao objetivo social como: Fianças, avais e endossos em favor de terceiros.

Cláusula VI

Erwin Bianchini - Egido Bianchini

Erwin Bianchini

1.º TABELIONATO DE NOTAS E DE OFÍCIO
DE PROTESTOS DE TÍTULOS

PAULO EDUARDO DA LUZ
1º Tabelião

AMILTON DE MEDITON
LUGARANTE JURAMENTADO

MARILÍ DOS SANTOS AMÉRICO
EX DEVERE JURAMENTADA

CRICIUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto o artigo 2.º do Decreto Lei
n.º 2110 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
fotostática está igual ao original que me foi apresentado
e verificado. O referido é verdade e dou fé.

Em local, e data, de verdade.

Criciúma, 09 de junho de 1992

[Handwritten signature]

928
9

Cláusula Vi

Os sócios gerentes no uso de suas funções, farão uso da denominação social da seguinte forma:

CEREALISTA BIANCHINI LTDA.



ERVIN BIANCHINI
-Sócio Gerente -

CEREALISTA BIANCHINI LTDA.



ÉLCIO BIANCHINI
-Sócio Gerente -

Cláusula VII

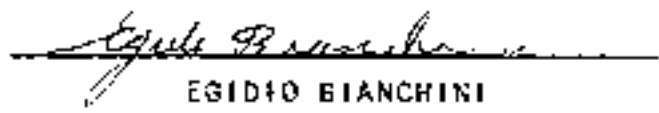

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei e/ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Cláusula VIII

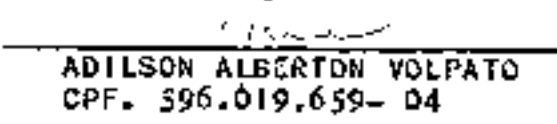
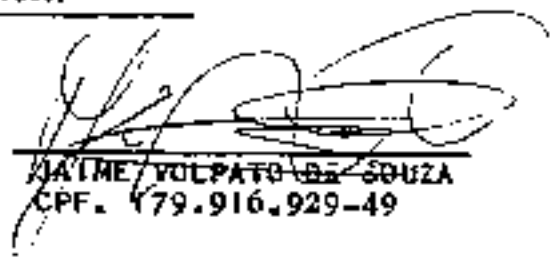
Todas as demais cláusula do Contrato Social que não foram alcançadas pelo presente instrumento, permanecem com seu texto original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Braço do Norte-SC, 02 de Janeiro de 1990.


EGIDIO BIANCHINI
ERVIN BIANCHINI
ÉLCIO BIANCHINI

Testemunhas:


ADILSON ALBERTON VOLPATO
CPF. 396.019.659-04
JAIME VOLPATO DE SOUZA
CPF. 479.916.929-49

MAY 27 1998

RECEBIMOS DA 22.000505738 *

L.º TABELIONATO DE NOTAS E DE OFICIO DE PROTESTOS DE TITULOS
PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR

ADILTON DE MEDEIROS
ESCRIVENTE JURAMENTADO
MARIÁ DOS SANTOS AMÉRICO
ESCRIVENTE JURAMENTADA
CRICIÚMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi. O referido é verdade e dou fé.

Em test.º da da verdade.
Criciúma, 04 de junho de 1992

Adilton de Medeiros
Rua Santa Antônio, 134 - Fone (0484) 23-0700

929
E

CEREALISTA BIANCHINI LTDA.

CGC. MF 76.606.771/0001-99

3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EGIDIO BIANCHINI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Basílio, sn, em Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 170.231-11ML-SC e do CPF nº 029.472.699-34; ERYIN BIANCHINI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, 529, em Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5/R- 1.029.522, expedida pelo 331 - SC e do CPF nº 415.757.689-68; ÉLCIO BIANCHINI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua São Basílio, sn, em Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5/R-1.737.360-331-SC e do CPF nº 795.778.349-87, únicos sócios componentes da empresa: CEREALISTA BIANCHINI LTDA., com sede em Braço do Norte, Santa Catarina, à Rua João Bianchini, 1801, com o CONTRATO SOCIAL registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o nº 4220059573 em sessão de 07.04.83, 1a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 59573-1-84 em sessão de 29.11.84 e a 2a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 4220059573-8 em sessão de 18.05.89, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações no Contrato Social.

Cláusula 1

Nesta data o sócio EGIDIO BIANCHINI, vende ao Sócio ERYIN BIANCHINI a quantia de 125 (cento e vinte e cinco) cotas, totalizando NCz\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta cruzados novos) e ao sócio ELCIO BIANCHINI a quantia de 125 (cento e vinte e cinco) cotas totalizando NCz\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta cruzados novos).

*quid. D. ...
L. ...
Egido Bianchini*

TABELIONATO DE NOTAS E DE OFFICIO
 DE PROTESTOS DE TITULOS
 PAULO EDUARDO DA LIZ
 TITULAR
 ADILTON DE ALDEIBRAS
 ESTRELA DO SUL - SC
 MARILÉ DOS SANTOS AMÉRICO
 ESCRETORE JURÁDICO
 CRICIUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, nos termos estatui o artigo 2.º do Decreto Lei
 n.º 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentado
 e conferi. O referido é verdade e dou fé.

Em tomo 24 de junho de 1992
 Criciúma, Paulo Eduardo da Liz

930
E

Cláusula II

Nesta data o sócio EGIDIO BIANCHINI retira-se da sociedade, declarando ter recebido a importância que lhe é devida, dando e recebendo plena, geral e total quitação, nada mais tendo a reclamar sobre quaisquer pretextos, nem no presente nem no futuro.

Cláusula III

Em função das Alterações ocorridas, o Capital Social, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) dividido em 1.000 (mil) cotas de R\$ 10,00 (dez cruzados novos) cada uma, já totalmente integralizado, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) dividido em 1.000 (mil) cotas de R\$ 100,00 (cem cruzados novos) cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula IV

Com as alterações citadas o Capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

- ERVIN BIANCHINI	- 500 cotas,	totalizando	R\$ 50.000,00
- ÉLCIO BIANCHINI	- 500 cotas,	totalizando	R\$ 50.000,00
		TOTAL	<u>R\$ 100.000,00</u>

Cláusula V

A gerência da sociedade passará a ser exercida pelos sócios ERVIN BIANCHINI e ÉLCIO BIANCHINI, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, ficando aos mesmos vedado o uso da firma em negócios estranhos ao objetivo social como: fianças, avais e endossos em favor de terceiros.

Cláusula VI

Ervin Bianchini - Egido Bianchini
Ervin Bianchini
Ervin Bianchini

1.º LABELONATO DE NOTAS E DE DÍGITO
 DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 PAULO EDUARDO DA LUZ
 TITULAR
 ADILTON DE MEDeiros
 ESCRIVÃO JURÁDICO
 MARILÓ DOS SANTOS AMÉRICO
 ESCRIVÃO JURÁDICA
 CIRCULAR - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2.º do Decreto Lei
 n.º 2147 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
 fotostática está igual ao original que me foi apresentado
 e contém o teorido à verdade e dou fé.

Em test.º de verdade.

Criciúma, 24 de Junho de 1999

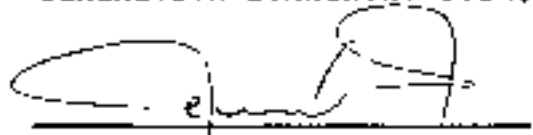
[Assinatura]
 Rua Santa Antônia, 124 - Fone (0484) 33.5700

931
E

Cláusula VI

Os sócios gerentes no uso de suas funções, farão uso da denominação social da seguinte forma:

CERÉALISTA BIANCHINI LTDA.



ERVIN BIANCHINI
-Sócio Gerente -

CERÉALISTA BIANCHINI LTDA.



ÉLCIO BIANCHINI
-Sócio Gerente -

Cláusula VII

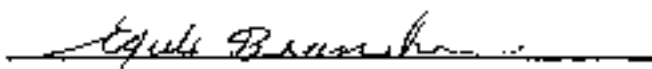
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei e/ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Cláusula VIII

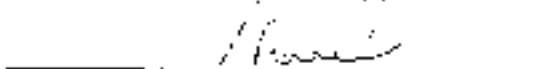

Todas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alcançadas pelo presente instrumento, permanecem com seu texto original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Braço do Norte-SC, 02 de Janeiro de 1990.


EGIDIO BIANCHINI
ERVIN BIANCHINI
ÉLCIO BIANCHINI

Testemunhas:


ADILSON ALBERTON VOLPATO
CPF. 596.019.659- 04
DALME VOLPATO DE SOUZA
CPF. 479.916.929-49

MAY 22 1990

VALOR R\$ 1.422.005,35738 *

1.º TABELIONATO DE NOTAS E DE OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

PAULO EDUARDO DA LUZ
TITULAR

ADILTON DE MEDEIROS
ESCRIVÃO JURAMENTADO

MARTILU IMON SANTOS AMÉRICO
ESCRIVÃO JURAMENTADO

CRICIUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi. O referido é verdade e dou fé.

Em test.º de da verdade.

Criciúma, 24 de maio de 1992

[Assinatura]

Rua Santo Antônio, 134 - Fone (0484) 33-5766

400.000,00

QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS

932
E

SERREALISTA BIANCHINI

FPOLIS 15 JULHO 92

RECEBEMOS O CHEQUE
 CONSTANTE NESTA CÓPIA
 Fpolis, 30/06/92
 Assinatura

CÓPIA DE CHEQUE N.º 239520

VISADO SIM NÃO

CRUZADO SIM NÃO

DO BANCO AMS

UTILIZADO PARA

~~pagamento de despesas pessoais~~
 auto concordata

VISTOS			CAIXA	CHEQUE ASSINADO POR
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Emp. 4	Emp. 5	Emp. 6	Emp. 7	Emp. 8	Emp. 9	Emp. 10	Emp. 11	Emp. 12	Emp. 13	Emp. 14	Emp. 15	Emp. 16	Emp. 17	Emp. 18	Emp. 19	Emp. 20
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

CESTO E CONTOZETA NUL. 0011

CEFEALISTA BRANQUINI LIDA

Banco América do Sul S.A.
 45 FLORENOPOLIS
 RUA AUGUSTO PAVAN, 135
 FLORENOPOLIS-SC

2215712269 0463576858 63101101721558

Regino

2 857 010 738 2

01/10/97

02/10/97

03/10/97

04/10/97

05/10/97

06/10/97

07/10/97

08/10/97

09/10/97

10/10/97

11/10/97

12/10/97

13/10/97

14/10/97

15/10/97

16/10/97

17/10/97

18/10/97

19/10/97

20/10/97

Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Emp. 4	Emp. 5	Emp. 6	Emp. 7	Emp. 8	Emp. 9	Emp. 10	Emp. 11	Emp. 12	Emp. 13	Emp. 14	Emp. 15	Emp. 16	Emp. 17	Emp. 18	Emp. 19	Emp. 20
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

CESTO E CONTOZETA NUL. 0011

CEFEALISTA BRANQUINI LIDA

Banco América do Sul S.A.
 45 FLORENOPOLIS
 RUA AUGUSTO PAVAN, 135
 FLORENOPOLIS-SC

2215712269 0463576858 63101101720558

01/10/97

02/10/97

03/10/97

04/10/97

05/10/97

06/10/97

07/10/97

08/10/97

09/10/97

10/10/97

11/10/97

12/10/97

13/10/97

14/10/97

15/10/97

16/10/97

17/10/97

18/10/97

19/10/97

20/10/97

063

935



o melhor do coco

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

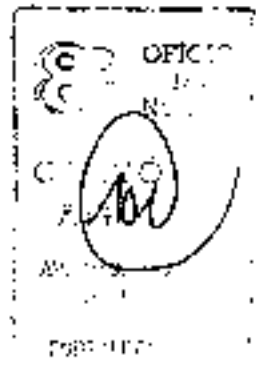
Por esta cessão de crédito, CIA INDUSTRIAL DO COCO-DUCOCO pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: PE PEREIRA VALENTE, 270-FORTALEZA-CE, inscrita no CGC/MF sob o nº.09.426.032/0002-09 e inscrição estadual nº.06.822.452-4 por representante legal, cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF. 441.940649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua AMARO ANTONIO VIEIRA, 211-ITACORUBI; o valor de Cr\$632.189,20 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADO IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis-SC dando plena, rasa e geral quitação do valor em apuro, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Fortaleza-CE, 12 de Maio de 1992

Companhia Industrial do Coco - DUCOCO

Marcos Antonio Frota Rosa
Sr. Financeiro

Daniло Campos Vieira
Sr. Industrial



Em (12) de Maio de 1992
Antonio Frota Rosa e
Mario Vital Domingues
da Silva Dm

14 MAI 1992
OFÍCIO DE REGISTRO DE AQUILAS
Fortaleza - Ceará

OFÍCIO ESPECIALIZADO EM REGISTRO
Fortaleza - Ceará



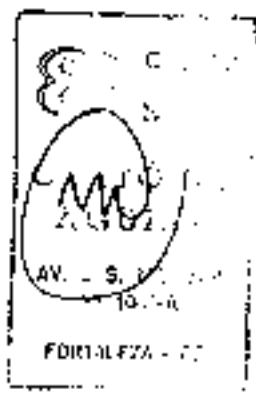
o melhor do coco

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, CIA INDUSTRIAL DO CÔCO-DUCÔCO pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua: PE REIRA VALENTE, 270-FORTALEZA-CE, escrita no CGC/MF sob o nº.09.426.032/0002-09 e inscrição estadual nº.06.822.452-4 por representante legal, cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF. 441940649-68, residente e domiciliado nesta capital á Rua AMARO ANTONIO VIEIRA, 211-ITACORUBI; o valor de Cr\$632.189,20 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADO IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis-SC dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Fortaleza-CE., 12 de Maio de 1992

Companhia Industrial do Coco - DuCOCO
[Handwritten signature]
Sr. Financeiro Sr. Vital Domingues da Silva
Dir. Industrial



Antônio Frota Rosa e
Mário Vital Domingues
da Silva
14 MAI 1992
Bul. ANTONIO DE AGUIAR MOTA DE AGUIAR

CIADA APARECIDA MILNE
Advogada Autorizada

COMPANHIA INDUSTRIAL DO CÔCO-DUCÔCO
Rua Joaquim Nabuco, 701 - Meireles
60.425 - FORTALEZA - CEARÁ
CGC/ME nº 009.426.032/0001-28

**ATA DA 79ª ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
11 DE OUTUBRO DE 1988, LAVRA-
DA EM FORMA DE SUMÁRIO**

337
E

LOCAL, DATA E HORA: Sede social da empresa, situada na Rua Joaquim Nabuco nº 701, Fortaleza-CE, no dia 11 de outubro de 1988, às 09 (nove) horas.

ACIONISTAS: Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS: Nelson Nogueira Pinheiro - Presidente;
João Renato Mazzini Rodrigues Pereira - Secretário.

PUBLICAÇÕES: O Edital de Convocação, com o seguinte teor: "Companhia Industrial do Côco-DUCÔCO - CGC/ME nº 009.426.032/0001-28 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação - São convocados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Côco - DUCÔCO a se reunirem no dia 11 de outubro de 1988, às 09 (nove) horas, em sua sede social à Rua Joaquim Nabuco nº 701, na cidade de Fortaleza(CE), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciar proposta da Diretoria para transformação do CAPITAL SOCIAL em CAPITAL AUTORIZADO, nos termos do Artigo 168, da Lei 6404/76 e competente adaptação e alteração do Estatuto Social; b) Deliberar sobre a criação de Conselho de Administração da companhia nos termos da legislação em vigor e competente adaptação e alteração do Estatuto Social, com a introdução do CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) Eleição dos membros do primeiro Conselho de Administração a se instalar, se aprovada a proposta de sua criação; d) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, se aprovada a matéria do item "b"; e) Discussão para supressão de alguns artigos do Estatuto Social e consolidação do mesmo, em função das alterações propostas; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. FORTALEZA (CE), 30 de setembro de 1988. JOÃO RENATO MAZZINI RODRIGUES PEREIRA, Diretor Presidente", publicado no jornal "O Estado" nos dias 02, 03 e 05.10.88 e Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 05, 06 e 07.10.88.

RESOLUÇÕES: Por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos: a) Aprovar a proposta da Diretoria para transformação do Capital Social em Capital Autorizado, nos termos do Art. 168 da Lei 6404/76, e consequente adaptação e alteração da redação do arti

[Handwritten signature]

938
E

go 4º, para: "O Capital Social Autorizado pela Assembléa Geral, em conformidade com o que dispõe o artigo 168 da Lei 6404/76, é de Cz\$... Cz\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzados), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) ações nominativas ordinárias e 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões) ações nominativas preferenciais sendo 1.090.000.000 (um bilhão e noventa milhões) Classe A e 10.000.000 (dez milhões) Classe B no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, das quais já se encontram subscritas e integralizadas 902.906.748 (novecentos e dois milhões, novecentas e seis mil, setecentas e quarenta e oito) ações, sendo 375.415.592 (trezentas e setenta e cinco milhões, quatrocentas e quinze mil, quinhentas e noventa e duas) ações nominativas ordinárias e 527.491.156 (quinhentas e vinte e sete milhões, quatrocentas e noventa e uma mil, cento e cinquenta e seis) ações nominativas preferenciais, sendo 525.269.415 (quinhentas e vinte e cinco milhões, duzentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e quinze) Classe A e 2.221.741 (dois milhões, duzentas e vinte e uma mil, setecentas e quarenta e uma) Classe B, no valor de Cz\$ 902.906.748,00 (novecentos e dois milhões, novecentos e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzados. Parágrafo 1º - A sociedade se subordina aos imperativos contidos na legislação específica de sociedade com capital autorizado. Parágrafo 2º - Segundo o que for deliberado pelo Conselho de Administração, a sociedade poderá emitir novas ações, até o limite de que trata o "caput" deste artigo, independentemente de alteração do Estatuto, para subscrição nos termos das cláusulas e condições estatutárias.": b) Aprovar a criação de um Conselho de Administração que será, nos termos da legislação, o órgão deliberativo, bem como de fiscalização das atividades e negócios sociais. O Conselho de Administração será composto de um número mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros, acionistas, introduzindo-se o Capítulo IV - Do Conselho de Administração no Estatuto Social com a seguinte redação: "CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléa Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo prazo de 03 (três) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Conselheiros eleitos, sendo permitida a reeleição. § 1º - Nos impedimentos eventuais do Presidente, o Vice Presidente presidirá o Conselho. No caso de vacância do cargo de Presidente, os Conselheiros remanescentes nomearão um Conselheiro para substituí-lo. § 2º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, será convocada a Assembléa Geral para eleição do Conselheiro, se o número de remanescentes for inferior a 03. Artigo 17 Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria; c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) Convocar a Assembléa Geral quando julgar conveniente, ou para os casos que a Lei expressamente o determinar; e) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) Escolher e destituir os auditores independentes; g) Deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, escritórios e depósitos em qualquer localidade, tanto no País como no exterior; h) Fixar o critério de distribuição de participação e percentagens à Diretoria e ao próprio Conselho de Administração; l) Deliberar sobre o aumento de capital e emissão de bonus

X ↗

JAN 5 1992

123339,854 *



25 FEV 1992
Em Semaninha de Verões

Banco Postal Anup
Rua Augusto, 63/8
Fone: 281-69-74

BANCO DO PLS A. ARQUIV
Prestador de Serviço Postal
Rua Augusto, 63/8 - Fone: 281-69-74
Cidade: Curitiba - PR

939

de subscrito até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições de emissão, o prazo e o plano de integralização; j) Decidir os balanços, juntamente com o Bilaneteiro; l) Autorizar a alienação de bens do ativo permanentemente, a constituição de bens reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros; m) Decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral. Art. 19 - O Conselho de Administração se fará representar pela Diretoria indicada do Presidente. Art. 20 - O Conselho de Administração poderá, sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação do seu Presidente ou quem o substituir, e dentro dos limites do Conselho de Administração requerer a presença à presença de qualquer Diretor ou funcionário da sociedade. Art. 21 - O Conselho de Administração terá em livro próprio o livro que conterá as atas das reuniões de que trata o presente Estatuto e do que for decidido. Art. 22 - Compete especialmente ao Conselho de Administração: a) Convocar, presidir e presenciar as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; b) Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração; c) Designar e atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; d) Representar o Conselho nas atas para os fins nele designados pelo Presidente; e) Aos Conselheiros: desempenhar as atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; f) Ficar para compor o Conselho de Administração, com mandato de a Assembleia Geral Ordinária de 1991 os seguintes: **Nelson Nogueira Pinheiro**, brasileiro, casado, empresário civil, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, nº 2271, apto. 11, em São Paulo - SP, com CPF/MF nº 610.648.028-29 e RG nº 21.083.600-4 SSP/SP, **PRESIDENTE**; **Laerte Gurgel Barreto**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 3190 - apto. 281, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com CPF/MF nº 091.249.313-91 e R.O. nº 671.024 SSP/CE, **VICE-PRESIDENTE**; **Marta Maria Rosa Pinheiro**, brasileira, casada, brasileira, residente e domiciliada a Rua Bela Cintra, nº 2271, 11º andar, em São Paulo - SP, com CPF/MF nº 142.310.023-91 e RG nº 277.815 SSP/CE, **Maria Celene Arruda Barreto**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, nº. 3190, apto. 281, em Fortaleza CE, RG 410.579 SSP/CE e **João Renato Mazzini Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Recife PE, à Rua João Dias Martins, nº. 31 - PMA Viagem, com CPF/MF nº. 091.232.022-49 e R.G. nº. 1.179.807 SSP/RJ, **CONSELHEIROS**, d) Ficar a remuneração individual do Conselho de Administração em R\$ 600,00 para cada membro por mês, e) Encarregadas, discutidas e aprovadas as atribuições previstas no Estatuto Social para a vigência com a seguinte referência: **ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA INDUSTRIAL DO CBO - DUCBO** CBO/MF nº 09.426.032/0001-28 - **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO. ARTIGO 1º -** Companhia Industrial do CBO - DUCBO é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **ARTIGO 2º -** A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, podendo a critério do Cons. Administração criar e extinguir filiais, escritórios e depósitos em qualquer localidade, tanto do País como no Exterior. **ARTIGO 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **ARTIGO 4º -** A Sociedade é uma empresa integrada e do interesse do plano de desenvolvimento do Nordeste e tem por objeto o beneficiamento, Industrializa-

[Handwritten signatures]

2000 0 10:30

23339,854 *



25 FEV 1992

Correio Postal Araripá
R. Major Fausto, 873/9
73.100-000 - 231-09-74

Em Faturamento...
S...
M...

340
2

ção, extração e comercialização de côco, inclusive seu endocarpo; castanha de caju, mamona, óleos vegetais, algas marinhas, essências, mel de abelhas, doces, frutas e seus derivados; industrialização e comercialização de sabões, sabonetes e carvão vegetal, bem como a exploração da pecuária, plantio, agricultura e congêneres.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.

ARTIGO 5º - O capital social, autorizado pela Assembleia Geral, em conformidade com o que dispõe o art. 168 da Lei 6404/76, é de Cz\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzados), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) ações nominativas ordinárias e 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões) ações nominativas preferenciais sendo 1.090.000.000 (um bilhão e noventa milhões) Classe A e 10.000.000 (dez milhões) Classe B no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, das quais já se encontram subscritas e integralizadas 902.906.748 (novecentos e dois milhões, novecentas e seis mil, setecentas e quarenta e oito) ações, sendo 375.415.592 (trezentas e setenta e cinco milhões, quatrocentas e quinze mil, quinhentas e noventa e duas) ações nominativas ordinárias e 527.491.156 (quinhentas e vinte e sete milhões, quatrocentas e noventa e uma mil, cento e cinquenta e seis) ações nominativas preferenciais, sendo 525.269.415 (quinhentas e vinte e cinco milhões, duzentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e quinze) Classe A e 2.221.741 (dois milhões, duzentas e vinte e uma mil, setecentas e quarenta e uma) Classe B, no valor de Cz\$ 902.906.748,00 (novecentos e dois milhões, novecentos e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzados).

Parágrafo 1º - A sociedade se subordina aos imperativos contidos na legislação específica de sociedade com capital autorizado.

Parágrafo 2º - Segundo o que for deliberado pelo Conselho de Administração, a sociedade poderá emitir novas ações, até o limite de que trata o "caput" deste artigo, independentemente de alteração do Estatuto, para subscrição nos termos das cláusulas e condições estatutárias.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a sociedade.

ARTIGO 6º - A Sociedade, por proposta do Conselho de Administração, poderá emitir, ações preferenciais Classe "A", até o limite do artigo 5º deste Estatuto para subscrição com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, de acordo com o Decreto-Lei 1376/74 que o Instituto e sua integralização será efetuada mediante depósitos de quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação após a apresentação dos comprovantes de arquivamento e de publicação no Diário Oficial do Estado e noutro jornal de grande circulação, da ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar a respeito.

Parágrafo Único - As ações subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR, serão nominativas e intransferíveis, até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela agência de desenvolvimento competente, de acordo com o Artigo 19 do Decreto-Lei 2304, de 21.11.1986.

ARTIGO 7º - As ações preferenciais Classe "A" e "B" não terão direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo, não cumulativo de 4% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal; b) Direito a participação integral nos resultados da sociedade, de modo a que nenhuma outra espécie ou classe de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores.

ARTIGO 8º - As ações decorrentes da bonificação de capital terão as mesmas características, prerrogativas e restrições das que lhe deram origem, inclusive no que diz respeito a intransferibilidade.

ARTIGO 9º - As ações não poderão ser emitidas por valor inferior ao nominal.

Artigo 10 - O direito de preferência para subscri-

X

JAN 9 1992

23339.854 *



A Recibir en el
Día de
Febrero, 25 FEB 1992
En Tegucigalpa

Caribio Oyelman Areriba
H. Major Tacundo, 873/8
Tegucigalpa, D. C. 231-819.74

SENDER: ...
RECIPIENT: ...
CITY: ...
COUNTRY: ...

941

crição de ações será exercido no prazo de 30 (trinta) dias e nesse período de tempo o acionista poderá ceder seu direito. PARÁGRAFO ÚNICO - Não haverá direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da Lei Especial sobre Incentivos fiscais. ARTIGO 11 - As ações serão representadas por certificados ou títulos múltiplos emitidos pela sociedade, facultado o seu desdobramento a pedido do acionista, correndo por conta do interessado as despesas respectivas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os títulos representativos das ações da sociedade conterão as assinaturas do Diretor Presidente e a do Diretor Financeiro em exercício. PARÁGRAFO SEGUNDO - Será facultado ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento em qualquer época, dos títulos múltiplos representativos de ações, e a conversão de ações destas naquelas, sem ônus para o aludido fundo. ARTIGO 12 - No caso de transferência de ações, os acionistas terão preferência para aquisição na proporção das que possuírem, devendo a Diretoria ouvi-los a respeito, no prazo de 30 (trinta) dias e dentro das formalidades legais, para que se tornem efetivos os seus direitos. PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo não se aplica aos casos de transferência de ações entre pais e filhos e entre marido e mulher, ou empresa que pertença ao acionista. ARTIGO 13 - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 14 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. PARÁGRAFO 1º - Os administradores serão dispensados da prestação de caução e sua investidura no cargo se dará mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, quando serão prestadas as declarações exigidas em lei. PARÁGRAFO 2º - Os administradores perceberão os honorários que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral. Caso a assembleia fixe os honorários dos administradores de forma global, a cada um corresponderá o montante que lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral. ARTIGO 15 - O Conselho de Administração e a Diretoria reunir-se-ão por convocação e sob a presidência dos respectivos presidentes, sempre que os interesses sociais e a lei o exigirem, com a presença, no mínimo da maioria de seus membros em exercício, que deliberarão por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 16 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo prazo de 03 (três) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos conselheiros eleitos, sendo permitida a reeleição. PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos eventuais do Presidente, o Vice-Presidente presidirá o Conselho. No caso de vacância do cargo de Presidente, os Conselheiros remanescentes nomearão um Conselheiro para seu substituto. PARÁGRAFO 2º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, será convocada a Assembleia Geral para eleição do Conselheiro, se o número de remanescentes for inferior a 03 (três). ARTIGO 17 - Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria, observando o que a respeito dispuser este Estatuto; c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) Convocar a Assembleia Geral quando julgar

0011 001 1

JAN 3 1992

23339.854 *



25 FEB 1992

En destino

Membrillo Osvaldo Acaripe
R. Maljon Facundo, 672/9
231-9022-0 231-991-72

SAHIBO
P.O. Box 100
Aguilón

942

conveniente, ou para os casos em que a Lei expressamente o determinar;

e) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) Escolher e destituir os auditores independentes; g) Deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, escritórios e depósitos em qualquer localidade, tanto no País como no exterior; h) Fixar o critério de distribuição de participação e percentagens à Diretoria e ao próprio Conselho de Administração; i) Deliberar sobre o aumento de capital e emissão de bonus de subscrição até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições de emissão, o preço e o prazo de integralização; j) Assinar os balanços, juntamente com a Diretoria; l) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; m) Decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembléa Geral.

ARTIGO 18 - O Conselho de Administração se fará representar pela assinatura isolada do Presidente. ARTIGO 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu Presidente ou de quem o substituir. PARÁGRAFO ÚNICO - é facultado ao Conselho de Administração requisitar a presença à reunião de qualquer Diretor ou funcionário da Sociedade. ARTIGO 20 - Da reunião será lavrada em livro próprio ata que conterá as assinaturas dos presentes e o resumo do que ficou decidido. ARTIGO 21 - Compete especialmente:

I - Ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar, instalar e presidir as Assembléas Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; b) Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração; c) Desempenhar as atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração;

II - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração: a) Substituir o Presidente nas ausências e impedimentos deste; b) Desempenhar as atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; c) Representar o Conselho nos atos para os quais for designado pelo Presidente;

III - Aos Conselheiros - Desempenhar as atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA - ARTIGO 22 - A Diretoria será eleita em reunião do Conselho de Administração que se realizará dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à Assembléa Geral Ordinária, composta por 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Comercial e um Diretor Industrial, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho de Administração designará, nomeadamente, dentre os Membros da Diretoria, os que devem ocupar os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Industrial. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. ARTIGO 23 - Os Diretores terão os poderes e as atribuições conferidos pelo presente Estatuto, pelo Conselho de Administração e pela legislação aplicável. ARTIGO 24 - A Diretoria compete representar a sociedade com poderes para transigir e renunciar direitos, podendo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os documentos que acarretem responsabilidade para a sociedade, que impliquem em contrair obrigações, adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos, outorgar mandatos e prestar garantias reais ou fidejussórias, conterão as assinaturas, em conjunto, de pelo menos, (02) dois Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Presiden-

6

JAN 5 1992

Protocolo Nº 23339.854 *



25 FEV 1992

Correio Postal Especial
Cidade de Curitiba, 81301-900
Paraná, Brasil
Tel. (41) 331-8974

Em Expediente de Curitiba

SAMUEL MARIN DE A. AQUINO
Rua...
Aracaju, Sergipe
Bairro...
CEP...
UF...

943

te., PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", especificando os poderes e o prazo de validade do instrumento, cujo ato deverá ser firmado por (02) dois Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Presidente e outro no cargo de Diretor Financeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO - O procurador com poderes de cláusula "ad judicium" agirá em conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do § 2º deste artigo. PARÁGRAFO QUARTO - O procurador com poderes de cláusula "ad negotia" agirá, sempre em conjunto, e será constituído na forma do § 2º deste artigo.

ARTIGO 25 - Compete ao Diretor Presidente: I - O planejamento, orientação e o controle das atividades da sociedade. II - Assinar e endossar cheques, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários. III - Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas. IV - Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade. V - Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a estabelecimento de crédito, especialmente, o Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - Banco de Desenvolvimento do Ceará S.A. - BANDECE e demais entidades financeiras, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao Patrimônio Social, desde que autorizado pelo Conselho de Administração. ARTIGO 26 - Compete ao Diretor Financeiro: I - Praticar todos os atos de rotina administrativa próprios da Diretoria Financeira. II - Praticar em conjunto com outro Diretor da sociedade, todos os atos constantes dos incisos II, III, IV e V dos poderes constantes do artigo 25. ARTIGO 27 - Compete ao Diretor Comercial: I - Desenvolver as atividades pertinentes à área comercial a nível nacional; II - Praticar em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Financeiro os atos constantes dos incisos II, III, IV e V dos poderes constantes do artigo 25. ARTIGO 28 - Compete ao Diretor Industrial: I - Desenvolver as atividades pertinentes à área industrial; II - Praticar em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Financeiro os atos constantes dos incisos II, III, IV e V dos poderes constantes do artigo 25. ARTIGO 29 - O depoimento em juízo, em nome da sociedade, será prestado pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente. ARTIGO 30 - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor a substituição se fará de acordo com decisão administrativa do próprio Diretor Presidente. ARTIGO 31 - A Diretoria se reunirá sob a convocação do seu Diretor Presidente e por este presidida, sempre que assim o exigirem os negócios e os interesses sociais, consignando em livro próprio o que for deliberado, na ocasião, pelos presentes. CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 32 - A companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir após sua eleição, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembleia assim decidir ou a pedido dos acionistas nos termos da legislação em vigor; PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe confere a lei. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e cujo montante para cada membro não poderá ser inferior a 0,1 (um décimo) de que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participa-

JAN 3 1990

23339,854 *



25 FEV 1992
A Príncipe da Beira
D. de B.
Furutaço, da da '8
Em Fortaleza, da Volta

Cartão Postal Araripa
II - 11/10/1988, 6/3/8
S. d. 1912 a 231-98-74

SAMUEL VIEIRA DE A. ARARIPA
TACON
Núcleo de Apoio Social Araripa
Rua 1000
Município de Araripa Maranhão
Cidade de Araripa Maranhão
Município de Araripa Maranhão
Município de Araripa Maranhão

942

ção nos lucros. PARÁGRAFO QUARTO - No impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, este será substituído pelo suplente mais votado e, no caso de empate, pelo mais idoso.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 33 - A Assembléia Geral será convocada e instalada segundo as determinações legais. **ARTIGO 34** - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro quadrimestre do exercício em dia e hora designado pelo Conselho de Administração, através de seu Presidente ou substituto legal, na forma da Lei. **ARTIGO 35 -** Além da reunião ordinária, a Assembléia Geral será convocada extraordinariamente, sempre que haja assunto de sua competência a deliberar. **ARTIGO 36 -** Compete ao Presidente do Conselho de Administração, nos termos da alínea "a", Inciso I do artigo 21 do presente Estatuto, a convocação das Assembléias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos Acionistas de procederem na forma da Lei. **ARTIGO 37 -** A Assembléia Geral, em reunião ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração que, verificando o preenchimento das condições legais para os trabalhos convidará um dos presentes para secretariá-la. **ARTIGO 38 -** As deliberações da Assembléia Geral ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos e versarão, exclusivamente, sobre assuntos constantes de sua convocação.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO. ARTIGO 39 - O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Patrimonial da sociedade e elaboradas as demonstrações econômico-financeiras previstas em Lei. **ARTIGO 40 -** O lucro líquido apurado, após as deduções permitidas em Lei, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais. **PARÁGRAFO ÚNICO -** O saldo terá a destinação que for prevista pela Assembléia Geral. **ARTIGO 41 -** O dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 42 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **ARTIGO 43 -** Os casos omissos neste Estatuto serão disciplinados pela legislação das Sociedades Anônimas em vigor e demais regulamentos aplicáveis a cada caso. e) Nesta oportunidade, a Diretoria que fôra eleita pela AGO de 30.05.88, também ora reunida, para o efeito de possibilitar a realização dos novos dispositivos estatutários, coloca seus cargos à disposição do Conselho de Administração que hoje se reúne e empossa, para que este, após o arquivamento deste ato junto aos órgãos competentes e, portanto, com a plena validade e eficácia do que aqui se deliberou, decida, segundo a sua competência, pela prorrogação dos seus mandatos.

ENCERRAMENTO E COMUNICAÇÃO: Nada mais havendo a tratar, foi a ata lida e aprovada por unanimidade, sendo a publicação da mesma feita com a assinatura somente com os componentes da mesa.



CANCELADO

RECEBIMOS DO SENHOR [Faded Name] o valor de [Faded Amount] em [Faded Date]

em cumprimento de obrigação de [Faded Name]

em [Faded Date]

JAN 5 1992

RECIBO Nº 23339.854 *



25 FEV 1992

Curitiba Design Service
Rua. de Jacuandú, 612/8
81305-000 - 231-89-74

Em [Faded] de [Faded] de [Faded]

SAMUEL VELLOSO A. ARENDI
Mestre em [Faded] e [Faded]
[Faded] e [Faded]
[Faded] e [Faded]
[Faded] e [Faded]

ACIONISTAS PRESENTES: Nelson Nogueira Pinheiro, Laerte Gurgel Barreto, Construtora Metro Ltda (representada por seus sócios: Nelson Nogueira Pinheiro, Laerte Gurgel Barreto), Maria Maria Rosa Pinheiro, Maria Celene Arruda Barreto e João Renato Mazzini Rodrigues Pereira.

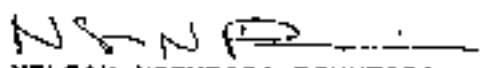
9/5
E

CERTIDÃO

A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL LAURADO EM LIVRO PRÓPRIO

Fortaleza (CE), 11 de outubro de 1988.

MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS


NELSON NOGUEIRA PINHEIRO
Presidente



JOÃO RENATO MAZZINI RODRIGUES PEREIRA
Secretário

1100 330 9413

946
E

**CÓPIA DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA INDUSTRIAL DO COCO - DUCÓCO LAVRADA EM FORÇA DE SUMÁRIO
CSC MF 09.426.032/0001-28**

DATA: 04.04.1991 **LOCAL E HORA:** na sede social da Companhia Industrial do Coco - Ducóco, na rua Joaquim Nabuco No 701 bairro Meireles Fortaleza - Ce, as 10:00 horas. **PRESENÇA:** a totalidade dos membros do conselho de administração, sob a presidência do acionista NELSON NOGUEIRA PINHEIRO, tendo a presidência solicitado a presença de funcionário para participar da reunião como secretário MARCOS ANTÔNIO FROTA ROSA. **ORDEN DO DIA:** Proposta da Diretoria sugerindo a sua eleição. **DELIBERAÇÃO:** aprovação por unanimidade da seguinte 1) eleitos para compor a Diretoria para um mandato de 3 (três) anos os seguintes senhores: Diretor presidente, JOÃO RENATO MAZZINI RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Recife - Pe, CPF MF 021.707.377-49; Diretor Financeiro, MARCOS ANTÔNIO FROTA ROSA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, CPF MF 060.831.883-34; Diretor Comercial, AFONSO FERNANDES BAPTISTA THEMUDO, brasileiro, maior, solteiro, Administrador de Empresa, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, CPF 322.933.858-00 e Diretor Industrial, MÁRIO VITAL DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, CPF 198.419.064-49; 2) a remuneração será fixada em Reunião de Diretoria. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** não há conselho fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício. **ASSINATURAS:** Nelson Nogueira Pinheiro, Marta Maria Rosa Pinheiro, João Renato Mazzini Rodrigues Pereira e Marcos Antônio Frota Rosa. Confere com o original



MARCOS ANTÔNIO FROTA ROSA
Secretário

SECRETARIA DE ECONOMIA

... (faint, illegible text) ...

... (faint, illegible text) ...

MAY 13 1991

JURAMENTO Nº 23344.071 *

... (vertical stamp text) ...

... (faint text) ... 25 FEB 1992 ...

Samuel Vieira A. Epimé
 B. Major Figueiredo
 220-3322

SAMUEL VIEIRA A. EPIMÉ
 Rua: ...
 N.º ...
 Bairro: ...
 Cidade: ...

15

347

CÓPIA DA ATA 9a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DO CÓCO - DUÇOCO, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

CGC Nº 09.426.032/0001-28

DATA 07 04 1992

LOCAL E HORA na sede social da Companhia Industrial do Coko, à rua Joaquim Nabuco n. 701 - bairro de Meireles, Fortaleza-ce às 07 00 horas

PRESEÇA dois terços, sendo a maioria dos membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do acionista Nelson Nogueira Pinheiro, e Marcos Antonio Frota Rosa Secretário.

ORDEM DO DIA: a) apreciar o pedido de demissão apresentado pelo Diretor Presidente, sr. João Renato Mazzini Rodrigues Pereira, b) propor que o cargo de Diretor Presidente seja extinto, e que as atribuições e poderes respectivos sejam cometidos ao Diretor financeiro

DELIBERAÇÕES. Aceitar pedido de demissão do sr. João Renato Mazzini Rodrigues Pereira do cargo de Diretor Presidente da sociedade, com carta renúncia em poder da Sociedade de 17 de janeiro de 1992. Em seguida o sr. Presidente declarou vago o cargo de Diretor Presidente e propôs que o mesmo fosse extinto. Para possibilitar a aprovação desta matéria, o Conselho da Administração convocará na forma da lei a realização da Assembleia Geral Extraordinária para reformar o Estatuto Social, especialmente o CAPITULO V - da Diretoria

PARECER DO CONSELHO FISCAL. não há Conselho Fiscal permanente, e nem foi instalado no presente exercício.

ENCERRAMENTO As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, encerrando-se a reunião e lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do conselho presentes a reunião.

ASSINATURAS Nelson Nogueira Pinheiro - Presidente; Marcos Antonio Frota Rosa - Secretário e Marta Maria Rosa Pinheiro - Conselheira.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

MARCOS ANTONIO FROTA ROSA
Secretário

SECRETARIA

121 274953

08/01/95
08/01/95
QUICK
09/1995
MAGNET DISKET

Conta	Conta	Conta	Conta	Conta	Conta	Conta	Conta	Conta	Conta
018	015	002	01	01700	018	018	018	018	018
BANCO AMÉRICA DO SUL					BANCO AMÉRICA DO SUL				
AG. FUNDADAIS					AG. FUNDADAIS				
RUA WASHINGTON					RUA WASHINGTON				
SANTANA					SANTANA				
SÃO PAULO					SÃO PAULO				
CEP: 01000-000					CEP: 01000-000				
FONE: (011) 3000-0000					FONE: (011) 3000-0000				
FAX: (011) 3000-0000					FAX: (011) 3000-0000				
CNPJ: 07.000.000/0001-91					CNPJ: 07.000.000/0001-91				
INSC. EST.: 07.000.000-00					INSC. EST.: 07.000.000-00				
CNPJ: 07.000.000/0001-91					CNPJ: 07.000.000/0001-91				
INSC. EST.: 07.000.000-00					INSC. EST.: 07.000.000-00				
CNPJ: 07.000.000/0001-91					CNPJ: 07.000.000/0001-91				
INSC. EST.: 07.000.000-00					INSC. EST.: 07.000.000-00				

24501222 116052435 601600172056

3/1

REPRESENTANTE/NIVELADOR SE RESPONSABILIZA
 e que não comete desde logo
 a obrigação por não incidir, que não foram praticadas de fato de
 no de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.
 do fato de não ter sido entregue o duplicante original e/ou
 e/ou a entrega do original e/ou a apresentação a cada duplicante

Participante a duplicante) sendo responsável
 e/ou a entrega do original e/ou a apresentação a cada duplicante
 de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.

QUANTIDADE	VALOR	VENCIMENTO	PRAÇA	SACADO	INSCRIÇÃO
10.000	632.189,20	30/01/92	Floresópolis	SUPERMERCADOS ITAÚ	1357243 S/A
Observações: Retirada duplicante 10.000 * 30.082, liver a 26 via destinada, data- do e cartada.					

RECEBIMOS DE VOS, sendo recebido, no importe de R\$ 632.189,20
 e/ou a entrega do original e/ou a apresentação a cada duplicante
 de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.

Nº

LOS PARA COBRANÇA SIMPLES

CA. INDUSTRIAL DO SOD-DUCADO
 Rua ...
 ...

COBRANÇA SIMPLES
 ...



[Large area of faint, mostly illegible text and markings, including a vertical dashed line and various handwritten notes.]

632.189,20

SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE,
CRUZEIROS .X.
CIA INDUSTRIAL DO COCO - DUCOCO

95/
E

PPOLIS 10 JUNHO

CÓPIA DE CHEQUE Nº 733545

VISADO SIM NÃO CRUZADO SIM NÃO

DO BANCO ANS - DUCOCO

UTILIZADO PARA PCTOACERTO CONCORDATA

VISTOS		CAIXA	
	CONTADOR	C/ CORRENTE	
		TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR:



R E C I B O

CR\$. 632.189.20

Recebemos de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, a importância supra de
CR\$. 632.189.20 (seiscientos e trinta e dois mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente recebimento do cheque nº 357243
para quitação das Dps. 30.381 e 30.382, pelo que firmamos o
presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Fortaleza-CE.,



R E C I B O

CR\$. 632.189,20

Recebemos de SUPERMERCADOS IDEAL, LTDA, a importância supra de
CR\$. 632.189,20 (seiscentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente recebimento do cheque nº357243
para quitação das Dps. 30.381 e 30.382, pelo que firmamos o
presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Fortaleza-CE.,

953

TERMO DE CESSAO DE CREDITO


Por esta cessão de crédito, COMERCIAL DE CARNE VIDAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Castano Silveira de Matos, nº 2605, Centro da Palhoça, neste Estado, inscrita no CGC/MF. nº 80.477.912/0001-98 e inscrição Estadual nº 251.657.680, por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF. nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211, Itacorubi, o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA. que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Daniello Campos Vieira

Testemunhas:

Recebido o termo por SOLANGE
Chaves da Rocha
Travessa VIDAL
 em testemunha verdadeira
 Palhoça, 06 de abril de 1992



955

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, COMERCIAL DE CARNE VIDAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Caetano Silveira de Matos, nº 2605, Centro de Palhoça, neste Estado, inscrita no CGC/MF. nº 80.477.912/0001-98 e inscrição Estadual nº 251.657.680, por representante legal, sede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF. nº 442.940.649-68, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211, Itacorubi, o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA. que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

Carne C. Vidal

Testemunhas:

FABRICATO DE NOT.
Nº 10 A, CA SILVA
PALHOÇA - CATARINA

Reconheço a firma por Carne C. Vidal
Carne C. Vidal
Em testemunhas de verdade,
Palhoça, _____ de 1992

DA. 123 CBO/MP. BE.477.812/0001-96.

Os abaixo assinados, LUIZ FLÁVIO VIDAL, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Castano Silveira de Matos, s/n, Centro, Palhoça, neste Estado, portador de C.I. 1/R-499.239, inscrito no CPF. 289.053.509-68 e ROSÉLIA FREITAS VIDAL, Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Castano Silveira de Matos, s/n, Centro Palhoça, neste Estado, portadora da C.I. 1/R-498.393, expedida p/S.S.I. do Estado de SC., inscrita no CPF. 342.795.719.53; únicos sócios da firma COMERCIAL DE CARNE VIDAL LTDA. ME, arquivada na Junta Comercial sob o nº 42201031102 em sessão de 09/02/88 e alterações nº 42201031102-1 em sessão de 24/05/89 e 42201031102-1 em sessão de 23/07/90, resolvam de comum acordo alterar o contrato social no seguinte:

1º - Fica alterado a cláusula 5ª e 8ª, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª - Que se retira da sociedade o sócio LUIZ FLÁVIO VIDAL, acima identificado, com a importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correspondente a sua venda de 400 (quatrocentas) cotas de capital social, dando e recebendo da sociedade e demais sócios plena e geral quitação;

- Que é admitido na sociedade um novo sócio a Sra. LÚCIA IRACEMA VIDAL ALBERTON, Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Santa Rosa, 473, Rio Fortuna, neste Estado, portadora da C.I. nº 1/R-1.050785 expedida p/S.S.P., do estado de SC., inscrita no CPF. 452.463.789-34, no qual subscreve e integraliza, 400 (quatrocentos) cotas, no valor total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente;

- Em face as alterações acima, fica o capital social atualmente distribuído entre os sócios da seguinte forma: LÚCIA IRACEMA VIDAL ALBERTON, c/400 cotas no valor total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) e ROSÉLIA FREITAS VIDAL, c/400 cotas no valor total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada pela sócia LÚCIA IRACEMA VIDAL ALBERTON, ao caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social;

§ 1º Fica escolhido como diretora a cotista LÚCIA IRACEMA VIDAL ALBERTON, no qual exercerá seu cargo por prazo indeterminado.

2º - As demais cláusulas não alteradas pelo presente, continuam em pleno vigor.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados a presente alteração, lavram datam e assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 testemunhas abaixo identificadas, que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumprilo em todos os seus termos.

Palhoça, 23 de fevereiro de 1991.

Sócios:

LUIZ FLÁVIO VIDAL ROSÉLIA FREITAS VIDAL LÚCIA IRACEMA VIDAL ALBERTON.

Testemunhas:

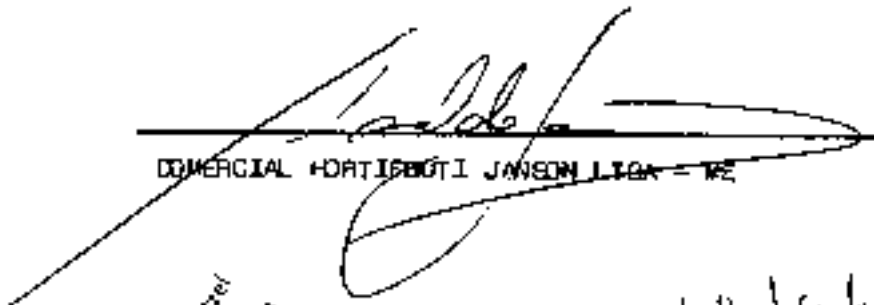
... da Silva.

032 957

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito COMERCIAL MORTIFRUTI JANSUN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à BR 101 - KM 205 - Box 125 - Cessa - São José - Santa Catarina, inscrita no GEC/MF sob nº 80.459.019/0001-30, inscrição Estadual nº 251.658.406, por representante legal cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua: Antonio Amaro Vieira, - 211 - Itacorubi, o valor de CR\$ 11.240.000,00 (onze milhões, duzentos e quarenta Mil Cruzairos], crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na Comarca de Florianópolis - SC, dando plena, - rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

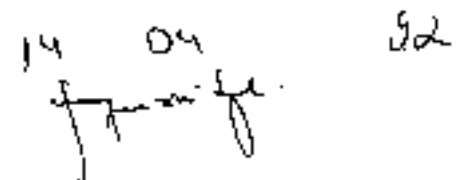
São José - (SC), em 14 de Abril de 1992.


COMERCIAL MORTIFRUTI JANSUN LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Mox Frederico Habilitrel
Toukudo
Luiz Manoel G. Santos
Cristina Inacio
Toukudo da Noiva
Cedente de São José

Com. Mortifrut.
Janson Ltda - ME
Danilo do Janson, por recda -
deira

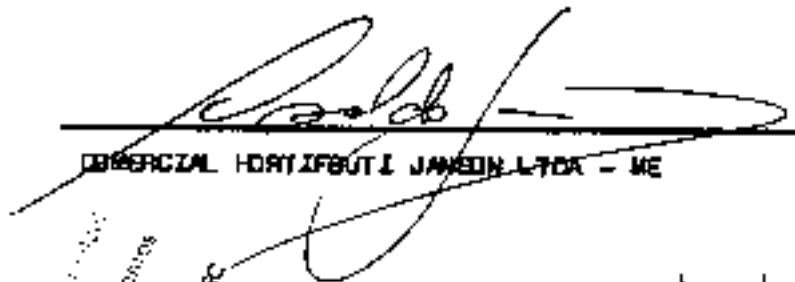
14 04 92


958
/

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito COMERCIAL HORTIFRUTI JANSON LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à BR 101 - KM 205 - Box 126 - Caixa - São José - Santa Catarina, inscrita no CQC/MF sob nº 80.459.019/0001-30, inscrição Estadual nº 281.658.408, por representante legal o Sr. DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF Nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua: Antônio Amaro Vieira, - 211 - Itacorubi, e valor de CR\$ 11.240.000,00 (Onze milhões, duzentos e quarenta Mil Cruzeiros), crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que trata na Comarca de Florianópolis - SC, dando pleno, - reso e geral quitação do valor em apreço, incluindo todas e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas,

São José - (SC), em 14 de Abril de 1992.


COMERCIAL HORTIFRUTI JANSON LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Mica Fructuosa
Rua ...
Florianópolis - SC
Comarca de São José - SC

Ass: ...
Janson Ltda. RG
Oswaldo Janson, por vida.
Dir: _____

14 04 92
ff-ml-ff

016 215 0122 6 00150-6 7 1.416.000,00 55
 Banco America do Sul S.A.
 Rua Alameda das Américas, 130
 Florianópolis-SC
 CONJ. HORTIFRUTI JANSON LTDA
 AV. HORTIFRUTI JANSON LTDA
 FLORIANÓPOLIS-SC
 SUPERLOTERIA FEDERAL
 C/C - 1883449/0001-76
 15/01

016 215 0122 6 00150-6 7 1.416.000,00 55
 Banco America do Sul S.A.
 Rua Alameda das Américas, 130
 Florianópolis-SC
 CONJ. HORTIFRUTI JANSON LTDA
 AV. HORTIFRUTI JANSON LTDA
 FLORIANÓPOLIS-SC
 SUPERLOTERIA FEDERAL
 C/C - 1883449/0001-76
 15/01

016 215 0122 6 00150-6 7 1.416.000,00 55
 Banco America do Sul S.A.
 Rua Alameda das Américas, 130
 Florianópolis-SC
 CONJ. HORTIFRUTI JANSON LTDA
 AV. HORTIFRUTI JANSON LTDA
 FLORIANÓPOLIS-SC
 SUPERLOTERIA FEDERAL
 C/C - 1883449/0001-76
 15/01

016 215 0122 6 00150-6 7 1.416.000,00 55
 Banco America do Sul S.A.
 Rua Alameda das Américas, 130
 Florianópolis-SC
 CONJ. HORTIFRUTI JANSON LTDA
 AV. HORTIFRUTI JANSON LTDA
 FLORIANÓPOLIS-SC
 SUPERLOTERIA FEDERAL
 C/C - 1883449/0001-76
 15/01

218.018.000,00
 07 JAN 1992
 BANCO REAL S.A.
 SUPERLOTERIA FEDERAL
 C/C - 1883449/0001-76

218.018.000,00
 07 JAN 1992
 BANCO REAL S.A.
 SUPERLOTERIA FEDERAL
 C/C - 1883449/0001-76

Conta	Valor	Agência	Conta	Valor	Agência	Valor
016	016	0122	0122	01720-5	1	357911 4 658.000,00 9/3

Supermercados Real S.A. - SUPERMERCADOS REAL

AG. FLORENÓPOLIS
RUA CARLOS PRATA, 125
FLORENÓPOLIS-SC

0215012222 016357255 660001720561

Conta	Valor	Agência	Conta	Valor	Agência	Valor
016	016	0122	0122	01720-5	1	357911 6 700.000,00 9/4

Supermercados Real S.A. - SUPERMERCADOS REAL

AG. FLORENÓPOLIS
RUA CARLOS PRATA, 125
FLORENÓPOLIS-SC

0215012222 016357255 660001720561

Conta	Valor	Agência	Conta	Valor	Agência	Valor
016	016	0122	0122	01720-5	1	357911 5 700.000,00 9/5

Supermercados Real S.A. - SUPERMERCADOS REAL

AG. FLORENÓPOLIS
RUA CARLOS PRATA, 125
FLORENÓPOLIS-SC

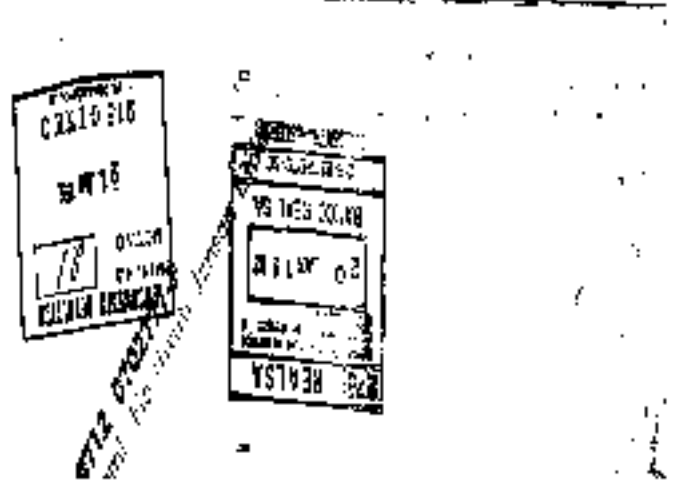
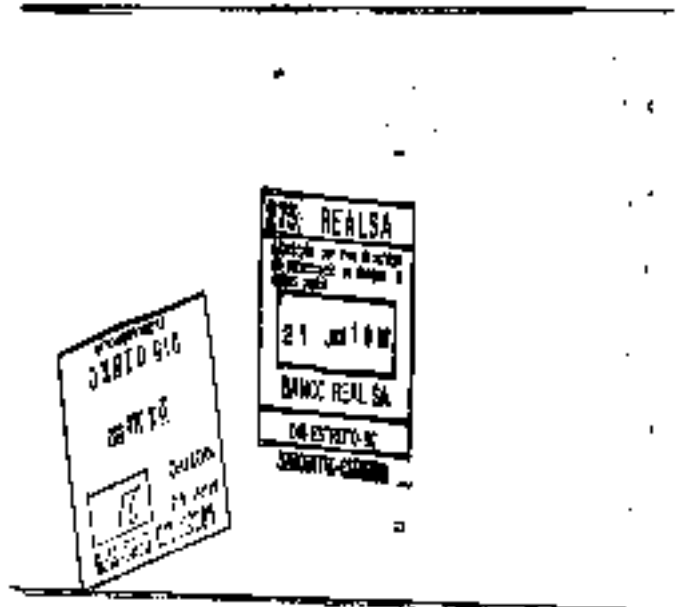
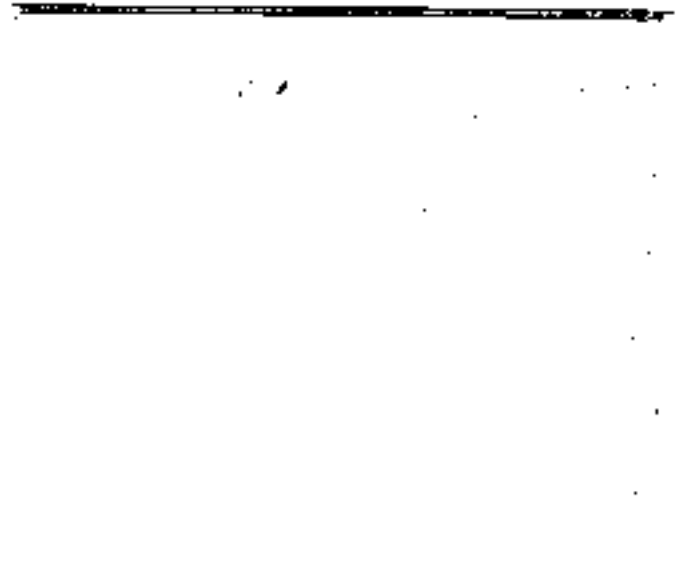
0215012222 016357255 660001720561

Conta	Valor	Agência	Conta	Valor	Agência	Valor
016	016	0122	0122	01720-5	1	357911 7 150.000,00 9/6

Supermercados Real S.A. - SUPERMERCADOS REAL

AG. FLORENÓPOLIS
RUA CARLOS PRATA, 125
FLORENÓPOLIS-SC

0215012222 016357255 660001720561



Comércio e Representações Três Passos Ltda. (ME)

Lot. Dona Ligia - Rua Dona Carolina, 781 - Fone (0482) 48.1945
Serraria - Cep 88100 - São José - Santa Catarina
CGC/ME 78.888.047/0001-20 - Inscricao Estadual 251.251.586

10
969
E

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TRES PASSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Principal nº 781 - Serraria - São José-SC, com CGC/ME sob o nº 78.888.047/0001-20 e inscrição estadual nº 251.251.586, por representante legal, cede, á TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 25 sala 702, em Florianópolis-SC, com CGC nº 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, o crédito de Cr\$ 1.565.449,00 (Um milhão Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Cruzeiros) arrolado na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis-SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presença, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São José-SC , 19 de Maio de 1992

Com. Repres. Três Passos Ltda.
João Dante da Cruz
João Dante da Cruz

de *João Dante da Cruz*

do *19* de *1992*
em testemunho *de* *verdade*
João Paulo Gomes



970
E

Comércio e Representações Três Passos Ltda. (ME)

Lot. Dona Ligia - Rua Dona Carolina, 781 - Fone (0482) 46-1945
Serraria - Cep 88100 - São José - Santa Catarina
CGC/MF 78.888.047/0001-20 - Inscrição Estadual 251.251.568

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TRÊS PASSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Principal nº 781 - Serraria - São José-SC, com CGC/MF sob o nº 78.888.047/0001-20 e inscrição estadual nº 251.251.566, por representante legal, cede, à TEGSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 25 sala 702, em Florianópolis-SC, com CGC nº 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, o crédito de Cr\$ 1.565.449,00 (Um milhão Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Cruzeiros) arrolado na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis-SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluído todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presença, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São José-SC, 19 de Maio de 1992

Com. Repres. Três Passos Ltda.
João Dante do Cruz
João Dante do Cruz

TESTEMUNHA (s) (s) (s) *Luiz...*
João Dante do Cruz
do 1º de 06 de 1992
do 2º de 07 de 1992
Luiz...



20
S. 24/91
B. 11/11/91

20/09/91 09:00 11/11/91 09:00

20/09/91

20/09/91

20/09/91

20/09/91

20/09/91

PROCURA

09/10/91

09/10/91

16

CALLON

15/10/91

REUNIAO ORDINARIA

018 218 3122 4 9 09:00-9 1 100 198907 1 405.431,00 991

QUATROCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NINE REAIS

COM E SEP 1985 PASSOS 1985

29 11/11/91

Banco América do Brasil S.A.

AG. FLORENOPOLIS - 1500
PLA. ACIPRESTE PARA. 155
FLORENOPOLIS-SC

SUPERVISOR GERAL
CIC-1983468/001-75

21

5245042229 0163556855 6100041720569

20/09/91 09:00 11/11/91 09:00

20/09/91

20/09/91

20/09/91

20/09/91

20/09/91

PROCURA

09/10/91

09/10/91

16

CALLON

15/10/91

REUNIAO ORDINARIA

018 218 3122 4 9 09:00-9 1 100 198907 1 391.512,00 992

(Trezentos e noventa e nove mil, quinhentas e doze e seis centavos)

COM. DEPOSITO CAIXA DE PESSOAS 1985

29 11/11/91

Banco América do Brasil S.A.

AG. FLORENOPOLIS - 1500
PLA. ACIPRESTE PARA. 155
FLORENOPOLIS-SC

SUPERVISOR GERAL
CIC-1983468/001-75

21

5245042229 0163556855 6100041720569

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO TRES PASSOS

LTDA. (ME)

Fone 46-1945

Lot. Dona Ligia - Rua Dona Carolina, 781 - Serraria
CGC/MF 78888047/0001-20 — Inscr. Estadual 251.251.568
88.100 — SÃO JOSÉ — SANTA CATARINA

973
/ 2

Data da Emissão 08 / 01 / 19 92

FATURA		DUPLICATA		Vencimento	Para uso da Instituição Financeira
Valor Cr\$	Número	Valor Cr\$	Nº. de Ordem		
	550/92		550		

Desconto de % S/ Cr\$ P/ Pago. até 7 /
Condições Especiais

Nota(s) Fiscal(is) N°. 550/92

Nome do Sacado: J. IBNER MEDA
Endereço: RUA HONORATO BORGES 10
Município: INDIAIBA Estado: SC
Praça de Pagamento: ...
Inscr. no CGC N°. 785584697/0002-37 Inscr. Estadual N°. 252182366

Valor por Extenso

Reconhecemos a exibição desta Duplicata de Venda Mercantil em Pagamento Parcelado, na importância acima que pagaremos à COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TRES PASSOS LTDA. (ME) ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Com. Repres. Três Passos Ltda - ME
 João Dante da Cruz
 Assinatura do Emitente

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO TRES PASSOS

LTDA. (ME)

Fone 46-1945

Lot. Dona Ligia - Rua Dona Carolina, 781 - Serraria
CGC/ME 78888047/0001-20 — Inscr. Estadual 251251568
88.100 — SÃO JOSÉ — SANTA CATARINA

974
E

Data da Emissão 08 / 01 / 19 02

FATURA		DUPLICATA		Vencimento	Para uso da Instituição Financeira
Valor Cr\$	Número	Valor Cr\$	Nº. de Ordem		
550,00	550/92	550,00	550	08/01/02	

Desconto de	% S/ Cr\$	P/ Pagto. até	1	1
Condições Especiais				

Notas Fiscais N°. 550/92

Nome do Sacado: **SR. IDEAL MEDA.**
 Endereço: **RUA MONSIEUR TOPP 10**
 Município: **TRIPOLI** Estado: **S/C**
 Praça de Pagamento: **TRIPOLI**
 Inscr. no CGC N°. **78538469/0002-57** Inscr. Estadual N°. **252182863**

Valor por Extensão	550,00	550,00
--------------------	-------------------	-------------------

Reconhecemos a exatidão desta F A T U R A na importância acima que pagaremos à COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TRES PASSOS LTDA. (ME) ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

TOTAL Cr\$

975
E

CONTRATO SOCIAL DA FIEMAS: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TRES PASSOS LTDA

JOÃO DANTE DA CRUZ, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado no Loteamento Dona Ligia, Rua Principal nº 781 - Serraria - São José-SC, portador de carteira de identidade nº 8002584749 e do CPF sob nº 168.857.710-49, EDI COSTA, brasileira, casada, Comerciante, residente e domiciliado no Loteamento Dona Ligia, Rua Principal nº 781 Serraria - São José-SC, portadora de carteira de identidade nº 1/R - 1.576.300 e do CPF nº 477.529.989 -15, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919 e lei nº 4726 de 13 de Julho de 1965 e pelos demais dispositivos legais aplicáveis a espécie e condições seguintes:

- Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TRES PASSOS LTDA.
- Cláusula 2ª - A Sociedade terá sua sede e foro no Loteamento Dona Ligia - Rua Principal nº 781 - Serraria - São José-SC.
- Cláusula 3ª - A Sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de Comércio e Representações de Genéros Alimentícios.
- Cláusula 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 1985.
- Cláusula 5ª - A Sociedade será por prazo indeterminado.
- Cláusula 6ª - O Capital social será de R\$ 5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros), integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 5000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1.000 (Um Mil Cruzeiros), cada uma, assim distribuídas:

Continua ...
João Dante da Cruz
Edi Costa

Atentao a presente c6pia fotostatica
que confere com o original que me foi
apresentado, ou t6.

Estreito, 20 de 05 de 1992

Em test^o pl da verdade.

Luciana Clara Pereira



376

- a) - JOÃO DANTE DA CRUZ, Subscorre e integraliza em moeda corrente nacional, 4.000 (quatro mil) cotas no valor de Cr\$ 1.000 (Um Mil Cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de Cruzeiros).
- b) - EDI COSTA, Subscorre e integraliza em moeda corrente nacional, 1000 (Mil) cotas no valor de Cr\$ 2.000 (Dois Mil Cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 1.000.000 (Um Milhão de Cruzeiros).

- Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios será na forma da lei limitada no valor total do capital.
- Cláusula 8ª - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.
- Cláusula 9ª - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuizos pelo balanço geral.
- Cláusula 10ª - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada sócio, cabendo a cada sócio tantas partes quantas possuírem.
- Cláusula 11ª - Dos prejuizos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais para serem amortizados nos exercícios futuros.
- Cláusula 12ª - A Sociedade será Administrada sómente pelo sócio JOÃO DANTE DA CRUZ, a quem compete representar a sociedade privativa e individualmente, Judicial ou extra-Judicial bem como praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.
- Cláusula 13ª - Pelos serviços prestados a sociedade retirará cada sócio a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal nunca inferior ao salário mínimo e até o limite máximo fixado pelo imposto de renda.
- Cláusula 14ª - A Sociedade manterá os registros contabeis e fiscais necessários.
- Cláusula 15ª - Em caso de aumento de capital terão prioridades os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata de cotas que possuírem.
- Cláusula 16ª - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá.

João d. Cruz
Edi Costa

Continua ...

Autentico a presente cópia fotostática
que confere com o original que me foi
apresentado, dos 16.

Bairro 222, de 25 de 1992

Em teste que da verdade.

Maria Pascoal Peres



577
E

Continuação

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da cidade de São José-SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 18ª - Os casos omissos não regulados pelo presente contrato se rão regualdos pela legislação em vigor.


E por estarem justos e entre si contratados assinam o presente contrato em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas para seus fins e efeitos legais.

São José-SC, 20 de Agosto de 1985.

Testemunhas:


ANGELBERTO JOSÉ DOS SANTOS


JOÃO DANTE DA CRUZ


ROSELI DOS SANTOS


EDI COSTA

Testemunhas:

ANGELBERTO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, Téc. Contabilidade, portador da carteira de identidade nº 1/R - 1.169.412 e do CPF nº 417.115.489-87 e ROSELI DOS SANTOS, brasileira, casada, Aux.Contabilidade, portadora da carteira de identidade nº 1/R - 1.811.272 e do CPF nº 533.167.979 -04, ambos residente e domiciliados à Rua Gerência Thives s/N - Bloco 15 Apto 23- São José-SC.

42 2 0074432

CEJ-SC

- 3. SET. 1905

JUCESG
 Apresentada a 2ª via de CGC
 Ep N. 05/09/85
Maurício

Autêntica e presente cópia fotostática
 que confere com o original que me foi
 apresentado, em 10.

Estreito, 20 de 05 de 1982

Em test. meu da verdade.

Maria Clara Berti

VERA LUCIA RODRIGUES
 Escrivã de Paz
 e Oficial do Registro Civil
 Maria Fátima Pereira
 Escrevente Juramentada
 Santa Cruz - Set. Gráfico de Florianópolis - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
 23 AGO 1985
 ALCIANDRE - SANTA CATARINA
VISTO
[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICM
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

FAC

PARA USO DO PROCESSAMENTO
01

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1- LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO CONTIDAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE;
2- PREENCHA A MÁQUINA EM TRÊS VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS E SEM RASURAS;
3- OS ITENS DE FUNDO ESCURECIDO NÃO SERÃO PREENCHIDOS PELO CONTRIBUINTE;
4- NO CASO DE ALTERAÇÃO PREENCHA SOMENTE OS ITENS 02, 03 E O BLOCO QUE CONTIVER O ITEM A SER ALTERADO.

ETIQUETA
02 Nº DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ICM
125125158
28 VIA

BLOCO 1 - PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA
03 NATUREZA DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
04
05 DATA DA ATUALIZAÇÃO
06

BLOCO 2 - DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
06 TIPO DE RAZÃO SOCIAL
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO TRÊS PASSOS LTDA ME
07 NOME FANTASIA

BLOCO 3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
08 RUA
09 RUA LOCALIDADE
PRINCIPAL
10 NÚMERO
11 COMPLEMENTO (CORRUTO, BLOCO, ANEXO, ANTO, SALA, ETC.)
LOT DONA LIGIA
12 LOCALIDADE
13 BAIRRO DO DISTRITO
SERRARIA
14 CEP
88100
15 CÍRCULO LOCAL
90102030
16 NOME DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ
17 NÚMERO
83275

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
18 DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA (DE TAL MODO NO BLOCO 1)
COMERCIO E REPRES. DE GENEROS ALIMENTICIOS
19 ATIV. ECONÔMICA PRINCIPAL
20 DESCRIÇÃO DA ATIV. ECONÔMICA SECUNDÁRIA DE FORA DO CASO
21 ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
22 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO
23 RITMO DA ATIVIDADE
24 VALOR DA ESTIMATIVA
25 NÚMERO DE EMPREGADOS
26 NÚMERO DE HORAS
27 QUANTIDADE
28 EMISSÃO DAN

BLOCO 5 - INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
29 CEC
30 PARA CONTRIBUINTE FÍSICA

BLOCO 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES
31 LEVANTA COMERCIAL
32
33
34 DDU CONTRIB. FISCAL
35
36
37 REGIME ESPECIAL
38 GRUPO
39
40 NATUREZA JURÍDICA - INSCRIÇÃO COMO CORRESPONDENTE - 15
11 EMPRESA INDIVIDUAL 20 SOC. CAPITAL MÉRITO 29 SOC. ECON. MISTA
12 SOC. EM RÔTULO COLETIVO 21 SOC. CAPITAL FECHADO 30 EMPRESA PÚBLICA
13 SOC. FUNDADA POR LTDA 22 SOC. CIVIL 31 FUNDAÇÃO
14 SOC. CAPITAL E INDIST. 23 SUPLENTE 32 COOPERATIVA
15 SOC. COMAND. SIMPLES 24 ORGAO PÚBLICO 33 AMBULANTE
16 SOC. COMAND. FIDUCIÁR 25 COM. SERV. PÚBLICO 34 FEIRANTE
47 OUTROS

COORDENAÇÃO DE ARRECAÇÃO E 1ª CRFE
24 AGO 1987
FLORIANÓPOLIS
FISCALIZAÇÃO

BLOCO 7 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (Titular, Dirigente, Gerente, etc.)

50	NOME		
JOAO DANTE DA CRUZ			
51	01	52	53
01	DIRETOR	168	85771949
56	NOME		
EDI COSTA			
57	04	58	59
04	SOCIA COTISTA	477	529198915
60	NOME		
63		64	65
66	NOME		
68	71	69	70

BLOCO 8 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

74	NOME		
GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA			
75	ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 306, SALA 105			
76	77	78	79
SÃO JOSÉ	88100	8963	SC

BLOCO 9 - PRINCIPAIS PRODUTOS COM QUE OPERA A EMPRESA

80	UNICO PRODUTO DE BAIXA		
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS			
81	OU PP JUNTOS DE BAIXA BAIXA		
82	PRODUTO ESPURRADOR		
83	EM GRUPO DE PRODUTOS DE BAIXA BAIXA		

BLOCO 10 - IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR (Preencher no caso de qualquer situação cadastral)

84	NOME OU RAZÃO SOCIAL, que seja de qualquer natureza, pertencente a qualquer estabelecimento		

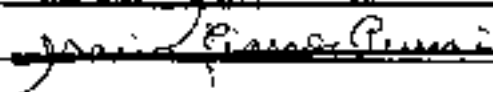

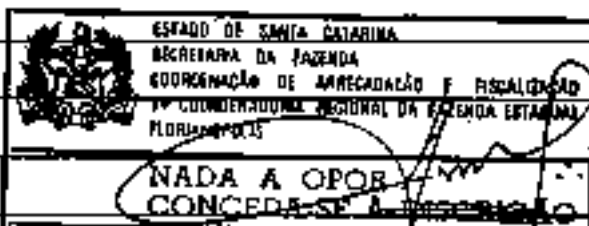
BLOCO 11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas)

85	86	87	88
LOCAL E DATA	NOME LEGAL DO RESPONSÁVEL	IDENTIDADE	ASSINATURA
SÃO JOSÉ, 28/10/85	JOÃO DANTE DA CRUZ	168.857.710-49	


BLOCO 12 - INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

89	CATEGORIA - TIPO DE ESTABELECIMENTO OU PONTO DE REFERÊNCIA		
<p>Autentico a presente cópia fotostática que contém com o original que me foi apresentado, com fé.</p> <p>Batello, 20 de 05 de 1985</p> <p>- Em teste de verdade.</p>			

BLOCO 13 - HOMOLOGAÇÃO FISCAL

91	ASSINATURA		
			
			
			
<p>24/08/84</p> <p>data</p>			
<p>11814</p>			

970

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS	NÚMERO DE LICENÇA 78888047/0001=20	
	VÁLIDO ATÉ 31/12/89	ATIVIDADE FISCAL 60.32
NATUREZA JURÍDICA 02 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA		CPF DO RESPONSÁVEL 148977710-49
CÓDIGO DA DUF 94901 - FLORIANÓPOLIS		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES TRES PASSOS LTDA		
NOME DO PROPRIETÁRIO		
LOCALIDADE M. PRINCIPAL	NÚMERO 781	COMPLEMENTO LOT DOMA LIGIA
CEP 88180	BARRIO/DISTRITO SENHARIA	MUNICÍPIO SÃO JOSE
UF		
SC		
PESSOA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/> PRODUTOS REGULAMENTADOS <input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/> LICENCIANTE E CONSULTOR <input type="checkbox"/>		
CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> FÍSICO - RENDIMENTO NA FONTE <input type="checkbox"/> MONTA E VO RÁDIO <input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/> SERVIÇO DE TIPO <input checked="" type="checkbox"/>		

Autentico a presente cópia fotostática
que confere com o original que me foi
apresentado, em 18.

Extraído, 20 de 05 de 1992

Em testê gê de verdade.

Maria Passos Pereira



076
330
E

Comércio e Representações S. Wiese Ltda.-ME

Rodovia Virgílio Vatzes, 2700 - Saco Grande
Florianópolis - Santa Catarina
CGC/MF 79.299.806/0001-82 Fone 35-1060
Inscr. Estadual 251319369

NOVO TELEFONE
(0482) 38-4444

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, Comércio e Representações S. Wiese Ltda -ME pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod. Virgílio Vazás 2700 Bairro Saco Grande escrita no CGC/MF sob o nº 79.299.806/0001-82 e inscrição estadual nº 251.319.369 por representante legal, cede a DANILO CAMPOS VEIRA, CPF : 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de R\$ 131.460,00 (Cento e Trinta e um Mil, Quatrocentos e Setenta Cruzeiros.) crédito arreolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória da SUPERMERCADOS IDEAL LTDA , que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação de Valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente , em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, de abril de 1992.

BEL, MARIA LUIZ COSTA DA SILVA
Qual Livro e Folha do Livro de Registro de Imóveis - SC
Assinado por Sônia Cristina Saco Wiese
Wiese
e dou St. Trindade de 1992
Em Florianópolis em 1992

CARTÓRIO
de Sub Registro
Folha = 33

!! = Cristina Saco Wiese

982
E

II ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA FIRMA
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S. WIESE LTDA - ME
C.B.C. 79.299.806/0001-82

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S. WIESE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Virgílio Varzea, 2700 em Saco Grande, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 79.299.806/0001-82 e com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob n. 4220080306 em 24-04-86 e posterior alteração n. 4220080306 em 09-05-88, através de seus sócios: ELOY PUTTKAMER, brasileiro, casado, Técnico Agropecuário, portador da Cédula de Identidade n. 137.718 expedida pelo IINL/SC e CIC. n. 048.431.349-33 residente e domiciliado à Av. Elza Luchi, 122 na Jardim Eucalipto, município de Palhoca - SC, e NILZETE MARIA WIESE, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n. 1/R.359.394 expedida pela 951/SC e CIC. n. 591.711.389-00, residente e domiciliada à Rua Almirante Carlos Carneiro, 14 em Agronômica, município de Florianópolis - SC, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social como segue:

PRIMEIRA - O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) convertidos em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por força das medidas do Governo Federal, fica elevado para Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) oriundos da reserva da correção monetária do capital social; totalmente subscrito e integralizado;

SEGUNDA - É admitida na sociedade a Sra. MARIA CRISTINA SOCAS WIESE, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n. 1/R.559.241 e CIC. n. 298.713.019-87, residente e domiciliada à Rua João Collaco, 438 em Dorrego Grande, município de Florianópolis - SC, e declara neste ato não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeçam de exercer atividade mercantil;

TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia NILZETE MARIA WIESE, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, a nova sócia MARIA CRISTINA SOCAS WIESE, que adquire da retirante 156.750 (cento e cinquenta e seis mil, setecentas e cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentas e cinquenta cruzeiros);

QUARTA - A sócia retirante dá plena e geral quitação à sociedade, individualmente e aos demais sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar, isentando-se de quaisquer obrigações sobre atos praticados pela sociedade;

Maria Wiese
Christina Socas Wiese
[Signature]

MEL MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabelão e Escritório de Pó
Rua Laura Cinhares, nº 310 - Fone 34-0000
Trindade - Florianópolis - SC
Certifico que a presente cópia fotostática
conferiu com o original que me foi
apresentado e dou fé.
Trindade, 13 de 05 de 1992

353
E

- QUINTA - Administrará os negócios da sociedade a sócia MARIA CRISTINA SOCAS WIESE, a qual caberá representá-la ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, podendo ainda praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social;
- SEXTA - Em virtude das alterações acima os artigos 5º e 14º do contrato social terão nova redação como segue:
- Art. 5º - O capital social será de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) divididos em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) cotas de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	VALOR Cr\$	%
MARIA CRISTINA S. WIESE	156.750	156.750,00	95
ELOY PUTTKAMMER	8.250	8.250,00	05
TOTAL	165.000	165.000,00	100

Art. 14º - Administrará os negócios da sociedade a sócia MARIA CRISTINA SOCAS WIESE, a qual caberá representá-la ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, podendo ainda praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social;

Os demais artigos do contrato social permanecem inalterados, e em pleno vigor;
 E assim por estarem justos e entre si contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 18 de novembro de 1991.

Maria Cristina Socas Wiese
 MARIA CRISTINA SOCAS WIESE

Eloy Puttkammer
 ELOY PUTTKAMMER

Nilzete Maria Wiese
 NILZETE MARIA WIESE

TESTEMUNHAS:

Maria Eliza Kuhnen
 MARIA ELIZA KUHNEN
 CJC. 572.354.149-87

Daniela da Costa
 DANIELA DELLA JUSTINA
 OEL. MARIA ELICE COSTA DA SILVA
 Tabelão e Escritório de Paz
 Rua: Leuro Vinhaes, nº 310 - Fone 24-0003
 Trindade - Florianópolis - SC
 Certifico que a presente cópia foi autenticada conforme com o original que me foi apresentado e não há.
 Trindade, 13 de 05 de 1992

2

Comércio e Representações S. Wiese Ltda. - ME

Fone 35-1060

Rodovia Virgílio Varzea, 2704 - Saco Grande
Florianópolis - Santa Catarina

CGC/MF 79.299.806/0001-82

Inscr. Estadual 251.319.989

Data da Emissão: 30 / 12 / 1991

*385
E*

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
NÚMERO	VALOR C20	Nº DE ORDEN			
048/91	131.460,00	048		30.01.92	
Desconto de Cz\$		p/pagto. até			
Condições Especiais					
Nota(s) Fiscal(is) nº					

Nome do Sacado Supermercados Ideal Ltda
 Endereço Rua: Monsenhor Popp, Nº 13 - Centro
 Município Florianópolis Estado SC
 Praça do Pgto.
 Inscr. CGC/MF n.º 78.538.469/0002-57 Inscr. Estadual n.º 252.182.863

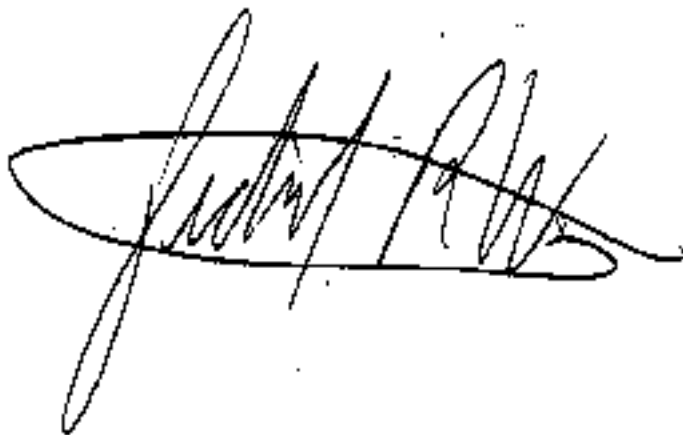
VALOR POR EXTENSO	valor a pagar a título de duplicata de venda mercantil
	valor a pagar a título de duplicata de venda mercantil

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, na importância acima que pagarei(emos) à Comércio e Representações S. Wiese Ltda. - ME, ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em _____ / _____ / _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

[Handwritten Signature]
Assinatura do Emitente

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, centered on the page. The signature is highly stylized and difficult to decipher.



956
E

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessão de credito, CONSERVAS COLOMBO S/A pessoa juridica de direito privado, estabelecida à Avenida Itaoca, 981 - Bonsucesso - Rio de Janeiro -RJ inscrita no CGC/MF sob nº 33.256.892/0001-45 e Inscrição Estadual nº 81.797.234 por representante legal, cede à DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF nº..... 441940649-68 residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorumbi - Santa Catarina, o valor de Cr\$ 473.200,00 (quatrocentos setenta e tres mil , duzentos cruzeiros), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que trata na comarca de Florianopolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 1992.

[Handwritten signature] 1041
[Handwritten signature]

ACORDO DA 11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO - COMARCA DA CAPITAL - RJ

1. Declaração de firma
 2. *[Handwritten signature]*
 3. *[Handwritten signature]*
 Rio de Janeiro, 01 DE 1992
 Test. da Verdade.

1. Tabelião
 2. Tabelião Substituto
 3. Tabelião Substituto

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO - COMARCA DA CAPITAL - RJ
 GERALDO ANDRADE DE
 GOVERNADOR QUEIROZ
 Av. Costa York, 17
 Bonsucesso - RJ

FABRICA FIANÇA
 Avenida Itacoatiara, 981 - Bonsucesso
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21061
 Tel. (021) 258 6246 - Telex 312788 R
 FALC. 0011 200-1201
 C.G.C. - 33.256.892/0001-45
 Av. P. 01.101.234

FABRICA SÃO PAULO
 Praça General Osório, 180 Ca. 130
 Tumbador - SP - CEP 13020
 TEL. (11) 4121 6270-61
 21.256.892/0001-45
 044 010 000 143

FABRICA MINAS GERAIS
 Rua Manoel José Lisboa, 107 - Centro
 Ouro Preto - MG - CEP 31200
 44. 34
 33.256.892/0001-45
 211 001 000 0019

FILAS VENDAS
 Avenida Sengier Guanabara, 805 11113
 São Paulo - SP - CEP 01700
 Tel. (11) 250 9998 - FAX 1128430
 21.256.892/0001-45



957
S

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessão de credito, CONSERVAS COLOMBO S/A pessoa juridica de direito privado, estabelecida à Avenida Itacoca, 981 - Bonsucesso - Rio de Janeiro -RJ inscrita no CGC/MF sob nº 33.256.892/0001-45 e Inscrição Estadual nº 81.797.234 por representante legal, cede à DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº..... 441940649-68 residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorumbi - Santa Catarina, o valor de Cr\$ 473.200,00 (quatrocentos setenta e tres mil , duzentos cruzeiros), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianopolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 1992.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DA 11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO - COMARCA DA CAPITAL - RJ

Reconheço a firma *[Handwritten name]*
[Handwritten name]
Rio de Janeiro, 01 DEZ 1992
Enunciado da escritura
Ofício e Tabelião Substituto
Sala Mat. do Cart. Civ. e Prop.
Rua ...

FABRICA JABICÁ
Avenida Itacoca, 981 - Bonsucesso
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21081
TEL: (21) 270 5340 - FAX: (21) 270 5340
C.O.C. 33 256 892/0001-45
Insc. Cr. 81.797.234

FABRICA SÃO PAULO
Praça Senador Dantas, 190 C. P. 120
Taubaté-SP - CEP 13400
TEL / FAX: (013) 32-2951
33 256 892/0008 10
Insc. Cr. 099.113

FABRICA / VILA DE SAUPE
Rua Manoel Antônio Lages, 182 - Centro
Vila de Saupé - MG - CEP 31808
Tel. 34
33 256 892/0009 10
21 081.950-8016

FABRICA VITÓRIA
Avenida Senador Dantas-62, 005 Unibit
São Paulo - SP - CEP 01288
Tel. (11) 338-0808 - FAX: 3376430
33 256 892/0004 00

Handwritten signature and initials.

6

Publicações a Pedido

Diário Oficial do Estado RIO DE JANEIRO

Vertical text on the left side of the page, likely containing publication details or a list of entries.

Main vertical text block in the center of the page, containing the primary content of the publication.

Vertical text on the right side of the page, possibly a continuation of the main text or a separate notice.

Handwritten text or signature at the bottom right of the page.

Vertical text at the bottom left of the page, likely a footer or additional publication information.

Main vertical text block at the bottom of the page, continuing the primary content.

Vertical text at the bottom right of the page, possibly a footer or additional publication information.

ATENDIMENTO DE TÍTULOS E PROTESTOS
 NAS CÊMERAS DA DISTRITA
 X E T O X
 MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 3ª PRESENTE FOTO-LUZO
 O C O 3ª PRESENTE APRESENTAÇÃO
 APRESENTAÇÃO POR TÍTULOS
 ATENDIMENTO DE TÍTULOS E PROTESTOS
 NAS CÊMERAS DA DISTRITA
 MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 3ª PRESENTE FOTO-LUZO
 O C O 3ª PRESENTE APRESENTAÇÃO
 APRESENTAÇÃO POR TÍTULOS
 ATENDIMENTO DE TÍTULOS E PROTESTOS
 NAS CÊMERAS DA DISTRITA
 MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 3ª PRESENTE FOTO-LUZO
 O C O 3ª PRESENTE APRESENTAÇÃO
 APRESENTAÇÃO POR TÍTULOS

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
PAULO EDUARDO DA LUZ
 TITULAR
MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
 TITULAR
ADILTON DE MEDEIROS
 TITULAR
MARCELO DOS SANTOS AMÉRICO
 TITULAR
CRIÓUMA - SANTA CATARINA
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º, do Decreto Lei nº 2140 de 25 de abril de 1949, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi. O referido é verdade e dou fé.

em esta, 17 de FEVEREIRO de 1993

Rua São João Antão, 130 - Fone: (0484) 33-5766

20

389
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, **DANIEL KOCH**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Geral Rachadei 3/N inscrita sob o CNPJ 02.868.928/0002-38 e inscrição estadual 01316003156, por representante legal, cede a **DANILO CAMPOS VIEIRA**, CPF 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antonio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de **CR\$ 1.666.770,00** (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de **SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.**, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 1992

Atilton José dos Santos,
- TABELIÃO -

Antônio Carlos - SC - Fone: 72-1172
Reconheço como verdadeira as firmas de

Daniel Koch

21 JAN 1992
Antônio Carlos, de 19

Em Teste da Verdade

Tabelião - CPF 025.977.979-34

Daniel Koch
DANIEL KOCH

330
/E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, DANIEL KOCH pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: Derval Rachadel S/N inscrita sob o CGC 82.868.928/0002-38 e inscrição estadual 01316003156, por representante legal, nome a DANILQ CAMPOS VIEIRA, CPF 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antonio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de **CR\$ 1.666.770,00** (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta cruzelros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de **SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.**, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 1992

DANIEL KOCH

991
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO TESOUREIRO

CARTÃO DE REGISTRO DE PRODUTOR

Registro IEP 01 316 003 156	Registro INCRA 807 052 001 821
Nome DANIEL KOCH	
Endereço do Estabelecimento EST. GERAL RACHADEL	
Data Emissão 19/12/91	Município ANTÔNIO CARLOS

SP PRIORIDADE NOS PEDUENOS

DADOS PESSOAIS

Código Identificação 3.046.108	CPF 915 423 249-04
Endereço do Estabelecimento EST. GERAL RACHADEL	
Assinatura Produtor <i>Daniel Koch</i>	
OUTROS ESTABELECIMENTOS	
LOCALIDADE	Nº REGISTRO

Cartão Estadual de
ANTO CARLOS

Ass. Escrivão
[Handwritten Signature]

993
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, DATAREGISTER EQUIP. CONT. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido a Av. Kennedy 688 sala 420-Bloco B CAMPINAS - SÃO JOSÉ - SC, inscrita no CGC/MF sob o número 81.336.497/0001-15 e Inscricao Estadual No. 251.820.605 por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF No. 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Amaro Antônio Vieira 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 826.874,00 (seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros) crédito arrolado em Janeiro de 1.992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 14 de Maio de 1.992.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
DATAREGISTER - Equip. Cont. da Central Ltda.
Eduardo da Silva
Administrador

Reconheço por semelhança o termo
de: *Arondir da Silva*
São José, 12 de Maio de 1992
Em test. da verdade
[Handwritten Signature]

Max Frederico Hablitzel
Tabelião
Luzio Maria dos Santos
Ofício Notarial
Tabelionato de 1ª Circ.
Comarca de São José, SC

CPF:

CPF:

CONTRATO SOCIAL DA FIELMA "DATAREGISTER EQUIPAMENTOS DE CONTROLE S.A."

AMELTON BERTOLDO BURNI, casado, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1/T-1.055183, expedida pela SSP/SC e do CPF. nº 478.150.199-00, residente e domiciliado à Rua Justino João Leite, nº 145 - Picadas do Sul, São José - SC; ERONDIA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.233.241, expedida pela SSP/PR e do CPF. nº 200.602.709-34, residente e domiciliado à Avenida Ivo Silveira, 1205, apartamento 102, Capoeiras, Florianópolis - SC e, DARIO FRANCISCO FORTINO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 7003439331, expedida pela SSP/RS e do CPF. nº 009.091.570-49, residente e domiciliado à Rua Vicente Ferreira Gomes, 620, Terço Mirante, Porto Alegre-RS, as quais por este instrumento particular de contrato constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas 3.703 de 30.01.1919 e 4.726, de 13.07.1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas condições abaixo:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, GÊNERO, TIPO E PRazo

- CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de "DATAREGISTER EQUIPAMENTOS DE CONTROLE S.A."
- CLÁUSULA 2ª - A Sociedade terá sua sede e foro na Avenida Presidente Kennedy, nº 698, Bloco "D", sala 420, Campinas, São José, Santa Catarina.
- CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá por objetivo o ramo de Comércio, Fomento e Prestação de Serviços de Manutenção e Reparações Electro-Eletrônicas, TV e Equipamentos Afins e acessórios e peças.
- CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciará as suas atividades em data de 01 de junho de 1989.
- CLÁUSULA 5ª - A Sociedade terá por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS E RESPONSABILIDADE

- CLÁUSULA 6ª - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);
- CLÁUSULA 7ª - O Capital Social, subscrito e integralizado como segue abaixo, fica dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, assim distribuídas:
 - 1 - DARIO FORTINO, subscrite e integralizado 1.000 (mil) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), integralizando a cota subscrita de 1/10, sendo a cota integralizada pelo sócio acima.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

II - ERONDIR DA SILVA, subscreve e integraliza 5.100 (cinco mil e cem) cotas, no valor de NOZ\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzados novos), integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato.

III- DARIO FRANCISCO KOLLING, subscreve e integraliza 3.900 (três mil e novecentas) cotas, no valor de NOZ\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzados novos), integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, será limitada ao valor do Capital Social, nos termos do art. 20, da Lei nº 1.708 de 10.01.1919.

CAPÍTULO III

DO REGIME SOCIAL, SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO

DE CONTAS E BALANÇOS

CLÁUSULA 9ª - O exercício social encerrar-se-á no dia trinta e um de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 10ª - No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos livros ou registros, levantados pelo Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 11ª - Os lucros líquidos auferidos serão distribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, cabendo à cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, podendo, a critério do sócio, fixar-se em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 12ª - Os livros de contabilidade, de Capital, terão preferência, na subscção, na sociedade, na igualdade de condições e, na preferência entre os cotas que possuírem.

CLÁUSULA 13ª - Os registros que pertencerem ao verificador, serão mantidos em cartório social para serem arquivados em estabelecimento público e, não o sendo, serão reportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO IV

DO REGIME SOCIAL, SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 14ª - Todos os atos serão realizados na língua portuguesa, a administração e o controle serão exercidos DA SILVA, na qualidade de diretor administrativo, cabendo-lhe representar a sociedade, no juízo ou fora dele, podendo, porém, delegar a sua representação à pessoa que for nomeada pelo Conselho de Administração de sua sociedade.

CLÁUSULA 15ª - O Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. DARIO FRANCISCO KOLLING, terá a seguinte composição: DARIO FRANCISCO KOLLING, ERONDIR DA SILVA e DARIO FRANCISCO KOLLING, com poderes para representar a sociedade, no juízo ou fora dele, podendo, porém, delegar a sua representação à pessoa que for nomeada pelo Conselho de Administração de sua sociedade.

- CLÁUSULA 15ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as cotas do "decujus" para os seus herdeiros legais, que poderão nela fazer-se representar.
- CLÁUSULA 16ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, receberão os sócios, à título de "Pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, observadas os limites impostos pela legislação do Imposto de renda.
- CLÁUSULA 17ª - A Sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- CLÁUSULA 18ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso(s) em qualquer das causas previstas em lei ou em disposições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
- CLÁUSULA 19ª - Não cabe o Foro da Comarca de São José, SC, para dirimir as questões suscitadas pelo presente instrumento de Contrato Social.
- CLÁUSULA 20ª - Os atos praticados e não regulados por este Contrato reger-se-ão pela lei em vigor e pelas disposições legais que vierem a regular a matéria.

U, por estarem os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

São José, 16 de maio de 1999.

[Handwritten signature]
SÓCIO DA EMPRESA

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS KOLLING

[Faint handwritten notes and stamps]

AUTENTICAÇÃO

ALFENTICO A PRESENTE COM A FU ESTÁTICA.
POR SER LIMA ESPRODUÇÃO DEL DO DDU U
MENO QUE ME FOI APRESENTADO. COM
O QUAL COMARE E DOME
São José, 16 de maio de 1999

[Handwritten signature]
TABELADO

MAY 13 1999

RECEBIMOS 422.01146732 *

(97) 953

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, DATASIST EQUIP. SISTEMAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua AV. Presidente Kennedy, 113 Sl 01 Campinas - São José, SC inscrita no CGC sob No. 828.768.681/0001-10 e inscrição estadual No. 252.201.035 por representante legal, cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF 444.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital a Rua: Amaro Antonio Vieira, 211 Itacorubi, o valor de Cr\$ 569,010.00 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e dez cruzeiros), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. É, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas,

Florianópolis, 11 de Maio de 1992

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Balasist Equipamentos e Sistemas Ltda.
Erondir da Silva
Administrador

CPF:

Reconheço por semelhança a firma
de: Erondir da Silva
no _____

São José, _____ de _____
Em test. _____ da cidade _____

CPF:

Max Frederico Hablitzel
Tabelião
Luzia Maria dos Santos
Oficial Moar
Tabelionato de Notas
Comarca de São José - SC

338
E

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessão de crédito, DATASIST EQUIP. SISTEMAS LTDA pessoa juridica de direito privado, estabelecida à rua AV. Presidente Kennedy, 113 Sl 01 Campinas - São José, SC inscrita no CGC sob No. 828.768.881/0001-10 e inscrição estadual No. 252.201.035 por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital a Rua: Amaro Antonio Vieira, 214 Itacorubi, o valor de Cr\$ 569,910,00 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e dez cruzeiros), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatoria de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 11 de Maio de 1992

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Datasist Equipamentos e Sistemas Ltda.



Frederico da Silva
Administrador

Reconheço por semelhança a firma

de Brondir da Silva

São José, 11 de Maio de 1992
Em Flor da Verde

Atx: Frederico Habitzel
Tabelião
Luzia Maria dos Santos
Oficial Meior
Tabelionato de Notas
Comarca de São José - SC

339
[Handwritten signature]

1a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
DATASIST EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
LTDA

ERONDIR DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, carteira de Identidade nº 1/R 1233241 SSP/PR e CPF nº 200.602.709-34, residente e domiciliado à Servidão Natalino, s/nº Capoeiras, Florianópolis/SC e ACELON BERTOLDO BUNN, brasileiro, casado, comerciante, carteira de Identidade nº 1/R 1055188 e CPF nº 478.150.199-00, residente e domiciliado à Rua Justino João Leite, s/nº Ficaças do Sul, São José/SC, únicos sócios componentes por cotas de responsabilidade limitada da firma DATASIST EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201377475 em sessão de 16/01/91, resolvem em comum acordo na alteração contratual como segue:

CLÁUSULA 1a- O capital social que é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 100.000 cotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, passa a ser de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com um aumento de Cr\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros), dividido o aumento em mais 1.900.000 cotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e subscritas em:

ERONDIR DA SILVA	= 1.540.000 cotas = Cr\$ 1.540.000,00
ACELON BERTOLDO BUNN	= <u>460.000 cotas = Cr\$ 460.000,00</u>
Totalizando	2 000.000 cotas = Cr\$ 2.000.000,00

Parágrafo único - As novas cotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio, pela transferência de:

- Um automóvel marca Fiat, modelo Fiorino, Chassis nº 9RD14600011B033915, cor Bege, ano de fabricação 88 modelo 88, tipo camioneta, placa AM 0716 de Florianópolis/Sc no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros);
- Um automóvel marca Volkswagen, modelo Brasília, Chassis nº BA080768, cor Amarela, ano de fabricação 74, modelo 74, placa ABR 6983 de Curitiba/PR no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros);
- Um telefone número 410341 comercial já instalado no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

CARTÓRIO RODRIGUES	
VERA LUCIA RODRIGUES - Escrivã de Paz	
Estrita - Florianópolis - SC	
<input checked="" type="checkbox"/> Autenticar Maria Fátima Perillo Junilda Alente Edir Carvalha Escrivãs Titulares	Autentico a presente cópia fotostática que contém com o original que me foi apresentado, dou fé. Datado, <u>22</u> de <u>07</u> de <u>1982</u> Em test. <u>gvt</u> da verdade. <u>Genice Rosa Gomes</u>

1000
E
2

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alcançadas, permanecem em vigor.
É, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas e em quatro vias de igual teor e forma.

São José/SC, 19 de setembro de 1991.

ERONDIR DA SILVA

ACELON BERTOLDO BUNN

Testemunhas:

Sérgio Faraco
CPF nº 047.432.539-34

Charles R.R. Neves
CPF nº 455.538.749-04

507 30 1941

JULGAMENTO Nº 422.013.774.75 ★

CARTORIO RODRIGUES	
VERA LUCIA RODRIGUES - Escrivã de Paz	
Estrada - Florianópolis - SC	
Maria Pires Faria Jurilda Maria de Jesus Edir Cervinha Escrivãs	Autentico a presente copia (cola) feita que compare com o original que me foi apresentado, dou fé. Estrada, 22 de _____ de 19__ Em test. _____ da verdade. Maria Pires Faria

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

VIDE INSTRUMENTOS DE PRECATÓRIOS
PARA USO DO RECEBIM. DE LEMBRAN. 1

1001
E

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ERONDIR DA SILVA

08.06.56

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

brasileira

casado

comerciante

1233241

SSB

PR

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

CI

Grupo Emp

UF

200.602.799-34

Serviço Natalino, s/nº - Capoeiras/Florianópolis

CPF

Endereço Completo

polis - SC

CPF

77.000

€ 77.000,00

Qt. de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

.....

Em moeda corrente nacional, neste ato

Letras e Dígitos (R\$)

Forma e Prazo de Integralização

Gerente

Gerente (em nome da Empresa)

ACELSON BERTOLDO BURN

26.08.61

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

brasileira

casado

comerciante

1055188

SSB

SC

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

CI

Grupo Emp

UF

478150.199-00

Rua Justino João Leite, s/nº - Picaças do Sul

CPF

Endereço Completo

São José - SC

CPF

23.000

€ 23.000,00

Qt. de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

.....

Em moeda corrente nacional, neste ato

Letras e Dígitos (R\$)

Forma e Prazo de Integralização

Gerente e Upr da Empresa

.....

.....

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

CI

Grupo Emp

UF

.....

.....

CPF

Endereço Completo

.....

.....

.....

Qt. de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

.....

.....

Letras e Dígitos (R\$)

Forma e Prazo de Integralização

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Gerente e Upr da Empresa

CARTÓRIO RODRIGUES
VERA LUCIA RODRIGUES - Escrivã de Paz
 Fretado - Florianópolis - SC

Atentico a presente cópia Inteiro
 que corre com o original que me foi
 apresentado, dou fé.
 Estreito 23 de 07 de 1992
 Em test. glt da verdade.
João Paulo Pereira

Wanda Pousos Perito
 Zênite Pereira de R. Ass.
 Edir Cavonius de Ass.
 Secretária Julia 2017 20

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS
NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO

PARA USO EM REGISTRO DE CONTRATO

1002
E

CLAUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FÓRUM

DAPASIST EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Av. Presidente Kennedy, 113, sala 1, Campinas - São José

SC 88115

São José - SC

CLAUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

<u>100.000</u>	<u>CR\$ 1,00</u>	<u>CR\$ 100.000,00</u>
<small>em mil reais</small>	<small>Valor Nominal (CR\$)</small>	<small>Capital Integralizado (CR\$)</small>
<u>X.X.X.X.X</u>	<u>CR\$ 100.000,00</u>	<u>Cent mil cruzeiros</u>
<small>em mil reais (CR\$)</small>	<small>Valor do Capital (CR\$)</small>	<small>Capital Total em Letras (CR\$)</small>

<u>100.000</u>	<u>X.X.X.X.X</u>	<u>X.X.X.X.X.X.X</u>	<u>X.X.X.X.X.X</u>
<small>em mil reais</small>	<small>em mil reais (CR\$)</small>	<small>em mil reais (CR\$)</small>	<small>em mil reais (CR\$)</small>
Em moeda corrente nacional, neste ato			
<small>em plena posse da integralização</small>			

CLAUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

02/01/91 Indefinido Determinado até / / De cada ano

Início do Exercício Social Termo do Exercício Social

CLAUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLAUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o ramo de atividade em Comércio e Representação de Equipamentos de controle e acessórios, prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

X:XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

P
A

CARTORIO RODRIGUES	
VERA LUCIA RODRIGUES - Escrivã de Fim	
Estrito - Florianópolis - SC	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Passos Noroio <input checked="" type="checkbox"/> Zairilda Maria Rodrigues <input checked="" type="checkbox"/> Edir Carvalho de Souza <input checked="" type="checkbox"/> Escreventes Juca	Autentica o presente cópia fotostática que contém com o original que me foi apresentado, dou fé. Estrito, <u>23</u> de <u>07</u> de <u>1992</u> Em test. <u>1992</u> de verdade. <u>Joana Laura Pires</u>

CARTÓRIO RODRIGUES
VERA LUCIA RODRIGUES - Procuradora
Estreito - Friburgo - SC

500
Maria Passos Pereira
Zuleide Maria Rodrigues
Edué Carvalho de Souza
Escritório Jurídico 31

Autentico o presente em as testemunhas
que confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.
Estreito, 23 de Out de 19 92
Em test. goff da verdade.
Maria Guedes



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

1004
/E

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incorrendo em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis _____ SC _____ 04 _____ de Dezembro _____ de 1990
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: [Signature]
Nome: Erondir da Silva

Ass: [Signature]
Nome: Acelon Bertoldo Hunn

Ass: _____
Nome: _____

Ass: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

TESTEMUNHAS:

Ass: [Signature]
Nome: Sergio Faraco 047 432 539 - 94

Ass: [Signature]
Nome: Dilton Ferreira 313 940 949 - 49

JAN 16 1991

422.01377475

CARTÓRIO RODRIGUES	
VERA LUCIA RODRIGUES - Escrivã de Paz	
Estrito - Florianópolis - SC	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Pires Pereira <input type="checkbox"/> Aurilda Maria Rodrigues <input type="checkbox"/> Edir Carvalho de Souza Escrivães Juramentados	Autentico a presente cópia feita Milen que confere com o original que me foi apresentado, dou fé. Fls. 23 de 07 de 1991 Em test. <u>yoq</u> de verdade. <u>gracia Sara Pereira</u>

Handwritten mark

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

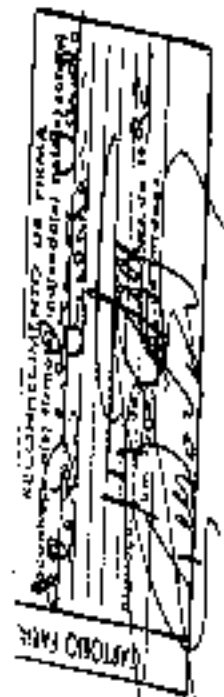
Por este termo de crédito, o COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Francisco Soares, 465, Blumenau, inscrita no CNPJ sob o nº 00.705.752/0001-56, inscrita na matrícula em fazenda sob nº 251.574.202, por representante legal, ora à PAULO CAMPOS VIEIRA, com CNPJ sob o nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Amaro Antonio Vieira, 211, Itarurubi, o valor de R\$181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos cruzado) em crédito rolado em janeiro de 1992 na sociedade preventiva denominada SUPERMERCADOS INTEGRAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis/SC, tendo plena, rara e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, fixo o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis/SC, 06 de JULHO de 1992

Handwritten signature

Testemunhas:

Handwritten signatures of witnesses



1005
S

Recebido em 11/05/92

Art. 8º - A responsabilização dos sócios será na forma da lei, limitada ao valor do capital social.

CAPITULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

Art. 9º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 10º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Art. 11º - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas partes quantas possuírem.

Art. 12º - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão amortizados em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

Art. 13º - A sociedade será administrada pelo sócio DEOBIRO VENDELINO GUESSER, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Art. 14º - O sócio gerente terá uma retirada a título de pró-labore de uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o limite máximo de seu crédito em conta corrente.

Art. 15º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Art. 16º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição na igualdade de condições e na proporção existente nas cotas que possuírem.

Art. 17º - Pretendendo um dos sócios vender suas cotas a outrem, só fará por o consentimento do sócio remanescente, sob pena de a sociedade se dissolver.

ANTONIO FÁRIA
BIA F. M. F. IDARELIANA
MARCUS VINÍCIUS FÁRIA
FERNANDA FÁRIA II
Bianópolis - Santa Catarina

CARTÓRIO FÁRIA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, a presença com fotografias por
29 de Junho de 1992
Em face de
Antonio Faria

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

" D.D. COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME "

Handwritten signature and initials

DEOBINO VENDELINO GUESSER, cíc nº 291.611.429-72 e DALCIR TEREZA MOMM GUESSER, cíc nº 641.508.289-20, Sócios componentes da Firma " D.D.COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME", devidamente registrada na JUCESC sob o n.ºrc nº 4220096988-3, em sessão de 13 de julho de 1987, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Primitivo no que tange a composição dos sócios, com retirada e admissão de sócios, aumento do capital social, tudo de conformidade com os artigos e condições seguintes:

Art. 1º - A Sociedade que era composta pelos Sócios DEOBINO VENDELINO GUESSER e DALCIR TEREZA MOMM GUESSER, passa a ser composta pelos Sócios DEOBINO VENDELINO GUESSER e DELCIO JOÃO GUESSER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Otavio Patrocínio Medeiros s/nº, Floresta, Barreiros, São José, SC., portador da CI nº 3/R 1.638.293, expedida pelo SSI/Fpolis, e cíc nº 619.186.529-53, retirando-se da Sociedade DALCIR TEREZA MOMM GUESSER, a qual, neste ato, dá plena geral e total - quitação dos seus direitos na sociedade.

Art. 2º - O Capital Social da Sociedade, que será de CR\$... 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) passa para CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, assim distribuído entre os Sócios:



O Sócio DEOBINO VENDELINO GUESSER, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas, perfazendo o valor de CR\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros);

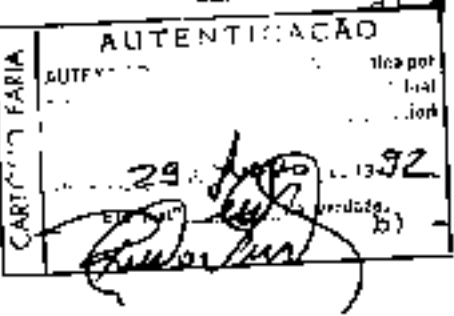
O Sócio DELCIO JOÃO GUESSER, subscreve e integraliza em moeda corrente nacional, 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo o valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Os Sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previsto em lei que lhe impeçam de exercer atividades mercantis.

Art. 4º - Os demais artigos e condições não atingidas pela presente alteração, permanecerão inalterados.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinados.

Biguaçu, SC., 17 de setembro de 1991



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
" D.D.COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME "

1011
2

Deobino V. Guesser
DEOBINO VENDELINO GUESSER

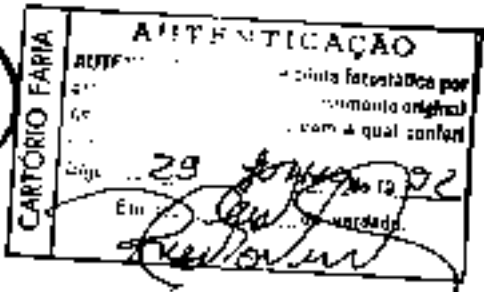
Delcio João Guesser
DELCIO JOÃO GUESSER

Dalcir Tereza Momm Guesser
DALCIR TEREZA MOMM GUESSER

TESTEMUNHAS.

Francisco José Cidral
FRANCISCO JOSÉ CÍDRAL
CIC 073123509-68

João Martim Debetio
JOÃO MARTIM DEBETIO
CIC 384571219-87



Recebi(emos) de **DD Com. de Frutas e Legumes Ltda. - ME**
os prod. constantes da Nota Fiscal Série 03 - Nº 1840

RECEBEMOS

Nº 1840

46.900,00

[Handwritten signature]
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

10/12



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 18/01/92

Cr\$ 181.500,00

Valor *cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e cinco*

Nome *DD Com. Frutas e Legumes Ltda*

Ref. Nota Fiscal Nº *1839 e 1840*

Obs.

Fpolis 03 de 01 de 1992

[Handwritten signature]
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

970600

Recebi(emos) de **DD Com. de Frutas e Legumes Ltda. - ME**
os prod. constantes da Nota Fiscal Série 03 - Nº 1839

RECEBEMOS

Nº 1839

134.000,00

[Handwritten signature]
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

10/12

DO Com. de Frutas e Legumes Ltda. - ME

Com. de Bananas, Frutas, Legumes e Cereais
 Rua José Francisco Sodré, 485 - Centro
 Cep 88160 - Biguaçu - Sta. Catarina

NOTA FISCAL

Série B-1 Mod. 1 Nº 1840
 VIA - Contabilidade
 CGC 00.105.732/0001-00 Est. R51.074.002
 Natureza da Operação Yard
 Via de Transporte rod
 Data de Emissão 03.01.99

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome Supermercado Seleção Ltda
 Endereço Avenida Antônio Vieira 217
 Bairro Itapopolis Estado SC
 CGC 78.538469/0001-76 Inscr. Est. 251.134.032

Pedido _____ Vendedor _____ Cond. Pagto. _____

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (espécie, quantidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Pr. Unit.	Total
02	kg	Maçãs Fuji	33000	660000
02	kg	Bananas Catuna	2500	50000
02	kg	Melancia	7000	140000
20	kg	Doce flor	90000	180000
				136000

Despesas Acessórias (v/ cta. de dest.)
 Frete Cr\$ _____
 Seguro Cr\$ _____
 Total Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ 1360000

MICROEMPRESA ISENTA ICMS
136.000

TRANSPORTADOR o mesmo
 ENDEREÇO _____
 PL. DO VEICULO _____ EST. _____ MUN. _____

Saída dos Produtos
03/01/99
 Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NOME	QUANT.	ESPACIO	PESO LQ.	PESO BR.

Gr. Bafrot Ltda. - R. Leoberto Lual 358 - Fone 48-3406 - CGC/MF 78.270.263/0001-72 - Inscr. Est. 254.181.548
 Rua na Ja. vazia sob n.º 16 - 20 blo. 58,4 andar b-1 med. 1 de 761 a 3260 - cont. 011187160
 ex 1-06-91 válido até 30-04-98

Recabi(amos) de **DO Com. de Frutas e Legumes Ltda. - ME**
 os prod. constantes da Nota Fiscal Série B-1 Mod. 1
 de _____ de 19 _____

Nº 1840
136,00000
270.600

1017
CIT
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

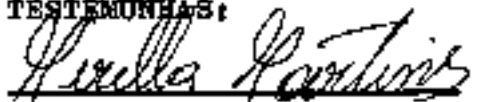
Por esta Cessão de Crédito, DETROIT FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Br 101 Km 209 em São José, SC, inscrita no CGO/MF sob o nº 81.873.895/0001-70, por representante legal, ce-
de a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de CR\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), crédito arrolado em janeiro de 1992 na Concordata Preventiva Dilatória de SUPERMERCADO IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios.

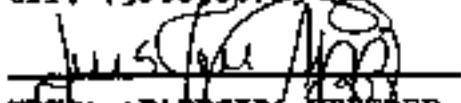
E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São José, 29 de julho de 1992

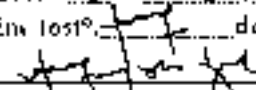

DETROIT FACTORING FOMENTO COME. LTDA.

TESTEMUNHAS:


MIRELLA MARTINS
CPF: 798.895.709-68


NEUSA APARECIDA WENDER
CPF: 800.191.889-00

Reconheça por semelhança a firma
de Francisco Carlos
Silva e Marcel
Freitas
São José, 29 de julho de 1992

Em 1017º  da verdade

Max Frederico Hablitzel
Tabalião
Luzia Maria dos Santos
C. Geral. Habr.
Tabalião - SC
Comarca de São José - SC

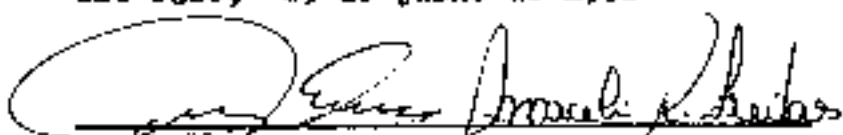
10/8
E

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

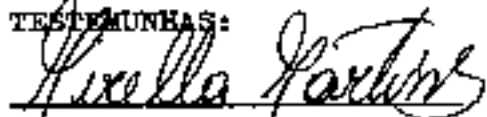
Por esta Cessão de Crédito, DETROIT FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Br 101 Km 209 em São José, SC, inscrita no CGC/MEF sob o nº 81.873.895/0001-70, por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de CR\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), crédito arrolado em janeiro de 1992 na Concordata Preventiva Dilatória de SUPERMERCADO IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios.

E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

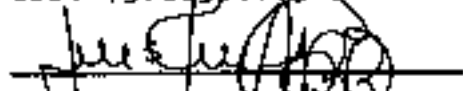
São José, 29 de julho de 1992


DETROIT FACTORING FOMENTO COM. LTDA.

TESTEMUNHAS:



MIRELLA MARTINS
CPF: 798.896.709-68



NEUSA APARECIDA KRETZER
CPF: 800.191.889-00

Reconheço por semelhança a firma
de Francisco Carlos
da Silva e Marceli
Kretzer Freitas.
São José, 01 de 07 de 92

Em test. de  da verdade

Mae. Frederico Habitzel
Tabelada
Luzia Maria dos Santos
Cristal Muiet
Tribunado de Notas
Comarca de São José - SC

1019
E



ESTADO DE SANTA CATARINA
MARIA DE LOURDES BOTT PHILIPPI

Livro Nº. 000
Folhas Nº. 045.....
Traslado

Rua Gaspar Neves, 3172 - Sala 109 - Edif. Mario Roberto Bott
Fone (0482) 47-3685
SAO JOSE - Santa Catarina

PROCURAÇÃO

bastante que faz a firma:- **DEBICIT FACTORING - FOMENTO COMERCIAL LTDA**, na forma abaixo:-

SABAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois nesta Cidade de São José, Estado de Santa Catarina perante mim, Oficial Maior compareceu(ram) como outorgante(s) a firma **DEBICIT FACTORING - FOMENTO COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Br 101 - Km 209, nesta Cidade, inscrita no J C nº 31.373.899/0001-70, representada por seus diretores **FRANCISCO CARLOS SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador de carteira/ de identidade nº 223.252-30 e do CIC nº 152.150.229-21, residente à rua Cândido Ruyes, nº 100 em Sapopiras, Fpolis-SC e **ROBERTO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador de carteira de identidade nº 3R/-L.766.138-30 e de CIC nº 609.747.379-68, residente/ à Av. Rubens de Arruda Ramos, nº 18, apto.1001 em Fpolis-SC, ambos / de passagem por esta Cidade;

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A FOLHA DE PROCURAÇÃO
PLA SER UMA FOLHA DE PROCURAÇÃO
COM O QUE A ELI APRESENTA, E
O QUAL CUMPRIR E VALIDO.
São José, 30 de Abril de 1992
[Assinatura]
ABEUÃO

reconhecido(s) como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituia(m) seu(s) bastante procurador(es) **MARCELI BRITTON FREITAS**, brasileira, casada, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 1/2-1.666.748-30 e de CIC nº 546.930.969-04, residente à rua Irineu Comelli, nº 1.133, neste Município; a qual confere poderes para **ESPECIALMENTE**: - admitir e emitir compromissos, assinando toda a documentação necessária, inclusive "ANT", representar a empresa junto ao sindicato e demais órgãos de classe de sua classe e órgãos federais, estaduais e municipais; emitir, endossar, conceder descontos, abatimentos e dar quitação em duplicatas e faturas, endossar cheques, para depósitos em - contas da empresa; **2. GERALMENTE COMUM A TODOS**: Poderão transigir em Juízo ou fora dele, pagar, receber, dar e aceitar quitações comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócios; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redecontar, caucionar e levar a protestos letras de Câmbio, duplicatas, notas promissórias, contos de vendas, cheques, conhecimento e outros títulos de débito e - / crédito, movimentar contas correntes e outros nos bancos e casas bancárias, celebrar com ditos estabelecimento de créditos quaisquer contas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, assinar quaisquer documentos, cartas e ordens e demais papéis necessários; representá-la - no foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", constituir advogados, representar em falências e concordatas de seus devedores, conceder -

ou embargar estas e requerer execuções, votar, ser votado, eleger e destituir síndicos e liquidatários, aceitar cargos, frisar compromissos, concordar ou impugnar créditos e privilégios, casar, declarar e habilitar os seus créditos, requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais e judiciais; dar e jurar queixas crimes; desistir, receber e dar quitação, defendê-la na Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de conciliação e julgamento e substituí-la para os casos judiciais, representá-la perante as repartições públicas e administrativas federais, estaduais e municipais em qualquer assunto de seu interesse, mesmo em concorrências públicas, receber das mesmas repartições quaisquer quantias; defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo e assinando e promovendo o que preciso for, assinar a sua correspondência Comercial Industrial, livros, guias, e papéis fiscais, fazer declarações de impostos sobre a renda, assinando-as; receber das repartições los correios e telégrafos registrados os seu valer, valores postais e o mais que lhe pertence, promover e assinar despachos nas empresas rodoviárias, aéreas, assinando termos de responsabilidades e todos os documentos consulares. Poderá ainda, praticar outros atos por mais especiais que sejam desde que necessários a boa administração e garantia da empresa e tudo o mais fazer que for permitido por lei para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Assim o disse(ram) do que dou fé e me pedu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assinou(m). Ficam dispensadas as testemunhas, instrumentárias etc. Proveniente nº 22/91 do TJSC. Eu, Lucia M. dos Santos, Oficial Maior, datilografar/ e dou fé. Eu, Francisco, Tabelião, também datilografar, subscrevo e assino em público e nos.

Eu, Francisco, Tabelião.
 São José, 20 de abril de 1992.

Notário Público
 Lucia Maria dos Santos
 Tabelião de 1ª Classe
 Comércio de São José - SC

Francisco
 FRANCISCO CARLOS SILVA

Roberto Carneiro Blum
 ROBERTO CARNEIRO BLUM

1020
E

CONTRATO SOCIAL

DETROIT FACTORING - FOMENTO COMERCIAL LTDA

RUDI AFFONSO BAUER, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, à avenida Rubens de Arruda Ramos nº 18 apto 1001, CPF nº 003.708.439-91, carteira de identidade nº 3/R 57.167-SC;

RUTH MARIA CARNEIRO BAUER, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Florianópolis-SC, à avenida Rubens de Arruda Ramos nº 18 apto 1001, CPF nº 482.625.529-92, carteira de identidade nº 122.625-SC;

ROBERTO CARNEIRO BAUER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, à avenida Rubens de Arruda Ramos nº 18 apto 1001, CPF nº 609.747.379-68, carteira de identidade nº 99.102-SC;

MARIA BEATRIZ CARNEIRO BAUER, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Florianópolis-SC, à avenida Rubens de Arruda Ramos nº 18 apto 1001, CPF nº..... 561.307.169-15, carteira de identidade nº 318.797.954 SSP-SC;

FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, Loteamento Vila Romana rua B nº 67 - Abraão, CPF nº 169.189.909-82, carteira de identidade nº 223.888-SC;

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em São José-SC, à BR 101 Km 209, registrada na JUCESC sob nº 4220072424 em 17.06.85, CGC/MF sob nº 78.824.224/0001-05, representada por seus sócios RUDI AFFONSO BAUER e FRANCISCO CARLOS SILVA, acima qualificados;

RECAPSUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em São José-SC, à BR 101 Km 209, registrada na JUCESC sob nº 4220092691 em 24.02.87, CGC/MF sob nº 79.908.265/0001-42, representada por seus sócios RUDI AFFONSO BAUER e FRANCISCO CARLOS SILVA, acima qualificados;

ADMINISTRADORA DE BENS R.A.B. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em São José-SC à BR 101 Km 209 regis-

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the name 'Ruth' and other illegible marks.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOMÁTICA
POR SEU VALOR DE R\$ 100,00 (CIENTOS REAIS) DO
MATERIAL QUE SE ENCONTRA EM ANEXO, EM
O QUAL DOU FEITA A LEITURA DE
SÓCIOS, REPRESENTADO POR
RUDI AFFONSO BAUER e FRANCISCO CARLOS SILVA
em 24/07/90

1091
[Handwritten signature]

trada na JUCESC sob nº 4220047948 em 13.11.80, CGC/MF sob nº 75.423.087/0001-09, representada por seus sócios RUDI APFONSO BAUER e RUTH MARIA CARNEIRO BAUER, acima qualificados;
Resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto 3708 de 10/06/1.919 e demais legislação pertinentes, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "DETROIT FACTORING - FOMENTO COMERCIAL LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade têm por objetivo:

- a) A preparação de serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos, assessoria em geral a pessoas jurídicas executada em caráter cumulativo e contínuo;
- b) Adquirir direitos creditórios de vendas mercantis à prazo;
- c) Efetuar cobranças extrajudiciais por conta própria e de terceiros;
- e) Ceder seus direitos a terceiros;
- f) Efetuar negócios de factoring no mercado internacional de importação e exportação;

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade terá sua sede e foro à Rodovia BR 101 KM 209 em São José-SC, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

As atividades sociais serão iniciadas em 02.05.90 e o prazo de duração será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), representativos de 8.000 (oito mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito neste ato

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento foi autenticado em 24 de 07 de 90
 500 José-SC
 TABELIAO

1022
3

pelos sócios como segue:

- a) RUDI AFFONSO BAUER - Subscrive 800 (oitocentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a ser integralizada em moeda corrente nacional em um prazo de até 24 (vinte quatro) meses;
- b) RUTH MARIA CARNEIRO BAUER - Subscrive 200 (duzentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de até 24 (vinte quatro) meses;
- c) ROBERTO CARNEIRO BAUER - Subscrive 200 (duzentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de até 24 (vinte quatro) meses;
- d) MARIA BEATRIZ CARNEIRO BAUER - Subscrive 200 (duzentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de até 24 (vinte quatro) meses;
- e) FRANCISCO CARLOS SILVA - Subscrive 1.600 (hum mil seiscentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão seiscientos mil cruzeiros) a ser integralizado em um prazo de até 24 (vinte quatro) meses;
- f) RE COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - 3.000 (três mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) a ser integralizado em moeda corrente nacional em um prazo de até 24 (vinte quatro) meses;
- g) RECAPSUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS LTDA - Subscrive 1.000 (uma mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a ser integralizado em um prazo de até 24 (vinte quatro) meses em moeda corrente nacional;
- h) ADMINISTRADORA DE PENS R.A.E. LTDA - Subscrive 1.000 (uma mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, to

[Handwritten signatures and initials]

Rhica
777

AUTENTICAÇÃO
 24 04 92
 300 Apr 24 1992
 FARELIÃO

1094
E

das cotas que possuírem, podendo, todavia, entre os sócios serem as cotas livremente transferidas;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer cotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescente, não dissolverá a sociedade;

§ 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua vontade aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da comunicação será levantado em balanço extraordinário o qual deverá resultar encerrado no 90 (noventa) dias seguintes e o patrimônio será apurado segundo os valores contábeis e escriturais, não se realizando a reavaliação do ativo fixo e realizável, salvo a reavaliação anual do ativo fixo, segundo os coeficientes governamentais;

§ 3º - O sócio retirante receberá em pagamento de suas cotas sociais o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de cotas sociais nas quais se divide o patrimônio, multiplicado este resultado pelo número de cotas possuídas pelo sócio retirante;

§ 4º - O pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, corrigíveis mensalmente e monetariamente de acordo com o índice de variação nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), vencendo-se a primeira, 6 (seis) meses depois do recolhimento da comunicação escrita, pela qual o sócio declarou sua vontade de se retirar da sociedade e as demais em igual dos meses subsequentes;

§ 5º - O juro e a correção monetária previstos no parágrafo anterior serão contados a partir do recebimento da comu-

ref. ato
7/7/77
R. da C.B.

Autenticação
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL
EM 09/09/92
09/09/92
09/09/92

1025
E

nicação escrita pela qual o sócio declarou sua vontade de retirar-se da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer cotista, sempre que houver pluralidade de sócio remanescentes não dissolverá a sociedade, passando o cônjuge supêrstite e ou os herdeiros necessários do "de-cujus" a substituí-lo, salvo se não quiserem ou não puderem permanecer na sociedade, circunstâncias de que darão, por escrito, ciência inequívoca aos demais sócios, dentro de 30 (trinta) dias, contados da abertura da sucessão;

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário ou de arrolamento, a partilha dos bens deixados pelo sócio falecido, incubirá ao inventariante para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva do espólio, perante a sociedade;

§ 2º - Os sócios remanescentes somente estarão obrigados a admitir na sociedade o cônjuge superstite e ou os herdeiros necessários do sócio falecido, quando a totalidade das cotas do "de-cujus" for assumida pelo titular da meação e ou por todos os herdeiros necessários;

§ 3º - Na hipótese do cônjuge sobrevivente e ou dos herdeiros necessários do sócio falecido não permanecerem na sociedade, os haveres do "de-cujus" serão apurados e pagos na forma estabelecida nos parágrafos segundo, terceiro, quarto e quinto da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PARTILHA DOS LUCROS E DOS PREJUÍZOS
A partilha dos lucros e dos prejuízos será feita sempre por ocasião do balanço social e dividida proporcionalmente entre os sócios, de acordo com suas cotas de capital;

§ UNICO - Os lucros poderão, a critério dos sócios, ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é de 12 (doze) meses encerrando-se portanto

Handwritten notes and signatures on the right margin, including "R. E. B." and "777".

AUTENTICAÇÃO
O Tabelião de Notas e Cartas de Crédito da Comarca de Santa Catarina, no ato da autenticação, declara que o presente instrumento é verdadeiro e legítimo, e que os signatários são quem se dizem ser.
Data: 07 de 1990
Tabelião

1026
E

em 31 de Dezembro de cada ano e após feitas as convenientes amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que lhe for dada pela maioria do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO

A dissolução da sociedade somente poderá ser decidida por deliberação da maioria do capital social;

§ ÚNICO - em caso de dissolução da sociedade, os sócios escolherão de comum acordo o liquidante que processará a apuração dos haveres sociais na forma da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os sócios elegem com foro deste contrato social o da comarca de São José-SC;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça o exercício das atividades mercantis

E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis-SC, 02 de maio de 1.990.

Ruth M. C. Bauer
RUTH M. C. CARNEIRO BAUER

Rudi Affonso Bauer
RUDI AFFONSO BAUER

Roberto Carneiro Bauer
ROBERTO CARNEIRO BAUER

Maria B. C. Bauer
M. BEATRIZ CARNEIRO BAUER

Francisco Carlos Silva
FRANCISCO CARLOS-SILVA

RE COMERCIO DE CAMIÕES LTDA
RE COMERCIO DE CAMIÕES LTDA

ADMINISTRADORA DE BENS RAB LTDA

RECAPSUL COM E IND DE PNEUMÁTICOS LTDA

Testemunhas:

Vilma Quete H. Matos
VILMA QUETE H. MATOS
CPF: 344.906.809-10

Sinval Bello
SINVAL BELLO
OAB/ SC Nº 0515

Ivo Roque Rodrigues
IVO ROQUE RODRIGUES
056.871.369-91

Autenticação

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO ESTÁTICA

02 de Maio de 1990

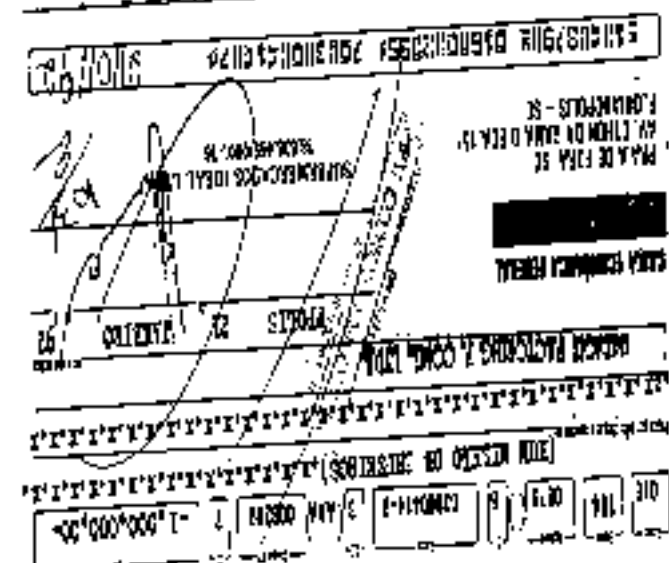
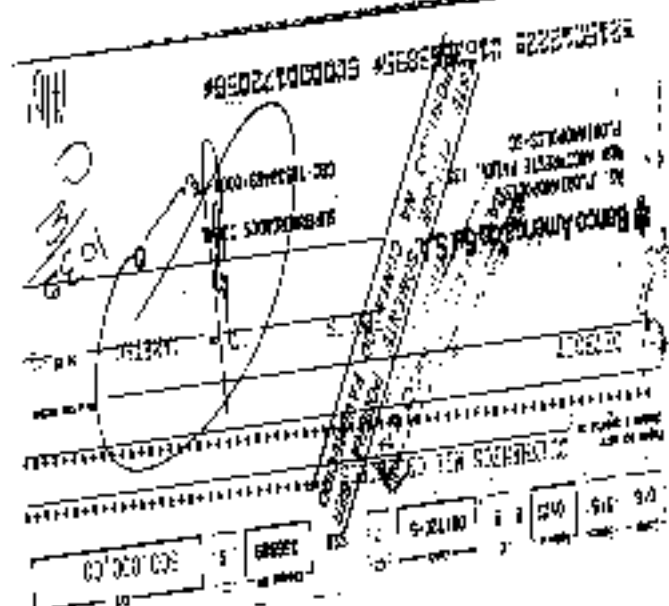
09 09 90

TABUADO



175 - total

ESTE CHEQUE DESTINA-SE PARA
DEPOSITO EM CONTA JUNTO
AO BANCO
DETROIT F. P. COM. LTDA.



ESTE CHEQUE DESTINA-SE PARA
DEPOSITO EM CONTA JUNTO
AO BANCO
DETROIT F. P. COM. LTDA.



DISSUL - Distz. Sulina de Produtos Ltda.

Inscrição Estadual 251.168.093

CGC 78.659.380/0001-68

Rua Álvaro Catão, 913

Fone (0484) 33-3687

dissul

88.800

CRICIUMA

Santa Catarina

1033
E

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, Dissul-Distribuidora Sulina de Produtos Ltda pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Álvaro Catão-913-Criciúma-SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.659.380/0001-68 e inscrição estadual nº 251.168.093 por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF Nº 461.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antônio Vieira-211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 3.136.806,99 crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva de latória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios, e, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Criciúma, 28 de dezembro de 1992.

DISSUL - Distz. Sulina de Produtos Ltda.

- 1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- PAULO EDUARDO DA LUZ
- MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
- ADILTON DE MEDEIROS
- MARILÚ DOS SANTOS AMÉRICO
- CRICIÚMA - SANTA CATARINA

Reconheço por semelhança o(s) firma(s) abaixo relacionada(s):

do que dou fé,
 em test. da verdade.
 Criciúma 29 de dezembro de 1992

Rua Scaru Antonio, 134 - Fone: (0484) 33-5766



DISSUL - Distrib. Sulina de Produtos Ltda.

Inscrição Estadual 251.168.093 - CGC 78.659.380/0001-68
 Rua Álvaro Catão, 913 - Fone (0484) 33-3687

1034
E

dissul 88,800 - CRICIUMA - Santa Catarina

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, Dissul-Distribuidora Sulina de Produtos Ltda pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Álvaro Catão-913-Criciúma-SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.659.380/0001-68 e inscrição estadual nº 251.168.093 por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antônio Vieira-211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 3.136.806,99 crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva de letória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Criciúma, 28 de dezembro de 1992.

- 1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS PAULO EDUARDO DA LUZ
- 2º. MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
- 3º. ADILTON DE NEWEIROS
- 4º. MARILU DOS SANTOS AMÉRICO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo relacionada(s):


 _____ do que deu fé.

em _____ de _____ de 1992
 29 de dezembro de 1992


DISSUL-DISTRIBUIDORA SULINA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

C. C. E. (ME) 78.652.350/0001-68

ORIGEM ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1035
E

LÚCIO BRÁS DA ROSA e MARIA ISABEL CUSTÓDIO DA ROSA, ele com CIE sob o nº 318.639.339-15, o Carteira de Identidade nº 204.533, expedida pelo IIML/SC e ela com CIE sob o nº 590.467.249-72 e Carteira de Identidade sob o nº 68/R-1.936.965, expedida pela SSP SC., ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Xingú, 95 - Bairro Brasília - Criciúma(SC)., únicos sócios de Firma "DISSUL-DISTRIBUIDORA SULINA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA", com contrato social registrado e arquivado na JUCISC sob o nº 4220070457, em sessão de 05.03.1985, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

M.ª Isabel C. da Rosa

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que era de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) é aumentado pelo presente instrumento para Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), mediante a incorporação de Reserva de Capital no valor de Cz\$ 94.518,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito cruzados) em moeda corrente nacional, Cz\$ 95.482,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados) e ser integralizado nos próximos 10 (dez) meses, o qual fica assim distribuído entre os sócios:

a) LÚCIO BRÁS DA ROSA, com 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas, no valor de Cz\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados).

b) MARIA ISABEL CUSTÓDIO DA ROSA, com 10.000 (dez mil) quotas, no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

Cartório

CLÁUSULA SEGUNDA

Face ao aumento de capital havido e tendo em vista a necessidade de atualizar o contrato social, deliberam os quotistas em consolidar o mesmo, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

DISSUL-DISTRIBUIDORA SULINA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade girará sob a denominação social de "DISSUL-DISTRIBUIDORA SULINA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA

1036
E

LTDA".

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede social à Av. Centenário, 3679 - Centro - município e Comarca de Criciúma(SC), podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo principal a Indústria, o Comércio e a Representação de Produtos para Limpeza e Perfumarias, podendo estender suas atividades a qualquer ramo ou negócio, bem como, importar e exportar.

Artigo 4º - A sociedade terá por duração de prazo o tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Março de 1.985,

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

a) LÚCIO BRÁS DA ROSA, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor de Cz\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados).

b) MARIA ISABEL CUSTÓDIO DA ROSA, com 10.000 (dez mil) quotas, no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

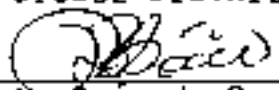
§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida isoladamente por ambos os sócios, com a designação de diretores, os quais representarão ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente e assinarão pela empresa da seguinte forma:

"DISSUL-DISTRIBUIDORA SULINA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA"



Lúcio Brás da Rosa



Maria Isabel Custódio da Rosa

§ ÚNICO - Os diretores poderão constituir procuradores,

Artigo 7º - Os diretores receberão a remuneração que for deliberada de comum acordo entre as partes.

1037
E

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 89 - O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral.

Artigo 90 - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios.

Artigo 100 - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um;

CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 110 - Toda e qualquer alteração social, somente poderá ser efetivada pelos sócios que representarem maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 120 - Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, pela morte ou retirada de um dos sócios, ocasião em que proceder-se-á sua liquidação, e uma vez salda do todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios ou herdeiros, na proporção de suas quotas sociais.

CAPÍTULO VII

DAS DISSOLUÇÕES GERAIS

Artigo 130 - Para dirimir questões oriundas do presente contrato as partes elegem o Fórum de Comarca de Criciúma - SC, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que se ja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente com as testemunhas a seguir.

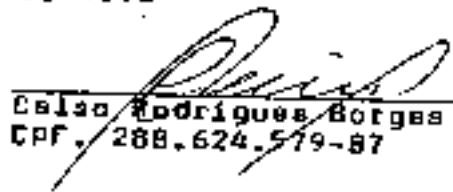
Criciúma(SC), 15 de Maio de 1986

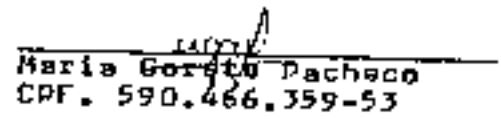


Lúcio Brea de Rosa


Maria Isabel Custódio de Rosa

Testemunhas:


Celso Rodrigues Borges
CPF. 288.624.579-87


Maria Goretti Pacheco
CPF. 590.466.359-53

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tribunal de Justiça
12 JUN 1998
DR. CARLOS CRICÍUMA

DESPESAS DE PRESENTAÇÃO
DA Q. V. M. DAT. 86
JUL 98

REPUBLICA DE SANTA CATARINA
Tribunal de Justiça
12 JUN 1998
DR. CARLOS CRICÍUMA

DEPARTAMENTO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
PAULO EDUARDO DA LUZ

MARTA APARECIDA COLLE DA LUZ
ADILTON DE NEDEIROS
MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
CRICÍUMA - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, conforme estatuto e artigo 2º do Decreto Lei nº. 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi. O referido é verdade e dou fé.

em test. de da verdade.

Criciúma, 29 de de 19

Rua Santa Antônia, 134 - (0484) 33-5766

023001
009 14 29404

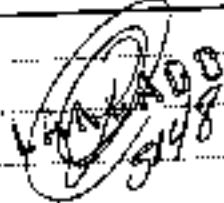
24312
IDEAL
SUPERMERCADOS

ENCARGOS DE
Cobrança 10%
Atração 3%
Resarcimento de Despesas Financeiras

CRÉDITO 1033

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 041.292
Crs 986.301.72

Valor NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
Nome DISSUL DISTR. SULINA DE PRODUTOS LTDA
Ref. Nota Fiscal Nº 06.9.268

Obs. 

Fpolis. 15 de Janeiro de 1992
Supermercado
IDEAL
SUPERMERCADOS IDEAL S/A

IDEAL
SUPERMERCADOS

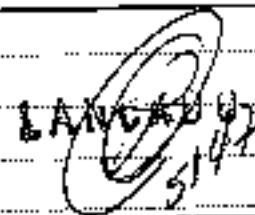
24314

ENCARGOS
Cobrança 10%
Atração 3%
Resarcimento de Despesas Financeiras

CRÉDITO 1034

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 041.02192
Crs 207.240.00

Valor DUZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS
Nome DISSUL DISTR. SULINA DE PRODUTOS LTDA
Ref. Nota Fiscal Nº 069.274

Obs. 

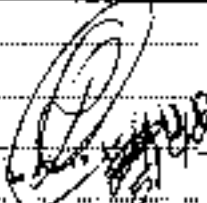
Fpolis. 15 de Janeiro de 1992
Supermercado
LOJA IDEAL
SUPERMERCADOS IDEAL S/A


29313
IDEAL
SUPERMERCADOS

ENCARGOS DE MORÁ
Cobrança 10%
Atraso 10%
Reserva 10%
Financiamento 10%
CRÉDITO 10%

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 04/12/92
Cr\$ 137.126,92

Valor SETECENTOS E TRINTA SETE MIL e CINCO VINTA SEIS CRUZEROS, e NOVENTA e DOIS CENTAVOS
Nome DISSUL DISTR. GULIARD DE PRODUTOS LTDA
Ref. Nota Fiscal Nº 06.92.69

Obs. 

Fpolis. 15 de Nov de 19 92


31/01/92
= TOTAL
3.136.806,99

DISSOL - DISTRIBUIDORA SULINA DE PRODUTOS LTDA
SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE
CONSULTA DE CLIENTES

1042
E

ICODIGO..... 97
IFANTASIA.....
IRAZAO SOCIAL..... SUPERMERCADO IDEAL LTDA= (LOJA 01)
IENDERECO..... RUA AMARO ANTONIO VIEIRA TEL 93-36-02
IBAIRRO..... ITACORUBI
ICIDADE..... FLORIANOPOLIS- S.C
IC.G.C./M.F..... 78.538.469/0001-76
IINSCRICAO ESTADUAL..... 251.134.032
ICODIGO DA ROTA..... 14 JOSE PAULO= FPO LIS
ICLASSIFICACAO..... C

ENCARGOS DE MORA
Cobrar 2.700,00 Cia de
Atrazo a TUL do
Resarcimento de Despesas
Financeiras

TC INFORMATICA

DISSOL - DISTRIBUIDORA SULINA DE PRODUTOS LTDA
SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE
CONSULTA DE CLIENTES

1044
E

ICODIGO..... 2787
IFANTASIA.....
IRAZAO SOCIAL..... SUPERMERCADO IDEAL LTDA= (LOJA 02)
IENDERECO..... RUA HILDEBRAND 1022-13
IBAIRRO..... CENTRO
ICIDADE..... FLORIANOPOLIS- S.C
IC.G.C./M.F..... 78.538.469/0002-02
IINSCRICAO ESTADUAL..... 252.182.843
ICODIGO DA ROTA..... 14 JOSE PAULO= FPO LIS
ICLASSIFICACAO..... C

ENCARGOS DE MORA
Cobrar 100,00 Cia de
Atrazo a TUL do
Resarcimento de Despesas
Financeiras

TC INFORMATICA

1045
E
Nº 29076

Nome SUP. EMPRESAS IDEAL LTDA. LOJA ORÇ. 2000
 Rua TRAVESSA UNIBR TOPO, 40
 Bairro CEPILHO Cidade FIGUEIRA DA MONTANHA
 CGC/ME 01.456.400 Inscr. Est. 10.000.000-00
 Cond. Fogto. Em Ralvar

Cód.	Qtda	Unid.	Discriminação Mercadorias	P. Unit	TOTAL
9800	10	UN	QUANTIDADE: FORTA TALL 23x22	1.000,00	10.000,00
9748	50	UN	" " " 23x22	2.100,00	105.000,00
9444	10	UN	PLATE 30 ML C-17	2.000,00	20.000,00
9451	10	UN	TAMPA 07		27.000,00
9445	10	UN	PLATE 20 ML C-18	31.456,40	314.564,00
9452	10	UN	TAMPA 08		27.000,00
			CH. 26/12 = 631.800,00		
			CH. 20/01/87 = 219.190,00		

631.800,00

Data	31	12	1991	Sub-Total	cr\$			
Obs.:				Desc.	%	cr\$		
				Total	cr\$	70	110	00

Cliente 50 bls. 50x3 - 10/91 Vendedor 080 Controle

100

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMBORIÚ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Balneário Camboriú, SC, na avenida Brasil, nº 1.940, com CGC/MF 75.279.722/0001-47 e inscrição estadual 250.746.352, por representante legal, cede, à TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na rua Felipe Schmidt, nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, o crédito de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros), arrolado na concórdata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Balneário Camboriú, 31 de janeiro de 1992

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMBORIÚ LTDA.

Barla Sedlauer

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Tribunal de Justiça de Santa Catarina Arquivo de Processos Florianópolis, 14 de Janeiro de 1992	ADALBERTO SE DLACER
	31 DE 92

[Large handwritten signature]

Tabelfirmação Waltrick Armadão Dargos Waltrick TABEFIRMAÇÃO	Bala. Carabonô - 30	Reconheço por _____ a(s) firmas de
		IVO SEDLACEK e CARLA SEDLACEK -
		04/02/92
		100
		TOMAZO F. WALTER WALTTRICK Tabelfirmação Carabonô

1051

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMBORIÚ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Balneário Camboriú, SC, na avenida Brasil, nº 1.940, com CGC/ME 75.279.722/0001-47 e inscrição estadual 250.746.352, por representante legal, cede, à TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na rua Felipe Schmidt, nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/ME 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, o crédito de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros), arrolado na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Balneário Camboriú, 31 de janeiro de 1992

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMBORIÚ LTDA.

Barla Sedlacek

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature: Sérgio Rubens Cidade]

[Handwritten signature: Barla Sedlacek]

[Handwritten signature: Barla Sedlacek]

Tab. N.º	31	31	01/92
Tab. N.º			
Am. N.º			
Balm. N.º			
Tab. N.º			
Am. N.º			
Balm. N.º			
Tab. N.º			
Am. N.º			
Balm. N.º			

COPIA POR ADALBERTO SEDLACEK

31 01/92

FLORIANÓPOLIS - SC

TURISMO FORTIN WYTRICK

Tribunal do Trabalho Arquivo de Processos Tribunal	Data: Curitiba - 90	Representado por _____ a(s) _____ de _____
		F U O SEDLACEK 2 CARLA SEDLACEK
		0402 92
Tribunal do Trabalho Tribunal do Trabalho		

bu

R E C I B O


Cr\$ 2.080.000,00

Recebemos, de TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na rua Felipe Schmidt, nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, a importância supra algarismada de dois milhões e oitenta mil cruzeiros, referente a cessão do crédito arrolado na concordata preventiva dilatória nº 26/92, de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., em tramitação na 4ª Vara Cível da comarca da Capital. E, por ser verdade, firmamos o presente recibo.

Balneário Camboriú, 31 de janeiro de 1992

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMBORIÚ LTDA.

Peça
Carla Sedlaczek



103

R E C I B O

Cr\$ 2.080.000,00

Recebemos, de TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na rua Felipe Schmidt, nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389-4, a importância supra algarismada de dois milhões e oitenta mil cruzeiros, referente a cessão do crédito arrolado na concordata preventiva dilatória nº 26/92, de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., em tramitação na 4ª Vara Cível da comarca da Capital. E, por ser verdade, firmamos o presente recibo.

Balneário Camboriú, 31 de janeiro de 1992


Carla Pedraza

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMBORIÚ LTDA.



1054

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem, IVO SEDLACEK - CPF - 008.117.269-91, e Cédula de Identidade nº 4/R 133.762 e CARLA SEDLACEK - CPF - / 440.388.449-00, e Cédula de Identidade nº 4/R 1.992.460, / brasileiros, maiores, casados, do comércio, residentes e domiciliados à Avenida Brasil nº 1940, Balneário de Camboriú, neste Estado, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de CAMBORIÚ - DISTRIBUIDORA COMERCIAL/ DE BEBIDAS LTDA., estabelecida à Avenida Brasil nº 1940, na cidade de Balneário de Camboriú, neste Estado, com Comércio Atacadista de Bebidas, Refrigerantes e Águas Minerais, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 4220045928 em 30 de Junho de 1980, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda Nacional sob nº 75.279.422/0001-47, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, sob as seguintes condições seguintes:

I

Que, será admitido como novo sócio ADALBERTO SEDLACEK - CPF - 550.559.409-30, e Cédula de Identidade nº 4/R 1.208./ 052, brasileiro, emancipado, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 1940, na cidade de Balneário de Camboriú, neste Estado, com a quota de G..... 1.520.000 (Hum milhão, quinhentos e vinte mil cruzeiros), / mediante a transferência parte da quota social de IVO SEDLACEK.

II

Que, o seu capital social de G\$ 2.000.000 (Dois milhões/ de cruzeiros), em virtude da alteração constante na cláusula I, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) IVO SEDLACEK - G\$ 60.000 (Oitenta mil cruzeiros);
- b) CARLA SEDLACEK - G\$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros); e
- c) ADALBERTO SEDLACEK - G\$ 1.520.000 (Hum milhão, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

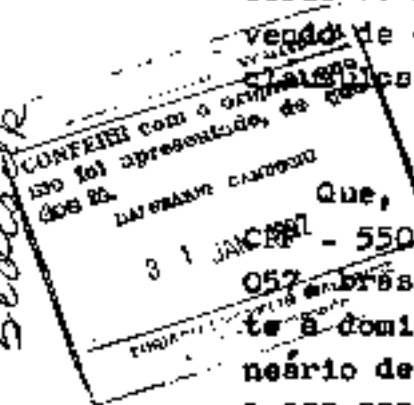
III

Que, a gerência da sociedade será exercida pelos sócios IVO SEDLACEK e CARLA SEDLACEK, e o sócio ADALBERTO SEDLACEK - ora admitido, exercerá a função de Sub-Gerente, assinando /

[Handwritten signature]

Carla Sedlacek

[Handwritten signature]



1055

somente os documentos concernentes ao Departamento Pessoal.

IV.

O sócio IVO SEDLACEK, assinará pela firma da seguinte /
forma:

CAMBORIÚ - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.

Ivo Sedlacek
Ivo Sedlacek

O sócio CARLA SEDLACEK, assinará pela firma da seguinte /
forma:

CAMBORIÚ - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.

Carla Sedlacek
Carla Sedlacek

O sócio ADALBERTO SEDLACEK, assinará pela firma da seguinte /
forma:

CAMBORIÚ - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.

Adalberto Sedlacek
Adalberto Sedlacek

19 Tabelionato Waltrick
CONFERE COM O ORIGINAL
E o tal apresentação, do que
com id.
DAMASCENO CAVALCANTE
9 1 JAN 1992
TABELIONÁRIO PARALELO WALTRICK
CAMPORIÚ - SC

V

Os sócios que exercerem suas atividades na sociedade, //
terão direito a uma retirada à título de Pró-Labores, quan-
tia que não poderá ser superior àquela permitida pela legis-
lação de Imposto de Renda em vigor.

VI

A retirada ou morte de um dos sócios não dissolverá a /
sociedade. Na segunda hipótese, resolve-se o direito aos /
sócios remanescentes em aceitar ou não a participação de /
herdeiros na sociedade. No entanto, sempre que ocorrer tal
fato, será feito um balanço geral 30 (trinta) dias após o e-
vento, e o resultado será apresentado ao representante le-
gal ou herdeiros do falecido.

VII

Que, permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

1056

contrato social primitivo, citado no preâmbulo do presente instrumento, que aqui não foram alteradas.

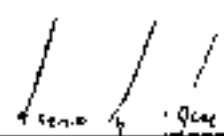

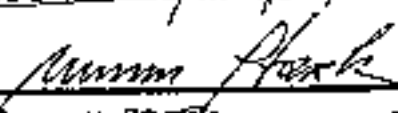

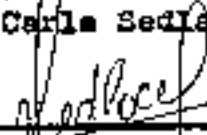
VIII

Que, a presente alteração de contrato social, entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem justos e contratados assinem a presente alteração contratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas Marco Marcos Hedlich - CPF - 006.110.859-68, brasileiro, maior, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à rua dos Atiradores nº 66, na cidade de Indaial, neste Estado, e Werner Stark - CPF - 180.451.119-68, brasileiro, maior, casado, escriturário, residente e domiciliado à rua 7 de setembro nº 592, na cidade de Indaial, neste Estado.

Balneário de Camboriú, 15 de Junho de 1985.

Testemunhas:

 _____ Marco Marcos Hedlich	 _____ Ivo Sedláček
 _____ Werner Stark	 _____ Carla Sedláček
	 _____ Adalberto Sedláček

19 Tabelionato Waltrick
 CONFERIR com o original que me foi apresentada, do que consta
 3 1 JAN 1985
 TABELAÇÃO FRANKLIN WALTTRICK
 Tabelão Registrado

1995.08.24

DEPARTAMENTO
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- JUCESC -

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1059

CONTRATO SOCIAL

Que fazem, IVO SEDLACEK - CPF 008 117.240 01 - CARLA SEDLACEK - CPF 440.388.449-00, brasileiros, maiores, casados, do comércio, residentes e domiciliados à Rua 2000 nº 145, na cidade / de Balneário de Camboriú, neste Estado, com a finalidade de constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que reger-se-á pelas condições contidas nas seguintes cláusulas:

I

A sociedade girará sob a denominação social de: CAMBORIÚ - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.

II

O objetivo comercial será o comércio atacadista de bebidas, refrigerantes e águas minerais.

III

A sede social será à Avenida Brasil nº 1940, na cidade de / Balneário de Camboriú, neste Estado.

IV

O Capital Social será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) distribuídos e integralizados pelos sócios nas seguintes proporções:

- a) IVO SEDLACEK - subscreve uma cota no valor de Cr\$/ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) CARLA SEDLACEK - subscreve uma cota no valor de Cr\$.../ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional.

V

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

VI

A duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

VII

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, / que em conjunto ou separadamente farão uso da firma, sendo-lhes, porém, expressamente vedado o uso da mesma para fins estranhos à sociedade, não podendo assinar fianças ou avais de favor.

VIII

A retirada de Pró-Labore será sempre aquela permitida pela/

continua fl. nº 2

Carla Sedlacek

W. A. F.

1º Tabelionato Walfrid
CONFERE com o original que
se foi apresentado, na que
deu lá.
MARCANDO CAMERON
6 4 FEV 1992
YURIOU FRANKLIN WALTER
Tabelão Camerón

Legislação do Imposto sobre a Renda.

108

IX

Os lucros apurados em balanço serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais e, caso houver prejuízo, este ficará suspenso.

X

Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, será a sociedade automaticamente dissolvida e os bens da mesma partilhados entre os sócios ou seus herdeiros, na proporção de suas cotas sociais, após pagos todos os credores da sociedade.

XI

Caso um dos sócios queira desistir da presente sociedade, deverá este cientificar ao outro sócio, por escrito, com a antecedência mínima de 3 (três) meses.

XII

O presente contrato social entrará em vigor no dia 1º de julho de 1980, sendo o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

XIII

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Balneário de Camboriú.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Balneário de Camboriú, em 4 de junho de 1980.

Carla Sedlacek

Testemunhas:

[assinatura] CPF-196741049-68

[assinatura] CPF-109953479-20

O sócio Ivo Sedlacek assinará:

CAMBORIÚ - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.

Ivo Sedlacek

O sócio Carla Sedlacek assinará:

CAMBORIÚ - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.

Carla Sedlacek

Carla Sedlacek

Tabafonato Waldemar

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

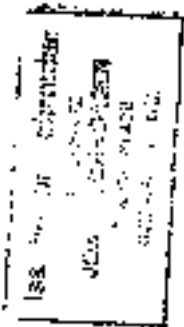
em 04 de Junho de 1980

04 JUN 1980

04 JUN 1980

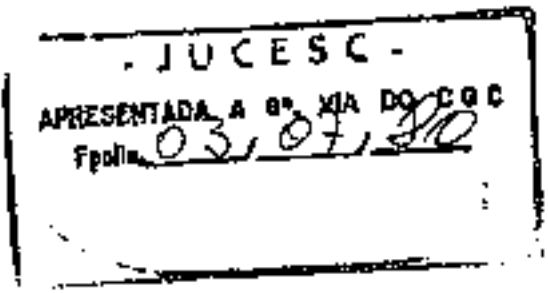
TURISMO FRANÇAIS UELLENOR

Tabafonato Waldemar



Requerido por reconhecimento de firma(s) *actis*
 de identidade emitida pelo *28* M. 25-912.
 de acordo com o art. 310 do CC/02.
 em conformidade com o art. 310 do CC/02.
 Autor: *0680* *Juribv* de *20* *20*
graci rhocde

0309400023



159

102

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, a Distribuidora de bebidas Elimos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São José, sito a rua Sebastião Lentz, 187 praça comprida com CGC 83.466.144/0001-65 / e inscrição estadual 250.619.067 por representante legal, cede, à TECSEervi, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDANE estabelecida na rua Felipe Schmidt, 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC 82.574.314/0001-88 e inscrição municipal 157.389 o crédito de CR\$2.810.440,00 (Dois milhões oitocentos e dez mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), arrolado no concordata preventiva diletória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que temite na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rose e geral quitação do valor em apreço, / incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Flópolis, de de 1992.

Max Frederico Hablitzel
Tabelião
Luiza Maria dos Santos
Oficial Motor
Tribunalizado de Flóres
Comarca de São José - SC

Elimos Ltda
Sérgio Rubens Cidane

Reconheço por semelhança a Firma
de José Elias da Silva

São José, 27 de 04 de 92
Em test. da verdade
[assinatura]

1060

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, a Distribuidora de bebidas Klímax Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São José, sito a rua Sebastião Lantz, 187 pessoa comprida com CGC 83.456.144/0001-65 / e inscrição estadual 250.619.067 por representante legal, cede, à TECSEVI, firma individual de SÉRGIO RUBEWS CIDADE estabelecida na rua Felipe Schmidt, 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 157.389 o crédito de CR\$2.810.440,00 (Dois milhões oitocentose dez mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), arrolada no concordato preventivo dilatório de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que temita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, / incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firme e presente, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Flópolis, de de 1992.

Max Frederico Habitzel
Tabelião
Luiz Maria dos Santos
Oficial Mayor
Tabelionato de Notas
Comarca de São José - SC

Distribuidora de Bebidas Klímax Ltda.
Rua Lantz da Silva

Reconheço por semelhança a firma
de José Elias
da Silva

São José, 17 de 04 de 92
Em testemunha da verdade
[assinatura]

Banco América do Sul S.A.
 Agência: Florianópolis SC DATA: 28.02.92

Conta Corrente: 1085-5
 Número da Nota: 324202

Distribuidora de Bebidas Elimos Ltda

Valor Total: 1.083.365,98

IMPORTE DE FRENTE	100%	04
IPF	100%	04
C.M.	100%	04
IMPORTE FONTE TERRITORIAL	100%	04
AGUA	100%	04
Juros	100%	04 = 240.766,24
TELEFONE	100%	04
IOF	100%	04 = 759,34
Título Cert. 4000254-1	Avulso 06,02,92	04 = 841.840,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - FLORIANÓPOLIS - SC

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

07.02.1992

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ELIMOS LTDA.
 Rua Sebastião Lacerda, 30 - Fone: 4000880
 8800 - São José - Santa Catarina
 CEC 81.451.462-56
 Data de emissão: 07, janeiro 1992

VALOR EM		DEBITO		VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO
QUANTO	PARA COM	EM	DEBITO		
	841.840,00	001/92		05/02/92	

TIPO DE TÍTULO: 9 - SEME CA
 CATEGORIA ESPECIAL: -

VALOR EM LETRAS: R\$ 841.840 e 00/100

Nome do Devedor: **Distribuidora Elimos Ltda**
 End: **Rua Monsenhor Foj**
 Cidade: **Popolin** - Estado: **SC**
 Ins. Reg: **Popolin**
 CEC: **78.536.462/0002-56** - Ins. Est: **251.102.131**

Assinatura do Devedor: [Assinatura]

Assinatura do Banco: [Assinatura]

Observações: Zemitel (em nome da DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ELIMOS LTDA) se responsabiliza por pagar aos Distribuidores de Bebidas Elimos Ltda, os valores em nome e vencimento indicados.

Em: _____
 Esc. de Imp. _____

FORA AVAL

Assinatura do Devedor: [Assinatura]

Assinatura do Banco: [Assinatura]

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Rua ...

Assinatura do Avalista: [Assinatura]

Assinatura do Avalista: [Assinatura]

Assinatura do Avalista: [Assinatura]

Banco Americano S/A
 P.orianópolis SC 28.02.92

AVISO DE DEPÓSITO

Distribuidora de Bebidas Elmos Ltda 1005-5 383750

VALOR DO DEPÓSITO: 2.163.584,90

IMPOSTO DE RENDA	NTD	04
ITBI	NTD	04
ITM	NTD	04
IMPOSTO FUNDIÁRIO TERRECIÁRIO	NTD	04
ÁGUA	NTD	04
JURIS	NTD	04 352.972,00
TELEFONE	NTD	04
ICM	NTD	04 1.112,90
Imposto Desc. 000262-2	NTD	03 02,98 041.859.500,00

Banco Americano S/A

Ref: 8-7p / 1m-1-1m-01

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ELIMOS LTDA
 Rua Sebastião Lemos, 167 - Fone: 4-232-8888
 BRX - São José - Santa Catarina
 CEC: 01.481.00146 - Lancheão Ba. 25043-25
 Data de emissão: 14 de Setembro de 1992

VALOR DE	EMP. (DATA)		RECORRENTES	NÃO USO EM OUTROS PROPOSITOS	
	QUANT.	VALOR UN.			N. DE OPER.
		1.859.630,00	012/92	13/02/92	

NUMERO DE AVISO DE DEPÓSITO: 4767/648

Nome: SUPERMERCADO ELIMOS LTDA.
 Endereço: Rua: Monsenhor Esp. S/N - São José - SC
 Bairro: Fátima
 CEP: 13.516.452/2032-55 - Ins. Br. 251.121.121.

Assinatura do Representante da Empresa: *[Assinatura]*

Assinatura do Titular do Depósito: *[Assinatura]*

Assinatura do Banco: *[Assinatura]*

Observações: Este documento é uma DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL de importância para a participação da Distribuidora de Bebidas Elimos Ltda. e não serve para prova e validade jurídica.

[Handwritten notes and signatures on the right side of the document, including "COM AVAI" and "BANCO AMERICANO S/A" with various signatures and dates.]



Com. e Representações Ltda.

10-
1065

FLORIANÓPOLIS, 15 DE JANEIRO DE 1993

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, a DISTRIBUIDORA CRISTALINA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à rua General Bittencourt nº 418 centro, escrita no CGC 80.445.182/0001-4) e inscrição estadual nº 251.615.774 por representante legal (Carlos Paulo Pfeilsticker Neto), cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o Valor de R\$ 1.373.700,00 (Um milhão trezentos e setenta e três mil e setecentos cruzáiros) - crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

JARDIM

Carlos Paulo Pfeilsticker Neto
CPF 344.997.269-00
Sócio - Gerente

CARTÓRIO SILVA JARDIM
3ª. TABELÃO - 2ª. OFICIAL DE PROTESTOS
Rua do Itáus, 6 - Telefone 22-5120
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

Reconheço, por assinatura, a firma de

Carlos Paulo Pfeilsticker Neto

Florianópolis, 15 de 01 de 1993

Em test. da verdade

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Com. e Representações Ltda.

10

FLORIANÓPOLIS, 15 DE JANEIRO DE 1993

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, a DISTRIBUIDORA CRISTALINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à rua General Bittencourt nº 418 centro, escrita no CGC 20.445.182/0001-43 e inscrição estadual nº 251.515.774 por representante legal (Carlos Paulo Pfeilsticker Neto), cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, CPF 441.940.549-58, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o Valor de Cr\$ 1.373.700,00 (Hum milhão trezentos e setenta e três mil e setecentos cruzáiros) - crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdadeira, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

2008
1993

Carlos Paulo Pfeilsticker Neto
CPF 344.097.269-00
Sócio - Gerente

CARTORIO SILVA JARDIM
3ª. TABELIÃO - 2º. OFICIAL DE PROTESTOS
Rua: dos Alibás, 4 - Telefone 22-5120
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

Reconheço, por ser semelhante, a firma de
Carlos Paulo Pfeilsticker Neto

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Florianópolis, 15 de Janeiro de 1993
Em test. da verdade

Handwritten signature/initials in the top right corner.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 03 DA FIRMA
DISTRIBUIDORA CRISTALINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

MARIA APARECIDA PASCALE PFEILSTICKER, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade No. 1/R-449.505 e CPF No. 355.456.009-06, residente e domiciliada na Av. Mauro Ramon n.º. Centro, Florianópolis-SC, **CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade No. 1/R-258.182 e CPF No. 344.077.269-00, residente e domiciliado na Rua Lesteves Junior No. 122 Apto 1114, Centro, Florianópolis-SC, e **FRANCISCO JOSE PFEILSTICKER**, brasileiro, casado, Odontólogo, portador da carteira de identidade No. 4/R-38.485 e CID No. 102.999.209-68, residente e domiciliado na Rua Camboriú No. 760, Itajaí-SC, únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA CRISTALINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada na JUCESC sob No. 4220101607 e alteração No. 01 sob No. 4220101607 em 21/04/89 e No. 02 sob No. 429.002H745.9 em 29/10/91, resolveu na melhor forma de direito, alterar o mencionado contrato social como se segue:

I

Que nesta data a sociedade desenquadrarse do regime de microempresa, passando a partir desta data a não mais adotar a expressão "ME" em sua denominação social.

II

Aumentar o capital social que era de Cr\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil cruzeiros) para o total de Cr\$ 15.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzeiros), aumento este de Cr\$ 13.210.000,00 (treze milhões, duzentos e dez mil cruzeiros) com reservas da correção monetária do capital até 30/06/91.

A) A sócia **MARIA APARECIDA PASCALE PFEILSTICKER**, subscreve e integraliza neste ato Cr\$ 4.837.700,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos cruzeiros) com reservas da correção monetária do capital, totalizando com suas cotas anteriores Cr\$ 5.106.000,00 (Cinco milhões, cento e sessenta mil cruzeiros);

B) O sócio **CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO**, subscreve e integraliza neste ato Cr\$ 4.837.700,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos cruzeiros) com reservas da correção monetária do capital, totalizando com suas cotas anteriores Cr\$ 5.106.000,00 (Cinco milhões, cento e sessenta mil cruzeiros);

C) O sócio **FRANCISCO JOSE PFEILSTICKER**, subscreve e integraliza neste ato Cr\$ 3.434.600,00 (Tres milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) com reservas da correção monetária do capital, totalizando com suas cotas anteriores Cr\$ 3.588.000,00 (Tres milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros);

RECORRIDO SEM APLACAR
2. TABELADO DE NOTAS
MOBILIÁRIO - SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
15 JUN 1991
ALTERNACAO
Certificamos que a presente copia representa fielmente o original que se encontra arquivado.

Em virtude das alterações acima citadas, alteram o artigo 60.º do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MB

Art. 60. - O capital social é de Cr\$ 13.388.000,00 (Treze milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 13.388.000 (treze milhões e oitocentas mil) cotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

- A) - **MARIA APARECIDA PASCALE PFEILSTICKER**, subscreve e integraliza neste ato, 5.106.000 (Cinco milhões, cento e seis mil) cotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 5.106.000,00 (Cinco milhões, cento e seis mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;
- B) - **CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO**, subscreve e integraliza neste ato, 5.106.000 (Cinco milhões, cento e seis mil), cotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 5.106.000,00 (Cinco milhões, cento e seis mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;
- C) - **FRANCISCO JOSE PFEILSTICKER**, subscreve e integraliza neste ato, 3.388.000 (Tres milhões, quinhentas e oitenta e oito mil), cotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 3.388.000,00 (Tres milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;

IV

Em virtude das alterações que se fizeram, resolveu consolidar o presente contrato social:

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

DISTRIBUIDORA CRISTALINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CAPITULO I

DA DENOMINACAO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

- Art. 1o. - A sociedade ganhará sob a denominação social de "**DISTRIBUIDORA CRISTALINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**";
- Art. 2o. - A sociedade terá sua sede e foro na Rua General Bittencourt No. 418, Centro, Florianópolis-SC;
- Art. 3o. - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de Comércio, revenda e exportação de bebidas e alimentações em geral;
- Art. 4o. - A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/1992;
- Art. 5o. - A sociedade será por prazo indeterminado;

CAPITULO II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Art. 6o. - O capital social é de Cr\$ 13.388.000,00 (Tres milhões e oitocentas mil cruzeiros);

CARTEIRO SIV JARDIM
 TUBAÇÃO DE NOTAS
 PEDIÇÃO DE COTAS - SANTA CATARINA
 PROVIS. Nº 15
15 JAN 1993
 ADMINISTRAÇÃO
 Confirma-se a presente ação relativa ao contrato social que foi devidamente registrado.

[Handwritten signatures and initials]

Art. 20. - O capital social subscrito e integralizado como segue abaixo, fica dividido em 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) cotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuidas da seguinte forma:

- A) - **MARIA APARECIDA PASCALE PFEILSTICKER**, subscreve e integraliza neste ato, 5.106.000 (Cinco milhões, cento e seis mil) cotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 5.106.000,00 (Cinco milhões, cento e seis mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;
- B) - **CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO**, subscreve e integraliza neste ato, 5.106.000 (Cinco milhões, cento e seis mil), cotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 5.106.000,00 (Cinco milhões, cento e seis mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;
- C) - **FRANCISCO JOSE PFEILSTICKER**, subscreve e integraliza neste ato, 3.588.000 (Tres milhões, quinhentas e oitenta e oito mil), cotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 3.588.000,00 (Tres milhões, quinhentas e oitenta e oito mil cruzeiros), em moeda corrente nacional;

§ Único - As cotas de capital sao indivisiveis e nao poderao ser transferidas ou alienadas, a qualquer titulo, a terceiros sem o consentimento dos socios remanescentes;

Art. 9o. - A responsabilidade dos socios sera na forma da lei, limitada ao valor total do capital social, nos termos do art. 2o. da lei 3.708 de 10/01/1914.

CAPITULO III

DU AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SOCIO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL.

Art. 9o. - Em caso de aumento de capital, terao preferencia, os cotistas para subscricao em igualdade de condicoes e na porporcao exata das cotas que possuirem;

Art. 10o. - Pretendendo um dos socios ceder suas cotas a outrem, so o fara com o assentimento dos socios remanescentes, comunicando a estes por escrito, o preco, forma e prazo de pagamento, caso contrario, a sociedade se dissolvera.

Art. 11o. - As deliberacoes sociais ainda que impliquem em alteracao contratual, poderao ser tomadas pelos socios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2o. do Decreto No. 57.651 de 19/01/66;

CARTÓRIO SILVA MARIN
 27 FARFELINHO DE ROSAS EM
 MORANGOS - RUA CATARINA
 135 - FONE: 3093

ATENTACAO - Em caso de dimiuncao de capital, sera proporcional e igual cada cota

Cartões de a presento estão liberados em conformidade com o original que estão guardados.

Em caso de falecimento de qualquer um dos socios, a sociedade nao se dissolvera, passando suas cotas, aos seus herdeiros naturais e legais;

Em caso de dimiuncao de capital, sera proporcional e igual cada cota

2070

CAPITULO IV

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO, DISTRIBUICAO DOS LUCROS E DO PREJUIZOS

- Art. 140.- O exercicio social encerrar-se-á no dia de 31 de dezembro de cada ano;
- Art. 150.- No fim de cada exercicio social, proceder-se-á a verificaco dos lucros, ou prejuizos levantados por balanço geral;
- Art. 160.- Os lucros líquidos apurados serão distribuídos na proporcao de suas cotas de capital;
- § Único - A critério dos socios os lucros em total ou em parte poderão ser destinados a formaco de Reservas de Lucros, ou então permanecer em Lucros, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinaco;
- Art. 170.- Os prejuizos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados, nos exercicios futuros, e não sendo, serão suportados pelos socios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPITULO V

DA ADMINISTRACO, SUA REMUNERACO E CONTABILIDADE

- Art. 180.- A sociedade será administrada por dois que se incumbirão de todas as operaces e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente
- § 1o.- A sociedade poderá nomear gerentes, outorgando-lhes expressamente poderes por procuraco, por prazo indeterminado;
- § 2o.- Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operaces ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestaco de avais, endossos, fiancas ou cauces de favor;
- Art. 190.- A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO VI

DAS DISPOSICES FINAIS

Art. 210.- Ficam escolhidos como gerentes os cotistas: **MARIA APARECIDA PASCALE PFEILSTICKER e CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO;**

Art. 220.- Os socios gerentes farão uso da denominaco social da seguinte forma:

QUILIDORA CRYSTALINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

Maria Aparecida Pascale Pfeilsticker
Socia Gerente

CSM

CARTEIRO SILVA JARDIM
 DA LONDA DE NOTARIOS
 ACQUIRINDO DE SAZIA CATARINA
 POUROS DE 19
 19 DE SETEMBRO DE 1993
 IDENTIFICACO
 Compareceu e apresentou todos os dados pessoais e assinou o presente documento.

1078

DISTRIBUIDORA CRISTALINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

Carlos Paulo Pfeilsticker Neto
Socio Gerente

§ Unico - A sociedade podera abrir filiais, sucursais, escritorios, representantes ou agencias, em qualquer parte do territorio nacional, obedecendo no entanto, as disposicoes legais vigentes.

a) A sociedade abre a filial No. 01, localizada na Estrada Geral de Santa Marta, s/n, municipio de Armatem-SC, com destaque de capital no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), iniciando suas atividades em 01 de outubro de 1991.

Art. 23o.- Fica eleito o foro da cidade de Florianopolis-SC, para dirimir as questoes oriundas do presente contrato.

Art. 24o.- Os casos omissos e nao regulados pelo presente contrato serao resolvidos pela lei em vigor.

E, por assim terem lido e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos socios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, cumprindo em todas as seus termos.

Florianopolis-SC, 10 de Julho de 1992.

MARIA A. PASCALE PFEILSTICKER
CPF 495.455.609-05

CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO
CPF 344.097.269-00

FRANCISCO JOSE PFEILSTICKER
CPF 102.997.209-68

Testemunhas:

Elisa Orlandina da Silva
CPF 565.424.319-53

Marcos Muller
CPF 514.012.589-72

CARTÃO SILVA JARDIM
S. ARRELIAMENTO DE NOTAS
FLORIANOPOLIS - SANTA CATARINA
PROLIS - 1993

AUTENTICADO
Semelha-se e guarda copia do original
de acordo com a tabela que se segue

M

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Cheque Nº C3 Cr\$

015 215 0122 8 B 001720-6 7 S20 357027 4 -29.750,00 10/2

Pague por este cheque a quantia de **VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS** *****

DISTRIBUIDORA CRISTALINA ou à sua ordem

FLORIANÓPOLIS 19 de JANEIRO de 19 92

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORIANÓPOLIS
 RUA ARCIPRESTE PAIVA
 FLORIANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CGC-78538489/0001-78

ESTE CHEQUE SÓ PODE SER
 DEPOSITADO NA CONTA DO FAVORECIDO

0215011220001635702750 6000001720566 11 19/01

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Cheque Nº C3 Cr\$

015 215 0122 8 9 001720-5 7 S20 357008 3 71.750,00 10/2

Pague por este cheque a quantia de **SETENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS** *****

DIST. CRISTALINA ou à sua ordem

FLORIANÓPOLIS 20 de JANEIRO de 19 91

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORIANÓPOLIS
 RUA ARCIPRESTE PAIVA, 135
 FLORIANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CGC-78538489/0001-78

ESTE CHEQUE SÓ PODE SER
 DEPOSITADO NA CONTA DO FAVORECIDO

0215011220001635702750 6000001720566 11 20/01

Banco América do Sul S.A.
C.G.C. 01.730.166/1

Fpolis 20.01.92
AGÊNCIA

ILMO(S) SR.(S) / ENDEREÇO / CEP Dist. Cristalina Ltda	C/C Nº 1991-7	AVISOS Nº 420162
	VALOR Cr\$ 101.500,00 /	

AVISO DE DÉBITO
Devolução de Cheques

Aviseiros e V.9e(s), que tenham a DÉBITO de sua conta, a devolução do(s) cheque(s) abaixo discriminado(s), acolhido(s) em depósito.

CHEQUE Nº	Nº DO BANCO	IMPORTÂNCIA - Cr\$	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO	PRAÇA DE PAGTO.
357005	215	71.250,00 ✓	Contre Ordem	Fpolis ✓
357007	215	29.750,00 ✓	Contre Ordem	Fpolis ✓

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

[Handwritten signatures and scribbles]

343602

DP-62-B (Ed. 25 Jan. e 4.1985) - 10 - Versão 11/85

- 29.750 +
- 71.250 +
- 43.750 +
- 61.250 +
- 31.500 +
- 40.250 +
- 26.200 +
- 42.000 +
- 70.000 +
- 24.500 +
- 37.500 +
- 34.500 +
- 175.250 +
- 117.000 +
- 53.900 +
- 33.250 +
- 37.500 +
- 80.250 +
- 61.250 +
- 68.600 +
- 73.500 +
- 46.550 +
- 75.950 +
- 24.000 +
- 46.850 +

1.407.450 *
- 132.370.
34.080,00

1.407.450 *
1.373.370 =
34

NOTAS Fiscais -
VALORES NÃO RECEBIDOS
TOTAL = 548.300,00
10 Janeiro / 1992

DISTRIBUIDORA CRISTALINA

Comércio e Representações Ltda. - ME
 Fone: 22-4005 - 22-9239
 Rua General Bittencourt, 418 - Centro
 88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC
 CGC/MF 00.445.982/0001-43 - Inscr. Est. 251.815.774

NOTA FISCAL Série B-2 Mod. 1

2a. Via
 Destinatário/Fisco Nº 1744
 Natureza da Operação: Vindos
 Via de Transporte Rodoviária
 Data da Emissão da Nota: 21.12.91

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: Supermercados Ideal Ltda.
 Endereço: R. Mensalher, Topo 10.
 Município: Florianópolis Estado: SC
 Cond. de Pagto.: 30/05 CGC/MF 00.574.491/302-57 Inscr. Est. 252.982.869

Quant.	Unid. dada	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
<u>17</u>	<u>20 L.</u>	<u>Reposição Bombons Água Mineral</u>	<u>1750,00</u>	<u>29.750,00</u>
<u>02</u>	<u>20 L.</u>	<u>Reposição Garrafas Água Mineral</u>	<u>1750,00</u>	<u>3.500,00</u>

20/05

?

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do contribuinte)	
Frete	Cr\$
Separe	Cr\$
TOTAL	Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ 39.250,00

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços
 já incluído no preço: _____ Cr\$
 (Calculado pela alíquota de _____ %)

Nome do Transportador: O mesmo
 Endereço: _____
 Placa do Veículo: AL2000 Estado: SC Município: Florianópolis

DATA DA SAÍDA
21.12.91
 Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Materia	Número	Quant.	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido

LETTERE G&PTE Distribuidora Gráfica Ltda. MEC - Rua dos Transportes, 239 - Fone 22-4007 Estrada - I. E. 204.090.408 DBC 00.710.142/0001-00
 Série B-2 Mod. 1 - Contribuinte N.º 00 - 20 Via. 3004 - 1251 a.20140 Aut. Fiscal 00000024 de G. (GRFE 22-08-91) - NÃO VALE COMO RECIBO

Recebi(emos) da Distribuidora Cristalina Com. e Rep. Ltda. - ME
 os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1

Nº 1744
Daniel dos S. Paes
 Assessor de Exatidão

Em 21 de 12 de 1991

DISTRIBUIDORA CRISTALINA

Comércio e Representações Ltda. - ME
Fones: 22-4085 - 22-6293

Rua General Bittencourt, 418 - Centro
88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC
CBO/MF 80.445.182/0001-49 - Inscr. Est. 251.416.174

NOTA FISCAL Série B-2 Mod. 1

2ª Via
Destinatário/Fisco Nº 1880

Natureza da Operação: URVANS
Via de Transporte Rodoviária
Data da Emissão da Nota: 09.01.92

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: Supermercado Tropic L100
Endereço: Carosuraimas
Município: Flora Estado: SC
Cont. da Fatura: 25095 CBO/MF: 7151165/0001-37 Inscr. Est.: 251.384.742

Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS - ESPECIFICAÇÃO <small>Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.</small>	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
<u>15</u>	<u>20 L.</u>	<u>Reposição Bombas Água Mineral</u>	<u>250,00</u>	<u>3750,00</u>
	<u>20 L.</u>	<u>Reposição Garrafas Água Mineral</u>		

08/02

DESPESAS ACESSÓRIAS <small>(por conta de destinatário)</small>	
Fisco Cr\$
Seguro Cr\$
TOTAL Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ 37.500,00
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços
já incluído no preço..... Cr\$ 37.500,00
(Calculado pela alíquota de %)

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____
Placa do Veículo: _____ Estado: _____ Município: _____

DATA DA SAÍDA		
Di	Mês	Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	PESO	
				Bruto	Líquido

LEMBRE-DARTE Inteira Gráfica Ltda. ME - Rua dos Urupitês, 558 - Fone 40-4087 - E-mail: LIG@SALVEM.COC 40.705.001/0001-00
Série B-2 Mod. 1 - Gráfica nº. 08 - 20 Ma. Mod. 4 - 1391 e 2280 - Av. Fátima D'Amorim s/n, CORFE 28-08-01 - NÃO VALE COMO RECIBO

Recebi(em) de Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1

Nº 1880

Em _____ de _____ de 19 _____

Receb(amos) da Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
os produtos constantes da Nota Fiscal SÉRIE B-2 MOD. 1906 Supermercados Ideal Ltda.

Em 08 de 01 de 1992

Duane S. Kelly
Lucas dos Santos Prates
Gerente Depósito



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 08/02/92
Crs. 80.850,00

Valor Oitenta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros

Nome DIST CRISTALINA

Ref. Nota Fiscal Nº. 1906

Obs. _____

Fpols. 08 de 01 de 1992
Supermercados Ideal Ltda.
Duane S. Kelly
Lucas dos Santos Prates
Gerente Depósito

Receb(amos) da Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
os produtos constantes da Nota Fiscal SÉRIE B-2 MOD. 1882 Supermercados Ideal Ltda.

Em 10 de 01 de 1992

Duane S. Kelly
Lucas dos Santos Prates
Gerente Depósito



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 10/02/92
Crs 61.250,00

Valor sessenta e uma mil, duzentos e cinquenta cruzeiros

Nome DIST CRISTALINA

Ref. Nota Fiscal Nº. 1882

Obs. _____

Fpols. 10 de 01 de 1992
Supermercados Ideal Ltda.
Duane S. Kelly
Lucas dos Santos Prates
Gerente Depósito

DISTRIBUIDORA CRISTALINA

Comércio e Representações Ltda. - ME

Fones 22-4005 - 22.9238

Rua General Bittencourt, 41B - Centro
88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC

CGC/INF 80.445.182/0001-48 - Inscr. Est. 251.815.774

NOTA FISCAL Série B-2 Mod. 1

2a. Via
Destinatário/Fisco Nº 1906

Natureza da Operação: UNDA A PRAZO
Via de Transporte Rodoviária
Data de Emissão da Nota: 08/01/92

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: Super Mercados Ideal Ltda
Endereço: Rua Monsenhor Topp
Município: Foz de Iguaçu Estado: S.C.
Cond. de Pagto. 30 dias CGC/INF 78.538.49/0001-57 Inscr. Est. 252.828.67

Quant.	Unid. Cada	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E ESPECIFICAÇÃO Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc	PREÇOS Cr\$	
			Unitario	TOTAL
<u>28</u>	<u>L.</u>	<u>Reposição Bombonas Agua Mineral</u>	<u>2.150,00</u>	<u>60.100,00</u>
<u>05</u>	<u>L.</u>	<u>Reposição Garrafas Agua Mineral</u>	<u>2.450,00</u>	<u>12.250,00</u>

Valor Total da Nota Cr\$ 20.850,00
 Imposto de Giroação de Mercadorias e Serviços já incluído no preço Cr\$ 20.850,00
 (Calculado pela alíquota de %)

Nome do Transportador: Distrib. B. Cristalina
 Endereço: _____
 Placa do Veículo: _____ Estado: S.C. Município: Foz de Iguaçu
 DATA DA SAÍDA: 08/01/92
 Dia Mes Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Módulo	Módulo	Quant.	ESPECIE	PESO	
				Bruto	Líquido
			<u>20m Bombas 20l</u>		

LETTERHEAD: Distribuidora Cristalina Ltda. ME - Rua dos Arcebispos, 488 - Fone 48-4057 - Emissão - L.E. 254.072.080 CGC 80.710.42/0001-30
 Via B-2 Mod. 1 - Opcional N.º 40 - 20.0% - 10/14 - 10/14 - 2289 Art. 1º da Lei 11188/24 de 14.08.1966 - NÃO VALE COMO RECIBO

Recebi(amos) da Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1 Nº 1906
 Em 08 de 01 de 19 92
 Assinatura do Recebedor: [Assinatura]

Recibimos de Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda
os produtos constantes da NF FISCAL SÉRIE B-2 MOD.

Supermercado 1828
[Handwritten signature]
Local

Em _____ de _____ de 19__

IDEAL
SUPERMERCADOS

CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e
respectiva cobrança para 13.102,92
Cr\$ 68.600,00

Valor sessenta oito mil seiscentos

crusos
Nome DISTRIBUIDORA CRISTALINA.

Ref. Nota Fiscal Nº 1828.

Fpolis. 13 de 01 de 1992

Obs.

[Handwritten signature]
SUPERMERCADO IDEAL LTDA.

[Handwritten mark]

DISTRIBUIDORA CRISTALINA

NOTA FISCAL Série B-2 Mod. 1

Comércio e Representações Ltda. - ME

Fones: 22-4006 - 22.9233

Rua General Bittencourt, 418 - Centro
88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC

COC/MF 80.445.182/0001-43 - Inscr. Est. 281.616.174

2a. Via
Ordinário/Fisco Nº 1882

Natureza da Operação: Vendas

Via de Transporte Rodoviária

Data da Emissão da Nota: 10/01/92

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: Supermercados Ideal Ltda.

Endereço: R. Monsenhor Top. 10 - Centro.

Município: Fpolis. Estado: SC

Condição de Pagto. 30 dias COC/MF 78.538.967/0002-94 Inscr. Est. 259.182.863

Quant.	Unid. da Qtda.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
<u>35</u>	<u>20 L.</u>	<u>Reposição Bombonae Agua Mineral</u>	<u>1950,00</u>	<u>36.750,00</u>
<u>10</u>	<u>20 L.</u>	<u>Reposição Garrafões Agua Mineral</u>	<u>2450,00</u>	<u>24.500,00</u>

DESPESAS ACESSÓRIAS (sem conta do destinatário) Frete Cr\$ _____ Seguro Cr\$ _____ TOTAL Cr\$ _____	Valor Total da Nota Cr\$	<u>61.250,00</u>
	Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços	
	Já incluído no preço Cr\$	<u>61.250,00</u>
	(Calculado pela alíquota de _____ %)	

Nome do Transportador: O próprio

Endereço: _____

Placa do Veículo: AL3003 Estado: SC Município: Fpolis

DATA DA SAÍDA: 10/01/92

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Qtda.	ESPÉCIE	PESQ.	
				Bruto	Líquido

LETTERE B'ARTE UtiLizadO GABRIEL LIMA ME - Rua das Navegantes, 688 - Fone 45-4087 Estreito - I.E. 201.002.680 COC 80.719.403/0001.36 Série B-2 Mod. 1 - Conceitual N.º 40 - 20 (de 02/84 - 02/87) e 2222 (de 02/87 - 02/88) - NÃO VALE COMO RECIBO

Recebemos de Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1 Nº 1882
Em 10 de 01 de 1992

[Assinatura]
Assinatura do Recebedor

DISTRIBUIDORA CRISTALINA

Comércio e Representações Ltda. - ME

Fones: 22-4005 - 25-433-

Rua General Bittencourt, 418 - Centro
88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC

CGC/MF 80.445.182/0001-48 - Inscr. Est. 251.815.774

NOTA FISCAL Série B-2 Mod. 1

2a. Via Nº 1828
Destinatário/Fisco

Natureza da Operação: Vendas
Via de Transporte Rodoviária
Data de Emissão da Nota: 13.01.92

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: SUPERMERCADO FERRAS LTDA
Endereço: R. Antônio Augusto, 2 - USINA, 911
Município: Flórida Estado: SC
Cond. de Pagto: SOBRE CGC/MF: 73.537.688/0001-26 Inscr. Est: 251.210.032

Quant.	Unid. dada	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
<u>23</u>	<u>20 L.</u>	<u>Reposição Bombonas Água Mineral</u>	<u>2450,00</u>	<u>56.350,00</u>
<u>05</u>	<u>20 L.</u>	<u>Reposição Garrafas Água Mineral</u>	<u>2450,00</u>	<u>12.250,00</u>

DESPESAS NECESSÁRIAS (por parte do destinatário)	
Frete Cr\$	
Serviço Cr\$	
TOTAL Cr\$	

Valor Total da Nota Cr\$ 68.609,00

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços
já incluído no preço Cr\$ 68.609,00
(Calculado pela alíquota de %)

Nome do Transportador: CRISTALINA
Endereço:
Placa do Veículo: AL 3002 Estado: SC Município: Flórida

DATA DA SAÍDA
13.01.92
Dia Mes Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Metros	Número	Quant.	ESPÉCIE	PESO	
				Brejo	Líquido

TIPO DE DANTE: Distribuidora Cristalina Ltda. - ME - Rua dos Pescadores, 638 - Fone 48-6057 - Centro - F. E. 251.822.485 - CGC 80.710.412/0001-38 - B-2 Mod. 1 - Operação N.º 49 - 20/04/2004 - 0201 - 7708 Art. Especial 07/08/2004 da Lei, COMEE 28-08-01 - NÃO VALE COMO RECIBO

Recebi(emos) da Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD.1

Nº 1828

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura do Recebedor

Recbi(emos) da Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
 os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1 Supermercados Ideal Ltda.
 Em 14 de 01 de 1972
 Gerente Depósito

IDEAL
 SUPERMERCADOS

CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 14, 02, 72

Cr\$ 73.500,00

Valor SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS, CEM REIS

Nome: DIST. CRYSTALINA

Ref. Nota Fiscal Nº. 1913

Obs. *LISTA DE COMPRA*

Fpols. 14 de 01 de 1972

Supermercados Ideal Ltda.
 Gerente Depósito

DISTRIBUIDORA CRISTALINA

Comércio e Representações Ltda. - ME
 Fone: 22-4005 - 22-8239
 Rua General Bittencourt, 418 - Centro
 88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC
 CCMF 80.445.182/0001-49 - Inscr. Est. 251.848.774

NOTA FISCAL Série B-2 Mod. 1

2ª. Via. **Nº 1913**
 Destinatário/Fisco
 Natureza da Operação: Vendas
 Via de Transporte: RedeViata
 Data da Emissão da Nota: 14.01.92

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: Supermercado Ideal Ltda.
 Endereço: R. Nansen, Topo 10.
 Município: Flópolis Estado: SC
 Cond. de Pagto: à vista CGC/MF: 255946910002-87 Inscr. Est: 252182763

Quant.	Unid. dada	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
<u>20</u>	<u>20 L</u>	<u>Reposição Bebidas Água Mineral</u>	<u>2450,00</u>	<u>49000,00</u>
<u>10</u>	<u>20 L</u>	<u>Reposição Garrafas Água Mineral</u>	<u>2450,00</u>	<u>24500,00</u>
<u>14102</u>				

Valor Total da Nota Cr\$ **73.500,00**
 Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços
 já incluído no preço Cr\$ **73.500,00**
 (Calculado pela alíquota de %)

Nome do Transportador: Dist. Cristalino
 Endereço:
 Placa do Veículo: A-5002 Estado: SC Município: Flópolis

DATA DA SAÍDA
14.01.92
 Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Modelo	Quant.	ESPÉCIE	PESQ	
				Bruto	Líquido

LETRETE OPANTE Infratele Gráfica Ltda. ME - Rua das Revoluções, 238 - Fone 48-4007 - Emissão - 1.8.264.892.486 - CMC 88.782.423/0001-36
 Série B-2 Mod. 1 - Graduação N.º 40 - de 01.01.2002 - 0001 e 9999 441. Fone: 011000224 44 14. CORFE 20-08-01 - NÃO SAÍDA COMO RECÍBIO

Recebi(amos) de Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
 os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1

Em 14 de 01 de 1992

Nº 1913
Assinado
 Assinatura do Recebedor

Recib(amos) de Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MDE

1892

Em de de 19.....



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e
respectiva cobrança para 151.02192

o/ \$ 46.550,00

Valor QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E
QUINTEIS CRUZEROS

Nome DISTRIBUIDORA CRISTALINA

Ref. Nota Fiscal Nº. 1892

Obs.
.....
.....
.....

Fpolis. 15 de 12 de 1992





CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 16.102.192

Cr\$ 75.950,00

Valor Setenta e cinco mil, nozentos e cinquenta Cruzzeiros

Nome Distribuidora Cristalina Ltda.

Ref. Nota Fiscal Nº 1896

Obs. [Empty box for observations]

Fpolis, 16 de 01 de 1992

Waldemar [Signature] SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

Recebemos da Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. Supermercado Ideal Ltda. os produtos constantes da NOTA FISCAL SERIE B-2 MOD.1

Em 16 de 01 de 1992

Waldemar [Signature] Valdir Gonçalves da Rosa Gerente de Atendimento

DISTRIBUIDORA CRISTALINA

NOTA FISCAL Série B-2 Mod. 1

Comércio e Representações Ltda. - ME
 Fones: 22-4006, 22-8233
 Rua General Bittencourt, 418 - Centro
 88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC
 GCMF B0-445.982/0001-43 - Inscr. Est. 251.615.774

2a. Via
 Destinatário/Fisco Nº 1892
 Natureza da Operação: *[assinatura]*
 Via de Transporte Rodoviária
 Data da Emissão da Nota: 15/04/92

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: *[assinatura]*
 Endereço: *[assinatura]*
 Município: *[assinatura]*
 Cond. de Pagto.: *[assinatura]* Est. 251.615.774

Quant.	Unid. Cada	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E ESPECIFICAÇÃO <small>Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.</small>	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
15	20 L	Reposição Bombas Água Mineral	2400,00	36.000,00
04	20 L	Reposição Garrafas Água Mineral	2325,00	9.300,00

DESPESAS ACESSÓRIAS
(por parte do contribuinte)
 Frete Cr\$ _____
 Seguro Cr\$ _____
 TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ **46.300,00**
 Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços
 já incluído no preço Cr\$ **46.300,00**
(Calculado pela alíquota de %)

Nome do Transportador: *[assinatura]*
 Endereço: _____
 Placa do Veículo: _____ Estado: _____ Município: _____

DATA DA SAÍDA
 Dia _____ Mês _____ Ano _____

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Nome	Número	Quant.	ESPÉCIE	P.E.B.D.	
				Bruto	Líquido

LEITNER-SPARTE-Indústria Brasileira Ltda. - ME - Rua dos Remédios, 898 - Fone 40-4087 - Curitiba - P.R. - 81.102-200 - CMC DO 78.142/0001-34
 Série B-2 Mod. 1 - Conferência Nº. 89 - 20-04-88/8 - 2254 e 2260 Ed. Fisco - Operação de D. CCMF 28-08-91 - NÃO VALE COMO RECIBO

Recobrimos de Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
 os produtos constantes de NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1

Nº 1892

Em _____ de _____ de 19__

Assinatura do Recebedor



CRÉDITO

Referente serviços em mercado das entregas e respectiva cobrança para 16/02/92
Crs 24.000,00

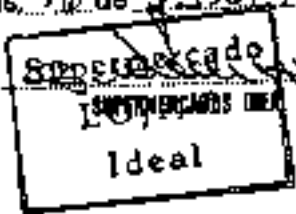
Valor Vinte e quatro mil reais

Nome DISTRIBUIDORA CRISTALINA

Ref. Nota Fiscal Nº 1895

Fpolis 16 de Junho de 1992

Obs.



Recebimos de Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda - ME os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1895

Em 16 de 02 de 92



DISTRIBUIDORA CRISTALINA

Comércio e Representações Ltda. - ME
 Fones: 22-40DB - 22-9233
 Rua General Bittencourt, 418 - Centro
 88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC
 CGC/MF 80.445.182/0004-9 - Inscr. Est. 251.818.774

NOTA FISCAL Série B-2-Mod.

2ª. Via
 Destinatário/Fisco Nº 1896
 Natureza da Operação: Vendas
 Via de Transporte Rodoviária
 Data de Emissão da Nota: 16 de 01 92

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: Supermercados Ideal Ltda.
 Endereço: R. Monsenhor Ipp, 10.
 Município: Foz de Iguaçu Estado: SC
 Cond. de Pagto: Contas CGC/MF 75.538.479/0001-57 Inscr. Est. 252.182.863

Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
20	20 L.	Reposição Bombonas Água Mineral	2.450,00	49.000,00
20	20 L.	Reposição Garrafas Água Mineral	2.450,00	56.950,00

- DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)	
Frete Cr\$
Sigilo Cr\$
TOTAL Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ **75.950,00**

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços
 já incluído no preço Cr\$
 (Calculado pela alíquota de %)

Nome do Transportador: O. M. R. M. P.
 Endereço:
 Placa do Veículo: A 3002 Estado: SC Município: Foz de Iguaçu

DATA DA SAÍDA
16 de 01 de 1992
 Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPECIE	PESO	
				Bruto	Líquido

LEITONE D'ARTE Indústria Gráfica Ltda. ME - Rua dos Navigantes, 588 - Fone 44-4097 - Jaraguá - I. E. 001.092.408 - CGC 80.703.002/0001-30
 6-2 Mza, 1 - C/condom. N.º 69 - 20 Mza. 5054 - 1021 - 2024 Art. Fiscal 01/1984 de 14. CORTE 28-05-87 - NÃO VALE COND. RECIBO

Recebemos da Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
 os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD.1

Em 16 de 01 de 1992

Waldemar 1896
 Assinatura do Fornecedor

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 Nº FOLHA: 01
 Nº RECIBO: 123456789

Conta	Banco	Agência	Ci	Cx	Valor	Moeda	Cl	Outros	Cl
018	215	0122	8	9	001730-8	7			35.500,00

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORESTANÓPOLIS
 RUA ARCEBASTE PAIVA, 136
 FLORESTANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CEC-78238489/0001-76

#245042223# 01631922# 50000047219560

Conta	Banco	Agência	Ci	Cx	Valor	Moeda	Cl	Outros	Cl
018	215	0122	8	9	001730-8	7			40.250,00

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORESTANÓPOLIS
 RUA ARCEBASTE PAIVA, 136
 FLORESTANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CEC-78238489/0001-76

#21501223# 01631922# 50000047219560

Conta	Banco	Agência	Ci	Cx	Valor	Moeda	Cl	Outros	Cl
018	215	0122	8	9	001730-8	7			26.250,00

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORESTANÓPOLIS
 RUA ARCEBASTE PAIVA, 136
 FLORESTANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CEC-78238489/0001-76

#245042223# 01631922# 50000047219560

Conta	Banco	Agência	Ci	Cx	Valor	Moeda	Cl	Outros	Cl
016	215	0122	8	9	001730-8	7			42.000,00

Banco América do Sul S.A.
 AG. FLORESTANÓPOLIS
 RUA ARCEBASTE PAIVA, 136
 FLORESTANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CEC-78238489/0001-76

#245042223# 01631922# 50000047219560

015 315 0122 01 00172-5 1 25791 3 70.000,00

Nome do cliente: **SARITA A. CHAGAS**

Endereço: **AV. BRASIL 1000 - JARDIM SANTA TEREZINHA - FLORENÓPOLIS - SC**

SISTEMAS DE CONTABILIDADE

Banco América do Sul S.A.

AV. FLORENÓPOLIS
RUA ANTONIO PAVÃO, 125
FLORENÓPOLIS - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
C/C: 763469/0001-78

023501222 016357395 60000172156

015 315 0122 01 00172-5 1 25796 3 24.500,00

Nome do cliente: **YVITA A. CHAGAS**

Endereço: **AV. BRASIL 1000 - JARDIM SANTA TEREZINHA - FLORENÓPOLIS - SC**

SISTEMAS DE CONTABILIDADE

Banco América do Sul S.A.

AV. FLORENÓPOLIS
RUA ANTONIO PAVÃO, 125
FLORENÓPOLIS - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
C/C: 763469/0001-78

023501222 016357458 60000172056

015 315 0122 01 00172-5 1 25760 3 37.500,00

Nome do cliente: **YVITA A. CHAGAS**

Endereço: **AV. BRASIL 1000 - JARDIM SANTA TEREZINHA - FLORENÓPOLIS - SC**

SISTEMAS DE CONTABILIDADE

Banco América do Sul S.A.

AV. FLORENÓPOLIS
RUA ANTONIO PAVÃO, 125
FLORENÓPOLIS - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
C/C: 763469/0001-78

023501222 016357460 60000172056

015 315 0122 01 00172-5 1 25760 3 34.500,00

Nome do cliente: **YVITA A. CHAGAS**

Endereço: **AV. BRASIL 1000 - JARDIM SANTA TEREZINHA - FLORENÓPOLIS - SC**

SISTEMAS DE CONTABILIDADE

Banco América do Sul S.A.

AV. FLORENÓPOLIS
RUA ANTONIO PAVÃO, 125
FLORENÓPOLIS - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
C/C: 763469/0001-78

023501222 016357460 60000172056

ESTR. CANTAREAS 2000 - JARDIM SANTA TEREZINHA - FLORENÓPOLIS - SC

3001

3012

3013

3014

Conta	016	016	012	01	00170-5	35741	175.250,00
Banco América do Sul S.A. Av. FLORESTA, 135 FLORESTA, SC							
SUPERMERCADO IDEAL C/C: 1030481001-75							
8245012238 0100074658 608000128566							

Conta	016	016	012	01	00170-5	35744	175.250,00
Banco América do Sul S.A. Av. FLORESTA, 135 FLORESTA, SC							
SUPERMERCADO IDEAL C/C: 1030481001-75							
8245012238 0100074658 608000128566							

Conta	016	016	012	01	00170-5	35716	53.900,00
Banco América do Sul S.A. Av. FLORESTA, 135 FLORESTA, SC							
SUPERMERCADO IDEAL C/C: 1030481001-75							
8245012238 0163576155 6080001720564							



Poder Judiciário
de Santa Catarina
C.G.J.
Fl. 6088

DISTRIBUIDORA CRISTALINA

NOTA FISCAL Série B-2 Mod. 1

Comércio e Representações Ltda. - ME
Fones: 22-4005 - 22-9233
Rua General Bittencourt, 418 - Centro
88.020 - FLORIANÓPOLIS - SC
CGC/ME, 80.445.182/0001-43 - Inscr. Est. 251.916.774

2ª. Via
Destinatário/Fisco Nº 1895
Natureza da Operação: *Ver. e Prazo*
Via de Transporte: *Rede Viária*
Data de Emissão da Nota: *16.01.92*

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: *Super Mês Codes Ideal Ltda*
Endereço: *Rua Américo Antônio Vieira*
Município: *Foz de Iguaçu* Estado: *SC*
Cond. de Pagto: *30 dias* CGC/ME *78.538.419/0001-76* Inscr. Est. *251.916.774*

Quant.	Unid. - dade	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO Especie, quantidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
	20 L	Reposição Bombonas Água Mineral		
	20 L	Reposição Garrafas Água Mineral		
<i>03</i>	<i>ca</i>	<i>Copinho Água Natural da Guarda</i>	<i>8.000,00</i>	<i>24.000,00</i>

DESPESAS ACERSCORIAS
(sem conta de destinatário)

Frete	Cr\$
Seguro	Cr\$
TOTAL	Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ *24.000,00*
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços
já incluído no preço Cr\$ *24.000,00*
(Calculado pela alíquota de 10%)

Nome do Transportador: *Distrib. Cristalina*
Endereço: _____
Placa do Veículo: _____ Estado: *SC* Município: *Foz de Iguaçu*

DATA DA SAÍDA
16.01.92
Dia Mes Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Modelo	Quant.	ESPÉCIE	PESO	
				Brito	Líquido
			<i>Copinho - CA</i>		

LEITNERE (PARTE) Indústria Brasileira Ltda. ME - Rua dos Imigrantes, 938 - Fone 40-4087 - Curitiba - I. C. 284.692.489 - CGC 80.718.347/0001-58
R. 2 Mod. 1 - Ordeneiro Nº. 09 - 90 pla, 5024 - Fone 2220.844 - Fisco - Offensivos de 01, CORFE 29-88.01 - NÃO VÁLE COMO RECIBO

Recebi(emos) da Distribuidora Cristalina Com. e Repr. Ltda. - ME
os produtos constantes da NOTA FISCAL SÉRIE B-2 MOD. 1

Nº 1895

Em *16* de *01* de *92*

Assinatura do Recebedor

Sup.
Ideal
(Concordata)
N.º 1919
Valor 46.850,00
EMISSÃO - 18/01/92
19.

1089

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito DISTRIBUIDORA CONDOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Eng. Paul Werner, 726, em Blumenau, S.C., inscrita no CGC/MF sob nº 82.656.463/0001-70 e inscrição estadual nº 250.212.412, por seu representante legal, cede a DANILO CAMPOS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antonio Vieira, 211, Itacorubi, o valor de R\$ 13.343.632,54 (treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), crédito arrolado em janeiro de 1992, na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 10 de julho de 1992.

DISTRIBUIDORA CONDOR LTDA.
[Handwritten Signature]
SÓCIO-GERENTE

Bo. BÉRGIO IVAN MARGARIDA
P. TABELÃO DE NOTAS E PROBITOS
LENA BAUMANN
GRUPO MAIOR
Rua Vitor Rocco nº 11
BLUMENAU - SANTA CATARINA

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)
pela seta
de meu uso, de que cópia
em todo
de verdade.

Reconhec. Firma
11 TABELÃO

10 JUL 1992

BOLETA BANC. - GÊNIA SOARES ROSSI
CAROLINA ALBERT - MARLENE MARIA MENDES
SRA. DOUÇALVA ALFONSO - [illegible]

1.343.632.54

HUM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIST. CONDOR

BS

FPOLIS 07 SETEMBRO 92

RECEBEMOS
CONSTANTE
Fpelt.
Waldemar S...
Assinatura

CÓPIA DE CHEQUE N.º 454550

VISADO SIM NÃO CRUZADO SIM NÃO

DO BANCO AMS

UTILIZADO PARA PAGTO CONCORDATA

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR:

3.000.000.00

TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROSXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*107
1094*

DIST. CONDOR

FPOLIS 10 AGOSTO 92

CHEQUE
CÓPIA
Waldemar S...

CÓPIA DE CHEQUE N.º 454546

VISADO SIM NÃO CRUZADO SIM NÃO

DO BANCO AMS

UTILIZADO PARA PAGTO ACRETO CONCORDATA

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR:

3.000.000.00

TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1096
[Signature]

DIST. AMONDOR

FPOLIS 31 AGOSTO 92

REC. CON. *[Stamp]*
Waldemar S. [Signature]

CÓPIA DE CHEQUE N.º 454549
DO BANCO AMS
UTILIZADO PARA PAGTO. CONCORDATA

VISADO SIM NÃO
CRUZADO SIM NÃO

VIRTOS		CONTADOR	GAINA	
			C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR:

3.000.000.00

TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1097
[Signature]

DIST. CONDOR

FPOLIS 24 AGOSTO 92

RECIBAMOS O CHEQUE
Waldemar S. [Signature]

CÓPIA DE CHEQUE N.º 454548
DO BANCO AMS
UTILIZADO PARA PAGTO. CONCORDATA

VISADO SIM NÃO
CRUZADO SIM NÃO

VIRTOS		CONTADOR	CARA	
			C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR:

03303918
 BESC
 27 JAN 1992
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76

027 BESC
 05 FEV 1992
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76

Handwritten notes and signatures:
 ...
 ...
 ...

016 016 012 6 8 04729-5 7 520 35799 7 000.000,00
 Banco América do Sul S.A.
 RUA FORTANOPOLIS
 RUA ANCIESTE PAIVA, 135
 FORTANOPOLIS-SC
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76
 2245012272 0153979154 660001720561 104489464

03303918
 BESC
 05 FEV 1992
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76

027 BESC
 05 FEV 1992
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76

Handwritten notes and signatures:
 ...
 ...
 ...

016 016 012 6 8 04729-5 7 520 35799 7 000.000,00
 Banco América do Sul S.A.
 RUA FORTANOPOLIS
 RUA ANCIESTE PAIVA, 135
 FORTANOPOLIS-SC
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76
 2245012252 0162578754 660001720561 104489464

03303918
 BESC
 05 FEV 1992
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76

027 BESC
 05 FEV 1992
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76

Handwritten notes and signatures:
 ...
 ...
 ...

016 016 012 6 8 04729-5 7 520 35799 7 000.000,00
 Banco América do Sul S.A.
 RUA FORTANOPOLIS
 RUA ANCIESTE PAIVA, 135
 FORTANOPOLIS-SC
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76
 2245012215 0163578754 660001720561 104489464

03303918
 BESC
 05 FEV 1992
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76

027 BESC
 05 FEV 1992
 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76

Handwritten notes and signatures:
 ...
 ...
 ...

016 016 012 6 8 04729-5 7 520 35799 7 000.000,00
 Banco América do Sul S.A.
 RUA FORTANOPOLIS
 RUA ANCIESTE PAIVA, 135
 FORTANOPOLIS-SC
 SUPERMERCADO IDEAL
 CEC-7528483/001-76
 2245012215 0163578754 660001720561 104489464

Este cheque clearingado mediante depósito en cuenta corriente en el Banco de Brasil S.A. - Agência Curitiba - Rua Curitiba, 150 - Caixa Postal 1153 - Curitiba - Paraná - Brasil. Data de emissão: 22/06/97. Valor: R\$ 2.368,00. Assinado por: [Signature]

0277 BESC
05624 932
BANCO DE BRASILEIRAS S.A.
CURITIBA

0277 BESC
05624 932
BANCO DE BRASILEIRAS S.A.
CURITIBA

Valor: R\$ 2.368,00

Este cheque clearingado mediante depósito en cuenta corriente en el Banco de Brasil S.A. - Agência Curitiba - Rua Curitiba, 150 - Caixa Postal 1153 - Curitiba - Paraná - Brasil. Data de emissão: 22/06/97. Valor: R\$ 2.369,00. Assinado por: [Signature]

0277 BESC
05624 932
BANCO DE BRASILEIRAS S.A.
CURITIBA

0277 BESC
05624 932
BANCO DE BRASILEIRAS S.A.
CURITIBA

Valor: R\$ 2.369,00

Este cheque clearingado mediante depósito en cuenta corriente en el Banco de Brasil S.A. - Agência Curitiba - Rua Curitiba, 150 - Caixa Postal 1153 - Curitiba - Paraná - Brasil. Data de emissão: 22/06/97. Valor: R\$ 2.368,00. Assinado por: [Signature]

0277 BESC
05624 932
BANCO DE BRASILEIRAS S.A.
CURITIBA

0277 BESC
05624 932
BANCO DE BRASILEIRAS S.A.
CURITIBA

Valor: R\$ 2.368,00

Formulario de Banco América do Sul S.A. con campos para datos de cliente y banco. Incluye el logo del banco y la dirección: RUA AUGUSTA, 150 - FLORENZINHO - CURITIBA - PR - BRASIL. Contiene un sello de cancelación y una firma manuscrita.

Formulario de Banco América do Sul S.A. con campos para datos de cliente y banco. Incluye el logo del banco y la dirección: RUA AUGUSTA, 150 - FLORENZINHO - CURITIBA - PR - BRASIL. Contiene un sello de cancelación y una firma manuscrita.

Formulario de Banco América do Sul S.A. con campos para datos de cliente y banco. Incluye el logo del banco y la dirección: RUA AUGUSTA, 150 - FLORENZINHO - CURITIBA - PR - BRASIL. Contiene un sello de cancelación y una firma manuscrita.

3.000.000,00

TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10/8

DIST. CONDOR

FPOLIS

17

AGOSTO

92

CÓPIA DE CHEQUE
 COPIA
Waldemar S. S.

CÓPIA DE CHEQUE N.º 454547

VISADO SIM NÃO

CRUADO SIM NÃO

DO BANCO... AMS

UTILIZADO PARA... PAGTO ACERTO CONCORDATA

VISTOS			CAIXA
			C/ CORRENTE
			TALÃO

CHEQUE ASSINADO POR:

650

Waldemar S. S.

104.455 20 ✓
 104.222 40 ✓
 963.221 100 ✓
 21216.112 10 ✓
 13114.720 5 ✓
 1611.701 53 ✓
 111211 55 ✓
 1212.110 20 ✓

08.10.92/92

Handwritten signature/initials

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito DISTRIBUIDORA CONDOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Eng. Paul Werner, 726, em Blumenau, S.C., inscrita no CGC/MF sob nº 82.656.463/0001-70 e inscrição estadual nº 250.212.412, por seu representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antonio Vieira, 211, Itacorubi, o valor de R\$ 13.343.632,54 (treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), crédito arrolado em janeiro de 1992, na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todas e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma e presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas,

Florianópolis, 10 de julho de 1992.

DISTRIBUIDORA CONDOR LTDA.

Handwritten signature

SOCIO-GERENTE

DEL GREGÓRIO IVAN MARGARITOM TABELADO DE HONAS E PROIBIÇÕES LENA BAUMANN OPIDIAI MAFOR Rua Travesseiro 47 N BARRIO SANTA ANA - FLORIANÓPOLIS	Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)
	pela parte <input checked="" type="checkbox"/> Reconhec. Firmas de meu esp. <input type="checkbox"/> 1ª TABELADO do qual sou <input type="checkbox"/> sócio <input type="checkbox"/> sócia Em teste <input type="checkbox"/> da sociedade
	10/ JUL 1992
	ELIASER ALVES - GENTE EDUARDO SOARES MARCELO ALMEIDA - MARLENE KELLEN BERTH RAQUEL DA SILVA -

1291

DISTRIBUIDORA CONDOR LTDA.

C.G.C.M.F. Nº 82.656.463/0001-70

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARTIN MEYER, brasileiro por título declaratório, viúvo, comerciante, residente e domiciliado em Blumenau SC., à Rua Iguaçu nº 210, / portador da C.I. nº 12.198, expedida pelo II/SC e CIC nº 005.352.149,87, neste ato representado por seu bastante procurador HANS MARTIN MEYER, abaixo qualificado, conforme Instrumento de Mandato registrado a fls. 046 do Livro nº 201, do Cartório Margarida, em 07/05/1982; HANS MARTIN MEYER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Blumenau SC., à Rua Comendador Arno Zadrozny nº 171, portador da C.I. 125.638, expedida pelo II/SC e CIC nº 028.700.539-91; GERTRUDES LUIZA SANDER, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Blumenau SC., à Rua Iguaçu nº 210, portadora da C.I. nº 140.430, expedida pelo II/SC e CIC nº 009.927.639-91; ELSBEIH LOTTE IRENE WILLECKE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Blumenau SC., à Rua Cel. Feddersen nº 901, portadora da C.I. nº 140.107, expedida pelo II/SC e CIC nº 217.523.469-04, únicos sócios quotistas da firma que gira sob a denominação social de DISTRIBUIDORA CONDOR LTDA., com Contrato Social arquivado na EM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 41599, em 27/03/66, e posteriores alterações, também arquivadas sob os números e datas respectivas: 51042 em 16/07/70, 55092 em 05/08/71, 60802 em 07/11/72, 70351 em 06/08/74, 94887 em 09/11/76, 8656 em 26/10/78, 8656 01 80 em 30/06/80, 8656 1 81 em 25/07/81, 8656 01 82 em 10/05/82 e 4290021/389 em 02/07/87, têm justo e contratado a saída de sócio, sem alteração de capital social e a nova redação das Cláusulas III e V do Contrato Original, tudo de acordo com as seguintes condições:

- a) O Sócio MARTIN MEYER cede e transfere por doação, pelo seu valor

.../...

[Handwritten signatures and initials]

A PRESENTE FUI
 EM COPIA AUT.
 ORIGINAL DO QU
 Em 1989
 13 JUL 1989
 REGISTRO CIVIL DO JUIZADO DE FAMILIA
 RUA DO COMERCIO, 100 - CENTRO - FORTALEZA - CE
 TELEFONE (85) 3101-1111

DR. MARGARETA RYAN MARGAREDA
 DE MARGARETA RYAN MARGAREDA
 CATHA BAUMANN
 OBRIGADA
 80747-100

Maria da Graça
 Maria da Graça
 Maria da Graça

[Handwritten signature and scribbles]

1002

.../...

fls.2

nominal de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), as 700 (setecentas) quotas que possui da sociedade ao Sócio HANS MARTIN MEYER, acima qualificado;

- b) O Sócio MARTIN MEYER cede e transfere por doação, pelo seu valor nominal de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), as 700 (setecentas) quotas que possui da sociedade a Sócia GERTRUDES LUIZA SANDER, acima qualificada;
- c) O Sócio MARTIN MEYER cede e transfere, por doação, pelo seu valor nominal de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), as 700 (setecentas) quotas que possui da sociedade a Sócia ELSBETH LOTTE IRENE WILLECKE, acima qualificada, retirando da sociedade, dando plena e geral quitação à mesma e aos demais sócios;
- d) Fica alterada a Cláusula III do Contrato Social Original para o seguinte teor:

III

O Capital Social, totalmente integralizado, é de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), dividido em 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, assim distribuído:

<u>S Ó C I O S</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>VALOR Cz\$</u>	<u>%</u>
HANS MARTIN MEYER	6.400	6.400.000,00	64,00
GERTRUDES LUIZA SANDER	1.800	1.800.000,00	18,00
ELSBETH LOTTE IRENE WILLECKE	<u>1.800</u>	<u>1.800.000,00</u>	<u>18,00</u>
TOTAL	10.000	10.000.000,00	100,00

- e) Fica alterada a Cláusula V do Contrato Social Original para o seguinte teor:

V

A administração da Sociedade será exercida pelo Sócio-Gerente / HANS MARTIN MEYER, que terá os mais amplos, ilimitados e irrevocáveis poderes de gestão, tendo a representação ativa e passiva da sociedade e podendo praticar todos os atos necessários para a

.../...

[Handwritten signatures and marks]

Este documento é uma reprodução
fotográfica de uma cópia original
de uma cópia original.

LEONIA BAUMANN

Processo nº. 0034318-73.1995.8.24.0023/SC
em 13 JUL 1992

A PRESENTAR COPIA
E CÓPIA ORIGINAL DO
ORIGINAL, DE (NOME DO) E
Em 1992

13 JUL 1992

Blumenau

GRUPO DE TRABALHO
MARCIO DE
MARCOS

1093

fls.3

.../...
administração dos negócios sociais, inclusive outorga de poderes a terceiros, alienar, penhorar ou hipotecar quaisquer compromissos com terceiros, inclusive entidades financeiras oficiais ou particulares e repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas. Cabe ao Sócio-Gerente um pró-labore fixado de comum acordo entre os sócios.

f) Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Original.

Nos termos da Portaria nº 04 do Departamento Nacional de Registro / do Comércio, de 10 de julho de 1980, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em seis vias de igual teor e forma, para uma única finalidade, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Blumenau, 29 de julho de 1988

Testemunhas:

Raul Splitter
RAUL SPLITTER
CIC nº 114.285.549-04

Osmario Nass
OSMARIO NASS
CIC nº 114.424.849-34

D. Maria Gross
D. MARIA GROSS
Assistente Social - OAB
C-114.110.113
Rua 13 de Maio, 111 - 8/104
Fone: 24750 - 24751 - 24752 - SC

Hans Martin Meyer

P.P. MARTIN MEYER
Hans Martin Meyer

HANS MARTIN MEYER
Gertrudes Luiza Sander

GERTRUDES LUIZA SANDER
Eisreth Lotte Irene Willecke

EISRETH LOTTE IRENE WILLECKE

AUG 14 1986

MUNTA COMERCIAL DE LITOGRAFIA EL SEÑOR SAFFERIN
CERTIFICADO - Certificado que se da a la copia que se
Aguarda los efectos de la ley de transacción.

[Handwritten signature]
Msc José Rodríguez
Secretario Oficial en Litografía

Doc. GABRIEL IVAN MARGARIDA
e VARIAS DE NOTAS E INSTRUMENTOS
LENA BRAUNMANN
Oficial Mayor

Pres. Dr. Pedro Koenig de M.
ALONSO - SANTA CATARINA

A PRESENTE FOTOCOPIA
E CÒPIA AUTÈNTICA DO
ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
Em teste da verdade.

13 JUN 1982

GERENTE GERAL - SEGRE. GABRIEL IVAN MARGARIDA
MARCELO ALMEIDA - SEGRE. GABRIEL IVAN MARGARIDA
DIA COULHADO MESTRE

100

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, DISTRIBUIDORA DE CARNES ELDORADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, esta localizada à Rua Eliane Cristina, 261 - Jardim Eldorado - Palhoça - SC, inscrita no CEC/MF 85.150.902/0001-67 e Inscrição Estadual nº 252.336.739 por representante legal, de nome DANILLO GALFOS VIEIRA, CPF 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 729.600,00 (Setecentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na Comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 05 de maio de 1992.

Distribuidora de Carnes Eldorado Ltda.

CEC 150 902/0001 - 67

Distribuidora de Carnes Eldorado Ltda.
Rua Eliane Cristina, 261
Jardim Eldorado - CEP 89.130
PALHOÇA - SC

TAPE: 150/902/0001-67
MARCIO A. DA SILVA
PALHOÇA - SC

Reconhecimento de Firma
João Veríssimo
[Handwritten signatures and stamps]

Handwritten mark

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, DISTRIBUIDORA DE CARNES ELDOorado LTDA, pessoa jurídica de direito privado, esta belecida à Rua Eliane Cristina, 261 - Jardim Eldorado - Palhoça - SC, escrita no CGC/MF 85.150.902/0001-67 e Inscrição Estadual nº 252.336.739 por representante legal, sede a DANILo CAMPOS VIKIRA, CPF 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à Rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 729.600,00 (Setessentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na Comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 05 de maio de 1992.

Distribuidora de Carnes Eldorado Ltda.

FAZ SEU ATO DE NOTAR
MUNICÍPIO A. DE PALHOÇA
PALHOÇA - CATARINA

Reconheço a Firma de
[Handwritten Signature]
Distribuidora de Carnes Eldorado Ltda.
Palhoça, 05 de maio de 1992

[Handwritten Signature]

85 150 902/0001 - 67

Distribuidora de Carnes Eldorado Ltda.
Rua Eliane Cristina, 261
Jardim Eldorado - CEP 89.130
PALHOÇA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

TABULA DA RECEITA
RECEITA DE CONTRIBUICAO
DE CONTRIBUICAO DE CONTRIBUINTE

1102

CADASTRO DE CONTRIBUINTE POR FIGURA DE QUALIFICACAO DO CONTRIBUINTE - FIC

1. CONTRIBUINTE DEVE TER EM SEU NOME:
 - a) CONTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO; OU
 - b) CONTA DE ATILIZACAO SEMESTRAL; OU
 - c) CONTA DE ATILIZACAO ANUAL; OU
 - d) CONTA DE ATILIZACAO TRIMESTRAL; OU
 - e) CONTA DE ATILIZACAO QUINZENAL; OU
 - f) CONTA DE ATILIZACAO MENSAL; OU
 - g) CONTA DE ATILIZACAO DIARIA.
2. NO CASO DE ATILIZACAO SEMESTRAL, ANUAL, TRIMESTRAL, QUINZENAL OU MENSAL, O CONTRIBUINTE DEVE TER EM SEU NOME:
 - a) CONTA DE ATILIZACAO SEMESTRAL; OU
 - b) CONTA DE ATILIZACAO ANUAL; OU
 - c) CONTA DE ATILIZACAO TRIMESTRAL; OU
 - d) CONTA DE ATILIZACAO QUINZENAL; OU
 - e) CONTA DE ATILIZACAO MENSAL; OU
 - f) CONTA DE ATILIZACAO DIARIA.
3. NO CASO DE ATILIZACAO DIARIA, O CONTRIBUINTE DEVE TER EM SEU NOME:
 - a) CONTA DE ATILIZACAO SEMESTRAL; OU
 - b) CONTA DE ATILIZACAO ANUAL; OU
 - c) CONTA DE ATILIZACAO TRIMESTRAL; OU
 - d) CONTA DE ATILIZACAO QUINZENAL; OU
 - e) CONTA DE ATILIZACAO MENSAL; OU
 - f) CONTA DE ATILIZACAO DIARIA.
4. NO CASO DE ATILIZACAO SEMESTRAL, ANUAL, TRIMESTRAL, QUINZENAL OU MENSAL, O CONTRIBUINTE DEVE TER EM SEU NOME:
 - a) CONTA DE ATILIZACAO SEMESTRAL; OU
 - b) CONTA DE ATILIZACAO ANUAL; OU
 - c) CONTA DE ATILIZACAO TRIMESTRAL; OU
 - d) CONTA DE ATILIZACAO QUINZENAL; OU
 - e) CONTA DE ATILIZACAO MENSAL; OU
 - f) CONTA DE ATILIZACAO DIARIA.
5. NO CASO DE ATILIZACAO DIARIA, O CONTRIBUINTE DEVE TER EM SEU NOME:
 - a) CONTA DE ATILIZACAO SEMESTRAL; OU
 - b) CONTA DE ATILIZACAO ANUAL; OU
 - c) CONTA DE ATILIZACAO TRIMESTRAL; OU
 - d) CONTA DE ATILIZACAO QUINZENAL; OU
 - e) CONTA DE ATILIZACAO MENSAL; OU
 - f) CONTA DE ATILIZACAO DIARIA.

2, 5 | 2, 3, 3, 6, 7, 3, 9 |

BLOCO 1 - QUALIFICACAO DO PEDIDO

05) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

06) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

07) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

08) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

09) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

10) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

11) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

12) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

13) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

14) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

15) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

16) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

17) NOME DO CONTRIBUINTE (CASSINERIS APERTO BARRA QUINZELO)

BLOCO 2 - IDENTIFICACAO DO ESTABELECIMENTO

01) NOME DO ESTABELECIMENTO

02) NOME DO ESTABELECIMENTO

03) NOME DO ESTABELECIMENTO

04) NOME DO ESTABELECIMENTO

05) NOME DO ESTABELECIMENTO

06) NOME DO ESTABELECIMENTO

07) NOME DO ESTABELECIMENTO

08) NOME DO ESTABELECIMENTO

09) NOME DO ESTABELECIMENTO

10) NOME DO ESTABELECIMENTO

11) NOME DO ESTABELECIMENTO

12) NOME DO ESTABELECIMENTO

13) NOME DO ESTABELECIMENTO

14) NOME DO ESTABELECIMENTO

15) NOME DO ESTABELECIMENTO

16) NOME DO ESTABELECIMENTO

17) NOME DO ESTABELECIMENTO

BLOCO 3 - LOCALIZACAO DO ESTABELECIMENTO

01) RUA

02) RUA

03) RUA

04) RUA

05) RUA

06) RUA

07) RUA

08) RUA

09) RUA

10) RUA

11) RUA

12) RUA

13) RUA

14) RUA

15) RUA

16) RUA

17) RUA

BLOCO 4 - QUALIFICACAO DO CONTRIBUINTE

18) DESCRICAO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONOMICA (DETALHE NO BLOCO 5)

19) ATIV. ECONOMICA PRINCIPAL

20) DESCRICAO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONOMICA (DETALHE NO BLOCO 5)

21) ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL

22) CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO

23) DURA DA ATIVIDADE

24) VALOR DA ESTIMATIVA

25) NOME DE PAGAMENTO

26) INSSICAO

27) SUBSTITUICAO

28) FUNDACAO

BLOCO 5 - INFORMACOES DO MINISTERIO DA FAZENDA

29) NOME DO CONTRIBUINTE

30) PARA CONTRIBUINTE PESSOA FISICA

BLOCO 6 - OUTRAS INFORMACOES

31) NOME DO CONTRIBUINTE

32) NOME DO CONTRIBUINTE

33) NOME DO CONTRIBUINTE

34) NOME DO CONTRIBUINTE

35) NOME DO CONTRIBUINTE

36) NOME DO CONTRIBUINTE

37) NOME DO CONTRIBUINTE

38) NOME DO CONTRIBUINTE

39) NOME DO CONTRIBUINTE

40) NOME DO CONTRIBUINTE

41) NOME DO CONTRIBUINTE

42) NOME DO CONTRIBUINTE

43) NOME DO CONTRIBUINTE

44) NOME DO CONTRIBUINTE

45) NOME DO CONTRIBUINTE

46) NOME DO CONTRIBUINTE

47) NOME DO CONTRIBUINTE

REGISTRACAO E CADASTRO FISCALIZACAO

06 ABR 1992

RECIBO DE REGISTRO

TABELIONATO CARVALHO

Endereço de Santo Amaro da Imperatriz

Bell Rustal e Cultural Carolina

Imperial

Município - Imbituba

UF - Santa Catarina

Autentico a presente copia...

03 05 92

TABELIONATO

ANEXO 1643 - TABULA DA RECEITA DE CONTRIBUICAO DE CONTRIBUINTE - FIC

BLOCO 2 - INFORMAÇÕES GERAIS DA EMPRESA

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE CARNES ESCOPADO LTDA**

DATA: **21/02/92**

RUA: **BRASIL, RIO DO QUEIL, 210, JARDIM SANTA VÍTORIA, VILA BELA, SÃO AMARO DA IMPERATRIZ, SC**

CEP: **0151-0000** FONE: **5121015-8143716**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **738.174 SSI/SC** C.P.F.: **343190939-68**

INSCRIÇÃO FEDERAL: **09.1250** C.P.M.F.: **03**

BLOCO 3 - FATOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE CARNES ESCOPADO LTDA**

DATA: **21/02/92**

RUA: **BRASIL, RIO DO QUEIL, 210, JARDIM SANTA VÍTORIA, VILA BELA, SÃO AMARO DA IMPERATRIZ, SC**

CEP: **0151-0000** FONE: **5121015-8143716**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **738.174 SSI/SC** C.P.F.: **343190939-68**

INSCRIÇÃO FEDERAL: **09.1250** C.P.M.F.: **03**

BLOCO 4 - PRINCIPAIS PRODUTOS COM QUE OPERA A EMPRESA

80 PRINCÍPIO DE MAIOR SAÍDA

81 PRODUTO SECUNDÁRIO

82 GRUPO DE PRODUTOS DE MAIOR SAÍDA

BLOCO 5 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

83 NOME DO ESTABELECIMENTO (no caso de alteração de razão social, preencher o campo com a razão social anterior)

DISTRIBUIDORA DE CARNES ESCOPADO LTDA

BLOCO 6 - REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO NA FORMA DE MICROEMPRESA

84 EMPRESA IDENTIFICADA NA PRESENTE REQUER ENQUADRAMENTO NA FORMA DE MICROEMPRESA, PARA O QUE DECLARA:

1. SER O 1º ANO DE ATIVIDADE E QUE SUA RECEITA BRUTA ANUAL SERÁ INFERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NOS 3º DO ART. 9º DA LEI Nº 5658 DE 21 DE JULHO DE 1985.
2. ENQUADRAR-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI ESTADUAL QUE INSTITUI O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, TENDO EM VISTA QUE NO EXERCÍCIO ANTERIOR, SUAS RECEITAS BRUTAS NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 9º DA LEI Nº 5658, DE 21 DE JULHO DE 1985.
3. QUE NÃO ESTÁ ENQUADRADA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI Nº 5658, DE 21 DE JULHO DE 1985 E ART. 1º DA LEI Nº 5658, DE 21 DE JULHO DE 1985.
4. QUE, DESEJANDO DE PREZERVAR AS CONDIÇÕES PARA O ENQUADRAMENTO PRECISO, PAGARÁ A PAGAR IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º DA LEI Nº 5658, DE 21 DE JULHO DE 1985.

DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS E FIDÉLIS.

85 LOCAL E DATA: **PALHOÇA, 21.02.92**

86 NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: **PEDRO PAULO VERISSIMO**

87 IDENTIFICAÇÃO: **738.174 SSI/SC**

88 C.P.F.: **343190939-68**

89 ASSINATURA: *[Assinatura]*

BLOCO 7 - INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

90 DISTRIBUIÇÃO - ONDAR OS LOGRADOUROS OU PONTOS DE REFERÊNCIA

BLOCO 8 - HOMOLOGAÇÃO FISCAL

91 FASES

ROBERTO MACHADO
 Diretor de Impostos

04/05/92

04/05/92

ATA - AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente ante a legislação por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, sem qualquer alteração e dou fé.

São Amaro da Imperatriz, 04/05/92

[Assinatura]



APR - 2 1992

RECEBIMOS
em 02 de Abril de 1992
o valor de R\$ 422.014,77
em nome de
TABELIONATO CARVALHO

RECIBO Nº 422.014.7729.1

TABELIONATO CARVALHO
 Avenida Dr.
 Santa Anna de Imperatriz
 141 - Rua do Nicolazzi Lorenzini
 Curitiba
 Mariana Silveira
 Oficial de Matr. - SC
 Santa Anna de Imperatriz - SC

— AUTENTICAÇÃO —
 Autentica e presente a assinatura
 por ser uma reprodução
 desta que me foi apresentada, e
 que contém o valor de R\$ 422.014,77
 São Anna de Imperatriz
 02/04/92
 M.S.

Garçon

Apert.

Data 13/01/92 Hora

SUPERM. IDEAL (CENTRO)

476 KG SERRAOTE 240000 1.142.400,00

Supermercado Ideal Ltda.

Valdir Rosa
Gerente de Atendimento

Nota Fiscal N°

1.142.400,00

Sex2 do 537 601 a 547 600 em 10-91

Apert.

Data 13/01/92 Hora

SUPERM. IDEAL (CORVÉ)

304 KG SERRAOTE 240000 729.600,00

VENCIMENTO 27/01/92

RECEBEMOS

Valdir Rosa

Nota Fiscal N°

729.600,00

Bla. 6003 de 537 601 a 547 600 em 10-91



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues a respectiva cobrança para 27/01/92

Cré 729.600,00

Valor Setecentos e vinte e nove mil e sessenta e quatro reais

Nome DIST. CARNE ELORADO LTDA

Ref. Nota Fiscal N° 1410

Fpolis 13 de 01 de 1992

Obs.

Valdir Rosa
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA

Distribuidora Zaid Ltda.



HDS

Rua Profª Maria de Assumpção, 151
Fone: FAEK (041) 277-2733
Telec (41) 31186 DIZA BR
Vila Moura - 81500 - Curitiba - PR

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito DIST. ZAID LTDA, pessoa jurídica, direito privado estabelecido à rua PROFª MARIA DE ASSUMPÇÃO nº 151, inscrita no CEC MF sobre o nº 76.500.461/0001.95 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 101.410.79-3 por representante legal cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº 44.19.40.649-68, residente domiciliado nesta capital à rua AMARO ANTONIO VIEIRA, nº 211 - ITACARUBI, o valor de R\$ 9.980.272,18 (Nove Milhões, Novecentos e Oitenta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros e Dezoito Centavos), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA, dando plena, raze e geral quitação do valor em apresso, incluindo todas e quaisquer acessórios.

E por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias/ de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

FLORIANÓPOLIS, 15 DE JANEIRO DE 1993.

ACARTÓRIO
SC

[Handwritten Signature]
DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.

PROTESTADO	<i>[Handwritten]</i>
RECEBIDO	<i>[Handwritten]</i>
DATA	15.01.93
ASSINADO	<i>[Handwritten]</i>

Distribuidora Zaid Ltda.



Rua Profª Maria de Assumpção, 151
Fone: PABX (041) 277-2733
Telex: (41) 31186 LUZA BR
Via Hauer - 81500 - Curitiba - PR

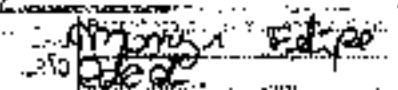
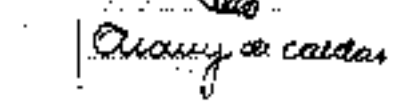
TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito DIST. ZAID LTDA, pessoa jurídica, direito privado estabelecido à rua PROFª MARIA DE ASSUMPTÃO nº 151, inscrita no CGC MF sobre o nº 76.500.461/0001.95 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 101.410.79-J por representante legal cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, CPF nº 44.19.40.649-68, residente domiciliado nesta capital à rua AMARO ANTONIO VIEIRA, nº 211 - ITACARUBI, o valor de CR\$ 9.980.272,18 (Nove Milhões, Novecentos e Oitenta Mil, Duzentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Dezoito Centavos), crédito arrolado em / Janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que temita na comarca de FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA, dando plena, taxa e geral quitação do valor em apresso, incluindo todos e quaisquer acessórios.

E por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias/ de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

FLORIANÓPOLIS, 15 DE JANEIRO DE 1993.


DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.


19.01.93


CARTÓRIO DO
REQUERIMENTO

CAPITAL PARANÁ
A ...
... do ...

DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.
CGCMF 76500461/0001-95

JAN 1983

10a. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO FELIPE ADAD
Carmen ...
...
...

ANTONIO FELIPE ADAD, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG-PR-815.323, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Vitória Viezzar, 127; SYLVIO FELIPE ADAD, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG-PR-311.023, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Júlio Perneta, 225; ANTONIO KAMIL NICOLAU, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG-PR-316.693, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mamoré, 1179; e MANYR FELIPE ADAD, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG-PR-384.050, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Emílio de Nenezza, 106, todos sócios cotistas da sociedade mercantil que gira sob a denominação de DISTRIBUIDORA ZAID LTDA., com sede nesta Cidade, na rua Inácio Lustosa, 281 e contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 62.645, por despacho em sessão de 29.05.64 e alterações contratuais posteriores arquivadas sob nº 69.326 por despacho em sessão de 09.04.65, nº 85.693, por despacho em sessão de 22.08.67, nº 95.735, por despacho em sessão de 12.02.69, nº 115.416, por despacho em sessão de 31.12.70, nº 140.878, por despacho em sessão de 06.07.73, nº 144.076, por despacho em sessão de 19.09.73, nº 183.659, por despacho em sessão de 05.04.76, nº 211.232, por despacho em sessão de 19.09.77 e nº 218.091, por despacho em sessão de 16.02.78, de comum e pleno acordo, resolvem alterar e consolidar as disposições contratuais até agora vigentes, através do presente instrumento que passará a reger-se pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pela Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas condições ajustadas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade continuará a girar sob a denominação de DISTRIBUIDORA ZAID LTDA., tendo sua sede e foro em Curitiba, Paraná, na rua Inácio Lustosa, 281.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a industrialização de doces e o comércio de produtos alimentícios industrializados, artigos plásticos, escolares, bijouterias, perfumarias e bebidas em geral por atacado e varejo, e produtos farmacêuticos por atacado.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25 de maio de 1964.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, atualmente representado por 490.400 (QUATROCENTAS E NOVENTA MIL E QUATROCENTAS) cotas de valor nominal de Cr\$5,00 (CINCO CRUZEIROS) cada uma, no valor total de Cr\$2.452.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), é aumentado para Cr\$15.120.000,00 (QUINZE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), representado por 3.024.000 (TREIS MILHÕES E VINTE E QUATRO MIL) cotas de valor

ARTÓRIO DO BOQUEIRÃO
 Escritura - 028.244
 de 1995. O texto ou é repro-
 dução de original de 10/10/95.
 15 JAN 1995
 Inês Maria Jorge
 Carmes Lúcia Müller
 Irene Flores Boroni
 Antônio Roberto

[Handwritten signature]
 FL. 2

DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.
 CGC/MF 76500461/0001-95

10ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Capital de Cr\$5,00 (CINCO CRUZEIROS) cada uma, mediante a incorporação dos seguintes valores: Cr\$2.464.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) da Conta Correção do Capital Social; Cr\$7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS) da Conta Reserva p/Aumento de Capital; Cr\$583.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TREIS MIL CRUZEIROS) da Conta Manutenção de Capital de Giro Próprio; Cr\$2.122.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS) da Conta Correção Monetária do Ativo e Cr\$ Cr\$7.492.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS) da Conta Lucros Suspensos, recebendo, cada sócio, cotas proporcionalmente ao número que possuem.

CLAUSULA QUINTA - O novo capital social, aumentado na forma da cláusula quarta, ou seja, de Cr\$15.120.000,00 (QUINZE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), dividido em 3.024.000 / (TREIS MILHÕES E VINTE E QUATRO MIL) cotas de valor nominal de Cr\$5,00 (CINCO CRUZEIROS) cada uma, inteiramente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

	QUANTIDADE	C O T A S	
		VALOR	VALOR TOTAL
ANTONIO FELIPE ADAD	756.000	Cr\$5,00	Cr\$ 3.780.000,00
SYLVIO FELIPE ADAD	756.000	Cr\$5,00	Cr\$ 3.780.000,00
ANTONIO KALIL NICOLAU ..	756.000	Cr\$5,00	Cr\$ 3.780.000,00
MANYR FELIPE ADAD	756.000	Cr\$5,00	Cr\$ 3.780.000,00
T O T A I S	3.024.000		Cr\$15.120.000,00.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade continua a manter as filiais número 1 (um), sita na rua Duque de Caxias, 410, número 2 (dois) sita na rua Paraguai, 357 e número 3 (treis), sita na rua Marechal Floriano Peixoto, 3077 - Vila Parolin, nesta Capital, com o destaque de uma parcela de capital de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) para cada uma delas.

CLAUSULA SÉTIMA - A filial nº 3 (treis), sita na rua Marechal Floriano Peixoto, 3077-Vila Parolin, não desenvolverá o comércio de produtos farmacêuticos.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por 4 (quatro) sócios-gerentes, aos quais compete, individualmente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, observada a disposição da cláusula décima.

GABINETE DO
PROCURADOR GERAL
CURITIBA
A PRESENTAR
CÓPIA
13 JAN 1993

Handwritten signature

DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.

FL. 3

CGC/NF 76500461/0001-95

10a. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA NONA - Fica investido na função de Gerente Financeiro o sócio ANTONIO KALIL NICOLAU, na função de Gerente Administrativo o sócio MANYR FELIPE ADAD, na função de Gerente Comercial o sócio SYLVIO FELIPE ADAD e na função de Gerente Industrial o sócio ANTONIO FELIPE ADAD, dispensados de prestar caução.

CLAUSULA DÉCIMA - As emissões e endossos de cheques e notas promissórias ou o aceite de letras de câmbio, deverão, obrigatoriamente, ser assinados por 2 (dois) sócios-gerentes, sendo um deles, indispensavelmente, o sócio-gerente ANTONIO KALIL NICOLAU, podendo este ser representado por procurador devidamente habilitado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É vedado a todos os sócios o emprego da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos ou cauções de favor, respondendo sob as penas da lei a quele que o fizer.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A alienação, a qualquer título, ou o oferecimento em garantia de qualquer bem do ativo permanente, tais como: móveis, imóveis, semoventes, máquinas, equipamentos, utensílios e outros, só se formalizarão validamente com a expressa concordância de todos os sócios-gerentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios-gerentes poderão constituir procuradores para administrar e/ou representar a sociedade, devendo a procuração especificar claramente os poderes outorgados e ser lavrada por instrumento público, com a concordância de todos os sócios-gerentes, necessária e obrigatoriamente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios-gerentes perceberão remuneração mensal a título de pro labore, que será fixada por eles em comum acordo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CARTÓRIO DO
BOQUEIRÃO-
CURITIBA
A presente...
Cópia autenticada...
13. JAN 1981

DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.

CGCHF 76500461/0001-95


Fl. 4

10a. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lygia Sarah...
Arany de...
Inês Belan...
Carmen Lucia...
Izilda Flores...
Vilma...

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento comprovado da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas a outros interessados.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os sucessores do "de cujus" subrogados nos seus direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais; concluída a partilha, os sucessores a quem couberem as cotas formalizarão seu ingresso na sociedade, apresentando a documentação hábil inclusive para o competente registro no Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Se os sucessores do sócio falecido a quem forem partilhadas as cotas não pretenderem ingressar na sociedade, submeter-se-ão às normas de que trata a cláusula décima sétima.

CLAUSULA VIGÉSIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral, observadas as disposições técnicas e legais pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em suspense.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A presente alteração de contrato social vigorará a partir de 19 de março de 1981.

**CARTÓRIO DO
BOQUEIRÃO-**
CURITIBA - PARANÁ
A presente foi lida e repro-
duzida autenticamente do original do 14.
Curitiba, 13. JAN 1993

Lygia Szabo - Secretária - Taboão
Arany de Castro
Inês Helen Tarpe
Carmen Helena Müller de Colares
Irene Fátima Borges
Educação Superior 1993

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
256 809
por despacho em sessão de
06 MAR 1981
Turma de Vogais

[Handwritten signature]
FRANCIS GOMES DE SAZED
Secretário Geral

CARTÓRIO DAS MERCÊS
RUIZ JACOB - Tabelião
Av. Municipal da Boa Vista, 291-31740

Na primeira via do presente conhecimento
de termo **reito (04)** - lido e
Curitiba (Paraná) **27 FEV 1981** de 19
Em resp. *[Handwritten signature]* em verdade.

1112
[Handwritten signature]

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, _____

 _____, pessoa física estabelecida na cidade de

 _____, na _____ RUA MARANHÃO
 _____ com CIO nº _____ 026.603.770/49
 por representante legal, cede, à TERCERVI, firma individual
 de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na Rua Colina Schmidt,
 nº 25, sala 702, em Florianópolis-SC, com LCC/ME
 02.374.314/0001-88 e inscrição municipal 57.307.4, o crédito
 de R\$ 1.348.000,00 _____ (um milhão, trezentos e
 _____ quarenta e oito mil cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.
 _____), arrolado na concordata
 preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que
 tramita na comarca de Florianópolis-SC, dando plena, rasa e
 geral quitação do valor em espécie, incluindo todas e
 quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente,
 em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas
 testemunhas.

Veranópolis, 9 de abril de 1992.

[Stamp: Tab. Veranópolis]
[Stamp: Tab. Veranópolis]
[Stamp: Tab. Veranópolis]

Domingos Zanella

 Domingos Zanella
Moacir Rodrigues

 Moacir Rodrigues - Testemunha
Egídio Domeneghini

 Egídio Domeneghini - Testemunha

TABELIONATO - VERANÓPOLIS - RS
 Reconheço AUTÊNTICA a firma
 Domingos Zanella; Moacir
 Rodrigues; Gido Do-
 meneghini
 Em testemunho da verdade
 Veranópolis, 09.04.92

[Handwritten Signature]
 CARLOS F. RENZEN - TABELIÃO
 FERNANDO ZANONI - SUBSTITUTO

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessão de crédito, _____
DOMINGOS ZANELLA _____
 _____, pessoa física estabelecida na cidade de
VERANOPOLIS na RUA MARANHÃO
 _____ com DDD nº- 026 603 770/49
 por representante legal, cede, à TECSERVI, firma individual
 de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na Rua Felipe Schmidt,
 nº 25, sala 702, em Florianópolis-SC, com CEC/MF
 82.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389.4, o crédito
 de Cr\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e
quarenta e oito mil cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.
 _____), arrolado na concordata
 preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que
 tramita na comarca de Florianópolis-SC, dando plena, rasa e
 geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e
 quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente,
 em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas
 testemunhas.

Veranópolis, 7 de abril de 1992.

Domingos Zanella

 Domingos Zanella

Mosair Rodrigues

 Mosair Rodrigues-Testemunha

Egídio Domeneghini

 Egídio Domeneghini-Testemunha



TABELIONATO - VERANÓPOLIS - RS
 Reconheço AUTÊNTICA a firma
Domingos Jamella Maciel
Rodrigues: Sérgio Do
Manfrotini deu fé.
 Em testemunho da verdade
 Veranópolis, 09.04.92

[Handwritten signature]
CARLOS PARENZENA - TABELIÃO
FERNANDO ZANCAN - AJUDANTE



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 21.01.92

crs 309.000,00

Valor Trezentos e nove mil Cruzzeiros

Nome Domingos Zanella

17.500,00

Ref. Nota Fiscal Nº 718325

Obs.

Fpolis 08 de 01 de 1992

Waldig Rosa
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 22.01.92

crs 130.000,00

Valor cento e trinta mil Cruzzeiros

Nome Domingos Zanella

Ref. Nota Fiscal Nº 718327

Obs.

Fpolis 07 de 01 de 1992

Waldig Rosa
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 23/10/1992

Valor *Quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro cruzeiros* Cr\$ 594.000,00

Nome *Bomirgo Zanella*

Ref. Nota Fiscal N° *718328*

Obs. [Empty box for observations]

Fpolis, *08* de *01* de 1992

Waldyr Rosa
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 21/01/92

Cr\$ 309.000,00

Valor Trezentos e nove mil cruzeiros

Nome Domingos Zanella

157.500,00

Ref. Nota Fiscal Nº 718325

Obs. [Empty box for observations]

Fpolis 06 de 01 de 1992

Waldyr Rosa SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 22/01/92

Cr\$ 130.000,00

Valor cento e trinta mil cruzeiros

Nome Domingos Zanella

Ref. Nota Fiscal Nº 718327

Obs. [Empty box for observations]

Fpolis 07 de 01 de 1992

Waldyr Rosa SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 23.10.1992

Valor Quinhentos e noventa e quatro mil Cr\$ 594.000,00
crúzios

Nome Dominos Zanella

Ref. Nota Fiscal N° 718328

Obs.

Fp. em 08 de 01 de 1992

Waldyrrossa
SUPERMERCADOS IDEAL LIDR.

FBI 9-841010000

10/10/95

CURTIS

DADO

11

19 A

CURTIS

CURTIS

CURTIS

CURTIS

CURTIS

CURTIS

CURTIS

CURTIS

CURTIS

CURTIS

CURTIS

011	215	212	4	9	00000-5	1	500	2406	1	464.500,00
-----	-----	-----	---	---	---------	---	-----	------	---	------------

QUINZE DIAS DE SUSCITAÇÃO DE SEUS MEI QUINZE DIAS DE SUSCITAÇÃO

AMEROS DANIELA

15/10/95

225012252 0363574065 689010172056

26/01

Handwritten signature/initials

D.M.A. REPRFS, LTDA,
RUA INDEPENDENCIA, 1279 - BARREIROS - SAO JOSE SC,
CGC. 91.549.184/0001-60
INSCR. ESTADUAL 252.022.300

TERMO DE CASSAO DE CREDITO

Por esta cassao de credito, D.M.A. REPRFS, LTDA, pessoa juridica de direito privado, estabelecida na cidade de SAO JOSE/SC, a Rua da Independencia, 1279, com CGC/MF 91.549.184/0001-60 e Inscr. Estadual 252.022.300 por representante legal, nome, a TECNERVI, firma individual de SERGIO ROBERTO CIDADE, estabelecida a Rua Felipe Schmidt, n. 05, sala 700, em FLORIANOPOLIS/SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-88 e Inscr. Municipal 57.399-4, o credito de CR\$ 2.724.117,39 (DUIS MILHOES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), arrolado na concordata preventiva de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianopolis, SC, dando plena, rasa e geral quitacao de valor em apremio, incluindo todas e quaisquer acessorios, E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SAO JOSE, 22 de Maio de 1992.

[Handwritten signature]
D.M.A. REPRESENTACOES LTDA.

CARTÓRIO
Luizilda Z. Damásio Boppé

CARTÓRIO LUIZILDA Z. B. BOPPE
Reconheço a firma Luizilda Z. B. Boppé como verdadeira do cartório de Matosinhos
em 25 de maio de 1992
Em Teor. Luizilda Z. B. Boppé da verdade
tabelião Luizilda Z. B. Boppé

Cartório Tabelionato e Registro Civil
de
Luizilda Z. Damásio Boppé
Rua: Eliane Malta, n. 1847 - Barreiros
CEP 88.110 - São José - SC

W.B.

D.M.A. REPRES. LTDA.
RUA INDEPENDENCIA, 1279 - BARRAÍRROS SÃO JOSÉ - SC.
CGC. 61.849.184/0001-60
INSCR. ESTADUAL: 252.022.300

TERMO DE CESSAO DE CREDITO

Por esta cessao de credito, D.M.A. REPRES. LTDA, pessoa juridica de direito privado, estabelecida na cidade de SAO JOSE/SC, a Rua da Independencia, 1279, com CGC/MF 01.849.184/0001-60 e inscr. Estadual 252.022.300 por representante legal, ou seja, a TEGSERVI, firma individual de SERGIO BURENS CIDADE, estabelecida a Rua Felipe Schindl, n. 25, sala 702, em FLORIANOPOLIS/SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-80 e Inscr. Municipal 57.389-4, a credito de CR\$ 2.724.117,39 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), arrolado na concordata preventiva de SUPERMERCADOS IREPAI LTDA, sua tramita na comarca de Florianopolis, SC, dando plena, rasa e geral quitacao do valor em aprezo, incluindo todos e quaisquer acessorios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SÃO JOSÉ, 25 de Maio de 1992.



D.M.A. REPRESENTAÇÕES LTDA.

CARTÓRIO
Luizilda Z. Damásio Boppé

CARTÓRIO LUIZILDA Z. D. BOPPE
Reconheço a firma Luizilda Z. Damásio Boppé
secretária de Cartório
e dou fé
Barrairos, 25 de maio de 1992
em Test. Luizilda Z. Damásio Boppé da verdade
Cartório Luizilda Z. Damásio Boppé

Cartório Tabelionato e Registro Civil
de
Luizilda Z. Damásio Boppé
Rua: Eliane Matta, n.º 1847 - Barrairos
CEP 88.110 - São José - SC

20/12/92
Nº 14601

Conta	Banco	Agência	C.C.	Conta	Valor	Outros	Valor
016	215	0122	8	001702-5	1	257015	286.225,95

Nome do titular: **MIKELTON S. OLIVEIRA E SUAS FILHAS**

Nome do beneficiário: **MIKELTON S. OLIVEIRA E SUAS FILHAS**

TIPO: **RENTES**

Banco América do Sul S.A.
 Av. Floriano Peixoto, 125
 Florianópolis - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 C.C. 782-4681/0001-76

5215012224 02635743550 6010101720569

Conta	Banco	Agência	C.C.	Conta	Valor	Outros	Valor
016	215	0122	8	001702-5	1	257015	286.225,95

Nome do titular: **MIKELTON S. OLIVEIRA E SUAS FILHAS**

Nome do beneficiário: **MIKELTON S. OLIVEIRA E SUAS FILHAS**

TIPO: **RENTES**

Banco América do Sul S.A.
 Av. Floriano Peixoto, 125
 Florianópolis - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 C.C. 782-4681/0001-76

5215012227 02635743750 6010101720569

Conta	Banco	Agência	C.C.	Conta	Valor	Outros	Valor
016	215	0122	8	001702-5	1	257793	35.331,06

Nome do titular: **LISTA E CENSO MIL E TREZAS UN CRISTAS**

Nome do beneficiário: **LISTA E CENSO MIL E TREZAS UN CRISTAS**

TIPO: **REPRESENTAÇÕES**

Banco América do Sul S.A.
 Av. Floriano Peixoto, 125
 Florianópolis - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 C.C. 782-4681/0001-76

5215012225 02635775070 6010101720569

Conta	Banco	Agência	C.C.	Conta	Valor	Outros	Valor
016	215	0122	8	001702-5	1	257015	286.225,95

Nome do titular: **MIKELTON S. OLIVEIRA E SUAS FILHAS**

Nome do beneficiário: **MIKELTON S. OLIVEIRA E SUAS FILHAS**

TIPO: **RENTES**

Banco América do Sul S.A.
 Av. Floriano Peixoto, 125
 Florianópolis - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 C.C. 782-4681/0001-76

5215012226 02635775070 6010101720569

016	215	0122	8	001702-5	1	257015	286.225,95
-----	-----	------	---	----------	---	--------	------------

Nome do titular: **MIKELTON S. OLIVEIRA E SUAS FILHAS**

Nome do beneficiário: **MIKELTON S. OLIVEIRA E SUAS FILHAS**

TIPO: **RENTES**

Banco América do Sul S.A.
 Av. Floriano Peixoto, 125
 Florianópolis - SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 C.C. 782-4681/0001-76

5215012224 02635743550 6010101720569



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 06/02/91

Cr\$ 100.329,12

Valor com mult, juros e honorários advocatícios a parte contavo

Nome P.M.A. REG. LTDA

Ref. Nota Fiscal Nº 19192

Fpolis 15 de 01 de 1992

Obs. [Empty box for observations]

Signature: S. P. S. SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

GRIS

Totale

72 415.08 +15
100 329.12 +12
261 658.50 -12
19 517.90 +12
63 000.00 +12
517 265.60 11

0.00 0

72 415.08 +1
100 329.12 +1
261 658.50 +
19 517.90 +1
63 000.00 +1
517 265.5 11

60

315.425.13 +
271.044.52 +
196.702.20 +
226.650.00 +
35.031.06 +
322.975.00 +
286.557.96 +
441.200.89 +
2.197.056.79 0
3.197.056.79 +

Signature: M. A. R.

IDEAL
SUPERMERCADOS

CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 02, 02, 88

Cr\$ 63.000,00

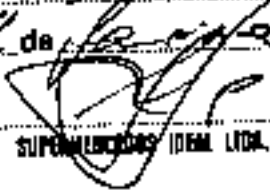
Valor sessenta e tres mil e cem e noventa e nove

Nome Dona

Ref. Nota Fiscal Nº 15007

Fpolis. 11 de Janeiro de 1991

Obs. 21 dias


SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.


VALDECIER ANDRÉIA
FROTA
11 DE JANEIRO DE 1991

IDEAL
SUPERMERCADOS

CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 06, 2, 192

Cr\$ 19.657,90

Valor DOZE MIL NOVECENTOS e setenta e nove reais e setenta e nove centavos

Nome Dona REPRESENTAÇÃO RTDA

Ref. Nota Fiscal Nº 15316

Fpolis. 11 de Janeiro de 1992

Obs.


RECEBEMOS
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

IDEAL

respectiva cobrança para 04/02/92

Cr\$ 72.415,08

Valor SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE CRUZEIROS E OITO CENTAVOS.

Nome JANA

Ref. Nota Fiscal Nº 15140

Fpolis. 14 de 02 de 19 92

Obs.
18 DIAS

SUPERMERCADOS IDEAL
Gerente Depósito

Razão(ões) de D.M.A REPRESENTAÇÕES LTDA.
em produtos constantes da NOTA FISCAL "Série "DMCA" MOD. 1

Total Nota Cr\$

261.658,50

Supermercados Ideal Ltda
CNPJ 08.885.885
Gerente Depósito

Em 07 de JANEIRO de 19 92

CH nº 28 / 01 / 92

08-01-92

IDEAL
SUPERMERCADOS

CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e

respectiva cobrança para 29/01/92

Cr\$ 261.658,50

Valor DUZENTOS SESSENTA UM MIL, SEISCENTOS CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS

Nome D.M.A. REP. LTDA

Ref. Nota Fiscal Nº 14865

Fpolis. 08 de 01 de 19 92

Obs.

Supermercados Ideal Ltda
Gerente Depósito



DMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

R. Independência, 1279 -- FAX e Fone (0482) 46-8012
 São José -- Santa Catarina

Nota Fiscal - Série Única Mod. 1

3ª. Via - FISCO/DEST. **AS 15192**
 Rua Independência, 1279 -- CEP 88110 - São José - SC
 Inscr. Est. 252.022.000 -- CGC 81.640.184/0001-80
 Nat. da Operação:
 Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**
 Data da Emissão da Nota: **1995 12**

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: **SUPERMERCADO IDEAL LTDA.**
 Endereço: **FONSENFOR III 10** Lages
 Município: **LAGES** Estado: **SC**
 CGC/MF: **03106 FADLIS** Inscr. Estadual: **252.022.000** Cond. Pagto.:

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		Unitário	TOTAL	TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO (Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc)	COD. TR. OP.			
0,50	KG	OV. EST. COGIDOLE T. 4				
0,50	KG	OV. EST. COGIDOLE T. 4				
0,50	KG	OV. EST. COGIDOLE T. 4				
0,50	KG	OV. EST. COGIDOLE T. 4				
0,50	KG	OV. EST. COGIDOLE T. 4				
0,50	KG	OV. EST. COGIDOLE T. 4				
0,50	KG	OV. EST. COGIDOLE T. 4				
0,50	KG	OV. EST. COGIDOLE T. 4				

RECEBEMOS
 EM _____
 Assinatura _____

COMPRINHA NA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário) Frete: Frete incluso Seguro: no valor da Total: mercadoria	CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO - ICMS 1. Tributado 3. Isento 5. Outras 2. Não Tributado 4. C/Suspensão	CÓDIGOS DE OPERAÇÕES 1 - Marc. nacional de fabricação própria 2 - Marc. nac. adquirida no parr. externo 3 - Marc. estrangeira de importação própria 4 - Marc. estrangeira adquirida no parr. interno 5 - Venda fora do estabelecimento	TOTAL TOTAL ICMS VALOR TOTAL DA NOTA CR\$	ICMS Aliq. % ICMS Aliq. %
---	--	--	---	------------------------------

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS À INCLUIR NO PREÇO _____ CR\$
 (CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE %)

NÃO VALE COMO RECIBO

Nome do Transportador: _____
 Endereço: _____
 Placa do Veículo: _____ Município: _____ Estado: _____


DATA DA SAÍDA: _____
 Dia: _____ Mês: _____ Ano: _____

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

CONTINENTE de Valor Cartão - R. Gal. Lages, 1279 - Lages - SC - CEP 88110-000 - Fone (048) 46-8012 - Inscr. Est. 252.022.000 - CGC 81.640.184/0001-80

Recb(mtas) de DMA REPRESENTAÇÕES LTDA. Total Nota Cr\$ **15-0192**
 as produtos compreendidos na NOTA FISCAL Série "UNICA" MOD. 1
 Em _____ de _____ de 1995. CN nº _____
 Assinatura: **Supermercados Ideal Ltda.**
Lucas dos Santos Prates
 Assinatura do Representante



DMA REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Rua Independência, 1279 — FAX e Fone (0482) 48-0012
 São José — Santa Catarina

Nota Fiscal - Série Única Mod. 1
 Sa. Via - FISCO/DEST. Nº 15316
 Rua Independência, 1279 — CEP 88110 - São José - SC
 Insr. Est. 282 012 800 — CGC 81.849.184/0001-80
 Nat. da Operação: S.11
 Via de Transporte: RODOVIÁRIO
 Data de Emissão da Nota: 19.07.97

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: SUPERMERCADO IDEAL LTDA. / SUPERMERCADO IDEAL
 Endereço: AVENIDA ANTONIO VIELHA, 011 - ITACORUBI
 Estado: SC
 Inscr. Estadual: 251.134.002
 Cond. Pagto. 0/30

Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Especificar qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc)	COD.		Unitário	TOTAL	TOTAL
			TR	OP			
15	KG	PATE SORT. KEHL			2.793,00		
6	KG	HIGIÃO. KEHL FILHA 500 G			2.980,20		

VALOR NA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

SPECIAS ACESSÓRIAS (Par conta do destinatário)
 Frate incluso no valor da mercadoria

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO - ICMS
 1. Tributado 2. Isento 3. Outros
 4. Não Tributado 5. C/Suspensão

CÓDIGOS DE OPERAÇÕES
 1. Merc. nacional de fabricação própria
 2. Merc. nã. adquirida no merc. interno
 3. Merc. estrange. de importação própria
 4. Merc. estrange. adquir. no merc. interno
 5. Venda fora do estabelecimento

VALOR TOTAL DA NOTA CRE
 IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS JÁ INCLUIDO NO PREÇO (CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE...%)

Nome do Transportador: _____
 Data do Veículo: _____ Município: _____ Estado: _____
 DATA DA SAÍDA: _____
 Dia: _____ Mês: _____ Ano: _____

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

COD.	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

TIPO DE VALOR: Valor Cardapio - R. Sel. Liberate Encargos, 1899 - Insr. 188.023.745 - CGC 81.849.184/0001-80 - 15/11/91 - Credenciada na GII USRFI sob nº 001

Assinatura de DMA REPRESENTAÇÕES LTDA. Total Nota Cr\$ 12.657,20
 os produtos constantes da NOTA FISCAL Série "ÚNICA" MOD. 1
RECEBEMOS 15316
 Assinatura do Recebedor



DMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

R. Independência, 1279 — FAX e Fone (0482) 46-0012
 São José — Santa Catarina

Nota Fiscal - Série Única Mod. 1

Sa. Via - FISCO/DEST. Nº 15007

Rua Independência, 1279 — CEP 88110 - São José - SC
 Inscr. Est. 252.012.800 — CGC 81.849.184/0001-60

Nat. da Operação: 5.12
 Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**
 Data da Emissão da Nota: 10/01/92 12

DESTINATARIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: **SUPERM. IDEAL LTDA**
 Endereço: **AV. MADRE MARIA VELAZ CARASVICERAS**
 Município: **BRUNOIA-FRUTIS** Estado: **SC**
 CGC/MF: **78.538.469/0003-38** Inscr. Estadual: **252.394.741** Cond. Pagto.: **21.53**

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		Unitário	TOTAL	TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO (Especificar quantidade, marca, tipo, modelo, número, etc)	CGC TR/CP			
55.00	CC	ÁGUA MIN. 315 L	1 2	4.200.00		57.000.00

ONFERIR NA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

DESPESAS ACESSÓRIAS
 (Por conta do destinatário)

Frete: Frete incluso
 Seguro: no valor da mercadoria
 Total: mercadoria

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO - ICMS

1. Tributado 5. Isento 6. Outros
 2. Não Tributado 4. C/Suspensão

CÓDIGOS DE OPERAÇÕES

1 - Merc. nacional de fabricação própria
 2 - Merc. nac. adquirida no merc. interno
 3 - Merc. estrange. de importação própria
 4 - Merc. estrange. adquir. no merc. interno
 5 - Venda fora do estabelecimento

TOTAL
 GIFEFS
 TOTAL ICMS
 VALOR TOTAL DA NOTA CR\$
 IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS JÁ INCLUIDO NO PREÇO... CR\$
 (CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE... %)

NÃO VALE COMO RECIBO

Nome do Transportador:
 Endereço: 012345
 Placa do Veículo: Município Estado

DATA DA SAÍDA
 ____/____/____
 Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

VALOR IMPRIMIDO de Valores Corridos - E. Sel. Liberdade Alameda, 1992 - Juruá, 2546-82746 - CEC 24.574.000/0001-18 - Em sig. 0480 de 14/01 a 16/01 de 1992, Mod. 1 - Aut. Fiscal nº 0128774 de 011 USRFI em 13/12/91 - Credenciada na 011 USRFI sob nº. 06

Recebemos de **DMA REPRESENTAÇÕES LTDA.**
 as mercadorias constantes da NOTA FISCAL Série "UNICA" ADD. 1
 Em ____ de ____ de 19__

Total Nota CR\$
 CH of

Nº 15007
 Assinatura de Recebedor



DMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

R. Independência, 1279 — FAX e Fone (0482) 48-0012
 São José — Santa Catarina

Nota Fiscal - Série Única Mod. 1

Sa. Vta - FISCO/DEST. Nº 15140

Rua Independência, 1279 — CEP 88110 - São José - SC
 Inscr. Est. 252.012.800 — CGO 81.848.184/0001-00

Nat. da Operação:
 Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**
 Data da Emissão da Nota: 19

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: **SUPERR. IDEAL LTDA**
 Endereço: **AV. HADRE MARIA VELAZ CAMARGUEIRAS**
 Município: **88054-FRQUL15** Estado: **SC**
 CGC/MF: **78.518.464/0007-38** Inscr. Estadual: **252.784.141** Cond. Pagto.: **21 0/100**

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc)	CCO.		Unitário	TOTAL	TOTAL
			TR	DF			
5,90	KG	RICOTA FR. CREOULO 500 G	1	2	1.851,00		11.450,00
1,30	KG	LING. HIGHON DALTA	1	2	1.135,00		27,75
2,87	KG	PATE SORT. KEM.	1	2	2.753,00		16.911,00
2,10	KG	MORTAD. KEM. FINA 500 G	1	2	2.245,00		4.741,50
3,3	KG	LING. PI ESPETO KEM.	1	2	1.861,00		11.851,00

CONFERIR NA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

EXPESAS ACESSÓRIAS
 (Por conta do destinatário)

Frete: Frete insalvo
 Seguro: no valor da mercadoria
 Total:

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO - ICMS
 1. Tributado 2. Exento 3. Outros
 4. Não Tributado 5. Outras opções

CÓDIGOS DE OPERAÇÕES
 1 - Merc. nacional de fabricação própria
 2 - Merc. nac. adquirida no prazo, interno
 3 - Merc. estrang. de importação própria
 4 - Merc. estrang. adquir. no prazo, interno
 5 - Venda fora do estabelecimento

TOTAL
 ICMS ANQ. % ICMS ANQ. %
 VALOR TOTAL DA NOTA CRF
 IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS JÁ INCLUIDO NO PREÇO (CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE %)

NÃO VALE COMO RECIBO

Nome do Transportador:
 Endereço: D. HESAD
 Placa do Veículo: Município: Estado:

DATA DA SAÍDA
 14 / 07 / 1995
 Dia Mês Ano

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	VALORES	
				Valor Bruto	Preço Líquido

CONVENIENTE de Valor Caráter - R. Cel. Lúcio Pinheiro, 1000 Jato. São José - SC 88054-1500 - 50 km de 1400 - 1500
 Série Única Mod. 1 - Aut. Fiscal nº 0107078 de 01/08/91 - Credenciada ao 011 USFPI sob nº. 09

Recibamos de DMA REPRESENTAÇÕES LTDA, Total Nota Crf 20.415,46
 de produtos constantes da NOTA FISCAL - Série ÚNICA MOD. 1
 Em 14/07/95 de 1995 CN nº /
 Assinatura do Recebedor

DMA · Representações Ltda.

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, D.M.A. REPRES.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São José/SC, à Rua Independência, 1279, com CGC/MF 81.849.184/0001-60 e Inscr. Estadual 252.022.300 por representante legal, cede, à TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 25, sala 702, em Florianópolis/SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-88 e Inscrição Municipal 57.389-4, o crédito de CR\$ 724.117,39 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), arrolado na concordata preventiva de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São José, 06 de Abril de 1992.

D.M.A. REPRES. LTDA
 CARTÓRIO
 Tabelião 7

TEORIO LUIZILDA Z. D. BOPPE
 Representante legal da firma de
 Sérgio Rubens Cidade
 Tabelião
 06 de Abril de 1992
 Em Test. da verdade
 Tabelião
 Rita Deyse dos Santos Damasceno
 Escrevente Tabelião

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, D.M.A. REPRES.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São José/SC, à Rua Independência, 1279, com CGC/MF 81.849.184/0001-60 e Inscr. Estadual 252.022.300 por representante legal, cede, à TECSERVI, firma individual de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 25, sala 702, em Florianópolis/SC, com CGC/MF 82.874.314/0001-88 e Inscricção Municipal 57.389-4, o crédito de CR\$ 724.117,39 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), arrolado na concordata preventiva de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São José, 06 de Abril de 1992.



 D.M.A. REPRES. LTDA

CARTÓRIO
 Luizilda Z. Damásio Rios

CARTÓRIO LUIZILDA Z. O. BOPPRE
 reconheço a firma: D.M.A. REPRES. LTDA
Luizilda Z. Damásio Rios

 em _____ de _____ de 1992
 em Test. _____ da verdade
 Tabellão _____

Luizilda Z. Damásio Rios
 Escrevente Cartório



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

1125

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SOCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

DUARTE DE MATOS ALVES 06-08-88
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro **Estado** **Regresso Comercial** **9022716079** **SNP - III**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C1 Dúpla Exp UF
140.727.800/10 **Rua Doctorgaúter Pedro Silva, nº 900 - Blo-**
CPI Endereço Completo CEP
co "23" - apto VI - Coqueiros - Fpolis-SC,, **83300**
Nº de Casa Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
125 (Cotas e vinte e cinco) R\$ 125.000,00 R\$ 125.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
em nome corrente de país neste ato
Forma e Prazo de Integralização

em conjunto em representação
Gerência e Uso do Nome Comercial

DUARTE DE MATOS ALVES 06-08-88
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro **Estado** **Regresso Comercial** **6000818342** **SNP - III**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C1 Dúpla Exp UF
205.176.380/87 **Rua Volfrid F. Martins, nº 230 - Jd. Floresta,**
CPI Endereço Completo CEP
São João - SC,, **85100**
Nº de Casa Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
125 (Cotas e vinte e cinco) R\$ 125.000,00 R\$ 125.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
em nome corrente de país neste ato
Forma e Prazo de Integralização

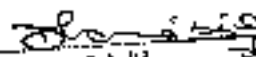
em conjunto em representação
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)	Data de Nascimento				
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C1	Dúpla Exp	UF
_____	_____	_____	_____	_____	_____
CPI	Endereço Completo				
Nº de Casa	Capital Subscrito (R\$)		Capital Integralizado (R\$)		
Capital e Integralização (R\$)	Forma e Prazo de Integralização				
Gerência e Uso do Nome Comercial					
Nome do Sócio (por extenso)	Data de Nascimento				
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C1	Dúpla Exp	UF
_____	_____	_____	_____	_____	_____
CPI	Endereço Completo				
Nº de Casa	Capital Subscrito (R\$)		Capital Integralizado (R\$)		
Capital e Integralização (R\$)	Forma e Prazo de Integralização				
Gerência e Uso do Nome Comercial					

Cópia
 Registrada
 em
 04/09/92

A presente fotocópia é cópia
 fiel e verdadeira da original da qual
 foi tirada.

Curitiba, 04 de 1992


 Total: 22

Alina Deyse dos Santos Damásio
 Escrivã Joramentada



CLAUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelos(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optar(em) pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLAUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

Terão o direito de preferência na aquisição de quotas por sua administração na sociedade os herdeiros e sucessores na administração do sócio falecido, interdito ou incapacitado.

• • • • • • •



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

1831

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04 (Quatro)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São José - SC _____ 18 de abril de 1.990.
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass. _____
Nome = **DINORÉ DE MATOS ALVES**

Ass. _____
Nome = **DUARTE DE MATOS ALVES**

Ass. _____
Nome _____

Ass. _____
Nome _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELIA

TESTEMUNHAS

Ass. _____
Nome = **Abel Gregório Da Silva**
CICMP. 092 384 711/91

Ass. _____
Nome = **Osval Santos Filho**
CICMP. 245 689 109/25

Formulário aprovado pelo DAPROC N.º 27 de 5/10/87

JUCEDC Nº 422.012.74773★
REG. SDE Nº

[Faint, illegible handwritten text]

Certifico: Tabella nº 4
 Pag. 1º de 01 de 01
 Pro. 0034318-73.1995.8.24.0023/SC
 04/04/2011

Apresento fotocópia e cópia
 fidedigna do original de que
 se trata.

Data 04 de 1992

[Handwritten signature]
 Tabella

[Handwritten signature]
 Elias Deyse dos Santos Damdalo
 Advogado

125 113A

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, EDSON RACK BUSS,
pessoa física, estabelecida na cidade de BRAÇO DO NORTE,
na ESTRADA GERAL DE FINESTRAL, com CPF nº 607.567.639 - 53,
por representante legal, cede, à TEOSERVI, firma individual
do SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na rua Felipe Schmidt,
nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/MEF 82.274.
314/0001 - 88 e Inscrição Municipal 57.389-4, o crédito de
2.480.756,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, sete
centos e cinquenta e seis cruzeiros), arrolado na concordata
preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA-, que
tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e
geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quais-
quer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em
duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemu-
nhas.

BRAÇO DO NORTE, ___ de ___ de 1992.

222.4.8.1.1.1.1

Edson Rack Buss
EDSON RACK BUSS

Reconheço ser _____ verdadeira a
firma de Edson Rack Buss

Em test. _____ de que dou fé
em verdade.
Braço do Norte, 10 de Maio de 1992

TABELIA

Maria Gorete Furlan Costa
TABELIA DE NOTAS E PROTESTOS
Núcleo Fl. de Braço do Norte
5040-9000-0000
CNPJ 08.000.000/0001-91

182

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, EDSON BACK BUSS,
pessoa física, estabelecida na cidade de BRAÇO DO NORTE,
na ESTRADA GERAL DE PINHEIRAL, com CPF nº 607.567.639 - 53,
por representante legal, cede, à TECSEERVI, firma individual
de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na rua Felipe Schmidt,
nº 25, sala 702, em Florianópolis, SC, com CGC/MF 82.874.
314/0001 - 88 e Inscrição Municipal 57.389-4, o crédito de
2.480.756,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, sete
centos e cinquenta e seis cruzeiros), arrolado na concordância
preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA, que
tramita na comarca de Florianópolis, SC, dando plena, rasa e
geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e qualis-
quer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em
duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemu-
nhas.

BRAÇO DO NORTE, ___ de ___ de 1992.

EDSON BACK BUSS

Edson Back Buss

EDSON BACK BUSS

Reconheço ser _____ detentor(a) da
firma de Edson Back Buss
_____ do município de _____
Em testmº _____
Braço do Norte, 10 de Abril de 1992

Maria Gorete Kuersten Costa
TABULEX DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Lacerdas Torres
MONTAGEM DE NOTAS
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM CARLOS

TABULEX

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Cheque Nº	C3	C4
016	215	0122	8 9	001720-5	7	357753	5	104.000,00

Pague por este cheque a quantia de **CENTO E QUATRO MIL CRUZADOS** *****

EDSON BACK BUSS

ou a sua ordem

FLORIANOPOLIS 19 de JANEIRO de 19 92

Banco América do Sul S.A.

AG. FLORIANOPOLIS
 RUA ARCIPRESTE PAVÃO
 FLORIANOPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CGC-78538469/0001-76

SÓ SE DEPOSITA EM CONTA DE DEPÓSITO
 SOMENTE EM ESTE BANCALOTE

21501222 006357535 6000017250

19101

Handwritten notes on the left side of the page, including a large vertical scribble.

0-108
 0-9220
 261002
 1-0186000
 0-9220
 0-108
 0-9220
 261002
 1-0186000
 0-9220
 2610-07
 0-108
 0-9220
 261002
 1-0186000
 0-9220



Handwritten number: 1.210.300

0-108	0-9220
261002	1-0186000
0-9220	0-108
2610-07	
0-108	
0-9220	
261002	
1-0186000	
0-9220	

Handwritten note: Ado write

0-108
 0-9220
 261002
 1-0186000
 0-9220
 2610-07
 0-108
 0-9220
 261002
 1-0186000
 0-9220

IDEAL
SUPERMERCADOS

LOJA 01

Nº 1413

FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Data: 14/01/92

Cliente: EDSON BUSS.

End.: BRACO NORTE.

Cond. Pagtº: ÀS DIAS.

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Preço Unid.	TOTAL
223	Kg	CARNE SUINA.	1.880	419.240,00
44	Kg	TOUCINHO	400	17.600,00

RECEBEMOS

14/01/92

[Signature]

FORNECEDOR IDEAL LTDA

VALOR TOTAL Cr\$ 436.840,00

Bento R Silva
ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)



C R É D I T O

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 29.01.92

Cr\$ 436.840,00

Valor quatorcentos trinta e seis mil e oitocentos quarenta e quatro

Nome EDSON BUSS

Ref. Nota Fiscal Nº 1413

Fpolis. 14 de 01 de 1992

Obs.

SANTO R. SILVA
SUPERMERCADOS IDEAL-LON

1141

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, _____
 EGIDIO DOMENEGHINI

 _____, pessoa física estabelecida na cidade de
 VERANÓPOLIS _____ na _____ SÃO ROQUE/VERANÓPOLIS RS
 _____ com DDC nº _____ 110 515 230/87
 por representante legal, cede, à TCCSERVI, firma individual
 de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na Rua Felipe Schmidt,
 nº 25, sala 702, em Florianópolis-SC, com DDC/MF
 B2.874.314/0001-88 e inscrição municipal 57.389,4, o crédito
 de R\$ 1.295.000,00 _____ (um milhão, dzentos e
 _____ noventa e cinco mil cruzeiros .x.x.x.x.x.
 _____), arrolado na concordata
 preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que
 tramita na comarca de Florianópolis-SL, dando plena, rasa e
 geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e
 quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente,
 em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas
 testemunhas.

Veranópolis, 9 de abril de 1992.

Egidio Domenechini
 Egidio Domenechini
Domingos Zanella
 Domingos Zanella-Testemunha
Môacir Rodrigues
 Môacir Rodrigues-Testemunha

Tab. Veranópolis
 Tab. Veranópolis
 Tab. Veranópolis

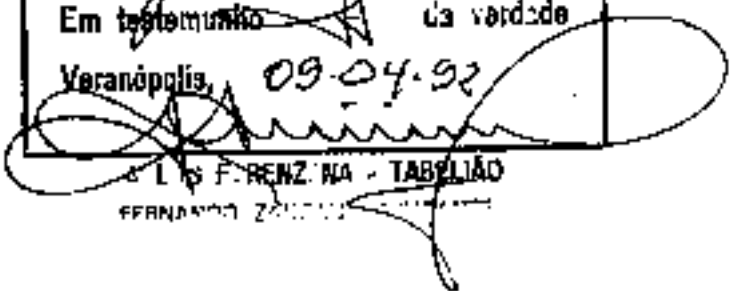
TABELIONATO - VERANÓPOLIS - RS

Reconheço AUTÊNTICA a firma

Egídio Domenechini do
Venâncio Damella Maciel
Rodrigues *figuê*

Em testemunho da verdade

Veranópolis, 09.04.92



L. S. F. RENZ. MA - TABELIÃO
FERNANDO ZANON

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito,.....

EGIDIO DOMENEGHINI

....., pessoa física estabelecida na cidade de
VERANOPOLIS na SÃO ROQUE/VERANOPOLIS RS

..... com CIG nº: 110 515 230/87

por representante legal, cede, à TCCSERVI, firma individual
de SÉRGIO RUBENS CIDADE, estabelecida na Rua Felipe Schmidt,
nº 25, sala 702, em Florianópolis-SC, com CEC/MF
82.874.314/0001-80 e inscrição municipal 57.389.4, o crédito
de Cr\$ 1.295.000,00 (uma milhão, duzentos e
noventa e cinco mil cruzaios .X.X.X.X.X.

.....), arrolado na concordata
preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que
tramita na comarca de Florianópolis-SC, dando plena, rasa e
geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e
quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente,
em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas
testemunhas.

Veranópolis, 9 de abril de 1992.

Egidio Domenghini
Egidio Domenghini

Dominica Zanella
Dominica Zanella-Testemunha
Mônica Rodrigues
Mônica Rodrigues-Testemunha



TABELIONATO - VERANÓPOLIS - RS
 Reconheço AUTÊNTICA a firma
Egídio Dameneghini - Do -
Princípios - Paulo de M. Soares
Rodrigues - e seu fe
 Em testemunho da verdade
 Veranópolis, 09-04-92

[Handwritten Signature]
 CARLOS JOSÉ RENZENA - TABELÃO
 FERNANDO ZANON - TABELÃO

10-7

Egido Romagnolo

Carlos Romagnolo

28 OCT 91

215 GINKO
FLORIANÓPOLIS

621694-3

DOCUMENTO DEVIDUO

MINI 4.3

MOTIVO *L*

17 JAN 1992

215 GINKO
FLORIANÓPOLIS



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 28/01/92

Valor *trezentos e tres mil cruzeiros* Cr\$ 303.000,00

Nome *Egidio Domeneghini*

Ref. Nota Fiscal Nº. *206422*

Obs. [Empty box for observations]

Fpolis, *13* de *01* de 19 *92*

Waldyr Rosa
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.



CRÉDITO

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para 30/01/92

Valor *Quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros* Cr\$ 424.000,00

Nome *Egidio Domeneghini*

Ref. Nota Fiscal Nº. *206424*

Obs. [Empty box for observations]

Fpolis, *15* de *01* de 19 *92*

Waldyr Rosa
SUPERMERCADOS IDEAL LTDA.

C R E D I T O

Referente serviços ou mercadorias entregues e respectiva cobrança para: 01/02/92

CR\$ 478.000,00

Valor: Quatrocentos e setenta e oito mil
cruzейros

Nome: Egídio Domeneghini

No. N.F. 206425

OBSERVAÇÕES | FPOLIS 17 DE 01 DE 92

Supermercado Ideal Ltda.
Waldemar Rosa
Valdir Gonçalves da Silva

1145

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO


Por esta cessão de crédito, E.G.N. Comércio e Representações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Macapá, 45, bairro Brasília, na cidade/ de Criciúma, SC., inscrita no CGC/ME sob nº 81.370.462/0001-00, e inscrição estadual nº 251.876.420, por representante legal, cede a DANILLO CAMPOS VIEIRA, cpf. 441.940.649-68, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 1.024.860,00 (Um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Criciúma, SC, 29 de Abril de 1992.



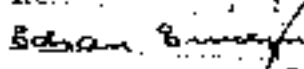
Edson Espirito
CPF. 167.386.519-91

Testemunhas:


Volnei de Lara Lucio
CPF. 289.544.409/91


Eli Correa
CPF. 225.841.769-20

IRE GUIMARÃES - Tabelião de Notas e Protestos
IRE HERCULES GUIMARÃES - LOP LHO PEDRO GUIMARÃES
OFICINA DE NOTAS E PROTESTOS - FONE: 301.1000
PAIS: 1415 - RUA: 151 - ANEXO: 151 - 13000 - FLORIANÓPOLIS - SC

Eu,  Edson Espirito, do qual dou fé.
Epi. Just. da verdade.
Criciúma, 30 de 04 de 1992.

Handwritten signature

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por este cessão de crédito, B.G.E. Comércio e Representações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Vacaria, 45, Bairro Brasília, na cidade/ de Criciúma, SC., inscrita no CNPJ sob nº 91.370.462/0001-00, e inscrição estadual nº 201.275.420, por representante legal, cede a DANILLO GAFFES VIEIRA, cpf. 441.940.649-52, residente e domiciliado nesta capital à rua Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$ 1.024.860,00 (Um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta cruzzeiros), crédito arrolado em Janeiro de 1992 na concordata preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Criciúma, SC, 29 de Abril de 1992.

Handwritten signature of Edson Sperin

Edson Sperin
CPF. 167.385.510-91

Testemunhas:

Handwritten signature of Valnei de Souza Lucio
Valnei de Souza Lucio
CPF. 289.544.409-81

Handwritten signature of Eli Corrêa
Eli Corrêa
CPF. 215.841.769-20

LEOPOLDO GUIMARÃES - Tabelião de Notas e Protestos
HERCULES GUIMARÃES - LEOPOLDO PEDRO GUIMARÃES
OFICIAL DE REGISTRO
PATRIARCA DE SÃO CARLOS - FUNDADA

Eu, *Edson Sperin*, Tabelião de Notas e Protestos, do Cartório de Notas e Protestos de São Carlos, em virtude do que me foi apresentado, em conformidade com o art. 1.040 do Código de Processo Civil, em 29 de Abril de 1992, em Criciúma, SC, de 29 de Abril de 1992.



Banco Itaú S.A.

338449 -

Lançamento Interno

CHB
11/9

D

Grupo	Nome do cliente ou conta debitada	Conta n.º DAC
80	Ráson Emerin	03456-3
Agência n.º DAC	Nome da agência	
0628-8	Criciúma SC	

Of. Cheque 22-01

Estamos contabilizando o valor abaixo, correspondente a:

356368 215 #21# Fpolis SC 1.024.860,00

C

Grupo	Nome do cliente ou conta creditada	Conta n.º DAC	Identific. do lançamento
10	Caixa	-X-X-X-X-	
Data e escrituração		Cré	
21.01.92			1.024.860,00

Banco Itaú S.A. - CGC 00.704.180/0001-04
75-3 - PF - 08/91

1.º vsa. Empacamento/branco

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Cheque Nº	C3	C4
015	215	0122	8 9	001720-5	70 S20	356368	5	1.024.860,00

Pague por este cheque a quantia de **UM MILHÃO E VINTE E QUATRO MIL OTOCENTOS E SESSENTA**

CRUZEIROS *****

à **EGN COM E REP LTDA** ou à sua ordem

FLORIANÓPOLIS 12 de **JANEIRO** de 19**92**

Banco América do Sul

AG: FLORIANÓPOLIS
 RUA ARCIPRESTE PAIVA, 136
 FLORIANÓPOLIS-SC

SUPERMERCADOS IDEAL
 CGC-78538469/0001-76

DEPÓSITO EM CUSTAS
 DEPOSITADO NA
 AGÊNCIA 0122
 Nº 001720-5
 Nº 356368
 Nº 70 S20

015012201 001720501 356368501 000000017205601

2101

02456-3

ESCRETORIAS
 MINE 43
 MOTIVO
 24 JUN 1992
 015 GINKO
 24 JUN 1992



BANCO LIAO S.A.
 17 JAN 1992
 407 - CHICAGO - 82
 407 - CHICAGO - 82

BANCO LIAO S.A.
 20 JUN 1992
 015 GINKO

BANCO LIAO S.A.
 17 JAN 1992
 BANCO LIAO S.A.

BANCO LIAO S.A.
 20 JAN 1992
 BANCO LIAO S.A.

2 VIAS e/ FIRMA RECONHECIDA.
1 Cópia CONTRATO SOCIAL,

114

TÉRMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por esta cessão de crédito, E. G. N.

pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à

_____ inscrita no CGC/MF sob o _____ e inscrição estadual n.

_____ por representante legal, cede a DANILO CAMPOS VIEIRA,

CPT: 441940649-68, residente e domiciliado nesta capital à rua

Amaro Antônio Vieira, 211 - Itacorubi, o valor de Cr\$

1.024.860,00 (

_____ crédito arrolado em janeiro de 1992 na concordata

preventiva dilatória de SUPERMERCADOS IDEAL LTDA., que tramita na

comarca de Florianópolis - SC, dando plena, rasa e geral quitação

do valor em apreço, incluindo todos e quaisquer acessórios. E, por

ser verdade, firma a presente, em duas vias de igual teor e forma,

juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, 03 de abril de 1992.

251 876 320
 FOM COMERCIO E
 REPRESENTACOES LTDA.
 RUA MACAIBA, 48
 BRASLIA, CEP 05000
 CIRCULAR 100

3

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "EGN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME"

1182

Os abaixo assinados, GILMAR JOSÉ FLORIANO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do CPF nº 645.638.399/49 e da Cédula de Identidade nº 6ªR/1.934.373, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à rua Iaxim s/nº, bairro Boa Vista, em Criciúma, SC e ANTÔNIO MOTTA, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do CPF nº 303.211.079/34 e da Cédula de Identidade nº 6ªR/1.329.950, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado à rua Iaxim s/nº bairro Boa Vista, em Criciúma, SC, únicos sócios da firma EGN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, estabelecida à rua Iaxim s/nº, bairro Boa Vista, em Criciúma, SC, inscrita no CGCMF sob nº 81.370.462/0001-00, registrada e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201167845, em 29/06/89, resolvem, pelo presente instrumento particular de contrato, alterar o seu contrato primitivo, regido sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sede social da empresa que era à rua Iaxim s/nº, Bairro Boa Vista, em Criciúma, SC, passará, a partir do presente contrato, para Rua Macapá nº 45, bairro Brasília, na cidade de Criciúma, SC.

Cláusula Segunda

O sócio GILMAR JOSÉ FLORIANO, cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), representado por 750 (setecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) à EVANDRO BORGES EMERIN, brasileiro, menor emancipado, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à rua Macapá nº 45, bairro Brasília, em Criciúma, SC, portador do CPF nº 846.499.849/04 e da Carteira de Identidade nº 6ªR/3.017.239, expedida pela SSP-SC. O sócio cedente recebe no ato de assinatura do presente contrato, em moeda nacional corrente, dando plena e geral quitação das quotas transferidas.

Cláusula Terceira

O sócio ANTÔNIO MOTTA, cede e transfere parte de suas quotas, no valor de Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), representado por 675 (seiscentos e setenta e cinco) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) à EVANDRO BORGES EMERIN, recebendo, no ato de assinatura do presente contrato, em moeda nacional corrente, dando-lhe plena e geral quitação das quotas cedidas e transferidas.

Cláusula Quarta

O sócio ANTÔNIO MOTTA, cede e transfere o restante de suas quotas, no valor de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros), representada por 75 (setenta e cinco) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro)

continua...

FAB

[Handwritten signatures and marks]

1º. TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE
PROTESTOS DE TÍTULOS
PAULO EDUARDO DA LUZ

TITULAR
MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ

TITULAR MAROM
ADILTON DE MEDEIROS

ENQUILONADO DE HABITANTES DO
MAGLARI DOS SANTOS AMÉRICO

EDIFICIO COM FUNDAMENTADA
CRICIUMA - SANTA CATARINA

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO, conforme estatui o artigo 2º. do Decreto Lei
nº. 2140 de 25 de abril de 1940, que a presente cópia
fotostática está igual ao original que me foi apresentada
e contest. O referido é verdade e dou fé.

em test. _____ de verdade.

Criciúma 17 de FEVEREIRO de 1993

[Handwritten Signature]

Rua São Antonio, 124 - 222 (0484) 82-5766

119

ro) à FRANCISCA MARIA ANSELMO BORGES, brasileira, maior, viúva, do lar, residente e domiciliada à rua Macapá nº 268, bairro Brasília, em Criciúma, SC, inscrita no CPF nº 823.362.709/78, portadora da Carteira de Identidade nº 6R/1.323.049, expedida pela SSP-SC. O sócio cedente recebe no ato de assinatura do presente contrato, em moeda nacional corrente, dando plena e geral quitação das quotas transferidas.

Cláusula Quinta

Os sócios EVANDRO BORGES EMERIN e FRANCISCA MARIA ANSELMO BORGES declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta

É deliberado pelos novos sócios, o aumento de capital social de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro), subscrito e integralizados pelos sócios, na proporção de suas quotas, em moeda nacional corrente, no ato de assinatura do presente contrato, ficando assim dividido:

a) EVANDRO BORGES EMERIN	- 95 quotas	- Cr\$ 95.000,00
b) FRANCISCA MARIA ANSELMO BORGES	- 5 quotas	- Cr\$ 5.000,00
TOTAL	-100 quotas	- Cr\$ 100.000,00

Cláusula Sétima


A gerência da sociedade será exercida pelo sócio EVANDRO BORGES EMERIN, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, sendo-lhe vedado o uso da firma em avais, abonos, fiança ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Cláusula Oitava


Permanecem em vigor as demais cláusulas do instrumento primitivo, que não colidirem com as modificações introduzidas neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

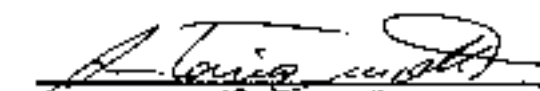
Criciúma-SC., 25 de Maio de 1.990.



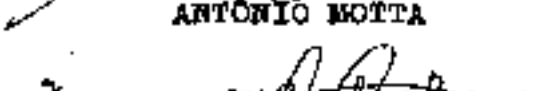
 GILMAR JOSÉ FLORIANO



 EVANDRO BORGES EMERIN

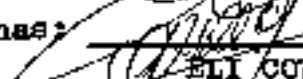


 ANTÔNIO MOTTA




 FRANCISCA MARIA ANSELMO BORGES

Testemunhas:



 ELI CORREA
 CPF:215.851.769/20



 VOLNEI DE LARA LÚCIO
 CPF:289.544.409/91